Google

This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at http://books.google.com/

Google

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em http://books.google.com/

MENSAL

STORICO

) DO BRAZIL

'RO

)E S. M. I.

nata per annos

Gu

AS
80
.I6

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRAZIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XLVI

PARTE I

Hos facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui.

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE H. LAEMMERT & C.
71, Rua dos Invalidos, 71.

1883

Libr. & Compl. sets
Nijhoff
6-21032
26394

RELAÇÃO NOMINAL

Dos socios actuaes do Instituto Historico e Geografico Brazileiro

POR ORDEM DE ANTIGUIDADE E DECLARAÇÃO DA CLASSE A QUE PERTENCEM, ORGANIZADA EM VISTA DOS ASSENTAMENTOS CONSTANTES DO LIVRO DE MATRICULA E DAS ACTAS DAS SESSÕES PUBLICADAS NA «REVISTA TRIMENSAL.»

Protector immediato

S. M. I. o Sr. D. Pedro II.

Prezidentes honorarios

S. M. o rei de Portugal D. Fernando.
S. A. o principe de Joinville.
S. A. o conde d'Aquilla.
S. A. o principe real da Dinamarca.
S. A. o principe conde d'Eu.
S. A. o principe duque de Saxe.

Nacionaes

1838

1	Dr. Felizardo Pinheiro de Campos............	Effectivo.
2	Conselheiro João Manoel Pereira da Silva.....	»
3	Dr. Jozé Bernardo de Loiola.................	Correspondente.
4	Manoel da Conceição Neves..........	»
5	Antonio Jozé Rodrigues........	»

1839

6	Conselheiro Jozino do Nascimento Silva.......	Correspondente.
7	Visconde de Itajubá.	»
8	Conselheiro João Lopes da Silva Couto........	»
9	Dezembargador Joaquim Jozé Pacheco........	»
10	Conselheiro Jozé Maria do Amaral............	»
11	Conde de Baependy.........................	»
12	Francisco da Silva Lopes....................	»
13	Dr. Francisco Jozé Ferreira Baptista..........	»
14	Barão de Javari.............................	»
15	Pedro da Silva Rego.........................	»
16	Conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedrozo..	»

1839

17	Joaquim F. Alves Branco Muniz Barreto.....	Correspondente.
18	Conselheiro Thomaz Jozé Pinto de Cerqueira..	Effectivo.
19	Antonio Alvares Pereira Coruja.....	»

1840

20	Antonio da Costa Miranda.....	Correspondente.
21	Barão de Lavradio	»
22	Antonio da Silva Lisbôa.....	»
23	Antonio Ribeiro de Andrade.....	»
24	Candido Thadeo Brandão.....	»
25	João Alves Portella.....	»
26	Conselheiro João da Silva Carrão.....	»
27	Conselheiro João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú.....	»
28	Conselheiro Filippe Lopes Neto	Effectivo.

1841

29	Conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira.	Effectivo.
30	João Thomaz de Carvalho Silva.....	Correspondente.
31	Dezembargador Francisco Mariani.....	»
32	Barão de Penedo.....	»
33	Joaquim Norberto de Souza Silva.....	Honorario.
34	Visconde de Barbacena.....	Correspondente.
35	Dr. Maximiano Antonio de Lemos.....	»
36	Barão de Nogueira da Gama.....	»
37	Barão do Matozo.....	»

1842

38	Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro.....	Correspondente.

1843

39	Conselheiro Ricardo Jozé Gomes Jardim.....	Effectivo.
40	Dr. Jozé Jansen do Paço.....	Correspondente.

1845

41	Dr. Joaquim José Teixeira.....	»
42	Dezembargador Quintiliano Jozé da Silva.....	»
43	Jozé Francisco de Andrade Almeida Monjardim.	»
44	Dr. Jozé Joaquim Rodrigues.....	»
45	Dr. Maximiano Marques de Carvalho.....	Effectivo.
46	Senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti....	Correspondente.
47	Visconde de Abaeté.....	»
48	Barão de Souza Queiroz.....	»

49	Francisco Jozé da Silva.....	Correspondente.
50	Dezembargador João Jozé de Almeida Couto..	»
51	Barão de Cotegipe.....	»
52	Dr. Joaquim Jozé da Cruz Sécco.....	»
53	Senador Joaquim Antão Fernandes Leão.....	»
54	Dr. Joaquim Vieira da Cunha.....	»
55	Dr. Jozé de Barros Pimentel.....	»
56	Visconde de Jaguary.....	»
57	Brigadeiro Jozé Joaquim de Carvalho	»
58	Conselheiro Jozé Tavares Bastos.....	»
59	Jozé Pedro da Silva.....	»
60	Dezembargador Luiz Antonio Barboza de Almeida.....	»
61	Conselheiro Manoel de Jezus Valdetaro.....	»
62	Manoel Soares da Silva Bezerra.....	»
63	Barão de São-João Nepomuceno.....	»
64	Jozé Joaquim da Silva Pereira.....	»
65	João Jozé de Souza Silva Rio.....	Effectivo.

1846

66	Dr. Jozé Mauricio Nunes Garcia.....	Correspondente.
67	Dezembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes.....	»
68	Barão de São-Felix.....	»

1847

69	Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan..	Effectivo.
70	Jozé Joaquim da Gama e Silva.....	Correspondente.
71	Francisco Jozé Borges.....	Effectivo.
72	Dr. Francisco Xavier Muniz.....	Correspondente.
73	Dr. Demetrio Ciriaco Tourinho.....	»
74	Barão de Macahúbas.....	»
75	Dr. Ricardo Gumbleton Daunt.....	»

1848

76	Barão de Souza Fontes.....	Effectivo.
77	Barão de Cipanema.....	»

1851

78	Angelo Thomaz do Amaral.....	Correspondente.

1853

79	Dr. Sebastião Ferreira Soares.....	Effectivo.
80	Conselheiro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja	»

1855

81	Conego Joaquim Pinto de Campos.....	Correspondente.
82	Visconde de Bom-Retiro.....	Honorario.

1856

83	Conselheiro Jozé Mauricio Fernandes Pereira de Barros	Effectivo.
84	Visconde de Mauá	Honorario.
85	Conselheiro Tito Franco de Almeida	Correspondente.

1859

86	Capitão de fragata Antonio Mariano de Azevedo	»
87	Barão Homem de Mello	Honorario.

1860

83	Dr. Ernesto Ferreira França	Correspondente.

1861

89	Conselheiro Antonio Joaquim Ribas	»

1862

90	Conego João Pedro Gay	»
91	Major João Brigido dos Santos	»
92	Conselheiro Jozé da Costa Azevedo	Effectivo.
93	Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo	»
94	Dr. Jozé Vieira Couto de Magalhães	»

1863

95	Senador Luiz Antonio Vieira da Silva	Correspondente
96	Barão de Theresopolis	»

1865

97	Dr. Cesar Augusto Marques	Effectivo.
98	Dr. Jozé de Saldanha da Gama	»

1866

99	Dr. Antonio Henriques Leal	»
100	Dr. João Ribeiro de Almeida	»
101	Dr. Domingos Antonio Raiol	Correspondente.

1867

102	Dr. Jozé Maria da Silva Paranhos	Effectivo.
103	Conselheiro Epifanio Candido de Souza Pitanga	Correspondente.

1868

104	Dr. Luiz Francisco da Veiga	Effectivo.

1869

105	Major Alfredo d'Escragnolle Taunay	»

1870

106 Dr. Joaquim Pires Machado Portella..... Effectivo.
107 Conselheiro Tristão de Alencar Araripe..... »

1871

108 Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro..... ..... »
109 Dr. Ladisláo de Souza Mello Neto..... »
110 Conego Dr. Manoel da Costa Honorato... ... »

1872

111 Dr. Eduardo Jozé de Moraes..... Correspondente.
112 Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão..... Effectivo.

1874

113 Dr. Nicoláo Joaquim Moreira..... »
114 Antonio Manoel Gonçalves Tocantins. ..... Correspondente.

1875

115 Dr. Rozendo Muniz Barreto..... Effectivo.
116 Commendador João Wilkens de Matos..... »
117 Jozé de Vasconcellos..... Correspondente.

1876

118 Senador Joaquim Floriano de Godoy..... ... »
119 João Barboza Rodrigues..... Effectivo.
120 Luiz da França Almeida e Sá..... Correspondente.
121 Dr. Manoel Jezuino Ferreira..... Effectivo.

1877

122 Domingos Soares Ferreira Penna..... Correspondente.
123 Dr. Americo Brazilense de Almeida Mello..... »

1878

124 Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.... »

1880

125 Dr. Carlos Artur Moncorvo de Figueiredo..... »
126 Dr. Augusto Fausto de Souza..... Effectivo.
127 Bernardo Saturnino da Veiga..... Correspondente.
128 Dr. João Franklin da Silveira Tavora..... Effectivo.
129 Dr. João Severiano da Fonseca..... »
130 Dr. Alfredo Piragibe..... Correspondente.

1882

131 Barão de Teffé..... ..... »
132 1º Tenente Francisco Calheiros da Graça..... »
133 Capitão de Fragata Jozé Candido Guilhobel.... »
134 Dr. Jozé Alexandre Teixeira de Mello..... »

Estrangeiros

1839

1	Fernando Denis	Honorario.
2	Principe de Cariati	»
3	Principe de Scilla	»
4	D. Carlos Zuchi	Correspondente.
5	D. Agostinho Guilherme Charem	»
6	D. Manoel Salas Corvaland	»
7	Sabino Bertholet	»
8	João Water House	»
9	Artur Brooke	Honorario.
10	Barão de Maltitz	»
11	Barão Gore Ouseley	»
12	Jared Sparks	»
13	Conselheiro Ouvaroff	»
14	William Ouseley	»

1840

15	Pedro Victor Larée	Correspondente.
16	William Smith	»
17	Julio Victor Armand Hain	»
18	Guilherme Hunter	»
19	Larenaudière	»
20	Jozé Barandier	»
21	D. Manoel de Sarratéa	Honorario.

1841

22	Roberto Schomburgh	Correspondente.
23	Woodbine Parish	»
24	William Burchell	»
25	D. Mariano Eduardo de Rivera	»
26	Dr. Marion de Procé	»
27	Pedro Mesnard	»
28	Hamilton Hamilton	Honorario.
29	D. Ambrosio Campadonico	»
30	Dr. Clemente Alvares de Oliveira Mendes de Almeida	Correspondente.

1842

31	D. Filippe Rizzi	»
32	D. Agatino Longo	»
33	Virgilio von Helmereichen	Honorario.
34	Contra-Almirante Lutke	»
35	D. Damazo Antonio Larranaga	»

1843

36	Principe de Committini.....	Honorario.
37	Nicoláo de Santo Angelo.....	»
38	Commendador Ferri.....	Correspondente.
39	R. de Rochelle.....	»
40	Finn Magnusen.....	Honorario.
41	Filippe Victor Touchard.....	Correspondente.
42	Samuel Dutot.....	»
43	D. Ferdinando de Lucca.....	Honorario.
44	D. Giuseppe Ceva Grimaldi (marquez).....	»
45	D. Francisco Maria Avelino.....	Correspondente.
46	D. Felix Santo Angelo.....	»
47	D. Girolamo Perozzi.....	»
48	D. Francisco Cervelleri.....	»
49	D. Giacomo Castrucci.....	»
50	D. Paulo Anamia de Lucca.....	»
51	D. Rafael Zarienga.....	»
52	D. Giovani Semmola.....	»
53	Duque di Serra di Falco.....	»
54	D. Luigi Rizzi.....	»
55	D. Vicenzo Stellati.....	»
56	D. Luiz Sementini.....	»
57	D. Isaac G. Strain.....	»
58	D. Pascuali Pacini.....	»
59	D. Pascuali Stanisláo Mancini.....	»

1844

60	Mage.....	»
61	D. Vicente Bocafuerte.....	»
62	D. Thomaz C. de Mosquera.....	Honorario.
63	Jozé Antonio Pardo.....	Correspondente.

1845

64	Alfredo Demersay.....	»
65	Francis Markoe Junior.....	»
66	D. Jozé Vargas.....	Honorario.
67	Marquez de Penafiel.....	Correspondente.

1846

68	João Russell Bartlett.....	»
69	Alberto Gallatin.....	Honorario.
70	Roberto Greenham.....	Correspondente.
71	C. Wiet.....	»
72	B. M. Norman.....	»
73	Alexandre W. Bradford.....	»
74	Samuel Jorge Morton.....	»
75	William B. Hodgson.....	»
76	D. Vicenzo Martillaro (marquez de Villarena).	»

1847

77	Cicarelli.....	Correspondente.
78	D. Ulrico Valia.....	»
79	D. Antonio Ramon de Vargas.....	»
80	Dr. Francisco Manoel Rapozo de Almeida....	»

1848

81	Bernardino Jozé de Lessa Freitas.....	»
82	D. André Lamas.....	»

1850

83	D. Valentim Alsina.	»

1851

84	William Prescott.....	»

1853

85	D. Domingo Sarmiento.....	»

1859

86	Ceroni...	»

1860

87	Conselheiro Jorge Cesar de Figanière.....	»

1862

88	James C. Fletcher.....	»

1863

89	Frederico Francisco, Visconde de Figanière..	»

1864

90	Jorge Martinho Thomaz.....	»
91	Jorge Bancroft..... . ..	Honorario.

1866

92	Manoel Liais.....	Correspondente.

1868

93	Vivien de Saint Martin.....	»
94	Henrique Ambauer Schutel.....	»

1869

95 D. Jozé Rozendo Gutierres..... »

1870

96 Dr. D. Domingo Santa Maria..... »
97 Cesar Cantu..... »

1871

98 D. Bartolomeu Mitre..... Honorario.
99 Augusto Carlos Teixeira de Aragão..... Correspondente.
100 Jozé Victorino Lastarria..... »
101 Miguel Luiz Amunategui..... »
102 Diogo Barros Arana..... »
103 Benjamim Vicuña Makena..... »

1876

104 Barão G. Schreiner..... Honorario.

1877

105 Jozé Maria Latino Coelho..... Correspondente.

1880

106 Barão de Wildick..... Effectivo.
107 Francisco Gomes de Amorim..... Correspondente.

1881

108 Major Alexandre de Serpa Pinto..... Honorario.

1882

109 Alexandre Baguet..... Correspondente.
110 D. Antonio da Costa..... »
111 Jozé Silvestre Ribeiro..... »
112 Paulo Gaffarel..... »

MEZA ADMINISTRATIVA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO BRASILEIRO

1883

PREZIDENTE

Visconde de Bom-Retiro.

1º VICE-PREZIDENTE

Commendador Joaquim Norberto de Souza Silva.

2º VICE-PREZIDENTE

Barão Homem de Mello.

3º VICE-PREZIDENTE

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro

1º SECRETARIO

Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.

2º SECRETARIO

Joaquim Pires Machado Portella.

SECRETARIOS SUPPLENTES

Dr. Antonio Henriques Leal.
Major Augusto Fausto de Souza.

ORADOR

Dr. João Franklin da Silveira Tavora.

THESOUREIRO

Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO

Dr. Maximiano Marques de Carvalho.
Major Augusto Fausto de Souza.
Dr. Antonio Henriques Leal.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E DE REDACÇÃO

Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.
Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan.
Dr. João Severiano da Fonseca.

COMMISSÃO DE REVIZÃO DE MANUSCRITOS

Barão Homem de Mello.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

COMMISSÃO DE TRABALHOS HISTORICOS

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.
Commendador Joaquim Norberto de Souza Silva.
Dr. Manoel Duarte Moreira d'Azevedo.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS HISTORICOS

Dr. Luiz Francisco da Veiga.
Major Alfredo d'Escragnolle Taunay.
Dr. Rozendo Muniz Barreto.

COMMISSÃO DE TRABALHOS GEOGRAFICOS

Barão de Capanema.
Barão de Wildick.
Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS GEOGRAFICOS

Dr. João Severiano da Fonseca.
Dr. Felizardo Pinheiro de Campos.
Dr. Manoel Joaquim Ferreira.

COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAFIA

Dr. Baptista Caetano de Almeida Nogueira.
Dr. Ladisláo de Souza Mello Neto.
João Barboza Rodrigues.

COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Dr. Alfredo d'Escragnolle Taunay.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
Barão de Souza Fontes.

COMMISSÃO DE PESQUIZA DE MANUSCRITOS

Barão de Souza Fontes.
Barão de Capanema.
Dr. Ladisláo de Souza Mello Neto.

PAPEL POLITICO

SOBRE O ESTADO DO MARANHÃO

APREZENTADO EM NOME DA CAMARA

AO SENHOR REI DOM PEDRO SEGUNDO

POR SEU PROCURADOR

MANOEL GUEDES ARANHA

ANNO DE 1665

CAPITULO I.

Dão-se noticias do Maranhão, situação e costumes de seus moradores, mandadas pela camara do dito estado, por seu procurador Manoel Guedes Aranha, a quem os moradores chamavão o Pai da Patria, porque para bem d'aquella terra gastou a maior parte de seus cabedaes, em procurar e requerer o modo, que devia ter o governo militar e politico, que podia trazer a conservação d'aquelle estado.

Fica o estado do Maranhão correndo do Brazil pela costa de leste, e começa sua demarcação 65 leguas de Pernambuco junto aos baixos de São-Roque em 4 gráos e 4 minutos do sul; ficando d'ahi ao Ceará 125 leguas, em 3 gráos e 30 minutos do sul. Do Ceará ao Maranhão ha 120 leguas, em 2 gráos e 40 minutos latitude do sul, longitude 338. Do Maranhão á barra do Pará vão 228 leguas, em 18 minutos do norte; e d'ahi ao Cabo do Norte, que é a

ponta da terra da outra banda em 1 gráo e 50 minutos do norte vão 60 leguas, que tem de largo o rio das Amazonas na boca, e do cabo do rio de Vicente Pinçon 30 minutos norte, latitude que é aonde chega a demarcação da corôa de Portugal, e começa a da Espanha, e Caiena em 4 gráos norte, que é a primeira habitação de estrangeiros.

Está situada a cidade de São-Luiz do Maranhão em meio quazi da demarcação, d'onde para qualquer parte fica facil a dispozição; e por todos os respeitos muito proporcionada para a cabeça do estado, por onde passão os navios para o Pará, os Espanhóes para as Indias ocidentaes, e toda a navegação estrangeira para as suas conquistas do sul, por tudo ficar correndo pela dita costa mais a leste.

Está aquella praça, hoje pobrissima, e como sem remedio, podendo ser a mais rica e remedio das conquistas, na costa do salgado, em um bizarro terrapleno, superior a uma grande bahia, ainda que d'ella retirado um tiro de mosquete, por um braço, que a poucos passos da bahia se aparta em dous, um por cada lado, cingindo uma alta ponta de diamante e estando a cidade cercada de mar por tres partes.

É o clima dos mais sadios, e favoravel á vida humana, e o sitio dos mais acommodados para se fortificar. Da banda da terra, se fortificaria cortando de um rio a outro da Fonte das Pedras, pelo curral atraz de Santo-Antonio com um forte, e dous baluartes, e um muro de pouca distancia, ficando assim muito de dentro para se extender, e edificar o que o tempo der logar, da parte do mar ao entrar da bahia para dentro da terra, que aparta um dos rios para fóra da cidade, mas já quazi debaixo d'ella, aonde chamão a ponte de João Dias, por junto da qual corre o canal e passão os navios; ou melhor era um esparcel, que na mesma passagem descobre a vazante, ao mar do canal, aonde ficaria um forte livre de poder ser sitiado; e reedificando-se mais duas plataformas, que estão velhas e arruinadas, correndo o canal já por baixo da cidade com retirada coberta, de um para outro, e de ambos para o palacio, que em cima d'ellas fica, e que se acrescentaria para a parte mais vistoza da caza da mizericordia, e com um baluarte a cada cabeceira, que de dentro se guarnecesse, por não

multiplicar guarnições em logar de outro, que ali fica perto sem utilidade. Bem se pudera d'esta maneira franque r a praça a toda a nação, que por ali se quizesse refrescar, trazendo utilidade á terra; o que decerto lhe bastaria para ser bem provida pelas ocaziões que vemos perder cada dia, e muito mais teria concedendo franquia.

Corre aquella bahia pela terra dentro mais de uma maré, onde se divide em cinco rios, sendo um delles mais estreito do que um tiro de bésta, o qual buscando a costa, torna a sahir ao mar, por onde entrão alguns pataxos, a que chamão rio dos Mosquitos, que faz ao Maranhão ser ilha.

Os mais rios, que dezaguão na bahia, facilitão aos moradores a cultivança das terras, e são todos navegaveis e abundantes de pescado e caça; e tão dilatados, que a nenhum se tem chegado ao fim, excepto a um chamado Maracú, onde está uma aldeia administrada pelos religiozos da companhia de Jezus, por onde se podia abrir caminho para o Pará, por ser o confinante a que mais se inclina aquelle rumo.

Os quatro, que entre estes dous cortão pelo certão dentro, são os seguintes:

Pinaré, onde ha algumas baunilhas, e canafistula, e se tem tirado algum cravo, e ha n'elle muito, mas pela terra dentro, com receio do gentio Miaré; é o mais dotado de dilatadas campinas, em que ha muito gado vacum, e algumas fabricas de engenhos, e varios moradores; tambem possue muita madreperola. em que se tem achado algumas pérolas; e dizem se não acha em todos, por lhe não saberem a sazão.

Moni, rio de bôas terras, perto da cidade, mas pouco povoado, pelo damno que lhe faz o inimigo Tapuia do mato.

Tapucurú, jardim que era do Maranhão, assim por ser o rio que mais se avizinha á cidade, como por ser o mais fertil, de excelentes terras, de melhor pescado, caça da mesma maneira, muita canafistula, pastos de natureza, em que multiplica, e ha muito gado; e suposto tem hoje algumas fabricas de engenhos, e moradores, para o que já teve, e para o que é capaz e dezejado, está como despovoado pelas assaltadas e damno, que o Tapuia do mato por repetidas vezes lhe tem dado; e geralmente todos, ou a maior parte

d'elles estão hoje desmantelados de suas fabricas, assim pelos respeitos referidos, como pela falta, que depois que os governadores passarão a assistir no Pará, lhe fizerão os poucos indios escravos, que la lhe chegavão, atenuando-se tambem com o trabalho os forros domesticos, servindo tudo de animar os silvestres, aonde os Portuguezes achão pouca conta trazerem pretos por tão alto preço, que parece impossivel ganhar um preto em sua vida cem mil réis, que é o menos que custão; dificuldades, que não parecem pequenas de remediar.

E a região em si abundante de mantimentos, carne, peixe, arrôz, toda a sorte de legumes, e frutas, como de farinha, de que se faz pão tão similhante ao da Europa, que se lhes inveja servir de especie do altissimo misterio de Jezus sacramentado. Estas são hoje suas lavouras, e algodões, os quaes se produzem melhor n'aquella parte que em nenhuma outra da America, e constituem a melhor moeda do estado, de que o commun todo uza, assim de vestir pretos, e varios picotilhos, como de roupa branca de toda a sorte; mas por não terem gente de serviço, não lavrão cannas, tabacos, e outros generos, de que as terras são capazes.

Compõe-se a cidade de mil e tantos vizinhos, em que ha muita nobreza e gente bôa, mas muita pobreza; uma matriz, quatro conventos (o collegio, Santo Antonio, Mercês e Carmo) uma caza de mizericordia, uma igreja de S. João tambem acabada, que na cidade podia servir de hospital, e uma ermida de N. S. do Desterro em um retiro sobre o mar, todas as tardes frequentada de devotos.

O amor, com que S. M. é servido atender pelo bem e augmento do estado, a experiencia o tem mostrado; mas como os pecados têem aos moradores os olhos vendados para não verem, nem reprezentar o haver em que andão tropeçando, tomarei eu esta confiança.

Foi em vida do Senhor rei D. João IV, de glorioza memoria, mandado ao estado um Bartolomeu Barreiros de Atahide, com os mineiros Antonio da Costa, Veneziano, Justo Fortunato, e João Estaes, Francezes, para descobrirem ouro e prata; e depois de discorrerem pelos certões das Amazonas dous annos, nada fizerão, por desordens de obrigarem a ir com os ditos um Pedro da Costa Favéla por

soldado razo, havendo ingeitado ir por sargento-mór, a quem os indios rendião muita fé e obediencia, assim por ser seu natural Pernambucano, como por haver sido seu cabo em bôas ocaziões de guerra, a qual n'aquella ocazião havia espirado. Mas recolhidos os mineiros ao Maranhão, fazião partido, obrigando-se a fazer ferro, si lhe comprassem quanto fizessem a cruzado o quintal, de que no Maranhão se não lançou mão, temendo-se que fizessem tanta quantidade, que não tivessem os moradores com que pagar; frivola desculpa, e incapaz de admitir-se ; mas seria a principal estarem n'aquelle primeiro tempo tão abundantes,que de nenhuma couza fazião cazo ; e é tal a pedra, que não ha nenhuma pessoa, que venha ao Maranhão com alguma experiencia d'este metal, que não diga, que é a melhor para ferro, que se tem visto ; e é em tanta quantidade, e tão sabido isso, que os cosmografos estrangeiroslhe chamão em seus mapas ilha do ferro; e com esta certeza não padecia duvida. Tambem podiamos considerar mina de ouro, em poupar o que continuamente está saindo de Portugal por ferro ; fazendo-se, juntamente com excuzar o alheio, melhorar assim as conquistas.

Duas couzas dificultão ao Maranhão o commercio do Brazil : primeira não terem os navios frete com que voltem ; segunda não serem ventos e aguas favoraveis, excepto em Março ; e dizem, que melhor em Setembro, e Outubro ; mas rompendo-se a primeira, se facilita a segunda. Em todo o tempo, com bons barcos longos de coberta, capazes de remo, em falta de monções, vae-se em doze ou quinze dias até o Ceará, onde acaba a dificuldadé, e se prepararião para essa carreira, assim os do Brazil, como os do Maranhão. Frequentando-se aquella costa poderião os missionarios fazer por ella,e pelo Pará-meri, e espaldas do Maranhão, suas rezidencias, assim como já doBrazil se vai provendo o Ceará. Si com este commercio se fôsse fazendo mais alguma povoação no Camucí, por outro nome Giquaquara, servira tudo de uma bôa paz, e de facilitar assim a cultivação das terras ; como tambem se poderia dar qualquer socorro, quando fôsse necessario, e pertencesse ao governador de cada estado o que cahisse em sua demarcação ; sendo S. Magestade servido mandar por algumas pessoas de experiencia beneficiar a

fabrica, correndo pela fazenda real, a quem poderia vir muita utilidade, lançando-se a conta á importancia de qualquer pataxo carregado de ferro de cem mil cruzados para cima, e não poderia o empenho ser tal que não sucedessem outras heroicas emprezas para portos mais remotos, arduos e arriscados ; é esta mui facil a porta jadia, de pouco empenho, e grande esperança, dando pelo Brazil aos navios de comboio que levar, ou aos de India, quando por ahi se achassem sem carga ; e si estas fabricas se estabelecessem como o preço de ferro tão acommodado que do Brazil lhe troucessem o ferro pelo mesmo preço, que lá lhe custasse a prata e o mais do que carecem, pelo interesse do ganho no retorno, seria negociação de que todos assim participarião e o Maranhão ressucitaria ; mas para florescer com bom sucesso, e se communicar a todos os que dizem são pobres, se excuzarião os poucos indios, que já ha propondo-se para a rezistencia dos do mato, aldeando-se nas bahias, acommodadas assim a este intento, como para outros futuros contingentes, onde se achassem, quando se não pudessem excuzar ; e se ocuparião homens brancos assim no serviço do ferro. como tambem no das fortificações, concorrendo os primeiros com tão bôa conta, que a tudo se extendessem os menos sobrados, trabalhando os mais com seus mantimentos, e outros administrando-os. E para o Maranhão tomar tão excelente fórma, creio seria a nobreza a primeira, e o maior com elles o primeiro ; porque si os dias têem doze horas para uns, tambem para outros serião duas, ou trez de manhan por exercicio e de tarde o mesmo, quando lhes tocasse o seu turno de se porem em termo de se poderem fiar de todas as nações para haverem os negros, de quem lhes trouxessem mais baratos, deixando pagos os direitos assim do que entrasse, como do que sahisse ; além de que o Maranhão com Tapuitapéra tem hoje o melhor de dous mil homens de armas, o Brazil á porta, e suposto suas melhoras comecem primeiro que apareção, não mostra haver grande perigo ; e liberdade seria esta (n'aquelle estado) commun, que faria aquella alfandega muito rica, e o Maranhão um ramilhete.

Muito me tenho espraiado em arbitrio tão sabido, e

de que tão pouco cazo se tem feito; mas considerando o quanto S. M. foi servido olhar para este diamante, jardim, ou ramilhete, não me posso sahir d'elle sem notar dous defeitos d'aquella cidade, deixando-os *per accidens*, pois de prezente a fatigão. A mizericordia está sobre as fortificações, e tão chegada ao palacio, que lhe impossibilita o melhorar-se; e o convento do Carmo fica em meio da cidade, parte mais iminente, devasso e devassando; e melhor seria para catedral, apozento de bispo, e seminario de meninos, a cuja mudança os religiozos têem dado principio, ha annos, e só podem conseguir, mudando-se a franqueza do Maranhão.

Fica de fronte, da outra banda da bahia em outro alto terrapleno, a villa de Tapuitapéra, que consta de quatro centos vizinhos, matriz, e dous conventos, Carmo, e Mercês, em que tambem seria de muita utilidade alguma fortificação. N'aquella bahia e passagem anda um barco de coberta; e da mesma maneira com grande risco passão as canôas, que vão do Maranhão, e vêem do Pará, trinta e duas bahias tão espaçozas, que em algumas apenas se alcança com a vista a terra de uma banda a outra, similhantes a do Maranhão, que a natureza d'aquellas trezentas legoas reparte pela terra dentro de toda aquella costa, dando a mão umas ás outras por braços de limitados rios, por onde, entrando com a enxente por umas, e sahindo com a vazante por outras, se vencem a remo em trinta dias, mais ou menos, conforme as monções e a esquipação dos remeiros; o que por terra se poderia andar em oito ou dez. Aldeiando-se meia duzia de cazaes no rio Turiassú, que é só o que córta o certão, e no de Gurupí, em que o donatario podia pôr outra meia duzia de aldêias, que ahi tem perto no Caeté por ser tambem em utilidade sua, ter-se-ião principios de povoações em concurso, a que podião sacramentar os prelados das religiões, que aquella passagem frequentão de vizita, no anno oito vezes, duas cada uma, e em vir e ir terião os indios remeiros menos esta fadiga; em que tambem se poderião deitar alguns jumentos, para facilitar aquella passagem tão necessaria á prevenção de futuros contingentes.

Ultimamente está a cidade de Belem na capitania-mór do Grão-Pará, navegando da barra duas marés pelo

celebrado rio das Amazonas acima, sita á margem d'elle em uma alameda 35 minutos ao sul; clima sadio, pela grande abra, que do rio corre ao norte, e dá logar aos ventos, que com sua frequencia estejão resfrescando a terra, como por sua frescura toda está coberta de arvoredo, sempre verde, natural de toda a America, como primavera, dias e noites sempre iguaes; paiz baixo, rio largo, a que permite mais segurança o bom tratamento dos naturaes indios do que outras fortificações; porém ainda assim se poderia fortificar um bairro, á que chamão cidade por ter mais superioridade, para se lhe facilitar alguma segurança, e bom tratamento dos naturaes indios, ainda que ficasse desabrigado outro bairro chamado Campina, que se estende por uma dilatada planicie; e como é conquista, em que cada dia se vão descobrindo novos generos, e algum dia poderia ser de muita utilidade, si já hoje não é invejado a Portugal, como vaticinão instancias de introduções estrangeiras, parece ao menos se não devia parar com um forte, a que se tem dado algum principio em bôa paragem, correndo da barra á vista da cidade (e melhor em uma ilha que chamão Redonda) ao mar d'aquella paragem, por junto da qual corre o canal, e passão os navios; a que se põe alguma dificuldade, que parece se podia suprir, por melhorar tão singular beneficio.

D'esta ilha se vão continuando para aquelle grande rio outras, que facilitão a travessia, e a navegação por todo elle, si bem com monções, e seus riscos, onde mais se apartão, dando logar á furia das correntes, e pelas quaes os moradores têem algumas grangearias; e é principal a ilha grande de Joanes, que dizem ter 300 legoas em redondo, onde se beneficia um pesqueiro efectivo pela fazenda real, provendo a cidade com quinze ou vinte mil tainhas, cada mez; a qual ilha corre da barra rio acima até perto do Gurupá, d'onde dando volta pela banda do norte torna a espraiar a costa do mar, com varias nações de indios, todos hoje de paz com os Portuguezes; mas tambem dão entrada aos estrangeiros, que ordinariamente com elles negocião, e com mais familiaridade aos que com estes se avizinhão do Cabo do Norte; que ha a mesma corda rio acima; navegando junto da terra os mares a remo, se gasta oito dias;

e do mesmo modo oito dias, atravessando do cabo do rio acima á capitania do Gurupá, que fica na terra, que corre outros oito dias do Pará, e trez em atravessar do Gurupá á capitania do Cabo do Norte, por onde ha o cacáo silvestre, assim pelas fraldas da terra firme, que vão correndo do cabo até a capitania, como pelas ilhas que em toda aquella distancia se multiplicão por aquelle mar doce até o Gurupá; e d'aquellas paragens passa o cacáo a varias partes rio acima como o cravo: as quaes duas capitanias era muito necessario povoar com gente branca, ou, pelo menos por emquanto, com um forte, com algum prezidio no do Cabo do Norte, em alguma das iminencias que descem sobre o rio, donde se seguem as serras, de que é composta, com seus vales e ribeiras, e tão bôas terras, que não só se lograrião n'ellas todos os frutos do Brazil, mas tambem os do reino, com varios haveres; e quem plantasse cacáo, faria ali grandes fazendas, por ser seu natural; e as quebradas das terras rôxas, por onde elle se quer ou melhor se produz. A de Gurupá deve ser bem povoada, pois se acha como dezerta; e na verdade não só pelo que demanda a bôa prevenção do estado, como tambem pelo merecimento do sitio, não só póde haver villa, mas uma grande e rica cidade para tabacos, e toda a novidade, que se lhe planta. É tão forte terreno, que a todos os mais excede na abundancia, com que produz.

O cravo, salsaparrilha, canafistula, e outras drogas tudo lhe fica á mão, correndo d'aquellas duas capitanias para cima, como tambem o cacáo á vista da praça ou fortaleza, o melhor, si o quizerem plantar e beneficiar, como já vão fazendo os moradores da cidade de Belem, ainda que o clima mais apartado do seu natural, que vai correndo do norte.

Demora o Gurupá em um terrapleno iminente ao rio em 1 gráo 19 minutos sul, capaz de toda a fortificação que se lhe quizer fazer, e muito sadio pelas razões já apontadas, d'onde fortificando-nos, como recolhidos em nossas cazas, poderiamos varejar as fronteiras, sem necessidade de nos irmos pôr á barreira, no risco de ficar um dia em cerco de qualquer nação, que para isso se preparasse com mais poder, e lhe ficassemos servindo de guias; sendo que as

terras, que correm d'aquella banda, não são as que mais utilidade prometem por baixas, e só serião de proveito aos indios, que por aquella parte habitão, e que para a nossa podessemos retirar com tão bom agazalho, e que uns convidassem aos outros; e cacáo sempre fica á mão para em seu tempo se lhe ir dar varejo.

De maneira que como a ilha grande se extende tanto ao mar, faz mostrar ao rio duas bocas, e com efeito tem duas barras, sendo uma da ilha para o cabo, por onde navegavão os Olandezes, quando ocupavão algumas fortalezas pelo Cabo do Norte, e ião pelo Gurupá acima até o Tapajoz, quinze dias de navegação pelo rio das Amozonas acima, e tambem houve já navio portuguez, que, errando a primeira barra, fez entrada pela segunda, e dando volta pelo Gurupá veio para o Pará; em que gastou vinte e tantos dias.

Corre a primeira barra pelo Pará, sem mais veredas que as ilhas, que vai deixando; mas passando a cidade se vai divertindo pelo certão dentro em sete rios todos caudalozos, até na ultima parte se irem incorporar adiante do Gurupá com a do Cabo do Norte, fazendo-se todo um pelo certão dentro, ao qual sempre se vão despenhando muita variedade de rios e lagos, por onde os Portuguezes, gastando dous annos com alguma demora, já chegárão a Quito, provincia da Nova Espanha; e do Pará mana o rio, mas adiante dous dias de navegação de Gurupá, se confunde por entre uma confuzão de ilhas, que da barra, e do commercio do Pará ao norte vão ficando, e a terra firme, que ao sul vai andando, por onde os rios, como braços, vão entrando, e é o ultimo o do Xingú, que pelo Gurupá se divide ao certão dos Surunaz, muito largo, e dilatado, não havendo quem lhe tenha chegado ao fim, havendo-se por elle bem navegado, assim ao pretesto de escravos, como de cravo, d'onde se tem tirado, e tirará muito.

Descendo do Gurupá, lhe vai pelas costas cortando o rio do Ganapuz de bôas terras, d'onde se tem tirado algum cravo, e logo abaixo se divide o rio dos Pacajás, similhante ao sobre dito Xingú.

Chegando mais ao distrito do Pará, corta o rio dos Tocantins, por outro nome Cametá, mui povoado de

ilhas, aonde se abrem umas de outras; escassamente se vê terra de uma banda a outra, por sua largura, d'onde se tem tirado muito cravo, e ha n'elle muita madreperola, em que se tem achado algumas perolas ao acazo, sem se lhe saber sazão, em que se faça melhor experiencia; bôas terras em que fabricão muitos moradores, para as quaes atravessão os homens de São-Paulo, e fazendo ali canôas discorrem por todo elle, levando os indios, que achão para suas administrações, como tambem ião por elle acima os homens do Pará ao resgate; aonde ha poucos annos se ajuntou uma esquadra com outra, sendo cabo da do Pará Francisco da Mota Falcão. Mas tão dilatado é este rio, que ainda seu fim está incognito; e dizem, que tem seu principio em um lago, d'onde tambem emana o Rio da Prata.

A este rio se não tem tambem achado seu fim, havendo-se por elle bem navegado ao cravo, e foi o primeiro, por onde se começou a achar, e se tira ainda d'elle, como de todos os mais rios, pelos quaes sempre ha alguns, que vão crescendo; e junto a uma maré até duas se estendem alguns engenhos de lavoura, como pelo mais, ainda que hoje tudo anda mal fabricado por falta de escravos. Suposto cada rio d'estes podia acommodar quazi um reino, si todos quizessem povoar terras bôas e capazes de todos e quaesquer fabricos e lavouras, que se quizessem beneficiar, produzindo com abundancia tudo que se lhe planta, comtudo é necessario muito braço e ferro para romper e derribar as altas e densas matas, e robustas madeiras, de que todas são cobertas, taes que de cada páo se tirão do pé setenta e oitenta palmos de comprido e cavacados por dentro se fazem canôas de doze e quinze palmos na boca, como galés, que carregão quatrocentas e quinhentas arrobas, com quinze ou vinte negros de remo; do que depende todo o commercio, por não haver outras estradas, assim pela dificuldade das matas, como por todos os terrenos estarem cortados das aguas.

Por todos estes rios ha muita caça e varias sortes de peixe, em que se singulariza Cametá, por onde, passando qualquer canôa de noite, acendendo luz, é tal a nuvem de tainhas que a cerca, e acompanha saltando, como fazendo floreio de verem entre si aquella novidade, que do muito

que se enganão no salto, e caem dentro da canôa, é necessario retirar d'ella com brevidade, apagando a luz, para não meter a canôa no fundo, e os moradores d'aquelle rio ordinariamente escuzão mandar, nem assim, a aquella pescaria pela quantidade que pelas praias dá á costa, um morto outro semi-vivo do violento salto com que se encontra no cardume, e tambem se atribue a abafar com a muita gordura, que tem: é bom peixe.

Compõe-se a cidade de Belem de quinhentos moradores, gente luzida e varia nobreza, em que tambem não falta pobreza.

Ha uma matriz, uma mizericordia, quatro conventos, o collegio, Santo Ambrozio, Mercês e Carmo; uma igreja de Nossa Senhora do Rozario, outra de S. João e uma linda e bem guarnecida ermida da Exaltação da Cruz por invocação ao Santo Christo.

Entre a gente, que tem alguns servos de que se possão ajudar, e si não se demazião em gastos, e têem conta comsigo, é prestimo, e não pobreza, pela opulencia da terra ajudar a quem d'ella se aproveita, e pela variedade de drogas, de que uns e outros se valem, por cuja largueza os homens são pouco e os naturaes menos ambiciozos. É cidade mal provida de peixe, por não haver pescadores brancos, e so indios naturalmente preguiçozos com alguma especie de antipatia, suposto que, quando querem, só elles têem tanto prestimo, que, quem faz com elles jornadas, não costuma levar mais matalotage que farinha e sal; e remando de pela manhan até o meio dia, como é uzo, tomando terra, em quanto se acende fogo, entrão uns pelo mato, e outros pela agua, e logo trazem provimento; o que o branco nem o negro de Africa póde fazer; porque, além de pela maior parte não saberem nadar, si entrão no mato, não sabem sair; porém sempre alguns negros entre os indios, são de muita utilidade. A cidade tambem é mal provida de carne, por não haver pastos de natureza; só na ilha grande, que não fica fóra de mão, ha vinte ou trinta legoas de campinas de pasto agreste, que, cultivando-se, se podem com o tempo melhor criar, em que já ha bom princi io de gado; e os que os moradores fazem por suas fazendas, desbastando madeiras, não superabundão até o prezente;

e os tigres são em tanta quantidade, por não haver descampados, que, em se metendo uma rez no mato, não sae ; e o mesmo risco corre a gente, si não anda acompanhada, pelos rios e lagos, dos jacarés: são estes do feitio de lagartos, cabeça de cavalo, e peito mais dobrado, boca de cão, rasgada por cada banda mais de palmo ; e toda a pessoa ou animal, que achão na agua, lhe pegão, e levão ao fundo ; e algumas vezes sae á terra, sentindo caça, de que se aproveitão, ou caxorros ; e melhor quando estes se deitão á agua atraz da caça; como pela terra os tigres, feitio de gato, altura de meio jumento, menos barriga, mais compridos, e mais dobrados de peito e pulso ; armão de salto, e descarregando com a mão na cabeça a um homem, boi, ou qualquer animal, tudo estendem, como si fôsse um raio.

É esta conquista não só dotada das riquezas já declaradas, mas com largas promessas pelas experiencias, que de novo sempre se fazem, e algumas de que os moradores se não sabem aproveitar. Tem muit anoz-moscada, ainda que mais pequena que a da India, por não ser beneficiada, porem com a mesma virtude, e da cêra e oleo d'ella se uza obrando em pontadas, corrimentos, resfriamentos, e similhantes infermidades admiravelmente e não se faz cazo da nóz, nem carregação, por se não saber separar do muito azeite com que está ligada, e a faz apodrecer em breve tempo : baunilhas possue as maiores e melhores, que em parte alguma, porém silvestres ; e sem ainda mostrar a experiencia o beneficio, e utilidade de algumas que os moradores vão plantando : anil é o primeiro, que renasce nos matos, que se cortão, mas como estes pulão com mais violencia, e não ha campinas de natureza, por onde se semeie, é a razão, porque se não beneficia : ha muito páo de merí, que dizem ser balsamo, mas não se sabe fazer, e deitando-se no fogo qualquer migalha da cortiça, se excuza o mais fino pivete : arvore de lacre nasce em muita quantidade.

Os mantimentos, que se cultivão, se colhem com singularissimo sucesso em abundancia todo o anno, pelo temperamento do clima; o maior verão é um mez, sem impertinente inverno. Arrôz não sómente se produz como os mais mantimentos plantando-se, mas de natureza o ha em varias

partes pelo rio das Amazonas em campinas, que no inverno alagão, e crescendo sempre á flôr da agua, os conduzem os naturaes indios, entra ndo em canôas pequenas por elle, e sacudindo-o n'ellas com os reLos, antes que o rio o abaixe na primavera

Muita variedade de frutas, assim de cultura, como silvestres, sendo rainha d'estas a mangaba, cheia de uma suave massa branca como a neve, e uma pelicula vermelha tão tenue, que, pondo-se nos beiços, se deixa coar, como sorva, pouco maior.

Das de cultura, é rei das frutas o ananaz, tamanho de um melão, feitio de pinha em arvore pequena, com folhas de herva baboza, com que faz na ponta da fruta uma corôa, e não ha duvida, que na meza de principes na Europa seria esta fruta estimada ; esbruga-se como nabo (e da mesma côr) em talhadas compridas como de melão, com que, acompanhando o mais comer, não ha fastio, que se lhe atreva.

E si damas ha no Brazil da meza, são as pacovas; fruta de todo o anno, cento e tantas em cada caxo; a mais pintura, a não permite a modestia; mas bôa fruta para gente sadia, e tambem a todo o doente se dá assada, como uma pequena de marmelada.

CAPITULO II

Trata-se do tempo em que foi conquistado o Maranhão ; por quem, e que governadores o tem governado até o prezente anno de 1685; e as reaes leis que tem precedido, e suas consequencias.

Foi de Pernambuco, em tempo do governo de Castela, Jeronimo de Albuquerque, nos annos de 1613 até o de 1615, conquistar o Maranhão dos estrangeiros, que por aquella parte se tinhão introduzido, havendo sua santidade consignado á corôa de Portugal a conquista do Brazil por demarcação do Rio da Prata até o de Vicente Pinçon, como ex-officio por melhor penna será decantado, e sendo governado oito annos por capitães móres, logo o primeiro, que foi Alexandre de Moura, por noticias que teve do famozo rio das Amazonas, fez Francisco Caldeira de Castelo-branco passar a descobrir, e situar n'elle o Pará.

Chegou depois o primeiro governador do estado Francisco Coelho de Carvalho, no anno de 1623, que governou 23 annos até morrer; com cujo governo veio o olandez a querer prezidir o Gurupá; e suposto queimou as cazas, que estavão feitas fóra da fortaleza, voltou bem rexaçado das sortidas portuguezas; como tambem n'este tempo se conquistarão as fortalezas, que pelo mesmo rio, correndo para o Cabo do norte, tinhão aquelles estrangeiros, sendo no Torrego uma, outra no Cumahu, e outra no rio de Filipe; com o que se dezenganarão de tornar a reedificar e povoar, como antecedentemente havião feito, em razão dos repetidos assaltos que o capitão mór do Pará, Bento Maciel, lhes havia dado, dezalojando uns e prizionando outros, e metendo navios á pique, com notaveis e valentozos sucessos.

Á este governador sucedeu, por eleição da camara, o provedor mór Jacome Raimundo de Noronha, ao qual, havendo governado quazi dous annos, sucedeu por provizão real o governador Bento Maciel Parente, no anno de 1638, que no anno de 1618 havia já vindo, como fica dito, ao estado por capitão-mor do Pará, de Pernambuco com 200 soldados e 400 Indios. Reforçando-se no Maranhão, castigou o gentio das rebeldias, que havia feito aos primeiros conquistadores, escalando um forte em Tapuitapéra, em que os indios matarão 30 homens, e no Priá 14 em uma lanxa, que abordarão; e outros atrevimentos, de que tomou estreita satisfação; e pondo tudo em paz, d'ahi a poucos tempos descobrio-lhe uma india, sua confidente, que todo o gentio entre si havia passado palavra para se levantarem em uma semana santa, na noite da quinta-feira para sexta, e não deixarem vestigio de Portuguezes vivos, pelo qual motivo se anticipou, e fazendo chamar todos os principaes, os recolheu a um forte, e em um dia justiçou 24 em bocas de peças, e varios suplicios de morte; com o que se dezanimárão os naturaes, e ficou pacifico o estado.

Mas passando este capitão-mor do Pará a governador do estado nos sobreditos annos, tendo quatro de governo, em idade já quazi decrepita, entrou o olandez no Maranhão, e tomando-o por entrepreza no anno de 1642, o possuio anno e meio em paz; até que os moradores concordados com os indios, levantando por capitão mór a Antonio Muniz

Barreiros, derão sobre o olandez com bom successo; e morrendo este capitão-mór, elegerão a Antonio Teixeira de Mello, e com igual valor, em um anno e meio de guerra viva, á custa de muito sangue de uma e de outra parte, expulsarão o inimigo, indo este com diferente excesso destroçado.

E chegando ao Pará, no ultimo extremo da guerra, por governador do estado Pedro de Albuquerque, no anno de 1645, desgostado de não haver tomado o Maranhão, por não alcançar la falla, havendo feito esta diligencia, e haver naufragado na barra do Pará, onde perdeu o navio com duzentos e tantos soldados, vinte religiozos da companhia de Jezus, e outros homens do mar, morreu com seis mezes de governo; ficando por sua nomeação Feliciano Correia capitão-mór do Pará e Antonio Teixeira de Mello do Maranhão, onde n'este tempo havia concluido com a guerra.

Aos quaes, passado anno e meio, sucedeu Francisco Coelho de Carvalho, o Sardo, por governador do estado no anno de 1647; e morrendo com 15 mezes de governo, deixou por capitão-mór do Maranhão a Antonio Teixeira de Mello; e no Pará fez a camara por eleição a Aires de Souza Xixorro, aos quaes, passados 17 mezes, sucedeu Luiz de Magalhães por governador do estado no anno de 1649, e havendo este governado 4 annos, foi o Sr. rei Dom João IV, de glorioza memoria, servido mandar dividir o governo em capitanias, com Baltazar de Souza Pereira por capitão mór do Maranhão, e Ignacio do Rego Barboza do Pará no anno de 1652; havendo um governado pacificamente no Maranhão tres annos, e o do Pará passado á outra vida.

Mandou S. M. tornar a incorporar o governo, a requerimento do Maranhão, pois entendêrão lhe irião assim mais escravos, mandando André Vidal de Negreiros por governador do estado no anno de 1656, o qual, depois de um anno de governo, passou por terra a governar Pernambuco, para d'ahi passar Angola, trez governos, em que justamente foi despaxado por premio da primeira nova, que tinha levado a Portugal, da restauração do Brazil, havendo n'ella, com o posto de mestre de campo, alcançado immortal nome. Até o tempo d'este governador

costumavão assistir no prezidio do Gurupá 40 homens, dos quaes revezadamente andavão sempre quatro em uma canôa, com alguns indios da aldeia, que servião só de guarnição á praça, vigiando, e communicando aquellas nações até o Cabo do Norte. Si achavão alguma demazia, não a podendo remediar, voltavão com avizo á praça, a que se acudia com a diligencia necesaria, com que as extranhas nações se reprimião, e os naturaes vivião sujeitos: mas já hoje não ha mais dispozição, que tratar cada um do seu negocio; nem mais indios, que para certões e cravo, por onde vão acabando; assim só havendo preceito grave de se não tratar de tal genero por tantos annos, prerece tomarião os indios alguma fórma com os Portuguezes; porque de outra maneira dificultozamente se evitaráõ ruinas de quem só trata de vindimar e fugir; e venha atraz o que vier.

Mas deixando este governador, na fórma de seu regimento, a Agostinho Corrêia por governador do estado, lhe sucedeu D. Pedro de Mello no anno 1658, o qual havendo governado quatro annos, tempo em que se alterou o povo, contra os religiozos da companhia de Jezus, lhe sucedeu Rui Vaz de Siqueira no anno 1662, que fez tornar a admitir os ditos religiozos; e havendo governado cinco annos com varios sucessos de guerra, fome, e peste, pois não havia prometido menos o sucesso passado, lhe sucedeu Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho no anno de 1669, o qual, governando seis annos pacificos, e com temor de Deus, se singularizou na restituição da aldeia dos Conduriz, obrigando a quem lhe mandou do Gurupá ao Maranhão por escravos indios fôrros, que os tornasse a pôr a sua custa em liberdade no certão, onde estavão servindo de estalagem, e remeiros dos brancos, com igreja, antes da expulção dos padres, em que foi sepultado o padre Manoel de Souza, da companhia de Jezus, que la morreu, sendo seu paroco; porem depois que se virão alguns dos ditos indios escapados d'estes dezarranjos do tal sucesso, e postos nas suas terras, se meterão pelo certão dentro, fazendo liga com outros, e não sabem mais que fazer flexaria hervada, para se defenderem dos Portuguezes.

A este governo sucedeu Pedro Cezar de Menezes, no

anno de 1673, ao qual, governando cinco annos, sucedeu Ignacio Coelho da Silva, no anno de 1678, que governou quatro, e a quem sucedeu Francisco de Sá de Menezes no anno de 1682.

Por uma provizão, que trouxe o primeiro governador, mandou a Magestade Catolica fôssem cativos todos os gentios, que estivessem prezos e cativos de outros para os comerem; e que os taes se pudessem comprar, com declaração da quantia, que o governador com os mais adjuntos assentassem, e serião cativos sómente por dez annos e depois ficassem em sua liberdade.

Antiga é esta lei, e não dizia (como alguns querem) que no fim de dez annos se tirasse indio algum, a quem o tivesse, mas como se dicera: passados os dez annos aos d'aquella condição se lhes declare sua liberdade, e alvedrio para ficarem, ou se irem, como lhes estivesse melhor. Por que depois de estarem por cazas dos moradores criando seus filhos, e cobrando amor reciproco uns aos outros, para se sahirem assim, ficando os outros, seria necessario preceder escandalo grande ou força, sendo que algum sofrimento merecião estes, que os ião buscar ao certão, não pelo custo do preço, por ser o menos, mas por irem um anno fóra da sua caza, gastando ordinariamente o que não tinhão, e quem n'essas emprezas não morreu, nem adoeceu, vem inchado e pallido, havendo mister muito para se curar; e si lá lhe tocárão, por exemplo, 8 escravos, não fazia pouco em chegar com 4 escapados da morte e da fugida á sua caza, e ahi, primeiro que se naturalizassem, ficava depois como Deus era servido.

Pela qual razão, em virtude do dito capitulo, assentárão em junta do governador, provedor da fazenda, e mais dignidades seculares e ecleziasticas, feita no Maranhão em 29 de Setembro de 1626, que os escravos, que custassem mais de cinco maxados, ou o valor d'elles, que erão dez patacas, serião cativos por toda a vida.

Depois fôrão os capitães-móres do Maranhão e Pará advertidos por capitulo do seu regulamento no anno de 1652, que em nenhum cazo pudessem os gentios ser captivos, salvo aquelles que se captivassem em guerra, que se lhes

mandasse fazer por provizões reaes, e os que de outra maneira fôssem cativos, se houvessem por livres, na fórma de outra lei de 1570, passada para o Brazil, e que da mesma maneira se guardasse no estado do Maranhão com todo o aperto.

Aqui acudirão os povos com os seus requerimentos e embargos, dizendo:

Que aquella lei devia proceder de má informação a S. Magestade, a quem elles querião recorrer, e informar bem, e verdadeiramente por seu procurador; que por emquanto se abstivesse na execução d'aquella geral liberdade de indios, que elles estavão possuindo em virtude de uma provizão real e junta, em que se acharão frei Christovão de Lisbôa, filho da reformada e serafica provincia capuxa de Santo Antonio, bispo eleito de Angola, e Luiz Figueira, da companhia de Jezus, pessoas bem conhecidas em virtude e letras, como tambem o vigario geral, e outros prelados e letrados, e bem como o governador, e mais dignidades de conceito; que com elles assim estavão fabricando assucar, tabaco, e outros generos, e mantimentos, com que sustentavão suas familias,e os prezidios do estado; que sem elles não podião ter, nem viver nos matos, como é estilo, cada familia na sua ilha, ou no seu igarapé, que são os rios pequenos, que dos grandes, como veios, se apartão, retalhando as terras e bosques,e buscando as paragens, conforme o grangeio de cada uma, estavão todos divididos com grandes riscos, assim das bahias, e furiozos rios, que atravessão, como dos matos em que vivião, muito distantes uns dos outros, e muito mais das aldêias dos indios forros; que, deixando-os assim esbulhados de escravos, ficavão sem communicação, nem para ainda poderem chegar ás aldêias a remediar-se de algum indio forro, quando algum lhe tocasse, si bem a poucos tocarião, e menos os alcançarião. E como, ou de quem se havião de valer, quando o gentio do mato désse sobre qualquer familia, ou outro qualquer inimigo de mar em fora se viesse senhoreando da terra? Como se poderião reparar para a rezistencia sem seus escravos, companheiros de caza, que erão os primeiros que tomavão as armas na mão, levados do amor da criação, como tinha mostrado a experiencia em todas as ocaziões

de guerras no Maranhão e Pará? Aos escravos devemos sempre grande auxilio, mediante a industria dos senhores, e a de Deus primeiramente. Estas guerras romperão sempre com admiraveis principios e bons sucessos, primeiro que a divulgassem aos forros, e a outras gentes, achando-se assistidos com os seus esforços até o fim, e muito pelo contrario sucederia, si tivessem escravos; nem estas terras erão como a do Brazil, onde todos os mezes entrava quantidade de negros; o que não tinha o estado do Maranhão por suas dificuldades. Si os estilos das terras fazião leis, não erão estas capazes, ainda que algum tempo tivessem negros, para se viver só com elles, e com alguns indios para guias e pilotos dos mares, por não haver outras estradas, de que os pretos nem a si se saberião livrar, quanto mais aos brancos, e menos entrar e sahir dos matos com a caça, de que no estado se vive, pelo menos no Pará, por não haver açougue, por falta de pastos, e ser tudo matos e mares, em cujos certões não deixava de haver sempre escravos licitos, por ser estilo entre os naturaes cativarem em suas guerras, e comerem os cativos, servindo-se de outros, em quanto não os comem; e si as leis se fazião de bôa razão, nonhuma parecia justificar estarmos vendo ser virem-se aquelles brutos com os seus escravos, e os homens brancos com preceito de os não comprarem para remediar as dificuldades, que só os indios sabem, e podem vencer por filhos d'ellas. Não ha lei divina nem humana, que prohiba possessão de escravos; e si no mundo ha alguns por barbaros, nenhuns mais que estes, inconstantes e sem fé, lei, nem rei; além de que que injustiça se lhes fazia redimir para o gremio da igreja, ainda que fôsse para servir, os que em tal cativeiro tinhão assim arriscadas vidas e almas com outras similhantes razões, que, por seu procurador Manoel Guedes Aranha, mandarão reprezentar a el-rei, que não só os ouvio, e piamente lhes deferio, mas tambem os honrou com os privilegios da cidade do Porto.

Mandou el-rei rezolver por lei de 19 de Abril de 1655, que os indios se pudessem cativar em quatro cazos, seguintes:

Guerra justa ofensiva, e defensiva; si impedissem a pregação dos santos evangelhos; e os que fôssem cativos

dos que os vendêrão pelos haverem tomado em suas guerras justas, que tivessem uns com os outros; na qual lei ultimamente declara o seguinte:

Hei outrosim por bem, e mando, que nenhum governador, ou ministro, que tiver o supremo logar na capitania do dito estado, possa mandar lavrar tabacos por sua ordem, nem interposta pessoa, nem outro fruto algum da terra, nem o mandem para nenhuma parte, nem ocupem, nem repartão indios, nem ponhão capitães nas aldeias; antes os deixem governar pelos principaes da sua nação, e parocos, procedendo n'isto e no mais na fórma do regimento, que lhes mandei dar. Pelo que mando aos governadores, capitães-mores, oficiaes da camara, e mais ministros, e pessoas do estado do Maranhão de qualquer qualidade e condição que sejão, que todos em geral, e cada um em particular cumprão e guardem esta lei, etc.

Com esta prohibição a triennal ambição, que havia até aquelle tempo, achava todos os indios poucos para os ocupar em suas expedições, e quando chegava a vender o serviço de algum, não custava pouco ao pobre morador; mas passando-se depois a interessar-se nos certões, elegião pombeiros de taes consciencias, que só era tido por melhor o que mais escravos mandava, bem ou mal resgatados; era o menos que se examinava; e aos que assim fazião, como lhes era necessario ajuntar um curral em oito ou nove mezes, para de uma embolada se aliviarem de seus encargos, quando chegavão á mandal-os, erão mortos e fugidos metade, pelos embarcarem já enfezados como sardinhas; e d'esta metade chegava abaixo menos de metade com um mez ao rigor de qualquer tempo; e dos que assim chegavão quem os comprava o sentia, permanecendo como couza violenta e mal adquirida; e da mesma sorte a quem embolsava o dinheiro, não se logrando d'elle nenhum governador, salvo um que fez justiça, como já se dice, si ainda não teve alguma molestia, que ou fôsse pelo escravo mal adquirido, ou pelos forros constrangidos, e dos pobres, a quem tocão, divertidos: sempre é sangue que clama.

CARTA DE SUA MAGESTADE

Juizes, vereadores e provedores da camara da cidade de Belém da capitania do Pará, eu el-rei vos envio muito saudar.

Mando-vos remeter em companhia d'esta carta o parecer, que me derão as pessoas a quem mandei communicar a materia do cativeiro dos indios d'essa capitania e a cópia da lei, que nasceu d'aquella consulta ; e porque dezejo muito, que esto negocio fique d'esta vez ajustado para não alterar mais ao diante, por rezolução que n'elle tomei, tão conforme a direito, e a segurança da minha, e das vossas consciencias, como entendereis d'aquelles papeis, e executareis, e fareis executar por vossa parte aquella lei, com tal pontualidade, que se não atreva a haver quem a encontre, advertindo que terei d'isso muito desprazer, e mandarei castigar os que cometerem este excesso com tal demonstração, que sirva de exemplo, para se saber n'essa capitania a fórma, em que se hão de executar as rezoluções, que tomo com tanta consideração como tomei aquella.

Escripta em Lisbôa aos 9 de Abril de 1655.

Debalde tratão os principes de assegu ar sua real consciencia, encarregando a quem entendem lh'a podem desencarregar ; porque quando se não segue algum poder a qualquer recommendação, fica servindo só de uma odioza contenda sem fruto.

PRIVILEGIOS

DOS CIDADÕES DA CIDADE DO PORTO CONCEDIDOS AOS DO PARÁ, COMO TAMBEM POR ALVARÁ PARTICULAR TEM A MESMA MERCÊ OS DO MARANHÃO.

Dom João, por graça de Deus, rei de Portugal, etc. Faço saber a todos os corregedores, ouvidores, juizes, justiças e outros quaesquer oficiaes e pessoas de nossos reinos, a quem o conhecimento d'esta, por qualquer via que seja, pertencer, e esta nossa carta, ou traslado d'ella em publica fórma virem, que havendo nós respeito aos muitos extremados serviços,

que sempre os reis passados recebêrão, e nós recebido temos da nossa muita nobre e leal cidade do Porto e cidadões d'ella, com muita lealdade e fidelidade, e conhecendo d'elles o amor com que nos dezejão servir, e esperamos sempre sirvão, não menos do que sempre fizerão, por isso, e pelo que a nós convem fazer dos taes vassalos por enobrecimento; e querendo-lhes fazer graça e mercê, havemos por bem privilegiar, e privilegiamos a todos os cidadões que ora são em dita cidade, e ao diante fôrem; e queremos e nos praz, que d'aqui em diante para sempre sejão privilegiados, e que não sejão metidos á tormentos por nenhuns maleficios, que tenhão feito, cometido, e cometerem e fizerem d'aqui por diante; salvo nos feitos, e d'aquellas qualidades, e nos modos que o devem ser, e são os fidalgos de nossos reinos, e senhorios, e isto mesmo não possão ser prezos por nenhuns crimes, sómente sobre suas homenagens, assim como o são e devem ser os sobreditos fidalgos.

Outro sim queremos, e nos praz, que possão trazer por todos os nossos reinos quaesquer e quantas armas lhes parecer de noite e de dia, assim ofensivas como defensivas, posto que em algumas cidades e villas especialmente tenhamos defezo, ou defendamos, que as não tragão.

Outro sim queremos e nos praz, que hajão e gozem de todas as graças, liberdades e privilegios, que são e temos dado a nossa cidade de Lisbôa, rezervando que não possão andar em bestas muares, porque o não havemos por nosso serviço, nem bem do reino andarem n'ellas.

Outro sim queremos, que todos os seus cazeiros, amos, mordomos, lavradores e encabeçados, que estiverem e lavrarem suas proprias herdades e cazaes, e todos os outros que continuadamente com elles viverem não sejão constrangidos para haverem de servir em guerras, nem outras idas por mar nem por terra, onde gente mandamos, sómente com elles, ditos cidadões, quando suas pessoas nos fôrem servir.

E outro sim queremos, que não pouzem com elles, nem lhes tomem suas cazas de morada, adegas, nem cavalhariças, nem outra nenhuma couza do seu, contra suas vontades e antes lhes guardem mui inteiramente suas cazas e hajão n'ellas e fóra d'ellas todas as liberdades, que antigamente havião os infanções e ricos homens.

E mandamos a todos os corregedores, ouvidores, juizes e justiças, alcaides e meirinhos, e quaesquer outros oficiaes e pessoas, a que esta nossa carta fôr mostrada e o conhecimento pertencer, que lhe cumprão e guardem, e fação inteiramente cumprir e guardar assim tão inteiramente como n'ella se contem, porque é nossa mercê lhe seja guardada, sob pena de seis mil soldos para nós, para qualquer que lhe contra ella fôr em parte ou em todo os pagar; os quaes mandamos ao nosso almoxarife, ou recebedor de cada um logar, que os arrecade, e receba para nós, de qualquer pessoa, ou pessoas, que contra esta nossa carta fôr, e mandamos ao escrivão do almoxarife, que os ponha sobre elle em receita, para nós havermos d'elle bôa arrecadação, sob pena de os pagarem ambos em dobro de suas cazas.

Dada em a nossa cidade de Evora ao primeiro dia do mez de Junho. Gil Fernandes a fez anno do nascimento de N. S. Jezus Christo de 1490.—Rei.

PROVIZÃO.

Eu el-rei faço saber aos que esta minha provizão virem, que, havendo mandado vêr os serviços e razões, que, por parte e em nome dos oficiaes da camara da cidade de Belem, capitania do Grão-Pará, se me reprezentarão, e tendo respeito ao amor, fidelidade, e satisfação, com que me servirão, na ocazião em que os Olandezes nos annos passados entrárão a cidade de São-Luiz do Maranhão, aonde fôrão de socorro, e assistirão até de todo os expulsarem d'ella e d'aquelle estado: hei por bem de lhes fazer mercê de que possão gozar dos mesmos privilegios, de que gozão os cidadãos da cidade do Porto, esperando d'elles, que, animados d'esta mercê e honra, que faço, se disponhão a me servir nas ocaziões, que ao diante se oferecerem, como d'elles confio; e esta se cumprirá tão inteiramente como n'ella se contem sem duvida alguma, e valerá como carta sem embargo da Ordenação do liv. 2º tit. 40 em contrario, e se passou por trez vias; pagárão o novo direito.

Antonio Serrão a fez em Lisbôa a 20 de Julho de 1655. O secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—Rei.

Honrão os reis aos vassalos, que em alguma esforçada virtude se assignalárão, em que tiverão principio todas as nobrezas do mundo ; e assim benignamente sahirão providos os do Pará e Maranhão, por filhos e genros dos conquistadores do estado, que a elle passárão com as armas nas mãos, e que derramárão muito sangue, tanto na conquista da gentilidade e de nações estrangeiras por duas vezes no Maranhão, como tambem das fortalezas do Gurupá, e Cabo do Norte, sem mais dispendio que o seu valor, e o zelo de leaes vassalos.

Mas mal lhes guardárão os privilegios alguns, e antes por qualquer conceito de conveniencia ou respeito são descompostos e destruidos, como proximamente sucedeu ao vereador mais velho do Pará, largando a vida no degredo de Careth, com geral sentimento de todos , assim pela injustiça feita ao companheiro, como por ser um dos cidadões, que muito se signalára, e singularizava no zelo do bem commun, porque foi perseguido, até lhe tirarem a vida, por uma leve desconfiança do seu oficio, que era obrigado a declarar.

ORDEM

sobre o governo dos indios do estado do Maranhão em 29 de Maio de 1649.

Manda el-rei nosso senhor, que os indios d'este estado, não sejão obrigados a servir a alguns, mais que a quem elles quizerem voluntariamente por seu pagamento; pelo que os que estiverem em canaviaes, fumaes, ou outro serviço oprimidos, se podem livremente ir para as suas aldeias, sem que ninguem lhes o impida, e qualquer pessoa, que houver mister indios, póde ir ás aldeias a concertar-se com elles á avença de cada qual, e trazel-os por sua vontade para seu serviço, e nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja será tão ouzada, que em parte, ou em todo encontre esta ordem, sob pena de quatro annos de degredo para um dos logares de Africa, e quinhentos cruzados de pena, metade para o acuzador, e na mesma pena incorrerá quem os oprimir, violentar ou agravar.

Fez nosso Senhor o céo com diversidade de espiritos angelicos, e assim logo a terra com varias gentes, para o serviço uns dos outros. conformo cada um estado, por assim o achar conveniente ao bom governo dos homens; e da mesma maneira as regiões com a prevenção necessaria, para n'ellas se poder viver; destinando aos reis de Portugal a remotidade do ultramar para nos levar a ella com seu santo nome, tendo-as já p voadas de gente capaz para o serviço d'ellas; porque si entre os povos tem a nobreza muito por si, com mais razão parece em terra de gentilidade se deve respeitar qualquer pessoa branca, creada com o leite da igreja e fé de Christo, de maneira que para viver, vivamos todos uns com os outros, porque assim, uns têem prestimo para uma couza, e outros para outra: nós para lhes levar a fé ás suas terras, polir e doutrinar; e elles para nos servir, caçar e pescar, criados n'esse exercicio de marés e matos, com que ajudando-nos nós d'elles nos esforcemos, sustentando o estado para elles lograrem o bem, que ignorão, de sua salvação; porém si houvermos de ter obrigação refutando-os, e segregando-os de nós, mal poderiamos sustentar o estado, nem o estado poderia ter padres, nem os padres poderião viver com elles sem nós, porque tanto que o zelo não é quartado, já vai perdido, si é que a perseverança do bem está na remuneração, assim na politica divina como na humana.

E suposto na America como na India prevaleça muito um pecado, e em Italia uns mais que outros, todos aborrecidos de nossa santa fé catolica, e que Deus castiga uns com herezias, e outros com cidades inteiras a pique, e outros com dissoluções, volvendo tudo a menos, ou em nada, qual outro Egipto:— *Pœnitet me fecisse hominem*— nem por isso os cavadores da vinha do Senhor, que se achão em uma parte, tratavão de separar, mas de lavrar o que podem sim; e os que assistem em outra, de sacrificarem com as verdades a que só são obrigados, aceite-as quem as aceitar; nem os que rezidem em outra, se devem desconsolar, por não sermos todos como deviamos, e não suceder tudo como querião; porque a similhantes jornaleiros, com o explicar o mal, e fazer entender o bem a quem o quizer seguir, basta para não perderem o jornal,

antes quanto maior sofrimento, maior merecimento, ainda que assim tenha o livre alvedrio de cada um maior conta que dar a Deus: *Si me audistis, quare non credidistis?*

Não sendo a dita lei remetida ao governador, que se achava no Maranhão, e por elle envi da aos oficiaes da camara do Pará, estes a abraçárão, registrárão e promulgárão; porém pelo haverem feito sem cumpra-se, sendo que não reparárão, que o dito governador lhe não havia posto, por se querer primeiro avistar com elles (como no Maranhão, onde já se tinha embargado a dita lei), fôrão os do Pará prezos e levados ao Maranhão, onde os teve divididos até lhe vir sucessor; excepto um dos vereadores Vicente de Oliveira, que antes quiz fugir para o reino, de onde depois chegou com o habito de Santiago, mas com reprehensão, pela informação que do Maranhão se havia dado; á vista do que, dezanimados os companheiros, se não derão por pouco satisfeitos, quando se virão restituidos ás suas cazas, ainda que jámais recuperassem as perdas.

Não houve n'aquelle tempo vontade de opinião secular, nem eccleziastica, que se deixasse de grangear com seu pombeiro a cada um para o certão; e como para contentar a tantos era forçozo descontentar a muitos, assim sucedia aos indios, que quando lhes parecia buscavão a paz, se achavão com a liberdade rendida; não faltando para tudo examinantes, todos erão bem mais aceitos, porque é perigoza a fé da ambicão, ainda que seja em igreja, e dificultoza de a deixar de acompanhar a quem atravessa o mar, como a experiencia mostra.

E continuando-se assim similhantes tragedias doze annos com muita compaixão dos paizanos tementes a Deus, se tornárão a animar os oficiaes da camara no anno de 1675, prometendo o vereador mais velho Manoel Guedes Aranha, capitão-mór, que então havia sido d'esta praça, seis centos mil réis de sua fazenda, como com efeito logo os deu para que as leis de S. M. se guardassem; requerendo ao governador lhe fizesse dar cumprimento, pois tão notorias erão as injustiças, que se fazião; sobre o que houve varios combates, demonstrações, e papeis assignados por parciaes, pois em similhantes termos poderozos nunca faltárão, nem faltou pretexto de culpar a dous oficiaes da camara, não aquelle

que a sua custa havia feito maior diligencia com o sobredito dispendio, por que já em outro tempo se havia achado na côrte por procurador, que saberia dar razão de si; mas dos menos poderozos, e que menos se tinhão achado em negocios, nem visto o reino; e quando o navio já dava á véla, se achou cada um a bordo, sem mais preparação que ferros nos pés, e chegando assim lá sem culpas, se remetêrão outra vez ao governador, para que lhes désse livramento conforme a culpa; o qual não andando aliás mui satisfeito da paixão, com que os havia remetido, estimou muito o successor, e os deixou ir livres, e izentos para suas cazas, com tanto que se dezenganassem, como assim o fizerão; e antes que os dous voltassem, concedeu aos oficiaes da camara, que sucederão, dessem regimento ao cabo da escolta, que elle mandava ao certão, dos tres pela camara propostos, como dispõe a lei; o que fizerão com o zelo, que nas republicas sempre se acha, na forma seguinte.

REGIMENTO

que dão os oficiaes do senado da camara d'esta cidade de Belem ao cabo e capitão Francisco de Mota Falcão.

1.º

Ordenamos ao dito cabo se haja com toda a caridade com os indios forros, que vão n'esta tropa, não consentindo que por nenhum modo sejão molestados, nem se lhes falte com o sustento; e com aplicação dos enfermos mandando-lhes administrar os sacramentos, e doutrinar a todos, como do missionario e sua virtude esperamos.

2.º

Os resgates dos escravos, que fizer, serão só os conteúdos na lista, de que levará o traslado, como tambem os por despaxos verbaes nossos, e não fará outros por nenhum cazo, com condição de os repôr dos que lhe consignarmos ao povo; e serão feitos com toda a christandade na fórma da lei de Sua Magestade, que Deus guarde, da qual levará o traslado.

3.º

As peças que remeter, será cada dous mezes por razão dos damnos, que a dilação cauza, e com toda a clareza, por se evitarem controversias, mandando listas de todas ellas para se saberem seus donos.

4.º

Na repartição das ditas peças, preferirão as pessoas de maior necessidade, e mais pobreza, viuvas, e orfãos alternativamente, conforme a quantidade dos resgastes,que na lista vão herdando; e n'este capitulo esperamos obre com o zelo, que nossa eleição espera de seu procedimento e este povo tenha que lhe agradecer.

5.º

Todas as discordias e vexações, que se achar se tenhão feito aos indios d'aquelles certões, nossos aliados, nos fará avizo, para requerermos o castigo, que convier ao serviço de Deus e de Sua Magestade e bem commun;e lhes mandará fazer as praticas necessarias á bôa conservação.

6.º

Será obrigado a seguir viagem ao rio das Amazonas com toda a diligencia, obrando o que lhe encarregamos para lhe haver por bôa a data, que lhe consignamos; e tendo que alegar, o fará logo para se rezolver o que mais convier; aliás não será admitido a defeza alguma, sem primeiro repor perdas e damnos, que do sobredito rezultarem; e lhe serão tomadas todas as peças para o povo, que se achar prejudicado sem embargo de qualquer ordem, privilegio ou izenção em contrario a este nosso regimento, o qual será obrigado a guardar como n'elle se contem.

7.º

Será obrigado a se recolher com a dita tropa até o mez de Outubro para nos dar conta do que obrou conforme os resgates, que levar e os que trouxer por fazer, para satisfazerem a seus donos dos que trouxer para si.

8.º

Todas as peças, que remeter, assim do povo, como suas e dos mais particulares, o fará a este senado, para n'elle se registrarem, e se darem a seus donos; e as que em outra fórma mandar, serão tomadas por perdidas para a fazenda real.

9.º

Será obrigado a guardar na repartição das peças assim do povo, como suas e dos mais particulares este regimento, e o fará a este senado por um termo, que n'esta camara se faz, em que se achão prezentes as condições d'elle, e de como esteve por tudo, e assignou; de que se lhe dará o traslado.

10.º

E por falecimento do dito cabo, o que Deus não permita, o missionario, e thezoureiro da tropa elegerão pessoa suficiente, e não havendo uniformidade, ambos irão continuando com os resgates na fórma d'este regimento, e com os mesmos encargos, não innovaráõ couza alguma, antes logo nos avizaráõ, para confirmarmos ou provermos de maneira que tenhamos que lhes agradecer, e não que estranhar.

Não se descuidão as republicas do oficio para que fôrão creadas, quando podem; mas quando mais podem as conveniencias, sobrepujão, involvendo-se nas diligencias dos menores, de balde se cansão estes com as mostrar, sem poder para as executar, como sucedeu, que não satisfeito aquelle de fazer com esta capa sua negociação honesta e christanmente, mas vendo-se bem sucedido, e as pobres republicas á sua eleição remetidos, largou as rédeas assim á ambição como aos salteadores dos certões, e continuando-se assim, com pouca christandade, indecentes impiedades, houve depois governador, que fazendo-se legislador, contra a fórma das reaes leis, não só tirou toda a faculdade dos senadores da camara, mas, dispensando só comsigo, trouxe todo o tempo de seu governo pelos certões pombeiros, fazendo cravo e escravos, sem missionario, nem cabo nomeado pela camara, contra a fórma da dita lei; mas prohibio a todos os mais, ordenando que nenhuma pessoa passasse do

Gurupá para cima, e si alguem passou com cauza urgente, comprando áquella imitaçã› escravos, lh'os fazia confiscar para a fazenda real, porque só os seus tivessem logar; do que procedeu mandar em seu tempo Sua Magestade prohibir o cativeiro de indios de toda a sorte, e porisso no fim do seu governo os oficiaes da camara derão esta denuncia por seu procurador do conselho, que remetêrão á côrte, por de algum modo verem si podião exercitar suas obrigações, mas como lá, com a poderoza ida do denunciado, ou da muita fazenda, que aos povos havia mal levado, deixou o procurador da camara de alegar seu direito, dando logar a que o denunciante procurador do conselho fôsse sentenciado em tres dobro das custas, e em degredo de quatro annos para fóra do estado; e não satisfeita a bem aceita ouzadia, passa a procurar cartas firmadas da mão real, para as justiças do estado não faltarem a tal execução; cauzas todas de não haver já executor, que de lei alguma faça cazo, mas de todo se ir precipitando, e tendo só que sentir os povos, de todo desanimados, e ainda em seu credito defraudados, pelo que assim lhe convém, para qu› o seu se acredite. Razões que obrigárão os povos a eleger por seu procurador a Manoel Guedes Aranha, para que por esse modo chegue a verdade aos ouvidos de Sua Magestade, o qual procurador, ainda que já carregado de annos, e com a vontade, com que já em outro tempo foi á côrte a similhantes negocios, com a mesma vai n'esta ocazião á sua custa, sem dispendio algum do povo, como sempre heroicamente soube gastar, não só aquelles seiscentos mil réis em uma ocazião, como por varias e repetidas vezes dispendeo, e tem dispendido sua fazenda pelo serviço de Deus e de seu principe, sendo perseguido e calumniado, como os mais que pelo mesmo zelo têem padecido, e continuamente padecem.

Capaz era o estado do Maranhão de agazalhar muita gente pobre, como a experiencia mostrou, em quanto os conquistadores se puderão ajudar dos muitos indios, que havia por seu pagamento, de que procedem as cazas, que hoje tem alguma substancia; porém depois que chegarão imperiaes ambições, não houve mais indio avassalado, que deixasse de ser perseguido e extinguido, e os dos certões que deixassem de se retirar; missionario, que deixasse de ter

escrupulo de sel-o; nem pobre, que deixasse de ser sempre pobre como hoje estão, principalmente os cazaes das ilhas, metendo-se familias inteiras por caza dos moradores mais antigos, estando todos assim oprimidos, sendo uma das cauzas, que estes tiverão, o chegarem ao estado no ultimo tempo em que se fazião resgates pelas camaras, as quaes tinhão mandado fazer um par para cada cazal principiar a sua vida. Houve governador, que chegando n'aquelle tempo fez descer os resgates dos pobres, por empregar, para que só os seus tivessem logar sem permitir que mais se fizesse nenhum, nem admitir réplica alguma das que por repetidas vezes lhe fez a camara; até que a esta foi necessario abaixar os hombros, fazendo conceito de tal rezolução ser alguma dispozição real, que não dava menos a entender; o que depois deu bem que notar e sentir, vendo-se a prohibição dos pobres rezultar em conveniencia propria durante todo o seu triennio, ficando assim os mizeraveis sem remedio, nem mais se atender a suas queixas e gemidos. Quando alguma pobre lhe chegava a pedir alguma esmola, lhe respondia tivesse a menos paciencia que pudesse; ficando se rindo, os circunstantes compungidos, e a pobre voltando e enxugando as lagrimas.

D'esta maneira geralmente, onde reina a cubiça, se compadece da piedade; blazonando aquella ,quando se vai enxendo, que o estado se vai augmentando; tomando esta no mesmo tempo com o sangue do pobre a Deus por testimunha do contrario, porque suposto no delirio d'esta doença se descubrão veias de augmento, ahi é certo o precipicio, quando a peste é de cabeças, que a todos os membros faz sentir, satisfazendo seus apetites por mão de seu coitado corpo; fazendo instrumento de descreditos, e magoas proprias afim de lograr seus intentos, e abono na agua turva, ou perturbação de dezabonos alheios, não havendo pedra, que insaciaveis tragedias deixem de arruinar, desfazendo-as e arguindo-lhe desluzimentos, porque só luzão as suas; como melhor lhe estiver pintar. Coitada da inocencia dos pobres, sempre auzentes réos!

Correrão as dezordens passadas até o anno de 1681, quando, chegando aos ouvidos do Senhor rei Dom Pedro Segundo, foi servido mandal-as atalhar por lei do 1.º de Abril

de 1680,prohibindo o cativeiro de indios,não porque deixasse de ser justo, como declara por justas razões de direito nos cazos exceptuados na lei de 1655, mas pelo máo modo com que se fazião, como a dita lei de 1655 já extranha, e pelo excesso com que os ministros, que passavão ao estado d Maranhão, procedião n'esta materia.

E declara a dita lei de 1680, que, ficando o mais em seu vigor, revoga só o cativeiro de indios em todos os cazos, e que sucedendo quebral-a alguma pessoa de qualquer qualidade, ou condição que seja, o ouvidor geral a prenda, e tenha a bom recado,sem no cazo conceder homenagem,alvará de fiança, nem fieis carcereiros; e com os autos, que processar, a remeta ao reino entregue ao capitão ou mestre do primeiro navio que fór, para a entregar no Limoeiro, e ser castigada conforme a culpa, e fazendo repor nas aldeias de repartição os indios a cima adquiridos.

Quem deixará de confessar tão justificada rezolução! Porem os pobres moradores lamentão o pagarem as ovelhas pelos lobos, que, devendo ser exemplares e executores das reaes leis, o são só dos odios, de quem n'ellas lhes fala, fazendo só de suas conveniencias justiça apezar da inocencia!

Por carta de 24 de Dezembro de 1677, á instancia dos governadores, manda S. M. á camara do Pará o seguinte:

Fui informado, que por qualquer leve cauza costumaveis chamar ao senado os governadores, para lhes propor algum negocio; e que elles assim o fazião, sendo contra a autoridade, e regalia d'este logar, em que reprezentão minha pessoa; e me pareceu ordenar-vos, que vos abstenhaes de similhante excesso, pois as camaras não têem esta faculdade, nem nas mais partes ultramarinas ha tal estilo e abuzo; e só tem isto logar, quando houver de se tratar algum negocio commun no senado, em que sejão chamados os estados ecleziasticos, nobreza e povo; e então para maior autoridade assistirá o governador, não por vosso chamado, mas indo elle para melhor acerto do negocio; e nos mais que não fôrem d'esta qualidade, chamando-vos para o meu serviço, ireis a sua caza em corpo de camara.

Não faltão as camaras ao mandado real; com o que já não ha negocio commun, mas tudo é do serviço de S. M.,ou com esse pretexto, muitos, e é certo, que para os negocios

que intentavão os governadores, algumas vezes ião propol-os, e celebral-os á camara, mas rarissimas vezes erão chamados. Nas republicas de Italia, e outras partes uza-se irem os governadores, e vice-reis ás cazas dos senadores, por não serem cazas de nenhum particular, mas deputadas para taes actos ; e si os governadores reprezentão as pessoas reaes, as republicas reprezentão os primeiros governos do mundo ; porém d'esta ventilação me reporto, tocando-me sempre, como aos mais, só obdecer, ainda que assim estejão estas remotidades desanimadas e dependentes, sendo uma republica por qualquer pretexto ou acidente chamada a palacio debaixo de um corpo de guarda e em uma sala pósta em pé, esperando quando os governadores lhes querem falar, e muitas vezes o fazem de caminho, depois de larga espera, ou, como já sucedeu, saem com um páo na mão, postos em fresco, de menores, dizendo uma semsaboria, com que voltando se ocazionão varias desconfianças, em menos credito de uma parte, e prejuizo de ambas ; porque *abyssus abyssum invocat*. Assim sucede a desvanecimentos remotos, tanto que toda a rédea alcanção na mão; e quando similhantes consultas chegão a ser de alguma utilidade é para rezolver vontades, e não para consultar acertos, porque para que assim fôsse, isso seria quando as materias não pedem segredo, e se não dão a gostar primeiro que d'ellas se peça rezolução ; confesso da minha parte, que si no mesmo tempo em que se propõe ordinariamente me pedem parecer, digo uma parvoice, de que depois me arrependo.

Este nome de senado, com que S. M. na carta proxima, como em outra, honra a seus vassalos, lh'a risca no estado quem lhe parece, que tanta honra lhe prejudica. Tambem a dita carta, fazendo menção de ajuntamento de estado para negocios communs de ecleziasticos, nobreza, e povo, é desconsiderada, sendo que no estado se não faz menção em similhantes funções, mais que de ecleziastico, e nobreza; razão porque os povos muitas vezes se achão mal contentes e exasperados ; e assim parece se devia fazer nas eleições ao menos misteres, que pudessem reprezentar as necessidades mais communs, como se diz « Vóz do povo, vóz de Deus » os quaes nos actos publicos tivessem seu logar sucessivo, como em toda a parte se uza, para o bom governo das republicas, e tambem em muitas, onde bem se governão,

uzão ficar o vereador mais velho da camara por procurador da camara do anno seguinte, e não seria esta praxe de pouca utilidade no senado da camara do estado do Maranhão, ainda que depois ficassem os taes por seis annos izentos de tornar a entrar em pelouro, porque sò assim poderião uns saber, e seguir o que os outros fizerão.

Mas si estes houvessem de fazer seu oficio melhor parece o tarião na caza publica da camara, onde se costumão propor, e rezolver os negocios comuns, mandando os maiores, quando tivessem algum recado, ao procurador da camara, que em tal dia e hora se achasse na caza do senado, e os oficiaes d'ella, quando lhes sucedesse o mesmo, mandassem reprezentar ao governador, para que, convindo ao serviço de S. M , se quizesse achar prezente. Assim logrando cada um a izenção do seu oficio, o fizesse sem dependencia, e ainda seria ocazião esta bôa fórma de todo o bom termo, como as ocaziões permitissem, não sendo a caza do senado capaz para os graves irem a ella, e não demandando junta pelo procurador, ou já por dous oficiaes do senado; e em cazo que a todo o tempo seja necessario constar por carta, como os tribunaes e senado uzão, pedindo por mercê, e da parte de S. M. requerendo com todo o respeito, por não quererem mandar uns a outros; superioridade, que só assenta nos maiores, como juizes das forças, e para obrigarem a cada um a fazer o seu oficio, si lhes não faltão ao seu, em que parece razão tivessem tambem algum constrangimento.

Ha nas capitaes praças das Indias de Castela um tribunal, a que chamão audiencia, com poder para conservar o geral, e emendar o particular, principalmente corrigindo aos que se atrevem a profanar as reaes leis; e assim tem sucedido mandar para Espanha varios governadores emprazados; e si estas consultas se não puderão fazer sinão em sua prezença, mal poderião fazer seu oficio independente, e o que é dirigido á conservação do bem commun. Não sei em falta do tal tribunal, quem melhor lhe poderia substituir, do que um magistrado dos homens bons, escolhido de muitos pelos povos, a que costuma prezidir um ouvidor; e assim parece o intentava o Senhor rei D. João IV com a carta, que fica atraz, si com o encargo se considera alguma faculdade

com que pudessem exercitar as leis e direito. *Quemadmodum sine legibus respublica esse non potest, ita leges sine magistratibus inutiles sunt; equidem nervi, artus reipublicæ illi legum custodes, et vindices merito appellantur. L.* 1 *a § hujus studii a just. et jur.*

Chama o direito ás camaras ou ao senado d'ellas guardas e vingadores das leis, por serem os verdadeiros membros das republicas formadas por cidadãos, e bons homens, que os povos elegem suas cabeças, para em tudo o que poderem ter por oficio melhorar o serviço de Deus, e dos principes e bem commun: sem as taes guardas e leis, é impossivel permanecer uma couza sem outra. Logo, menos póde permanecer estado, onde os que haviño de ser guardas são oprimidos, e o mesmo é não haver leis, que não se guardarem, ou peior ainda, haver, onde só servem de odio e decompozição das republicas, sem estas poderem servir jámais do que de obrigada capa.

Lastimoza conta parece, e assim se experimenta em partes remotas de recurso, estarem as republicas, quando intentão algumas das sobreditas couzas de seu oficio, na depencia de quem lhes impeça e dificulte, e ainda as argúa de pecado, quem trata só de desfrutar o bem, com algum pretexto, sem atender ao geral mais importante, sucedendo que hajão de preceder as particulares e artificiozas opozições ás informações communs.

Manifesto é o desvelo, com que S. M. é servido justificar seu real zelo pelas melhoras d'este seu estado, e dos pobres vassalos, mais desgraçados por serem membros apartados. Isto em parte bem se poderia remediar, havendo S. M. por bem honral-os com penas maiores, similhantes ás do privilegio sobre dito, mas dobradas pelo crecimento da moeda, e remitido do recurso de cada um dos oficiaes da camara, contra quem se procedesse, não seria castigado em quanto estivesse no lugar o governador, ou quando d'elle sahisse durante sua maioria; mas só se deveria formar culpa por autos, e remetel-a para no segundo governo se tomar este conhecimento, e ouvida a defeza, punir, ou absolver conforme seu merecimento. Convinha tambem mandar, que no politico o governador se intrometesse só em castigar quem não fizesse sua obrigação, e como juiz das forças, e dispozições

reaes, sendo registadas em camara; que satisfizesse o que por estas lhe fôsse requerido, segundo a necessidade do estado ; e que lhe tocasse o que pertencesse á fortificação, e defeza da terra e provimento das vacaturas, excepto as das camaras, como escrivão, ou outro qualquer seu oficial, os quaes serverião por provimento da camara, em falta do real.

Como tambem se devia mandar, que nenhum maior, ou ministro do supremo logar se banqueteasse, ou compadrasse com os particulares, entrando, nem saindo pelas cazas dos ditos, e menos fôssem a suas cazas os oficiaes das camaras, particularmente emquanto servissem, excepto nas funções publicas, para que assim a justiça pudesse de todo em tudo ser independente, e as camaras houvessem de informar bem, e verdadeiramente, e não, como muitas vezes sucede, tanto em fraude do credito e prejuizo das republicas.

E acertado seria, que, depois que acabassem os governadores, os podessem as partes, que se achassem lezas, demandar, e executar pelas justiças,na fórma da Ordenação, de maneira que depois por qualquer provizão particular, ou clauzula, como costumão, pudesse esta ser revogada sem informação da camara, por ser tão justo, como é, pedir justiça ; para que não haja má consciencia, que de volta tenha certeza de o não poderem de mandar até certa quantia limitada, como sucede; e para quem tiver maior pleito, esse o vá demandar a Portugal. Não digo eu,que por isso sucederá peior; mas coitada da pobreza,a quem tudo se dificulta,e tudo contra ella se arma, e só n'ella se exercita; todos serão de mui nobre e extremada consciencia,porem excelente couza é a prevenção.

E melhor si fôrem capitães-móres, para que cada um governasse melhor na sua capitania, e regesse em todo o estado como governador aquelle por onde o inimigo picasse, em cazo que isto sucedesse. Assim poderião estes ser naturaes, eleitos pelas camaras nas faltas de provimentos reaes, quando faltassem do reino cazados a viver no estado com suas familias (pelo menos para o Pará),como fazem os estrangeiros nas suas colonias, ainda que se obrigassem com mais annos e soldo, como V. M. fôsse servido, e ainda que fôsse de uma esfera, quando faltasse de outra. Com isto qualquer conquista póde melhorar muito, ter portos livres, e os pretos que for possivel, pois, como Cabo-verde fica á mão, alguns curiozos haverá

para os trazer, si outras fazendas lhes não fizerem tão exorbitante conta, *ut supra*, sabendo que por pretos sempre achão o melhor pagamento, e que prefere na carregação quem mais meter.

Governador tinha o Maranhão, quando o olandez entrou e o tomou. Depois os moradores portuguezes largando fazendas, e suas proprias mulheres, pelas não poderem retirar, em poder do inimigo, levantárão capitão mór seu natural, a cujo socorro acudio logo a gente do Pará, e com o custo de muitos restaurárão logo a patria; porque em fim só os que têem n'ella suas familias e fazendas, as sabem perder, e pelas defender vendem as suas proprias vidas com sangue; e os mais tirão-lhe.

Quando é necessario meter mãos ás armas não faltão homens; porem quando os particulares tratão de desfazer no geral por acrescentar em si, não ha homens; mas que mostras de seu panno mostrão taes mostras? Si bem que os trabalhos, e climas se mudão, gostos não mudão sangue; e com felicidade se prova serem as conquistas povoadas de bôa gente: porque si um humilde mais quer servir a outrem na sua patria, do que atravessar mares, a outros, que são honrados, não o permite o seu valor; porque tanto que chegão a ser muitos irmãos, os segundos são os que se achão pelo mundo extendidos, ainda que seja ao pé de um páo; e assim se achão quando, é necesario.

Mas muita graça teve certo sugeito, em dar pontos de se augmentar o estado com familias nobres, que para elle se mandassem; como si as nobrezas, para o serem, necessitassem mais que de principio e cabedal, e as familias, que trouxessem uma couza, tivessem outra, com que fizessem o estado. Não seria máo arbitrio; porem si o estado lhes havia de dar com que prevalecer, mal farião ellas ao estado; nem o estado, como elle hoje está, sustentaria essas nobrezas, sem que em breve tempo não fizesse todos uns.

Ha no Maranhão quantidade de familias descendentes dos conquistadores, com cinco e seis filhos, e outras tantas filhas sem poderem cazar nenhuma pela sua pobreza, e por não terem escravo nem escrava, que é a riqueza do estado; porque as terras sempre sobejão cobertas de matos para quem as póde fabricar, mas si estes veteranos sabendo as linguas,

e sendo filhos de pais e avós, que florescêrão em procedimento e bens, tornárão a declinar pela mizeria do estado, o que havião de fazer as nobrezas novatas? Com tudo si houvera caminho por terra, muito d'aquella mocidade daria ao tempo o que era seu, passando ao Pará, aonde multiplica menos a gente do que no Maranhão, clima tão fecundo, que, si todos pudessem ter modo de vida, bastaria para povoar toda a America.

Por provizão de 18 de Março de 1662, manda Sua Magestade livrar metade dos direitos, qué é estilo pagarem os negros de Angola aos Portuguezes, que os metem no estado do Maranhão por serem de mais serviço, que os de outras partes. E por provizão de 3 de Março de 1681 determina, que o cacáo cultivado e baunilhas fôssem livres de todos os direitos por tempo de seis annos, devendo nos quatro annos seguintes pagar metade d'elles, como tambem não pagarião de cacáo bravo por tempo de 4 annos, mais que meios direitos, e o mesmo indulto de cacáo cultivado concede para as mais drogas novas, que se descobrirem no dito estado.

Por carta de 10 de Abril de 1680, manda Sua Magestade, que os indios de repartição sirvão sómente por tempo do dous mezes; ao que quizerão os oficiaes da camara replicar, informando a dificuldade de se poder guardar aquella dispozição; porquanto por dous mezes se gastava outro tanto em ir e vir ás aldêias afim de revezal-os; e conforme o estilo do serviço, para se cortar um canavial, ou outra couza similhante, o menos que era necessario erão quatro mezes;mas como os ministros,a quem se fez o requerimento, não tinhão muita experiencia das couzas, e as leis se exercitão nos povos, nem derão logar ao requerimento, nem tal lei se guardou, como nenhuma das mais, ainda que santas e justas, sucedendo que quanto mais se replica, e informa aos principes, tanto mais se dão por melhor servidos para a razão do castigo, quando depois quebrão-se as suas leis. *Ubi est Adam?*

E,como dizem os padres,só se poderia conseguir esta praxe de dous mezes, si nas aldêas se evitassem imperiaes vinganças e inquietações,deixando tomar fórma a lei,para que a tomassem os principes, consultados os parocos, mandando

á cidade indios, uns quando fôsse tempo de recolher outros, como assim sucede na Europa com os homens de serviço que vão oferecer-se a quem lhes paga. Porém, como se não acaba de satisfazer o commun com a observancia das leis, nem por esta cauza com o rei, que esta dispõe, por se não poderem nas aldeias de repartição ajuntar nunca todos os indios, e como ainda em observar-se a lei sucederá o mesmo á terça parte, que, revezada, efectivamente deve acudir ao serviço dos moradores, fica mui facil esta satisfação, *scilicet*.

Compõe-se uma aldeia de trinta indios, tocão dez á terça parte, mas não se achão na aldeia mais que 23. Podião-se mandar dos repartidores os tres com o rol do paroco, em que se declarasse o seguinte: Vão 3 indios e tantos, que levou Pedro, ha dous mezes, e João 5 em tal mez, que não voltárão ainda, os quaes fazem 10, que tocão a tal aldeia pela repartição d'ella conforme os róes. Deixando os repartidores ficar os traslados á margem do livro da consignação dos indios, devião logo e sempre, mandar os proprios aos maioraes, para os fazerem restituir ás aldeias na fórma da lei efectivamente, não de anno em anno uma vez, como se interpetra, mas de dous em dous mezes, ou todas as vezes que uns se recolhessem ás aldeias, e em seu logar viessem outros com um bilhete d'aquellas e dos auzentes, para que assim se desse cumprimento a particula efectiva, ou de quatro em quatro mezes, si esperarem, que os vão buscar ás aldeias. Em cada anno devia haver uma devassa, mas ordinariamentes e falta ao commun com a justiça, dependendo dos particulares que só a fazem pelos seus interesses, principalmente os que, por tratar d'estes, atravessão os mares. Parecia razão, que os partidores, sendo republicos, pudessem, pelos seus juizes ordinarios ou ouvidor, obrigar os indios principaes para qualquer justificação, sendo commun, e que despaxassem as consignações de indios em corpo da camara, nas vereações que em cada 15 dias se fazem; ou as fizessem todas as segundas-feiras, tendo o procurador, ou o escrivão a seu cargo dar as petições, e fazendo-se menção, por termo em livro particular, do que se obrasse, e á margem do traslado do rol dos parocos, a quem o maioral não pudesse negar um sargento, que conforme o estilo tivesse aquelle prestimo, pedindo-lh'o os repartidores, os quaes, para qualquer augmento publico,

parecia de razão puderem tirar os indios sem intervenção de terceiras partes, e so os que fôssem nessarios, entendendo-se estes só dos que ficassem depois de tirados os que se offerecessem e fossem necessarios para qualquer dispozição commun, sendo justificada primeiro em junta real.

Por alvará de 31 de Março de 1680 manda Sua Magestade, que os governadores do estado do Maranhão, por si nem por interposta pessoa, não tenhão commercio, mercancia, nem cultura alguma, nem possão cobrar dividas alheias, nem seus criados por si, nem por procuradores substabelecidos, nem mandem do certão buscar drogas; e que governador, bispo, nem outra alguma pessoa possão tomar indios das aldeias, e que sómente se sirvão dos que lhes fôrem dados em repartição; e que no dito estado se cumpra a provizão de 27 de Fevereiro de 1673, passada para o Brazil, pela qual é prohibido aos governadores e ministros da fazenda, justiça e guerra commerciarem, nem intrometerem-se em bens, que vão á praça e menos nas rendas reaes, ou donativos das camaras, nem descaminhem os direitos reaes, e que na mesma fórma não ponhão preço aos generos, nem fretes de navios, os quaes sejão livres ao arbitrio e avença das partes, e que, quando se não ajustem no preço dos fretes de navios, tomem cada um d'elles seu louvado e ambos um terceiro, e o que por elles se ajustar se dê á execução inviolavelmente.

Si o negocio fôra licito a maiores, havendo-se-lhes de remunerar os gastos dos aprestos, meias annatas, e o pouco soldo, menos mal seria, com tanto que não pudessem meter-se nos certões, nem assim prejudicar aos particulares, concedendo-se-lhes esse direito como gente de razão, e não como prodigios. *De duobus malis, minus est eligendum.* E não erão estes os que com o seu negocio fazião tanto damno ao estado, como o fazião os atravessadores d'elle.

Vem a alguem fazenda, ou um mestre com ella, em que ganhão ao menos 300 e 400 por cento; quer se voltar, ou antes d'isso, vão algumas pessoas comprar-lhe, e sem mais risco do que de uma caza para outra ganhão depois dous ou tres dobros. Custa uma libra de sene no reino seis e sete tostões, vende-se no estado cada onça por dez tostões, quando barato: um chapéo de quatro ou cinco tostões vende-se por tres mil e

quinhentos réis o menos, como de prezente custão; e assim o mais;de maneira que a um pobre homem é necessario fatigar-se toda a vida para se poder guarnecer do que não póde excuzar; razão porque uns não medrão, nem outros, nem sua cobiça,em quanto vivem, satisfazem; o que se podia remediar em parte com pena á toda pessoa,que tivesse ou trouxesse fazendas, e as vendesse por mais de 100 por cento do custo do reino,sendo genero de que se tirasse o mesmo valor, com que hoje está o assucar, e o cacáo; e estatuindo que na mesma forma os compradores da terra não pudessem comprar partidas nos primeiros seis mezes das chegadas das fazendas, e só o fizessem com licença da camara, para saberem como, e em que, e depois não pudessem ganhar mais de cincoenta por cento, por todos os generos que cada um fizesse, sendo bem beneficiados; com pena de quem o contrario fizesse, pelo pouco em que se achasse comprehendido, perder todo o emprego para as despezas da camara, e a terça parte para o acuzador.

São as camaras do estado tão pobrissimas, que para qualquer função é nece sario aos oficiaes d'ellas valerem-se de suas fazendas; por cuja falta correm seus negocios ao dezamparo, sem terem que dar a um procurador, que apareça na côrte; nem podem ter um medico, ou cirurgião, nem fazem despeza alguma das que é estilo fazerem-se para o bom governo e augmento das terras.

Ha no estado cravo. Vale uma arroba seis mil reis, de que se tirão seis centos reis, direitos reaes : não seria muito tirar-se duzentos reis de cada arroba de cravo, e cem reis da de cacáo para a camara, assim como menor quota, si estas arrobas e generos valessem menos; a qual consignação, como tocasse só ás pessoas, que mandão beneficios ou generos, que ordinariamente são as que mais podem, sem que cada uma tivesse grande ocazião de sentimento, faria o commun direito reguengo capaz de fazer a camara poder valer-se da terça parte para as suas despezas, e das duas partes fazer uma propina para o maior, que governasse, mandando e fazendo guardar as leis do estado; e não o fazendo assim, se lhe não désse, nem se tirasse a seus donos, mais que cem réis do cravo, e cincoenta réis do cacáo para as despezas da camara; restituindo-se o mais a quem se tivesse tirado com as penas da lei sobredita aos cidadãos, que o contrario

zessem; como tambem, sendo o maior morador, que como os mais com a gente de sua caza tratasse de seu grangeio, se tirasse só o que tocasse á camara. E tambem esta podia haver cincoenta réis por cada braça de xão, assim do em que estão as cazas feitas, como do devoluto, por serem datas das camaras, e parece razão, que as pessoas, que hajão de fazer jornadas do Gurupá para cima do Pará, ou de qualquer parte fôssem para o rio das Amazonas, não as pudessem fazer sem licença do maior para registarem no Gurupá; não podendo seguir para nenhuma parte com indios forros, sem o cumpra-se da camara para o pôrem, ou deixarem de o fazer, informando conforme melhor conhecimento dos tempos e das couzas, para assim se evitarem as dezordens, que sempre se experimentão, com a pena da lei, *ut supra*. Toda a pessoa de qualquer qualidade e condição que seja que o contrario fizesse, bem como os oficiaes da fazenda real fôssem obrigados a executar, *ut supra*, sabendo-se quaes os agressores.

É estilo assistir um capitão por cabo da fortaleza do Gurupá, chave do rio das Amazonas, e das nações dos indios, que ficão fora da repartição, fronteiros ao Cabo do Norte, e de cuja conservação depende muito o estado, e dos quaes os moradores se servem nas viagens das drogas, que vão buscar pelos certões; e assim seria conveniente, que seu tratamento fôsse como fica dito, pois tanto importa á conservação dos naturaes.

E em quanto ao capitão do Gurupá, sendo escoteiro, e comendo praça de el-rei, si não guardasse as leis, teria pouca desculpa; porem si tivesse familia, que começasse a povoar aquella praça, havendo-se de desenvolver sem fórma, como o fazem, e tendo os mais exemplos que imitar, melhor parece seria, que se pudesse dispensar com elle: com relação aos mais moradores,o que tocasse á defensa do estado, e fortificação, e a tudo mais que pelo contrario se fizesse, ou fosse adquirido contra as leis reaes por toda e qualquer pessoa. fôsse perdido para a real fazenda, sendo a terça parte para o denunciante; e conviria, que seus oficiaes tivessem a cargo confiscar com as penas, *ut supra*.

Convinha tambem, que qualquer maior ou pessoa do supremo logar, que se interessasse em serviços de indios contra a

fórma das reaes ordens e leis, ainda que dissesse: Eu darei conta a S. M. (como costumão), lh'a fôsse dar logo, si ac zo não mostrasse expressa ordem, e ficasse desde a hora em que isso constasse suspenso de seu cargo; e os ministros, e oficiaes da fazenda, justiça, e guerra serião obrigados a obedecer ao senado, ou á pessoa, que por este, e a votos dos mais á cidadãos, fôsse eleita, em quanto guardasse as leis, e S. M. fôsse servido, com poder para os poderem emprazar, como ser os procuradores dos auzentes pelo capitulo 21 do seu regimento, como tambem tem o mesmo os ouvidores, para com os seus juizes da corôa emprazar o bispo ou seu vigario geral, porque o maior, que não guarda, nem faz guardar as leis, e ordens do seu principe, aonde governa, é só ocazião de que ningem guarde as reaes determinações, que elle odeia; como tambem não fica capaz de que se lhe guardem as suas; do que nascem continuas e lamentaveis tragedias; e melhor permancceria, sendo S. M. servido conceder esta faculdade, com pena de se haver por mal servido, e de em todo o tempo pagarem assim o dito maior como os ministros e oficiaes da camara, que em contrario incorressem, e por cada um d'elles, o dobro do adquirido contra a dita dispozição; de maneira que esta clauzula nunca pudesse ser revogada sem informação, *ut supra*, ou como S. M. fôsse mais servido mandar segurar o dezamparo dos indios, e podessem os compassivos moradores descansar com algum desapego; do que se espera justiça a quem nunca se guardou tanto, quanto os pobres naturaes experimentárão o rigor da jurisdição dos maiores, como dos menores em qualquer outra jurisdição, sempre perseguidos e atenuados.

Por provizão de 30 de Abril de 1680 mandou S. M., por entender conveniente ao bem publico e conservação do estado do Maranhão, que houvesse n'elle cópia de gente, de que se valhão os moradores, conservando-se não só os indios livres, que ha nas aldêias, mas procurando-se augmental-os, descendo outros do certão, para que sirvão ao mesmo estado; e por ser necessario para isto se conseguir, que se rapartissem os indios, que de prezente se achassem nas aldêias, houve por bem rezolver, que a repartição se faça na fórma seguinte.

Que antes de tudo se reconduzão ás aldêias todos os indios livres pertencentes a ellas, e que estiverão divertidos para o que os parocos dem rol dos auzentes ao governador, e que logo se faça efectivamente restituir, sem admitir requerimento nem replica em contrario, e depois de reconduzidos, se saiba pelo rol dos parocos o numer·, que ha, dos capazes de serviço, e se dividão em tres partes, uma que fique sempre nas aldêias alternativamente para tratarem das lavouras necessarias para suas familias, e para sustento dos indios, que de novo se reduzirem; outra parte se aplique aos missionarios, para a condução dos novos indios, que hão de procurar descer.

E por que convem ao serviço de Deus, e seu, catendendo a sua real consciencia, e justos respeitos, que movêrão aos senhores reis predescessores a empregar n'esta ocupação os religiozos da companhia de Jezus, por ser conveniente que a conversãose faça por uma só religião pelos grandes inconvenientes, que a experiencia do contrariatem mostrado, houve por bem encommendar muito, rogar, e encarregar aos ditos religiozos da companhia, que penetrem quanto fôr possivel os certões, para que, aos barbaros, ainda no interior de suas terras, não falte o pasto espiritual; e que para assim o conseguirem, criem subjeitos no estado, tendo sempre noviciado com vinte noviços, para cuja sustentação é necessario mandar-lhes consignar suas congruas no Brazil.

E determina, que quando os ditos missionarios fôrem a alguma parte arriscada, o governador lhes mande dar as pessoas de armas, que os taes missionarios propuzerem por mais convenientes, e que melhor se acommodem com elles, e com os indios.

Por carta de 10 de Abril de 1630 manda S. M., que os indios sejão governados pelos seus principaes, e parocos; e que a terça parte dos indios d'ella, a fizesse o prelado de Santo Antonio, que é o bispo do logar em que se fizer a repartição e uma pessoa eleita pela camara; e que o ouvidor seja juiz das duvidas que se moverem com os indios, sentenciando dentro de um mez summariamente sem apelação, nem agravo.

Quem poderá deixar de ponderar os meios, que Sua

Magestade é servido mandar excogitar a bem de seus vassalos, mas sempre desgraçados, havendo sempre o caminho costumado, e cada vez peior; muitas cabeças em um corpo pequeno, sem umas o pouparem, nem outras o defenderem.

Achão os padres, que pouco fruto podem fazer em a gentilidade no espiritual sem o temporal, por assim lhes parecer, que não poderão evitar as injustiças, que se fazem aos mentecaptos; mas dificultozaé a empreza, em quanto elles tiverem esse oficio, e os subditos a quem fazer vontadeseimitar. E assim justamente é, porque nem os padres poderião satisfazer as vontades de todos, nem todos os que as tiverem deixaráõ de ter caza sem pão, e quem a governa não deixa de queixar-se, como é estilo antigo; e ainda que não haja sempre razão nos povos contra reis e imperadores, tirando estes muitas vezes, e pondo quem é senhor das vidas e armas, como logo gente desarmada poderá prevalecer, ainda que anjos sejão, sem o risco de exasperações, com o oficio de que depende o commun? Sendo que na verdade emquanto se não encarregão os padres mais que do espiritual, estão em uma praxe de exemplarissima quietação, por onde assim sempre poderião conseguir sua empreza e para elles tambem alguns prós, pois sem uma couza mal se póde conseguir outra n'esta nova seára.

Diga-o qualquer de nós, si algum governador nos mandasse a algum certão para domesticar aquella nação, o que haveria mister? Canôas, remeiros, sustentos, pagamentos e varias despezas, por não serem taes certões terras por onde se possa caminhar a pé, e a caridade nos ignorantes é tal que alguns por ouvirem missa querem pagamento, e si uma função d'estas não seria de pouco empenho, quanto mais a quem a haja de continuar ainda para a conservação entre elles. O secular o faria com a voz do governador, e com o temor; e aos padres é necessario obrar com a palavra de Deus e amor, para lhes pescarem as almas, e ganhar-lhes primeiro as vontades, que com facilidade se rendem ao interesse, por ser gente pobrissima, e nos considerarem senhores de riquezas, parecendo-lhes que o principal intento de lhes irmos assistir é para lhes remediarmos suas faltas; e não lhes sucedendo assim, já vão desgostozos passando a palavra, — que aquelle branco ou padre não presta para nada, e que excuzado era

ir ás suas terras,si éra pobre. Isto vão dizendo não só os propinquos a qualquer cultura, mas ainda os exploradores, que dos certões e matos mais incognitos saem a tomar conhecimento do novo trato para a esse respeito se chegarem, levando de volta, para mostrar, as mulheres e filhos, e sinão nada.

Mas si a justiça se calar, fizera bem seu oficio, para que o ecleziastico descansasse no seu, e com mais quietação florescerião dificultozas desigualdades, si se não acommodarem quartando-se conforme a conservação de cada um do commun e dos poucos indios, que já ha nas aldêias avassaladas da repartição, uzando-se d'elles como dispõe dita lei.

Mas convem, que quando d'essa fórma se não ocupem em necessidades e utilidades communs e o politico as tiver, se possa valer dos indios, *ut supra*, porque os poucos que já se achão na vizinhança dos Portuguezes, não parece seria fóra da razão, emquanto se não remediar seu augmento, ocuparem-se nos augmentos communs.

Pagão os Portuguezes, e conservão um soldado toda a vida para uma ocazião; e não menos conveniente parece conservar o resto de indios, que hoje ha no estado, assim para alguma invazão inimiga, que se póde oferecer, como para levantamentos de escravos, si ainda os houver,ou qualquer extrema necessidade, e conducções dos certões, quando não tiverem americanos tigres, onças, macacos, e outros animaes, que na America se achão, sendo os mesmos da Africa; e não sabendo nós como cá vierão ter, a não se dar cazo que alguma derrota os trouxesse, nem os naturaes da America mostrão proceder de uma só nação, de qualquer das apontadas, ou do principe Arlante, e seu irmão, como diz a nossa Monarchia Luzitana, liv. 1 c. 13.

Porque n'esses tempos os gentios não estarião confundidos com tanta variedade de linguas, e terião alguma politica da muita que tinhão aquellas nações, escrevendo as suas memorias, para se acharem em todo o tempo; o que, si fizessem, se acharia, e faria d'ellas menção; porem aos indios se lhes não achou escrito algum em páo ou em pedra, que mostrasse haver entre elles em algum tempo quem soubesse ler, nem escrever; mas tão incapazes e faltos de politica, que não sabem contar mais que até trez, e d'ahi para cima

dizem por seu modo, que é já muita couza ; ou fazem menção da quantia pelos dedos das mãos e pés ; e tão alheios de governo, como si não soubessem, que a um dia se havia de seguir outro. Matão um veado, ou qualquer outra caça, e comem tudo em um dia, sem saberem guardar nada, e o que lhes sobeja despendem, passando depois mezes, e mais tempo, só com os seus vinhos ; jejuão não por devoção, mas remissos, oprimindo de todo o modo a natureza, e pela terra (ainda que quente) ser tão humida,que qualquer ferro ou páo dentro em caza amanhece molhado, os mizeraveis naturaes, por não terem para similhantes ocaziões cobertura alguma, se levantão desde a meia noite até pela manhan a fazer fogo debaixo da rede, e os que n'ella se descuidão com somno, ou preguiça, na saude o sentem ; do que tudo lhes procedem varias e mortaes infirmidades, por viverem em tudo sem conta; e as mulheres, quando lhes chegão as dôres do parto, se vão ao mato ou a agua a parir, e depois de se levarem, com a criança recem-nascida, vêem para caza. Uzão estes gentios peiores disparidades do que si fôssem terrestres feras, não lhes faltando juizo para maldades.

Até aqui me não aparto da doutrina do dito autor, nem da Chronica da companhia do Jezus do estado do Brazil liv. 1 n. 85 até n. 101, em que só acrescenta alguma curiozidade palpavel, mas não conclue com certeza alguma, assim pela variedade dos autores, como pela dificuldade de um novo mundo, achado sem archivos, papel, nem tinta, d'onde se pudesse inferir noticia certa: ella estriba segundo fundamento na opinião dos filozofos, por não serem sujeitos que se ocupassem com metaforas ou novelas, mas só com couzas dignas de muita ponderação, e si os dous irmãos fôrão senhores da parte atlantica, que mais se vizinhava á Europa do que ás ilhas,por essa costa não ha vestigios, e em algumas se não acharão habitadores, como nas mais. Seria, porque o terremoto (como diz Platão) cahio do céu tão de repente, que alagou a terra, fazendo-a mar, e mal poderião os descuidados (nos altos das ilhas, que sem mantimento ficarião, ainda que tudo se não cobrisse) ter amparo, que rezistisse á fome dos molhados, sacudidos e corridos d'este castigo: razão porque se não poderião extinguir os que se acharão pelas ilhas, que correm pelos mares

da zona do meio-dia, que correspondem a Africa torrida, pois de comêr lhes não podia faltar, em consequencia do tributo, que tal gente costuma dar aos mais fracos, e aos de mais força, ainda que sem necessidade, e melhor quando a tivessem então por seu regalo, que se mergulharião melhor, como aquelles mares quentes lhes permitem, e elles costumão, e assim os Europêos no mar. como os que se achão em terra entre elles, despem-se quando chove, e estão á chuva nus, até passar o couro, e depois se tornão a vestir. Mas assim indios como pretos me obrigão a acommodar-me em parte com a segunda e sexta opinião, não por descendentes das tribus, nem de Ofrir, neto de Heber, o primeiro que deu adoração a Deus, por que não me persuado, que lhe quizesse nosso Senhortão pouco, que dezamparasse tanto sua descendencia, que, sendo homens, pareção brutos nas obras.

De mais o estreito de Magalhães, que divide a America da Terra-queimada, é pequeno; mas bem poderião passar ao reino de Chile e Perú e correrem pelas Indias ocidentaes, e toda a America; mas para da oriental passar á Queimada é toda a dificuldade, porque suposto corra para o oriente como timbre da America no coração do mar em seu centro, acaba sem chegar á terra firme, como testimunhão aquelles mares hoje tão sulcados, assim dos Espanhóes da Nova-Espanha, que ao sul da America navegão para Filipinas por leste da Queimada, como dos Portuguezes e outros que a leste navegão para a India, e deixando a dita terra em meio, depois, discorrendo por aquelles mares, se encontrão todos em varias conquistas das Molucas e na cidade de Manilha, metropolitana das Filipinas, onde ordinariamente vão da India os Portuguezes a seus negocios, Chinezes, Japões e todo o oriente, sem mais encontrarem com tal terra, si por algum estreito a não cortão.

E das tribus, que os Judeus divulgárão por perdidas, consta só serem por seus pecados cativas e divididas as do reino de Israel pelos Assirios em Ninive, e as de Judá em Babilonia por Nabucodonozor, d'onde todos fôrão restituidos á terra da promissão, como havia profetizado Ezechiel cap. 37 vers. 22, e a profecia de Esdras atraz apontada nol-o diz: *Unusque regionem suam*, e não significa perdição. Mas si esse conceito se faz dos indios por suas

inclinações traidores, medrozos, cobardes, e supersticiozos, tomando por suas mulheres as cunhadas, que ficão vivas e viuvas,e aos que por mais graves parentes não matão em vida,queimão na morte e bobem-lhe as cinzas por exequias; tudo o que podem fazer ás avessas não fazem ás direitas, como si varrem as cazas da porta para dentro não se abaixão para apanhar com as mãos o que podem levantar com os dedos dos pés, e algumas palavras que têem, chamando a chuva maná, quando se despedem para Gericó, que quer dizer—vou-me, tudo bem combinado das ditas opiniões, ainda assim eu dicera, que da mesma maneira que toda a Azia e Africa recolhem muitas nações em si, assim dicera tambem, que da mesma maneira poderião passar-se á America todas as apontadas nas opiniões atraz, e n'ella viverão, quando existia a Atlantida. Mas os indios, que proximamente se acharão na America, são tão similhantes aos pretos de Africa em ritos, costumes, e exercicios, como si estas duas nações fôssem uma; salvo todavia trazerem seu principio da primeira propagação do mundo e da escoria d'elle; e como seja de fé, que pretos, tribus e indios todos descendem de uma parte, ainda que uns já fôssem escravos e outros senhores, e tambem que houve a divizão das linguas, assim o admitimos; si assim se começou o mundo, *ut supra*; porque si aquella maldição foi dispozição divina, se acha ao pé da letra cumprida assim nos indios, como nos pretos. Quem entre elles é valente, esse é senhor, e quem é mais fraco, é escravo, e muitos escravos de escravos.

Começou-se a repovoar por aquella parte da Azia menor, o mundo de Noé; e seus tres filhos Sem,Cam e Jafet, depois de multiplicarem com suas familias juntos em a memoravel Babilonia, se dividirão, indo cada um pelo mundo com os seus. Genes. cap. 110.

Sem se apoderou da Azia, e d'elle procedem as nações orientaes, e os Hebreus, tomando o nome de Heber: Jafet se apartou para a Europa, de quem procedem as nações d'ella, e Cam para Africa, de cuja familia se povoárão os seus contornos, como refere Torentilho no discurso universal, em a segunda idade. E povoadas as trez partes, de alguma d'ellas vierão os indios para a America, quarta parte do mundo, que se achou no coração do mar.

Da Azia menor se mete a Africa em meio, e da maior grande distancia de mar; e suposto d'ella poderião passar ás Filipinas, para d'ellas se poderem passar á America, é necessario gente muito perita na arte maritima para vencer as dificuldades d'aquella muita distancia do rigorozo golfo, e maior dificuldade dos Japões; nem por aquellas partes da India se acharão vestigios de gente tão barbara, de que os indios procedessem.

Na Europa é a Irlanda a parte que mais se avizinha da America, mas com muita distancia de arriscados mares, por onde tambem se não acharão vestigios, de que precedesse gente de tão pouca razão; antes, si la acharão algumas, como dizem, ou é que aquellas ilhas do norte fôrão contiguas á America, quando existio a Atlantida ou seria dos que se despenhassem da estrema de Guiné, como nas Canarias se acharão outras, de que hoje procedem algumas familias de gente severa, a quem chamão Guanxes.

E si pelos mares, que estão descobertos, rodearmos a terra firme, que das primeiras trez partes do mundo se povoárão e sabemos, que estão unidas a Africa, Azia e Europa, buscando tambem por onde se lhe possa unir a America, quarta parte e chegarmos pelo norte aos mares dos Moscovitas, que contestão com os Tartaros, e pelo oriente aos Chinezes, que com os mesmos Tartaros contestão; e a estes perguntarmos, si na Azia a Tartaria vai contestar com a America, que corre ao norte, ou pelo sul, rodeia tanto a Terra-queimada ou a mesma America, por aquella parte incognita, como escrevem alguns autores, que os insulanos japões lhe correm da parte de leste, de que ha poucos conhecimentos pela terribilidade d'aquelles mares, e pela sua frieza inabitavel; e si por alguma ou por ambas as partes se vai a terra da America fazer contigua á Tartaria, por onde algumas podessem correr para a America do meio-dia, de que procedem os indios; responder-nos-ão os Tartaros, que tal gente não póde proceder d'estes; porque, suposto que barbaros, não o são tanto que se deixassem cativar e comer uns aos outros, porque ainda assim para aquella ruim parte propagou melhor irmandade, e nem seria possivel dar volta por climas tão desabridos gente de tão pouca prevenção.

Da parte de oeste, clima inabitavel de terra incognita, ou mares innavegaveis, norte e sul o que fica dito; e só da parte do leste corre a costa d'Africa pela zona torrida, desde o Cabo-branco até a costa de Moçambique, parelha com a dita America, e Terra-queimada, com ventos, e aguas, e climas tão favoraveis, como se requeria para tal gente, de maneira que não avizinhando de mais perto, ainda assim, com vinte dias de bom sucesso, podião de qualquer ponto de uma costa, de que despegassem, aportar na outra, isto é, da de Guiné na da America que corre para o norte de Angola, e da de Moçambique na Queimada; por onde ambas estas partes do mundo mostrão terem dado em algum tempo as mãos uma a outra, como declara Platão, e o dizem os mais filozofos. Indicio d'isso são as ilhas, que pelos meios d'aquelles mares achamos povoadas de pretos, sem em nenhum tempo constar por ellas derrota alguma, como ha de umas, ou de qualquer das apontadas, ou de outra similhante, que por ali aportasse, e deitasse aquella gente.

Porquanto fazendo os homens memoria das couzas do mundo, depois que n'elle se começárão a entender por seus caracteres em pedras e taboas, até virem ao papel, nunca houve quem de vista désse noticia de taes ilhas, nem da zona torrida, mas só por fé os matematicos mencionão, tendo por impossivel o ser habitadas; e só por navegar por altura se descobrirão, depois que se principiou o descobrimento da India pelos Portuguezes, de quem aprenderão as mais nações. Logo como a nação dos pretos, sendo a mais barbara, se achou já n'aquelle tempo habitando por todas estas ilhas d'esse mar zonido, que fica em meio da America, e Africa torrida, mas tão amaradas que muitos pilotos hoje, partindo da terra em sua de manda, as errão?

E o certo é, que só gente, que não tem lei com seu pai, nem sabe dar quartel, podia obrigar aos mais fracos e de menos condição por já não acharem terra para onde se retirar, a irem buscal-a por esses mares, bem como a viver, ou morrer por não dar gosto a seus inimigos, como sucede muitas vezes ainda em gente bôa. E nota-se, que os indios são tão exasperados, que quando os conquistavamos, fazendo-se alguns fortes em algumas cazas, não aproveitavão bôas praticas de que rendendo-se os não haviamos de matar

a sangue frio, nem comer, e outras similhantes, e como não bastasse nada, largando-lhes fogo ás cazas, para que saindo d'ellas os apanhassemos, se deixávão antes muitos abrazar e fazer em cinzas, pegados uns de outros, do que render-se, constando-lhes alias o nosso bom trato.

E si as aldêias do Maranhão tivessem logo de principio senhorio, a quem pertencesse sua defeza, não terião levado tanto descaminho ao desamparo, e mui diferente se acharia hoje o estado para rezistir a qualquer futuro contigente.

Quizerão alguns dos primeiros conquistadores tratar de algumas administrações, ainda de aldêias pacificas sem fórma; porém como os pobres moradores tiverão sempre quem só tratasse de oprimil-os, como hoje se uza, por cada um melhorar seu partidô, impossibilitou-se o commun, sendo que é o mesmo enfraquecer os moradores, que pôr o estado em precipicio. Assim com o pretexto d'esta e d'aquella falta, que provera a Deus as não houvera no mundo, pois não veio o nosso Redemptor a elle debalde, fôrão os moradores constrangidos a largar as administrações para as aldêias dos mais livres; e em logar de irem ellas em crescimento, fôrão a menos; e tudo está reduzido em nada, como caza sem dono, e sem ocazião de viver o zelo publico, que antes está em uma continua molestia, e os padres contra si levantão muito odio, quando cuidão em amparal-as.

Nem os moradores terião necessidade de se fatigar muito com elles, si não se houvessem muito empenhado na compra, em que gastavão todos os seus cabedaes; aquelles que fazião duzentos mil réis, si assim fizerão sómente com cem mil réis, serião mais ricos, tendo mais descanso, e o mesmo podião dar á sua gente.

E suposto que n'aquelles primeiros tempos havião mulheres brancas e homens soldados, que não deixarião de dar alguma ocazião lasciva, muito fará hoje qualquer pessoa em tratar de sua familia; e para os filhos já se ensinão faculdades, gramatica e outros divertimentos, em que se crião com diferente doutrina da primeira conquista. Mas raras vezes se acha quem atenda pelo bem commun! Como este não prevalece aos mais, que particular poderá prevalecer? Pois dissipando-se aquelle, quando se não podem enclaustrar as gentes, se destroe uma couza sem remediar,

porque para ofender a Deus, em toda a parte se acha ocazião, e mais proxima na pobreza; pois assim como esta faz vileza, uma couza com outra faz de todo perder o pejo; e só ao ter andão mui annexos os brios, vergonha e estimação; por isso ninguem duvida que padece peior creação a pobreza, do que a riqueza; e como esta no estado só se entende em haver gentes de serviço, si estas fôssem tiradas dos matos, e descidas á custa dos particulares, os missionarios dezejozos dos bens das almas, ali parece as acharião com mais socego, do que a experiencia tem mostrado, e a menos custo, do que por seus incognitos e infinitos bosques dificultozissimos e impossiveis de penetrar, por onde vivem e morrem sem remedio algum de suas almas, pois impossivel será chegar-lhes nunca por suas dilatadissimas profundidades.

Entre a gente politica pouca se acha, que deixe de conhecer senhorio, trabalhando com uma mão para este, e com a outra para si; e não sei, que os indios tenhão por si mais razão, parecendo mais forçoza a do agradecimento de os polirmos ao nosso trato para viverem em o conhecimento do bem, que ignorão, sendo ao demais indecizos e tão alheios da razão, que o senhorio de taes vassallos parecerá mais escravo que senhor, por suas mizerias; mas assim como não ha nenhum que reze de sua devoção, mais que emquanto lhe fazem repetir o que lhe ensinão, da mesma maneira é necessario, para fazerem alguma couza, estar-se-lhe sempre apontando com o dedo, assim e assim, e sinão, nada fazem, que se lhes agradeça; gente sem consciencia, vergonha, nem consideração; nem ha entre elles quem se aplique a oficina alguma, nem a querem saber, e siquer para se cobrir tecer um palmo de panno por sua virtude: excepto constrangidos da industria dos brancos, para depois com elles repartir e remediar os que para si não querem prestar, e menos para ninguem, sem queimação de sangue, por mais domesticos, antigos, nascidos e creados, que sejão com os brancos, em cuja companhia ainda assim se achão muitos extremos com melhor fruto que nos matos.

Não ha muitos tempos, que, comprando eu uma india do Rio-negro, acima de Aveça, trouxe ella comsigo uma filhinha, que em poucos tempos aprendeu a lingua geral, e a ensinou a mãi, a qual adoecendo, e chamando-se-lhe confes-

sor, o padre Gaspar Martins, da companhia de Jezus, tanto que a enferma o vio, de triste que estava se alegrou, chamando-o e confessando-se com tanta satisfação, que a padre se foi, dizendo não era doença de perigo ; mas tanto que se despedio, logo a innocente expirou com tão bôa morte, que assim Deus m'a dê, quando fôr servido por destinação,porque o confessor, que ainda ia perto, ficou com edificação admirado. Adoecendo mais proximamente um indio de maior e diferente nação, que,por haver poucos annos tinha vindo do certão, e não saber ainda bem a lingua geral, não estava instruido nem baptizado, mas como parece vivia já com o dezejo do exemplo, que entre nós via professar, perguntando-se-lhe no artigo da morte, si queria morrer baptizado para ir gozar da bemaventurança? respondeu por seu modo, que sim, com tanto afecto que, até dar a alma a Deus, não cessou de dizer sempre — sim, sim, Jezus, sim.

Bem alheios d'este bem vivem os mizeraveis por suas terras, tanto que antes la querem ser comidos uns pelos outros, do que serem por nós resgatados; como aconteceu em uma ocazião, em que achando os Portuguezes no certão uma escrava folgando com seus senhores, filhos de um principal, e querendo-a comprar, duvidou o principal vendel-a, dizendo estava dedicada para uma festa dos ditos seus filhos; e sendo pelos brancos instada e convencida, a ultima duvida foi, que lhe perguntárão os brancos, si queria, que a comprassem? Respondeu, que antes queria ser sepultada no ventre de seus senhores, a quem amava muito por se haver com elles criado.

E achando em outra ocazião uma india amarrada a um esteio, e os naturaes em beberronia para a matarem, fazendo o seu baile, como elles costumão, assim chegavão a ella bebendo, e dansando, e a convidavão, e então ella tambem bebia; e voltando elles, ficava ella batendo com os pés, e fazendo sua menção para si e cantando com voz submissa.

Tratárão os brancos de a contratar com os principaes, tendo por sorte haverem chegado n'aquelle tempo, por atalhar o maleficio, que com dificuldade conseguirão ; mas tanto que a moça o soube, vendo que a dezamarravão, voltou o contentamento em lagrimas, mostrando que queria antes

morrer, e deixar nome em tão celebrada festa, do que ser escrava dos brancos.

Porem si esses selvagens, alem das suas barbaridades, não sabem, si nós os comemos, nem tambem o que perdem ou ganhão em mudar de senhores, de terras e lei, do que tudo entre nós o tempo os desengana, e si depois sabendo já todos uma lingua,tendo á vista os oficios divinos,e os nossos exemplos, onde já terão menos desculpa, não tratão de sua salvação, parece ser a sua razão sem razões, e deve a nossa passar a melhores consequencias para elles piedozas, e para nós. Ainda que a isso nos leve algum interesse de se remediar este e aquelle, não parece grande erro, mas tudo virtude, em terra onde se não póde viver sem os naturaes,nem o estado ter missionarios sem seculares, para os poderem salvar sem nós.

Mas para que tudo melhor se lograsse, se poderião fazer os descimentes nos mezes do outono, quando a mãi do rio das Amazonas, com os muitos que n'elle se despenhão, contentando-se com seus nascimentos, dão logar ás praias, e permite que canôas por cima das aguas se extendão com variedade de pescado, e tartarugas, que em Setembro começão a desovar, e em Janeiro se achão mais filhos, ou ovos, como os de galinha, e deita uma tartaruga 70, ou 80 e mais ovos.

Em uma ocazião, andava eu em uma tropa, de que era cabo Antonio Arnau Villela, que no certão dos.... ficou morto com dez homens brancos e cento e tantos indios nossos companheiros por uma traição, que nos armou o gentio. Os selvagens dividirão-nos,dizendo tinhão uma aldêia de escravos apozentados, que nos querião dar, mas que lhes era necessario ajuda de nossas armas; e levando quinze soldados com cento e tantos indios, os fôrão de noite encaminhando a uma emboscada,aonde derão ao romper da manhan no arraial como de paz, e oferecerão a vender umas indias, que trazião amarradas com uns fios podres, as quaes pelo trato bem mostravão ser suas proprias mulheres,mas não se raparou, sinão quando ellas com elles fôrão fugindo, deixando o cabo já com a cabeça quebrada, e ofendendo outras pessoas, que n'aquelle primeiro descarregar com seus páos de jucá achárão descuidadas das armas, porém nós d'ellas nos valemos e lhe fizemos ainda alguma perda, com

que se retirárão. Retiramos-nos tambem ainda da sua flexaria ervada, de que poucos feridos escapárão, recolhendo tambem alguns, dos que tinhão ido ao mato, e ficárão fóra da emboscada, e fóra das armas de seus páos.

Descendo n'aquella ocazião da ilha da Madeira a tropa incorporada, ainda toda, com cerca de mil pessoas, em vinte e tantas canôas com 16 indios remeiros, quatro indios cavalleiros, e outros tantos brancos em cada canôa, fóra a escravaria que todos trazião, e aportando ante manhan em uma praia, que teria 3 quartos de legua em redondo, estava toda tão coberta de tartarugas, que se debandárão brancos e negros virando-as de costas, que é o estilo com que se prendem, por se não poderem tornar a virar, matando muita quantidade não só para se comer, e para matalotage de que as canôas se carregárão, mas tambem para se fazerem muitas manteigas das banhas, como se uza. Pelas dez horas, deixamos a praia tão brilhante, e coberta de tartarugas, como si nenhuma se lhe houvesse tirado, andando ellas tão embebidas no cuidado de fazer covas com as mãos, para sepultar os ovos, que nenhum cazo fazião de toda aquella gente, que por entre ellas andava escolhendo, e matando; sendo que aonde andão muito corridas, como nos rios vizinhos do Pará, onde os moradores se vão, ou mandão aproveitar d'aquellas arribações, são tão advertidas, que, quando querem sahir, deitão primeiro duas, ou tres a correr o campo, e sentindo estas qualquer rumor, se tornão a recolher a agua, e nenhuma das mais sae n'aquella noite. E' de notar o tempo que aquelles animaes estão sem comer, nem beber, vivendo em caza de quem as traz por cinco ou seis mezes; e os jabotins, que teêm o mesmo feitio de cágado, vivem um anno.

Cada tartaruga péza duas arrobas, e algumas mais; carne como carneiro, de que se fazem variedade de guizados, mas por peixe se comem, e tambem os jabotins, ainda que é caça do mato; o figado é melhor que o das caças, que se tem achado; e tambem os das tartarugas não são máos, ainda que d'elles se não faz tanta estimação.

Porem sendo este o tempo em que se devião fazer as jornadas de conducções pelo rio das Amazonas, não davão repetidas ambições logar a esperar monção, porque todo o tempo lhe parece pouco; sendo que no inverno são aquellas

jornadas matadoras, assim pelo ruim tempo, e pouco sustento, que então se acha, como pelo agua que então se bebe turva das terras, que as enxentes vão quebrando, revolvendo, e alimpando os lagos e matos, que vem batendo, d'onde saem nuvens de pragas a beber o sangue da gente, de dia moscas infinitas, e de noite mosquitos sem conta ; e taes são que, por melhor que uma pessoa se cubra, tudo passão por chegar ao couro e carne, que atravessão sem dar logar a que se possa dormir : por isso os pobres indios remeiros fazem a taes viagens a mais descoberta barreira, e suposto adoecem brancos e negros, d'estes morrem mais, tantos quanto com maior diferença lhes custa.

Mas muito sadio é o rio n'aquelle tempo, quando as aguas correm retiradas de toda a praga ; então as praias estão apuradas, e providas de todo o bom agazalho, em cinco mezes de bôa monção. Si se subisse pelo natal, e descesse de Setembro por diante, serveria de recreação o que servia de ruina ; e tudo assim aproveitaria mediante o Creador, *cui laus sit virginique matri.* (1)

---

(1) Este manuscrito, oferecido ao Instituto historico pelo Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, foi copiado de diversos manuscritos sob o titulo *Obras de varios autores*, existentes na biblioteca publica de Lisbôa.

N. DA R.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

FEITAS NA

VILLA DO RECIFE DE PERNAMBUCO

NOS ANNOS DE 1808, 1809 e 1810

POR

ANTONIO BERNARDINO PEREIRA DO LAGO

Sargento-mór do real corpo de engenheiros, empregado na capitania de Pernambuco, e n'ella correspondente do real archivo militar do Rio de Janeiro.

Nisi utile est quod facimus stulta est gloria.

INTRODUÇÃO

Estas observações meteorologicas, que principiei para minha particular instrução, as quaes por serem as primeiras e até hoje unicas n'esta capitania, e me parecer d'ellas se poderia colher alguma utilidade, tenho a honra de aprezentar, fôrão começadas achando-se o barometro e termometro collocados em 24 pés e 5 polegadas sobre o nivel do mar em uma camara com a porta para léste, isto até Abril de 1810, e d'ahi para diante, mudando de habitação, fôrão collocados em 34 pés e 8 polegadas sobre o nivel do mar em uma camara com duas janelas para o sul.

O barometro é da construção de Nosseda em Pariz, sem ter nem aqui haver outro com que possa comparar os rezultados do meu ; a sua graduação é de polegadas e linhas, que eu para mais exactidão devidi em decimos.

O termometro é do mesmo e tem as graduações da escala de Reaumur e Fahrenheit. Muitos fizicos, e principalmente os francezes, uzão da escala de Reaumur, porem é hoje adotado como mais exacto o methodo de Fahrenheit por todos os

fricos inglezes, o qual segui, ficando bem facil com pequeno calculo reduzir os gráos de uma escala aos da outra.

Não tive atenção em particular aos ventos, como conheço seria bom, por que tambem a não podia ter á secura e humidade da atmosfera. nem ao total das chuvas por me faltarem um hygrometro, e mais instrumentos proprios com os quaes. logo que os tenha, acrescentarei as minhas observações diarias.

Comecei observando oito vezes no dia, porem alterei este plano por vêr a pequena variação, que mostrava o barometro; o que se deve atribuir a estarmos aqui debaixo da zona torrida, (*a*) e me contentei em diariamente fazer trez observações, primeira de manhan, segunda de tarde, e terceira de noite, tomando por manhan o espaço desde o principio do crepusculo até ao meio dia, por tarde desde o meio dia até ao fim do crepusculo, e por noite o resto até á meia noite.

O anno de 1808 foi observado seguidamente ; o de 1809 foi só até Outubro; o de 1810 teve a interrupção até Maio, d'onde continuão as observações. Mostrarei primeiramente os rezultados d'estes trez annos, depois farei uma breve comparação entre o maior calor observado aqui n'estes trez annos e o de Lisbôa e Rio de Janeiro, comparando igualmente as elevações do barometro, guiado pelas observações meteorologicas, que tenho podido alcançar feitas n'aquellas cidades.

N'estes trez annos o maior calor observado no termometro de Fahrenheit foi sempre de 84°, e o menor 75°, este só nos annos de 1808, e 1809, pois no de 1810 nunca mostrou menos de 76°. Entre os maiores termos de calor de cada um d'estes annos não houve diferença; nos menores houve-a de 1°. A diferença do maior ao menor calor n'estes trez annos foi de 9°.

A maior elevação no barometro foi de 28 P. 5 L. 2 D., esta só no anno de 1808, e nos seguintes foi de 28 P. 4 L.

A menor elevação foi 27 P. 9 L., esta só no anno de 1808, e é de notar, que nos seguintes annos foi descendo cada vez menos, no de 1809 a 27 P. 11 L., no de 1810 só a 28 P. 1 L.

(*a*) M. Bossut, Trat. de Hydrodinamica § 102.

A diferença n'estes trez annos da maxima á minima altura no barometro foi de 8 L. 3 D.

Tambem expuz muitas vezes o termometro em dias claros aos raios directos do sol, e o mais que indicou foi de 126°.

O anno de 1808 foi de muita chuva, e muito abundante de mandioca ; a colheita em geral de grão foi bôa, a produção do gado multiplicada, e a sua creação feliz : não prosperou assim a plantação de cannas de assucar, pois segundo consta da inspecção entrárão n'esse anno n'esta praça 4.271 caixas ; tambem não foi grande a abundancia de algodão, de que só entrárão 26.877 sacas. O caracter do anno foi mais doentio que o passado, e grassárão por quazi todas as pessoas umas febres do genero das remitentes, porém benignas, que por qualquer modo tratadas cedião completamente e sem recahidas, sendo a sua duração de trez a quatro dias, e muito poucas pessoas d'ellas morrrêão. No anno de 1809 já diminuio a quantidade de chuva, e houverão trovoadas correndo do sudeste para o norte, as quaes são raras n'este paiz ; a fertilidade foi menor que a do anno antecedente, mas em assucar foi a maior, pois entrárão n'esta praça 12.801 caixas ; (*b*) a cultura do algodão foi tambem muito bôa, que produzio, segundo a entrada, 47.512 sacas.

O anno de 1810 foi muito quente, sêco e alguma couza esteril; chegárão a diminuir alguns rios, e a estancar algumas fontes no sertão, o que obrigou familias a mudar de habitação. O caracter d'este anno foi sadio, e é experiencia feita, que n'este paiz a saude é na razão inversa da muita chuva, ao mesmo passo que na razão directa d'esta cresce a fertilidade e abundancia. A produção do assucar foi bôa, e chegou a 9.840 caixas ; porém a do algodão excedeu á de todos os annos antecedentes, e foi de 50.103 sacas. (*c*)

(*b*) Esta conta é verdadeira por ser tirada dos livros da inspeção; todavia não a podemos dar por exacta nem relativamente á produção em geral, por não poder entrar em somma o assucar, que se consome em distilações, nem a produção particular do anno de 1809, porque muitas caixas ficárão da safra passada, que os lavradores conduzião n'este anno por convidar melhor a exportação.

(*c*) É precizo advertir, que a produção de assucar e algodão, de que falamos, não é assim mesmo a de toda a capitania, porque as safras dos engenhos da villa das Alagôas até a margem do rio de São-Francisco, quazi todos, assim como o algodão plantado para aquellas partes não

Nota-se n'estes dous ultimos annos, que os grandes ventos, costumados a vir em Agosto, ventárão em Julho chovendo em Agosto, o que era costume suceder em Setembro, pois sempre erão as chuvas immediatas aos grandes ventos, o que bem se conforma com o que diz Fabre no seu « Ensaio sobre a teoria das torrentes e dos rios. (*d*).

Comparado agora estas observações com as de Lisbôa e do Rio de Janeiro, aquellas que me tem chegado ás mãos, vemos, que aqui o maximo calor tem sido 84° pelo termometro de Fahrenheit, assim mesmo menor 5° que o que houve em Lisbôa a 16 de Julho de 1786, que chegou a 89°.

Comparado com o do Rio de Janeiro tem sido menor 10°, pois que a 9 de Fevereiro de 1804 n'aquella cidade chegou a 94°, escala Fahrenheit. Ha porém diferença muito sensivel nos termos do menor calor, por que sendo aqui o minimo que tem indicado o termometro 75° em Julho de 1808, e em Lisbôa 35° em Fevereiro de 1785, vem a ser a diferença 40° para menos n'aquella cidade.

No Rio de Janeiro sendo o menor que se observou 52° em Julho de 1785, vem a ser a diferença 23° para menos n'aquella cidade.

Fazendo tambem comparação entre as elevações maiores e menores do barometro, vemos,que a aqui sóbe mais relativamente a Lisbôa,e menos relativamente ao Rio de Janeiro;por que a maior elevação n'estes trez annos tendo sido aqui de 28 P. 5 L.2D. em Janeiro de 1808,em Lisbôa a maior sò foi de 27 P. 11 L., 9 D. em Fevereiro de 1786, e no Rio de Janeiro subio mais 2 L., pois em Agosto de 1785 chegou a 28 P, 7 L.

Comparadas as menores elevações d'aqui em Agosto de 1808, que foi 27 P. 9 L. com a de Lisbôa em Janeiro de 1786, que desceu a 26 P. 6 L.,achamos a diferença de 1 P. 3 L., que desceu mais em Lisbôa, e comparada esta menor elevação com a que se observou no Rio de Janeiro em Outubro de 1785 de 27 P. 10 L., se conhece por diferença apenas 1 L., que desceu aqui menos. (*e*)

---

vem aqui, mais vai á Bahia, nem tambem falamos do algodão do Ceará, porque nem todo aqui vem, e nos consta, que de lá entrarão aqui em 1809 sómente 1.710 sacas ; e em 1810 fôrão 3.451 sacas.

(*d*) Tradução do Sr. Manoel Jacinto Nogueira da Gama. Secção 2.ª §§ 38 e 39.

(*e*) Memorias da Academia de Lisbôa

Eis o que no meio de commissões, direcções e trabalhos topograficos, de que ha cinco annos n'esta capitania tenho sido, e sou actualmente encarregado, tenho podido e continúo a fazer. Bem sabida é a utilidade de similhantes observações, e cada vez mais dezejadas na mesma razão que o augmento dos conhecimentos humanos, como se lê nas memorias de todas as academias; e por todas as nações hoje da Europa se multiplicão observadores sabios; que, dando-se á sciencia meteorologica, tornão cada vez mais interessante a correspondencia que entretêem relativa a este objecto, e á aplicação que faz das suas observações. (*f*)

Em fim depois de uma serie de annos empregados na meteorologia do paiz, que se habita, podem-se tirar utilissimos rezultados, com que se enriqueção e augmentem os progressos da fizica, medicina e agricultura.

Sendo pois uma das muitas felicidades, com que Sua Alteza Real para sempre assignala e doira a prezente idade do Brazil, o decreto de 7 de Abril de 1808, em que o mesmo augusto Senhor mandou crear um archivo militar, de que tenho a honra de ser correspondente, de cujo estabelecimento, regimen, e adiantamento tão merecida gloria reflecte no Exm. Sr. Conde de Linhares, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, parecia-me ser bem de dezejar que, nas capitanias em que houverem correspondente d'aquelle real archivo, entre outras instruções, que se nos dão, se acrescéntasse mais o fazerem e remeterem para o mesmo

(*f*) As observações meteorologicas de Mr. de Maupertuis em Torneá, feitas em 1737, que por ellas conheceu quanto o frio póde ser excessivo, pois, como elle atesta, desceu n'aquelle anno a um ponto correspondente a 33° abaixo do principio de graduação no termometro de Fahrenheit, ou 65° abaixo de gelo; as de Mr. Gisselin na Siberia, aonde muitas vezes, como elle afirma, desceu a 55° abaixo de cifra, e outras muitas derão ocazião, que viesse ao pensamento dos academicos em Petersburgo em 1759, que havendo ali n'aquelle anno um frio excessivo, o fazerem um misto de neve e espirito de nitro fumante, e outro de oleo de vitriolo e neve, que alcançárão um frio tal. que o azougue desceu a 1260° abaixo de cifra no termometro de Lisle; outras vezes com o frio artificial, que produz a mistura do espirito de nitro e neve a columna do azougue desceu a 500° abaixo de cifra da escala de Lisle, que corresponde a 390° abaixo de cifra em Fahrenheit, vindo a conhecer-se, que a intensidade do frio póde ser mais consideravel do que pensou o mesmo Fahrenheit, e igualmente que o azougue é susceptivel de gelar-se e converter-se em uma especie de metal solido, mais duro que o chumbo.

archivo annualmente as observações meteorologicas, que lhes fôr possivel fazer no meio das suas commissões, ajuntando algumas abservações sobre a abundancia ou esterilidade do anno ; o que fará até melhor dezenvolver todas as vistas militares na parte que tiver respeito á agricultura, e o que se conforma com o regimento do archivo,que baixou com o mesmo decreto da sua creação.

Janeiro de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO								
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN			TARDE			NOITE		
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*								
1	28	3	0	28	2	5	28	3	1	80			83			80		
2	28	3	2	28	2	0	28	3	0	80			82			80		
3	28	3	5	28	3	3	28	3	0	79			84			81		
4	28	3	0	28	3	1	28	3	1	79			82			80		
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			83			79		
6	28	4	0	28	4	0	s8	3	8	78			83			81		
7	28	4	0	28	4	2	28	4	0	77			84			81		
8	28	3	5	28	3	4	28	3	0	79			82			80		
9	28	3	4	28	3	2	28	3	2	77			80			78		
10	28	3	3	28	3	2	28	3	2	79			82			81		
11	28	3	0	28	3	1	28	3	4	78			82			80		
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			81			80		
13	28	3	0	28	2	8	28	2	9	79			82			80		
14	28	4	0	28	3	7	28	3	8	80			82			79		
15	28	3	2	28	3	5	28	3	4	80			82			80		
16	28	3	4	28	3	0	28	3	0	80			81			80		
17	28	3	1	28	3	0	28	3	0	79			84			81		
18	28	5	2	28	3	3	28	3	1	80			84			80		
19	28	3	2	28	3	4	28	3	2	80			84			80		
20	28	3	0	28	2	8	28	3	0	80			82			80		
21	28	3	1	28	3	0	28	3	2	78			82			81		
22	28	3	2	28	3	1	28	3	0	78			83			81		
23	28	4	1	28	3	0	28	3	1	79			83			82		
24	28	3	2	28	3	1	28	3	6	80			84			80		
25	28	3	2	28	3	0	28	3	0	80			83			81		
26	28	3	0	28	3	0	28	3	1	78			81			80		
27	28	4	0	28	3	2	28	3	1	78			82			81		
28	28	3	3	28	3	3	28	3	0	78			82			80		
29	28	3	1	28	3	2	28	3	0	79			81			79		
30	28	3	2	28	3	1	28	3	1	80			82			79		
31	28	3	1	28	3	0	28	3	0	79			83			80		

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	5	2	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	0	Menor calor.	77

Fevereiro de 1808

DIAS	BAROMETRO						TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	2	28	2	4	28	3	0	81	83	80
2	28	3	4	28	3	2	28	3	1	78	81	80
3	28	2	3	28	2	1	28	3	0	78	83	79
4	28	1	9	28	1	0	28	2	0	80	83	80
5	28	2	6	28	2	4	28	2	1	80	83	80
6	28	3	0	28	3	1	28	3	0	79	83	81
7	28	3	5	28	3	2	28	3	3	80	83	82
8	28	3	4	28	3	0	28	3	0	78	82	80
9	28	3	0	28	3	0	28	3	4	79	83	81
10	28	2	3	28	3	0	28	2	2	79	81	81
11	28	1	8	28	2	0	28	1	4	80	83	80
12	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	81	80
13	28	3	2	28	3	1	28	3	0	80	81	84
14	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	84	81
15	28	3	0	28	3	0	28	3	2	80	82	81
16	28	2	6	28	3	2	28	3	0	80	82	80
17	28	3	0	28	2	3	28	3	0	78	83	82
18	28	2	6	28	2	4	28	2	0	79	81	78
19	28	3	0	28	3	0	28	3	2	79	82	79
20	28	3	1	28	3	0	28	3	0	79	80	80
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	82	81
22	28	3	2	28	3	0	28	3	2	79	82	78
23	28	3	1	28	3	8	28	3	2	80	81	80
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
25	28	3	0	28	3	0	28	3	2	80	84	80
26	28	3	4	28	3	5	28	3	0	79	84	80
27	28	2	8	28	2	6	28	3	0	80	83	80
28	28	3	0	28	3	1	28	3	0	80	83	81
29	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	79	77

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	8	Maior calor.	84
Menor elevação.	28	1	0	Menor calor	77

Março de 1906

DIAS	BAROMETRO MANHAN P.	L.	D.	BAROMETRO TARDE P.	L.	D.	BAROMETRO NOITE P.	L.	D.	TERMOMETRO MANHAN	TERMOMETRO TARDE	TERMOMETRO NOITE
										Graduação de Fahrenheit		
1	28	2	3	28	2	2	28	2	0	80	83	80
2	28	3	0	28	3	0	28	2	8	80	83	80
3	28	3	1	28	3	0	28	3	0	78	84	80
4	28	2	9	28	3	0	28	3	0	79	84	81
5	28	3	0	28	3	0	28	2	8	79	82	79
6	28	3	5	28	3	4	28	3	0	79	83	79
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
8	28	2	6	28	2	4	28	3	0	79	83	82
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	79
10	28	3	8	28	2	8	28	2	9	81	84	80
11	28	2	8	28	3	0	28	3	0	80	83	82
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	81	83	80
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	83
14	28	2	9	28	2	6	28	2	4	80	84	82
15	28	3	2	28	3	0	28	3	0	79	84	80
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
17	28	2	6	28	2	8	28	2	9	78	82	79
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	80
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	80
20	28	2	7	28	2	5	28	2	5	80	84	80
21	28	2	8	28	2	5	28	2	8	77	83	78
22	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	83	80
23	28	3	0	28	2	8	28	3	0	79	84	80
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	84
25	28	2	6	28	2	4	28	3	0	81	84	80
26	28	2	4	28	2	8	28	2	8	78	83	79
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	81
28	28	2	9	28	2	8	28	2	7	78	84	80
29	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	83	78
30	28	3	0	28	2	8	28	3	0	78	83	78
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	8	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	8	Menor calor..	77

Abril de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO								
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN			TARDE			NOITE		
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrdnheit*								
1	28	3	0	28	2	8	28	3	0	80			83			80		
2	28	3	1	28	2	8	28	3	0	80			81			79		
3	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			83			82		
4	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			83			80		
5	28	3	0	28	2	4	28	2	2	78			83			80		
6	28	3	2	28	3	0	28	3	0	78			82			81		
7	28	3	4	28	2	2	28	2	0	80			81			82		
8	28	2	7	28	2	5	28	2	1	80			81			80		
9	28	3	0	28	2	8	28	3	0	80			83			82		
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			81			82		
11	28	3	0	28	2	9	28	2	8	78			81			83		
12	28	3	0	28	2	9	28	2	4	78			83			80		
13	28	3	2	28	3	0	28	3	0	78			84			83		
14	28	3	2	28	3	0	28	2	8	78			81			82		
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			83			80		
16	28	3	3	28	2	9	28	2	8	80			81			81		
17	28	3	2	28	3	0	28	2	8	80			81			83		
18	28	3	0	28	3	0	28	2	9	80			83			83		
19	28	3	0	28	2	8	28	2	7	78			83			80		
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			81			80		
21	28	3	2	28	3	0	28	2	6	78			83			81		
22	28	3	1	28	3	0	28	3	0	79			85			82		
23	28	3	8	28	2	6	28	2	4	79			85			84		
24	28	3	0	28	3	0	28	2	7	80			84			82		
25	28	3	3	28	3	0	28	3	0	79			82			80		
26	28	3	2	28	2	6	28	2	2	78			83			81		
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80			84			82		
28	28	3	4	28	3	1	28	3	0	79			84			82		
29	28	2	9	28	2	8	28	3	0	78			83			81		
30	28	3	1	28	3	0	28	2	8	79			83			82		

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	4	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	0	Menor calor.	78

Maio de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO								
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN			TARDE			NOITE		
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*								
1	28	3	0	28	2	8	28	2	7	79			82			80		
2	28	3	2	28	3	0	28	2	8	79			83			80		
3	28	3	3	28	3	0	28	2	9	80			81			81		
4	28	4	1	28	3	0	28	2	6	80			81			81		
5	28	4	2	28	3	1	28	3	0	80			84			82		
6	28	3	0	28	3	0	28	2	7	78			82			79		
7	28	3	4	28	3	0	28	3	0	78			83			78		
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			83			81		
9	28	3	0	28	2	8	28	3	0	79			82			79		
10	28	3	0	28	3	0	28	2	8	80			83			80		
11	28	4	0	28	3	2	28	3	0	80			83			79		
12	28	4	2	28	3	0	28	2	7	78			81			78		
13	28	3	4	28	2	9	28	2	6	78			81			80		
14	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78			81			82		
15	28	3	0	28	2	4	28	3	0	79			83			80		
16	28	3	0	28	2	8	28	2	3	79			82			80		
17	28	2	8	28	2	7	28	2	8	80			81			81		
18	28	2	7	28	2	7	28	2	4	80			82			80		
19	28	3	2	28	3	1	28	3	0	79			83			80		
20	28	3	0	28	3	0	28	2	8	79			83			80		
21	28	3	0	28	3	0	28	2	6	80			82			80		
22	28	2	6	28	2	2	28	2	1	78			81			80		
23	28	3	0	28	2	4	28	2	4	78			83			80		
24	28	2	7	28	2	3	28	2	4	78			83			80		
25	28	3	2	28	3	1	28	3	1	79			84			80		
26	28	3	0	28	3	0	28	2	8	79			81			78		
27	28	3	0	29	3	0	28	3	0	80			81			80		
28	28	3	0	28	2	4	28	2	3	80			81			80		
29	28	2	9	28	2	6	28	2	4	79			82			78		
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			83			80		
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79			83			78		

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	4	2	Maior calor..	84
Menor elevação.	28	2	1	Menor calor.	78

Junho de 1808

DIAS	BAROMETRO						TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	6	28	3	0	28	3	2	79	80	78
2	28	4	0	28	3	6	28	3	0	79	80	79
3	28	4	0	28	3	0	28	3	0	78	78	76
4	28	3	8	28	2	8	28	3	0	78	80	79
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	75	79	79
6	28	3	0	28	2	8	28	2	7	75	80	75
7	28	4	0	28	3	3	28	2	6	77	78	79
8	28	3	6	28	3	0	28	2	4	77	81	77
9	28	3	0	28	3	0	28	2	8	77	80	78
10	28	3	3	28	3	2	28	2	4	79	80	78
11	28	3	0	28	3	5	28	3	0	78	79	80
12	28	3	0	28	2	4	28	2	8	80	80	79
13	28	3	6	28	3	0	28	3	0	75	78	78
14	28	3	4	28	3	0	28	3	0	75	80	77
15	28	3	8	28	3	0	28	3	6	75	78	79
16	28	3	2	28	3	2	28	3	0	76	81	77
17	28	3	0	28	3	0	28	2	7	76	79	80
18	28	3	7	28	3	7	28	3	0	75	80	76
19	28	4	0	28	4	0	28	3	0	75	78	78
20	28	3	2	28	3	2	28	2	9	75	80	75
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	75	80	77
22	28	3	0	28	3	0	28	2	0	79	80	77
23	28	3	1	28	3	0	28	2	8	75	79	77
24	28	3	0	28	2	6	28	3	0	79	80	80
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	75	78	79
26	28	3	2	28	3	0	28	3	0	75	81	80
27	28	3	0	28	2	2	28	2	4	76	78	78
28	28	3	2	28	2	4	28	2	3	78	80	80
29	28	3	0	28	3	0	28	2	4	75	79	78
30	28	3	0	28	3	2	28	3	0	78	80	77

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	4	0	Maior calor	81
Menor elevação	28	2	0	Menor calor.	75

Julho de 1808

DIAS	BAROMETRO						TERMOMETRO					
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	2	28	3	0	28	3	0	75	80	75
2	28	3	3	28	3	0	28	3	0	75	79	76
3	28	3	4	28	3	2	28	3	0	76	80	76
4	28	4	0	28	3	6	28	3	0	75	78	75
5	28	3	2	28	3	1	28	3	2	79	78	78
6	28	3	0	28	2	8	28	2	6	76	80	77
7	28	3	7	28	3	0	28	3	0	78	80	78
8	28	4	0	28	3	6	28	3	1	78	80	78
9	28	4	0	28	3	4	28	3	0	77	79	77
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	80	77
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	79	77
12	28	4	0	28	3	2	28	2	0	75	79	78
13	28	4	0	28	2	6	28	2	4	78	80	77
14	28	3	0	28	2	8	28	2	8	77	80	77
15	28	3	0	28	2	5	28	2	4	77	78	77
16	28	3	0	28	2	6	28	2	5	78	80	77
17	28	3	6	28	3	0	28	2	7	76	80	78
18	28	3	4	28	2	8	28	2	6	76	79	76
19	28	3	6	28	3	0	28	3	0	76	79	78
20	28	3	0	28	2	8	28	3	0	78	80	77
21	28	3	0	28	2	7	28	2	8	77	79	77
22	28	4	0	28	3	1	28	3	4	78	78	77
23	28	3	5	28	3	0	28	3	0	78	78	76
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
25	28	3	4	28	2	8	28	3	0	77	80	78
26	28	4	0	28	2	6	28	2	8	78	80	77
27	28	3	0	28	2	8	28	3	0	76	79	76
28	28	3	6	28	3	0	28	3	0	76	79	77
29	28	3	3	28	2	5	28	2	9	77	80	77
30	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	79	76
31	28	3	2	28	3	0	28	3	0	78	79	77

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	4	0	Maior calor	80
Menor elevação	28	2	6	Menor calor	75

Agosto de 1808

DIAS	BAROMETRO MANHAN P.	L.	D.	BAROMETRO TARDE P.	L.	D.	BAROMETRO NOITE P.	L.	D.	TERMOMETRO MANHAN	TERMOMETRO TARDE	TERMOMETRO NOITE
										Graduação de Fahrenheit		
1	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	80	78
2	28	3	2	28	3	0	28	3	0	79	80	78
3	28	3	4	28	3	1	28	2	8	76	79	77
4	28	3	0	28	3	0	28	3	2	76	79	76
5	28	3	6	28	3	4	28	3	4	78	80	79
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	78
7	28	10	0	28	9	0	28	3	0	77	81	78
8	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	80	77
9	28	3	0	28	3	4	28	3	0	76	80	77
10	28	2	8	28	2	8	28	3	0	88	81	78
11	28	2	0	28	2	6	28	2	2	79	81	78
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	76
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	78
14	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	80	78
15	28	2	8	28	2	8	28	2	7	78	80	77
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	77
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	77
18	28	3	0	28	3	2	28	2	6	79	81	78
19	28	2	7	28	3	0	28	2	7	76	80	77
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	80	76
21	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	80	77
22	28	2	9	28	3	0	28	2	8	76	79	77
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	76
24	28	9	0	28	2	0	28	2	8	78	80	77
25	28	1	0	28	2	2	28	1	7	79	81	78
26	28	2	3	28	2	6	28	2	4	77	79	77
27	28	3	0	28	2	8	28	2	8	76	70	76
28	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	80	78
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
31	28	2	8	28	3	0	28	2	7	77	80	77

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	3	6	Maior calor	81
Menor elevação	27	9	0	Menor calor	76

Setembro de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO								
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN			TARDE			NOITE		
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*								
1	28	3	0	28	2	9	28	3	0	78			80			78		
2	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			81			78		
3	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
4	28	2	8	28	3	0	28	2	8	78			81			79		
5	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78			80			80		
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			82			80		
8	28	2	8	28	3	0	28	2	7	77			80			77		
9	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78			80			77		
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			78		
11	28	3	0	28	3	0	28	2	7	78			81			79		
12	28	2	8	28	3	0	28	2	8	79			82			78		
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			81			78		
15	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78			81			78		
16	28	2	9	28	3	0	28	2	8	77			80			77		
17	28	2	8	28	2	9	28	2	7	78			81			77		
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			81			77		
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78			81			78		
21	28	3	0	28	2	8	28	3	0	77			80			80		
22	28	2	9	28	3	0	28	2	8	78			80			79		
23	28	11	0	28	2	0	28	11	0	78			81			77		
24	28	2	4	28	3	0	28	2	8	77			80			77		
25	28	1	7	28	2	9	28	1	8	77			81			78		
26	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78			81			79		
27	28	2	9	28	3	0	28	2	8	79			82			78		
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			80			77		
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77			82			79		

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor	82
Menor elevação	27	11	0	Menor calor.	77

Outubro de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	80	77
2	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	81	78
3	28	2	7	28	3	0	28	2	9	77	81	78
4	28	3	0	28	2	9	28	2	8	78	80	78
5	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	80	77
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	81	78
7	28	3	0	28	3	0	28	2	7	79	81	79
8	28	2	8	28	3	0	28	2	8	76	80	78
9	28	2	9	28	3	1	28	2	8	76	80	77
10	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	81	78
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	77
12	28	2	8	28	3	0	28	2	6	78	80	78
13	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	80	76
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	81	78
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	77
16	28	3	0	28	3	0	28	2	7	77	82	79
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
18	28	2	9	28	3	0	28	2	8	78	82	79
19	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	81	77
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	80	77
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	78
23	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	82	79
24	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	80	77
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	77
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	79
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	1	Maior calor	82
Menor elevação	28	2	7	Menor calor.	76

Novembro de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
2	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	81	79
3	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	77
4	28	3	0	28	3	0	28	2	9	76	83	78
5	28	3	0	28	3	0	28	2	9	76	83	77
6	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	82	79
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	77
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	84	78
9	28	2	8	28	2	9	28	2	8	78	84	79
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	84	77
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	77
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	77
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
15	28	2	7	28	3	0	28	3	0	79	81	77
16	28	2	8	28	2	8	28	2	7	77	83	78
17	28	3	0	28	3	0	28	2	8	77	83	77
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	77
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	84	78
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	77
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	79
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	77
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	79
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	77
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor.	84
Menor elevação.	28	2	7	Menor calor	76

Dezembro de 1808

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
2	28	3	0	28	3	0	28	2	8	77	83	77
3	28	2	8	28	3	0	28	2	8	77	83	77
4	28	3	0	28	2	8	28	2	8	77	84	78
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	77
6	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	83	78
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	79
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	78
9	28	2	9	28	2	8	28	2	8	78	83	79
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	78
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	78
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	77
13	28	2	9	28	2	8	28	3	0	77	83	78
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	78
16	28	2	7	28	3	0	28	2	8	77	83	89
17	28	2	8	28	2	8	28	3	0	79	83	79
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	78
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	84	79
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	78
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	84	80
24	28	3	0	28	3	0	28	2	8	80	84	79
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	79
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	79
27	28	2	9	28	2	8	28	2	8	78	83	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	80
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	78
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	84	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	3	0	Maior calor.	84
Menor elevação.	28	2	7	Menor calor.	77

Rezultado deste anno de 1805

BAROMETRO				TERMOMETRO	
	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	5	2	Maior calor	81
Menor elevação	27	9	0	Menor calor	75

Janeiro de 1800

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	76
2	28	2	8	28	3	0	28	2	8	77	84	80
3	28	3	0	28	3	0	28	2	7	77	83	77
4	28	2	9	28	2	8	28	2	8	76	83	78
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	77
6	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	83	76
7	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	82	77
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	80
10	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	83	77
11	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	84	79
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	80
14	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	83	76
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	78
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	81
17	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	84	80
18	28	2	8	28	2	8	28	2	9	76	84	78
19	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	83	79
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	80
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	80
23	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	83	77
24	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	82	78
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	84	81
26	28	2	9	28	3	0	28	2	9	77	84	80
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	80
29	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	84	79
30	28	3	0	28	2	8	28	2	8	78	83	78
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	8	Menor calor..	76

Fevereiro de 1809

DIAS	BAROMETRO MANHAN P.	L.	D.	TARDE P.	L.	D.	NOITE P.	L.	D.	TERMOMETRO MANHAN	TARDE	NOITE
										Graduação de Fahrenheit		
1	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	82	80
2	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	77
3	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	83	78
4	28	2	9	28	3	1	28	3	0	77	84	77
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	84	79
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	80
7	28	3	0	28	3	2	28	3	1	76	83	77
8	28	2	9	28	3	0	28	2	8	77	84	78
9	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	84	80
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	79
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	77
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
13	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	84	79
14	28	3	0	28	3	1	28	3	0	76	83	77
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	78
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	79
17	28	2	9	28	3	1	28	3	0	78	81	80
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	78
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	84	80
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	77
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	77
22	28	2	9	28	2	9	28	3	1	77	83	79
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	78
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	80
25	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	83	79
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	84	77
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	84	80
28	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	82	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	8	Menor calor.	76

Março de 1809

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	82	80
2	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	82	79
3	28	2	9	28	3	1	28	3	0	77	83	88
4	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	82	77
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	83	78
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	79
7	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	83	80
8	28	3	0	28	3	2	28	3	0	78	81	80
9	28	2	8	28	3	1	28	3	0	78	83	79
10	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	83	78
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	84	79
12	28	3	0	28	3	2	28	3	0	78	83	78
13	28	2	8	28	3	1	28	3	0	78	83	79
14	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	82	78
15	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	83	80
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	80
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
18	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	81	79
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
21	28	3	0	28	3	1	28	3	0	76	81	78
22	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	82	79
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
25	28	3	0	28	3	1	28	2	7	77	83	80
26	28	2	9	28	3	0	28	3	0	79	83	80
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
29	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	83	80
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	80
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	3	2	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	8	Menor calor	76

Abril de 1809

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	8	28	3	1	28	3	0	77	82	78
2	28	3	3	28	3	0	28	3	0	78	83	77
3	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	83	78
4	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	84	79
5	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	84	79
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	78
7	28	2	8	28	3	0	28	2	7	78	83	79
8	28	2	7	28	2	9	28	3	0	78	83	80
9	28	3	0	28	3	2	28	2	9	77	82	78
10	28	2	6	28	3	0	28	2	8	77	82	79
11	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	83	78
12	28	3	0	28	3	1	28	2	9	78	82	77
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	78
14	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	83	79
15	28	2	5	28	2	8	28	2	9	76	82	78
16	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	82	79
17	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	83	78
18	28	2	7	28	3	0	28	2	9	78	84	77
19	28	2	6	28	3	0	28	3	0	79	83	78
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	82	77
21	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	83	78
22	28	2	6	28	3	0	28	2	7	78	83	79
23	28	2	6	28	3	0	28	3	0	77	82	77
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	80
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	80
26	28	2	8	28	3	0	28	2	9	77	82	79
27	28	2	8	28	3	1	28	3	0	78	82	79
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	78
29	28	3	0	28	3	0	28	2	8	77	83	79
30	28	2	7	28	3	0	28	3	0	78	82	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	5	Menor calor.	76

Maio de 1809

DIAS	BAROMETRO MANHAN P.	L.	D.	TARDE P.	L.	D.	NOITE P.	L.	D.	TERMOMETRO MANHAN	TARDE	NOITE
										Graduação de Fahrenheit		
1	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	80	80
2	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	82	78
3	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	83	79
4	28	2	7	28	2	8	28	3	0	79	84	78
5	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	84	79
6	28	2	7	28	3	1	28	3	0	78	82	80
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	84	80
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
9	28	4	0	28	3	3	28	3	4	77	83	78
10	28	3	4	28	3	0	28	3	0	77	83	80
11	28	3	0	28	4	0	28	3	2	77	82	78
12	28	2	6	28	2	7	28	2	9	78	84	77
13	28	3	0	28	3	5	28	3	0	77	82	79
14	28	2	8	28	3	0	28	3	2	77	81	78
15	28	3	0	28	3	2	28	3	0	79	83	80
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
17	28	2	8	28	3	0	28	2	7	77	81	77
18	28	3	0	28	3	2	28	2	8	78	83	79
19	28	3	0	28	4	0	28	3	3	77	82	78
20	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	83	77
21	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	83	77
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	79
23	28	2	8	28	3	0	28	2	9	77	82	78
24	28	2	8	28	3	2	28	3	0	77	83	80
25	28	3	0	28	4	0	28	3	6	78	83	80
26	28	3	6	28	3	7	28	3	0	77	81	79
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	78
28	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	82	78
29	28	3	0	28	3	3	28	3	0	79	83	80
30	28	2	7	28	2	8	28	2	8	78	82	80
31	28	2	8	28	3	0	28	3	1	77	82	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	4	0	Maior calor.	84
Menor elevação.	28	2	6	Menor calor.	77

Junho de 1809

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	8	28	3	0	28	2	9	77	78	78
2	28	2	7	28	2	8	28	3	0	78	80	79
3	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	79	79
4	28	2	7	28	3	1	28	3	0	76	80	78
5	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	80	76
6	28	2	9	28	2	9	28	3	0	79	80	78
7	28	3	0	28	3	2	28	3	0	78	79	79
8	28	3	4	28	3	0	28	3	0	78	78	79
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	78	78
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	78	78
11	28	2	8	28	3	0	28	2	9	76	76	79
12	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	79	78
13	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	80	77
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	79	79
15	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	80	78
16	28	3	0	28	3	0	28	2	9	79	80	79
17	28	2	8	28	3	2	28	2	8	78	78	80
18	28	3	0	28	2	9	28	3	0	76	77	78
19	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	80	79
20	28	2	7	28	3	0	28	2	8	78	80	79
21	28	2	7	28	3	0	28	2	9	77	78	78
22	28	2	7	28	3	0	28	2	8	77	80	78
23	28	2	9	28	2	9	28	3	0	79	80	78
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	78	79
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	78	78
26	28	3	0	28	3	0	28	2	9	76	80	79
27	28	2	7	28	3	0	28	2	9	78	80	78
28	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	80	78
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor.	80
Menor elevação.	28	2	7	Menor calor	76

Julho de 1869

DIAS	BAROMETRO MANHAN P. L. D.	BAROMETRO TARDE P. L. D.	BAROMETRO NOITE P. L. D.	TERMOMETRO MANHAN	TERMOMETRO TARDE	TERMOMETRO NOITE
				Graduação de Fahrenheit		
1	28 2 9	28 3 0	28 3 0	77	78	78
2	28 2 8	28 2 9	28 2 8	75	78	79
3	28 3 0	28 3 0	28 3 0	78	79	78
4	28 3 0	28 3 0	28 2 9	76	78	78
5	28 2 6	28 2 8	28 2 9	76	77	76
6	28 2 4	28 2 7	28 2 7	77	80	76
7	28 2 8	28 3 0	28 3 2	76	78	78
8	28 3 0	28 3 2	28 3 0	75	80	79
9	28 2 5	28 3 0	28 3 0	76	77	78
10	28 3 0	28 3 2	28 3 0	76	76	77
11	28 3 0	28 3 0	28 3 2	77	76	78
12	28 2 5	28 2 8	28 2 9	76	78	78
13	28 2 7	28 3 0	28 2 8	76	80	80
14	28 3 0	28 3 2	28 3 0	77	78	78
15	28 3 0	28 3 1	28 3 0	76	79	78
16	28 2 7	28 2 9	28 2 8	77	78	79
17	28 3 0	28 3 1	28 3 0	77	76	80
18	28 3 0	28 3 0	28 3 0	76	78	79
19	28 2 7	28 2 7	28 3 0	77	79	78
20	28 3 0	28 3 0	28 2 8	76	78	79
21	28 2 8	28 3 0	28 2 9	76	78	78
22	28 11 0	28 1 1	28 2 7	76	77	78
23	28 2 1	28 2 8	28 3 0	77	80	76
24	28 2 5	28 1 8	28 2 8	76	78	78
25	28 11 0	28 2 4	28 3 0	76	76	79
26	28 3 0	28 3 0	28 3 0	76	76	75
27	28 2 9	28 2 8	28 2 8	75	78	78
28	28 3 0	28 3 0	28 3 0	75	77	78
29	28 3 0	28 3 0	28 3 0	77	78	78
30	28 2 8	28 3 0	28 2 9	75	76	79
31	28 2 7	28 3 0	28 3 0	76	76	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor	80
Menor elevação	27	11	0	Menor calor.	75

Agosto de 1809

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	81	79
2	28	2	8	28	2	9	28	2	8	78	82	80
3	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	81	80
4	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
5	28	3	0	28	3	0	28	3	1	77	80	78
6	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	82	77
7	28	2	7	28	2	8	28	2	8	78	81	79
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
9	28	3	0	28	3	0	28	2	9	79	81	80
10	28	2	8	28	2	9	28	3	0	82	80	79
11	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	80	78
12	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	81	79
13	28	2	7	28	2	9	28	2	9	77	81	78
14	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	80
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	80
16	28	2	9	28	2	9	28	2	8	78	81	79
17	28	3	0	28	3	2	28	2	9	77	82	80
18	28	3	0	28	3	1	28	3	0	77	80	78
19	28	1	8	28	3	0	28	2	9	78	81	79
20	28	3	0	28	3	0	28	2	8	77	81	77
21	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	82	80
22	28	3	0	28	2	9	28	3	0	79	82	80
23	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	80	79
24	28	2	7	28	2	9	28	3	0	77	80	78
25	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	80	79
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	79
28	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	81	80
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	79
30	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	81	78
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	80

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	3	2	Maior calor	82
Menor elevação	28	1	8	Menor calor	77

Setembro de 1809

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
2	28	2	8	28	3	0	28	2	9	77	82	78
3	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	81	80
4	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	81	80
5	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	80	79
6	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	80	78
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
8	28	2	9	28	3	1	28	3	0	77	82	78
9	28	3	0	28	3	2	28	3	0	76	80	78
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	80
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
12	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	81	78
13	28	2	7	28	2	8	28	2	8	77	80	79
14	28	2	8	28	2	8.	28	3	0	78	82	78
15	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	81	80
16	28	3	0	28	3	1	28	3	0	79	81	79
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	78
18	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	78
19	28	2	7	28	2	9	28	2	9	77	82	79
20	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	79
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	80
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
29	28	2	8	28	2	9	28	3	0	78	82	80
30	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	81	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor.	82
Menor elevação.	28	2	7	Menor calor	76

Outubro de 1809

DIAS	BAROMETRO						TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	9	28	2	9	28	3	0	78	81	80
2	28	2	8	28	3	0	28	2	9	77	80	79
3	28	3	0	28	3	1	28	3	0	77	82	78
4	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	82	79
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	81	78
6	28	3	0	28	3	2	28	3	2	77	82	79
7	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	82	79
8	28	2	8	28	2	9	28	2	9	78	82	77
9	28	2	7	28	2	8	28	3	0	87	81	80
10	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
11	28	3	0	28	3	1	28	3	0	77	81	78
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	80
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
14	28	2	9	28	3	0	28	3	0	76	80	77
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
18	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	81	78
19	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	82	80
20	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	83	80
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
23	28	3	0	28	2	8	28	2	8	76	80	78
24	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	83	79
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	78
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
28	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	79
29	28	3	0	28	3	0	28	3	1	78	82	80
30	28	3	0	28	3	0	28	3	2	78	82	79
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor	83
Menor elevação	28	2	7	Menor calor..	76

Rezultado deste anno de 1809

BAROMETRO	P.	L.	D.	TERMOMETRO	
Maior elevação.	28	4	0	Maior calor	84
Menor elevação	27	11	0	Menor calor	75

Junho de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	0	28	2	8	28	2	8	76	78	79
2	28	2	4	28	3	0	28	3	0	77	79	78
3	28	3	0	28	3	0	28	2	8	76	79	78
4	28	2	7	28	2	8	28	3	0	77	80	78
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
6	28	2	7	28	2	9	28	2	8	78	80	78
7	28	2	4	28	3	0	28	3	0	77	79	78
8	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	79	78
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	77	78
10	28	3	0	28	2	8	28	2	9	78	80	79
11	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	79	78
12	28	2	6	28	2	8	28	2	9	76	80	78
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	78	79
14	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	79	78
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	78	79
18	28	2	7	28	2	9	28	3	0	79	80	78
19	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	79	78
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
22	28	2	8	28	2	8	28	2	9	78	81	78
23	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	79	78
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
26	28	2	4	28	2	7	28	3	0	77	78	78
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
29	28	3	0	28	2	8	28	2	9	78	80	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	79	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor	81
Menor elevação	28	2	4	Menor calor.	76

Julho de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	4	28	3	0	28	3	0	77	80	79
2	28	2	5	28	2	8	28	2	8	77	78	78
3	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	81	79
4	28	2	8	28	2	7	28	2	8	77	78	78
5	28	2	7	28	3	0	28	2	9	78	81	80
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	78	78
7	28	1	8	28	2	7	28	2	9	76	80	77
8	28	2	7	28	3	0	28	3	0	76	78	78
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
10	28	3	0	28	2	8	28	2	9	76	80	78
11	28	1	8	28	2	9	28	3	0	77	79	78
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
13	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	79	78
14	28	2	9	28	2	8	28	3	0	77	80	78
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
16	28	3	0	28	2	9	28	3	0	78	81	79
17	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	81	78
18	28	1	9	28	2	9	28	3	0	76	79	78
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
20	28	2	8	28	3	0	28	3	0	76	80	78
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
22	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	78	79
23	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	80	78
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	77
26	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
27	28	2	9	28	2	9	28	3	0	78	81	79
28	28	3	0	28	2	8	28	3	0	77	80	78
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
31	28	1	8	28	2	7	28	3	0	76	79	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor	81
Menor elevação	27	1	8	Menor calor.	76

Agosto de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	0	28	2	8	28	2	9	76	79	79
2	28	2	3	28	3	0	28	2	8	77	80	78
3	28	2	8	28	2	8	28	3	0	76	79	79
4	28	3	0	28	3	0	28	2	9	76	78	79
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	80
6	28	2	7	28	2	8	28	3	0	78	81	79
7	28	1	6	28	2	8	28	2	8	77	81	79
8	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	80	78
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	80	80
10	28	3	0	28	2	8	28	2	9	78	81	80
11	28	2	7	28	2	8	28	2	8	77	79	79
12	28	2	8	28	2	7	28	2	8	77	80	78
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	79
14	28	2	8	28	3	0	28	3	0	77	78	78
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
16	28	2	9	28	2	8	28	3	0	78	81	78
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	80
18	28	1	8	28	2	8	28	3	0	78	80	80
19	28	2	0	28	2	4	28	2	8	79	81	79
20	28	2	4	28	3	0	28	3	0	78	80	78
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	79	78
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
23	28	3	0	28	2	9	28	3	0	78	79	79
24	28	2	9	28	3	0	28	2	9	77	79	78
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	78
26	28	2	6	28	3	0	28	3	0	77	79	79
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	80
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	81	80
29	28	2	7	28	3	0	28	3	0	78	80	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	3	0	Maior calor	81
Menor elevação	28	1	6	Menor calor	76

Setembro de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	81	79
2	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
3	28	2	8	28	2	8	28	2	9	77	81	78
4	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	81	79
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	80	79
7	28	2	7	28	2	9	28	2	8	78	81	79
8	28	2	7	28	3	0	28	2	8	77	80	78
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
10	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	81	80
11	28	3	0	28	2	9	28	2	8	78	81	79
12	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	81	80
13	28	3	0	28	3	1	28	3	0	77	80	79
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
15	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	81	78
16	28	3	0	28	2	9	28	3	0	78	82	80
17	28	2	8	28	3	0	28	3	0	79	82	79
18	28	3	0	28	3	2	28	3	0	77	80	78
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	79
20	28	3	0	28	3	2	28	3	1	78	81	79
21	28	2	8	28	2	9	28	3	0	77	80	78
22	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79
23	28	1	0	28	1	4	28	2	7	76	82	76
24	28	2	4	28	2	8	28	3	0	79	82	80
25	28	3	0	28	2	8	28	2	8	78	82	79
26	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	80	78
27	28	3	0	28	3	0	28	3	1	77	80	79
28	28	3	0	28	3	1	28	3	0	77	79	78
29	28	1	7	28	2	8	28	3	0	77	79	79
30	28	2	9	28	3	1	28	3	0	78	81	79

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	2	Maior calor.	82
Menor elevação.	28	1	0	Menor calor	77

Outubro de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenhei*		
1	28	3	0	28	3	1	28	3	0	78	82	80
2	28	2	8	28	2	9	28	3	0	78	82	79
3	28	3	0	28	2	7	28	2	9	77	81	78
4	28	2	4	28	3	0	28	2	6	77	81	79
5	28	2	7	28	3	0	28	3	0	76	82	79
6	28	3	0	28	3	0	28	2	7	77	80	79
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
8	28	3	0	28	3	0	28	2	7	77	80	79
9	28	2	5	28	2	7	28	2	9	79	83	80
10	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	79
11	28	3	0	28	1	9	28	2	8	78	83	80
12	28	2	7	28	3	0	28	3	0	77	80	79
13	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
14	28	2	6	28	3	0	28	2	7	77	81	78
15	28	2	4	28	2	5	28	2	8	78	81	79
16	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
17	28	2	7	28	3	0	28	3	0	78	82	78
18	28	3	0	28	3	0	28	2	9	77	80	79
19	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	78
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	80
22	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	79
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	80
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	79	79
26	28	2	8	28	2	9	28	3	0	78	82	80
27	28	2	9	28	3	0	28	3	0	77	80	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	82	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	82	78

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	3	0	Maior calor	83
Menor elevação	28	2	1	Menor calor..	77

Novembro de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	3	28	3	0	80	83	80
2	28	2	9	28	3	0	28	3	0	78	82	79
3	28	2	8	28	3	2	28	3	0	78	82	79
4	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	79
5	28	3	0	28	3	0	28	2	8	78	81	78
6	28	2	8	28	2	9	28	3	1	77	81	78
7	28	3	0	28	3	0	28	3	1	79	82	80
8	28	2	8	28	3	0	28	3	0	80	83	80
9	28	3	0	28	4	0	28	3	8	78	80	79
10	28	3	2	28	4	0	28	3	8	79	81	79
11	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	80
12	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	80
13	28	3	2	28	3	0	28	3	0	80	83	81
14	28	2	9	28	2	9	28	3	0	78	82	79
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79
16	28	2	8	28	2	9	28	2	9	79	82	78
17	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	80
18	28	2	9	28	3	2	28	3	0	80	83	79
19	28	3	0	28	3	0	28	2	8	79	82	79
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
21	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	79
22	28	3	0	28	2	9	28	2	9	79	82	79
23	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	81	79
24	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	80
25	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	79
26	28	3	0	28	2	9	28	3	0	79	83	78
27	28	2	9	28	3	0	28	3	0	79	84	81
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	81
29	28	3	0	28	2	9	28	3	0	79	82	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	83	80

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação	28	4	0	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	8	Menor calor.	77

Dezembro de 1810

DIAS	BAROMETRO									TERMOMETRO		
	MANHAN			TARDE			NOITE			MANHAN	TARDE	NOITE
	P.	L.	D.	P.	L.	D.	P.	L.	D.	*Graduação de Fahrenheit*		
1	28	3	0	28	3	2	28	3	0	78	82	79
2	28	2	8	28	3	0	28	2	9	78	82	78
3	28	3	1	28	4	0	28	3	4	79	83	80
4	28	2	4	28	3	0	28	3	0	79	83	80
5	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	81
6	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	79
7	28	3	0	28	3	0	28	3	0	79	82	80
8	28	2	8	28	2	9	28	2	9	77	82	79
9	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	84	80
10	28	3	0	28	2	9	28	2	9	80	84	81
11	28	2	9	28	3	0	28	3	0	79	81	79
12	28	3	0	28	3	1	28	3	0	79	82	79
13	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	83	79
14	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	83	80
15	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
16	28	3	0	28	3	4	28	3	2	77	82	79
17	28	3	0	28	3	2	28	3	0	80	83	80
18	28	2	8	28	3	2	28	3	0	80	82	79
19	28	2	9	28	3	2	28	3	1	78	81	79
20	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	81	78
21	28	3	0	28	3	0	28	2	9	78	82	79
22	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	83	80
23	28	3	0	28	3	0	28	3	0	76	80	78
24	28	2	8	28	3	0	28	3	0	78	82	79
25	28	3	0	28	2	9	28	2	9	79	82	80
26	28	2	8	28	2	9	28	3	0	78	81	79
27	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	80	78
28	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	81	79
29	28	3	0	28	3	0	28	3	0	77	83	79
30	28	3	0	28	3	0	28	3	0	78	84	80
31	28	3	0	28	3	0	28	3	0	80	83	80

REZULTADO DO MEZ

	P.	L.	D.		
Maior elevação.	28	4	0	Maior calor	84
Menor elevação	28	2	4	Menor calor	76

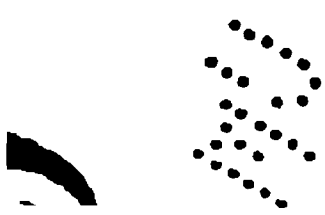

Rezultado d'este anno de 1810

BAROMETRO	P.	L.	D.	TERMOMETRO	
Maior elevação.	28	4	0	Maior calor	84
Menor elevação	28	1	0	Menor calor	76

INFORMAÇÕES

SOBRE

OS INDIOS BARBAROS DOS CERTÕES DE PERNAMBUCO

OFICIO DO BISPO DE OLINDA

ACONPANHADO DE VARIAS CARTAS

Senhor. — Eu venho depôr aos pés de V. A. R. as armas que os indios barbaros dos certões de Pernambuco e do Ceará vêem por mim tributar á V. A. R. em sinal da sua obediencia e da sua fidelidade.

Aquelles indios, resto dos antigos barbaros, que já em outro tempo fôrão sujeitos á dominação de Portugal e que formavão uma parte do exercito do famozo indio D. Antonio Filipe Camarão, que na guerra da expulsão dos Olandezes d'aquelle continente, se fez immortal em defeza dos Portuguezes, aquelles indios, digo, depois de serem sujeitos, se tornárão á rebelar, e revestidos da sua antiga barbaridade fazião muitas hostilidades aos habitantes d'aquelles certões e lhes cauzavão grandes danos pela destruição das suas fazendas e lavouras, e pela mortandade dos seus gados.

Pouco depois que tomei posse d'aquelle bispado e do governo interino d'aquella capitania, de que por V. A. R. fui encarregado, recebi cartas de alguns commandantes d'aquelles certões, em que davão noticias das hostilidades, que fazião aquelles indios, e pedião, que se expedissem as ordens necessarias para serem autorizados a lhes fazer a guerra, como, dizião elles, era de costume.

Eu porém, conhecendo pela historia d'aquelles indios, e pelos factos acontecidos na minha caza, que a guerra

feita aos indios, além de ser um meio violento, é sempre ruinoza, não só aos indios, mas ainda aos mesmos que lhes fazem a guerra, que quazi nunca é deciziva,e a paz por ella feita nunca é segura,e que o unico meio que ha para os domar são as armas da beneficencia e caridade, que fórmão o caracter e a baze da nossa santa religião, armas com que ellas tantas vezes têem triunfado da mesma barbaridade, propuz a aquelle governo para que mandasse, como mandou, aos ditos commandantes, que sustasem em todo o procedimento contra os ditos indios até segunda ordem ; e conhecendo as bôas qualidades, e virtudes do missionario barbadinho italiano frei Vital de Frescarolo, lhe concedi as faculdades necessarias para instruir, catequizar, baptizar, e administrar todos os sacramentos aos novamente convertidos e o encarreguei d'aquella missão com todas as ordens necessarias para que aquelles habitantes lhe dessem todo o auxilio, de que elle precizasse.

Esta missão foi abençoada por Deus, pois que emfim se conseguio tudo quanto se dezejava, como consta das cartas do mesmo missionario, que com esta tenho e honra de depôr na augusta prezença de V. A. R.; e esta conquista, por si mesmo de uma grande utilidade para a igreja e para o estado, é tanto mais apreciavel, quanto ella foi feita sem derramar uma só gota de sangue.

Os mesmos indios derão por motivo da sua rebelião os máos tratamentos,que tinhão recebido d'aquelles moradores, que até os fizerão recolher em um pateo debaixo do pretexto da religião, e os fizerão passar á espada, como diz o mesmo missionario na sua carta junta de 4 de Setembro de 1802: eu não sei quaes forão os primeiros agressores; porque este facto foi acontecido, segundo me disserão, ha mais de 20 annos, quando eu ali ainda não estava: mas comtudo não póde haver alguma razão atendivel para se fazer similhante procedimento, e muito menos debaixo do sagrado nome da religião.

Aquelles indios, ainda que poucos em numero, são com tudo restos de quatro diferentes nações barbaras, que, conservando-se na sua rebelião entre serras e brenhas incultas, serião de terriveis consequencias para o estado, por isso que elles facilmente fogem, levando comsigo armas e

bagagem, quando encontrão maior força; e tornão de repente sobre os seus inimigos descuidados, queimando as searas e as plantações, sem perdoar nem ainda as vidas mais innocentes: os negros da ilha de São-Domingos acabão dedar ao mundo um exemplo terrivel d'estas surprezas: aquelles indios serião o ponto de ajuntamento, e apoio dos negros fugidos, e ainda dos brancos descontentes, si elles existissem por muito tempo na sua rebelião.

Além das armas que rendem a V. A. R. aquelles indios em sinal da sua obediencia, oferecem tão bem os pobres trastes de seu uzo, e dos seus infeites, que consistem em uma coberta, um par de sandalhas e dous alforges fabricados por elles mesmos, e duas pedras de tintas, a que elles chamão *tauá*, com que se pintão a seu modo.

O tecido das suas obras ainda que é grosseiro, comtudo a materia, de que ellas se com poem, póde ser de um interesse grandissimo para a marinha na parte que pertence ás amarras, cabos e velames, por isso que é uma especie de linho a que elles chamão *crauá* (talvez mais forte do que o canhamo), de que abundão aquelles sertões, nascido naturalmente como vergonteas da grossura de um dedo e de altura de dous até tres palmos, sem alguma cultura pela distancia de algumas leguas, principalmente na capitania do Ceará na freguezia de São-Mateus; e se reproduz das suas raizes, sendo cortado ou ainda queimado, comtanto que se não arranquem as raizes. Este só artigo das fabricas do linho canhamo fórma uma grande parte da riqueza do grande imperio da Russia.

O tauá, e outras muitas tintas finas, com que elles se pintão debaixo do mesmo nome de *tauá*, e de que se achão muitas pedras de tintas de diversas côres na freguezia de Villa-viçoza nos certões do Ceará, por isso que são mineraes, podem ser de grande interesse principalmente para os pintores de escacolas e estuques, que as mandão vir de fóra por alto preço: o exame d'estes objectos não póde deixar de ser de um grande interesse para o comercio.

Si nas aldeias d'aquelles novos indios se estabelecessem algumas cordoarias, ainda que para os cabos de menor

grosura, seria sem duvida um meio facil, não só de os civilizar, mas tambem de tirar logo d'elles algum partido, principalmente dos que já estão acostumados a trabalhar n'aquelle genero de linho.

As manufacturas das cordoarias, que ficassem mais juntas ás margens do rio de São-Francisco, onde estão situados aquelles indios, poderião ser conduzidas pelo mesmo rio até á villa do Recife; as que ficassem mais para dentro do certão poderião ser conduzidas em bestas pela nova estrada, que no meu tempo se mandou abrir desde as margens d'aquelle rio até a dita villa do Recife, para condução dos gados d'aquelles certões, que por falta da dita estrada se perdião, e hoje são de uma grande utilidade para a sustentação d'aquelles povos, e de grandes interesses para a fazenda real, como se vê na carta junta de Jozé de Barros Falcão de Lacerda Calvacanti, juiz vereador que então era da cidade de Olinda.

O bem do serviço de V. A. R. e do publico não permite, que eu passe adiante, sem ter a honra de pôr na augusta prezença de V. A. R. o merecimento do dito juiz Lacerda Cavalcante, que sem duvida é um dos vassalos de V. A. R., que ali achei mais honrado, e mais zelozo do serviço de V. A. R. e o mais desinteressado, e incansavel em promover o bem da sua patria; assim como Custodio Moreira dos Santos, que com toda a prontidão, actividade, e economia fez abrir aquella grande estrada de mais de trezentas leguas, sem algum vexame dos povos: estes dous homens são muito dignos de serem ocupados no serviço de V. A. R., o dito Lacerda Cavalcante para os negocios dentro da villa do Recife, ou cidade de Olinda, e o dito Custodio Moreira para os negocios do certão.

Eu venho finalmente em nome d'aquelles indios rogar á V. A. R. se digne tomal-os debaixo da alta proteção de V. A. R., mandando ao governador d'aquella capitania, que lhes assine terras para cultivarem, e á junta da fazenda real, que lhes dê a ferramenta necessaria para o trabalho, ficando entretanto conservados debaixo da direção dos ministros da relegião, até que elles percão as saudades da barbaridade, e se fação aos costumes dos povos civilizados.

Deus, senhor nosso, autor de todo o bem, felicite para sempre a V. A. R. e aos seus vassalos.

Senhor.

De V. A. R.

o muito obediente e fiel vassalo,

D. José, Bispo de Pernambuco,
Eleito de Bragança e Miranda.

Exm. e Revm. Sr. — Ainda que longe da respeitavel e amavel prezença de V. Ex. Revma., porque a salvamento o faço n'essa côrte, e eu, n'estes remontados e bem agrestes sertões, comtudo não posso ao menos com esta mal escrita aliviar a pena, que de continuo provo em meu coração, da sua saudoza auzencia, com relatar siquer o que tenho feito acerca dos gentios bravos, que V. Ex. Revma. e mais senhores do governo foi servido encarregar-me da importante diligencia de pacifical-os, instruil-os, baptizal-os e aldeal-os, até pôl-os no caminho do céu, e ao serviço do rei, porque sei o quanto bem o seu gentil coração dezeja a estes pobres indios.

Aos 7 de Julho sahi de Pernambuco, e aos 31 do dito cheguei na capela de Jeritacó, ribeira do Moxotó, e no primeiro de Agosto, que era o dia de Sant'Anna, depois de ter celebrado a santa missa, lá vierão dous dos ditos gentios a ter fala comigo, porque já estavão notificados pelos moradores da dita ribeira; com muito agrado os recebi, e perguntando eu por toda a sua gente, respondêrão, que estavão todos juntos no mato, esperando por mim, mas que não sahião n'essa ribeira por medo da muita gente que lá havia, e que só indo eu ao logar chamado Jacaré, por ser este logar muito retirado, sem falta todos lá sahirião; e por eu saber que esta é uma gente muito desconfiada, e só com paciencia, prudencia e caridade se vence, lhe fiz a vontade, e com todo o rigor

da seca e da fome, do melhor modo que pude, aos 12 de Agosto, ao sol posto, cheguei n'este logar do Jacaré, sem achar gentio nenhum ; e aos 13, ás 5 horas da tarde, é que aparecêrão 4 correios dos ditos gentios, e um d'elles era o seu capataz ; e chegando, como sinal de respeito e de entrega, logo encostárão seus arcos e frexas ao meu pobre ranxo.

Com agrado e alegria os recebi, e perguntando eu aonde estava a sua gente, respondeu o lingua e capataz, que a gente vinha muito devagar em razão da fome, dos velhos e dos meninos, mas que amanhan, até depois, sem falta estavão todos n'este logar. Com efeito aos 15, dia da gloriozissima assumpção de Maria Santissima ao céu, ás 4 horas da tarde, é que tive o inexplicavel contentamento de vêr-me cercado, e ter na minha prezença 114 gentios brabos, que é o numero total d'elles, entre maxos e femeas, grandes e pequenos.

Uns tantos d'elles mostravão no semblante, que nenhum medo tinhão ; mas uns tremião de modo que não posso explicar, e principalmente as mulheres ; porém assim mesmo uns tantos encostárão os arcos ao meu ranxo, e outros m'os derão para guardar. A todos os recebi com ternura e alegria, e já revestido de roquete e estola, com velas acezas no meu altar, aonde estavão já collocadas as minhas armas, que são o santo Cristo e N. S. da Penha, com aquella pouca gente que cá me acompanhou, invoquei o divino Espirito Santo, rezando o *veni creator spiritus*, com outras orações proprias, que a santa igreja costuma rezar n'estas e outras similhantes necessidades, e por fim lhes dei a benção com o santo Cristo, e os mandei arranxar no mato.

No dia seguinte os chamei todos á minha prezença, e por meio de 10 linguas, que tem todo este ranxo de vermelhos, principiei a explicar-lhes qual era a cauza da minha vinda a estas brenhas ; que era mandado de Deus, do rei e do governo para elles se aldearem, baptizar, instruir na fé catolica, servir ao rei e nunca mais viver como bixo no mato, mas sim como christãos em aldeia para se salvarem. A isto respondêrão todos *que este sempre foi o seu dezejo, mas que tinhão medo dos*

brancos, e que esta não fôsse falsidade minha, como já foi aquella do riaxo do Navio, do Brejo do Gama e outras, que dice a V. Ex. Revma. o anno passado, quando aldeei os indios brabos do Olho d'agua da Gameleira, na freguezia do Cabrabó, que debaixo da capa de paz e da santa missa, fizerão d'estes mizeraveis tão horrenda carnagem de prender, atirar, xumbar, acutilar, espancar, matar e picar, como si não fossem gente da mesma especie como nós.

Estas palavras, que entre elles passão de pais a filhos, de netos a bisnetos, me atemorizárão, e tanto ferirão o meu coração, que quazi me faltava o alento para responder, afim de tiral-os d'este imaginario medo e socegal-os; e só com o coração traspassado, dizia comigo: Possivel, que n'estes tempos houvesse gente tão cruel e tão deshumana e tão inimiga de seu proximo, que só dezejasse fartar a sua sêde com sangue humano? Possivel, que o mais alto misterio da nossa santa religião, qual é a santa missa, e a santa igreja haja de servir de capa para traições, falsidades, e derramar o sangue de creaturas tambem ellas remidas com o sangue de Jezus Cristo? Grande lastima!...

Emfim fiz o que pude para pacifical-os, e pedi, que todos os dias de manhan e de tarde viessem aprender a doutrina, rezar e ouvir missa, o que sempre fizerão até agora, e uns tantos, por ter bôa memoria, já sabem os primeiros rudimentos da fé catolica, e já baptizei todos os parvulos, e estou catequizando os adultos para logo baptizal-os e cazal-os, e si o sucessor, novo bispo de Pernambuco, me concedesse licença de crismar estes mesmos indios, ficarião mais satisfeitos, pois até este mesmo sacramento elles me pedem. A cabo de dez dias, vendo que já estavão contentes e pacificos, tratei com elles aonde haviamos de fazer aldêia; e todos juntos respondêrão, que querião este logar do Jacaré, porque ha muito mel e bixo para comer, e plantarião mandioca na serra do Periquito, distante d'este Jacaré tres leguas bôas, e já perto da Serra-negra; mas porque estas terras estão em litigio entre os senhores da torre da Bahia e os Burgos, e já dei parte aos senhores do governo para elles me determinarem o que hei de seguir, por isto ainda não principiei a santa igreja.

Para estes pobres indios se aldeiarem carecem do adjutorio do rei, como seria ferramenta para plantar, e vestir, pois é lastima vel-os nús, como Deus os creou; e emquanto não têem plantas, em razão da grande seca, carecem agora de algum sustento, pois eu e elles padecemos o que Deus sabe; mas pelas minhas informações, que já fôrão ao governo, espero em Deus, a tudo darão remedio, porque sei, que Sua Alteza Real é muito inclinado á caridade, e á piedade d'estes pobres mizeraveis indios, que, pelo que descubro do seu semblante, estão contentes e vão perdendo inteiramente todo o medo, e querem aldeiar-se, assim o dizem os linguas em nome de todos; e uns estão tão firmes e tão constantes, que dizem repetidas vezes, que não querem mais mato, e, aldeados, querem viver e morrer em caza. E pelas bôas noticias certas, que tenho, outros gentios bravos, que andão embrenhados nas cabeceiras do Piancó e Terra-nova, travessias dos Cairiris-novos, chamados *Xocós*, só estão esperando noticia certa de ver estes aldeiados, e querem cá vir a baptizar-se e aldeiar-se com estes, e além das duas cartas que já escrevi aos capitães mandantes a este respeito, já lhes mandei dous embaixadores d'estes a convidal-os, e quando receiarem de cá vir, dando-me Deus graça, vida e saude, não terei duvida, com o mesmo rigor da seca, ir a procural-os; e si toda esta minha diligencia tiver o seu bom efeito, como espero em Deus, com os 78 gentios brabos *Vouê e Umão*, que aldeei o anno passado no Olho d'agua da Gameleira, com estes 114 *Pipipões*, e com esses cincoenta e tantos *Xocós*, que cá espero, são perto de 300 gentios bravos, que, com a graça de Deus, tenho conquistado ao serviço do mesmo Deus e de Sua Alteza Real.

Esta é a sincera, verdadeira e leal reprezentação, que faço a V. Ex. Rvma., do que tenho feito até agora acerca d'estes pobres indios, não só por consolação sua, como tambem si quizesse aprezentar isto aos Exms. ministros, ou a Sua Alteza Real, pois são 22 annos que trabalho n'estas missões, e 54 annos que tenho nas costas, e dezejo agora o descanço, e tratar de mim, e fará o que elle fôr servido.

E aqui, prostrado aos seus pés, lhe peço a santa

benção, e eu, com toda a humildade e respeito, beijo as suas sagradas mãos. *Ora pro me et vale*, pois sou

De V. Ex. Rvma.

o mais humilde servo e obediente subdito venerador

Frei *Vital de Frescarolo*,

Missionario apostolico capuxinho italiano.

Jacaré, sertão da Serra-negra, aos 4 de Setembro de 1802.

Exm. e Rvm. Sr.— Aos 4 de Setembro de 1802, para cumprir o meu dever, dei parte a V. Ex. Rvma. do feliz sucesso, que tive com os gentios brabos da nação *Pipipão*, que andavão embrenhados no certão da Serra-negra, que á custa de não poucos trabalhos cheguei ao ponto de aldêial-os no logar chamado Jacaré, logar, que elles escolhêrão para sua nova missão, aonde até agora com universal contentamento estão vivendo mansos e pacificos.

Agora para inteirar este mesmo meu dever devo participar a V. Ex. Rvma., que vendo o bom sucesso obrado por Deus por intercessão de Nossa Senhora da Penha em aldêiar esses gentios do *Pipipão*, a cabo de dous mezes, mandei dous embaixadores d'estes a notificar, convidar e participar do mesmo bem a um resto de gentios brabos chamados do *Xocó*, que andavão embrenhados nas cabeceiras do rio Piancó, e travessias dos Cariris-novos, e depois de terem consultado uns com os outros aos 8 de Janeiro de 1803, ás 8 horas da noite, veio na missão do Jacaré o seu capataz com mais dous companheiros gentios, como se diz, a descobrir terra; e vendo que tudo era paz verdadeira, sem a mais leve suspeita de falsidade e de bandeira, no dia seguinte, depois da sua missa, vierão á fala comigo, pedindo-me um passaporte, que sem mais demora ia buscar sua gente toda para elles tambem se baptizarem, e aldêiarem: o que tudo executei; e aos 14 do mez de Março,

dia em que dei solemne posse da nova missão do Jacaré aos gentios do *Pipipão* com suas patentes de postos dos Illm. Srs. do governo, de capitão mór, sargento mór, capitão e alferes, n'esse mesmo dia é, que veio o dito capataz do *Xocó* com toda a sua gente em numero de 66, que é o total numero d'elles, e depois de se baptizarem, e uns tantos cazarem, vendo que elles não se davão bem com os do *Pipipão*, vendo que não podião acostumar-se a caçar em matos de tantos espinhos, e ouvindo as minhas desenganadas explicações que a intenção do rei já não queria mais indios nos matos, e que tudo lhes perdoava, e os deixava na total liberdade de escolher qualquer das duas novas missões ou do Jacaré, ou do Olho d'agua da Gameleira e escolhêrão de ir na Gameleira, e com minha licença, e passaporte la fôrão agregar-se com elles do *Umão e Vouê*, onde até ao prezente estão vivendo, mansos, pacificos, e socegados; e agora sua Alteza Real tem mais este pequeno numero de povo alistado debaixo das suas reaes bandeiras, porque as tres nações de gentios *Vouê*, *Umão*, e *Xocó*, estão todos juntos na nova missão do Olho d'agua da Gameleira, em numero de 130, que é o total d'essa missão e os gentios da nação do Pipipão, que sempre foi a nação mais braba, e mais numeroza, estão todos juntos na nova missão do Jacaré em numero de 135, que por tudo fazem 263; póde V. Ex. Rvma. estar na certeza, que todo este seu bispado e vastissima capitania ja não têem mais gentios brabos nos matos, que possão desgostar os moradores, e Sua Alteza Real, mas carece agora, que V. Ex. Rvma. os encommende a Deus para que lhes dê o dom da perseverança, porque não ignora quanto é grande a inconstancia de todos estes mizeraveis indios, que só pedem padres da Penha por seus vigarios,

N'esses asperos, secos, e rigorozos dezertos com não pouco trabalho, eu estive um anno e mais com elles para cultival-os na lei christan e civil, mas vendo que a seca, e a fome continuavão com o mesmo extraordinario rigor, vendo-me já velho, e bem cansado, vendo finalmente, que estava morrendo á fome e á necessidade, pedi aos Srs. do governo e ao padre prefeito licença para me retirar, e por meu sucessor mandárão frei Angelo Mauricio de Niza, e aos

3 d'este mez bem acabado cheguei n'este hospicio, e si não puder alcançar licença para voltar á Italia, ou ir descançar no hospicio de Santa Apolonia em Lisbôa, pedirei a Deus queira aceitar a minha penitencia n'este hospicio, em satisfação das minhas culpas e pecados, porque, com 25 annos de continuo missionar, estou bem cansado e enfadado.

Tendo portador seguro, que me parece será o religiozo D. Pedro do Carmo, conego regrante, que das missões de Angola vem para essa côrte na galera chamada Sacramento e Conceição, mandarei o V. Ex. Rvma. dous arcos e frexas de guerra, que estes pobres indios oferecem humildemente a sua Alteza Real, em sinal de rendimento e obediencia ao augusto senhor.

Estas são as sinceras noticias, que me vejo obrigado a participar a V. Ex. Rvma., e perdoará as faltas, que em mim houve em cumprir á risca a diligencia, de que V. Ex. Rvma. me encarregou, e encarecidamente lhe peço me encommende a Deus, que aqui prostrado aos seus pés, bejando-lhe a sagrada mão, lhe peço a santa benção, e sou

De V. Ex. Rvma.
seu humilde servo e obediente subdito.

Frei Vital de Frescarolo,
Missionario apostolico capuxinho.

Pernambuco 10 de Janeiro de 1804.

Exm. e Rvm. Senhor. — Eu não sei o estilo, com que se escreve aos monarcas. Do melhor modo, que soube, fiz estas duas incluzas reprezentações, e escolherá V. Exa. Rvma. a que achar melhor, e havendo alguma falta, peço, por quem é, emendal-as; pois dezejo todo o bem a esses mizeraveis. Digo isto, porque os homens d'aquellas terras e da sua redondeza, si o rei mandasse um tiranno carregado de polvora e bala para acabar esses indios a ferro e a fogo, terião gostado mais que mandar um missionario a

aldeial-os com as armas da paz e da mizericordia. Me perdoe V. Ex. Rvma., si escrevo com tanta confiança a favor d'esses pobres, porque a fresca lembrança, que ainda conservo do que fez V. Ex. Rvma., e mais seu tio lá na sua terra, e lá na fazenda no Rio de Janeiro, em favor de uma nação de indios gentios, que procurárão por amparo a sua illustre caza, e o incomparavel zêlo que V. Ex. Rvm. tem da salvação das almas d'este seu bispado, é que me dão este animo, e esta confiança, esperando em Deus de ser atendido em tempo, pois eu tenho a summa gloria de ser

D. V. Ex. Rvma.

o mais humilde, reverente, e obdiente subdito

Frei Vital de Frescarolo

Missionario capuxinho italiano.

Recife 15 de Fevereiro 1804.

Exm. e Rvm. Senhor. — Penso terá V. Ex. Rvma. recebido a minha de 10 Janeiro, em que lhe dava noticia de ter acabado a diligencia, de que fui encarregado por V. Exma. e mais senhores do governo acerca dos gentios brabos, que andavão embrenhados por esses asperos certões, que prezentemente, Deus louvado, estão todos aldeiados n'essas duas novas missões do Olho d'agua da Gameleira, e do Jacaré, e póde agora V. Ex. Rvma. ter esta consolação, que já não tem mais gentios brabos n'este seu bispado, que possão perturbar o seu rebanho, e desgostar Sua Alteza Real. Agora estes indios entregarão a N. S. da Penha seus arcos e frexas de guerra como sua conquistadora: e outros, e todos juntos os entregão a Sua Alteza Real, o principe regente, nosso senhor, em sinal de rendimento, e de verdadeiros vassalos obedientes a tão augusto senhor. Não vão todos, mas só mando dous arcos e 12 frexas de guerra, uma frexa, para vêr com que cação e matão seus bixos, uma esteira de cravatá, com que se encobrem de noite no inverno, um aió de cravatá, em que carregão suas caçadas, e as mulheres suas

bagagens, quando mudão de um logar para outro, duas alparcatas de cravatá, calçado com que andão nos matos, e um pedaço de tauá, tinta vermelha, com que costumão pintar nos seus infeites.

Eu não escrevo ao Exm. Sr. secretario de ultra-mar, nem aprezento a elle estas bagatelas para entregar a S. Alteza Real, porque não sei dos estilos da côrte, mas quando fosse isto precizo, peço a V. Ex. Rvma. falar com elle, e fazer-lhe minhas desculpas.

Dezejo a V. Ex. Rvma. perfeitissima saude para me encomendar a Deus nas suas fervorozas orações, e aqui de joelhos, pedindo-lhe a sua santa benção, beijando-lhe a sagrada mão, me prezo ser

D. V. Ex. Rvma.

o mais humilde e obediente subdito

Frei Vital de Frescarolo

Missionario apostolico capuxinho italiano.

Pernambuco aos 15 de Fevereiro de 1804.

Senhor.—Dizem os pobres indios gentios da nação *Pipipão*, que já ha tantos annos andavão embrenhados n'esses asperos certões da Serra-negra, sem mais conhecimento nem de Deus, nem de quem governa este mundo, vivendo de selvagens, e como brutos nos matos na pura lei da natureza, com irremediavel perca das nossas almas; foi Deus finalmente servido pela sua alta e infinita mizericordia chamar-nos á luz da fé catolica por meio de um ministro de seu santo Evangelho, o Revm. prel. frei Vital de Frescarolo, missionario apostolico capuxinho italiano, que depois que com o seu apostolico zelo teve o feliz sucesso de ir conversar, pacificar, instruir, catechizar e baptizar as duas nações de indios gentios *Vouê e Umão*, que como nós vivião embrenhados nos sertões da Terra-nova, até ao ponto de aldeial-os no logar chamado o Olho d'agua da Gameleira, aonde até ao prezente estão vivendo mansos,

e pacificos no serviço de Deus, e de V. A. R., o dito missionario, tão empenhado pela gloria de Deus, e pela salvação das almas, com igual zelo trabalhou, e procurou alcançar de nós o mesmo intento, com efeito depois de nos conversar, e de nos convencer com a eficacia do seu zelo, nos instruio, catechizou, baptizou, cazou, e nos aldeiou no logar chamado Jacaré, que nós mesmos escolhemos por logar da nossa rezidencia, aonde nós tambem já estamos vivendo por gremio da santa igreja, e serviço de V. A. R.

A noticia d'estes dous prodigios obrados por Deus por intervenção da mil-agroza Senhora da Penha, padroeira dos missionarios da missão de Pernambuco, chegou tambem nos certões, cabeceiras do rio Piancó, e travessia dos Cariris-novos, aonde como nós vivião embrenhados um pequeno resto de indios gentios da nação *Xocó*, porque assim que receberão o recado de dous embaixadores da nação *Pipipão*, com que o dito missionario os mandava convidar viessem a participar do mesmo bem, que as nossas trez nações já estavamos desfrutando, depois que o seu capataz com mais dous seus companheiros vierão pessoalmente ao Jacaré certificar-se ; e vendo que quanto fazia o dito missionario tudo era paz, amor, e caridade sem mais perigo de bandeiras, e que unicamente procurava todo o nosso bem temporal e espiritual, sem mais demora vierão elles tambem a instruir-se, catechizar-se, baptizar-se, e aldear-se ao serviço de Deus, e de V. A. R. e fôrão agregar-se á missão do Olho d'agua da Gameleira, cujas trez nações Vouê, Umão e Xocó são por tudo cento e trinta, e nos da nação Pipipão, que estamos aldeiados na missão do Jacaré, somos por tudo cento e trinta e cinco, de sorte que com estas duas novas missões tem mais V. A. R. este pequeno numero de povo, duzentas e sessenta e cinco pessoas prontas, e dispostas ao seu real serviço.

Por sinal, que tanto nós da missão do Jacaré, quanto os do Olho d'agua da Gameleira, queremos de hoje por diante viver no gremio da santa igreja, e sermos verdadeiros subditos, e fieis vassalos de vossa Real Magestade, aqui depozitamos aos pés do trono de V. A. R. nossas armas de guerra, e tambem oferecemos nossas pobres alfaias, que é todo o nosso cabedal, que possuimos, para V. A. R.

vêr, e contemplar quanto era grande a nossa mizeria, a nossa pobreza, e a nossa nudez lá nos matos, e esperamos, que isto tudo será um objecto mais que bastante para Vossa Magestade ter compaixão de nós, porquanto nós todos humildes, e rendidos subditos pedimos, e imploramos sua real proteção.

Pedimos a V. A. R. muito humildemente seja servido de acceitar o sacrificio da nossa obediencia, e deferir a nossa suplica com benevolencia propria da sua real clemencia.

E. R. M.

Senhor. — Uma porção consideravel de homens selvagens, que tem vivido até agora a maneira de brutos nas asperas brenhas do certão da Serra-negra, Terra-nova, cabeceiras do rio Piancó, e travessia dos Cariris-novos bispado, e capitania de Pernambuco, sem conhecimento de religião, nem idéa de governo regular, indios gentios da nação *Pipipão*, *Vouê*, *Umão Xocó*, forão prezentemente ilustrados por mizericordia de Deus com a luz da fé, e do Evangelho, mediante o zêlo, caridade, e diligencia do Rvm. frei Vital de Frescarolo missionario apostolico capuxinho italiano, o qual com feliz sucesso, ou antes com vizivel prodigio avançou o ariscado trabalho de os ir conversar, e pratical-os, com efeito até chegar ao ponto de instruil-os, cathequizal-os, baptizal-os, cazal-os, e finalmente aldeial-os, a saber, os da primeira nação, que são em numero de cento e trinta e cinco no logar do Jacaré, que elles mesmos escolhêrão, e os outros no Olho d'agua da Gameleira, cujo numero monta a cento e trinta, conseguindo reduzir ao gremio da santa igreja catolica duzentos e sesenta e cinco almas e ao serviço de V. A. R. outros tantos vassalos, que presentemente estão vivendo nas referidas aldeias em paz e obediencia. Estes novos catolicos, e novos Portuguezes convertidos e conquistados só com o poder da verdade não

podendo dar outros testimunhos de prazer, com que reconhecem na augusta pessoa de V. A. R. o seu senhor natural, e legitimo soberano, rendem humildemente e remetem aos reaes pés os unicos bens que possuem, que são as armas de guerra de seu antigo uzo, e as pobres alfaias, que são penhor da sua fidelidade e reconhecimento, esperando que V. A. R., por um singular efeito da sua clemencia, os tomará d'aqui em diante debaixo da sua real proteção, compadecendo-se da sua pobreza e mizerias, e mandando promover, e empregar todos os meios que julgar mais acommodados á sua civilização, conservação e segurança.

Pedimos a V. A. R. muito humildemente seja servido de aceitar o sacrificio da sua obediencia e deferir a sua suplica com a benevolencia propria da sua real clemencia.

E. R. M.

Illm. e Rvm. Sr. D. Jozé Joaquim de Azeredo Coutinho.—Em 9 de Abril tive a honra de receber a carta de V. Ex. datada em 7 de Fevereiro d'este prezente anno com aquelle gosto e prazer, de que sou a V. Ex. obrigado e devedor. Depois que V. Ex. sahio de Pernambuco algumas cartas tenho escrito a V. Ex. afim de saber de sua saude....

Estamos exprimentando falta de chuvas; forma-se o tempo, que parece desfazerem-se as nuvens em chuva: tudo passa em sêco. Varias vezes pedi a V. Ex. absolvesse esta terra de Pernambuco, onde eu considero muita parte d'este povo excommungado, pois Deus não deixará de punir as malodicencias e proceder, com que este povo de Pernambuco tem ultrajado seus ministros; e agora mesmo torno a pedir a V. Ex. atenda a esta minha suplica. A poder de muitas missões e procissões de penitencia, tem Deus mostrado querer fertilizar a terra, mas vendo a dureza do meu coração, tambem me não atende.

Ha um mez chegou o Custodio Moreira da expedição da factura da estrada do sertão do rio de São-Francisco, o qual, alem das 300 leguas d'este rio, ainda subio outras 300 até

chegar a São Francisco das Chagas, distrito aonde se aparta o das minas, sendo toda ella nas partes mais estreitas de 40 palmos de largo, e fez trez curraes, que o senado lhe determinou, para recolhimento das boiadas n'aquellas partes dezertas, e as repartio a dous cada um, ficando com 150 palmos de frente e 45 de fundo, e de madeiras de aroeira, e n'estes 30 ou 40 annos não será preciza nenhuma reforma.

Deu inteira satisfação a tudo quanto por V. Ex. e mais senhores do governo lhe encarregárão com tal satisfação que se duvidou o elle ter concluido. No que descobrio para aumento do real erario, muito serviço fez a S. A. Real.

V. Ex. logo verá o mapa de tudo, e verá d'elle o quanto S. A. deve estimar um tão fiel vassalo.

Os curraes, que o senado lhe tinha concertado para sua factura 400$, os fez com menos de 200$000. Tudo quanto elle obrou julgo breve os senhores do governo remeterão á S. A....

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos com as felicidades, que lhe dezeja quem é de V. Ex. muito obrigado e fiel servo

Jozé de Barros Falcão de Lacerda Cavalcante.

Boavista 2 de Maio de 1803.

DIREÇÃO

Com que interinamente se devem regular os indios

DAS NOVAS VILLAS E LUGARES

ERECTOS NAS ALDEIAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E SUAS ANNEXAS

Sendo S. M. F. servido pelos alvarás com força de lei de 6 e 7 de Junho de 1755 e 8 de Maio de 1758 abolir a administração temporal, que os regulares exercitavão nas aldêias d'este governo, mandando-as governar pelos seus respectivos principaes na lamentavel rusticidade e ignorancia, com que até agora fôrão educados sem terem a necessaria inteligencia, que se requer para o governo, nem quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da sua civilidade, mas da conveniencia, e persuadir-lhes os proprios ditames da racionalidade, de que tem vivido afastados, determino, em execução dos referidos alvarás, e para que se verefiquem as suas reaes e pias intenções, que haja em cada uma das sobreditas povoações, emquanto os indios não tiverem capacidade para se governar, um director que nomeará o governador e capitão-general d'estas capitanias, dotado de bons costumes, zelo, prudencia, siencia da lingua e de todas as mais circunstancias necessarias para os poder dirigir com acerto debaixo das ordens e determinações seguintes, que inviolavelmente se observaráõ em quanto o mesmo Senhor o houver assim por bem, e não mandar o contrario.

§ 1

Na fórma dos mencionados alvarás, houve S. M. F. por bem, que os indios existentes nas aldêias, que passarem a ser vilas, sejão governados no temporal pelos seus juizes

ordinarios, vereadores e mais oficiaes de justiça, e nos logares pelos seus respectivos principaes; porém como só ao alto e soberano arbitrio do dito Senhor compete o dar jurisdição ampliando-a ou restringindo-a, como lhe parecer justo, não poderão os sobreditos em cazo algum exercitar a activa nos indios, mas unicamente a que pertence ao seu ministerio, que é a directiva, advertindo aos juizes ordinarios, e aos principaes no caso de haver n'elles algum descuido pela indispensavel obrigação, que têem por conta dos seus empregos, castiguem os delinquentes com a severidade, que pedir a qualidade do insulto, e circunstancias do escandalo, persuadindo-lhes que na igualdade do premio e do castigo consiste o equilibrio da justiça e bom governo da republica.

§ 2

Vendo porém os directores, que são infructuozas as suas advertencias, e que não basta a eficacia do seu cuidado para que os ditos juizes ordinarios e principaes assim o executem, para que não aconteca, como regularmente sucede, que a dissimulação dos delitos pequenos seja cauza de se commeterem culpas maiores, o participarão logo ao governador d'estas capitanias e ministros de justiça, que procederão n'esta materia na fórma das ordens de S. M. F., nas quaes recommenda o mesmo Senhor, que nos castigos das referidas culpas se pratique toda aquella suavidade e brandura, que as leis a este respeito dirigidas permitem, para que o horror da pena não os obrigue a desamparar as suas povoações, voltando para os escandalozos erros do gentilismo.

§ 3

Não se podendo negar que os indios d'este governo e capitanias annexas se conservão até agora na mesma barbaridade, como se vivessem nos incultos certões, em que nascêrão, praticando os pessimos e abominaveis costumes do paganismo, não só privados do verdadeiro conhecimento dos adoraveis misterios da nossa santa religião, mas até das mesmas conveniencias temporaes, que só podem conseguir pelos meios da civilidade, cultura e commercio, sendo evidente que as paternaes providencias do nosso invicto soberano se

dirigem unicamente a cristianizar, e civilizar estes até agora infelizes e mizeraveis povos, para que, sahindo da ignorancia e rusticidade a que se achão reduzidos, possão ser uteis a si, aos moradores e ao estado. Estes tres importantes fins, que sempre fôrão a heroica empreza do incomparavel zelo dos nossos catolicos e fidelissimos monarcas, serão o principal objecto da reflecção e cuidado dos directores.

§ 4

Para se conseguir pois o primeiro fim, que é o cristianismo dos indios, deixando esta materia por meramente espiritual á exemplar vigilancia do Exm. e Rvm. prelado d'esta dioceze, recommendo unicamente aos directores, que da sua parte dêem todo o favor e auxilio para que as determinações do dito prelado respectivas á direcção das almas tenhão a sua devida execução, e que os indios tratem os seus parocos com aquella veneração e respeito, que se deve ao seu alto caracter, sendo os referido directores os primeiros que, com as exemplares acções de sua vida, lhes persuadão a observancia d'esto.

§ 5

Emquanto porém á civilidade dos indios, a que se reduz a principal obrigação dos directores por ser propria do seu cuidado, empregaráõ estes um especialissimo em lhes persuadir todos aquelles meios, que possão ser conducentes a tão util como interessante fim, que são os que vou a referir.

§ 6

Sempre foi maxima inalteravel entre as nações, que conquistárão novos dominios, introduzir logo nos povos novamente conquistados o seu proprio idioma, por ser indispensavel e um dos meios mais eficazes para os apartar das rusticas barbaridades de seus antigos costumes, e tem-se mostrado a experiencia que ao mesmo passo, que se introduz n'elles o uzo da lingua do principe, que os domina, se

lhes radica tambem o afecto, veneração,e obediencia; observando pois todas as nações polidas do orbe este prudente e solido sistema, n'esta conquista se praticou tanto pelo contrario,que só cuidárão os primeiros conquistadores de estabelecer n'ella o uzo da lingua, a que chamão geral, invenção verdadeiramente diabolica, para que privados os indios de todos os meios que os podião civilizar, permanecessem na rustica e barbara sugeição, em que até agora se conservão.

§ 7

Para desterrar este perniciozo abuzo, será um dos principaes cuidados dos directores estabelecer nas suas respectivas vilas ou logares o uzo da lingua portugueza, não consentindo de modo algum, que os meninos e meninas, que pertencerem á escolas e todos aquelles indios, que forem capazes de instrucção n'esta materia, uzem da lingua propria das suas nações, ou da chamada geral, mas unicamente da portugueza, na fórma que Sua Magestade têm recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observárão com total ruina espiritual e temporal do estado.

§ 8

E como essa determinação é a baze fundamental, haverá em todas as vilas ou logares duas escolas publicas, uma para rapazes e outra para raparigas, nas quaes se ensinará a doutrina cristan, lêr, escrevêr e contar, na fórma que se pratica em todas as das nações civilizadas, ensinando–se nas das raparigas, além da doutrina cristan, a lêr, escrever, fiar, fazer rendas, costuras e todos os mais misteres proprios d'aquelle sexo.

§ 9

Para subsistencia das sobreditas escolas haverá um mestre, e uma mestra, que devem ser pessoas dotadas de bons costumes, prudencia e capacidade, de sorte que possão dezempenhar as obrigações dos seus empregos, ás quaes se destinará o emolumento de meio tostão por mez de cada discipulo, e meio alqueire de farinha por anno na occazião da

colheita, pago pelos pais dos mesmos indios, ou pelas pessoas, em cujo poder viverem, concorrendo cada um com a porção, que lhe competir em dinheiro ou efeitos ; o que prezentemente se regula em atenção á grande mizeria e pobreza a que se achão reduzidos : no cazo porém de não haver nas vilas, e logares pessoa alguma que possa ser mestra de meninas, poderáõ estas até a idade de nove annos ser instruidas na dos meninos, na qual se lhes ensinará o que a estes deixo referido; para que, juntamente com as intaliveis verdades da nossa sagrada religião, adquirão com maior facilidade o uzo da lingua portugueza.

§ 10

Concorrendo muito para a rusticidade dos indios a vileza e abatimento, em que têem sido educados, pois até os principaes, como são capitães-mores, sargentos-mores, capitães e mais oficiaes das povoações, sem embargo dos honrados empregos que exercitão, erão obrigados a castigos indecentes, e misteres indignos dos seus postos, com escandaloza desobediencia ás ordens de S. Magestado Fedelissima, porque foi servido recommendar aos padres missionarios por cartas de 1 e 3 de Fevereiro de 1704, firmadas pela sua real mão, o grande cuidado, que devião ter em guardar-lhes as honras, distinções, e privilegios, com que os condecora, e tendo consideração a que, nas povoações livres, deve necessariamente haver diversa graduação de pessoas á proporção do mister, que exercitão, e pedir a razão sejão tratadas com aquellas honras destinadas aos seus empregos, recomendo aos directores, que assim em publico, como em particular honrem e estimem todos aquelles que fôrem juizes ordinarios, vereadores, e exercitarem postos honrozos, dando-lhes assento na sua prezença, tratando-os com aquella distinção, que lhes for devida, e ás suas familias, conforme ás suas respectivas graduações e cabedaes, para que, vendo-se os ditos indios estimados publica e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distintas honras, com que são tratados, separando-se d'aquelles vicios, e desterrando as baixas imaginações, que infelizmente os reduzirão ao prezente abatimento e vileza.

§ 11

Entre os lastimozos principios, e perniciozos abuzos, de que têem rezultado nos indios o abatimento ponderado, é sem duvida um d'elles, a injusta e escandaloza introdução de lhes chamarem cativos, e outros oprobrios, que pelas leis se achão defendidos querendo talvez, com a infamia e vileza d'estes, persuadir-lhes que a natureza os tinha destinado para a escravidão dos brancos, como regularmente se imagina a respeito dos pretos da costa da Africa, e porque, além de ser prejudicialissimo e contrario á civilidade dos mesmos esse abominavel abuzo, seria indecorozo ás leis de S. M. Fidelissima chamarem cativos a uns homens, que o mesmo Senhor foi servido nobilitar e declarar por izentos de toda e qualquer infamia, habilitando-os para todo o emprego honorifico, não consentirão os directores d'aqui por diante, que pessoa alguma chame cativo, caboclo e tapuia, nem que elles mesmos uzem entre si d'estes nomes, para que, comprehendendo que lhes não compete a vileza dos mesmos, possão conceber aquellas nobres idéas, que naturalmente infundem nos homens a estimação e a honra.

§ 12

A' classse dos mesmos abuzos se não póde duvidar, que pertença tambem o inabalavel costume, que se praticava em todas as aldêias, de não haver um só indio, que tivesse appelido, e de uzarem quazi todos de diferentes nomes dos que se lhes puzerão no baptismo, distinguindo-se entre si pelo de féras, com que se denominão com escandalo geral no desprezo, com que abração estes e deixão aquelles de que verdadeiramente devem uzar; e como de os terem e conservarem sem apelidos se segue haverem nas povoações muitas pessoas do mesmo nome, sem qualidade que os distinga, de que se origina confuzão e falta de conhecimento necessario ao uzo das gentes, terão grande cuidado os directores de os fazer tratar debaixo dos que recebêrão no baptismo, dando-lhes os apelidos pertencentes ás familias portuguezas, por ser moralmente certo que todos os de que uzão os brancos e mais pessoas, que se achão civilizadas, os procurão por meios licitos e virtuozos para viverem e se tratarem á sua imitação.

§ 13

Sendo tambem indubitavel que para a incivilidade e abatimento dos indios tem concorrido muito a indecencia, com que se tratão em suas cazas, assistindo diversas familias em uma só, na qual vivem como brutos, faltando a aquellas leis da honestidade, que se deve á diversidade do sexo, de que necessariamente ha de rezultar maior relaxação nos vicios, sendo talvez o exercicio d'elles, especialmente o da sensualidade, os primeiros alimentos com que os pais de familia educão seus filhos; cuidaráõ muito os directores em desterrar das povoações este prejudicialissimo abuzo, persuadindo aos indios que fabriquem as suas cazas á imitação dos brancos, fazendo n'ellas diversos repartimentos, em que vivão as familias com separação, podendo guardar, como racionaes, as leis do pejo e da honestidade.

§ 14

Para o que terão grande cuidado de pedirem aos principaes lhes dêem de cada vila oito indios dos que reconhecerem com mais aptidão para aprenderem os oficios mecanicos, como sejão dous para pedreiros, dous para carpinteiros, um para ferreiro e serralheiro, um para sapateiro, um para alfaiate e um para barbeiro; os quaes serão obrigados a remeter aos capitães-móres das antigas vilas ou cidades circumvizinhas, para estes lhes darem mestres competentes a ensinal-os com cuidado, não lhes faltando com o devido trato e vestuario necessario a poderem commodamente subsistir em premio do trabalho, que d'elles receberem no tempo em que aprenderem os ditos oficios, como se pratica entre os brancos; em que terão grande cuidado os mesmos capitães-móres e justiças das referidas vilas, mandando, na mesma fórma dos logares, um para cada um dos mencionados oficios, por carecerem estes de menos oficiaes.

§ 15

E para que não fiquem inuteis os de carpinteiro e pedreiro, terão um especial cuidado os directores de estabelecer fornos de cal, e fabrica de telhas e tijolo,

habilitando os mais aptos ao exercicio de o fabricarem ; o que com pouco trabalho se pode conseguir na abundancia de lenhas, bôa qualidade de barro, que quazi em todos os sitios ha, além da pedra para a cal, que na sua falta se faz de casco de marisco, como se pratica no Rio de Janeiro, por ser sem duvida que faltando estes materiaes se dificulta a fundação dos edificios indispensaveis para formozura e ornato das vilas ou logares, além da maior commodidade dos seus habitadores; no que terão grande cuidado os directores, procurando adiantar esta providencia proporcionalmente, segundo a graduação e possibilidade de cada um.

§ 16

As pessoas ocupadas n'este trabalho poderão d'elle receber a justa utilidade, que lhes provier dos preços, porque correrem nos sitios, em que o fizerem, com declaração porém que estes se dão relativos aos que o fabricarem para o vender, e aquelles que n'elle trabalharem salariados; porque a estes só pertencerá o jornal regulado pela lei de Junho de 1665, que consiste em ganhar o trabalhador por dia uma parte mais do que consome no seu sustento, e o oficial duas, alem do que no mesmo dispende, em premio de ter aprendido o seu oficio, como por exemplo, si o trabalhador preciza para o diario sustento de 60 réis, deve ganhar 120 réis, e o official, que gasta o mesmo, 180 réis: o que se regulará segundo a carestia, ou commodidade, porque correrem os generos comestiveis nos sitios, em que se fizer o dito trabalho; ficando advertidos de quando suceda não haver nas referidas cidades ou vilas mestres competentes a ensinar os ditos aprendizes, m'os remeteráõ para lhes dar os que forem convenientes.

§ 17

Mas concorrendo tanto para a incivilidade dos indios os vicios, e abuzos expendidos, não se póde duvidar, que o da ebriedadade os tem reduzido ao ultimo abatimento por ser entre elles tão dominante e universal, que apenas se conhecerá um só, que não esteja sujeito á torpeza d'este defeito ; para destruir pois este poderozo inimigo do bem commun

do estado, empregarão os directores todas as suas forças em fazer evidente aos mesmos indios a deformidade d'este vicio, persuadindo-lhes com a mais viva eficacia o quanto será escandalozo, que, aplicando S. M. F. todos os meios para que elles vivão com honra e estimação, mandando-lhes entregar a administração e governo temporal das suas povoações, obrem tanto pelo contrario, que se inhabilitem para elles, continuando no abominavel vicio das suas ebriedades, ao mesmo passo que só devião cuidar em se fazerem benemeritos a tão destintas honras.

§ 18

Porém como a reforma dos costumes, e ainda entre os homens civilizados, é a empreza mais ardua a conseguir-se, especialmente pelos meios da violencia e rigor, e a mesma natureza nos ensina, que só se póde chegar gradualmente ao ponto da perfeição, vencendo pouco a pouco os obstaculos, que a removem e dificultão, advirto aos directores, que para desterrar dos indios as ebriedades, e os mais abuzos ponderados, uzem dos meios da suavidade e brandura, para que não suceda, que, degenerando a reforma em exasperação, se retirem do gremio da igreja, a que naturalmente os convida de sua parte o horror do castigo, e da outra a inclinação aos barbaros costumes, que seus pais lhes ensinárão com a instrução e exemplo, não consentindo o uzo de aguardente mais do que para o curativo, e abolindo inteiramente o das juremas contrario aos bons costumes e nada util, antes prejudicialissimo á saude das gentes.

§ 19

Finalmente sendo a profanidade do luxo, que consiste na excessiva e superflua preciozidade das galas, um vicio dos capitaes, que tem empobrecido e arruinado os povos, é tão lastimozo o desprezo, e lastimoza a mizeria, com que os indios costumão a vestir, que se faz precizo introduzir n'elles aquellas imaginações, que os possão conduzir a um virtuozo e moderado dezejo de uzarem de vestidos decorozos e decentes, desterrando a desnudez, que sendo efeito, não de virtude, mas da rusticidade, tem reduzido este povo

á mais lamentavel mizeria; pelo que ordeno aos directores, que persuadão aos indios os meios licitos de adquerirem pelo seu trabalho com que se possão vestir á proporção de suas qualidades e das graduações de seus póstos, não consentindo de modo algum andem nus, especialmente as mulheres, como se vê em quazi todas as povoações com escandalo da razão e horror da mesma honestidade.

§ 20

Dirigindo-se todas as leis, que até agora se expedirão, ao bom regimen dos indios, e seu bem espiritual e temporal, e querendo o nosso augusto monarca, que os mesmos por meio do seu honesto trabalho, sendo uteis a si, concorrerão para o solido estabelecimento do estado, fazendo entre elles e os moradores reciprocas utilidades e communicaveis os interesses, como se declara no § 9 do regimento das missões, foi servido mandar entregar aos padres missionarios a administração economica e politica dos mesmos indios, cujos importantes fins só se poderáõ conseguir pelos meios da cultura e do commercio; de tal sorte se executaráõ essas piissimas e reaes determinações, que, aplicados os indios unicamente ás conveniencias particulares, não se permita meio algum para os separar do commercio e agricultura; para conseguir pois estes dous virtuozos e interessantes fins, observaráõ os directores as ordens seguintes.

§ 21

Em primeiro logar cuidaráõ muito os directores em persuadir aos indios quanto lhes fora util e honrado o exercicio de cultivarem as suas terras; porque por este trabalho não só terão os meios competentes para sustentar com abundancia as suas cazas e familias, mas vender os generos, que adquirirem pelo meio da cultura, aumentando por este modo os seus cabedaes á proporção das lavouras e plantações que fizerem; e para que estas persuasões cheguem a produzir o efeito que se deseja, lhes farão comprehender os directores, que a sua negligencia e o seu descuido têem sido cauza do abatimento e pobreza, a que se achão reduzidos, não omitindo diligencia alguma de introduzir n'elles aquella honesta e

louvavel ambição, que, desterrando das republicas o perniciozo vicio da ociozidade, as constitue populozas, respeitadas e opulentas.

§ 22

Conseguintemente lhes persuadiráõ os directores, que dignando-se S. M. F. de os habilitar para todos os empregos honorificos, tanto não os inhabilitará para estas ocupações o trabalharem nas suas proprias terras, que antes pelo contrario o que render mais serviços ao publico n'este frutuozo trabalho terá preferencia a todos nas honras, privilegios e empregos, como o dito senhor ordena.

§ 23

Depois que os directores tiverem persuadido aos indios essas solidas e interessantes maximas, de sorte que elles percebão evidentemente quanto lhes será util o trabalho, e prejudicial a ociozidade, cuidaráõ logo de regular a cada um, segundo a sua graduação, a porção de terra que lhes fica pertencendo na fórma do regulamento, que para este fim determino, e consta do § 101 por diante, na certeza de que são as competentes para fazerem suas plantações e lavouras, de sorte que por meio d'ellas possão adquirir as conveniencias, de que até agora vivião privados, ficando na inteligencia de que, si pelo tempo adiante a experiencia mostrar terem cultivado e fabricado as ditas terras, se lhes dará maior porção proporcionalmente, por ser este o adiantamento, que se procura tanto em utilidade do commercio, como em beneficio commun do estado.

§ 24

Consistindo a maior felicidade do paiz na abundancia de pão, e demais viveres necessarios para a conservação da vida humana, e sendo as terras, de que se compoem este governo e capitanias annexas, das mais ferteis que se reconhecem, dous principios tem concorrido igualmente para a consternação e mizeria, que n'ellas se tem experimentado. O primeiro é a ociozidade, vicio geral e insuperavel a todas as nações incultas, que sendo educadas nas densas trevas

da sua rusticidade até lhes faltão as luzes do natural conhecimento da propria conveniencia. O segundo é o errado uzo, que até agora se fez do trabalho dos mesmos indios, que, aplicados em utilidade particular de quem os administrava e dirigia, vinhão os habitantes d'este governo a padecer o prejudicialissimo damno de não ter quem os servisse, e ajudasse na colheita dos frutos, extração das drogas, e consequentemente os ditos indios prejudicados, no que por este respeito lhes podia acontecer, além da cultura das suas terras, em que se devião empregar, e o não fizerão por não terem mais tempo do que o que gastavão em beneficio do particular, sem que d'este rezultasse utilidade ao publico e adiantamento ao estado.

§ 25

Estes sucessivos damnos, que têem rezultado sem duvida dos mencionados principios, arruinárão o interesse publico, diminuirão nos povos o commercio, e chegarão a transformar n'este paiz a mesma abundancia em esterilidade nos annos, em que a produção faltar, em correspondencia á de que necessita, vindo por este modo a alterar-se a tranquilidade dos povos, da mesma sorte que nos exercitos falta a obediencia e diciplina na escassez e raridade dos mantimentos, obrigando a procurar o sustento em paizes remotos, e alimentar-se das raizes contrarias á conservação da saude com irreparavel detrimento das lavouras; manufaturas, trafico, e louvavel trabalho da agricultura. Para se evitarem pois tão perniciozos damnos, terão os directores um especial cuidado em que todos os indios, sem excepção alguma, fação roças de maniva, não só as que fôrem suficientes para a subsistencia de suas cazas e familias, mas com que possão socorrer abundantemente os habitadores das suas circumvizinhanças, e por este modo venha a ceder em utilidade dos proprios indios nos preços que percebem, vendendo-se pelo maior, porque se puderem reputar na fórma que se declara no § 29.

§ 26

Além das roças de mandioca ou maniva, serão obrigados os indios a plantar feijão, milho, arroz, e todos os mais

generos comestiveis, que, com pouco trabalho dos agricultores, costumão produzir as fertilissimas terras d'este paiz, com os quaes se utilizaráõ os mesmos indios, e se aumentaráõ as povoações, fazendo abundante o estado e animando os habitantes d'elle a continuar no interessantissimo commercio dos certões, que até aqui se seguia com frouxidão, pela falta de mantimentos precizos para fornecimento dos combois, ou porque nos excessivos preços, por que se vendião, lhe diminuião os interesses.

§ 27

Sendo pois a cultura das terras o solido fundamento d'aquelle commercio,a que se reduz a venda e comutação de frutos, e não podendo duvidar-se que entre os preciozos efeitos, que produz este paiz, nenhum é mais interessante do que o algodão, recommendo aos directores, que animem aos indios a que façaõ plantações d'este utilissimo genero ; porque, sendo a abundancia d'elle preciza para se introduzirem n'este estado as fabricas d'este pano, em breve tempo virá a ser este ramo de commercio um dos mais interessantes para os moradores d'elle, com reciproca utilidade, não só para o reino e Minas-geraes, mas das nações estrangeiras.

§ 28

Igual utilidade á das plantações referidas considero na do anil, em que a abundancia com que naturalmente o produz o paiz d'este governo, facilita a sua extração e manufatura tão util, como varias nações estão experimentando, e de pronta sahida, pelas vantajozas conveniencias que n'elle se faz.

§ 29

Como regularmente os indios são os que costumão colher a ipecacuanha, parreira brava, balsamo, mastique, almecega, gomas e outras drogas e raizes medicinaes, que produzem os certões das suas vizinhanças, e vasto continente, vendendo-as ordinariamente por diminutos preços, além do que corre no mesmo, a pessoas que, no conhecimento das suas virtudes e sahida que tem no commercio, se utilizão com prejuizo dos que os colhem, as receberáõ d'aqui por

diante os directores das vilas ou logares, a que pertencerem, dos moradores, que as beneficiarem, por conta, pezo e medida, tendo estes livros em que lançaráõ por entrada o que toca a cada um, e juntas, com a devida separação, se remeteráõ, com a marca da vila, ou logar respectivo pelos directores a entregar n'esta praça aos administradores da companhia, para que estes, pelos seus justos preços, as tomem, sendo de receber, pagando-lhes a sua importancia a dinheiro, ou a troco de fazendas uteis e precizas, segundo o que correrem, e relação que mandarem; e não fazendo conta á companhia recebel-as, ou não havendo ainda administradores, as poderáõ negociar por si os directores, procurando sejão bem reputadas; o que efectuaráõ pela sua parte os referidos administradores, quando os houver, e lhes não sirva para a remessa dos seus efeitos, por lhes encarregar, pratiquem a este respeito o que determino aos ditos directores, a quem se remeterá o seu importe; militando o mesmo pelo que toca ás baunilhas, ambar, tartaruga, peles de anta, guariba, onça, tigres, couros de veado e lontra, os quaes terão o cuidado de secarem, na fórma que se dirá no § 38, quando se lhes dificulte o podel-os salgar, por ser o melhor e mais util beneficio.

§ 30

Igualmente procuraráõ os directores, que cultivem, e beneficiem nos seus devidos tempos o gravatá, e para conseguirem, melhorando a sua qualidade, se explicará em seu logar como o poderão conseguir sem tanto trabalho como até o prezente praticão, para depois de preparado o remeterem fiado, ou em rama, na fórma que lhes fizer conta.

§ 31

Como para colherem todas as referidas drogas, balsamos, e outros generos medicinaes se faz precizo metodo proporcionado a tiral-os em tempo, em que não percão parte das suas bôas qualidades, se dará com brevidade relação do modo e tempo, que a respeito de alguns se deve praticar pela averiguação, a que procedi nos livros, que consultei, atendendo n'elles o beneficio e cultura, com que devem tratar as qualidades das plantas e legumes, que se lhes

fazem indispensaveis para o seu uzo e utilidade, afim de que por este trabalho, feito com regularidade e segundo a natureza de cada especie, possão perceber todo o justo beneficio.

§ 32

O mesmo militará a respeito dos demais generos, que cultivarem, como são: azeite de carrapato, de dendê, e outras madeiras que serrarem, as quaes terão cuidado de cortar nas minguantes da lua, e no fim do verão, em que as arvores se achão com menos viço; do que se segue serem de maior duração, ficando os indios na liberdade de venderem as que lhes crescerem a quem lh'as satisfaça pelos seus justos preços, ou remetendo-as para onde possão ter melhor sahida.

§ 33

Haverá em cada vila, ou logar sitio de pastos proporcionado com curral (para o que todos devem concorrer com o trabalho pessoal) este para recolher os gados pertencentes aos seus moradores, aquelles para a sua subsistencia; e para que de dia se não desencaminhem, nem prejudiquem as lavouras, se elegerá á proporção do numero das cabeças, que houver, os guardas precizos, e os donos respectivos contribuirão anualmente com quantia por cada uma a fazerem entre todos aos ditos guardas um salario competente a se sustentarem, cubrirem e terem uma justa utilidade, além das cabeças, que poderão tambem ter; e para que estas se não confundão, ainda que por algum incidente se desviem para distancias consideraveis, serão todas marcadas com o ferro da vila ou logar, a que pertencerem, e com o particular de seus donos, para que se possa conhecer a quem tocão, e haverem-se de qualquer parte para onde fugirem.

§ 34

Os guardas terão obrigação de dar conta do dito gado, e suas crias mortas ou vivas, porque a todo o tempo, que constar fôrão maliciozamente desencaminhadas, ou concorrerão para as matar, ficarão responsaveis do seu valor, além

das mais penas, que se lhes imporáõ, segundo a sua culpa; para o que se conservaráõ os curraes sempre reparados, e em termos que o gado de noite os não possa romper, sahindo a destruir as plantações e sementeiras, no que terão grande cuidado o director, passando-lhes revista, e fazendo os exames necessarios tanto n'estes, como nos da cavalaria, e miudo, que tambem haverão separados, e com guardas distintos.

§ 35

De uns e outros gados será conveniente domesticar os precizos para as lavouras, condução dos seus frutos para onde lhes parecer, e por melhor preço os puderem reputar, e para que se facilite o primeiro, e se não perca o segundo, terão grande cuidado os directores e as camaras nas vilas, e os principaes nos logares em os fazerem concorrer com o trabalho pessoal, a que reparem os caminhos precizos nas partes circumvizinhas, e do uzo d'ellas, podendo os senhores do dito gado alugal-o ao que o não tiver, e d'elle carecer para o referido ministerio, satisfazendo-lhes os alugueis, na fórma que se pratica nas suas vizinhanças, a dinheiro, ou em frutos respectivos aos que vencerem, e pelos preços que correrem no logar, quando não tenhão dinheiro para sua satisfação; o que regularáõ os directores e as camaras nas vilas, e os principaes nos logares.

§ 36

Dos gados que criarem poderão ter talho e açougue, quando pareça conveniente ao director e á camara havel-o para n'elle se cortar a carne preciza para a subsistencia dos moradores da vila ou logar, pagando a mesma o rendimento racionavel dos mencionados talhos, igualmente como se pratica entre os brancos, além do subsidio de 400 réis por cabeça, que se arrecadará por administração da dita camara para se empregar nas obras publicas e necessarias ás respectivas vilas, em quanto S. M. F. não dá outra providencia; advirtindo porém, que não lhes fôra licito venderem mais que tam-sómente a carne necessaria aos seus habitadores, por evitar o prejuizo dos contratos reaes, que de prezente o não sentem, por lhe não contribuirem com porção

alguma no que respeita ao seu gasto ; para o que poderão tambem comprar gado para cortar, quando o não tenhão de sua propria criação, e ao mesmo director pareça conveniente pelo consumo que julgar.

§ 37

Não poderão cortar rez alguma antes de completar cinco annos, a que chamão de éra, nem tambem exceder o seu córte, alem d'aquellas que sem prejuizo da criação se deve conservar, e das necessarias para a agricultura, e condução dos frutos, por não ser justo faltem as precizas á conservação indispensavel aos dous referidos fins.

§ 38

Como as referidas criações dos gados se não podem considerar em todas as terras com a mesma igualdade, se entenderá meramente n'aquellas vilas ou logares, que por distantes dos portos principaes e povoados mais notaveis se achão situados em parte, aonde a extensão do paiz, e abundancia de pastos lh'os facilite, conduzindo estes motivos muito para que nos referidos sitios valha cada cabeça 1$400 ou 1$500 réis, quantia que satisfaz com maior produto o couro da mesma, havendo o cuidado de os secar, pondo-os ao sol com o carnal para a terra, e o pelo ao ár, afim de se expelir toda a humidade de que se origina a sua corrupção, ficando d'esta sorte aptos para o cortimento e utilizados os donos nos preços, que d'elles provém por quem os quizer comprar, ou remetendo-os aos portos vizinhos por n'estes melhor se reputarem, ou como lhes fizer melhor conta, e entenderem os directores, que sendo n'esta praça os costumão vender a 2$000 réis, porção que excede ao custo da rez, e lhes facilita darem a carne no de 5 réis a libra, por ser o mesmo que muitas vezes tem no Pau do alho, Goiana, e outras partes, pagando-a nos frutos que colherem, ou pelo que ganharem, e não quando a rez tiver maior valor; porque n'este cazo proporcionalmente se regulará pelo director e camara nas vilas, e pelos principaes nos logares, dando-lhe aquelle aumento, que julgarem mais conforme á natureza dos sitios, em que se praticar.

§ 39

Como para se estabelecer o regulamento das criações, e adiantamento da cultura n'estas povoações não bastará toda a actividade e zelo dos directores, por ser mais poderozo que as suas praticas o inimigo commun da frouxidão e negligencia dos indios, que com a sua aparente suavidade os tem radicado nos seus pessimos costumes com abatimento total do interesse publico ; o governador e capitão general d'estas capitanias, informado d'aquelles, que, entregues ao abominavel vicio da ociozidade, faltarão á importantissima obrigação, que devem ter, em cuidar nos seus gados, cultura de suas terras, será muito solicito em os castigar á proporção da culpa em que incorrerem, sem que deixe de louvar aquelles, que com o maior zelo se empregarem n'este louvavel exercicio; para conhecimento do que serão obrigados os directores a remeter todos os annos uma lista do adiantamento, que houver nas suas criações e plantações, pela sua qualidade, e quantidade e nome dos lavradores e criadores, para sem a maior duvida servir na certeza do aumento, a que as mesmas povoações tem chegado.

§ 40

Como não é justo fique sem castigo um vicio tão prejudicial, poderão os ditos directores, quando se qualifique de certeza a culpa, obrigal-os a que pelos dias que lhes parecer, com a devida moderação, atendendo á sua gravidade,apliquem os ditos negligentes em cultivar as terras, que em toda a vila, ou logar deve haver para subsistencia dos pobres, viuvas e orfãos, que pela tenra idade d'estes, mizeria e dezamparo, e queixa d'aquelles se lhes impossibilita adquirirem os indispensaveis meios para viverem; o qual trabalho e colheita dos frutos, que d'elle provier, será feito debaixo da inspecção dos referidos directores, repartindo segundo as necessidades de cada um, e tendo d'elles primeiro tirado os precizos para alimento dos trabalhàdores; com advertencia porém que estes não estarão sempre sugeitos ao mencionado onus, mas sim pelos dias que justamente merecerem regulados pela maior, ou menor gravidade de sua omissão, e repetição que n'ellas tiverem,ficando na falta d'estes obrigados todos os moradores da dita vila, ou logar a concorrer cada

um com dous por cento do que colherem e lucrarem em beneficio dos mencionados pobres, para que se consiga o mesmo efeito; do que haverá cofre com as chaves necessarias, livro de receita, e despeza e as mais regularidades precizas a se converter sem desordem no justo fim, a que se aplica tanto em utilidade dos habitadores das vilas e logares, a que pertencerem ; bem entendido que a mencionada pena se não entenderá só pelo que pertence aos omissos e negligentes, mas aos que encontrarem o bom regimen da agricultura, conservação do commercio, e o socego publico das suas povoações, contra os quaes procederà o dito director determinando-lhes, á proporção da sua culpa, o tempo porque hão de trabalhar no sitio dos pobres, em pena dos seus delitos, não sendo estes de qualidade tal, que seja precizo, para a sua satisfação, se entregue á justiça ; porque n'estes termos assim se praticará por se não dever por modo algum deixar de seguir aquelle meio, a que por ordinario se não póde faltar.

§ 41

Sendo inuteis todas as providencias humanas, quando não são protegidas pelo poderozo braço da Omnipotencia divina, para que Deus nosso senhor facilite, e abençoe o trabalho dos indios na cultura das suas terras, e de todas estas povoações, será precizo desterrar o diabolico abuzo de se não pagarem dizimos em sinal do supremo dominio, que rezervou Deus para si e seus ministros, na decima parte de todos os frutos, que produz a terra, como autor universal de todos elles ; e sendo esta obrigação commun a todos os catolicos, é tão escandaloza a rusticidade, com que têem sido educados os indios, que não só a deixavão de reconhecer com este limitadissimo tributo, mas até ignoravão a obrigação, que tinhão, de o satisfazer ; e para d'elles desterrar este perniciozissimo costume, que na realidade por abuzo se deve reputar, por ser materia que conforme a direito não admite prescripção, e para que Deus nosso senhor felicite os seus trabalhos e lavouras, serão obrigados d'aqui por diante a pagar os dizimos, que consistem na decima parte de todos os frutos, que cultivarem, generos que adquirirem, e

gados que criarem, sem excepção alguma, cuidando muito os directores em que os referidos indios observem exactamente a constituição do bispado relativa a esta materia.

§ 42

Mas como a observancia d'este paragrafo encontrará alguma dificuldade, em quanto se não destinar metodo claro, racionavel e fixo para se cobrarem os dizimos sem detrimento dos lavradores, nem prejuizo da fazenda real, atendendo por uma parte a que os indios costumão desfazer intempestivamente as roças para fomento das suas ebriedades, e por outra o pouco escrupulo, com que deixavão de satisfazer este preceito, por ignorarem as censuras eclezias-ticas, em que incorrem os seus transgressores com os horrorozos castigos, que o mesmo Senhor lhes tem fulminado; serão obrigados os directores no tempo, que julgarem mais oportuno, a examinar pessoalmente todas as roças na companhia dos mesmos indios que as fabricárão, levando comsigo dous louvados, que sejão pessoas de fidelidade e inteireza, uma por parte da fazenda real, que nomearáo os directores, e outra os lavradores pela sua.

§ 43

Aos ditos louvados recomendaráõ os directores, depois de lhes deferir o juramento, que sendo chamados para avaliarem todos os frutos, que pouco mais ou menos poderão render n'aquelle anno as ditas roças, de tal sorte se devem dirigir pelos ditames da equidade, que se atenda sempre á notoria pobreza dos indios, fazendo-se a dita avaliação a favor dos agricultores, e concordando os ditos louvados nos votos, se fará logo assento em um caderno de que avaliando F..... e F..... a roça de tal indio, julgarão uniformemente, que renderá n'aquelle anno tantos alqueires, dos quaes ficão pertencendo tantos ao dizimo, cujo assento deve ser assinado pelos directores, louvados, e pelos mesmos lavradores: no cazo porém de não concordarem nos votos, nomearáõ as camaras nas povoações que chegarem a ser vilas, e nas que ficarem sendo logares os seus respectivos principaes terceiro louvado, a quem os directores darão

tambem juramento, para que decidão a dita avaliação pela parte que lhe parecer justa; do que se fará assento no referido caderno.

§ 44

Concluida d'este modo a avaliação do rendimento das roças, mandaráõ os directores extrahir do caderno mencionado uma folha pelo escrivão da camara, e na sua auzencia, ou impedimento pelo do publico, pela qual se deve fazer a cobrança dos dizimos, cuja importancia liquidamente se lançará em um livro, que haverá em todas as vilas ou logares, destinado unicamente para este ministerio, rubricado pelo provedor da fazenda real, declarando-se n'elle titulo de receita, assim as distintas parcelas que se receberão, como os nomes dos lavradores, que as entregaráõ, concluindo-se finalmente a dita receita com um termo feito pelo mesmo escrivão, e assinado pelo director como recebedor dos referidos dizimos; advirtindo, que nenhum dos oficiaes destinados a esta cobrança poderá levar emolumento algum pelas referidas diligencias, por serem dirigidas á bôa recadação da fazenda real, á qual pertencem em todas as conquistas, na conformidade das bulas pontificias, que o facultão.

§ 45

E para que os ditos dizimos não experimentem prejuizo algum na arrecadação dos referidos generos, que lhes ficão carregados em receita, haverá em todas as povoações um armazem, em que todos estes efeitos se possão conservar livres de corrupção, ou de outro qualquer detrimento, ficando por conta dos mesmos directores o beneficiarem os ditos generos, de sorte que por este principio não padeção a menor damnificação, até serem remetidos para esta provedoria.

§ 46

Em primeiro logar mandaráõ fazer duas guias autenticas, extrahidas fielmente assim do livro dos dizimos, como das folhas das avaliações, que remeteráõ juntamente com os efeitos ao provedor da fazenda real, e obrigados a mandar ao governador d'estas capitanias as cópias

de uma e outra lista, com declaração, que aquelles efeitos, como sejão farinhas e outros de crescido volume e pezo, que por taes nas grandes distancias, e falta de meios para se conduzirem aos portos afim de serem transportados, absorveráõ todo o produto do intrinseco valor, os directores os farão reputar pelos mais crescidos preços, que correrem nas vizinhanças das vilas ou logares, em que fôrem criados, e mandando certidão autentica de assim o terem praticado, e das quantias que produzirão, alem da obrigação de enviar ao governador a cópia da lista do que remeter, acautelando a remessa de modo que não haja prejuizo, nem descaminho algum ; porque verificando-se que da parte dos directores não houvesse todo o acerto na escolha dos sugeitos destinados a fazel-a, por sua conta correrá o risco, que por este respeito acontecer.

§ 47

Finalmente sendo preciza toda a cautela e vigilancia na bôa arrecadação dos dizimos, se deve evitar n'esta importantissima materia qualquer dezordem, e confuzão ; para o que, logo que se fizer entrega d'elles n'este almoxarifado, os mandará o provedor da fazenda real carregar em receita viva ao almoxarife, declarando n'ella o nome da vila ou logar, de que vierão os taes dizimos, e do director, que os remeteu, de cuja receita mandará entregar o dito um conhecimento de recibo em fórma ao que trouxer a dita remessa, para que sirva de descarga ao director e possa dar conta n'esta provedoria a todo o tempo, que fôr removido do seu emprego, pelos mesmos conhecimentos do liquido, que para ella remeteu ; e dada que seja a dita conta na fórma sobredita, o mesmo provedor lhe mandará passar para sua descarga uma quitação geral, que aprezentará ao governador d'estas capitanias para lhe ser constante a fidelidade e inteireza, com que executou as suas ordens.

§ 48

E posto que devo esperar da cristandade e zelo dos directores a inviolavel observancia de todos os paragrafos respectivos á cultura das terras, plantações dos

generos, e cobrança dos dizimos, por confiar d'elles que reputaráõ pelo mais estimavel premio a incomparavel honra de se empregarem no real serviço de S. M. F., como ditão as leis da justiça, pois sendo reciprocos os trabalhos e incommodos, devem ser communs as utilidades e interesses, pertencerão aos directores 6 por cento de todos os frutos, que os indios cultivarem, não sendo comestiveis; porque d'estes só d'aquelles que os mesmos venderem, ou com que fizerem outro qualquer negocio,para que,animados com este justo e racionavel premio, desempenhem com maior cuidado as importantes obrigações do seu ministerio, e a mesma conveniencia particular lhes sirva de estimulo para os dirigirem com a possivel eficacia ao importantissimo trabalho da agricultura.

§ 49

Sendo pois a cultura das terras o solido principio do commercio, era infalivel consequencia, que este se abatesse á proporção da decadencia d'aquella, e que pelo tracto dos tempos viessem a produzir estas duas cauzas o lastimozo efeito da total ruina do estado; para reparar tão prejudicial e sensivel damno observaráõ os directores a este respeito as ordens seguintes.

§ 50

Entre os meios, que podem cònduzir qualquer republica a uma completa felicidade, nenhum é mais eficaz, que a introdução do commercio, porque elle enriquece os povos, civiliza as nações, e consequentemente constitue poderozas as monarchias, consistindo essencialmente na venda ou commutação dos generos, e na communicação com as gentes, de que rezulta a civilidade d'aquella sua riqueza, e interesse; e para que os indios d'estas novas povoações logrem a solida felicidade de todos estes bens, não omitiráõ os directores diligencia alguma porporcionada a introduzir n'elles o commercio, fazendo-lhes demonstrativa a grande utilidade, que lhes ha de provir de venderem pelos seus justos preços as drogas, que extrahirem dos certões,os frutos,que cultivarem, e todos os mais generos,que adquirem pelo virtuozo e louvavel meio da sua industria e trabalho,

§ 51

É certo e indisputavel, que na liberdade consiste a alma do commercio; mas sem embargo de ser esta a primeira e mais substancial maxima politica, como os indios pela sua rusticidade e ignorancia não podem comprehender a verdadeira e legitima reputação dos seus generos, nem alumiar o justo preço das fazendas, que hão de comprar para o seu uzo; para se evitarem os irreparaveis dolos, e as pessimas imaginações dos commerciantes, que têem feito inseparaveis dos seus negocios, observaráõ os directores as determinações abaixo declaradas, as quaes de nenhum modo ofendem a liberdade do commercio, por serem dirigidas ao bem commun do estado, e á utilidade particular dos mesmos commerciantes.

§ 52

Primeiramente haverá em todas as povoações pezos e medidas, sem as quaes se não póde conservar o equilibrio na balança do commercio, e para evitar o prejuizo que se segue de os não haver com regularidade, ordeno aos directores cuidem logo em que os haja nas ditas povoações, aferidos pelas camaras respectivas; porque d'este modo nem os indios os poderão falsificar, nem as pessoas, que commercião com elles, experimentar a violencia de os terem como taes, não o sendo na realidade e estabelecendo-se por este modo entre uns e outros aquella mutua fidelidade, sem a qual nem o commercio se póde aumentar nem subsistir.

§ 53

Em segundo logar recommendo aos ditos directores, que de nenhum modo consintão, que os indios commerciem a seu pleno arbitrio; porque não podendo negar-se-lhes a liberdade de venderem, ou commutarem os efeitos, que elles tiverem cultivado, e n'aquellas partes, em que lhes fizer melhor conta pela maior utilidade, que lhes póde rezultar, nem prohibir-se aos moradores d'estas capitanias o commerciar com elles nas suas mesmas povoações, para não conservarem a odioza separação, que até agora se praticou entre uns e outros, contra as reaes intenções de S. M. e

[illegible]

§ [illegible]

[illegible]

§ [illegible]

E como para extinguir totalmente o injusto e prejudicial costume [illegible] de aguardente, não bastaria prohibir aos Indios o commerciarem por ella os seus effeitos, sendo [illegible] cominassem penas graves a todos aquelles, que ousando introduzir nas povoações este perniciosissimo genero, ordeno aos directores, que, logo que chegar ás suas villas ou logares, pessoa alguma com o referido genero, por noticia

que se lhes participe, a va logo examinar pessoalmente, levando em sua companhia o principal e escrivão da camara, e na sua falta a pessoa que julgar de maior capacidade, e achando-a, tome por perdida, que se aplicará para as despezas da dita vila ou logar; do que se fará termo de tomadia, e se lançará nos livros da camara, assinado pelos directores, e mais pessoas que a prezenciárão.

§ 56

Mas porque póde suceder, que fazendo jornada para os certões algumas pessoas com seus comboeiros, ou para outra qualquer parte,em que se lhes faça indispensavelmente necessario conduzir algumas frasqueiras de aguardente para remedio dos que as acompanhão, deporáõ debaixo de juramento, que lhes deferirão os directores, si é para o referido fim, para por esse meio se acautelarem os irreparaveis damnos, que do contrario podem seguir nas povoações, originados por este prejudialissimo commercio; e emquanto n'ellas se demorarem, os directores mandaráõ pôr em depozito as sobreditas frasqueiras em parte, aonde possão ser guardadas com fidelidade, as quaes se lhes entregaráõ, logo que quizerem continuar a sua jornada, assinando termo de n'ella não contratarem e em nenhuma outra povoação fóra da necessaria para a aplicação referida.

§ 57

Da mesma sorte não contrataráõ os directores com os indios, debaixo das penas já comminadas, nem por si, nem por interposta pessoa, nem lhes comprando os referidos generos, nem estipulando com elles negocio algum directa ou indirectamente por mais racionavel e justo que seja, além do que lhes fôr necessario para sua subsistencia e dos seus domesticos, por julgar competente o computo de seis por cento, que recebem em premio do seu trabalho na fórma que fica dito no § 48.

§ 58

E para que os directores possão dar uma evidente prova da sua fidelidade e zelo, e os indios vender os seus generos

livres de todo o engano, com que até agora fôrão tratados, logrando pacificamente a sombra da real protecção de S. Magestade Fidelissima aquellas conveniencias que naturalmente lhes póde rezultar de um negocio licito, justo e virtuozo, haverá em todas as povoações um livro chamado do commercio, rubricado pelo provedor da fazenda real, no qual os directores mandarão lançar pelos escrivães das camaras, ou do publico, e na sua falta pelo mestre das escolas os frutos, e generos, que venderem, e fazendas porque os commutarem, explicando-se a reputação d'estas e preços d'aquelles, além dos nomes das pessoas que com elles commerciarão; de cujos assentos assinados pelos mesmos directores e commerciantes se extrahirá uma lista em fórma autentica, que se remeterá todos os annos ao governador d'estas capitanias, para que possa examinar com a devida exacção a pureza, com que elles se conduzirão, como materia da primeira importancia, por depender em grande parte d'ella a subsistencia e aumento do estado.

§ 59

Não podendo duvidar-se que entre os ramos do negocio, de que se constitue o commercio d'estas capitanias nenhum é mais intessante, nem póde ser mais util, que o do certão, no qual não consiste a extracção das preciozas drogas, que n'elle produz a natureza, mas as feitorias das carnes secas, couramas, e outras d'esta qualidade, empregarão os directores a maior vigilancia, e mais incessante cuidado em introduzir e aumentar o referido commercio nas suas respectivas povoações e portos, em que beneficião; e para que n'esta importante materia possão os directores regular-se por uma regra fixa e inviolavel, observarão a fórma, que lhes vou prescrever.

§ 60

Em primeiro logar se informarão das terras adjacentes e proximas ás suas povoações, e dos efeito que abundão, e achando que d'ellas se poderá extrahir este ou aquelle genero, esse será o ramo do commercio, a que apliquem todo o seu cuidado; bem entendido, que todo, para se aumentar e florecer, deve fundar-se nas duas solidas e verdadeiras

maximas. Primeira, que em todo o negocio cresce a utilidade ao mesmo passo que diminue a despeza, sendo evidentemente certo, que aquelle genero, que póde fabricar-se em menos tempo, e com menor numero de trabalhadores, terá melhor consumo, e consequentemente será bem reputado. Segunda, que será summamente prejudicial, que todas as povoações, de que se compõe uma monarchia ou estado, aplicando-se á fabrica ou extracção de um só efeito, conservem o mesmo ramo do commercio, não porque a abundancia d'aquelle genero o reduziria ao ultimo abatimento em total prejuizo dos commerciantes, mas porque as referidas povoações não poderião mutuamente socorrer-se, comprando o que lhes falta, e vendendo outras do que lhes sobeja.

§ 61

Na inteligencia d'estas duas fundamentaes e interessantes maximas, recommendo muito aos directores estabeleção o commercio das suas respectivas povoações, persuadindo aos indios aquelle negocio, que lhes fôr mais util na fórma que lhes tenho pouderado, e ainda mais claramente explicarei. Si as ditas povoações existirem proximas ás margens de rios, que sejão abundantes de peixe, como sucede no de São-Francisco, Riò-grande do Norte, e outros, será a feitoria de salgas, e secas de peixe, e carne o ramo do commercio, de que poderá rezultar maior utilidade aos interessados ; sendo nos contiguos a porto de mar os empregaráõ os directores, além da agricultura geral, em todas; nas feitorias de carnes, e secas de peixe, couramas, e em tirar casca de mangue para os cortumes ; e aos internados nos certões nas criações de gados, e suas conduções extração de cêra, e drogas, que se deixão declaradas, e se poderem descobrir, por ser indubitavel haver nos mesmos grande quantidade de materias preciozissimas, que a ignorancia, e pouco cuidado têem conservado ocultas á inteligencia, sem que até o prezente se tire o socorro, que das mesmas póde emanar em beneficio do publico, e utilidade do commercio ; ficando na certeza de que todo aquelle que descobrir alguma até agora desconhecida de virtudes especificas e comprovadas pelos efeitos, que d'ellas rezultarem,

será atendido com preferencia, segundo o seu merecimento e serviço, que no dito descobrimento fizer ao publico; o que persuadiráõ os directores da minha parte, tendo cuidado de o declararem na relação, que remeterem annualmente ao governador, para os atender na fórma expendida, além da factura das lenhas nas vilas, ou logares, em que tenhão conveniencia pela proximidade dos engenhos de praticar este trabalho.

§ 62

Para animar os ditos indios a frequentar gostozamente o interessante commercio do certão, lhes explicaráõ os directores a utilidade, que lhes fica rezultando do seu trabalho, destribuido de sórte que cada um vem a perceber toda a que proporcionalmente lhe competir; para o que observarão os directores na nomeação, que d'elles fizerem, para o mencionado commercio a fórma seguinte. Logo que se concluir o trabalho da cultura das terras, que por todas as circunstancias deve ser o primeiro objecto dos seus cuidados, chamaráõ á sua prezença todos os principaes, e mais indios de que constarem as respectivas povoações, e achando que todos elles dezejão ir ao negocio do certão, os nomearáõ juntamente com os principaes, guardando inviolavelmente as leis da alternativa, para experimentarem todos o pezo do trabalho e suavidade do lucro; bem entendido, que adita nomeação se fará unicamente da terça parte dos indios, que pertencerem a cada uma das referidas povoações, como abaixo se declara, com cabos destinados pelo director e principal a bem os regerem no referido exercicio.

§ 63

Mas como não seria justo, que os principaes, capitães-móres, sargentos-móres, e mais oficiaes de que se compõe o governo das povoações, ao mesmo passo que S. M. Fidelissima tem determinado pelas suas reaes ordens todas aquellas honras competentes á graduação dos seus postos, se reduzissem ao abatimento de se precizarem ir pessoalmente á extracção das drogas do certão, poderão os ditos principaes mandar ao dito negocio seis indios cada um, não havendo mais que dous na povoação, e quatro,

quando exceda este numero; e os capitães-móres e sargentos-móres, que queirão voluntariamente ir com os indios que se lhes destribuirem ao referido trabalho,o poderáõ fazer alternativamente, ficando sempre os oficiaes competentes nas ditas povoações para qualquer incidente, que possa sobrevir.

§ 64

Finalmente como, posta a rusticidade e ignorancia dos indios, seria ofender não só as leis da justiça, mas faltar ás da caridade,entregando-lhes todo o lucro que ganharem pelo seu trabalho, se observará n'esta parte o que refiro no § 73, Já que na notoria incapacidade, de que se acompanhão, carecem de quem os dirija, em atenção da qual será obrigado o administrador da companhia do commercio, ou na sua falta o almoxarife da fazenda a comprar com o dinheiro,que lhes pertencer,o que necessitarem, na prezença dos mesmos indios, quando estejão n'esta praça, ou o que constar pela relação, que mandarem os directores, e elles o pedirem, e carancerem, exceptuando-se n'esta parte inviolavelmente aquellas ordens, porque tenho regulado n'ella o seu pagamento em beneficio commun d'elles, para que cheguem por este modo a comprehender com evidencia estes mizeraveis a fidelidade, com que cuidamos nos seus interesses, e as utilidades que correspondem ao seu trafico, todas dirigidas á sua subsistencia, e aumento do commercio pela bôa fé com que são tratados, ficando na certeza de que será asperrimamente castigado todo aquelle que o contrario praticar como inimigo commun do estado; para o que observaráõ os directores as determinações seguintes.

§ 65

Ditão as leis da natureza e razão, que assim como as partes do corpo fizico devem concorrer para a conservação do todo, é igualmente preciza esta obrigação nas que constituem o todo moral e politico; contra os irrefragaveis ditames do mesmo direito, se faltou até agora a esta indispensavel obrigação, afectando-se especiozo pretexto para se illudir a repartição do povo, de que por infalivel consequencia se havia de seguir a ruina do estado,

na certeza de que, faltando-lhes os operarios de que necessitão para á fabrica das lavouras e extração das drogas, se havia de diminuir a cultura, e abater o commercio.

§ 66

Estabelecendo-se n'este solido e fundamental principio as leis da distribuição, clara e evidentemente comprehenderáõ os directores, que, deixando de observar esta lei, se constituem réos do mais abominavel e escandalozo delito, que é embaraçar o estabelecimento, a conservação, aumento, e toda a felicidade do estado, frustrando as piissimas intenções de S. Magestade Fedelissima, as quaes na fórma do alvará de 6 de Junho de 1755 se dirigem a que os seus moradores se não vejão precizados a mandar vir obreiros e trabalhadores de fóra para o trafico de suas lavouras e cultura de suas terras, e os indios naturaes do paiz não fiquem privados do justo estipendio correspondente ao seu trabalho, que d'aqui por diante se regula na fórma das ordens do dito senhor, fazendo-se entre uns e outros reciprocos interesses ; do que sem duvida rezultão ao estado as ponderadas felicidades.

§ 67

Pelo que recommendo aos directores apliquem um especialissimo cuidado a que os principaes, a quem compete privativamente a execução das ordens respectivas á distribuição dos indios, não faltem com elles aos moradores, que os pedirem, sem que seja licito em cazo algum exceder o numero da repartição, nem deixar de executar as referidas ordens, ainda que seja com detrimento de maior utilidade dos mesmos indios, por ser indisputavelmente certo que a necessidade commun constitue uma lei superior a todos os incommodos, e prejuizos particulares.

§ 68

Para que a referida distribuição se observe com aquella rectidão e inteireza, que pedem as leis da justiça distribuitiva, cessando de uma vez os clamores dos povos, que cada dia se fazem mais justificados pelos afectados pretextos, com que confundião em tão interessante materia as repetidas

ordens de S. M. F., não se podendo comprehender si era mais abominavel a cauza, ou prejudicial o efeito, haverá dous livros rubricados pelos ouvidores, como seus juizes privativos, para que se matriculem todos os indios capazes de trabalho, que são todos aquelles, que tendo 13 annos de idade, não passarem de 60.

§ 69

Um d'estes livros se conservará em poder do governador d'estas capitanias, e outro na dos ditos ministros, nos quaes se irão matriculando os indios, que chegarem á referida idade, riscando-se d'este numero todos aquelles que constar em certidões de seus parocos tiverem falecido, e os que por razão de seus axaques se reputarem por incapazes de trabalho, que se deve executar na conformidade das listas, que os directores remeteráõ todos os annos ao governador, as quaes devem estar na sua mão até o fim do mez de Agosto infalivelmente, ficando na camara, sendo vila, ou em poder dos directores, sendo logar, os seus originaes, para que se possa regular a repartição mencionada; sem o que se não podia pôr em pratica.

§ 70

Sendo pois as referidas listas o documento autentico, pelo qual se devem regular todas as ordens respectivas á mesma distribuição, ordeno aos directores as fação todos os annos, declarando n'ellas fidelissimamente todos os indios, que fôrem capazes de trabalho, na fórma dos paragrafos antecedentes, as quaes serão assinadas pelos mesmos directores e principaes, com comminação de que, faltando ás leis da verdade em materia tão importante ao interesse publico, uns e outros serão castigados, como inimigos communs do estado.

§ 71

Mas ao mesmo tempo que recommendo aos directores e principaes a inviolavel e exacta observancia de todas as ordens respectivas á repartição do povo, lhes advirto se hajão n'ella de modo que por nenhum principio faltem á regularidade devida, não consentindo excedão o tempo da licença,

porque os mandarem, a qual será dada por escrito assinado pelos referidos directores e principaes, cobrando recibo dos moradores, que os levarem; bem entendido, que esta se não estenderá mais que á terça parte referida, por ficarem as duas existentes nas vilas, ou logares em beneficio da agricultura, que nunca se deve suspender, e para a extração das drogas, que com cuidado se devem colher nos seus devidos tempos nos certões adjacentes ás referidas; para execução do que serão obrigados a remeter todos os annos ao governador uma lista dos transgressores para se proceder contra elles, impondo-se-lhes aquellas penas, que determinão as leis relativas a esta materia.

§ 72

É verdade, que em todas as nações civilizadas e polidas do mundo, á proporção das lavouras, manufacturas e commercio se aumenta o numero dos commerciantes, operarios, e agricultores, para o que concorre muito no prezente a observancia das leis da distribuição, de que rezultando mutua conveniencia entre os indios e moradores, sem violencia se podem empregar uns e outros na parte que lhes corresponder ao trafico, em que se ocuparem, fazendo reciprocas as conveniencias, e communs as utilidades, desterrando por este modo o poderozo inimigo da ociozidade; para o que serão obrigados os moradores, quando receberem os indios, entregar aos directores toda a importancia dos salarios, que na fórma das reaes ordens se lhes determinão.

§ 73

Mas porque da observancia d'este paragrafo se poderião originar aquellas racionaveis e justas queixas, que farião os moradores, na certeza de que deixando ficar nas povoações os pagamentos dos indios, dezertarião de seus serviços, ao mesmo passo que se achavão satisfeitos com os antecedentes, que se tinha praticado, viessem os ditos moradores a sentir o prejuizo que lhes rezultava, e os dezertores com medo dos seus delitos não só com o irreparavel damno dos povos, mas com tal abatimento do commercio, ordeno aos directores, que, logo que receberem os ditos salarios, entreguem aos indios uma parte da sua importancia, deixando ficar as

duas em depozito ; para o que haverá em todas as povoações um cofre destinado unicamente para o dos ditos pagamentos, os quaes se lhes completaráõ, constando que elles o vencerão com seu trabalho.

§ 74

Sucedendo porem dezertarem os indios do serviço dos moradores antes do tempo convencionado pelas reaes ordens, na fórma do § 14 do regimento a este respeito ; e verificando-se a dita dezerção, que devem fazer certa os moradores por alguns documento, ficaráõ os indios perdendo *in solidum* as duas partes do seu pagamento, que logo se entregaráõ aos mesmos moradores ; o que se praticará pelo contrario averiguando-se que estes derão cauza á dita direção ; porque n'este cazo não só perderão toda a importancia do pagamento,mas o dobro d'elle: e para que não possão alegar ignorancia alguma n'esta materia,lhes advirto finalmente, que, falecendo algum indio no mesmo trabalho, ou impossibilitando-se para elle por cauza de molestia, serão obrigados os directores a entregar ao mesmo indio, ou a seus herdeiros o justo estipendio, que tiver merecido, sendo o motivo d'esta providencia a falta de fé, que com os mesmos praticavão tanto no seu pagamento como no modo, porque lhe satisfarião, e por mizeraveis e destituidos de meios se vião impossibilitados a seguir os de direito para perceberem o que justamente lhes competia.

§ 75

Como pelo paragrafo 63 d'este directorio se concede licença aos principaes, capitães-móres, sergentos-móres, e mais oficiaes das povoações para mandarem alguns indios por sua conta á extração das drogas, e commercio do certão por ser justo não se lhes tirarem os meios competentes para sustentarem as suas pessoas, e familias com a decencia devida aos seus empregos, observaráõ os directores com os referidos oficiaes na fórma dos pagamentos, o que se determina a respeito dos mais moradores, exceptuando unicamente o cazo, em que elles, como pessoas mizeraveis, não tenhão dinheiro, ou fazendas, com que

possão profazer a importancia dos salarios; porque n'esta circunstancia serão obrigados a fazer um escrito de vida assinado por elles, e pelos mesmos directores, que ficará no cofre do depozito, no qual se obriguem á satisfação dos referidos salarios, logo que receberem o produto, que lhes competir.

§ 76

Devendo a cautelar-se todos os dolos, que pódem acontecer nos pagamentos dos indios, recomendo aos directores, que no cazo de que os moradores queirão fazer o dito pagamento em fazendas, achando os indios conveniencia n'este modo de satisfação. não consintão de nenhuma fórma que estas sejão reputadas por maior preço do que se vendem a dinheiro de contado nos sitios aonde fôrem dadas, e quando os ditos moradores pretendão reputar as suas fazendas por exorbitantes preços, não poderão os directores aceital-as em pagamento, com cominação de satisfazerem aos mesmos indios qualquer prejuizo, que se lhes seguir do contrato ; o que os mesmos directores observaráõ em todo o cazo, em que os moradores concorrerem por este modo com os indios ou seja satisfazendo-lhes com fazenda o seu trabalho, ou comprando-lhes os seus generos.

§ 77

Consistindo inviolavelmente a execução d'estes §§ na distribuição dos indios com aquella fidelidade e inteireza, que recommendão as pessimas leis de Sua M. Fidelissima dirigidas unicamente ao bem commun de seus vassalos, e ao solido aumento do estado, se não devem illudir estas interessantissimas determinações para o que serão obrigados os directores a remetere todos os annos ao governador d'estas capitanias uma lista de todos os indios, que se destribuirão no antecedente, nomes das pessoas, que o receberão, em que tempo, a importancia dos salarios, que ficárão em depozito, e os preços, porque fôrão reputadas as fazendas, com as quaes se fizerão os ditos pagamentos, para que, ponderadas estas circunstancias com

a devida reflecção, se possão dar todas aquellas providencias que se julgarem precizas a fim de se evitarem os prejudiciaes dolos, que se havião introduzido no importante commercio do certão, faltando-se com escandalo da piedade e razão ás leis da justiça distribuitiva na repartição dos indios em prejuizo commun dos moradores, e da comutativa, ficando por este modo privados os indios do racionavel lucro do seu trabalho.

§ 78

A lastimoza ruina, a que se achão reduzidas as povoações dos indios d'estas capitanias, é digna de tão especial atenção, que não devem omitir os directores diligencia alguma conducente ao seu perfeito estabelecimento; pelo que recommendo, aos ditos directores, que logo que chegarem ás suas respectivas povoações, apliquem logo todas as providencias, para que n'ellas se estabeleção cazas de camara e cadêias publicas, cuidando muito em que estas sejão eregidas com toda a diligencia, e aquellas com a possivel grandeza. Consequentemente empregaráõ os directores um particular cuidado em persuadir aos indios fação cazas decentes para o seu domicilio, regulando-as pela mesma simetria nas frontarias e alturas, deixando praças competentes, e as ruas em largura tal, que fiquem com espaço e desafogo necessario, e todas direitas; o que concorre muito para ornato da vila ou logar, e comodidade dos seus habitadores, desterrando por este modo o abuzo e vileza de viverem em xoupanas á imitação dos que vivem como barbaros nos inculto dos certões, sendo evidentemente certo, que para o aumento das povoações concorre muito a nobreza dos edificios; para o que se dão as providencias proporcionadas nos §§...; sobre materiaes e oficiaes precizos á sua edificação, podendo-se valer para a despeza do subsidio, que se deixa declarado, rendimento de talhos e coimas, emquanto S. Magestade não der outra providencia.

§ 79

Mas como a principal origem do lamentavel estado, a

que as ditas povoações estão reduzidas, procede de se acharem evacuadas ou porque os seus habitantes obrigados das violencias, que experimentavão, n'ellas buscavão o refugio dos mesmos matos, em que nascêrão, ou porque os moradores d'este governo e suas capitanias annexas, uzando do illicito meio de as praticar e de outros muitos, que lhes administrava uma ambição e mizeria, conservando-os no seu serviço, cujos ponderaveis damnos, pende de uma prompta e efficaz providencia, serão obrigados os directores a remeter ao governador d'estas capitanias um mapa de todos os indios auzentes, assim dos que se achão nas matas, como nas cazas dos moradores, para que, examinando a cauza da sua dizerção e os motivos porque os ditos moradores os conservão em suas cazas, se lhes aplique todos os meios proporcionados, para que sejão restituidos ás suas respectivas povoações.

§ 80.

E como para conservação e aumento d'ellas não seria bastante o restituirem-lhes aquelles moradores, com que fôrão estabelecidas, não se introduzindo n'ellas maior numero de habitantes, o que se póde conseguir, ou reduzindo-se as aldêias pequenas povoações populozas ou fornecendo-as de indios por meio de descimentos, observarão os directores n'esta importantissima materia as determinações seguintes na conformidade das reaes ordens de Sua Magestade.

§ 81

No paragrafo 22 do regimento ordena o dito senhor, que as povoações de indios constem ao menos de 150 moradores, por não ser conveniente ao bem espiritual e temporal dos mesmos, que vivão em povoações pequenas, sendo indisputavel, que a proporção do numero dos habitantes se introduz n'elles a civilidade e o commercio; e como para executar-se esta real ordem se devem reduzir as aldêias a povoações populozas, encorporando-se e unindo-se uns aos outros, o que na fórma da carta do 1º de Fevereiro de 1701, firmada pela real mão de S.M., se não póde executar entre os

de diversas nações, sem primeiro consultar as vontades de uns e outros, ordeno aos directores, que na mesma lista, que devem remeter dos indios na fórma acima declarada, expliquem com toda a clareza a distinção das nações, a diversidade de costumes, que ha entre elles, e a pozição e concordia, em que vivem, para que, reflectidas todas estas circunstancias, se possa determinar o modo com que, sem violencia dos mesmos indios, se possão executar estas utilissimas reduções.

§ 82

Emquanto porém aos descimentos, sendo S. M. servido recomendal-os aos padres missionarios nos §§ 8 e 9 do regimento, declarando o mesmo senhor, que confiava d'elles este cuidado: por lhes ter encarregado a administração temporal das aldêias, como na conformidade da alvará de 2 de Junho de 1755, e de 8 de Maio de 1758 foi o dito senhor servido remover dos regulares o dito governo temporal, mandando entregar os indios aos juizes ordinarios, vereadores' e mais oficiaes de justiça, e aos principaes respectivos; terão os directores uma incansavel vigilancia de advertir a uns e a outros, que a primeira e maior obrigação de seus postos consiste em fornecer as povoações de indios por meio dos vencimentos, ainda que seja á custa da despeza da real fazenda de S. M. F., como a inimitavel e catolica piedade dos nossos augustos soberanos tem declarado em repetidas ordens, por ser este o meio mais proporcionado para se dilatar a fé, e fazer-se respeitado, e conhecido n'este novo mundo o adoravel nome do nosso redemptor.

§ 83

E para que os ditos juizes ordinarios, e principaes possão desempenhar cabalmente tão alto e importante obrigação, ficará por conta dos directores persuadir-lhes as grandes utilidades espirituaes e temporaes, que se hão de seguir de concorrerem para facilitar, quanto estiver da sua parte, os ditos descimentos, e o pronto e eficaz concurso, que se acharáõ sempre nos governadores d'estas capitanias como fieis executores, que devem ser das exemplares, catolicas, e

religiozissimas intenções de S. M.; fazendo perceber aos indios novamente descidos e desinternados do certão, por interpretes a liberdade,que ficão gozando,de se estabelecerem nas referidas povoações, reputados em tudo como vassalos, e participando dos privilegios, que correspondem aos brancos, logrando igualmente terra, e sitio para caza, e todo o mais que têem percebido os que se achão nas mesmas situados; porque ao mesmo passo que fôr crescendo o numero de moradores se irão dando os competentes, e misticos ás respectivas villas e logares, na fórma das ordens do mesmo senhor expedidas a este respeito.

§ 84

Mas como a real intenção do nosso fidelissimo monarca em mandar ajuntar ás povoações novos indios se dirige, não só ao estabelecimento das mesmas, e aumento do estado, mas á sua civilidade por meio da communicação e commercio, e para este virtuozo fim póde concorrer muito a introdução dos brancos nas ditas povoações por ter mostrado a experiencia, que a odioza separação entre uns e outros, em que até agora se conservárão, tendo sido origem da incivilidade, a que se achão reduzidos para que os mesmos indios se possão civilizar pelos suavissimos meios do commercio e da comunidade, e estas povoações possão ser não só populozas, mas civis, poderão os moradores d'este estado de qualquer qualidade, ou condição, que sejão, concorrendo n'elles a circunstancia de um exemplar procedimento assistir nas referidas, povoações, logrando todas as honras, e privilegios, que o mesmo senhor foi servido conceder aos moradores; para o que aprezentando licença do governador d'estas capitanias, não só os admitirão os directores, mas lhes darão todo o auxilio, e favor possivel para a erecção de cazas competentes ás suas pessoas e familias, e lhes distribuirão aquella porção de terra, que lhes regúlo do § 101 por diante, para cultivarem sem prejuizo dos direitos dos indios, que, na conformidade das reaes ordens do dito senhor, são os primeiros naturaes senhores das mesmas terras, e das que assim se distribuirem, mandaráõ no termo, que lhes permite a lei, aos ditos novos moradores

tirar suas cartas de data, na fórma do costume inalteravelmente estabelecido.

§ 85

E porque os indios, a quem os moradores n'estas capitanias têem posto em má fé e pelas respectivas violencias com que até agora os tratárão, d'aqui por diante se não persuadão de que a introdução d'elles lhes será summamente prejudicial, deixando-se convencer de que, assistindo n'aquellas povoações as referidas pessoas, se fação senhores das suas terras, e se utilizaráõ do seu trabalho e commercio, vindo d'este modo a sobredita introdução a produzir contrarios efeitos no solido fundamento das mesmas povoações, serão obrigados os directores, antes de admitir estas pessoas, a manifestar-lhes as condições, em que ficão sugeitas; do que se fará termo no livro da camara assinado pelos directores e pessoas admitidas: são condições de admissão as que vão abaixo declaradas.

§ 86

1.ª Que de nenhum modo poderão possuir as terras, que na fórma das reaes ordens de S. M. se acharem distribuidas pelos indios, perturbando-os na posse pacifica d'elles, ou seja em satisfação de alguma divida, ou a titulo de contrato, doação, dispozição testamentaria, ou de outro qualquer pretexto, ainda que seja aparentemente licito e honesto.

§ 87

2.ª Que serão obrigados a conviver com os indios n'aquella reciproca paz e concordia, que pedem as leis da humana civilidade, considerando a igualdade que têem com elles na razão generica de vassalos de S. M. e tratando-se mutuamente uns aos outros com todas aquellas honras, que cada um merecer pela qualidade de suas pessoas e graduação de seus postos.

§ 88

3.ª Que nos empregos honorificos não terão preferencia a

respeito dos indios, antes pelo contrario, havendo n'estes capacidade, preferem sempre aos brancos dentro de suas respectivas povoações, na conformidade das ordens de S. M.

§ 89

4.ª Que sendo admitidos n'aquellas povoações para civilizar os indios, e os animar, com o seu exemplo, á cultura das terras, buscaráõ todos os meios licitos e virtuozos de adquirir as conveniencias temporaes sem desampararem de trabalhar pelas suas mãos nas terras, que lhes fôrem distribuidas; tendo entendido que, á proporção do trabalho manual que fizerem, lhes permitirá S. M. aquellas honras, de que se constituirem benemeritos os que rendem beneficio tão importante ao bem publico.

§ 90

5.ª Que, deixando de observar qualquer das referidas condições, serão logo expulsos das mesmas terras, perdendo todo o direito, que tinhão adquirido, assim á sua propriedade, como a todas as lavouras e plantações, que tiverem feito.

§ 91

Para se conseguir os interessantissimos fins, a que se dirigem as mencionadas condições, que são a paz, união, e a concordia publica, sem as quaes não podem as republicas subsistir, cuidaráõ muito os directores em aplicar todos os meios conducentes, para que nas suas povoações se extinga totalmente a odioza e abominavel distinção, que a ignorancia, ou a iniquidade de quem preferia as conveniencias particulares aos interesses publicos, introduzio entre indios e brancos, fazendo entre elles quazi moralmente impossivel aquella união e sociedade civil tantas vezes recomendada pelas leis de S. M.

§ 92

Entre os meios que julgo mais proporcionados para se conseguir tão virtuozo, util e santo fim, nenhum me parece

mais eficaz, que procurar por via de cazamentos esta importantissima união; pelo que recommendo aos directores, que apliquem um incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimonios entre os brancos e indios, para que por meio d'este sagrado vinculo se acabem de extinguir totalmente aquella odiozissima distinção, que as nações mais polidas do mundo abominárão sempre como inimigo commun do seu verdadeiro e fundamental estabelecimento.

§ 93

Para facilitar os ditos matrimonios empregaráõ os directores toda a eficacia do seu zelo em persuadir a todas as pessoas brancas, que assistirem nas suas povoações, que os indios tanto não são de inferior qualidade, a respeito d'elles, que, dignando-se S. Magestade de os habilitar para todas aquellas honras competentes ás graduações de seus postos, ficão logrando os mesmos privilegios as pessoas,que cazarem com os ditos indios, desterrando-se por este modo as prejudicialissimas imaginações dos moradores d'este estado, que sempre reputavão por infamias similhantes matrimonios.

§ 94

Mas como as providencias ainda sendo reguladas pelos ditames da reflexão e prudencia produzem muitas vezes fins contrarios, e póde suceder, que, contrahidos estes matrimonios,degenere o vinculo em desprezo, e em discordia a mesma união, vindo por este modo a transformarem-se em instrumentos de ruina os mesmos meios, que deverão conduzir para a concordia, recomendo muito aos directores, que, logo que fôrem informados de que algumas pessoas, sendo cazadas, desprezão os seus maridos, ou suas mulheres, por concorrer n'elles a qualidade de indios, o participe logo ao governador d'estas capitanias, para que sejão severamente castigadas, como fomentadores das antigas discordias, e perturbadores da paz e união publica.

§ 95

D'este modo acabarão de comprehonder os indios com toda a evidencia, que estimamos as suas pessoas, não despreza nos as suas alianças e parentesco, reputamos como proprias as suas utilidades, e dezejamos cordial e sinceramente conservar com elles aquella reciproca união, em que se firma, e estabelece a solida felicidade das republicas.

§ 96

Consistindo finalmente o firme estabelecimento de todas estas povoações na inviolavel e exacta observancia das ordens, que se contém n'este directorio, devo lembrar aos directores o incessante cuidado e incansavel vigilancia, que devem ter em tão util e interessante materia ; bem entendido, que entregando-se-lhes meramente a direção, e economia d'estes indios, como si fôssem seus tutores, emquanto se conservão na barbara e incivil rusticidade, em que até agora fôrão educados, não os dirigindo com aquelle zêlo e fidelidade, que pedem as leis do direito natural e civil, serão punidos rigorozamente como inimigos communs dos solidos interesses do estado com aquellas penas estabelecidas nas reaes ordens, e com as mais que S. Magestade fôr servido impôr-lhes, como réos de um dos delitos tão prejudiciaes ao commun e importantissimo estabelecimento do mesmo estado.

§ 97

Mas ao mesmo tempo que recommendo aos directores a inviolavel observancia d'estas ordens, lhes torno a advertir a prudencia, a suavidade e brandura, com que as devem executar, especialmente as relativas á reforma dos abuzos, vicios barbaros, e costumes d'estes povos, para que não suceda, que, estimulados da violencia, tornem a buscar nos centros dos matos os torpes e abominaveis erros do paganismo.

§ 98

Devendo pois executar-se as referidas ordens com todos os indios,de que se compõem estas povoações, com aquella moderação e brandura, que ditão as leis da prudencia, ainda se faz mais preciza esta obrigação com aquelles, que novamente descerem dos sertões; tendo ensinado a experiencia, que só pelos meios da suavidade é, que estes mizeraveis rusticos recebem as sagradas luzes do Evangelho, e ultimo conhecimento da civilidade e do commercio; por cuja razão não poderão os directores obrigar aos sobreditos indios a serviço algum antes de dous annos de assistencia nas suas povoações, na fórma do § 23 do regimento.

§ 99

Ultimamente recomendo aos directores, que, esquecidos totalmente dos naturaes sentimentos da propria conveniencia, só empreguem os seus cuidados nos interesses dos indios, de sorte que as suas felicidades possão servir de estimulo aos que vivem nos certões, para que, abandonando os lastimozos erros, que herdárão de seus progenitores, busquem voluntariamente n'estas povoações civis, por meio das utilidades temporaes,a verdadeira felicidade,que é a eterna, e procurem se conservar com regularidade nas companhias das suas respectivas vilas, ou logares, entretendo-os na melhor diciplina e pronta obediencia, os soldados aos seus oficiaes, e estes aos seus superiores, aos quaes não consentirá, que no exercicio militar e obrigação do serviço deixem de proceder com igualdade tal, que uns experimentem mais alivio, do que outros, mas sim, que, regulado por escala, cada um faça o que lhe toca.

§ 100

D'este modo se conseguirão sem duvida aquelles altos, virtuozos e santissimos fins, que fizerão sempre objecto da catolica piedade e real benificencia dos nossos augustos soberanos, que são a dilatação da fé, a extinção do gentilismo, a propagação do Evangelho, a civilidade dos indios, o bem commun dos vassalos, o aumento da agricultura, a introdução do commercio, a regularidade do

serviço militar, e finalmente o estabelecimento, a opulencia e a total felicidade do estado ; para o que se faz indispensavel o regulamento da repartição das terras, que a cada um, segundo as suas graduações, vou prescrever, sem o qual, como primeiro objecto de todo o cuidado em novos estabelecimentos, se não podia pôr em pratica o que determina Sua Magestade Fedelissima, e o ratificou o dito senhor na ilha de Santa-Catarina, além do que se tem visto em muitas nações estrangeiras, pelo que têem praticado em algumas das suas colonias, quando pelas mesmas fôrão descobertas. Para o que se não deve omitir a diligencia de se passarem não só aos indios, como aos moradores que nas mesmas vilas e logares se quizerem estabelecer, suas cartas de datas, para por ellas virem no conhecimento da parte que a cada um corresponde, fazendo-se registrar nos livros, a que juntamos, como fica dito.

§ 101

Para se proceder á divizão das terras, que a cada um dos moradores das mencionadas vilas e logares se deve dar pelos seus respectivos directores com assistencia dos principaes juizes, vereadores,escrivães das camaras, de que se deve fazer nos livros d'ellas termo de demarcação, condição com declaração de braças quadradas, que tocão a cada pessoa, segundo a sua graduação e estado, se adverte, que cada braça portugueza se compõe de 10 palmos, e cada palmo de 8 polegadas, e que a legua quadrada comprehendende n'este continente 2.800 braças de comprido, e 2.800 de largo, que multiplicando-se o referido comprimento pela mencionada largura, que é o mesmo que quadrar na planemetria, vem a dar o seu produto em 7.840.000 braças quadradas, que tantas tem a dita legua.

§ 102

E como não é justo deixe de haver distinção na dita repartição, segundo a graduação e postos, que ocupão os moradores das referidas vilas e logares, a praticarão os mencionados directores e mais adjuntos, na fórma seguinte.

§ 103

Ao Rvm. vigario se dará para o seu passar 100 braças de comprido e outras 100 de largo, que vêem a fazer 10.000 quadradas.

§ 104

Ao Rvm. coadjutor se dará para o mesmo efeito 100 braças de comprido e 90 de largo, que vêem a fazer 9.000 quadradas.

§ 105

Ao principal se darão 100 braças de comprido e 100 de largo, que vêem a fazer 10.000 quadradas, e por cada pessoa de sua familia, incluzive filhos e domesticos, 40 por 100, que comprehende 100 braças de comprido e 40 de largo, e fazem quadradas para cada um 4.000

§ 106

Ao capitão-mór 100 braças de comprido e 90 de largo, que vêem a fazer 9.000 quadradas,e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 35 por 100, que comprehendem 100 de comprido e 35 1/2 de largo, que vêem a importar quadradas 3.150.

§ 107

Ao sargento-mór 100 braças de comprido e 80 de largo, que vêem a fazer 8.000 quadradas, e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 30 por 100 em 100 de comprido e 24 de largo, que fazem quadradas 2.400.

§ 108

Ao capitão 100 braças de comprido e 70 de largo, que vêem a fazer 7.000 quadradas, e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 25 por 100 em 100 de comprido e 17 1/2 de largo, que fazem quadradas 1.750.

§ 109

Aos alferes 100 braças de comprido e 60 de largo, que vêem a fazer 6.000 quadradas, e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 20 por 100 em 100 de comprido e 12 de largo, que vêem a fazer quadradas 1.200.

§ 110

Aos sargentos e cabos de esquadra 100 braças de comprido e 50 de largo, que vêem a fazer quadradas 5.000 e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 20 por 100 em 100 de comprido e 10 de largo, que fazem 1.000 quadradas.

§ 111

Aos soldados 100 braças de comprido e 40 de largo, que vêem a fazer 4.000 quadradas, e por cada pessoa de seus filhos e domesticos 18 por 100 em 100 de comprido, e 7 1/2 de largo, que fazem 720 quadradas.

§ 112

O mesmo para cada morador, ou indio, que assistir, ou se agregar ás ditas vilas e logares, não sendo oficiaes necessarios na mesma povoação; porque n'este cazo lograráõ as mesmas porções, que competem aos alferes, a qual será reciproca aos escrivães do publico, e aos meirinhos e seus escrivães, igualmente com os sargentos; advertindo que, para separação da que competir a cada cazal, lhe ficará uma braça de baliza na largura por todo o comprimento, a qual podem aproveitar em a plantar os algodões, a arvore que produz o carrapato para o azeite, e coqueiros.

§ 113

N'esta repartição se não inclue as áreas necessarias para os caminhos, e competentes igrejas, cazas de camara, cadêia, de assistencia de moradores, e ruas publicas, que todas devem ser direitas e cordeadas, tendo n'ellas seus quintaes para criações, e logar destinado a recolher gado vacum, cavalar de serviço, e miudo.

§ 114

Para os curraes se tiraráõ as competentes á proporção da multiplicidade do gado, deixando-lhe sitio para pastos, em que os tenhão com desafogo e sem aperto, atendendo aos necessarios para o de toda a qualidade e suas criações, na certeza de que a abundancia d'elle fertiliza com os seus estercos as terras, e é de grande beneficio ás lavouras.

§ 115

Para a subsistencia dos pobres, orfãos, e viuvas se darão 100 braças de comprido e 200 de largo, que vêem a fazer 2.0000 quadradas.

§ 116

Logo que se concluir a dita repartição, se me remeterá uma lista, por onde conste as pessoas a quem se dérão, acompanhada de certidão, que verifique ter-se lançado nos livros do tombo das camaras a porção, que a cada uma tocou, especificando nos mesmos as suas devidas confrontações.

§ 117

Quando pelo tempo adiante a experiencia mostre ser-lhes precizas maiores porções de terra a cada um dos ditos moradores, se lhes dará proporcionalmente, não mandando S. M. o contrario, e constando que têem bem cultivadas e fabricadas as primeiras datas.

TERMO QUE FAZEM OS DIRECTORES PARA SATISFAZER AS OBRIGAÇÕES, QUE SE LHES ENCARREGÃO.

Aos 29 dias do mez de Maio do anno de 1759 na secretaria d'este governo, em prezença do Illm. e Exm. Sr. Luiz Diogo Lôbo da Silva, governador e capitão general d'estas capitanias, aonde veio João Caetano Alves e Elias de Souza Paes, nomeado o primeiro para director da nova vila de Mecejana, e o segundo para mestre da escola da mesma, aonde pelo dito governador lhes foi dado o directorio, porque se devião regular, e cartilha para a instrução

dos meninos, encarregando-lhes que bem e verdadeiramente procurassem com toda a inteireza, cada um na parte que lhe toca, seguir em tudo o referido directorio, e cartilha gradualmente, segundo a natureza dos habitadores, a que se dirigião as referidas instruções, o permitisse, e fôsse conducente a civilizal-os, como se pretende; para o que lhes lembrava ser precizo obri_al-os, quanto fôsse justo, pelos meios da brandura e suavidade, afim de que, ajudados com a sua doutrina, vençâo as trevas da ignorancia em que se achão envolvidos, para com o conhecimento da razão e do beneficio, que se lhes seguia, vir com facilidade a não lhes ser custozos os justos meios, que se lhes oferecião para a sua maior utilidade temporal e espiritual, e que elles, director e mestre, têem maior gloria,e devem trabalhar com o seu exemplo aconseguil-a, na certeza de ser o meio mais eficaz para se não afastarem da necessaria regularidade, que pelos seus empregos ficão na obrigação de lhes propôr; e de como assim o prometerão executar, e de não tirar dos ditos habitadores directa ou indirectamente couza alguma além do que pelo mencionado directorio lhe é permitido, que só receberáõ em quanto S. M. Fidelissima houver por bem a sua observancia, e concorrer quanto couber nas suas forças a fazer entreter entre elles as leis do pudôr e honestidade, embaraçando toda a liberdade, que possa ser de máo exemplo, e conservação d'esta tão essencial virtude, se obrigárão na parte que lhes é licita e permitida como a tudo o mais, que fica referido: o que tudo jurão não faltar de observar na fórma expressada; de que mandei fazer este termo, que os mesmos assinarão para a todo o tempo constar, onde necessario fôr. E eu Francisco Gonçalves Reis, oficial menor da secretaria o fiz escrever e subscrevo.

Este directorio fiz fielmente copiar do livro, que consta da certidão do registro antecedente; vai sem couza que duvida faça; de que tudo dou fé, e fiz este termo, que assinei como oficial maior da secretaria d'este governo.

Filipe Neri Corrêa.

RELAÇÃO POR DONDE CONSTÃO OS NOMES E VENCIMENTOS DO REVM. VIGARIO, COADJUTOR, DIRECTOR, E MESTRE DESTINADOS Á NOVA VILA QUE POR ORDEM DE SUA M. FIDELISSIMA SE MANDA ERIGIR NA ANTIGA ALDEIA DE PAUPINA.

O Revm. vigario, o padre Manoel Pegado de Siqueira, tem de congrua annual pela real fazenda, pagos de trez em trez mezes pela provedoria do Ceará..... 50$000.

Ao mesmo pelo guizamento que lhe pertence, satisfeito na predita fórma, e pela referida repartição.... 24$920.

Ao dito para a fabrica annual da sua vigararia. 8$000.

O rendimento da escola, que pertence ao mencionado vigario na fórma que está determinado, consiste meramente em uma pataca cada anno por cada cazal, sem que lhe possa provir por titulo algum de baptizado, cazamento, mortuorio, outro algum direito parrochial, por todos se terem reduzido, e ainda os de conhecença, á dita quantia.

O Revm. coadjutor, o padre . . . . , de congrua annual pela fazenda real, paga na mesma fórma pela dita repartição..... 25$000.

Director João Caetano tem de ordenado em cada um anno, pago de trez em trez mezes pela mesma provedoria. 52$380.

Em que se inclue o vencimento de farda e pão de munição, 32$000.

Toca mais ao dito director capelão 6 por cento de tudo o que os moradores das terras com sua direção ganharem pelo seu trabalho, e adquirirem pela sua cultura e criações, em premio de os ensinar a trabalhar, como deve, e tiral-os da rusticidade, em que se achão.

Será mais obrigado o dito director a tirar 2 por cento para a subsistencia dos pobres e doentes, quando para ella não chegue o produto do trabalho, a que se destinão os ociozos e mal procedidos.

Mestre Elias de Souza Paes vence de ordenado em cada um anno, pago pela mesma real fazenda, 33$180, em que se inclue o fardamento e farinha, que lhe corresponde..... 33$180.

Terá mais, satisfeito pelo pai de cada menino ou menina que ensinar a lêr e escrever, meio tostão por cada mez, pago a dinheiro, ou nos frutos que o mesmo tiver, segundo o valor da terra, com declaração que aos que fôrem orfãos, ou dezemparados ensinará sem emolumento algum, em atenção ao ordenado que percebe pela real fazenda de S. M.

Recife de Pernambuco 18 de Maio de 1759.

Estava a rubrica

Registrada no livro 1° de ordens pertencentes ao novo estabelecimento das antigas missões em novas vilas e logares, d'onde se extrahio do seu original, que se acha registrado desde a fol. 12 até a fol. 40.

Recife em 29 de Maio de 1759.

Filipe Neri Corrêa (*)

(*) Este manuscrito foi oferecido ao Instituto historico e geografico brazileiro pelo seu socio brigadeiro Ricardo Jozé Gomes Jardim.

NOTA DE TODAS AS MARINHAS

EM QUE SE FAZ SAL

NA COSTA DO BRAZIL

Em toda esta costa do Brazil, dominios de S. A. R., que consta de mil seiscentas e tantas leguas de extensão, principiando acima do Cabo do Norte 2 gráos e meio de latitude boreal que divide entre as duas Guianas franceza e portugueza, determinadas pelo rio chamado pelos Portuguezes Calsoene, e pelos Francezes Vicente Pinson, no artigo 7º do ultimo tratado, e com a America espanhola pelo rio-grande do Sul em latitude 31 gráos 55 minutos meridional não se conhecem outras marinhas senão as seguintes:

No Maranhão fabricão algum sal em Tapuitapera na vila d'Alcantara.

No Mossoró ha uma grande salina de sal com pouco beneficio; dá grande quantidade e muito bom sal.

No Assú foi feita pela natureza uma extensão de 2 a 3 leguas de maneira que em todo este espaço gela o sal em grossura de 1 a 2 palmos e meio, quantidade capaz de fornecer todo o universo, sem outro algum beneficio e despeza mais que colher; é o melhor sal que ha em toda esta costa.

Na ilha de Itamaracá, 7 leguas ao norte de Pernambuco, ha algumas salinas, que tirão sal, e mais ao sul da ilha, 2 leguas, no Pao-amarélo, tambem ha salinas, que tirão sal, porém pequenas quantidades que todavia fornecem aquella costa até Cabo-branco e vila de Goiana, cujas conduções fazem em jangadas.

No Recife de Pernambuco, distante meia legua, em Santo

Amarinho, ha umas pequenas salinas, cujo sal os que o tiravão erão obrigados a vender em pequena quantidade ao administrador do contrato, que então havia.

Na Cutinguiba ha uma pequena salina, que exporta algum sal para a Bahia, porém pouca quantidade, e máo sal.

No Cabo-frio ha umas salinas, que tambem pouco podem exportar, e o seo produto não serve para salgas; porque faz arder a carne e o peixe, que é beneficiado com este sal, pela muita fortidão.

Estas salinas do Assú e Mossoró, que se extendem em um espaço de costa desde Agoa-maré até a barra do Assú, por 36 leguas, erão uma costa realenga, habitada por pescadores, que secavão o seu pescado e vendião para o Recife de Pernambuco e tiravão sal, que trazião para o pontal da barra do Assú e barra dos Cavalos, onde fundeião as sumacas, e elles vendião o sal cada um alqueire a 60 e 80 rs.

Frei Manoel, religiozo carmelita do convento da cidade de Olinda, no anno de 1792, tirou este terreno por sesmaria em nome de seu pai, e apozentou-se lá de morada, dando 200$000 reis ao convento, e com a procuração do pai dezapossou d'esta costa todos os moradores, deixando ficar sómente aquelles que estiverão pela dura condição de lhe darem metade da sua pescaria, depois de beneficiada, e não tirarem sal.

Compra a fazenda de criar gados junto ao rio das Conxas, chamada Cacimbas do Viana, por 1:000$000 e a fazenda chamada Amargozo, 3 leguas acima do rio do Assú, por 1:200$000, e por este modo fica só com o excluzivo do sal, que vendia ás sumacas a 160 e a 200 reis.

Sabe ganhar amizade dos corregedores da comarca da Parahiba e com violencia despeja um grande numero dos povos, que ali habitavão, tão uteis a Pernambuco pelo fornecimento do seu pescado sêco; não obstante do maior numero d'estes povos terem sido mais antigos em habitar este terreno e por isso tinhão a preferencia na conformidade da carta regia sobre as sesmarias e Ord. do liv. 4 tits. 57 e 58, que mandão preferir a posse e donativos das terras que contestão sobre aquelle que tirão por sesmaria.

Finalmente crece a indignação n'estes povos sobre este padre e houve uns assassinios, em que elle sahio culpado, indo

este processo crime á Lisboa, foi sentenciado para Angola, não chegando a cumprir este exterminio, porque morreu no anno de 1806. Quinze dias antes da sua morte fez venda d'estas terras e fazendas a Domingos Afonso Ferreira e a Bento Jozé da Costa por 12:000$000.

Do que póde a fazenda real utilizar ficando com estas salinas do Assú e Mossoró e fazendas de gado

Com quatro sumacas póde-se conduzir para Pernambuco 150 a 160 alqueires de sal, medida do Assú, que tem 25 por cento da de Pernambuco.

A medida de Pernambuco para a Bahia e Rio de Janeiro tem de avanço 50 por cento, por isso mesmo que vem a ter a medida do Assú 75 por cento sobre a da Bahia e Rio de Janeiro; razão porque 150.000 alqueires do Assú fazem 265.500 alqueires que a 800 rs. dão a somma de 212.400$000. Bem entendido que a tirada do sal das salinas do Assú pode ser da quantidade que quizerem.

Da despeza da tirada do sal nas salinas do Assú e sua condução do rio para a barra

A colheita do sal n'estas salinas é do principio de Outubro até Abril.

É suficiente para tirar a quantidade acima dita de sal 40 indios os quaes serão contentes com a paga de 100 rs. sendo sustentado; com cujo sustento a maior despeza será 1.000 alqueires de farinha pela medida de Pernambuco, pois que a carne tem superabundante nas duas fazendas de gado, Amargozo e Cacimbas do Viana. Oito canôas grandes que custão 50$ cada uma bastão para conduzir em todas as marés pelo rio o sal para os armazens no pontal da barra do rio Amargozo e rio dos Cavalos, onde recebem as sumacas e carregão pelas pranxas em um só dia.

O custeamento das sumacas póde-se fazer com o produto da venda do sal, que se vende para os portos do norte d'aquella costa; como seja Jaguaribe, Caracú, Tapagé, Camucim, Parnahiba, Maranhão e Pará.

Para esse sal podia estipular a fazenda real o preço de 400 reis por cada um alqueire para as pessoas que ali fossem buscar para os portos acima declarados, pois que não era lezivo o preço pela grandeza da medida.

REGIMENTO

PELO QUAL

O GOVERNADOR BERNARDO PEREIRA DE BERREDO

MANDOU DESCOBRIR

O CURSO DO RIO TOCANTINS

1719

Bernardo Pereira de Berredo, do conselho de S. Magestade, que Deus guarde, governador e capitão general do estado do Maranhão etc.

Atendendo eu, como verdadeiro filho da igreja romana, e fiel vassalo de S. Magestade, que Deus gnarde, assim a propagação do rebanho catolico, como tambem ao augmento d'esta monarquia, e considerando, que poderia conseguir uma e outra felicidade no descobrimento do celebrado rio dos Tocantins, aonde, com uma certeza moral, se nos assegura, tanto a redempção de infinitas almas lastimozamente escravas do gentilismo, como as importantissimas esperanças de preciozos haveres, me pareceu tomar a esta expedição as ultimas medidas; e mandando prontas para ellas dez canôas armadas em guerra, nomeei para primeiro comandante de todas a Diogo Pinto da Gaia, capitão de uma das companhias de infantaria paga da guarnição d'esta capitania, esperando do seu honrado procedimento e sempre louvavel dispozição, que saberá cabalmente dezempenhar, nos acertos d'ella, a grande confiança, que faço de sua pessoa; e para atalhar todas aquellas duvidas, que poderão mover-se na devida obediencia das

suas ordens, lhe dei este regimento por mim assinado, o qual cumprirá, e fará cnmprir tão inteiramente como n'elle se contém; e para que venha á noticia de todos, logo que passar á aldeia nova dos Tocantins, se publicará na sua prezença, não se omitindo nenhum dos capitulos d'elle, que são os seguintes:

1.º

Em primeiro logar levará mui diante dos olhos o temor de Deus, que é o principio, que faz sempre gloriozas todas as ações, procurando, tanto com o exemplo, como com severidade do castigo, sendo necessario, evitar todas as culpas graves e escandalozas.

2.º

Fará todas as possiveis diligencias por reduzir todo o gentio barbaro ao gremio da igreja, e obediencia de Sua Magestade, rogando-lhe, e persuadindo-lhe, com o mais suave modo, as grandes conveniencias, assim espirituaes, como temporaes, que ha de conseguir na mudança de vida; e achando-se obrigado, por motivos urgentes, a declarar-lhe a guerra, ouvirá primeiro os cabos inferiores, e tomando com maduro conselho esta rezolução, a executará com todo o rigor.

3.º

Em segundo logar lhe encomendo muita obediencia da diciplina militar; porque, faltando ella, arrisca-se a obediencia, sem a qual não só se malogrão infelizmente as ocaziões de gloria, mas tambem, com vergonhoza injuria do credito de todos, e consideravel perda dos interesses, e reputação das armas do seu principe, periga evidentemente a conservação propria.

4.º

Fará executar inviolavelmente todas as suas ordens, porém deve empenhar toda a ponderação e cuidado na expedição d'ellas.

5.º

Terá jurisdição criminal até pena ordinaria nos cazos maiores, que dispõem as leis e regimentos militares, de que levará copia assignada pelo secretario d'este estado, os quaes sentenciará, com o 2.º commandante por adjunto, na prezença do auditor commissario, que ha de ser sempre o juiz relator, e que interporá primeiro o seu parecer, executando-se o que se vencer por mais votos sem dilação nenhuma; para que ao mesmo tempo, que se considerar o delito como geral escandalo, se pondere tambem como universal escarmento o castigo d'elle, atalhando-se aquellas dezordens, que podem produzir funestas consequencias, tão longe do remedio na superior alçada.

6.º

Seguirá o rio dos Tocantins até entrar no grande de Araguaia, que navegará, examinando sempre com o maior cuidado aquellas noticias, que ha tantos annos nos prometem e assegurão tão preciozos haveres; e no cazo que tenha a fortuna de encontral-os, despedirá uma canôa das da sua conserva á toda a diligencia, informando-me cabalmente de tudo, com todas as circunstancias necessarias; e continuando nos descobrimentos, ou conservando-se nos que tiver logrado, sendo muito importantes, e parecendo assim ao maior numero de votos (em que entrará sempre o padre capelão Francisco Ignacio da Silva como um dos principaes) esperará na minha resposta novas instruções.

7.º

Não fazendo descobrimento de tão grande importancia, que com razão suspenda a sua viagem, a continuará sempre pelo mesmo rio até pôr as suas prôas nas cabeceiras d'elle, atropelando todas áquellas dificulddes, que póde chegar a a vencer, sem os escrupulos de temeraria, a rezolução mais valoroza, o que confiadamente espero da sua, ajudada de tão bons companheiros: porém, sem embargo d'esta minha dispozição, no que pertence a derrotas, poderá alteral-as, atendendo muito ao roteiro que leva, e muito mais ás suas proprias experiencias, que são a melhor guia.

8.º

Continuando a sua navegação, informando-se cuidadoza e advertidamente dos tapuias do rio, de que nas margens d'elle ha alguma povoação de gente branca, fará todas as diligencias por examinal-a; e achando ultimamente que é de naturaes (que serão sem duvida das minas de São-Paulo, ou da colonia do Sacramento novamente incorporada no nosso dominio) procurará logo avistar-se com o governador, a quem dará individuaes noticias da sua viagem, e requererá todo o favor e ajuda, de que precizamente necessitar para a volta d'ella, servindo-lhe de carta de crença este meu regimento, que poderá mostrar-lhe: porém no cazo, que a dita povoação seja de estrangeiros (porque, segundo as melhores noticias, o rio de Araguaia dezemboca no reino do Perú, que é das Indias de Espanha) seguirá as instruções, que leva.

9.º

Fará mapa, e roteiro da sua viagem com toda a extensão, e clareza possivel, e de todas as drogas, que descubrir, trará bem justificados testimunhos nas amostras d'ellas, para que tambem se examine a sua qualidade.

10.

Nomeio por commandante d'esta expedição em 2º logar ao capitão Jozé de Souza, em 3º ao ajudante Ignacio Coelho Ramos, e na falta de todos ao auditor commissario Antão de Mendonça, esperando confiadamente de qualquer que ocupar o dito cargo, que saberá enxer de sorte as obrigações d'elle, que, fazendo um grande serviço á Sua Magestade, que Deus guarde, tenha eu o gosto de solicitar-lhe da grandeza do dito senhor o premio merecido, como tambem para todos aquelles que cooperarem com fervorozo zelo para o gloriozo fim d'esta importantissima jornada.

E para que a todo o tempo conste das direções d'ella, se registrará este regimento nos livros da secretaria d'este estado.

Dado n'esta cidade de Belem do Grão-Pará aos 24 de Junho, anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1719.

Antonio Rodrigues Chaves, secretario do estado o fez.

Bernardo Pereira de Berredo.

PRECES EM DEZAGRAVO

POR UM SACRILEGIO

Tendo o Reverendo Dr. vigario-geral, e eu determinado fazer-se trez dias preces para rogarmos a Deus o perdão do agravo, que lhe fez aquelle degradado povoador da vila de São-João do Crato no rio Madeira,commungando a sagrada particula, tirando-a e guardando-a embrulhada em uns panos, trazendo-a comsigo, e morrendo declarou, que estava no embrulho a dita sagrada particula já enterrada no monturo.

O Reverendo vigario da dita vila o dezenterrou, e achou o dito embrulho ainda com particulas da dita sagrada fórma, e o logar d'ella, e o dito paroco obrou tudo o que determina a santa madre igreja em similhante cazo.

E n'esta conformidade está determinado fazer-se as ditas preces nos dias 20, 21 e 22 do corrente á missa, e no ultimo dia ha de haver sermão e procissão de penitencia á noite: para maior honra de Deus, e do serviço de Sua Alteza Real assistiráõ Vmcs. aos ditos actos tão catolicos como são, para n'elles rogarmos a Deus os auxilios da sua mizericordia.

Deus guarde a Vmcs.

Barcelos 15 de Fevereiro de 1803.

Sr. juiz prezidente e mais oficiaes do senado da camara d'esta vila de Barcelos.

Pedro de Faria Mello. (*)

(*) Manuscrito autografo existente no archivo do Instituto historico e geografico sob o titulo « Cartas, oficios e outros documentos pertencentes ás camaras de Barcelos, Tomar, e Moura na provincia do Amazonas: 1797 a 1831.

FINTA SOBRE A FARINHA

DAS

Roças dos moradores da capitania do Rio-negro

Todos os annos fintará Vmc., para fornecimentos dos armazens reaes, todos os abitantes do seo distrito de qualquer classe que seja na terça parte da farinha, que produzirem as roças de mandiocas, que cada um tiver, fazendo Vmc. a finta sobre a avaliação a que deve annualmente proceder nas roças plantadas de mandioca, recebendo Vmc. dos fintados as fintas respectivas, e dando Vmc. d'ellas as competentes entradas nos armazens reaes para se fazerem em consequencia prontos pagamentos aos interessados.

Aos fintados fará Vmc. publico, que a omissão obstinada, que se verificar em entregar a Vmc. a tempo as fintas, será castigada com a prizão d'elles junto da rezidencia do governo até que se verifique, por certidão de Vmc., a entrega das fintas retardadas.

E a Vmc. adverte-se, que a dificuldade no transporte das fintas para os armazens reaes deve participal-a a tempo ao governo para este providenciar.

Por esta primeira vez procederá Vmc. já sem demora á avaliação das roças de mandioca da antiga plantação, que estiverem de vez ou perto d'isso, havendo-se pelo modo seguinte:

Vmc. com um louvado bastante, que nomeará por parte dos abitantes e com outro louvado, que lhe aprezentar nomeação por escrito do governo, por parte da fazenda real,

examinando as roças de mandioca, que estiverem de vez ou perto d'isso estimará a quantidade de farinha, que cada uma deve provavelmente render, fazendo-se esta estimação com toda a equidade para os abitantes, e concordando Vmc.entre si e os louvados na discordancia d'este. Fará Vmc. então lavrar da avaliação um termo assignado por Vmc. e pelos louvados, no qual se declare os donos das roças e o rendimento estimado d'ellas, cujo termo remeterá Vmc. com participação sua á secretaria do governo, dentro do prazo de um mez, sem relaxação, a qual recahirá sobre Vmc.

Para o futuro procederá Vmc. á avaliação pelo modo e no tempo do anno que para a avaliação de todas as plantações dos generos do consumo interior em geral serão logo ditadas na ordem-circular aos juizes, a qual não tardará em ser expedida relativamente á cobrança dos dizimos de ditos generos em geral.

Ultimamente para tirar a Vmc. de duvidas, advirto, que estas diligencias de avaliações pode Vmc. fazer, sendo necessario, á custa dos meios da fazenda real, que tiver á sua dispozição, fazendo-se as despezas em taes diligencias com toda a economia, fazendo-as entrar nas suas contas respectivas pela provedoria, para ali se lhe levarem em conta.

Deos guarde a Vmc.

Barcelos 15 de Dezembro de 1807.

Jozé Joaquim Victorio da Costa.

Sr. juiz ordinario da vila de Tomar.

EXTRATO DE UM MAPA

DAS

ORDENS MONASTICAS E RELIGIOZAS

DA

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

SUAS CAZAS, NUMERO DE RELIGIOZOS, RENDAS

E

BENS TERRITORIAES E MAIS SUBSISTENCIA

O QUAL

foi enviado ao governo em Portugal pelo vice-rei Conde de Rezende, em oficio de 5 de Dezembro de 1797

ORDEM DE SÃO BENTO

1 mosteiro na cidade do Rio de Janeiro, com 53 religiozos, 210 propriedades de cazas rendendo 10:105$360, e xãos foreiros rendendo 632$110, 5 engenhos rendendo 15:235$284, 7 fazendas rendendo 5:645$050, com a ordinaria de 90$000; rendimento total 31:707$804.

ORDEM DO CARMO

1 convento n'esta cidade com 29 religiozos e 2 leigos, 102 propriedades de cazas rendendo 4:872$390, xãos foreiros rendendo 58$440, 2 engenhos rendendo 4:991$300, 7

fazendas rendendo 1:879$510, com a ordinaria de 90$000; total 11.891$640.

1 convento na Ilha-grande, com 3 religiozos e 1 leigo, com um engenho rendendo 961$860, 2 fazendas rendendo 86$500; total 1:048$360.

ORDEM DE SANTO ANTONIO

1 convento n'esta cidade com 75 religiozos e 13 leigos; tendo de esmolas 13:902$966, e 90$000 de ordinarias; total 13:992$966.

1 convento na Ilha do Bom-Jezus, com 5 religiozos e 2 leigos, tendo de esmolas 1:996$565.

1 convento na Ilha-grande, com 9 religiozos, tendo de esmolas 1:040$240. e ordinaria de 90$000.

1 convento em Macacú, com 9 religiozos, tendo de esmolas 640$730, ordinaria de 90$000 ; total 730$730.

1 convento em Cabo-frio, com 6 religiozos, tendo de esmolas 709$670, e 25 bois, ordinaria de 90$000; total 759$670.

BARBADINHOS ITALIANOS

1 convento n'esta cidade, com 8 religiozos, tendo de esmolas 854$225.

TOTAL

9 conventos.
197 religiozos.
18 leigos.
312 propriedades de cazas.
Xãos foreiros.
8 engenhos.
16 fazendas.
Os mendicantes tendo de esmolas 19:144$369.
Ordinaria 500$000.
Rendimento total 64:112$200.

(Archivo publico)

MOEDA CIRCULANTE

Na capitania do Rio de Janeiro

Illm. e Exm. Sr.

Procedendo ás averiguações convenientes para poder informar a V. Ex. sobre a moéda, que circula n'esta capitania, declarando a que é provincial e a sua quantidade ou valor total, ofereço a V. Ex. os dous mapas juntos, que me forão aprezentados pelo provedor da caza da moéda, nos quaes se mostra a quantidade que se tem lavrado desde o anno de 1768 até 1796, e a qualidade de toda a que corre assim nacional, como provincial.

Quanto porém ao conhecimento do valor d'esta ultima, que circula na capitania do Rio de Janeiro, nada se póde dizer com probabilidade, porque, o girando ella por todo o Brazil, e não se cunhando só na caza da moéda d'esta cidade, nem é facil computar-se a que se tem transportado, nem a que se conserva nos limites da capitania.

Deus guarde a V. Ex.

Rio de Janeiro 7 de Julho de 1797.

Senr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Conde de Rezende.

Relação de toda a qualidade de moedas, que correm n'esta capitania

Dinheiro de ouro nacional que corre em todo o reino

Dobrões de.....	24$000	Moedas de	6$400
Dobras de.....	12$800		3$200
Ditas de.....	12$000		1$600
Moedas de.....	4$800		800

Dinheiro provincial de ouro que corre só no Brazil

Moedas de 4$000 réis, de 2$000 réis e de 1$000 réis.

Dinheiro provincial de prata

Moedas de 640 réis —320 réis—160—80—e 40 réis.
600 » —300 » —150 —e 75 réis.

Dinheiro provincial de cobre

Moedas de 40—20—10—e 5 réis.

Rio de Janeiro 12 de Maio de 1797.

Jozé Alberto da Silva Leitão.

(Archivo publico)

Mappa de toda a qualidade de moedas que girão n'esta capitania.

CUNHADAS NA REAL CAZA DA MOEDA DO RIO DE JANEIRO DO ANNO DE 1768 ATÈ 1796

ANNOS	MOEDAS DE OURO NACIONAES		
	DE 6$400	DE 3$200	DE 1$600
1768	2.712:908$800	.....	.....
1769	2.452:185$600	.....	.....
1770	2 333:728$000	.....	.....
1771	2.582:585$600	.....	.....
1772	2.416:921$600	5:004$800	.....
1773	2.583:744$000	.....	2:771$200
1774	2.322:880$000	.....	.....
1775	2.161:760$000	.....	.....
1776	2.494:169$600	.....	.....
1777	2.218:041$600	.....	.....
1778	2.419:936$000	.....	.....
1779	2 613:401$600	.....	.....
1780	2 294:860$860	.....	.....
1781	2.301:798$400	.....	.....
1782	2.075:744$000	.....	.....
1783	2.060:019$200	.....	.....
1784	2.093:152$000	.....	.....
1785	1.801:939$200	.....	.....
1786	1.881:772$800	.....	.....
1787	1.768:966$400	.....	.....
1788	1.723:859$200	.....	.....
1789	1.578:240$000	.....	.....
1790	1.350:195$200	.....	.....
1791	1.476:774$400	.....	.....
1792	1.474:739$200	.....	.....
1793	1.517:350$400	.....	.....
1794	1.577:228$800	.....	.....
1795	1.445:177$600	.....	.....
1796	1.398:813$200	.....	.....
	59.132:893$200	5:004$800	2:771$200

Continuação

ANNOS	MOEDAS DE OURO PROVINCIAES		
	DE 4$000	DE 2$000	DE 1$000
1768	.....	.....	.....
1769	97:488$000	.....	.....
1770	.....	.....	.....
1771	31:956$000	6:798$000	1:444$000
1772	.....	.....	.....
1773	68:272$000	9:442$000	.....
1774	139:252$000	11:746$000	6:000$000
1775	225:452$000	.....	.....
1776	99:060$000	.....	.....
1777	198:268$000	.....	.....
1778	10:964$000	.....	.....
1779	.....	.....	.....
1780	.....	.....	.....
1781	.....	.....	.....
1782	.....	.....	.....
1783	.....	.....	.....
1784	.....	.....	.....
1785	.....	.....	.....
1786	.....	.....	.....
1787	.....	.....	.....
1788	.....	.....	.....
1789	.....	.....	.....
1790	.....	.....	.....
1791	.....	.....	.....
1792	.....	.....	.....
1793	.....	.....	.....
1794	.....	.....	.....
1795	.....	.....	.....
1796	.....	.....	.....
	870:712$000	27:986$000	7:444$000

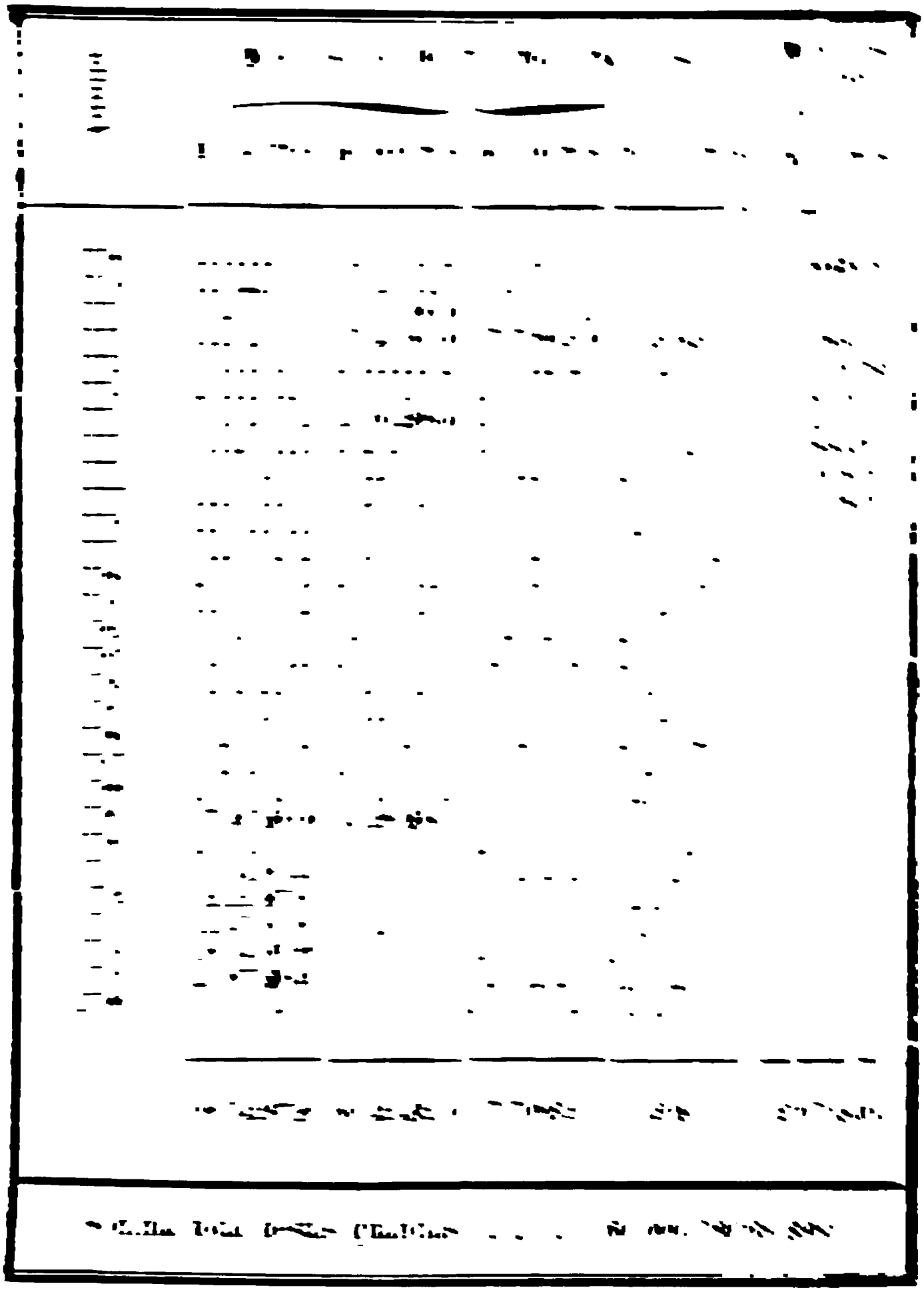

PRODUTOS EXPORTADOS

Da cidade do Rio de Janeiro no anno de 1796

Illm. e Exm. Sr.

Recommendando-me V. Ex. no seu oficio de 14 de Setembro do anno passado entre outras relações, que versão sobre diferentes objetos do mesmo oficio, uma, a mais exacta que fôsse possivel, da qualidade e quantidade dos produtos d'este estado, juntamente com a informação do que se exporta dos mesmos produtos, seja para o reino, seja para os outros dominios ultramarinos, individuando-se os generos, que do reino se exportão para esta capitania, e notando-se em particular os que são produções proprias de Portugal; pareceu-me indispensavel recorrer aos livros da alfandega para haver o conhecimento que me era necessario, afim de informar a V. Ex. com a exação possivel.

D'esta diligencia pois encarreguei ao dezembargador juiz e ouvidor da alfandega, que me dirigiu os dous mapas, em que se declarão os efeitos, que nos annos de 1795 e 1796 forão exportados para Portugal, e outros dominios de S. Magestade, e assim mais uma relação das fazendas e generos vindos da Europa, que se despachárão na mesma alfandega em o anno proximo passado: os quaes mapas e relação tenho a honra de oferecer a

V. Ex. com o proprio original da carta do referido ministro, em que se declarão os motivos porque se não pôde dar uma informação tão exacta e individual, como V. Ex. recommenda, e que eu procuraria efectuar, si fosse possivel, para que fôssem completamente executadas as ordens de S. Magestade.

Deus guarde a V. Ex.

Rio de Janeiro 5 de Dezembro de 1797.

Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Conde de Rezende.

(Archivo publico)

Mapa dos efeitos que se transportárão d'esta cidade do Rio de Janeiro para os portos abaixo declarados no anno de 1796

PORTOS	NAVIOS	ASSUCAR			
		Caixas	Fêxos	Caras	Arrobas
Lisboa..	17	7.469	489	78	384.077
Porto.....	24	11.070	341	139	445.273
Faial.....	1	11	45	30	896
Viana	1	194	44	123	6.780
Pernambuco	11	.....	.....	.....	.....
Bahia.....	12	.....	.....	.....	100
Angola.....	14	.....	27	122	402
Benguela.....	10	.....	16	40	200
Somma.....	90	18.747	962	532	837.728

1.785:887$510

Continuação

PORTOS	NAVIOS	PIPAS				DUZIAS	
		Agu'ardente	Azeite de peixe	Mel	Louçoeiras	Taboas de canela	Taboas de vinhatico
Lisboa	17	1.194	220	.....	182	101	....
Porto	24	134	.....	.....	55 1/2	104	59 1/2
Faial	1	.....	25	4	21/2	.....	.....
Viana	1	7	.....	.....	.....	11	.....
Pernambuco	11	80	.....	.....	.....	.....	.....
Bahia	12	99	.....	.....	.....	.....	.....
Angola	14	2.253	.....	.....	.....	27	.....
Benguela	10	588	.....	.....	.....	.....	.....
Somma	90	4.345	245	4	240	243	59 1/2
		124:931$500	7:125$000	140$000	2:878$000	1:932$000	888$000

Continuação

PORTOS	NAVIOS	ARROBAS				
		Gomma	Poaia	Anil	Arroz	
Lisboa.....	17	14.137	426	4.355	23.792	
Porto	24	1.773 1/2	61/2	567 1/2	136.736	
Faial..	1	48	.....	6	232	
Viana	1	4	.....	.....	5.640	
Pernambuco.....	11	.....	.....	.....	4.176	
Bahia.....	12	.....	.....	.....	3.078	
Angola.....	14	.....	.....	.....	2.308	
Benguela.....	10	.....	.....	.....	340	
Somma.....	90	15.962 1/2	432 1/2	4.928 1/2	176.302	
		11:948$550	16:019$600	69:604$160	111:431$800	

Continuação

PORTOS	NAVIOS	ARROBAS				
		Café	Linho canhamo	Algodão	Barbatanas	Cabêlo
Lisboa.....	17	6.672	57	509	320	2
Porto.....	21	1.474 1/2	.....	4.536 1/2	.....	.....
Faial.....	1	18	.....	30	.....	.....
Viana.....	1	.....	.....	.....	.....	.....
Pernambuco.....	11	138	.....	.....	.....	.....
Bahia.....	12	.....	.....	.....	.....	.....
Angola.....	14	.....	.....	.....	.....	.....
Benguela.....	10	.....	.....	.....	.....	.....
Somma	90	8.302 1/2	57	5.075 1/2	320	2
		25:873$200	182$400	22:086$660	3:072$000	6$400

Continuação

PORTOS	NAVIOS	ARROBAS			
		Farinha de trigo	Carne sêca	Fumo	Toucinho
Lisboa.....	17	.....	.....	.....	.....
Porto.....	24	.....	.....	.....	.....
Faial.....	1	.....	.....	.....	.....
Viana.....	1	.....	.....	.....	.....
Pernambuco.....	11	5.646	2.550	150	1.748
Bahia	12	3.218	1.600	.....	1.14
Angola	14	1.422	1.210	1.754	84
Benguela	10	536	400	180	160
Somma.....	90	10.822	5.760	2.084	3.136
		21:644$000	11:520$000	1:333$760	4:014$080

Continuação

PORTOS	NAVIOS	QUANTIDADES				
		Couros	Atanados	Meios de sola	Taboas de vinhatico	Barris de mel
Lisboa.....	17	117.862	7.820	2.010	21	4
Porto.....	24	46.726	6.610	1.740	.....	9
Faial.....	1	300	.....	.....	.....	.....
Viana.....	1	220	350	.....	.....	10
Pernambuco.....	11	.....	.....	.....	.....	.....
Bahia.....	12	200	.....	.....	.....	.....
Angola.....	14	.....	.....	.....	.....	.....
Benguela.....	10	.....	.....	.....	.....	.....
Somma.....	90	165.308	14.780	3.750	21	23
		231:989$712	33:160$000	3:700$600	193$000	90$000

Continuação

PORTOS	NAVIOS	QUANTIDADES				
		Tóros de pau	Barris d'aguardente	Pontas de boi	Alqueires de farinha	Frexaes
Lisboa.....	17	310	2	.....	.....	.....
Porto.....	24	15	.....	116.187	14	.....
Faial.....	1	.....	.....	.....	.....	200
Viana	1	.....	.....	2.000	36	.....
Pernambuco	11	.....	.....	.....	7.439	.....
Bahia.....	12	.....	16	.....	555	.....
Angola.....	14	.....	113	.....	1.820	.....
Benguela.....	10	.....	.....	.....	6.820	.....
Somma.....	90	325	131	118.187	16.684	200
		88$800	1:046$400	3:033$660	82:896$660	160$000

Continuação

PORTOS	NAVIOS	QUANTIDADES				
		Remos	Alqueires de milho	Alqueires de feijão	Queijos de Minas	
Lisboa..	17	.....	.....	.....	.....	
Porto.....	24	.....	.....	.....	.....	
Faial.....	1	50	.....	.....	.....	
Viana.....	1	.....	.....	.....	.....	
Pernambuco.....	11	.....	1.536	1 892	600	
Bahia.....	12	.....	861	840	1.200	
Angola.....	14	.....	.....	.....	.....	
Benguela.....	10	.....	.....	600	.....	
Ssmma.....	90	50	2.397	3.332	1.800	
		16$000	1:534$080	2:665$600	216$000	
Somma total.....						2.570:251$432

O Escrivão da meza grande da alfandega — *Dr. Manoel de Jezus Valdetaro.*

MEMORIA HISTORICA

DA

CIDADE DE CABO-FRIO

E DE TODO O SEU DISTRITO

COMPREENDIDO NO TERMO DE SUA JURISDIÇÃO

Anno de 1797

---

§ 1

Situação de Cabo-frio

A cidade de Cabo-frio está situada em uma lingua de terra, ou restinga de areia, entre o mar e a lagôa de Araruama, na latitude de 22°. e 58^{m}, a sua longitude é de 342° e 20^{m}, (*) varia a agulha n'esta altura 6° e 50^{s} para o nordeste, segundo as observações, e fica distante do cabo 1 $^{1}/_{2}$ legua, em linha réta, e seguindo a volta da praia, 3 leguas até a praia do Anjo, aonde se axa o cabo, que demandão todas as embarcações vindas do norte para o Rio de Janeiro.

§ 2

Sua extensão

O distrito de sua jurisdição é de 29 leguas na sua maior extensão, principiando na Ponta-negra da parte do norte, seguindo pela costa do mar até o rio Macahé da parte do sul, em cujo logar se divide com o dos Campos dos Goaitacazes; e na sua maior largura tem 12 leguas, dividindo-se do distrito da vila de Santo Antonio de Sá em Macacú da freguezia do Rio-bonito, que se dividio de Santo Antonio de Sá, pelo pequeno rio, vulgarmente chamado da Domingas.

(*) Latit.: ou 25°.
Latit.: ou 343° e 27^{m}.
(Nota á margem).

§ 3

Quando povoada

Foi povoada esta cidade em 13 de Novembro do anno de 1615, quando o capitão Constantino de Menelão, governador do Rio de Janeiro, por ordem do governador geral do estado (na Bahia) Gaspar de Souza, foi expulsar os olandezes, que n'este porto se achavão surtos, a negociar com os indios chamados Goaitacazes, que ocupavão esta costa té Santa Catarina das Mós, que terminava este terreno com o da capitania do Espirito-Santo, concedido por donataria a Vasco Fernandes Coutinho por mercê d'elrei D. João Terceiro.

Chegado o governador D. Constantino de Menelão a este porto por mar, acompanhado de varios Portuguezes, e de 400 indios por terra, vindos da aldeia da Sepetiba (oje situados em Itaguahi) axou com efeito cinco embarcações olandezas, que carregavão de páo-brazil, e em terra á entrada da barra, da parte do norte, um pequeno forte construido de pedra e cal, com peças montadas, cujos vestigios ainda oje se descobrem no mesmo logar; e na ponta da mesma barra, da parte do sul, uma caza de abobada construida de pedra e cal, que, antecedente a estes Olandezes, avia sido edificada pelos Francezes, igualmente negociantes dos mesmos efeitos com os sobreditos indios; sendo até aquelle tempo conhecido este logar, e denominado — Caza de pedra.

Expulsas as embarcações, e com ellas os negociantes olandezes, tomou posse d'este continente o dito governador, e lhe deo a denominação de Santa-Elena, por ser o orago de uma pequena igreja, que mandou erigir no logar escolhido para fundar a povoação existente. Esta posse foi tomada pelo governador em nome d'elrei de Portugal, com toda a solenidade preciza, não só militar, a son de caixa, mas judicialmente com assistencia de dois tabeliães, que em sua companhia levou da cidade do Rio de Janeiro; e em consequencia d'ella fazendo demolir a caza dita, tambem mandou, por voto de todos que o acompanhavão, tapar a barra com a pedra da mesma caza, sem refletir, que n'essa

rezolução cauzaria dano mais consideravel para o futuro aos moradores d'este distrito, e a todos que procurassem pela navegação a necessaria exportação dos efeitos, e produções d'este paiz.

§ 4

Com que titulo foi logo nomeada

Com o titulo de cidade foi povoada esta terra, quando Portugal vivia sujeito á coroa de Castéla, e então sabemos, que todas as povoações de novo feitas arrogavão a si este tiulo. Com elle se conserva oje.

§ 5

Quem foi o primeiro capitão mór

Logo depois que o governador tomou posse, nomeou capitão-mór d'esta povoação a Estevão Gomes, dando-lhe os poderes plenos de juiz sesmeiro, para efeito de conceder sesmarias, e cartas de dada ás pessoas, que se quizessem estabelecer n'este distrito. N'esse emprego foi immediatamente confirmado pelo governador geral do estado, dando-lhe em consequencia todos os poderes militares e judiciaes, e concedendo-lhe tambem a alçada té a quantia de dez mil réis, de cuja quantia por diante seguirião apelação, ou agravo para os tribunaes competentes: que poderia nomear um escrivão, o qual perante elle serviria para passar sesmarias, cartas de dadas, e todos os mais papeis concernentes ao judicial; e para que este escrivão fosse reconhecido como tal, depois de nomeado por elle capitão-mór, escrevesse o seu sinal na camara da cidade do Rio de Janeiro.

§ 6

Creação da camara

Assim se executou, e se conservou este continente de Cabo-frio, emquanto foi regido pelo mesmo capitão mór Estevão Gomes, e depois d'elle, pelo seu sucessor Jozé Varela, até o anno de 1661 ou 1662, em cujo tempo se erigio

camara, tendo-lhe dado o governador geral da Bahia D. Vasco Mascarenhas (*) regimento, para a divizão militar e judicial.

§ 7

Termo da sua jurisdição até o tempo da creação da camara dos Campos de Goaitacazes; sua extensão

Creada a camara, teve por termo da sua jurisdição até Santa Catarina das Mós, compreendendo todos os campos dos Goiatacazes, porém creada e erigida a camara nos campos ditos por ordem do Sr. rei D. Pedro Segundo no anno de 1675, ficou por termo de ambas as camaras o logar xamado Carapebús, no qual se poz o marco dividente, que se conservou até o 1 de Junho de 1831, em que se fez a medição de ambos os distritos pelo dezembargador Manoel da Costa Mimozo, á requerimento dos ilustrissimos viscondes d'Asseca, rezultando d'essa medição o mudar-se o marco para o campo de Sant'Anna de Macahé, e ficando este distrito de Cabo-frio com a diminuição de cinco leguas pouco mais ou menos, e com a verdadeira diviza, que é oje pelo rio de Macahé.

§ 8

Corpo da justiça secular

O corpo de justiça d'esta cidade compõe-se de dous juizes ordinarios, cada um dos juizes governa seis mezes; tres vereadores, um procurador, e um escrivão, que tambem serve do publico, judicial, e notas; dous almotacés, cada um dos quaes serve dous mezes; um juiz de orfãos; que serve trienalmente, com seo escrivão; um alcaide, com seo escrivão; um meirinho d'almotaçaria; e outro de orfãos; um porteiro; um carcereiro; dous vintenarios no distrito de cada uma freguezia, que por todos fazem

---

(*) D. Vasco Mascarenhas tomou posse do governo na Bahia a 24 de Junho de 1663: logo não podia dar o regimento para a divizão antes d'esse anno. Seria talvez o antecessor Francisco Barreto.

(Nota á margem)

oito ; dous avaliadores ; dous partidores ; um tezoureiro da camara ; outro dito de orfãos ; um recebedor do subsidio literario ; outro dito do subsidio das carnes do açougue ; um aferidor ; um rendeiro do ver ; um piloto da camara, e dous ajudantes ; um rematante do subsidio pertencente á camara. Os rendimentos d'esta camara xegão a 300$000 annualmente ; e as mais despezas, a que está obrigada, xegão á 200$000. A caza da camara é de sobrado, e este dividido em duas salas ; das quaes uma serve para as vereanças, e outra para as audiencias do juiz : n'esta tem um xadrez separado, que serve de prizão, e por baixo d'ella, duas enxovias. Os dias destinados para as vereanças, são as quartas feiras, e sabados ; e para audiencias do juiz as segundas-feiras e quintas.

§ 9

Corpo da justiça ecleziastica

O corpo da justiça ecleziastica compõe-se de um vigario da vara, um escrivão, um promotor, e um meirinho.

§ 10

Fogos e povoações

De 289 fogos e 1494 pessoas de um e outro sexo se compõe a povoação d'esta cidade. Tem 349 cazas ; e d'estas, exceptuando a da camara, 2 de sobrado, 12 terreas, feitas de pedra, todas as mais são de páo a pique, e muito mal construidas ; de sorte que em toda a cidade já ha duas xaminés, uma no convento de Santo Antonio, e outra em uma das cazas de sobrado : todas essas cazas são do mesmo feitio, e muito rezumidas ; e as ruas não conhecem que couza seja alinhamento.

§ 11

Aguas, de que fazem uzo, e suas qualidades

As aguas, de que fazem uzo para beber, são extrahidas de cacimbas, e de máo gosto ; e conforme o terreno, por onde

se filtrão, assim mostrão suas cores; porque uma que é muito alambreada, se filtra pelas raizes da tatagiba, muito propria para tintas amarelas; outra, que mostra agua côr lactea, procede de ser o terreno abuntante de tabatinga.

§ 12

Alimentos ordinarios

O commun alimento, de que uzão seos abitantes, é o peixe (que nem sempre se axa fresco) feijão, e algumas vezes arroz; e sem embargo de aver um açougue, n'elle só por sucesso ha carne; por que, alem da falta de gados, muito pouca é a sua extração. De orfalice nenhuma cultura se faz; por iso não consta do seu uzo: e sendo todo este Brazil abuntante de laranjas, bananas, e limões, só n'este distrito não se encontrão; algumas que aparecem por acazo, são levadas de fóra, por isso perdem seu mais espicial sabor, quando o trato d'ellas não é mimozo. Algumas arvores d'essas mesmas frutas, que em alguns logares se conservão, pelo máo beneficio que lhes dão, parecem ser de todo arvores silvestres, e não frutiferas.

§ 13

Molestias ordinarias, e seus curativos; quaes sejão os professores de medicina e cirurgia

Não é izento este paiz d'aquellas mesmas molestias, que em outros logares tem grassado; a diferença só consiste em não serem tão vulgares, excepto as febres periodicas, a que chamão sezões muito frequentes, principalmente para o interior do sertão. Todas essas molestias se curão sem o beneficio de remedios preparados em boticas, por que as não ha n'essa povoação, nem consta, que houvessem desde a sua fundação; algumas mulheres de mais experiencia são os professores de medicina, que administrão a saude a uns, e a morte a outros, por meio do uzo de ervas, e raizes de páos por ellas conhecidas; por isso os dous professores de cirurgia, que ali rezidem, um em distancia

da cidade duas leguas, no logar xamado Iguaba, outro na fazenda de Campos-novos, distante trez legoas, pouco exercicio têem. O: sangradores são de sobra; porém de profissão, um só não ha.

§ 14

Aula de gramatica latina, e sua utilidade

No decurso de dez annos (computados de 1797) que tantos ha, que se conserva uma aula de gramatica latina n'esta cidade, nunca excedeo o numero dos ouvintes a mais de quatro; e não consta, que d'ella se tenha utilizado algum, sahindo aproveitado para seguir outros estudos, ou empregos, que utilizassem a si e ao publico; não, porque o professor regio deixe de cumprir com os seus deveres, mas pela inconstancia dos dicipulos e falta de vontade, e muito principalmente pela falta de zelo, e estimulos dos pais, os quaes se empregão, e a seus filhos nos exercicio da pescaria, para que propendem todos.

§ 15

Oficios mecanicos, e aulas das primeiras letras, e sua utilidade

Isto mesmo acontece nos oficios mecanicos, que abominão, por fugir á sujeição dos mestres. Nas duas aulas das primeiras letras, que hão n'esta cidade, se vê alguma aplicação da parte dos meninos; e estas são sustentadas, á custa dos mesmos meninos, ou de seus pais.

§ 16

Regimento de milicia

Ha um regimento de milicia auxiliar (que em outro tempo teve o titulo de terço de infantaria) o qual se compõe de 852 praças, commandado por um coronel, que tambem teve o titulo de mestre de campo. Este mesmo regimento tem um sargento-mór, dous ajudantes, e os officiaes competentes de 10 companhias.

Tem mais um corpo de ordenanças, que se compõe de um capitão-mór, sargento-mór, dous ajudantes,

com os oficiaes competentes de 3 companhias. Pertencente ao regimento de cavalaria auxiliar, ha n'este distrito uma companhia com os seus oficiaes competentes.

§ 17

Convento de religiozos

Existe n'esta cidade um covento da religião de S. Francisco sujeito á provincia do Rio de Janeiro, de cujo convento é orago a Senhora dos Anjos. Foi fundado em 2 de Agosto de 1686, tendo sido requerido ao Senhor rei D. Pedro Segundo pela camara, e moradores da mesma cidade, para que os religiozos ali conventuaes fossem seus missionarios e confessores.

Seu fundador foi Jozé de Barcelos, instituindo de ordinaria annualmente para a sustentação dos mesmos religiozos vinte e cinco bois, que oje são pagos pelo coronel Jozé Caetano de Barcelos, bisneto d'aquelle fundador, e sucessor do morgado. (*)

§ 18

Capela de Nossa Senhora da Guia

Além do terreno, em que está situado o convento, que lhe foi dado pela camara, possue tambem o morro contiguo, em cujo cume se vê a capela de Nossa Senhora da Guia O prelado d'esta caza tem o titulo de guardião, e á elle são sujeitos o presidente, que faz as suas vezes, e quatorze religiozos conventuaes, na fórma do estatuto da sua fundação. Porém ha 10, ou 12 annos se axa alterado este numero de religiozos; por que tem só xegado á trez de missa, um leigo, e dois donatos, incluindo-se n'este numero o guardião, o prezidente, e o commissario dos terceiros. O computo das esmolas, que recebem dos moradores d'este distrito, e dos campos de Goaitacazes, xega de quatro a cinco mil cruzados; e quando o numero dos religiozos era

---

(*) Bisneto era Caetano de Barcelos Maxado, de quem falou o Santuario Mariano no tom. 10 liv. 1º tit. 26. Jozé Caetano é decendente d'aquelles.

Nota á margem).

mais avultado, o rendimento d'este convento era mais excessivo.

§ 19

Freguezias, capelas filiaes, e oratorios

Em 5 freguezias está dividido este distrito. A 1ª d'ellas é a d'esta cidade, cujo oragão é N. S. da Assunção. O tempo, ou anno da sua fundação se ignora; e só consta por tradição não ser o logar, em que oje existe, o mesmo, em que os povoadores d'esta cidade primeiro fundárão a primeira parochia; e supõe-se, que aquella primeira igreja, erecta pelo capitão governador Constantino de Meneláo, fosse a mesma, que servisse de parochia n'aquelles primeiros tempos: porém é certo, que no anno 1685, indo em vizita ordinaria á esta cidade o Illm. bispo D. Jozé de Barros d'Alarcão, já axou esta parochia no proprio logar, em que oje existe.

Por ordem do Senhor rei D. João Quinto foi reedificada, e para ella mandou o mesmo Senhor, que se desse um sino, e alguns ornamentos; e mandou igualmente assistir com dois mil cruzados para o retabulo do altar de Nossa Senhora da Conceição, aparecida em uma gróta no boqueirão da ilha do cabo da parte do sul, da qual foi trasladada para esta matriz, onde se venera no tempo prezente. (*)

(*) Da provizão datada aos 19 de Junho de 1729, que se axa registrada á f. 73 do livro do registo das ordens regias na secretaria d'este bispado, consta, que a imagem de Nossa Senhora da Conceição, recolhida e colocada na igreja matriz pela camara, fôra axada milagrozamente na costa do mar bravo de Cabo-frio, entre uns penedos, em que batia o mar, no dia 9 do mez de Setembro de 1721, como fizerão certo os oficiaes da camara da mesma cidade na conta que derão á Sua Magestade em carta de 3 de Outubro d'aquelle mesmo anno: e pela ordem de 30 de Janeiro de 1731, em que mandou Sua Magestade, que se desse pela provedoria d'esta cidade a quantia de 100$000 réis para a obra da capela dentro da igreja matriz de Cabo-frio para a imagem de Nossa Senhora da Conceição, se declarou ter sido axada a imagem dita no sitio xamado o Focinho do cabo.

Pela ordem de 4 de Novembro de 1730 mandou Sua Magestade pagar a importancia dos concertos necessarios da igreja matriz de Cabo-frio; e pela ordem de 30 de Julho de 1739 mandou, que se fizesse um retabulo de madeira lizo e pintado, á imitação de pedra, para a capela-mór da mesma matriz.

Esta freguezia foi colada antes do anno 1678, porquanto consta do assento á f. 72 do livro 5° dos mortos, na freguezia de S. Sebastião d'esta cidade do Rio de Janeiro, que depois foi sé, que no dia 2 de Dezembro de 1678 falecera n'esta mesma cidade do Rio o arcipreste vigario colado de Cabofrio João Pereira. Por tradição consta, que o primeiro vigario colado fôra o Rev. Manoel Pereira Pinto, filho de outro do mesmo nome, que consta fôra o fundador d'esta cidade.

São sugeitas aquella freguezia as capelas seguintes:

1.ª S. João Baptista, dentro da povoação, pertencente ao mosteiro de S. Bento, e n'ella se não celebra, por não querer o dito mosteiro sujeital-a ao ordinario.

2.ª De S. Benedito, fundada dentro da povoação por João Botelho da Ponte, morador n'aquella cidade e em provizão de 9 de Abril de 1761 e por sua morte ficou aos moradores do logar, a que xamão a Pasage, os quaes pagão a um Rev. capelão para lhes dizer missa nos dias de preceito. O seu patrimonio é uma morada de cazas, e os fóros de outras, que se fizerão em terreno pertencente á mesma capela.

3.ª De Nossa Senhora dos Remedios, sita na pescaria do cabo, na praia do Anjo, fundada por Antonio Luiz Pereira, e outros pescadores d'aquelle logar. N'esta poucas vezes se celebra o santo sacrificio por falta de sacerdotes.

4.ª De Santa Anna na armação das baleias na ponta dos Buzios, fundada pelos antigos contratadores: n'ella se não celebra, por estar abandonada a dita armação.

5.ª De S. Ignacio, em Campos-novos, na fazenda de Manoel Pereira Gonçalves, fundada pelos jezuitas, que forão os senhores d'essa fazenda.

6.ª De Santa Anna, na fazenda de Gonçalo Marques, fundada pelos mesmos jezuitas, que igualmente forão os senhores d'essa fazenda.

7ª. De Nossa Senhora da Conceição em Iguaba, na fazenda do padre Francisco Gomes Rodrigues Cruz, fundada pelo padre Francisco Borges da Costa, senhor que foi da mesma fazenda em provizão de 3 de Junho de 1761.

8.ª De Nossa Senhora do Cabo, na fazenda que foi de

Martim Correa Vasqueanes, e oje do padre Antonio Gonçalves Marinho, e no sitio xamado Paratú : foi fundada pelo mesmo Martim Correa.

No distrito da mesma freguezia se axão os oratorios seguintes:

1.° Na Tapera, fazenda dos padres beneditinos, 2°. no lugar xamado Baixo, em caza de Anna dos Santos, 3°. no Cambuatá, em caza do padre Antonio Gomes.

2.ª Á mesma freguezia foi até agora sugeita a capelania de S. Sebastião em Araruama, na fazenda do padre Joaquim Ribeiro. Tendo sido fundada pelos religiozos de S. Francisco da provincia da Conceição d'esta cidade do Rio de Janeiro com esmolas, que para esse fim obtiverão, elles a abandonárão, depois de a administrarem por muitos annos, só por não sofrerem a sugeição do ordinario, e por essa mesma cauza vendêrão as benfeitorias, que ali possuião, ao Rev. Joaquim Ribeiro. Porque a distancia da freguezia de Nossa Senhora d'Assunção a este logar é notavel, e por isso padecião muita falta de sacramentos os seos moradores, á requerimento dos mesmos foi desmembrada aquella freguezia, e de novo erecta em parochia a capelania de S. Sebastião em Araruama pela provizão de. . .de.. .de 1799 ou 1798 e para seo primeiro vigario foi mandado o Rev. André Duarte e Carneiro, atual vigario da vara d'esta comarca, e natural deste bispado.

No distrito d'esta nova freguezia, se axão os oratorios 1° do Revm. vigario da igreja e vára André Duarte Carneiro, em sua caza; 2° em caza do capitão Manoel Gonçalves Igreja.

A 3ª freguezia é a de S. Pedro, da aldêia dos indios, fundada pelos jezuitas no anno de 1630, sendo governador do Rio de Janeiro Martim de Sá; em cujo tempo se formou, em nome de Sua Magestade, esta aldêia,com os indios Goaitacazes, e outra da Sepetiba, concedendo-se-lhes seis leguas de terras por sesmaria, para patrimonio da aldêia, e para a cultura, que os indios quizessem fazer. Com a extinção dos padres jezuitas, passou a administração e direção d'esta aldêia aos religiozos de S. Francisco,

té que se erigio a parochia no anno de 1759, por ordem de Sua Magestade. (*)

F' regida prezentemente esta aldêa por um capitão mór, um sargento mór, dous ajudantes, e tres capitães, todos indios. A ociozidade, em que actualmente vivem os mesmos indios, dispersos por todo o distrito de Cabo-frio, faz persuadir, que a sua obediencia, e sugeição é nenhuma. Elles por natureza são frouxos, e os mais preguiçozos para o trabalho da lavoura; e si alguns se propõem a este exercicio, o fruito de seus trabalhos não xega a sustental-os por muitos dias; ao mesmo tempo que, si fossem diligentes e cuidadozos, poderião viver com toda a fartura, utilizando-se das prodigas terras que possuem.

A 4ª freguezia é a de Nossa Senhora de Nazaret de Saquarema, fundada no de 1675. Já existia em 1662, como se verifica do assento á fl 95 do liv. 9. dos obitos da freguezia de S. Sebastião, oje da sé, pelo capitão Manoel de Aguila Moreira, e sua mulher D. Catarina de Lemos. Por alvará de 12 de Janeiro de 1775, em rezolução de Sua Magestade de 29 de Novembro de 1750, á consulta da meza da consiencia de 13 do mesmo mez e anno, foi creada e erigida de natureza colativa, e para seu primeiro paroco colado foi aprezentado aos 16 de Janeiro de 1755 o Revm. Antonio Moreira, que, depois de colado, foi empossado pela provizão de confirmação de 23 de Abril do mesmo anno 1755. Para que se sustentasse a lampada com azeite no altar do Santissimo Sacramento d'esta freguezia, deixou Antonio de Araujo dos Santos, falecido aos 21 de Março de 1722, duzentos mil réis de legado, os quaes determinou, que se pozesem a juros, para de seus rendimentos se fazer o sustento dito. Consta do referido livro 15 dos obitos da sé á fl.

No distrito d'esta freguezia ha uma capela filial do

(*) Por ordem de Sua Magestade, para se crearem freguezias todas as igrejas dos indios administrados pelos jezuitas, foi creada essa, e para seu primeiro paroco foi mandado, por provizão de 9 de Novembro de 1759, o Rev. Antonio Francisco Coelho de Souza. Em Maio de 1758, se passou provizão de vigario ao padre Manoel Barboza Leão.

titulo de S. Alberto, na freguezia dos religiozos do Carmo, no logar xamado Pitanga, fundada pelos mesmos.

Ha tambem trez oratorios :

1.º Na fazenda de Tomaz Cutrim de Carvalho, que teve provizão para erigir uma capela aos 28 de Novembro de 1769.

2.º Na do Padre Jozé Francisco de Carvalho.

3.º Na do capitão Francisco Leite d'Andrade.

A 5ª freguezia é a da Sagrada-familia no rio de São-João da Ipuca, fundada pelo arcipreste frei Francisco Maria, religiozo capuxinho, com as esmolas que adquirio, governando esta capitania do Rio de Janeiro o Exm. Conde de Bobadela.

Ao mesmo misionario se deve a formação da aldêia composta de avultados indios, que reduzio á fé nos sertões, que correm de Macacú para este distrito, alcançando uma grande porção de terras para sesmaria, da parte do norte do rio de São-João, e lagoa de Juturnuahiba, para patrimonio da igreja matriz,e cultura dos mesmos indios. Retirando-se o sobredito religiozo para a Europa, por ordem que teve, pagou a administração d'esta aldêa aos religiozos de S. Francisco, ou, como lhe xamão, do S. Antonio, e depois ao Reverendo vigario da freguezia, como se conserva oje.

N'esta aldêia já não existem os indios, por que, ha muitos annos, a deixárão, retirando-se para os sertões, d'onde não voltárão ; de cujo procedimento nasceu o repartirem-se as terras que havião sido dadas aos referidos indios, por varias pessoas, que oje as abitão e cultivão, não só freguezes d'esta freguezia, mas de fóra d'ella, que já em tempo dos mesmos indios estavão estabelecidos em terras proprias.

No distrito d'esta mesma freguezia existem duas capélas filiaes, que são: 1.ª a de S. João Baptista na barra do rio de São-João, fundada pelos moradores d'este logar; 2.ª em Capivari, na fazenda dos erdeiros de Manoel da Silveira.

Ha tambem dois oratorios : 1.º em Camurupi, na fazenda de Manoel Pereira Gonçalves ; 2.º na fazenda do capitão mór Cipriano Luiz Antunes, sita na lagôa de Juturnuahiba; 3.º na fazenda do capitão Antonio Ribeiro Vieira em Mato-alto.

§ 20

Sacerdotes

Além dos Revds. vigarios, seos Revds. coadjutores, e religiozos do convento de Santo Antonio d'esta cidade ali conventuaes, rezidem estabelecidos em diferentes partes d'este distrito varios Revds. sacerdotes, que pelo uzo e exercicio do seo ministerio são uteis aos povos, que vivem distantes das suas parochias.

§ 21

Terras devolutas e sesmarias

Não se conhecem terras devolutas n'este distrito, pela falta que ha de medições e demarcações; e só consta averem muito poucas sesmarias medidas, e demarcadas por todos os lados; por esta cauza acontece estarem uns possuindo mais terras do que aquellas que lhes pertencem; e outros, despojados ou privados do que lhes compete, porque estão por inteirar-se das suas dadas.

Na restinga, que divide a lagôa de Araruama do mar grosso, se tem concedido algumas sesmarias; porém como na creação da camara foi a dita restinga consignada pelos bens do povo para commodidade, e bem dos povos, alguns d'estes se utilizão d'ellas para a creação de egoas, gado vacum, cavalar, e muar, porque para nenhuma cultura é suficiente, em razão de ser toda areenta.

§ 22

Capacidade e fertilidade dos terrenos, e suas produções

O terreno, que se axa apartado das lagôas de Araruama, e Saquarema é fertil, e capaz de toda a qualidade de legumes, canas d'assucar, mandiocas, arrozes, etc., excepto já quando o rigor da estação nega as xuvas, com que todas essas produções se nutrem, e quando os nordestes (de que é muito combatido este distrito) são continuados e excessivos.

§ 23

Anil

Em outro tempo foi este terreno abundante de anil, ao ponto de exportar-se para o Rio de Janeiro o melhor de 1.500 arrobas por anno: porem oje quazi se axa extinta esta plantação pelo atrazo que tem avido na produçào d'ella, e apezar dos trabalhos, e idéascom que os lavradores têem procurado beneficiar as terras, não tem correspondido o fruto ao trabalho, ficando em ignorancia a cauza do esmorecimento d'esta planta depois de nascida; por cujo motivo dezenganados os lavradores da pouca utilidade, que lhes rezulta d'este trabalho, se têem voltado para as plantações de mandiócas, milhos, feijões, e arrozes, e com especialidade para as canas d'assucar.

§ 24

Coxonilha

A cultura da planta da coxonilha teve em outro tempo muito aumento, por ser o terreno d'este distrito arenozo, e muito proprio para esta produção. O Illm. e Exm. Marquez do Lavradio, sendo vice-rei d'este estado, foi o autor d'esta cultura, mandando-a plantar por toda esta marinha, e fazendo instruir os povos d'este continente no metodo, e fórma de a cultivar, como tambem de colher, e preparar os insectos para o uzo das tintas; e para melhor animar aos lavradores, ordenou, que toda a colheita, que se fizesse, fosse paga pela real fazenda, a preço de 2$560 réis a libra; o que se executou ainda no governo do Exm. Sr. Luiz de Vasconcelos, que com muito zelo se interessou no adiantamento d'esta planta, até que a nimia ambição d'alguns lavradores fez perder a estimação, e o util d'este genero, falsificando-o com granitos de farinha, que misturavão para avultar no pezo; por cujo motivo nunca mais quiz aceitar a real fazenda, e menos os omens de negocio, que abandonárão esse ramo de commercio. D'este modo ficou igualmente abandonada a cultura d'essa planta, da qual se

poderia formar uma notavel negociação, bem similhante á que os Espanhoes fazem com este mesmo genero.

§ 25

Salinas

Em varias partes da mencionada restinga, que divide o mar da lagoa do Araruama, se axão alguns logares, que parece forão formados pela natureza só em utilidade dos povos, fazendo ajuntar, e crear tanta abundancia de sal, sem o menor beneficio, que bem poderia fartar todo este continente, si a industria, e a razão da utilidade publica tivessem metido o braço n'este genero, e não obstasse o contrato real das salinas da Europa.

Contão-se nove logares proprios, ou nove salinas, desde a povoação da cidade de Cabo-frio té o fim d'alagoa d'Araruama: 1ª. na Ponta do Baixo; 2ª. no logar xamado Xiqueiro; 3ª. na Ponta da costa; 4ª. na ponta de Perina; 5ª. 6ª. e 7ª. na ponta da Massambaba; 8ª. na ponta da Caieira; e 9ª. na ponta do Fula.

Estas salinas se formão sempre nas pontas de terra, que entrão mais o centro da lagoa; e em algumas d'ellas não entra agua salgada, e só das xuvas; e n'esas é bastante o salitre do terreno, para as pôr em consistencia de salgadas, como as do mar; e com a força do sol, avendo sêca, em pouco tempo se reduzem ao solido do sal.

Algumas d'essas mesmas salinas já no tempo prezente não produzem sal; e as que o produzem, não prodigalizão aquella mesma abundancia, que se via nos tempos passados, por cauza da frouxidão, e moleza da maior parte d'esses povos, em se não convocarem para a preparação dos logares, em que se hão de formar o sal, tirando-lhes o lodo e outras muitas impuridades de ervas já corrompidas; perdendo-se por isso muita quantidade de sal, que fica entre o lodo e ervas nas mesmas salinas.

Outra é tambem a cauza da diminuição, que prezentemente se sente em algumas das mesmas salinas; porque a negligencia, e pouco cuidado tem impedido a fexar prontamente a barra, por onde se introduzem as aguas

para o logar das salinas, afim de evitar, que outra porção d'agua vá desmanxar a bôa dispozição, ou fermentação, em que se axa a primeira, para coalhar: e ainda que da parte dos povos não haja aquelle zelo, com que se devem empregar n'este genero de tanta utilidade para as salgas das suas pescarias, parece, que a camara o deve ter para dar as providencias necessarias sobre este importante objeto, obrigando a todos os moradores d'este distrito a cuidar no aumento e conservação de um genero, que se reputa da primeira necessidade; e que só esses o desfruitão todas as vezes que o ha, como se vio no ano de 1797, no qual repartio por todos, e com igualdade o juiz ordinario da mesma cidade 3.300 alqueires de sal, que tantos rendêrão as 3 salinas, que avião, álem da grande porção que se perdeo, por estar envolvido no lodo e terra das mesmas salinas; e renderião muito mais, si fizessem o que fizerão os indios d'aldêia de São-Pedro, que promovêrão uma salina na terra firme, aonde xamão os Apicús, alimpando, e beneficiando primeiro o seu terreno, para depois lhe introduzirem a agua, como fizerão; e em pouco tempo se formou uma salina muito cristalina, que foi repartida para a proxima carestia por aquelles que com o seo trabalho avião concorrido para a produção d'ella.

No tempo dos primeiros povoadores d'este continente produzirão estas salinas tanta abundancia de sal, que podia sustentar bem a capitania do Rio de Janeiro; porque ainda consta de titulos antigos declararem os testadores, que possuião avultados numeros de moios de sal em difrentes salinas, e de diferentes annos.

Esse mesmo sal, depois de tirado das salinas, era conduzido para logares superiores ás alagoas, aonde o amontoavão em pinhas, e queimavão com ramos de goreri, de cujo fogo se formava um cascão, que o preservava das aguas das xuvas; e d'este modo conservavão aquelles omens essas grandes porções de sal por serem n'aquelle tempo os maiores averes, que possuião; porem cauzando essa abundancia de sal prejuizo consideravel aos contratadores do Rio de Janeiro, intentárão proceder á sequestro, como aconteceu no governo de Luiz Vahia Monteiro, que, a requerimento do contratador, permitio virem

muito pequeno e sem prestimo, em ocaziões de xuvas continuadas orroriza aos passageiros; o que se podia evitar, obrigando a camara ao senhorio d'aquellas terras, e aos mais moradores circumvizinhos, a reparar essa ruina, e o precipicio dos viandantes por aquella estrada, onde, mais adiante da ponte, ou do rio, se axa, no logar xamado Camboatás, uma porção de caminho, pelo qual, em tempo de aguas, se não póde passar a pé, nem a cavalo, sem perigo de alguma desgraça, que bem se podia evitar, mudando-se o caminho para o solaes do morro, ou para outra parte, ainda que ficasse mais longa a jornada, e obrigando-se aos vizinhos do logar, e muito principalmente ao senhorio do terreno, ao trabalho de tanta necessidade e utilidade publica.

No rio das Ostras deverá aver outra ponte ácima da barra; por que nas ocaziões de aguas do monte, e enxentes da maré, nega a passagem; e o mesmo acontece no rio de Una.

Como o logar, em que se axa situada a povoação de Cabofrio, é uma lingoa, ou restinga d'arêa, entre o mar e a lagoa de Aruruama, como dice, ficando-lhe o mar da parte do sul, e a lagoa da parte do norte, por este motivo toda as pasagens da povoação para a parte do norte, aonde se axa a terra firme, e d'esta para a povoação, fazem os moradores em canôas; e quando a vazante da maré permite n'aquelles logares, em que ha váo, tambem passão a cavalo. Junto a essa povoação faz a lagoa uma garganta com 38 braças de largo; e n'esse logar seria muito facil formar uma ponte, para a commodidade dos povos.

§ 29

Madeiras

As madeiras, de que abundão os sertões d'este distrito, são as seguintes: vinhaticos, araribás, cedros, caixetas, ceregeiras, canélas, oleos de cupahiba, sapucaias, pinhoans, paróbas brancas, e vermelhas, cabiúnas, jacarandátans, guaraens, guarabú, massarandubas, ipês, arcos de pipa, goratans, páos-ferros, goráunas, gorapiapunhas,

oleos vermelhos, secupiras, oleos pardos, oitis, marendibas, piquiá, tatagibas, de cujas raizes se extrae tinta amarela, e com abundancia se axão na restinga de Araruama louros, iricuranas, angelins, e cahubins.

Todas estas madeiras estão quazi extintas nos matos mais proximos á marinha, aonde só se encontra páo-brazil de trez qualidades, das quaes é a melhor o xamado merim.

§ 30

Serras

As serras mais consideraveis são as seguintes, principiando na costa do mar: 1ª. da Ponta-negra, a qual pega em outra 2ª. xamada do Amar-e-querer ; 3ª as de Saquarema, xamadas do Quilombo ; 4ª. a da Sambé ; 5ª. a de Macacú ; 6ª. as de Macahé.

Todo o mais terreno d'esse distrito se compõe de terras baixas; e por essa cauza é esteril d'aguas puras, e bôas para se beber, muito principalmente nos logares mais proximos ao mar.

§ 31

Estradas

As estradas n'este distrito, pela costa do mar, não têem embaraço algum em tempo de sêca; e o maior incommodo, que padecem os viajantes, é o tranzito das praias, pela sua extensão e por cauza das arêias soltas, e em tempo d'aguas dos montes, se vêem precizados a demorar-se, esperando o esgoto dos rios, para proseguirem as suas marxas; o que não aconteceria, si n'estes houvessem pontes, como fica dito.

§ 32

Rios

Os rios mais notaveis, que atravessão aquelle distrito, e que são navegaveis de canoas e pequenas lanxas, em que

se conduzem os efeitos dos moradores para as suas barras, são os que vou a referir:

1.° O rio Macahé que tem o seu nascimento nas serras propriamente xamadas de Macahé.

Este rio se enriquece com as muitas aguas de outros pequenos rios, riaxos, e corregos, que n'elle dezagoão, como são o corrego de João Manoel, o corrego da Atalaia, outro que xamão Rio-morto, a Lagoinha, a lagoa xamada Páo-ferro, o rio de São-Pedro, que é navegavel de canoas, o rio dos Crubixaes, e n'este o corrego xamado o Omem-deitado; o corrego da Serra-verde, o rio do Ouro, o rio das Aduélas, o corrego de Janipapo, de Alagoa, de Trahíras, corrego do Sabiá, o corrego de Jurumirim, o corrego da Boa-sica, e d'este em distancia de uma legua, continua o rio Macahé, fazendo no mar a sua barra, por onde entrão as lanxas, e saem carregadas de madeiras, caixas d'assucar, agoardentes, e os mais efeitos. Este rio, do seu nascimento até á Caxoeira, tem 6 leguas com pouca diferença; e da Caxoeira, até a barra 10 legoas. As passagens, que se fazem n'esta barra, d'uma para outra parte, são em canoas, as quaes pertencem a quem remata este contrato.

Na fóz d'este rio está principiada uma povoação.

Ao mesmo rio, pela parte do norte, xega o distrito de Goaitacazes.

2.° O rio de São-João, que tem a sua origem nas vertentes das serras de Macacú, e d'este logar até o mar, onde faz barra, tem, com pouca diferença, 25 legoas de comprido, e na sua maior largura 15 até 20 braças, e de fundo 12 até 20 palmos. Este rio se enriquece com as agoas dos outros pequenos rios, riaxos e lagoas, que n'elle dezagoão.

Principiando do seu nacimento pela parte do sul, para onde corre o riaxo dos Gaviões, o riaxo do Ouro, a Lagoa-feia, lagoa deJuturnahiba, na qual dezagoão os rios Capivari, o Bacaxá, o rio Camboropi, o Gragohá, do qual em distancia de 300 braças se axa a barra d'este rio, na qual as passagens são rematadas á fazenda real por 666$000 réis trienalmente, e paga cada passageiro 160 réis ao contratador. Da parte do norte dezembocão para o mesmo rio dito o riaxo de São-Lourenço, o rio das Aguas-claras, e o dos Crubixaes, o rio das Bananeiras, o riaxo Maratauan, o rio

da Aldêia-velha na Ipuca, no qual dezagoa tambem o rio da Capoeira, o da Lontra, e o Rio-dourado. No logar da barra, onde se fazem as passagens, tem um destacamento, que se compõe de um inferior, e seis soldados pagos.

§ 33

Lagôas

N'este distrito ha seis lagôas.

A 1.ª é a de Boa-sica, entre o rio Macahé e o das Ostras, que tem na sua circunferencia um quarto de legôa, com pouca diferença: seu fundo é pouco; sua agua é salgada, por estar muito proxima ao mar, que lhe entra, quando se abre a barra; por isso é abundantissima de peixe.

A 2.ª é a de Araruáma, notavel e muito proxima ao mar. Tem no seu maior comprimento 9 leguas, e na sua maior largura 3 leguas: a sua agua é salgada, pela communicação com o mar, pela barra de Cabo-frio, e por isso enxe, e vaza até a Ponta-grosa, aonde acaba a força da maré; d'ali até o logar xamado o Engeitado, onde finaliza esta alagôa, andão as aguas com os ventos. Em algumas partes d'esta alagôa tem fundo de 14 e 16 braças, e n'ella navegão as pequenas lanxas e canôas, que conduzem para o Cabo-frio os efeitos das lavouras. É muito abundante de peixe de toda a qualidade, não só dos que crião dentro, mas dos que entrão pela barra.

A 3.ª é a Alagôa-vermelha, cujas aguas são salgadas, sem embargo de distar um quarto de legua do mar. A sua circunferencia é de um quarto de legua, e dentro em si não se encontra couza alguma util.

A 4.ª é a de Saquarema, que tem trez leguas no seu maior comprimento, e um quarto na sua maior largura. É abundante de peixes de muitas qualidades, que n'ella se crião, e fazem o ordinario sustento dos moradores, que á ella são vizinhos, além da utilidade que percebem pelas salgas, para os venderem assim por outros distritos. Esta alagoa, quando se axa enfartada das aguas, que recebe das xuvas, e vertentes das serras de Saquarema, xega a ponto

de alagar as cazas, e as estradas, cauzando notavel incomodo, e ruina aos mesmos circunvizinhos, e aos viandantes; e para evitar todo esse mal, tem os moradores d'aquelle contorno o cuidado de a esgotar, abrindo-lhe a barra para o mar. A unica passagem para os mesmos viandantes pela costa do mar, é por essa mesma barra, que se faz tranzitavel a cavalo e a pé, quando está fexada; e quando aberta, em canôas. As suas aguas são salgadas, porque se communicão com as do mar.

A 5.ª é a lagoa Jacuné, que fica entre a Manditiba, e a Ponta-negra, tem um quarto de legua em circunferencia, e fica distante do mar 200 braças: a sua agua é dôce, e o peixe, que n'ella se cria, é miudo e muito pouco.

A 6.ª é a alagôa de Juturnuahiba, ou Inhutruahiba, que tem uma legua de comprido e trez quartos de largo. Esta lagôa fica no sertão d'este distrito, apartada da costa do mar sete leguas, as suas aguas são dôces, e é muito abundante de peixes, não só dos que se crião em aguas dôces, como no mar: n'ella dezagoão os rios Capivari e Bacaxá, e a mesma lagoa no rio de São-João, como disse já. O seu fundo xega até seto braças, em que andão canôas de pescaria.

7.ª Pau-ferro.

8.ª de Trahiras.

9.ª Lagôa-feia,

D'estas trez ultimas já se fez menção no paragrafo antecedente.

§ 34

Portos e praias de dezembarque

Os portos, e praias de desembarque, em que podem entrar embarcações, e as praias, em que póde aver desembarque em toda a costa d'este distrito, são as seguintes:

Seguindo do rio Macahé pela costa para a parte do sul, tem uma pequena enseada, xamada a Conxa, aonde fundeão sumacas e lanxas grandes. N'esto mesmo logar está o forto de Santo-Antonio do Monte-frio construido de pedra e cal por ordem do Conde da Cunha, quando vice-reinou n'este estado: no forto se conservão sete peças desmontadas,

do calibre 16, e um destacamento, que se compõe de um oficial inferior e oito soldados, por alternativa do terço de Cabo-frio, e dos Campos de Goaitacazes, seis morrões, 130 balas, e 871 ditas de espingarda.

Ao mar d'este logar se axão as ilhas de Santa-Anna : a maior d'ellas tem uma legua de circunferencia, sortida de bôa agua e lenha: o seu porto é abrigado dos ventos do mar, e n'elle podem ancorar embarcações de todo o porte. N'essas mesmas ilhas se abrigavão antigamente, e ainda oje, as embarcações dos piratas, que infestavão esta costa. Mais adiante, seguindo a mesma costa, em distancia de quatro leguas, fica a barra ou boca do rio das Ostras, por onde só entrão canôas. Continuando, na distancia de uma legua se axa a barra do rio de São-João, pela qual entrão lanxas grandes, e algumas sumacas do mesmo porte.

Mais adiante, em distancia de 3 leguas, fica a barra do pequeno rio de Una, sem prestimo. D'este logar até á ponta dos Buzios, em que se conta uma legua, se axa uma grande enseada, abrigada de todos os ventos, e com capacidade para n'ella ancorarem embarcações grandes, por ter bastante fundo. Ao mar da ponta dita, em distancia de uma e meia legua, estão as duas ilhas xamadas da Ancora, e outras mais, que por pequenas não se lhes conhece o prestimo.

Mais adiante da enseada dita, em distancia de uma legua, tem a pequena praia xamada de João Fernandes, aonde se póde fazer qualquer dezembarque; e por esse motivo se conserva n'aquelle logar um destacamento auxiliar, para evitar o extravio do páo-brazil.

Distante d'essa praia uma legua, se axa uma pequena enseada xamada a Ferradura, aonde póde aver dezembarque. Depois d'esta enseada, distante outra legua, tem a barra xamada Peró (que dizem os padres beneditinos pertencerlhes, e por isso a arrendão triennalmente para a pescaria) e n'ella se póde fazer dezembarque.

Mais adiante uma legua se axa uma grande bahia, e ao norte d'ella, xegado á terra, fica a barra d'esta cidade de Cabo-frio, a qual na sua entrada tem 26 braças de largo, e 2 de fundo: advertindo porém, que a metade da largura d'esta barra da parte do sul se axa embaraçada com a pedra, que lhe mandou lançar o capitão governador do

Rio de Janeiro, como dice no § 3, por cuja cauza ficou este porto impossibilitado de admitir na sua navegação maior numero de embarcações, e de maior pórte; e as que só são capazes de navegar, nunca entrão, ou saem senão nas ocaziões de maré parada, pelo temor dos roxedos que lhe ficão á uma e outra parte.

Além d'este obstaculo, com que se axa a barra, acrece outro, que pelo decurso do tempo será cauza de se fazer innavegavel; e é uma calheta, pela qual se vão introduzindo muitas arêias, levadas pelas marés para o logar mais apertado, que tem a barra. Esses dous embaraços se podem remediar com mais ou menos trabalho; o primeiro, por que procede das pedras soltas amontoadas umas sobre as outras, e o segundo, fazendo-se um paredrão na boca da calheta, para o qual tem muita pedra no mesmo logar. O mestre de campo que foi d'este distrito, Manoel Antunes, mandou fazer essa obra do paredão; porém os proprios abitantes o desfizerão depois, para se utilizarem da pedra.

Junto á esta barra está o forte de São-Mateus, construido de pedra e cal, com 7 peças de ferro, uma do calibre de 12, duas de 8, e quatro de 6, e já a de 12 montada em reparo da marinha, e esse no ultimo estado de ruina.

A tropa auxiliar, que a guarnece, compõe-se de um inferior, e sete soldados; d'estes, um é de cavalo, e todos são sujeitos ás ordens de um oficial do terço, ou regimento de milicia de Cabo-frio. Este forte domina toda a barra, e a bahia ou praia do Pontal até o alcance da sua artilheria.

Seguindo a dita praia até o Pontal, tem 2 leguas; e n'ellas não pódem ancorar embarcações algumas, por serem dezabrigadas dos ventos, seu fundo de arêia fina e calcada, aonde se não segurão as ancoras.

Mais adiante, em distancia de meia legua, passando o Pontal, está a enseada da Prainha, em que podem ancorar até 20 embarcações de todo o porte, por ser abrigada dos ventos, bom fundo, e bôa tença. D'esta Prainha corre um costão inaccessivel, por ser todo de róxa até o boqueirão do cabo; por cujo motivo, seguindo por terra, em distancia de meia legua, se vai sair á praia do Anjo.

O dito boqueirão do cabo tem no meio uma ilha, a que xamão dos Porcos, e por isso o dividem em dous, dando a um o titulo de boqueirão do nordeste, e a outro, de boqueirão de léste; por este podem entrar embarcações grandes; por ser a sua largura mais de 200 braças; e por aquelle, com mais risco, por ser, com pouca diferença, de 20 a 50 braças de largo: porém por qualquer d'elles se póde entrar para a enseada do Anjo, e para a do Forno, na qual pódem ancorar embarcações grandes, pelo abrigo que tem dos ventos, e bom fundo; o que não sucede na do Anjo, porque o seu fundo não dá logar a agarrarem as ancoras; porém a praia é muito bôa para qualquer dezembarque.

N'esta mesma enseada, ha um cordão de arêia, que principia da ponta de léste, e segue direito ao meio da ilha do Cabo, porém junto á esta ilha tem um canal, que fica entre o cordão e a mesma ilha, com fundo de 15 até 25 palmos e vai até o boqueirão do sul, aonde tem 8 braças de fundo.

Tambem ha n'aquella ilha uma pequena praia, onde tem uma pescaria pertencente á camara, que a arrenda triennalmente. Saindo para o mar pelo boqueirão de nordeste, ou de léste, se vai passar por fóra da ilha do Cabo, até enfrentar com o boqueirão do sul; e á terra d'este tem uma pequena ilha xamada do Francez, defronte da qual fica a grande praia da Massambaba, bem conhecida e respeitada dos navegantes, pelos perigos que n'ella encontrão, e vai finalizar no morro de Nazaret, que faz uma pequena ponta ao mar. Sobre o dito morro está fundada a igreja matriz de Saquarema, com que se contão 12 leguas.

N'este morro péga outra praia, em distancia de 9 leguas, que finaliza na Ponta-negra, xeia de arrebentações do mar, e incapaz para dezembarque. Esta Ponta-negra é um morro de pedras bastantemente elevado, que entra pelo mar, pouco menos que quarto de legua, e nas suas vertentes da parte do norte finaliza toda a jurisdição d'este distrito da cidade de Cabo-frio.

Do rio de Macahé á dita cidade contão-se 13 leguas de caminho, e 16 de Cabo-frio até á Ponta-negra; porém deve-se advertir, que é por terra, seguindo as voltas do caminho; o que não sucede por mar, porque a rumo direito

contão de Macahé ao cabo 9 leguas, e d'este á Ponta-negra outras 9 leguas.

§ 35

Signaes dos navios

Em diferentes lugares da marinha d'este distrito se axão 8 peças, as quaes estão destinadas para fazerem-se os sinaes correspondentes ao numero dos navios, que se avistão. A primeira é a do cabo, á qual corresponde o forte da barra de Cabo frio; á esta segue-se a da Ponta-grossa, e á esta a da ponta xamada de Frei-João; segue-se á esta a da Ipitanga, e depois a de Saquarema, e á esta a de Manditiba, e ultimamente a do morro da Ponta-negra.

REGISTRO GERAL

DISTRITO DA CIDADE DE CABO-FRIO

Xefes de familias ecleziasticos.....		20
Ditos cazados.....		1.105
Ditos solteiros.....		100
Ditas solteiras.....		49
Ditos viuvos.....		90
Ditas viuvas.....		207
Total dos xefes de familia eclezias-ticos ou fogos.....		1.571
Filhos até á idade de 10 annos.....	1.076	
Filhas da mesma idade.....	942	
Filhos de 10 annos para cima.....	359	
Filhas da mesma idade.....	563	
Total dos filhos.....		2.940
Escravos de todo o trabalho.....	2.333	
Escravas de todo o trabalho.....	1.690	
Escravos menores.....	802	
Escravas menores.....	583	
Total dos escravos.....		5.408
Agregados a diferentes cazas.....	292	
Mulheres dos xefes de familias.....	1.105	
Total da população.....		11.316

ALDEIA DE SÃO-PEDRO

Xefes de familias ecleziasticos.....		
Ditos cazados.....	236	
Ditos solteiros.....	1	
Ditas solteiras.....	2	
Ditos viuvos.....	15	
Ditas viuvas.....	73	
Total dos xefes de familias ou fogos		327

Filhos até á idade de 10 annos.....	200	
Filhas da mesma idade.....	151	
Filhos de 10 annos para cima.....	107	
Filhas da mesma idade.....	95	
Total dos filhos.....	45	553
Escravos de todo o trabalho.....		
Escravas de todo o trabalho.....	3	
Escravos menores.....	4	
Escravas menores.....	1	
Total dos escravos.....		53
Agregados a diferentes cazas.....		
Mulheres dos xefes de familias.....	236	
Total da população.....		1.173

Somma geral da população d'este distrito de Cabo-frio..... 12.489

RENDIMENTO ANNUAL

Caixas de asucar.....	335
Feixos de dito.....	52
Pipas de aguardente.....	183
Barris da dita.....	13
Arrobas d'anil.....	780
Alqueires de farinha.....	78.133
Ditos de feijão.....	9.122
Ditos de arroz em casca.....	6.765
Ditos de milho.....	6.966
Arrobas de peixe salgado.....	80.000
Milheiros de telha.....	180
Ditos de tijolo.....	33
Duzias de diferentes taboados e madeiras.....	1.200

FABRICAS

Engenhos de asucar.....	19
Ditos de aguardente.....	9
Fabricas de anil.....	206
Ditas de arroz.....	
Olarias.....	24

GADOS

Bois	1.546
Vacas	1.453
Cavalos	1.122
Egoas	172
Bestas muares	524
Ovelhas	325
Cabras	350
Porcos	470

EMBARCAÇÕES

Lanxas que conduzem os efeitos das roças	6
Ditas que os transportão para o Rio de Janeiro	12
Ditas das pescarias	14
Total das lanxas	32

EXTENSÃO DAS TERRAS EM QUE TRABALHÃO

Legoas de terras em que trabalhão	7
Carros	105
Canoas	222

LOGES DE FAZENDAS SECAS E OFICINAS

Loges de fazendas secas	16
Ditas de fazendas molhadas ou tavernas	40
Ditas de alfaiates	10
Ditas de sapateiros	8
Ditas de carpinteiros	6
Ditas de ferreiros	6

RELIGIOZOS DE SANTO ANTONIO

Guardião	1
Prezidente	1
Commissario dos terceiros	1
Leigo esmoler	1
Total dos religiozos	4

IGREJAS

Freguezias	5
Capelas filiaes em atual uzo	8
Ditas sem uzo	4
Conventos dos religiozos de Santo Antonio	1
Total das igrejas	18

Oratorios em cazas particulares	11
Ordem terceira de S. Francisco	1
Confrarias	9

SACERDOTES

Vigario da vara	1
Ditos das freguezias	4
Coadjutores	5
Clerigos rezidentes em suas fazendas	7
Religiozos de Santo Antonio	3
Total dos sacerdotes	20

Esta memoria não traz nome do autor, e foi oferecida ao Instituto historico e geografico brazileiro pelo conselheiro Jozé Paulo Figueiroa Nabuco d'Araujo.

Nota da redação.

DISTINÇÃO

ENTRE

VASSALOS EUROPEUS

E

VASSALOS AMERICANOS

Levei á real prezença do principe regente, nosso senhor, a carta, que Vmc. me remeteo em data de 10 de Maio do prezente anno, e Sua Alteza real nem entendeo o que V. Mcê. quer dizer, e significar com a palavra estrangeira e exotica, e mal aplicada de *primeiro funcionario*, nem prezume, que haja, ou possa aver dezuniões, entre as pessoas empregadas no seu real serviço, as quaes serão, sem duvidas condignamente castigadas, si, esquecendo-se do seu dever, procurarem dezunir os diferentes servidores do estado nas suas diversas repartições.

Pelo que respeita ao que Vmc. diz sobre o governador de Minas-geraes, Sua Alteza real manda-lhe advertir, que os seus vassalos são todos Portuguezes, e todos igualmente aptos para qualquer emprego em qualquer parte dos seus dominios, e que nunca permitirá, que ninguem se lembre de fazer entre elles distinções, e que ouze lembrar, que o vassalo nacido na Beira não póde ter e ocupar empregos em qualquer lugar, vila, ou povoação dos seus dominios : Vmc. poderá advertir, que Sua Alteza real já deo as competentes providencias respectivas a algum excesso que o sobredito governador de Minas-geraes possa ter commetido.

Em quanto ao que Vmc. diz sobre a mundança da tropa nas capitanias do Brazil, Vmc. confundio as idéas e planos, que se aprezentarão á Sua Alteza real; e nunca, como Vmc. expõe, similhantes planos se deverião executar; e em todo o cazo Sua Alteza real em materias taes, e de tanto interesse nunca ha de abraçar, e seguir planos parciaes, e só sim geraes, quando o tempo e circunstancias assim o permitirem.

Estas são as reflexões, que em nome de Sua Alteza real ofereço em resposta ao conteúdo da sua carta acima acuzada.

Deus guarde a Vmc.

Mafra em 23 de Outubro de 1799.

Sr. Luiz Beltrão de Gouvêa de Almeida.

Observação.—Esta minuta de avizo regio é original, e trazia a seguinte nota:—Dura repreensão ao xanceler do Rio de Janeiro. Este santo homem, insistindo na Relação pela condenação de um réo, que os juizes julgavão innocente disse:— A patria não tem crimes; mas é uma desgraça o ser nacido no Brazil.

SISTEMA PREVENTIVO

DA

METROPOLE CONTRA O BRAZIL

Em um fragmento de uma reprezentação dirigida ao rei de Portugal no seculo passado, existente no archivo do Instituto histotico e geografico brazileiro, lê-se, entre outros conselhos ao monarca, o seguinte :

Mas o cazo maior é dispor, sem perda de tempo, a segurança d'essas colonias.

SYSTEMA

Honrar os Americanos nos postos, cargos e oficios publicos, mas no reino, e nunca na sua patria. Quando muito afastal-os em empregos de suas naturalidades. As capitanias da America têem entre si maior emulação, do que ha entre algumas provincias do reino. Os do Rio podem ir para Pernambuco, para o Maranhão, para o Pará, etc. Mas o mais dezembaraçado é empregal-os no reino.

Na tropa deve ser maior a cautela, porque n'ella consiste a força. De toda esta commoção de Minas, a parte mais melindroza foi a corrução da tropa pelo tenente-coronel.

A multidão, suscitada por homens perversos, conta no seu gremio os filhos, e os irmãos soldados : e depois d'esta parte ser contaminada, a revolução é geral e temivel, si não fôr irremediavel.

Deve-se pois primeiro que tudo, e logo, estudar nas providencias.

Lembra pôr em regra impreterivel fazer girar os regimentos de cá para lá, e de lá para cá, de dous em dous, ou de trez em trez annos.

Lembra virem os regimentos não inteiros, mas por batalhões, que depois se incorporaráõ lá e cá nos regimentos, de onde sahirem os batalhões. O oficial commandante de batalhão irá servir lá no regimento a que se incorporar. O fundamento é para exercitar o regimento, segundo o ultimo metodo europeo. E esta mistura de regimento de Europeos, e Americanos ha de conter a estes mais.

Lembra sobre tudo estacionar sem alteração ao menos 3 náos de guerra, ou fragatas do reino, assentando que é a marinha a que póde defender a America contra os invazores, e contra os contrabandistas, e a que só póde conservar em respeito á metropole os Americanos.

As tropas da America, ainda que fossem quadruplicadas, não são as que nos havião defender em 800 leguas de costa desde o Oiapoc até o Rio-grande de São-Pedro contra invazores : e para acautelar que elles se alienem de nós, sobre as providencias, que se lembrarem, si esquecer a maritima, esquece tudo.

Tambem o esquecimento, que tivermos de nós, continuando na Europa a nossa apatia politica, lhes dará mais animo aos Americanos mal intencionados para se alienarem. A nossa importancia politica na Europa influirá tudo na obediencia dos nossos Americanos, aliás de melhor indole, e menos turbulentos, que os outros Americanos. A noticia do nosso desmazelo em procurar conciliarmos respeito na Europa, os fará atrevidos para nol-o perderem.

PREROGATIVAS E TITULO

DA

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Havendo respeito ao grande amor e lealdade, com que os moradores da cidade de São-Sebastião do Rio de Janeiro me têem servido, e servem em tudo o que se oferece de meu serviço, bem commun, conservação e defensa do estado do Brazil, dezejando fazer-lhes mercê muito conforme á bôa vontade, que lhes tenho, e ao que merecem por as razões referidas: Houve por bem fazer-lhes mercê, que em auzencia do governador, ou alcaide-mór d'aquella praça, faça a camara da dita cidade o oficio de capitão-mór, e tenha as xaves d'ella; e outro-sim lhes faço mercê do titulo de —Leal.

O dezembargo do paço lhe faça passar n'essa conformidade as doações e mais despaxos necessarios.

Em Alcantara a 6 de Junho de 1647.

REI.

BAPTISTA CAETANO

(NOTAS DE UM AMIGO)

Conheci-o, vai para seis annos, quando elle ainda morava no morro do Castélo. Eu escrevêra algumas couzas, que lhe tinhão agradado. Elle começára nos *Ensaios da sciencia* aquelles estudos magistraes, que ninguem mais tão cedo poderá igualar, e que provocárão minha admiração. Havia, pois, vontade de parte á parte de travar relações, e estas, estabelecidas, nunca mais se interrompêrão.

Elle levava, e levou sempre, uma vida muito regular. Acabada a repartição, ia directamente para casa, onde já achava o jantar pronto. Jantava e sahia com a familia a passeio, geralmente na estação telegrafica do morro, onde, a respirar o ar puro, a observar o mar que se movia aos pés, a contemplar as serranias que cingem a bahia, ou a conversar com os pobres estacionarios e a ouvir-lhes as queixas, demorava até anoitecer. Então dirigia-se para caza, onde pertencia excluzivamente á familia. Commentavão os acontecimentos do dia; tocavão um pouco de musica, por que elle era doudo; e elle ensinava as lições aos filhos que estavão ainda no collegio ou tomava as dos que aprendião com elle. A's vezes vinhão vizitas, poucas, porém intimas, e as conversas se generalizavão e animavão. A's 10 óras descançavão todos.

A noite era para a familia, como o dia era para o telegrafo. Sua era apenas a manhan. Tomára o costume de acordar invariavelmente ás quatro horas, e era o intervalo entre esta e a hora da repartição que dedicava aos estudos, que perpetuarão seu nome na historia.

tender emprego do governo; mas o seu dezejo era, que seus filhos fossem industriaes. Um, que já é chimico muito distincto, tem-se preparado para satisfazer aos dezejos paternos, por estudos sobre a fabricação do vinho de uvas, que tem dado rezultado muito satisfatorio.

Sobre o pobre amigo, ha muito que dizer ainda, porém é cedo: sirvão estas palavras de insignificante commemoração de sua vida, oje que os seus amigos reunem-se ainda uma vez para prantear-lhe a perda irreparavel.

(Extr. da *Gazeta de Noticias* de 28 de Dezembro de 1882)

DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES DE MAGALHÃES

Trabalho lido em sessão do Instituto

PELO SOCIO EFFECTIVO

Dr. MOREIRA DE AZEVEDO

Abrio-se ha pouco mais de um mez uma cova em terra estranha, para receber o cadaver de um cidadão, de um poeta que consagrou sua vida, actividade e talentos á patria. Viveu entregue ao estudo e ao trabalho, e nutrindo-se das idéas mais puras, mais sãs, mais rectas e mais justas, publicou livros de philosophia christã e de moral irreprehensivel.

Abraçado com a lyra de Lamartine cantou versos sonoros como os de Petrarcha, e aproximando-se dos epicos da lingua portugueza compoz grandioso poema a *Confederação dos Tamoyos*, trabalho rico de bellezas, de inspiração, de amor patrio e de enthusiasmo; livro que ha de sobreviver, e da posteridade receberá sempre a homenagem consagrada aos grandes productos do espirito humano.

Nascido no Rio de Janeiro em 1811 foi Gonçalves de Magalhães na poesia um genio creador. Esquecendo o

polytheismo dos Gregos e seguindo a trilha de Chateaubriand, Lamartine e outros, iniciou no Brazil a escola do romantismo, e de sua lyra desferio sons harmoniosos, cheios de sentimento, de philosophia, uncção, verdade e gosto.

Apreciando Salles Torres Homem um volume de poesias de Magalhães diz que não é sómente uma collecção de bellas harmonias, porém tambem um codigo de moral em sua expressão a mais sublime, em suas fórmas as mais ternas e consoladoras.

Assim devia ser porque o proprio auctor repetia que a litteratura de um povo é o desenvolvimento do que elle tem de mais heroico na moral e de mais bello na natureza.

Referindo-se ao nosso inspirado poeta diz um critico: « O anjo dos celestes hymnos acordou nelle as chammas do enthusiasmo religioso ».

Afastarão-no da patria o amor da sabedoria, o desejo de colher licções do mundo e idéas para alimentar seu cerebro; e percorrendo povos, como o bardo inglez, vizitando paizes, procurou fortalecer o talento com o estudo, a vida com a experiencia e a intelligencia com idéas novas.

Se deixou saudoso as plagas da patria jamais della se esqueceu em terras longinquas em que vagou; se quasi sempre viveu longe de seus concidadãos que pouco lhe reconhecião as feições, sabião estes quanto lhe era a patria devedora pelos seus livros e pelos seus serviços.

Ninguem o excedeu nas virtudes e nos talentos; tinha a alma generosa de Petrarcha, o juizo profundo de Descartes, e o coração de Socrates.

Póde-se dizer delle que foi o fundador do theatro nacional, pois foi o primeiro brazileiro que escreveu uma tragedia, e esta tendo por assumpto cousas da patria. Foi esta tragedia, intitulada — *Antonio José ou o Poeta e a Inquisição* — habilmente interpretada pelo celebre actor nacional João Caetano, a quem dedicou o poeta um soneto em que se lêem estes versos:

« Uma estatua compuz, dei-lhe a palavra,
E tu lhe déste o movimento e vida. »

Se deu-lhe o anjo da poesia a lyra de Lamartine para entoar sonoros cantos, della servio-se para exaltar o merecimento dos bons cidadãos nos raros dias de concordia e paz, que raiárão depois da revolução de 7 de Abril de 1831.

Inaugurado o Instituto Historico e Geographico do Brazil por esforços de Januario da Cunha Barbosa, Cunha Mattos, S. Leopoldo, Emilio Maia e outros, escreveu Magalhães seu nome entre os dos socios fundadores; e na carreira academica desta associação deixou sua passagem assignalada com a publicação de uma memoria historica de subido merecimento e valia, que alcançou ser premiada.

Despertou-nos esta recordação o desejo de prestar prompta e ligeira homenagem ao bardo brazileiro pertencente á phalange dos socios fundadores deste Instituto. Sei que em occasião competente terá o orador desta Academia de tecer condigno elogio ao douto brazileiro que pranteamos; sejão porém estas palavras tributo de veneração, e o écho sentido das primeiras emoções da patria pela perda de seu filho dilecto.

Elle que esperava exalar o ultimo suspiro na terra de seu berço, que voltando de um estadio da carreira diplomatica, que tanto honrou e onde tanto subio, regressando ao Brazil dissera:

« Adeus ó terras da Europa,
Adeus França, adeus Pariz,
Volto a vêr terras da patria,
Vou morrer no meu paiz; »

pereceu em lugar mui longe daquelle em que nascêra; como Antonio José, Martins Penna, Maciel Monteiro e Porto-Alegre vio a noite eterna em paiz longe do chão natal, das terras hospitaleiras em que tivera o berço. Lá emmudeceu para sempre sua lyra, extinguio-se sua voz patriotica, disse o ultimo adeus ás terras patrias, perdeu-se o segredo de suas divinas harmonias e subirão ao céo seus ultimos hymnos. Tendo o anjo da morte lhe arrebatado em

paizes tão afastados a harpa e a vida sejão estas palavras, gemidos e saudades, que a patria lhe envia, repetindo estes versos do seu saudoso filho:

« Philosopho elle foi..... Ah quem pudéra
Com grave accento ao som da triste lyra,
Mostrar á patria e ao mundo o quanto elle era. »

FIM DO TOMO XLVI, PARTE PRIMEIRA

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XLVI

PARTE PRIMEIRA

Relação nominal dos socios actuaes do Instituto Historico e Geografico Brazileiro..... V

Meza administrativa do Instituto Historico e Geografico Brazileiro..... XV

Papel politico sobre o estado do Maranhão aprezentado em nome da camara ao Sr. D. Pedro Segundo por seu procurador Manoel Guedes Aranha..... 1

Observações meteorologicas feitas na vila do Recife de Pernambuco, nos annos de 1808, 1809 e 1810 por Antonio Bernardino Pereira do Lago..... 61

Informações sobre os indios barbaros dos certões de Pernambuco: oficio do bispo de Olinda acompanhado de varias cartas..... 103

Direção com que interinamente se devem regular os indios das novas vilas e lugares erectos na capitania de Pernambuco e suas annexas..... 121

Nota de todas as marinhas em que se faz sal na costa do Brazil..... 173

Regimento com o qual o governador Bernardo Pereira de Berredo mandou descobrir o curso do rio Tocantins..... 177

Preces em dezagravo por um sacrilegio..... 183

Finta sobre a farinha das roças dos moradores da capitania do Rio-negro..... 185

Extracto de um mapa das ordens monasticas e religiozas da capitania do Rio de Janeiro..... 187

Moeda circulante na capitania do Rio de Janeiro..... 189
Mapa de todas as qualidades de moedas, que girão n'esta capital (Rio de Janeiro.)..... 191
Produtos exportados da cidade do Rio de Janeiro no anno de 1796..... 195
Memoria historica da cidade de Cabo-frio e de todo o seu distrito compreendido no termo de sua jurisdição..... 205
Distinção entre vassalos europeos e vassalos americanos... 237
Sistema preventivo da metropole contra o Brazil..... 239
Prérogativas e titulo da cidade do Rio de Janeiro..... 241
Baptista Caetano, notas de um amigo..... 243
Biografia de Domingos José Gonçalves de Magalhães..... 247

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRAZIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XLVI

PARTE II

Hoc fecit, ut longos durent bene gesta per annos
Et posint serâ posteritate frui.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE H. LAEMMERT & C.

71, Rua dos Invalidos, 71.

1883

O MARECHAL DO EXERCITO

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

PELO

MAJOR AUGUSTO FAUSTO DE SOUZA

socio do Instituto Historico e Geografico do Brazil

Entre as vantagens que recommendão o estudo da historia, avulta a de reparar as injustiças praticadas pelos contemporaneos, porque, infelizmente em todas as épocas e em todos os paizes, é commum vêr-se desprezado e mesmo perseguido o merito e a virtude, como succedeu com Milciades. Socrates, Galileo, Thomaz Morus, Barneveldt e mil outros, ao passo que se tem erigido estatuas a tyrannos como Caligula, Nero e Domiciano,

É porque, como muito bem disse um nosso illustre consocio, o Conselheiro Araripe (*), *os contemporaneos não são historiadores, são apenas testemunhas e organizadores do processo*, e este é, quasi sempre, alterado pelas paixões da época.

A historia do nosso paiz é ainda curta; mas já é facil encontrar nella exemplos semelhantes: a fama tem por

---

(*) *Memoria sobre a guerra civil do Rio-Grande do Sul*, cap. 1 *Rev. do Inst.* tomo XLIII.

vezes feito soar a sua tuba em louvor da mediocridade, ao mesmo tempo que o esquecimento tem corrido o véo sobre nomes que adquirirão direito ás bençãos da patria.

Fundado, pois, no interesse da historia, (de cujos elementos somos nós, membros do Instituto, os respigadores) é que ousamos hoje erguer a lapida de um tumulo ha muito esquecido, procurando evocar dahi á lembrança de um varão esclarecido, que depois de dedicar ao paiz 60 annos de serviços relevantes, ainda o serve com os nobres exemplos que deixou ; porque, quem reflecte nas acções elevadas de um morto illustre, não só as admira, como sente-se com desejo de imita-las.

O varão esclarecido, o morto illu tre de que nos vamos occupar, é o Marechal do Exercito Francisco das Chagas Santos.

Debalde se buscará o seu nome na galeria dos *Varões Illustres* do Conselheiro Pereira da Silva, ou no *Anno Biographico* do Dr. Macedo; mas que importa ? tambem naquella não figurão Henrique Dias, Amador Bueno nem José Mauricio; assim como neste não se faz menção de Ayres do Casal, de Arouche, de Evaristo e de tantos outros.

Debalde se procurará o monumento que guarda suas cinzas, ou o padrão que o recorde á gratidão da patria ; mas que importa tambem ? não fôrão os bustos, mas as acções de Leonidas, de Julio Cesar, de Tito e de Vicente de Paulo, que os fizerão viver na admiração da posteridade ; nem os citados tyrannos de Roma ficárão glorificados pelos altares levantados em sua honra pelo terror ou pela adulação.

Entretanto, fôrão bem reaes os serviços prestados pelo Marechal Chagas, como homem da sciencia, como administrador e como guerreiro ; documentos que não podem soffrer contestação, os comprovão ; e a lembrança desses serviços deve perdurar na memoria da patria, e ainda mais na do exercito, pois que « o exercito fórma uma grande familia, todos os soldados são irmãos, e os velhos generaes são como os venerandos patriarchas desses milhares de homens, que têm todos a mesma bandeira, que prestárão todos o mesmo juramento, que obedecem todos ao mesmo

dever; e quando morre um desses capitães que, com a cabeça coroada pela neve dos annos, tem ainda o braço de ferro para defender o paiz, o exercito chora um chefe, os soldados um pai, a patria um benemerito. » (1)

Mais de 40 annos tem decorrido depois do passamento do velho Marechal; o anjo da morte tem apagado do livro da vida, os nomes de quasi todos os que fôrão testemunhas de suas virtudes civicas e militares, e dos da geração actual, aquelles que sabem ter elle existido, ignorão o que elle fez. É tempo, portanto, de rasgar a nuvem que encobre a sua memoria e deixar fulgir a luz de suas acções. Nunca é tarde para rememorar os feitos de quem dorme o somno eterno, afim de habilitar a posteridade a fazer-lhe imparcial e completa justiça.

I

Pelo mesmo tempo em que foi transferida a séde do Vice-Reinado para o Rio de Janeiro, existia aqui uma honrada familia composta do chefe, Antonio Manoel dos Santos, sua mulher D. Joaquina Maria de Jesus e 6 filhos, dos quaes um delles, por nascer a 17 de Setembro, recebeu na pia baptismal de Santa Rita o nome de Francisco das Chagas, em honra ao Santo patriarcha de Assis e ao prodigioso successo que a igreja catholica nesse dia commemora.

Era auspiciosa essa época para a cidade do Rio de Janeiro, pois que com pequenos interallvos de tempo e de distancia, ahi nascião outras tres crianças destinadas a darem-lhe gloria sob os nomes de Antonio Pereira de Souza Caldas, Fr. Francisco de S. Carlos e Fr. José da Costa Azevedo.

Educado nos severos principios de probidade e de religião muito communs então entre as familias portuguezas, o joven Francisco das Chagas tendo cursado as aulas primarias na cidade natal, foi, ainda em idade bem tenra,

---

(1) Discurso do orador do Instituto Historico em sessão de 15 de Dezembro de 1858.

conduzido por seu pai a Lisbôa, afim de adquirir mais solida instrucção no Real Collegio dos Nobres, e ahi assentando praça, applicou-se com ardor ao estudo das sciencias exactas.

Agitava-se então na Peninsula a magna questão dos limites entre as possessões americanas de Hespanha e Portugal, questão que depois de muito debatida desde os Tratados de 1750 e 1761 produzira ainda o de 1777 ; e, em consequencia do accordo entre os dous governos, fôra publicada em Lisbôa a C. R. de 25 de Janeiro de 1779, repartindo a extensissima fronteira do Brazil em 4 divisões, das quaes a 1ª que, por mais importante ficava sob as immediatas vistas do Vice-Rei, comprehendia as linhas do sul e oeste desde o Arroyo Chuy no Oceano, até a fóz do Igurey no Alto Paraná.

Para as demarcações de cada uma das divisões deveria nomear-se um commissario com os necessarios engenheiros, astronomos e mais pessoal apropriado.

O Vice-Rei Marquez do Lavradio recebendo essa ordem quasi ao mesmo tempo em que finalisava o seu governo, e não dispondo de pessoal habilitado para a 1ª divisão, deixou o encargo da nomeação ao seu successor Luiz deVasconcellos, indicando para commissario o Tenente-Coronel Engenheiro Francisco João Roscio, que se achava então em Portugal. (2).

Quer o novo Vice-Rei tambem encontrasse embaraços para constituir a 1ª divisão demarcadora, quer o governo da Metropole resolvesse chamar a si as nomeações, passarão-se ainda dous annos, até que em 5 de Fevereiro de 1781, foi a 1ª divisão fraccionada em 2 secções, uma tendo a seu cargo a linha do Chuy á foz do Pepiry-guaçú no Uruguay, e a outra deste ponto á foz do Igurey no Paraná.

Para 1º Commissario Chefe da divisão e director especial da 1ª secção, foi nomeado o Brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral; para a 2ª secção, o 2º Commissario

(2) Relatorio do Marquez do Lavradio em 9 de Julho de 1779.— *Rev. Trim. do Instituto* tomo IV.

Tenente Coronel Roscio, e auxiliares astronomos e geographos de ambas, os Capitães Alexandre Eloy Portelli, Joaquim Felix da Fonseca, o Dr. José de Saldanha e o Ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro Francisco das Chagas Santos, promovido a esse posto na mesma data.

Da grande importancia que o governo ligava a tal missão, é licito deduzir qual a proveitosa applicação que tivera e o favoravel conceito que merecera o ultimo dos nomeados, attentendo-se a que essa promoção e nomeação recahião em um adolescente, que ia ser experimentado em trabalhos arduos e em regiões quasi desconhecidas e faltas de recursos.

No dia 19 do mesmo Fevereiro sahia do Tejo a fragata *S. João Baptista*, conduzindo a commissão demarcadora para o Rio de Janeiro; mas aqui chegando foi necessaria uma demora de quasi 3 annos, emquanto se obtinha os instrumentos mathematicos,se organizavão instrucções e se providenciava sobre cavalhada, tropa, deposito de provisões e outros preliminares para tão vastas e lentas operações; de modo que, só em fins de Janeiro de 1784, é que sahio a commissão da villa do Rio-Grande para o Chuy, onde os esperavão os commissarios hespanhóes D. José Varela e D. Diogo Alvear, sujeitos ao Vice-Rei de Buenos-Ayres D. João José Vertiz.

As primeiras operações fôrão executadas com o concurso do pessoal de ambas as secções: mas chegando ao acampamento do Pirahy em 16 de Dezembro de 1786, destacou-se o pessoal da 2ª secção, seguindo o 2º commissario Roscio com o Capitão Joaquim Felix e Ajudante Chagas para o Povo de S. Borja, e ahi foi incumbido o dito Capitão de explorar a linha divisoria desde a boca do rio Santo Antonio pelo Iguassú abaixo e Paraná acima até o Igurey, emquanto o seu companheiro Chagas explorava e levantava a carta desde o Pepiry-guaçú até suas vertentes e o Santo Antonio abaixo até sua confluencia no Iguassú. (3)

Para cumprir esta commissão e depois de um reconhecimento geral pelo Uruguay acima a encontrar a boca do

---

(3) *Correspondencia da Capitania do Rio-Grande do Sul* 1779—1789 vol. 10. (*Archivo Publico*).

Pepiry, atravessou Chagas com o seu concurrente hespanhol D. André de Oyarvide o territorio das Missões Occidentaes até Candelaria, subio o Paraná, entrou pelo Iguassú até a foz do Santo Antonio e seguio por este até ás vertentes, na latitude de 26.° 12'; e continuando além, chegou a umas lagôas donde surgia um rio, o qual pela direcção de seu curso e em vista do relatorio da exploração do Coronel Alpoim em 1759, suppozerão ambos os engenheiros ser o demandado Pepiry Tornou-se, porem, impossivel levar avante a exploração: Oyarvide adoeceu gravemente, o supprimento de boca estava esgotado, todo o pessoal mais ou menos enfermos, os recursos promettidos debalde erão esperados; á vista do que, os dous peritos para se justificarem, lavrárão um protesto declarando as razões de força maior que se oppunhão á conclusão do trabalho, e regressárão pelo mesmo Santo Antonio, chegando á barra do Iguassú a 24 de Dezembro de 1788, todos doentes e em extremo debilitados pelas necessidades que havião soffrido. Reunidos nesse ponto ao 2° Commissario Roscio, descêrão o Paraná até o Povo da Candelaria, ficando combinado com D. Diogo Alvear encontrarem-se em Santo Angelo, o mais septentrional dos Sete Povos Orientaes, no mez de Fevereiro seguinte, afim de continuarem a demarcação pelo Pepiry acima.

Os serviços prestados por Chagas fôrão julgados tão valiosos, que os Commissarios Sebastião Cabral e Roscio rivalisando em elogios, declarárão ao Governo que, esse joven official em quasi seis annos que fazia parte da commissão, se recommendava por sua intelligencia e zelo nos trabalhos de geographia, obediencia aos superiores, exacto em manter a perfeita harmonia tão recommendada entre nacionaes e estrangeiros, pelo que era digno de particular attenção e merecedor de ser promovido. (4) Estas razões sendo attendidas, foi Francisco das Chagas promovido a Capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, por decreto de 12 de Dezembro de 1791.

Muitos volumes serião precisos para desenvolver a serie

---

(4) Correspondencia da Capitania do Rio-Grande do Sul. Vol. II. Docum. 24.

de duvidas suscitadas pelos Commissarios hespanhóes durante as operações; bastará dizer que, vencidos com difficuldade os trabalhos da 1.ª secção, tendo o Brigadeiro Sebastião Cabral de empregar muita prudencia e energia, tornou-se impossivel proseguir nos da 2.ª, porque D. Diogo Alvear, depois de fazer o Tenente Coronel Roscio esperar em Santo Angelo desde Fevereiro até Outubro, em logar de auxiliar as operações, tratou de nullifica-las, averbando de errados todos os estudos feitos anteriormente, recusando-se a admittir como limite o Pepiry-guaçu, mas sim outro rio aguas acima, além do Uruguay-Puitã, conhecido entre nós pelo rio Chapecó, o que arrastava tambem a substituição do Santo Antonio pelo Chopim; e da mesma fórma negando a existencia do Igurey, exigia que fôsse elle substituido pelo Iguatemy. Infelizmente Roscio não possuia as qualidades de Sebastião Cabral; e apezar das admoestações deste e do proprio Vice-Rei Luiz de Vasconcellos, que chegou a propor a demissão do 2.º Commissario, as negociações ficárão presas em uma rêde tão emmaranhada de argucias e difficuldades, apoiadas pelo Vice-Rei de Buenos Ayres, que Luiz de Vasconcellos entendeu melhor remetter para a Europa todos os documentos e allegações, afim de serem elucidadas e resolvidas as diversas questões pelos governos das duas metropoles.

Não ficárão, entretanto, ociosos os membros da Commissão, porque exigindo-se continuamente da Europa novas investigações e esclarecimentos, que demandavão ás vezes novos e urgentes levantamentos e explorações, isto recahia em grande parte sobre o Capitão Chagas, que tinha especial habilidade para este genero de trabalhos, assim como para operações graphicas e de gabinete; para melhor cumprimento dos quaes, foi por seu Chefe mandado para Porto Alegre, afim de, sob a immediata direcção do 1.º Commissario e Governador Sebastião Cabral, passar a limpo os desenhos e mappas da demarcação.

Nesta cidade contrahio matrimonio em 29 de Maio de 1798, com D. Joanna Matilde de Figueiredo, filha do estancieiro Thomaz José da Costa e Souza; e ainda ahi se achava quando chegou de Lisbôa o decreto de 9 de Janeiro de 1800, que o promovia ao posto de Sargento-mór de Engenheiros.

No anno seguinte, 1801, rompendo hostilidades entre os governos portuguez e hespanhol, tratou o Governador Cabral de assegurar as nossas fronteiras, realisando-se então, no curto periodo de 25 dias, a memoravel conquista dos Sete-Povos de Missões, que restaurando os limites do que nos esbulhára o Tratado de 1777, veio alterar singularmente a nossa linha divisoria do Uruguay, recahindo nova serie de trabalhos sobre a commissão demarcadora, que desde Novembro desse anno passou a ser dirigida pelo Brigadeiro Roscio, em consequencia do fallecimento de Sebastião Cabral.

Quatro annos mais tarde, em 10 de Outubro de 1805, fallecendo tambem o Commissario Roscio, foi investido nas respectivas funcções o seu immediato Chagas Santos, que por decreto de 25 de Agosto do anno anterior fôra elevado ao posto de Tenente-coronel. (5)

Restabelecida a paz entre as duas nações pelo Tratado de Badajoz, continuárão as negociações sobre limites, mas passando-se os annos sem que se chegasse a uma decisão.

Os mappas e documentos da parte dos hespanhóes, havião sido conduzidos á Europa pelo proprio commissario D. Diogo Alvear; mas tendo-se perdido o seu navio por effeito de uma explozão, e não tendo o governo portuguez recebido os da sua commissão, ficárão por muito tempo os negociadores sem base para os seus arrazoados; por cujo motivo o Governador Paulo José da Silva Gama recebeu, em data de 3 de Janeiro de 1807, ordem expressa de enviar para Lisbôa todos os mappas e papeis da demarcação existentes na capitania do Rio-Grande do Sul. Tão grande importancia assumião agora taes documentos, que o Vice-Rei Conde dos Arcos comprehendendo que só os podia confiar á pessoa da maxima confiança, ordenou que o Chefe Chagas os fôsse levar á côrte; o que este executou seguindo logo para Lisbôa, mas ao chegar, em fins desse anno e encontrando a cidade em poder de Junot, regressou ao Rio

---

(5) *Revista Trim. do Instit.* tomo 41, pag. 296.

de Janeiro, entregando os papeis nas mãos do Ministro D. Rodrigo, Conde de Linhares. (6)

Desses mappas e cartas, a maior parte confeccionadas pelo Tenente-coronel Chagas, devem existir os originaes e cópias authenticas nos Archivos, Publico ou Militar, documentos valiosissimos, pois que constituem actualmente os elementos mais preciosos para resolver a questão, ainda latente, dos rios Pepiry e Santo Antonio.

Pelas relações pessoaes que entretiverão com Chagas Santos, tão favoravel conceito formárão o Principe Regente e o Conde de Linhares de seu zelo e meritos, que tendo-o promovido a Coronel graduado em 13 de Maio de 1808, no anno seguinte, por decreto de 4 de Agosto, lhe foi conferido a effectividade desse posto e nomeado Commandante dos Povos de Missões, encargo nessa occasião de subido alcance, por se tratar de uma das portas da Capitania do Rio-Grande do Sul, povoada por habitantes em condições especiaes e constantemente ameaçada por visinhos inquietos.

Antes de passar além, é de necessidade que nos detenhamos por um momento, afim de esclarecer um ponto que póde, de alguma sorte, desvirtuar a verdade historica.

Compulsando a correspondencia dessa época, entre D. Diogo de Souza Governador da Capitania e o Ministro D. Rodrigo encontrão-se trechos em que aquelle procura insinuar juizos duvidosos, tendentes a abalar a opinião favoravel deste Ministro sobre os talentos e capacidade militar do Coronel Chagas Santos. A explicação deste facto dimana naturalmente do seguinte: Desde que foi estabelecida no Brazil a séde da monarchia portugueza, desenvolveu-se forte rivalidade dos militares nascidos na Europa, contra os seus companheiros naturaes do paiz, cujos merecimentos podendo agora serem melhor apreciados, isto iria prejudicar as promoções daquelles, que até então erão, com rarissimas excepções, os unicos contemplados nellas.

---

(6) Officio de Paulo Gama ao visconde de Anadia de 28 de Fevereiro de 1807 (*actos do Conselho Ultramarino*). Volume existente no Inst. Hist.) *Exp. dos trab. que servirão de base á Carta Geral do Imperio* pelo Barão de Ponte Ribeiro, pag. 51.

Este mesquinho ciume, chegou a assumir taes proporções que, um Governador das armas da côrte, o Brigadeiro Vicente Antonio de Oliveira, ousou propôr a D. João VI que estabelecesse como lei, *não poderem os Brazileiros exercer cargo algum de confiança, nem serem promovidos no exercito além do posto de capitão; devendo reformar-se aquelles que nessa época se achavão em postos superiores.* (7) Ora, sendoChagas Brazileiro, Coronel e demais, attrahindo por suas qualidades a attenção do governo, era logico que aquelles que adoptavão tão estreitas idéas, procurassem metter um cravo na roda da fortuna desse official.

Felizmente não pensavão da mesma fórma, o bem intencionado Principe e seus principaes Ministros Condes de Linhares, da Barca e Marquez de Aguiar, os quaes nunca retirárão a sua confiança ao Coronel Chagas, que por sua parte, nesse mesmo commando de Missões teve occasião de prestar, como vamos vêr, serviços relevantissimos, testemunhados pelo proprio D. Diogo de Souza, que vio plenamente desmentidos os injustos conceitos que dantes manifestára (8).

II

Até então o Coronel Chagas Santos apenas se fizera conhecer como engenheiro intelligente e funccionario zeloso e discreto : com o governo de Missões, mais vasto horizonte

---

(7) *Brazil historico* n. 42 de 23 de Outubro de 1864— *Correio Braziliense* tomo XXVIII.

(8) Não admirará, de certo, esse procedimento de D. Diogo de Souza, Conde do Rio Pardo, a quem souber dos 2 factos seguintes que lhe dizem respeito :

1.° Foi elle o Governador do Maranhão que deu em 12 de Outubro de 1800 a ordem para ser preso *um tal Barão de Humboldt*, que tentava fazer excursões pelos sertões do Estado, devendo obstar-se-lhe suas perigosas indagaçõee politicas e philosophicas.

2.° Tendo por sua morte legado a enorme fortuna de 1200 contos fortes, D. Miguel que então reinava, mandou confisca-la a favor do Erario, visto ter sido ella accumulada por exacções praticadas durante o tempo em que fôra Governador das Capitanias do Maranhão e do Rio-Grande do Sul. (*Viagem ao redor do Brazil* 2.° pag. 41)

Talvez este ultimo facto explique tambem a opposição feita por este Governador á administração do integro Coronel Chagas.

abrio-se diante delle, permittindo pôr em relevo qualidades proprias de administrador habil e de chefe militar valoroso.

Tomando conta de seu cargo no Povo de S. Luiz, Quartel General de seus antecessores, affastada a mais de 12 leguas do margem do Uruguay; e considerando quanto era superior a posição de S. Borja, o mais meridional dos povos das Missões e situado a 2 milhas do rio, transferio para este a séde do governo; medida importante, tanto sob o ponto de vista militar, como pela facilidade do commercio, e em virtude da qual affluirão logo para S. Borja muitas familias de Porto-Alegre, Rio Pardo e sobretudo de Santo Antonio da Patrulha, bem como negociantes attrahidos pelo fornecimento da tropa e povo. Conhecedor dessa região de que levantara a planta, propôz os melhores limites para separar entre si os Sete Povos, o que com muitas outras providencias, foi approvado pelo governo (9), que como prova de sua satisfação o promoveu a Brigadeiro graduado, por decreto de 20 de Janeiro de 1813, accrescentando a clausula, muito significativa, de continuar na commissão em que se achava.

Embora muito occupado nos diversos ramos de sua administração, sua vigilancia era continuamente attrahida pelos movimentos do celebre D. José Artigas que, assumindo o titulo de *Protector dos Povos Livres do Rio da Prata*, desde 1811 ameaçava nossas fronteiras do sul, e principalmente a de Missões, cujo territorio contava reconquistar. Em 1816, tendo-se realisado a vinda de Portugal da divisão Lecor, e sua marcha em direcção a Montevidéo, resolveu o famoso caudilho pôr em execução um atrevido plano de campanha, que ao mesmo tempo que vibrava um golpe decisivo nas pretenções da monarchia portugueza em relação á margem esquerda do Rio da Prata, dava-lhe possibilidade de effectuar a sua idéa favorita, isto é, de apossar-se das Sete Missões Orientaes.

Consistia esse plano em levantar tres divisões para hostilisarem a nossa fronteira de sudoeste, emquanto Rivera

---

(9) *Historia da Republica Jesuitica de Missões*, pelo Conego J. P. Gay Cap. XVII e XXII.

e Otorguez continhão as tropas dos Generaes Marques e Lecor, ao passo que o proprio Artigas invadia o territorio brazileiro pelas pontas do Arapehy. Duas dessas divisões sob as ordens de Verdun e de Sotello, operando em Corrientes, entre os rios Arapehy e Ibicuhy, deverião passar o Uruguay, evitando as forças do General Curado; a 3ª divisão composta de gente das Missões Occidentaes commandadas por André Taquary (mais conhecido por Andresito Artigas ou Artiguinhas, seu filho adoptivo e que lhe merecia a maior confiança) tambem atravessaria o Uruguay mais acima, bateria as forças do General Chagas, apoderar-se-hia dos Sete Povos, e arrebanhando os recursos que pudesse, iria fazer juncção com Artigas, que a esse tempo o esperaria na margem do rio Santa Maria, já reunido ás outras divisões. Era pois um plano audacioso, que bem succedido iria collocar em singular embaraço a nossa Capitania do Sul; e o ponto mais delicado delle, achava-se na pequena povoação de S. Borja, porta de accesso para toda a região ambicionada.

Tão profundo segredo guardou André Artigas na formação de sua tropa, que foi geral a sorpresa quando em 12 de Setembro, atravessava o Uruguay em Itaquy, á frente de 2000 homens, passava a fio de espada a pequena guarda que defendeu heroicamente o passo, dispersava uma força de 200 cavalleiros que explorava as circumvizinhanças, e na madrugada seguinte apresentava-se diante de S. Borja, ao som de musicas e gritos enthusiasticos de seus indios, fanatisados pelo feroz frade Acevedo, que garantia a immediata ressurreição de todos aquelles que morressem em combate.

De fracos recursos dispunha o Brigadeiro Chagas em tão apertada emergencia: excepto 10 peças de pequeno calibre e munições que tinha em abundancia, cerca de 200 praças, das quaes 85 granadeiros e os mais de cavallaria miliciana portugueza e guarany, constituião a totalidade dos meios de que podia lançar mão para defender-se de tão formidavel inimigo; longe de 130 leguas da capital e perto de 80 da divisão do General Curado, unicos pontos donde podia esperar soccorro; accrescendo ainda, que a mesma cavallaria guarany não inspirava muita confiança, pois que

dias antes se havia dado a deserção do capitão Vicente Tirapaié, amigo de Andresito, com grande parte dos soldados indios sob seu commando.

Com tão minguados recursos, Chagas a quem nunca faltou valor e presença de espirito (10), tratou de aproveita-los do modo mais efficaz, assestando uma bocca de fogo nas embocaduras da praça e das ruas, mascarando-as com trincheiras de couros empilhados, instruindo alguns granadeiros no serviço de artilharia, dispondo piquetes para defender os sitios mais expostos e a cavallaria no recinto da quinta, nomeando Major da Praça o capitão José Maria da Gama, e designando 30 granadeiros escolhidos para formarem uma reserva que devia acudir aos pontos que carecessem auxilio.

Sabedor André Artigas da fraqueza desses meios, assim que pôz em sitio a povoação, dirigio varios ataques contra os logares que julgava menos defendidos, mas com surpreza sua fôrão elles sempre rechassados com perda sensivel; e tendo assim passado duas semanas, vendo que não podia perder mais tempo, para executar o plano que lhe fôra ordenado, resolveu tomar a praça de assalto, empenhando todas as suas forças.

Com effeito, ao amanhecer de 28, dispostas as tropas em columnas, carregou com tal furia sobre varios pontos, que os sitiados, não obstante sua heroica bravura, chegárão a recuar em alguns delles do lado da quinta, cujos muros erão escalados a um tempo por muitas centenas de assaltantes. Nesse momento supremo, repellida a nossa cavallaria, os portões exteriores prestes a serem arrombados a machado, Chagas ordenou uma descarga geral de metralha, e o effeito della foi tão terrivel que o Chefe inimigo mandou tocar a retirada, voltando para as antigas posições, resolvendo dahi apertar os sitiados pela falta de viveres, emquanto esperava reforços que requisitou de Sotello, o qual perto do Ibicuhy, se preparava a transpor o Uruguay com a sua divisão.

Se a posição dos sitiados fôra até então apertadissima, mais dura se tornou com o proseguimento do assedio, visto

---

(10) Palavras textuaes da *Memoria do extincto Regimento de Santa Catharina*, pelo Major M. J. de A. Coelho.

estarem esgotados os mantimentos indispensaveis á vida da guarnição e de mais de duas mil pessoas, entre habitantes e familias da campanha que se havião refugiado na praça; mas o grande animo do Brigadeiro Chagas crescendo na proporção das difficuldades, a todos alentava, dando o exemplo da coragem e da paciencia, fazendo de vez em quando sortidas para cansarem e entreterem a attenção do inimigo, dando occasião a que alguns soldados resolutos fôssem a uma lagôa fóra da povoação, buscar agua para mitigar a falta della, que muito affligia a população.

Embora nos diversos ataques e sortidas a perda dos sitiados fôsse pequena, a trôco de cêrca de 200 inimigos mortos, a posição daquelles tornava-se mais critica a cada momento, quando ao raiar do dia 3 de Outubro se avistou da parte do sul, uma columna que avançava a grandes marchas. A anciedade, extrema a principio, transformou-se em delirante jubilo, reconhecendo a força enviada pelo General Curado para oppôr-se á passagem da divisão Sotello, e que sob as ordens do valente Tenente-Coronel José de Abreu desbaratára 6 dias antes, perto de Itaqui, o reforço que esse caudilho enviára a Andresito.

Contava apenas 653 homens a columna de José de Abreu; sem dar, porém, attenção á superioridade numerica do inimigo, nem ao cansaço da longa marcha, formando-a logo em batalha atacou com o maior denodo o Chefe Artiguenho, o qual contando segura a victoria, tratou de tomar disposições para torna-la decisiva, sendo uma dellas destacar uma forte partida para immobilisar a tropa do Brigadeiro Chagas, impedindo-a de tentar alguma sortida durante a acção. Mas seus calculos fôrão burlados, porquanto dahi a pouco tempo suas legiões fugião destroçadas em todas as direcções, cabendo ao valoroso José de Abreu os louros do esplendido triumpho, realçado pela posse de 2 canhões, muito armamento, munições, 1400 cavallos e 400 cadaveres inimigos; sendo victoriado freneticamente pela briosa população de S. Borja, que assim via o termo de seus soffrimentos.

Mal se manifestára a derrota dos contrarios, Chagas, que durante a batalha entretivera a partida que lhe estava em

frente, divide a guarnição em dous destacamentos e manda-os em perseguição aos fugitivos que se dirigião ao Uruguay. Neste rio é mettida a pique uma barca artilhada, e ao recolherem-se as duas forças a S. Borja, tinhão destruido muitos inimigos e aprisionado 42, com cerca de 600 cavallos. (11)

Tratando desse brilhante facto da campanha de 1816, diz um escriptor e autoridade muito competente, o seguinte:

« A guarnição de Missões foi salva no fim de 13 dias de sitio, quando pelos repetidos assaltos do inimigo se achava já enfraquecida, sendo obrigada por todo aquelle tempo a uma continua vigilia e trabalho; a fome, porém, e a sêde anniquilava excessivamente as tropas, e estava esta guarnição a ponto de perecer, por não ter forças capazes de oppôr á superioridade do inimigo. O Brigadeiro Francisco das Chagas Santos, Commandante da fronteira, ali se achava; e ao seu valor e disposições defensivas deve-se a conservação daquella povoação e das tropas que para ella se retirarão, depois de 11 dias de extraordinarios esforços para obstar a invasão do inimigo no territorio; em cujas operações e varios encontros havidos, tendo feito algum estrago no inimigo, havia já perdido de suas pequenas forças, 6 homens mortos e alguns feridos. A força de 200 homens d'armas fazia toda a guarnição de S. Borja, commandada pelo habil Brigadeiro Chagas, que se fez assignalado pela sua firmeza e valor, despresando os esforços continuos com que o inimigo assaltou o povo. Parece que este honrado Brigadeiro acabaria com a sua guarnição esmagado pelas ruinas do seu posto, antes que render-se ou annuir a qualquer das proposições que lhe fazia o inimigo; pois que a todas despresava com altivez de soldado e decoro de portuguez; defendia-se ao mesmo tempo com intrepidez, discrição e valor, apezar de serem muito geraes ou assaltos, entre os quaes foi formidavel o de 28 de Setembro, que todavia não abalou a firmeza do Brigadeiro,

---

(11) V. Partes officiaes publicadas na *Revista do Instituto Historico* tomo 7°.

nem de suas tropas, que com elle se fizerão dignas da mais alta honra militar e contemplação do soberano.» (12)

O conego João Pedro Gay na sua *Historia da Republica Jesuitica do Paraguay* bem como o autor da *Memoria do Regimento de Santa Catharina* tratando dos apertados transes por que passou a guarnição de S. Borja, affirmão que, *official houve da cavallaria que temendo um fim desastroso, se atrevêra a lembrar ao General Chagas uma escapula rompendo-se durante a noite a linha dos sitiantes*; *mas felizmente para honra dos portuguezes, tal lembrança não lhe merecêra resposta*; facto este que confirma a asserção de Diogo Arouche, de que só ao Brigadeiro Chagas foi devida a conservação daquella praça, chave de toda a nossa fronteira de Missões e das vidas de todos os que a clla se havião abrigado; e o que é mais, com a sua imperterrita resistencia a todas as forças de Andrezito, mallográra-se o plano em que D. José Artigas fundára tão grandes esperanças.

III

Deseseis dias depois de levantado o sitio de S. Borja, o Brigadeiro João de Deus Menna Barreto derrotava o chefe Verdun junto ao Inhanduhy, e oito dias mais tarde experimentava igual sorte, em Carumbé, o proprio José Artigas, desbaratado pelo Brigadeiro Joaquim de Oliveira Alvares, transpondo grande parte dos fugitivos o rio Uruguay.

O Marquez de Alegrete novo Governador do Rio-Grande, assumindo a 15 de Dezembro o commando em chefe do exercito, e avisado de que André Artigas tratava de levantar novas forças nos Povos das Missões Occidentaes, para com ellas vingar-se da sua derrota, assolando varios pontos de nossa fronteira, ordenou ao General Chagas, em officio datado de 23 desse mez, que organizando forças sufficientes invadisse o territorio daquellas Missões, dispersando as partidas artiguenhas e inutilisando completamente tudo aquillo que pudesse favorecer os projectos de Andresito.

---

(12) *Memoria da Campanha de* 1816, por Diogo Arouche de Moraes Lara.

Duas razões justificavão essa nomeação feita pelo Marquez de Alegrete: uma de confiança e outra de reparação. De confiança, porque depois da attitude brilhante que Chagas assumira em S. Borja, onde dera sobejas provas de energia, bravura e actividade, bem como pelo conhecimento que elle possuia daquelle territorio, ninguem melhor do que elle poderia cumprir a importantissima commissão que demandava o concurso de todas aquellas qualidades. De reparação, porque quando o mesmo Capitão General deu parte ao Ministro Marquez de Aguiar da deserção do Capitão Tirapaié e seus soldados guaranys, accrescentou o seguinte trecho: *A indiscreta confiança do Brigadeiro Chagas nos indios, o inhabilita de continuar naquelle governo; não me parecendo comtudo justo que seja desde já mudado, para não manchar sua honra, contra a qual nada tenho a dizer* (13); e a cond cta ulterior do Brigadeiro Chagas, bem como a fidelidade dos officiaes e soldados guaranys em quem elle depositava confiança e que se portarão muito bem, desmentindo o conceito primitivo do Capitão General, este com a nova nomeação dava-lhe publica satisfação, desfazendo assim a impressão desfavoravel causada por aquelle trecho, que se resentia das informações pouco justas do seu antecessor D. Diogo, Conde do Rio Pardo.

As duas novas victorias de Arapehy e de Catalan, ganhas a 3 e 4 de Janeiro de 1817, por José de Abreu e pelo proprio Marquez de Alegrete sobre José Artigas e La Torre, augmentando o numero dos destroços inimigos espalhados pelo territorio além do Uruguay, vierão tornar, mais necessaria uma prompta e energica execução daquella determinação do Capitão-General: e assim o entendendo o Brigadeiro Chagas, logo no dia 14 sahia de S. Borja á testa de uma columna de 550 homens com 5 canhões, costeava a margem esquerda do Uruguay até em frente á foz do Aguapehy onde chegou a 19, dispondo-se no mesmo momento para atravessar o rio em busca de André, que lhe constava achar-se no povo da Cruz com 400 homens e á espera de reforços de Entre-Rios.

---

(13) V. Officio de 28 de Outubro de 1816, transcripto no tomo 42 da *Revista Trimensal do Instituto* pag. 17.

Com a prudencia que caracterisava seus actos, ordenou que a vanguarda sob as ordens do Tenente Luiz de Carvalho seguisse pelo passo de Itaquy para cobrir e auxiliar a passagem da columna; sendo, porém, este bravo official atacado vigorosamente pelo Capitão dezertor Tirapaié com força muito superior, Chagas emquanto o soccorria com a remessa de um reforço, de tal sorte accelerou a passagem da tropa, artilharia, cavallos e bagagens, que no mesmo dia 19 occupava a margem direita do Uruguay e Luiz de Carvalho destroçava o seu contrario, que fugio para o povo da Cruz.

Ao amanhecer de 20, avançou o Brigadeiro com toda a columna contra este povo, mas encontrou-o deserto, por haver André Artigas abandonado seu campo durante a noite, seguindo com destino a Japejú, oito leguas para o sul, destacando então o Capitão José Maria da Gama com 330 homens para ir procurar o inimigo em Japejú, esse official voltou dahi a 5 dias, declarando haver destruido a povoação que tambem achára abandonada. Levantando acampamento no dia 26, depois de inutilizar as casas e mais recursos do povo da Cruz, seguio o General Chagas para o norte e a 31 occupava o povo de S. Thomé, fronteiro a S. Borja, o qual assim como os precedentes, se achava em completa solidão.

Estabelecendo neste ponto o centro de suas operações militares, destacou duas partidas, uma de 125 homens ao mando do Tenente Carvalho, para que tomando a direcção do noroeste até proximo da Candelaria, destruisse os povos onde se accumulavão os inimigos, dispe sando os que encontrasse, varrendo toda a zona desde a Candelaria até Tranqueira do Loreto; a outra partida, de 80 homens sob as ordens do Tenente Manoel José de Mello, devia continuar pela margem direita do Uruguay acima, e ir attacar os povos de Santa Maria Maior, S. Xavier e Martyres, ao norte das Missões Brazileiras; ao mesmo tempo expedio ordem á guarnição do nosso povo de S. Nicolau, capitão Elias de Oliveira, para que transpondo o rio, batesse a guarda de S. Fernando e arrazasse o povo da Conceição.

Dando prova de politico cautelozo e com o fim de evitar complicações, o Brigadeiro Chagas officiou ao Dictador Francia e ao commandante da fronteira do Paraguay,

explicando suas intenções inoffensivas para com o territorio desta Republica; deu ordens positivas prohibindo quaesquer hostilidades contra todos aquelles que não favorecessem a causa dos nossos inimigos; e não contente com isto, dirigio proclamações nas linguas castelhana e guarany aos povos de Entre-Rios e de Corrientes, aconselhando-os a que não auxiliassem os planos de D. José Artigas, antes seguissem o exemplo do Paraguay, que preferia a amizade do Brazil, pelo que gozava da paz e via respeitado o seu territorio; proclamações que fôrão efficazes, pois que plantando a desconfiança entre os Correntinos, muitos abandonárão o partido do caudilho, sendo um delles o Capitão Esquivel com 100 de seus commandados. (14)

O plano de invasão do General Chagas foi coroado de pleno successo; o intrepido Luiz de Carvalho tendo derrotado por duas vezes o chefe Mbaivé perto do Loreto e saqueado os povos de S. Carlos, S. José e Apostolos, reuniose á columna no dia 26 de Fevereiro, conduzindo quantidade de valores, alfaias e gado, tendo posto fóra de combate cerca de 100 inimigos; Mello, bem como o commandante de S. Nicolau, portando-se com igual actividade e denodo, batêrão e dispersárão varias forças, arrazarão os povos da Conceição, Santa Maria, S. Xavier e Martyres, arrecadando tudo o que foi nelles encontrado.

Cumprida assim fielmente a ordem do Capitão General Marquez de Alegrete, o General Chagas, deixando patrulhas de observação na margem direita do Uruguay, repassava este rio a 13 de Março, e recolhia-se a S. Borja, trazendo valiosos despojos que fez immediatamente enviar para Porto Alegre (15) e cerca de 6000 cavallos; com a notavel circumstancia de não haver, durante a expedição, experimentado outro prejuizo além do ferimento de um soldado.

Historiando a rapida e brilhante campanha de 1816, o

---

(14) V. Officio dirigido ao General Curado em de Abril de 1817— *Rev. Trin. do Inst.* tomo VII.

(15) O autor da *Memoria do Regimento de Santa Catharina* diz na pag. 35, que fôrão para Porto Alegre 65 arrobas de prata e ornamentos ricos, constando-lhe que dahi seguirão para o Rio de Janeiro, onde lhes derão destino.

já citado Diogo Arouche termina com estas palavras o periodo da invasão contra as Missões Occidentaes.

« O Brigadeiro Chagas Santos dignamente escolhido para instrumento de obra tão grande e glorioza, tendo-se honradamente desempenhado da sua commissão, verificou quanto delle esperavão os que tinhão noticia de sua extensa capacidade, e se fez recommendavel na opinião publica, constituindo-se igualmente digno da contemplação do seu soberano. »

Por sua parte, o Capitão General dando conta ao Ministro da Guerra Conde da Barca, dessa expedição, declarou que considerava muito vantajosos os seus resultados, e serião decisivos, se não tivesse logo necessidade de distrahir tropas desse lado, para ir soccorrer a fronteira de Santa Thereza a Serro Largo, ameaçada por outras forças inimigas.

Concluia o Marquez de Alegrete o seu officio, recommendando ao Soberano *as tropas que tiverão parte nestes gloriosos successos, particularizando o Brigadeiro Chagas e os Officiaes que, conforme informações do mesmo, tiverão occasião de fazerem serviços mais distinctos.* (16)

IV

Façamos aqui nova pausa e procuremos corrigir um engano que tem servido de base para uma accusação ao General Chagas.

Se é certo que, toda a causa por peior que seja, encontra sempre quem a apadrinhe, não é menos certo que, á melhor causa tambem nunca faltão detractores que procurem apedreja-la. Assim, a maneira satisfactoria porque o General Chagas cumprio a difficil missão de que o encarregára o Marquez de Alegrete, e que mereceu o applauso dos contemporaneos, reunidos á approvação plena de Chefes e Governo, foi estigmatisada, decorridos muitos annos, por alguns escriptores (aliás dignos da melhor nota) que o accusão de barbaro e de exterminador.

---

(16) Officio do Marquez de Alegrete de 24 de Julho de 1817—*Rev. Trim. do Inst.* Tomo XLII.

Dous historiadores illustres, o Conselheiro Pereira da Silva no tomo 4° da sua *Historia da Fundação do Imperio*, e o conego João Pedro Gay na já citada *Historia das Missões Jesuiticas*, lanção-lhe a pecha de devastador e sanguinario ; e o que é muito notavel, tendo-se guiado ambos pela estimada obra de Diogo Arouche, tirão conclusão diametralmente opposta á do illustre Paulista, profligando aquillo mesmo que este considerou merecedor de recompensa.

O 2° desses escriptores, relatando diversos casos de assassinatos e sacrilegios praticados pelos guaranys, faz delles responsavel o General, que nesse tempo se achava em S. Thomé e que, longe de autorizar taes factos, prohibira o inutil derramamento de sangue e os escandalos de qualquer ordem ; e depois de verberar General e Officiaes termina com o seguinte trecho que repetimos textualmente : (17)

« Em outro officio avaliava elle (o General Chagas) o numero dos inimigos mortos em tres mil cento e noventa, e em trezentos e sessenta o dos prisioneiros. Tinha feito pois, uma guerra de exterminio. Dizia tambem ter-lhes tomado cinco canhões, cento e sessenta espingardas, quinze mil cavallos, etc. etc. »

Este horroroso periodo, base do processo intentado á memoria do benemerito general, e que parece tornar impossivel a sua defeza, visto dizer-se ter sido firmado por seu punho, foi reproduzido com phrases de reprovação, pelo sabio e criterioso senador Candido Mendes, na pagina 32 da introducção ao seu *Atlas do Brazil*.

Pois bem! Tranquillise-se o sensivel coração dos dous philantropicos escriptores, felizmente ainda pertencentes ao numero dos vivos; esse algarismo aterrador de 3190 cadaveres (algarismo talvez superior ao de toda a população dos povos destruidos (18), esse algarismo, dizemos, exprime apenas um lamentavel engano commettido pelo

---

(17) *Hist. da Rep. Jesuitica do Paraguay*, cap. 18. — *Rev. Tr. da Inst.*, tomo 26, pag. 632.

(18) Em o citado officio do M. de Alegrete lê-se que, grande numero de familias desses povos, querendo fugir ao dominio de Artigas, emigrára para aquem do Uruguay, sendo distribuidas pelos povos das Missões Orientaes.

conego Gay, ao copiar as notas do Diogo Arouche, publicadas em 1845, no tomo 7° da *Revista do Instituto.*

Em primeiro logar, nunca houve o tal *outro officio* senão na imaginação do conego Gay; quanto ás cifras accusadoras da crueldade do general Chagas, o illustre chronista das Missões Jesuiticas, por um deploravel descuido, tomou como referente á expedição do Uruguay, o Appenso n. 28, no qual Diogo Arouche recapitula a *perda total* do inimigo na campanha de 1816; ou por outras palavras: os 3190 mortos, os 360 prisioneiros, os 5 canhões, as 1600 (e não 160) espingardas, os 15000 cavallos, etc., etc., representão o prejuizo soffrido por Artigas e seus tenentes em *todas as operações de guerra desse anno,* comprehendendo ainda, as duas batalhas de Arapehy e de Catalan, feridas nos primeiros dias de 1817.

De semelhante especie, é um outro morticinio referido pelo visconde de S. Leopoldo á pagina 298 dos *Annaes do Rio Grande do Sul,* que tivera logar em 1812, praticado pelo commandante de Missões, o qual, *á frente de 300 milicianos e indios investio o povo de S. Thomé, destruio-o, deixando mortos 150 dos que resistirão, incendiando as casas e lançando ao rio mais de tres mil animaes*; acção esta que, só tendo origem em jornaes artiguenhos de Buenos-Ayres para irritar contra nós as populações, della não se encontra vestigio na correspondencia de Chagas ao capitão-general, nem deste para o ministro Marquez de Aguiar, nem ainda se acha menção de tal incendio do povo de S. Thomé, na minuciosa *Historia* do conego Gay.

E é com fundamentos desta força que se pretende atirar um estigma á memoria de um distincto servidor da patria, quando o gelo do sepulchro impede que elle se possa defender de seus mal informados ou apaixonados accusadores!

Não tem, pois, valor algum a accusação de barbaridade; quanto á legalidade da destruição e saque das povoações que servião de apoio e de deposito dos nossos inimigos: Ninguem contesta que fôsse violenta essa medida; mas acaso são suaves as leis da guerra? ou foi essa a vez primeira que se executou operação dessa natureza para tirar recursos a adversarios ferozes? E acreditão os chronistas, que escrevem no remanso do seu gabinete, rodeados dos gozos e

commodidades da vida, que em uma campanha como a de 1816, contra inimigos do caracter de Artigas, tornados ainda mais sanguinarios pelos máos conselhos do Padre Monterosa (19), fôsse possivel obter a paz sem empregar meios muito rigorosos, e sem assumir grande responsabilidade aquelles que erão incumbidos de os pôr em execução?

Seja-nos permittido narrar um facto que vem em abono de nossa opinião: Durante o sitio da Uruguayana em 1865, achavão-se reunidos junto á barraca do General Barão de Porto Alegre, varios Chefes conversando acerca das passadas campanhas, que tiverão por theatro as margens do Uruguay. Tratando-se da invasão dos Povos Occidentaes em 1816, o Duque, então Marquez, de Caxias, que permanecêra calado até esse momento, tomando a palavra disse com vivacidade as seguintes phrases, das quaes logo tomamos nota:

— Li, ha pouco uma obra em que se censurava o modo por que foi effectuada essa operação. Essa censura não tem razão. Conheci de perto o General Chagas e posso affirmar que nunca foi homem deshumano. O que elle praticou foi ordenado pelo Capitão General Marquez de Alegrete e a prompta e fiel execução dessa medida, embora dura, era de absoluta necessidade. Quanto a mim, o General Chagas cumprio muito bem o seu dever.

Esse juizo da maior gloria militar do Brazil, do General illustre que sempre uzou de magnanimidade para com os vencidos, foi ratificado pelos chefes presentes, entre os quaes nos recordamos dos: Generaes Porto-Alegre e Canavarro, Coroneis Pedro Pinto e Argolo; e quanto a nós, essa sentença é sufficiente para desfazer accusações levantadas por quem, criticando os factos, esquece-se de tomar em consideração a força das circumstancias.

Esses mesmos censores virão 50 annos mais tarde, quando

---

(19) Arsène Isabelle na obra *Voyage de Buenos Ayres à Porto-Alegre* em 1835, pinta as forças de Artigas como compostas de assassinos, ladrões e em geral de todas as fezes da sociedade; e convém notar que esse escriptor não é muito favoravel aos Brazileiros. O mesmo Conselheiro Pereira da Silva descreve com iguaes côres as tropas Artiguenhas, no principio do tomo IVda *Historia da Fundação do Imperio*,

o facho da civilisação alumiava todos os angulos do universo, reproduzir-se por mais de uma vez na guerra do Paraguay, a necessidade de empregar medidas extremas; e o proprio Conego Gay, muito digno vigario de S. Borja no momento da invasão paraguaya, teve occasião de avaliar até onde podem levar as tristes exigencias da guerra contra selvagens, principalmente quando são guiados por padres ignorantes e fanaticos como Duarte e os mencionados Acevedo e Monterosa, que se servem da religião como instrumento de sua perversidade. E sem duvida os dous illustrados historiadores devem estar hoje capacitados de que, em condições taes, é indispensavel o emprego de meios energicos e violentos, muito diversos do cavalheirismo que podem guardar entre si, mesmo na guerra, as tropas das nações civilisadas.

V

Mal chegara a S. Borja o depois de feitas as communicações ao Capitão General e a distribuição das familias emigradas pelos povos orientaes, teve aviso o General Chagas pelos bombeiros que deixára do outro lado, que André Artigas voltando das Lagunas para onde fôra repellido, se estabelecêra em Apostolos e ahi aguardava reforços para vir hostilisar a nossa fronteira. Julgando muito bem o General que era de melhor tactica ir atacar o inimigo no proprio paiz, frustrando-lhe os designios, do que espera-lo, e sem que o detivessem as considerações de estar adiantada a estação invernosa e de ignorar quaes as forças que tinha de combater, reunio 500 homens e transpondo o passo de S. Lucas, seguio a marchas forçadas para o indicado povo dos Apostolos, onde assim que chegou, a 2 de Julho, travou encarniçada peleja que terminou com vantagem nossa e grande perda dos contrarios, havendo tambem alguma do nosso lado, e contuso o General Chagas no peito esquerdo.

Forte desejo tinha este de ir em alcance dos fugitivos, tornando mais decisivo o triumpho; mas o cansaço e magresa da cavalhada, a perda de muitas munições por causa

das chuvas e geadas, a noticia de vir proximo um corpo de cavallaria em reforço de Andresito, e o receio de internar-se mais com tão pequena força, cuja retirada facilmente poderia ser cortada, fôrão outras tantas razões que aconselhárão Chagas a regressar para S. Borja, o que elle fez, deixando entretanto bem guarnecidos os passos do rio e exploradores que lhe avisassem de quaesquer intenções do inimigo.

O autor da *Historia das Missões* apoiado na *Memoria do Regimento de Santa Catharina*, relata a acção de 2 de Julho de 1817 em Apostolos, como tendo um desfecho muito diverso do que deixamos exposto, affirmando que tendo ficado André Artigas vencedor, obrigára Chagas a bater em retirada, contramarchando pelo mesmo caminho por onde avançára. Não obstante respeitarmos as opiniões desses dous escriptores, oppõem-se as duas seguintes razões a que prestemos credito a esta asserção:

1ª. As partes officiaes do General Chagas ao Marquez de Alegrete, e officio deste (20) datado de 6 de Setembro ao Ministro João Paulo Bezerra, no qual depois de noticiar a tomada da povoação, as perdas dos combatentes e o ferimento do General, accrescenta *ser-lhe agradavel a obrigação de novamente recommendar este a S. M. por tal feito, bem como seus officiaes e toda a tropa, cuja conducta foi muito digna de louvor.*

2ª. A difficuldade que encontrarão os dous citados escriptores para conciliar a pretendida victoria de André Artigas com o facto da immediata internação deste para S. Carlos, 4 leguas mais longe, quando todas as razões militavão para que elle perseguisse activamente a retirada do General Chagas, procurando anniquilar a sua cansada tropa e cahir sobre a nossa fronteira; ou ao menos mais se approximasse desta, para pôr em execução o seu plano favorito que Chagas fôra embaraçar. De certo não admittirá tal hypothese, quem reflectir sobre a indole e qualidades guerreiras de que Andrésito deu sobejas provas em todo o decurso de sua carreira militar.

---

(20) Correspondencia existente no Archivo Publico. O officio do M. de Alegrete acha-se á pag. 23 da *Revista Trimensal do Instituto*, tomo XLII, de 1879.

É pois fóra de duvida que coube ao General Chagas os louros da victoria no referido dia; e emquanto continuava a sua administração sem desviar a attenção da outra margem do Uruguay, recebia o Decreto de 24 de Julho, pelo qual o Soberano o elevava á effectividade do posto de Brigadeiro em recompensa dos serviços do anno anterior; e seis mezes mais tarde, o de 6 de Fevereiro de 1818, promovendo-o a Marechal de Campo graduado.

Não foi de longa duração o seu descanso, pois que em principios de Março soube que o Chefe José Martinez Aranda organizava em S. Carlos uma forte divisão, destinando-se a ir reforçar D. José Artigas, que premeditava atacar a divisão do General Curado. Resolvido, como no anno anterior, a ir pessoalmente desfazer esse plano, o Marechal Chagas colloca-se á testa de uma columna de 725 homens e 2 bocas de fogo, sahe de S. Borja a 18 de Março, atravessa pela 3ª vez o Uruguay e com a maior resolução vence as 22 leguas que o sepárão dos artiguenhos. Chegando adiante de S. Carlos no dia 30, tomou disposições para o combate na madrugada seguinte, o que realizou, cahindo pouco depois em seu poder a povoação, sem grande resistencia e recolhendo-se os inimigos ao quadro formado pela igreja, collegio dos padres e quinta, cujos edificios e grossos muros se achavão de antemão preparados com seteiras, trancados fortemente os portões e protegidos ainda por couros empilhados, tudo em ordem a offerecer a mais vigoroza resistencia. Mas, se o inimigo era valoroso não menos o era seu obstinado adversario, o qual dispondo suas tropas fóra do alcance das balas, estabeleceu apertado sitio, emquanto com a artilharia e por meio de partidas de soldados destemidos, procurava arrombar ou incendiar a porta principal da igreja e abrir brechas no muro da quinta.

O commandante Aranda que, ao approximar-se a divisão do Marechal Chagas, sahira de S. Carlos deixando o commando a Serapio Rodrigues, para ir buscar o auxilio de um corpo de cavallaria de 300 homens que estacionava a poucas leguas, no dia 2 de Abril achando-se de volta, acommetteu os sitiantes, mas foi logo destroçado pela nossa cavallaria, com perda do mesmo chefe Aranda

e mais 11 mortos (21), ao tempo que era tambem rechassada uma sortida da praça; e aproveitando o effeito moral desses revezes, ordenou Chagas que se désse o assalto no dia seguinte, designando a cada um o posto que lhe competia.

Ao romper do dia começou uma lucta medonha, qualificada por uma testemunha ocular (22) como a mais encarniçada que se pelejou em toda essa campanha. Emquanto os inimigos dirigião das seteiras vivissimo fogo sobre os atacantes, estes sem hesitar e disseminados em varias partidas, procuravão arrombar os portões a golpes de machado, outros subião aos telhados por grosseiras escadas de mão; outros já de cima das cumieiras das casas fuzilavão os sitiados, sendo por seu turno fuzilados por baixo através das telhas; outros ainda, munidos de archotes ateavão um incendio, que dahi a pouco lavrava com intensidade com o favor do vento e dominava o edificio da igreja. Por fatalidade para os sitiados, dentro desta é que havia o deposito das munições, e com a confusão da peleja não sendo retiradas em tempo, pouco tempo depois uma horrivel explosão vinha completar o medonho quadro, desabando o edificio e sepultando em suas ruinas grande numero de pessoas.

Depois desta catastrophe tornando-se impossivel a resistencia, o Tenente Coronel Serapio Rodrigues capitulou, salvando as vidas de 321homens e 290 mulheres e creanças; calculando-se que a perda fôra de cerca de 300 individuos, incluidos 140 pela explosão ; e do nosso lado 12 mortos e 27 feridos, entre os quaes se contava o bravo Major Camillo Machado Bittancourt que faleceu dias depois.

O conego Gay narrando o ataque de S. Carlos, diz que ahi se achava o Caudilho André Artigas, que durante o conflicto conseguira evadir-se fazendo uma desesperada sortida e passando por entre as linhas portuguezas; nada porém encontramos nas participações officiaes que auxilie tal asserção.

---

(21) V. Parte Official do M. de Alegrete de 5 de Junho de 1818. *Rev. Fr. do Inst. tomo 42 pag.* 32.

(22) O Major Manoel de Almeida Coelho. *Memoria do extincto Reg. de Santa Catharina.*

Uma destas participações, o officio do Marquez de Alegrete, datado de 5 de Junho, depois de elogiar os officiaes citados pelo General Chagas, conclue desta fórma:

«.... aos seus nomes tenho por obrigação accrescentar o do Marechal, devendo avaliar-se a importancia desta acção pela influencia que ha de ter necessariamente em todas as outras operações. »

Em attenção a esse feito foi, o Marechal Chagas despachado commendador de S. Bento de Aviz por Decreto de 4 de Julho desse anno, pelo Rei D. João VI, que admittia como certa a sentença do grande epico portuguez:

....a virtude louvada vive e cresce,
E o premio a altos casos persuade.

VI

Não se acobardou Andrezito com a severa lição de S. Carlos; dous mezes depois, á testa de 1500 homens e 6 canhões, resolve passar o Uruguay pelo passo de Santa Maria, onde a 20 de Junho chegou a sua vanguarda; graças, porém, ás energicas disposições de Chagas, o furriel AntonioPinto que commandava o destacamento desse ponto, avizando de prompto e sendo soccorrido pelos outros postos do rio, reunio força sufficiente para desbaratar essa vanguarda, no acto de tentar a passagem, matando-lhes 80 homens e aprisionando 10, com cujo revez André julgou prudente retirar-se dando de mão, por emquanto, ao seu projecto de invasão (23), até que deixando passar mais tempo para adormecer a vigilancia de nossas guardas, pudesse tentar alguma operação com mais probabilidade de successo.

Decorrerão dez mezes; e em fins de Abril de 1819 André Artigas, tendo-se preparado com admiravel segredo, á frente de quasi 2000 homens, seguio pela serra de Missões até o destruido povo de S. Xavier perto da margem direita do Uruguay,vadeava este rio e, por marchas rapidas,

---

(23) Officio ao Marquez de Alegrete em 27 de Julho de 1818, existente no Arch. Publico.

assenhoreava-se de S. Nicolau, dos outros 5 povos chamados *de cima*, e de todo o territorio ao norte do Piratiny, conseguindo desta vez illudir a vigilancia do General que depositou confiança de mais nos destacamentos ao longo da costa, ou que se cansara de dar credito a repetidas noticias dictadas pelo medo. Este General, porém, *que possuia em gráo subido, valor, presença de espirito e outras virtudes que nunca soffrêrão eclipse durante a guerra ou em todo o decurso de sua vida* (24), assim que teve certeza da inesperada invasão, avisou ao Capitão General (que era então o Conde da Figueira) que se achava em Bagé, bem como ao Coronel José de Abreu commandante da fronteira de Alegrete e ao General Patricio Camara que guarnecia Santa Maria da Boca do Monte; e reunindo todas as suas forças, que pouco excedião de 500 homens, passou o Camacuan, chegando em 9 de Maio á margem do Piratiny; e emquanto esperava os solicitados soccorros, tratou de cortar as communicações do inimigo para o interior, atacando e dispersando suas partidas exploradoars.

As pequenas vantagens alcançadas pelos nossos sobre essas partidas, induzirão o brioso Tenente Coronel Diogo Arouche commandante do regimento de guaranys a obter, se bem que com difficuldade, licença do Marechal para atravessar o rio e ir acommetter o proprio Artigas que se achava fortemente entrincheirado em S. Nicolau; projecto ousado a que deu logo execução com grande intrepidez, mas infeliz successo, por quanto ás primeiras descargas encontrou gloriosamente morte o distincto chronista da campanha de 1816, com geral consternação de nossa tropa, o que obrigou ao General a fazer tocar a retirada e repassar o Piratiny, o que effectuou com habilidade, apezar de hostilisado por Artigas, até qne acampou na margem esquerda deste rio para ahi esperar o Capitão General, sem perder de vista os movimentos do inimigo. (25)

O novo plano de D. José Artigas iniciado agora pela

---

(24) São palavras do Major Almeida Coelho autor da *Memoria do ext. Reg. de Santa Catharina.*

(25) Sobre a morte do Tenente Coronel Arouche *V. Biogr.* por J. J. M. de Oliveira. *Rev. Trim. do Inst.* tomo VII e a citada *Memoria* do Major Coelho.

operação de Andrezito, era tão audaz e bem concebido como fôra o anterior. André invadindo as Missões pelo norte attrahiria para esse lado as forças brazileiras e as iria entretendo com algumas guerrilhas, ao passo que o Caudilho com o grosso da divisão, seguindo pela serra de S. Martinho, iria surprehender o General Patricio Camara em Santa Maria da Boca do Monte; e por um golpe de mão assolaria o Rio Pardo, Cachoeira, Triumpho e proximidades de Porto Alegre; marcharia depois a reunir-se ao chefe Manoel Cahiré que a esse tempo passaria o Ibicuhy, e ambos irião encorporar-se ao exercito de D. José Artigas, entre Lunarejo e Sant'Anna, afim de cahirem sobre as forças do General Curado com todas as probabilidades de exito.

Por fortuna nossa, o Capitão Bento Gonçalves da Silva tendo, em 6 de Maio, batido e aprisionado o famoso coronel Otorguez, houve serio transtorno na correspondencia entre os Caudilhos, ficando Andrezito logo que occupou os *povos de cima*, indeciso sobre o que deveria fazer; nessa hesitação se achava quando o Capitão General Conde da Figueira se reunio a Chagas e a José de Abreu na margem do Camacuan, em 27 de Maio, e á frente de 1100 homens tomou a direcção de S. Luiz. A grande cheia do Piratiny difficultou muito a passagem da tropa, de modo que ao approximar-se do povo, na manhã de 3 de Junho, o Capitão General que contava chegar sem ser presentido, apenas encontrou um official com 11 guaranys, os quaes lhe informárão que Andrezito passára o Piratiny algumas leguas abaixo, talvez com direcção a S. Borja.

A esta nova, o conde da Figueira destacou logo o coronel José de Abreu para ir-lhe no encalço, emquanto uma forte partida ia bater os occupantes de S. Lourenço, S. Miguel, S. João e Santo Angelo, conseguindo aquelle valente coronel derrotar completamente André Artigas, no no dia 6 de Junho, quando este transpunha o Camacuam, junto ao arroio Itacuruby, causando-lhe dolorosas perdas. Quanto ao commandante da partida, regressou nesse mesmo dia 6, conduzindo 25 prisioneiros que fizera nos mencionados quatro povos.

Emquanto o marechal Chagas, mais perito nessas

campanhas, impaciente com as demoras, aconselhava o immediato acommettimento de S. Nicoláu, deposito dos invasores, o capitão general aguardava em S. Luiz noticias do coronel Abreu ; até que, no dia 10, sabendo da victoria de Itacuruby, poz-se a campo com penosa e demorada marcha, por causa da pessima estação ; e a 12, ao chegar a S. Nicoláu, teve o grande desgosto, confessado em sua parte official, (26) de verificar que toda a guarnição inimiga se escapára durante a noite, repassando o Uruguay no passo de Santo Izidro. Limitarão-se então as operações á perseguição dos fugitivos, em uma das quaes foi morto o tenente-coronel Vicente Tirapaié, nosso desertor de S. Borja, calculando-se a perda total do inimigo em mais de 700 entre mortos e prisioneiros.

Finalmente, no dia 24 de Junho, uma occurrencia simples, mas que equivalia a esplendida victoria, veio pôr fim a esta campanha: o valoroso André Taquary, mais conhecido por Andrézito ou Artiguinhas, foi aprisionado por um sargento e um soldado nossos em Santo Izidro, na occasião em que, com alguns indios, preparava uma jangada para passar o Uruguay ; sendo logo enviado debaixo de bôa guarda para o Rio de Janeiro, e ahi recolhido á fortaleza de Santa-Cruz da barra.

Participando ao governo todos esses acontecimentos, o conde da Figueira, rendendo preito á justiça, recommenda ao marechal Chagas pelo auxilio que assiduamente lhe prestára.

O aprisionamento de Andrézito, incontestavelmente o chefe que gozou de mais prestigio entre os guaranys, perfeito vaqueano do territorio de Missões donde era natural, dotado de grande bravura e constancia nos revezes, foi um golpe profundo para D. José Artigas, avivado dahi a poucos mezes com a noticia do fallecimento do mesmo André, seu filho adoptivo ; e não podendo mais contar com emprezas por esse lado, dirigio todas as suas operações

---

(26) Officio ao ministro Thomaz Antonio em 15 de Junho de 1819. —*Rev. Tr. do Inst.*, tomo XLII.

para as nossas fronteiras do sul. No anno seguinte, revoltando-se contra elle o caudilho Ramires, e perseguindo o chefe Siti, partidario de Artigas, este, chegando ao Uruguay em fins desse anno (1820) supplicou ao marechal Chagas que lhe valesse, salvando da furia do cruel Ramires a pequena força que protegia a emigração de grande numero de familias. Chagas prestou logo todo o soccorro de que dispunha para a passagem do rio, e fazendo depôr as armas a 27 officiaes e 235 praças que compunhão a força de Siti, distribuio pelos povos de S. Lourenço e S. Miguel os emigrantes, em numero de 1292 (27) entre velhos, mulheres e crianças, provendo coma maior solicitude a todas as suas necessidades e meios de transporte.

Com estas providencias deu ainda Chagas um testemunho da bondade do seu coração, o que faz contraste com a accusação de barbaridade que lhe assacárão os modernos chronistas; e, para mostrar o apreço em que elle tinha os seus companheiros de trabalhos, recordaremos a dôr que teve quando falleceu em seus braços o joven e valente Diogo Arouche, e o pomposo funeral que fez em S. Borja a seus restos mortaes e do bravo major Camillo Bittencourt, transportadas por sua ordem dos jazigos em que se achavão, aquelle na margem do Piratiny, e este junto ao passo de S. Lucas, no Uruguay (28).

Quanto ao proprio marechal, cansado de occupar um posto que exigira continua vigilancia, actividade e outras qualidades que sua idade já não comportava, sentindo necessidade de repouso, agora que se achavão em paz as fronteiras, pedio exoneração do cargo que exercêra durante 12 annos, a contento de todos, e no qual, além de arduos trabalhos, despendeu de sua algibeira não pequena quantia com serviços de exploradores e bombeiros, para os quaes nunca lhe fornecêrão verba, e delles não podia prescindir, para segurança do cargo que lhe estava confiado.

---

(27) Officio de tenente-general Manoel Marques ao governo, em 2 de Fevereiro de 1821 (*Arch. Publ.*)

(28) *Memorias do extincto Regimento de Santa Catharina*, notas 68 e 71.

Não nos foi possivel saber ao certo a data em que foi rendido no commando de Missões, pelo coronel Antonio José da Silva Paulete ; podemos, entretanto, affirmar que esse facto teve logar em principios de 1821, e pessoa respeitavel, que foi testemunha presencial do acto da nova posse, contou-nos que, era tocante o espectaculo que apresentavão a tropa formada e o povo agglomerado na praça, derramando sentidas lagrimas pela separação do velho chefe, que sempre lhes fôra amigo e pai extremoso.

VII

Mal se estabelecera com sua familia na cidade de Porto Alegre, a crise por que passava então o Brazil e o reconhecido merito impedirão o descanso do General Chagas. Em 2 de Junho (1821) a Junta governativa da Provincia, composta do Tenente General Marques de Souza, Joaquim Bernardino de Senna e Antonio José Rodrigues Ferreira, nomeou-o para commandar o porto, villa e fronteira do Rio Grande, acto este que foi approvado pelo Ministro Quintella em 18 de Julho. Esse cargo exigia muita vigilancia e energia, afim de obstar que desse porto e fronteira sahissem mantimentos ou petrechos de guerra para a Bahia e Montevidéo, occupados por tropas Portuguezas, contrarias á independencia e a favor dos quaes se inclinava o ex-Governador, e Commandantes das armas João Carlos de Saldanha, que afinal foi enviado preso para o Rio de Janeiro.

No exercicio dessas funcções se achava o General Chagas, quando foi proclamada a independencia, successo que festejou como bom patriota que era; sendo dous mezes depois, em 8 de Novembro (1822) promovido á effectividade do posto de Marechal de Campo ; e em 1 de Dezembro, pela Coroação do 1.° Imperador, agraciado com a ordem dos benemeritos, creada nessa mesma data.

Uma elevadissima prova de apreço que lhe foi conferida pelo povo Rio Grandense, obrigou-o a deixar o cargo que occupava. O Decreto de 3 de Junho convocára uma Assembléa Constituinte para assentar os alicerces do futuro

Imperio, e á Provincia de S. Pedro do Sul tocára dar 3 Deputados; correndo a eleição com o maior enthusiasmo do povo, obtiverão o honrozo mandato, o citado Joaquim Bernardino, o Dr. José Feliciano Fernandes (Pinheiro depois Visconde de S. Leopoldo, que se achava então na Europa) Antonio Martins Bastos e o Marechal Chagas Santos, que tomou assento até o dia 22 de Maio de 1823, em que apresentou-se o Dr. José Feliciano. (29) Por essa occasião occorreu na Camara um incidente muito honroso para o General: Lêra-se um officio em que o Dr. José Feliciano dizia que, constando-lhe haver sido eleito pelas duas Provincias de S. Paulo e do Rio-Grande do Sul, optava por esta ultima, mas que não possuia diploma para enviar. O General Chagas pedindo a palavra, declara que *da sua acta constava a legitimidade da eleição do Dr. José Feliciano, e portanto lhe competia a cadeira occupada até então por elle Chagas*. A Assembléa assim o resolveu na sessão do dia seguinte, declarando que *ficava magoada de vêr-se privada da companhia do Deputado Chagas Santos*. (30)

Como prova dos bons desejos que o animavão a favor dessa generosa Provincia, diremos que, antes de vir para a Côrte, o Marechal Chagas officiou ás Camaras Municipaes, pedindo que lhe indicassem os assumptos que julgavão tendentes á prosperidade do Rio-Grande do Sul. (31)

Nomeado nesse mesmo anno, em 12 de Outubro, Governador das Armas de S. Paulo, teve ensejo de ir fazer-se estimar em outra Provincia do Imperio, ganhando de todos tal consideração que, sem envolver-se no pleito eleitoral disputado por notavel pleiade de Paulistas distinctos, obteve a gloria de ser eleito um dos Deputados á Assembléa Geral na 1ª Legislatura, de 1826 a 1829. Em todo esse periodo fez sempre parte da Commissão de guerra e marinha,

---

(29) Vem a proposito recordar que, dous Generaes Fluminenses têm recebido da briosa Provincia do Rio-Grande do Sul, provas dessa ordem, como recompensa a brilhantes serviços: Chagas como Deputado á 1.ª Assembléa Brazileira em 1823, e o Conde de Caxias como Senador, por quasi unanimidade de votos. logo apoz a Pacificação, em 1845.

(30) V. *O Espelho*, da Côrte, dos dias 23 e 27 de Maio de 1823.

(31) V. Acta das Sessões da Camara Municipal de Porto Alegre, em 27 de Novembro de 1822.

tendo por companheiros os seus amigos Cunha Mattos e Hollanda Cavalcanti; devendo notar-se que, de todas as sessões da legislatura, apenas faltou a *uma só*, e essa mesma justificou por officio.

Não nos foi possivel, por falta de documentos, alcançar noticia circumstanciada dos actos por elle praticados em S. Paulo e que tão expressivamente fôrão reconhecidos pelos seus generosos habitantes; sabemos apenas, que alliando sempre da maneira a mais perfeita, o *fortiter in re* com o *suaviter in modo*, o Marechal Chagas teve occasião de praticar muitos actos de justiça e de beneficencia, attrahindo sympathias profundas e indeleveis. Tem decorrido mais de meio seculo depois que elle deixou a provincia de S. Paulo, e esse periodo é mais que sufficiente para apagar a memoria de beneficios; entretanto pára em nosso poder uma carta recente do venerando Dr. Paulo A. do Valle, caracter e illustração de alto valor, o qual referindo-se ao illustre Fluminense, assim se exprime:

« Posso affirmar-lhe que o Marechal Chagas residio alguns annos em S. Paulo, servindo como Governador das armas de 1823 a 1826, com aprazimento de todos e estimado por seu caracter nobre e benevolo; e de tão bons creditos gozou que, tratando se de eleger Deputados na 1.ª Legislatura, mereceu elle um logar entre os mais distinctos Paulistas, como Paula Souza, Arouche e Fernandes Pinheiro, sendo preferido ao proprio Feijó-que ficou supplente. »

Outro distincto Paulista cultor das letras, o Major Bittencourt, que conheceu o General Chagas, affirma ter sido elle um homem de principios severos, porém, geralmente bemquisto pela amenidade de seu trato e sua firmeza de caracter.

Taes qualidades erão devidamente aquilatadas pelo Imperador D. Pedro I que o com honrava a sua amizade e ainda por occasião da chegada da 2ª Imperatriz, em 18 de Outubro de 1829, distinguiu-o com o officialato do Cruzeiro.

VIII

Agitados corrião então os dias na nossa capital. O máo exito de alguns negocios internos e externos, aggravado

com a noticia que nos chegou, da queda dos Bourbons em França, activou o incendio das imaginações exaltadas e a luta entre os grupos politicos, de tal modo que, difficultando a marcha do governo, os ministerios por melhor intencionados que fôssem, succedião-se com pequenos enter-vallos.

Por occasião de organizar-se um desses ministerios, em fins de 1830, foi por Aviso de 11 de Dezembro designado para assumir as funcções de Commandante das armas da Côrte o Marechal Chagas Santos; e esse cargo alem da grande importancia que lhe era inherente, achava-se muito complicado por dous assumptos delicados que muito occupavão então a attenção publica: a dissolução dos tres batalhões de estrangeiros engajados (2.º de granadeiros, 27º de fusileiros e 28º de caçadores) ordenada por Decreto de 20 desse mez, e o exame da nacionalidade de varios officiaes do exercito.

Na solução desses problemas exercia elle a sua habitual prudencia e justiça, quando infelizmente occorrerão os celebres conflictos de 13 e 14 de Março de 1831, conhecidos pelas *noites das garrafadas*, entre nacionaes exaltados e portuguezes que festejavão o regresso do Imperador de sua viagem á Provincia de Minas; as medidas tomadas pelas autoridades afim de garantirem a tranquillidade, augmentarão a impopularidade do ministerio, que entendendo dever demittir-se, arrastou na sua retirada todos aquelles de sua confiança e que, como o Commandante das armas erão accusados do grave delicto de serem dedicados á pessoa de D. Pedro I. Na realidade o Marechal Chagas o era; e o Imperador que o tinha nessa conta e sabia a que se arriscavão os que lhe mostravão affeição, vendo-o no Paço quando o foi cumprimentar, tomou-o de parte e declarou-lhe que, não desejando comprometter os seus amigos, resolvera exonera-lo, nomeando em sua substituição o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva; o que se realisou por Decreto de 20, sendo-lhe por outro Decreto, datado de 25, conferida a Commenda da Rosa, não obstante haver elle 5 mezes antes, declinado a favor de seu filho mais velho, a Commenda de Christo com que D. Pedro o queria agraciar.

Uma simples observação dará a medida do respeito em

que era tido o Marechal Chagas. Occupando um logar elevado, que se achava em grande evidencia nessa época, e sabendo-se a confiança que merecia de um governo odiado, os periodicos exaltados que não poupavão nem ainda os mais puros caracteres, nunca puzerão em duvida as suas virtudes sociaes e privadas, averbando-o apenas de *amigo dos Luzitanos*; mas esse sentimento, longe de ser reprovado, era antes um dever de honra, pois mostrava a gratidão que elle dedicava ao povo de que descendia e em cujo seio passára saudosos annos de sua juventude.

Logo depois de sua exoneração, os acontecimentos succederão-se com vertiginosa rapidez, sendo o principal delles, o nobre acto da abdicação do Imperador; e o velho soldado, desgostoso e decidido a recolher-se á vida privada, requereu sua reforma, que lhe foi concedida pela Regencia em 11 de Setembro de 1832, no posto de Tenente-General com o respectivo soldo, visto contar mais de 50 annos de serviço.

Não satisfeito com esse passo, e ambicionando viver longe da fermentação das ambições e dos odios politicos, despedio-se dos amigos da Côrte e com sua familia retirou-se para a cidade de Porto-Alegre.

IX

Não éra, porem, chegada a estação do repouso; o destino reservava-lhe ainda grandes e os mais arduos trabalhos de sua vida.

Pouco mais de um anno habitava em Porto-Alegre, quando um accesso cerebral cortou a existencia de sua esposa, a fiel companheira de 36 annos de bôa e de má fortuna; e o extremoso coração do velho General sangrava ainda por tão cruel perda, quando o brado revolucionario de 20 de Setembro de 1835 abria nova e profunda ferida no seu amor estremecido pela patria, que elle sempre sonhara grande e forte pela união de suas provincias.

A espada valorosa do Coronel Bento Gonçalves, tão temida pelos nossos inimigos, foi nesse dia desembainhada em defeza de uma causa injusta: a exigencia de que fôsse

deposta uma autoridade legal, exigencia que devia mais tarde transformar se na separação da provincia, para constituir uma nova Republica.

O Imperio estremeceu com este acto de loucura, e a Provincia dividio-se logo em dous grupos de adversarios, tanto mais terriveis quanto mais fortes erão os anteriores laços de amizade e de parentesco. As autoridades superiores forão constrangidas a fugir; a administração foi usurpada pelo 4.º Vice-Presidente Dr. Marciano, favoravel á sedição; a cidade de Porto-Alegre occupada por forças rebeldes, vio-se abandonada por muitas familtias que, sacrificando commodos e bens, procurarão refugio longe da capital e mesmo longe da Provincia.

Muito conhecidas erão, de todos os chefes revolucionarios, as idéas firmemente monarchicas do Tenente General Chagas, assim como este bem sabia que não era prudente, com suas idéas, conservar-se no foco da rebellião; entretanto não pensou em affastar-se da cidade, pois que se ahi havia perigo, seu logar era junto do perigo, afim de tentar, quando fôsse opportuno, alguma cousa a favor da causa da legalidade.

Um historiador francez fazendo o elogio de Mantaigne, diz que era tanta a veneração que inspirava o grande philosopho que, durante o periodo das guerras religiosas, quando todos os fidalgos erão obrigados a encerrarem-se em seus castellos, elle vivia em plena liberdade, igualmente respeitado por catholicos e huguenotes. Da mesma sorte o General Chagas gozava de tal consideração, que Bento Gonçalves, logo depois do rompimento, mandou um official a noticiar-lhe que, ordens formaes havião sido dadas no sentido de ser por todos respeitada sua casa e tudo o que lhe pertencesse; ao que o intransigente militar respondeu, incumbindo ao official de dizer ao chefe da dessidencia que, *o velho General Chagas dispensava qualquer honra ou favor da rebellião, porquanto fiel sempre á causa da entegridade do Imperio, estava prompto a sacreficar por ella os poucos dias que lhe restavão de existencia.* (32)

---

(32) Este facto me foi affirmado pelo fallecido Conselheiro e Senador Candido Baptista de Oliveira, genro e admirador do caracter e serviços do General Chagas Santos.

Em os nove mezes decorridos de Setembro de 1835 a Junho de 1836 poucos passos adiantou a dissidencia, além de alguns combates sem importancia; a séde continuava em Porto-Alegre, e os chefes occupados na organização e propaganda, confiavão no espirito pacifico dos habitantes da cidade, que consideravão inteiramente adstrictos á sua causa. Essa tranquillidade, porém, era apenas apparente e filha do premeditado plano de varios cidadãos influentes, como os Generaes Chagas, João de Deus, Dr. José Feliciano, Maciel, e outros que, sob admiravel segredo e prudencia, esperavão o momento propicio para realisarem uma reacção.

Chegado este, preparados os elementos e contando-se com o apoio de alguns inferiores do 8º batalhão e de soldados legaes prisioneiros, soou o grito na noite de 14 para 15 de Junho, cabendo ao General Chagas grande porção da responsabilidade do plano e sua execução; o qual começou sendo atacadas as guardas, soltos varios officiaes aprisionados (entre os quaes o bravo Major Manoel Marques, que é logo nomeado major da praça), preso o Dr. Marciano e mais autoridades illegaes, e repellidos para fóra da cidade os adeptos da rebellião; feito o que, Chagas com a maior modestia e consultando em tudo o Marechal João de Deus, seu velho amigo, conseguio que este assumisse o commando da força legal e fizesse as participações ao governo geral; mas o illustre vencedor de Ibyraocay, possuindo muitos louros para querer tomar os que competião ao seu amigo, esquivou-se logo após a reacção e entregou-lhe o commando, allegando suas enfermidades.

Este modo de proceder do General Chagas, deu causa a que muita gente ignore o conspicuo papel que lhe foi dado representar nessa grave emergencia, e temos lido relações desse periodo de nossa historia em que seu nome nem ao menos é citado. É facil, porém, verificar da correspondencia existente no Archivo Publico, nos jornaes da época, bem como em outras fontes seguras (33), que era o Tenente

---

(33) Entre outros: V. *Mercantil* de P. Alegre de 15 de Junho; *Jornaes do Commercio da Côrte* do 2.º semestre de 1836; as ordens do Dia do General Chagas de Julho desse anno; a Biographia do V. de S. Leopoldo pelo Conego Pinheiro, na Rev. Tr. do Inst. tomo 19 pag. 140.

General Chagas quem dirigia a construcção das trincheiras ao redor da cidade, quem se achava á testa das forças quando os rebeldes fizerão as intimações e ataques de 27 de Junho a 20 de Julho, durante os quaes, apesar de seus adiantados annos, o denodado ancião desenvolveu a mais admiravel actividade, energia e valor, providenciando sobre tudo, elevando os animos por meio de palavras, exemplos e proclamações, achando-se sempre no ponto o mais arriscado, e praticando

....como sabio capitão,
Tudo corria e via e a todos dava
Com presença e palavras coração. (34)

Effectuada a restauração, as forças contrarias estacionarão fóra da cidade, sitiando-a; e poucos dias depois chegando Bento Gonçalves com reforços approximou-se das trincheiras, intimando aos defensores que se rendessem até o pôr do sol do dia 27. Desprezada a intimação, Bento Gonçalves ordenou um ataque á linha de defesa, que ficando sem resultado, foi repetido nos dias seguintes e principalmente no dia 30, em que a cidade foi acommettida a um tempo pelos lados de terra e do rio; mas com tal intrepidez se houverão os legalistas que, depois de trez horas de porfiada peleja, fôrão os revoltosos repellidos com grande perda. Depois de descansarem alguns dias afim de repararem os prejuizos, voltarão os sitiantes á carga por diversas vezes, sendo constantemente batidos, merecendo especial menção a victoria de 20 da Julho, em que rechassado com vigor o ataque, os defensores tomando a offensiva, forão em perseguição dos rebeldes até os Moinhos de Vento, destruindo as trincheiras que ahi existião.

Longa seria a enumeração de todos os trabalhos que pesárão sobre os briosos moradores de Porto Alegre, que revelárão excellentes qualidades civicas e militares; entretanto, quem emprehender a tarefa de escrever a historia dessa revolução (trabalho esse já conscienciosamente encetado pelo illustrado Sr. Conselheiro Araripe) (35), encontrará mui valiosos subsidios nas diversas Ordens do Dia do

---

(34) Camões-*Luziadas* canto IV. est. 36.
(35) *Guerra civil do Rio Grande do Sul*. Rev. Tr. do Inst. tomo 43. 3.º e 4.º trim.

General Chagas, nas proclamações de 1 e 7 de Julho, exhortando o povo a porfiar na defesa da cidade e louvando-o pela compaixão e piedade usada com os contrarios mortos e feridos: e na de 20, congratulando-se pelo triumpho de 20 e noticiando a vinda do Commandante das Armas Bento Manoel com reforços; documentos esses que forão transcriptos no *Jornal do Commercio* da Côrte de 20 e de 30 de Agosto desse anno.

A chegada do novo commandante das armas que, abandonando a causa da dissidencia, vinha auxiliar a legalidade com seu prestigio, deu nova face ás operações dos rebeldes, que, levantando o assedio da capital, tratárão de formar outros planos, até que, a 4 de Outubro, o mesmo Bento Manoel os derrotou na memoravel acção da ilha do Fanfa, no rio Jacuhy, fazendo-lhes 500 prisioneiros, entre elles o chefe Bento Gonçalves o Onofre Pires, que seguirão logo para o Rio de Janeiro.

X

A convenção de 4 de Outubro e o aprisionamento do Bento Gonçalves, acontecimentos que parecião dever terminar a revolta, produzirão o singular resultado de alterar-lhe a essencia, apresentando-a sob novo caracter: a proclamação da republica de Piratinim; facto este que verificou-se na villa desse nome, no dia 6 de Novembro de 1836.

Dous mezes depois, assumindo o brigadeiro Antero a presidencia em Porto-Alegre, o povo, reunindo-se em frente ás casas dos generaes Chagas, João de Deus, major Marques e outros que se havião distinguido na defeza da cidade, manifestou-lhes sua gratidão por meio de acclamações e musicas; e tendo o general Chagas nesse mesmo dia dado a sua demissão de commandante da guarnição, o novo presidente rogou-lhe que, dando mais uma prova do seu patriotismo, conservasse esse cargo, no qual tão assignalados serviços prestára; accedendo, afinal, o velho

general, com regozijo geral da população porto-alegrense. (36).

Profundamente despeitado ficára o commandante das armas Bento Manoel pela exoneração do ex-presidente Araujo Ribeiro, seu parente e amigo, a ponto de correr o boato que elle projectára oppor-se á posse do seu successor; e, posteriormente, tendo alguns de seus actos inspirado serias suspeitas a Antero (37), resolveu este visitar varios pontos da campanha, para o que, sahindo da capital, autorizou o general Chagas, por acto de 10 de Fevereiro, a que, durante sua ausencia, providenciasse sobre tudo o que fôsse urgente, visto achar-se na cidade do Rio-Grande o vice-presidente, Dr. Americo Cabral.

As consequencias desta viagem fôrão inesperadas: Bento Manoel, resolvido a bandear-se novamente para a rebellião, mas, querendo prestar a essa causa um serviço notavel, esperou o presidente Antero perto de Caçapava, e ahi, no dia 23 de Março, á testa de um esquadrão de lanceiros, o prendeu, conduzindo-o para Alegrete; e, logo após, escrevendo ao general Chagas e outras pessoas de Porto-Alegre, declarou-lhes que, tendo em seu poder o brigadeiro Antero, assegurava que a guerra civil ficaria concluida, se assumisse a presidencia o Dr. Joaquim Vieira da Cunha, o commando da guarnição o brigadeiro Gaspar Menna, e posto em liberdade o caudilho oriental Fructuoso Rivera (38).

Tão graves noticias aterrárão o animo dos legalistas; mas Chagas, em vista das instrucções que tinha, e desenvolvendo a energia que lhe era propria em occasiões difficeis, officiou immediatamente á Camara Municipal de Porto-Alegre, para que, reunindo-se em acto continuo, désse posse da presidencia ao Dr. Americo; deu ordens para reforçar as trincheiras, augmentando a sua artilharia e defensores; multiplicou de vigilancia, por desconfiar

---

(36) V. *Sentinella da Monarchia* de Porto-Alegre de 13 de Janeiro e *Jorn. do Commercio* de 8 de Fevereiro de 1837.

(37) Officio de Antero ao governo, datado do Rio Pardo em 18 de Março. *(Arch. Publ.)*

(38) Officio do Dr. Americo Cabral, datado de 15 de Abril (*Arch. Publ.*)

que os rebeldes tinhão alguns adeptos na capital; e, tendo-se dado a fuga de Rivera, fez prender o brigadeiro Gaspar, sobre o qual recahião vehementes suspeitas de haver favorecido essa fuga, e de manter correspondencia com Bento Manoel. Para melhor orientar o governo ácerca do estado da provincia, Chagas, além das communicações officiaes, fez partir para a Côrte o Major Manoel Marques, incumbindo-o de narrar os factos que se havião dado e de que fôra testemunha (39).

Emquanto isto se passava na capital, o vice-presidente Dr. Americo, na cidade de S. Pedro proclamava aos rio-grandênses, exhortando-os a que confiassem nas autoridades legaes, concluindo por estas palavras: « *A vossa capital tranquilla descança á sombra da vigilancia do incançavel general Chagas, que, com suas acertadas providencias, mais de uma vez tem feito triumphar das cavilosas insidias dos malvados* (40).

Não menor abalo causárão taes noticias no Rio de Janeiro; e a regencia, approvando plenamente todos os seus actos, nomeou o general Chagas presidente e commandante das armas, por decreto de 14 de Abril; dando-se a coincidencia de que nesse mesmo dia, em Alegrete, o chefe Antonio Netto era acclamado general em chefe do exercito republicano, e resolvia, como seu primeiro feito d'armas, a conquista de Porto-Alegre.

Com effeito, reunindo em sua marcha cerca de mil homens e alguns canhões, Netto apresentou-se diante da capital no dia 10 de Maio; a 11 intima a seus defensores para que, no prazo de 48 horas se submettão, reconhecendo a independencia da republica; e, á vista do desprezo com que foi recebida a intimação, manda assestar uma bateria no alto da Caridade, rompendo a 13 o fogo contra a cidade, o qual foi respondido com vantagem pela artilharia das trincheiras; no dia 15, restabelecida a bateria, ordena Netto um ataque que é rebatido com

---

(39) Officios do general Chagas, do Dr. Americo e da Camara Municipal de P. Alegre. (*Arch. Publ.*)

(40) *Jornal do Commercio* da Côrte, de 22 de Abril e 24 de Maio de 1837.

denodo; a' 16, sabendo que Chagas recebêra da Côrte a nomeação de presidente, dirige-lhe uma carta com varias proposições, de que não tem resposta, seguindo-se no dia 18 um novo ataque, que é tambem rechassado; e, no acto de retirarem-se os rebeldes, uma vigorosa sortida de 500 homens os foi hostilisando até uma legua de distancia, causando-lhes sensiveis prejuizos (41).

No dia 24 chegou a Porto-Alegre o chefe da nossa esquadrilha Grecnfell, que havendo com o Coronel Silva Tavares, concordado em uma suspensão de hostilidades com o chefe Crescencio em Pelotas, vinha submetter o ajuste á approvação do Presidente; porém este duvidando da sinceridade dos rebeldes, declarou peremptoriamente a Greenfell que, *a cousa alguma attenderia sem que Crescencio depondo as armas, implorasse do Regente, em nome do Imperador, o perdão para si e todos os seus* (42).

Censurárão alguns o facto de ser assim interrompida essa negociação; mas o futuro deu razão ao experiente General Chagas e á perspicacia com que apreciou as intenções de Crescencio, porquanto muitas propostas identicas, feitas depois a seus successores, *nada mais erão* (diz o Sr. Conselheiro Araripe na sua citada obra) *do que meios com que buscavão desviar algum golpe imminente, ou encobrir algum tentamen dependente de preparos.* Mesmo pouco tempo depois, em um officio datado de 14 de Junho, o proprio Silva Tavares, um dos negociadores, dizia estar convencido de haver Crescencio obrado de má fé, querendo apenas illudir os legaes (43).

O Governo da Regencia, segundo ás noticias que recebia da Provincia, ora se inclinava a uma politica energica e collocava na Presidencia um militar, ora preferindo um regimen de promessas e conciliação escolhia um cidadão sympathico e amigo da paz; e por esse motivo, antes que o Presidente Chagas pudesse conseguir alguma

---

(41) Todos estes factos constão da correspondencia official existente no Archivo Publico.

(42) Igual procedimento teve o General Barão de Caxias na conferencia com Bento Gonçalves, em principios de 1845 (V. *Guerra Civil do Rio Grande* por Araripe cap. 25 § 7.)

(43) V. *Jornal do Commercio* da côrte, de 14 de Julho de 1837.

cousa de importante. teve sciencia de que lhe fôra dado um successor na pessoa de Feliciano Nunes Pires, cidadão respeitavel, muito no caso de presidir em uma época normal, porem inteiramente improprio para tal occasião.

Ao chegar o navio que conduzia, em 6 de Junho, o novo Presidente, foi grande o desapontamento do povo que esperava em logar delle, reforços para a legalidade, e por isso os animos tornárão uma attitude hostil; mas o General Chagas com sua consummada prudencia e auxiliado por outras pessoas, aplacou os espiritos, e Feliciano assumio n esse mesmo dia a authoridade (44). Quanto a Chagas, desapprovando a nova marcha dos negocios e precisando de um periodo de tranquillidade, deixou a cidade de Porto-Alegre onde passára dias tão attribulados, e veio para a Côrte, onde se achavão então quasi todos os seus filhos.

XI

Como era facil de prever, Feliciano Pires nenhum resultado obteve de suas medidas conciliatorias; e tão cêdo lhe chegou o desengano que, onze dias apenas depois de ter assumido a administração, officiou ao Governo requisitando tropa e meios de guerra (45); e este reconhecendo tambem que perdera o seu tempo com a politica de moderação, quatro mezes depois, substituio a Feliciano pelo Marechal Antonio Elisiario que exercia então o cargo de commandante das armas da Côrte. Para prehenchor este logar foi nomeado o velho Tenente General Chagas, que debalde allegou sua reforma, idade avançada e necessidade absoluta de descanço; mas instado pelo Regente, teve de ceder á invocação do seu nunca desmentido patriotismo, e de novo foi occupar o posto que exercera sete annos antes, porém, que agora mais pesava, porquanto a elle competia preparar, armar e instruir, os contingentes de

(44) V. *Semanario do Cincinnato* n° 27 de 19 de Agosto de 1837.

(45) Officio datado de 17 de Junho de 1837, existente no Archivo Publico.

recrutas e corpos que erão remettidos para o Rio-Grande do Sul.

Em 6 de Outubro assumio elle esse cargo e nesse mesmo dia o Marechal Elisiario despedindo-se da guarnição da Côrte, terminava assim a sua ordem do dia :

« Eu teria bastante a sentir, se por ventura uma parte dos militares da guarnição não me acompanhasse a servir no sul, e se a outra parte não ficasse commandada por um illustre General, cujos serviços tem merecido grande nomeada. »

Um anno e dous mezes esteve o velho General firme no seu posto de confiança ; mas o sacrificio tornando-se superior ás suas forças e bôa vontade, em Dezembro de 1838 dirigindo-se ao Ministro Sebastião do Rego Barros, expoz-lhe a impossibilidade em que se achava de dedicar-se á causa publica, em consequencio do cansaço e padecimentos inherentes a quasi 80 annos de idade.

A tão justas considerações attendeu o Governo, publicando dous Decretos, datados ambos de 5 desse mez : em o 1°, a Regencia exonerando-o, *louvava-o pelo bom serviço prestado no commando das armas da Corte* ; em o 2°, a mesma Regencia em nome do Imperador, *tendo em consideração os relevantes serviços por elle prestados em favor da ordem publica e da integridade do Imperio, em differentes commissões que exerceu, concedia-lhe melhoramentos de reforma no posto de Marechal do Exercito.*

Essa recompensa era de ordem muito elevada ; e para dar-lhe o verdadeiro valor, bastará lembrar que o Decreto de 6 de Julho de 1812 prohibia as promoções aos officiaes reformados; mas a Assembléa Legislativa em varias sessões de 1838, reconhecendo que era dever do Estado galardoar serviços extraordinarios prestados nas circumstancias especiaes dessa época, concedera á Regencia a authorização, de que esta se prevaleceu para dar testemunho do apreço em que tinha os serviços do benemerito General.

Esses dous Decretos terminárão a laboriosa vida publica do Marechal Francisco das Chagas Santos, que desde então entregue ao amor de seus filhos, vergado ao peso dos annos, mas com a consciencia leve e tranquilla, vio com placidez

approximar-se o momento solemne em que a morte, precedida por violenta febre, o arrebatou em 12 de Outubro de 1840, sendo no dia seguinte sepultado na Igreja de S. Francisco de Paula.

XII

A morte occultando-o de entre os vivos, não conseguio rouba-lo inteiramente ao lar da familia. Sua memoria venerada, semelhante ás armaduras de ferro dos antigos senhores feudaes, que ainda impunhão respeito aos novos castellãos, continuou a presidir os actos de seus descendentes, dirigindo-os com passo seguro pela senda da honra.

Da extremosa esposa, falecida em 1834, ficarão-lhe 2 filhos e 4 filhas que todos lhe sobreviverão, a saber:

I. D. Francisca das Chagas de Souza e Mello nascida em 1800, casou com o Conselheiro e Senador Manoel Felisardo de Souza e Mello, de benemerita memoria; enviuvou em 16 de Agosto de 1866 e falleceu em 10 de Março de 1870, profundamente pranteada por todos aquelles que puderão avaliar de perto as joias de finissimo quilate que adornárão sua bella alma.

II. Francisco de Assis Chagas; nascido em 1802, seguindo a carreira de seu pai, assentou praça em 1819 no famoso corpo de Dragões de Rio Pardo, mereceu do Conde da Figueira honrosa menção pelo seu comportamento na batalha de Taquarembó em 22 de Janeiro de 1820, sendo logo promovido a Alferes; foi em Outubro de 1830 agraciado com a Commenda de Christo, em attenção aos serviços de seu pai; gozou sempre os foros de homem de bem em sua vida publica e privada, e falleceu em Porto-Alegre, no posto de Tenente Coronel do Estado Maior de 1ª. Classe, em 24 de Agosto de 1864.

III. D. Maria José das Chagas Bomtempo, nasceu em 1805, foi casada com o Conselheiro Francisco Xavier Bomtempo e falleceu no Rio de Janeiro em 1 de Janeiro de 1859, deixando tambem grata recordação pela bondade e outros dotes que fôrão ornamento de seu coração.

IV. D. Anna Mathilde das Chagas Oliveira, nascida em 1806, casou com o sabio Conselheiro e Senador Candido Baptista de Oliveira; enviuvou em 15 de Outubro de 1865 e ainda hoje é o objecto sagrado da veneração de seus filhos que nella vêem a encarnação de todas as virtudes.

V. D. Joaquina das Chagas Fernandes Lima, nascida em 1811, casada com João Hyppolito Fernandes Lima honradissimo servidor do paiz na cidade de S. Pedro do Sul, a qual por felicidade de suas filhas e de seu esposo, lhes serve ainda presentemente de modelo das mais bellas qualidades.

VI. Sebastião Francisco de Oliveira Chagas, nascido em 1816, abraçou tambem a carreira das armas assentando praça em 1831; tem exercido com distincção os cargos de Vice-Director do Arsenal de Guerra do Sul, 2.º Commandante da Escola Militar da Côrte, Commandante da de Porto Alegre, Director da Fabrica da Polvora da Estrella e do Hospital Militar da Côrte, e actualmente no posto de Coronel, serve junto ao Commando das armas do Rio-grande do Sul, gozando sempre de geral estima e Chefe extremoso e querido de extensa e esperançosa descendencia.

Nenhum titulo faltou, pois á gloria do Marechal Francisco das Chagas Santos. Intelligencia esclarecida, patriotismo, desinteresse, lealdade, valor calmo e sereno, inflexibilidade no cumprimento de todos os deveres. amor da justiça, humanidade até com os adversarios; 80 annos de vida pura e sem macula, 60 annos de serviços notaveis prestados á patria e a quatro gerações de monarchas, com modestia e sem estrepito; finalmente uma numerosa progenie, que durante largo periodo fará ainda louvar seu nome ; tudo foi apanagio desse militar illustre, digno de figurar entre os primeiros, Generaes Brazileiros. Se suas brilhantes acções estão quasi esquecidas, se não constão de obras contemporaneas (nem sempre justas), não são por isso menos meritorias; e por ellas, com toda a propriedade, cabe ao velho Marechal aquelle distico latino composto outr'ora para decorar o tumulo de um grande cidadão:

Prœbuit exemplum Patriæ virtutis honoris,
Et notum facit pignus habere fidei.
(De honra e de virtude penhor firme,
Á Patria foi fiel, modêlo em tudo).

LISTA

DOS GOVERNADORES, PREZIDENTES E COMMANDANTES DAS ARMAS

Que tem tido a provincia das Alagôas

DESDE O ANNO DE 1819 ATÉ 1841

PELO MAJOR

FRANCISCO MANOEL MARTINS RAMOS
Socio do Instituto Historico.

§ 1

Sebastião Francisco de Mello Povoas

PRIMEIRO GOVERNADOR

Sebastião Francisco de Mello Povoas, tenente coronel de infantaria addido ao estado maior do exercito, em virtude da patente regia de 3 de Abril de 1818; tomou posse do governo da dita capitania em 22 de Janeiro de 1819, tendo feito preito e homenagem nas mãos de el-rei o senhor D. João VI em 17 de Julho do predito anno de 1818.

Estabeleceu a séde do governo na villa de Maceió (ora cidade, e capital da provincia pela resolução da assembléa legislativa provincial de 9 de Dezembro de 1839, sob n. 11, sendo de então em diante a séde do governo, assembléa, thesouraria provincial, e aulas maiores; e em 2 annos 5 mezes e 18 dias, que governou, fez construir as baterias de S. João, e de S. Pedro, esta na ponta de Jaraguá, e aquella na entrada de Maceió; a casa da junta

da fazenda, que ora serve para assento das duas thesourarias, de fazenda, e das rendas provinciaes; o quartel da tropa de 1.ª linha, então existente de infantaria e artilharia, e ora da companhia provizoria de caçadores de 1.ª linha; o armazem do almoxarifado, o trem real, poço, caza da guarda do mesmo; caza da polvora, e da guarda d'ella; e concluir uma caza particular para servir de palacio do governo, que é a mesma que actualmente serve.

Estabeleceu a alfandega no porto de Jaraguá, onde é hoje tambem a meza de consulado e de diversas rendas, e no mesmo logar uma caza de arrecadação; e as mezas de consulado nas villas do São-Miguel e Penedo; fez levantar a planta da villa, ora cidade e capital, designando as ruas, travessas, largos, ou praças, que devia ter; e o mappa topografico da provincia; fez abrir bôas estradas; e finalmente deu varias providencias, todas conducentes ao engrandecimento da provincia; para cuja segurança creou, por ordem regia, 2 corpos linha, caçadores e artilharia montada.

Motivos politicos, occorridos de 2 de Abril de 1821 em diante, fizerão com que elle passasse a séde do governo para a, então villa, e depois cidade dos Alagôas; e d'alli mesmo activava a construcção da corveta Maceió, de que tinha sido encarregado por carta régia de 30 de Novembro de 1818.

§ 2

Membros da junta do governo provizional.

Os membros da junta do governo provizional, installada a aprazimento dos povos da provincia, manifestado pela voz dos eleitores parochiaes, reunidos em junta eleitoral de comarca no dia 9 de Julho de 1821; a saber: prezidente o mesmo Sebastião Francisco de Mello Povoas, vice-prezidente o dezembargador ouvidor geral da comarca José Antonio Ferreira Braklami, conego vigario geral da comarca forane da comarca e parochial da então villa, e hoje cidade das Alagôas Antonio Gomes Coelho, o tenente coronel addido ao estado maior do exercito Manoel Duarte

Coelho, o advogado Jozé de Souza Mello, o coronel de milicias Francisco de Serqueira e Silva, o tenente coronel das mesmas milicias, Antonio Jozé dos Santos, o negociante matriculado Luiz Jozé Lopes Couto, o capitão das ordenanças da sagrada religião de malta, João Moreira de Carvalho, e o coronel de estado maior do exercito Ignacio Aprigio da Fonseca Galvão, que, sendo secretario do governo da capitania, foi nomeado secretario da mesma junta provizional, tomárão posse do governo (á excepção do capitão João Moreira de Carvalho por não achar-se na capital) em 11 de Julho de 1821; e o dito Moreira em 19 de Dezembro do referido anno por ter até então estado doente.

§ 3

Membros da junta provizoria do governo.

Os membros da junta provizoria do governo, formada ou creada na conformidade do decreto do congresso nacional de 29 de Setetembro, ou carta de lei do 1.º de Outubro de 1821, a saber: prezidente o dezembargador ouvidor geral da comarca, Jozé Antonio Ferreira Braklami, secretario Jozé de Souza Mello, o capitão mór de ordenanças Nicoláo Paes Sarmento, o tenente coronel Manoel Duarte Coelho, e Antonio de Hollonda Cavalcante; tomárã posse do governo, incluido o commando das armas, em 31 de Janeiro de 1822; á excepção do membro Nicoláo Paes Samento, a quem por estar então auzente, foi depois conferida em 7 de Fevereiro do dito anno.

Em 28 de Julho do predito anno de 1822 pedirão demissão o prezidente Braklami, e o tenente coronel Manoel Duarte; e sendo no mesmo acto eleito para o substituir, a saber: para prezidente o juiz de fóra da villa do Penedo, e ouvidor interino da comarca o Dr. Caetano Maria Lopes Gama; e para o outro membro o tenente de milicias Jeronimo Cavalcante de Albuquerque, e para commandante das armas da provincia, com subordinação e sugeição á junta provisoria, e com voto na mesma em as materias militares sómente, o brigadeiro graduado Luiz Antonio da Fonseca

Machado; tomárão posse no referido dia e acto; á excepcão do prezidente eleito, que por achar-se então de correição em uma das villas da provincia, se deliberou, que continuasse na prezidencia o actual até a sua chegada; e lhe foi conferida a mesma posse em 31 de Agosto do anno mencionado.

Sendo prezidente o Dr. Caetano Maria Lopes Gama, e o secretario Jozé de Souza Mello eleitos deputados á assembléa geral constuinte do Rio de Janeiro, procedeu-se á nomeação de dous membros, que os substituissem, no dia 1.º de Outubro do sobredito anno de 1822: e sahindo eleitos para prezidente o advogado Jozé Fernandes Bulhões, e para secretario Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, tomárão posse, aquelle no mesmo dia e acto, e este no dia 20 de Novembro subsequente, em razão de achar-se doente na praça de Pernambuco.

Em 4 de Dezembro do mesmo anno tomou o governo a deliberação de ficar o commando das armas unido ao governo civil até final decizão das cortes legislativas do Brazil e de S. M. I. o Sr. D. Pedro I, que foi acclamado Imperador Constitucional em 30 de Novembro antecedente.

Em 31 de Janeiro de 1823 tomou posse do dito comando das armas o tenente coronel de cavallaria de 1.ª linha addido ao estado maior do exercito Joaquim Mariano de Oliveira Bello, nomeado por S. M. Imperial para o dito logar, por patente de 5 de Fevereiro de 1823.

Em 29 de Outubro do mesmo anno de 1823 fôrão demittidos tres membros do governo, Antonio de Hollanda Cavalcante, o capitão-mór Nicoláo Paes Sarmento e Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, secretario; e, em seus logares, eleitos no mesmo acto e dia, para secretario o reverendo João Luiz Pereira, e para os outros dous membros o coronel Francisco de Siqueira e Silva, que tomou posse sem o secretario na mesma ocazião, e o reverendissimo conego, vigario geral Antonio Gomes Coelho, que foi empossado no seguinte dia, 30 do referido mez de Outubro.

Em 10 de Novembro do mesmo anno os dous membros do governo, o capitão-mór Nicoláo Paes Sarmento, e Antonio de Hollanda Cavalcante, fôrão reintegrados,

e restituidos aos seus logares; ficando sem effeito a nomeação d'aquelles tres membros, o Revm. Coelho, coronel Sirqueira, e revendo Pereira; e tomou posse de secretario o capitão Francisco de Sirqueira e Silva Junior em 14 do predito Novembro, por ser o mais votado, na eleição legal do 1° de Outubro de 1822, depois d'aquelle Laurentino Antonio Pereira de Carvalho.

§ 4

Membros da junta do governo temporario e do governo municipal

Em 12 de Novembro dito installou-se na villa de Portocalvo uma junta governativa temporaria, composta do Revm. Lourenço Wanderlei Accioli Canavarros, prezidente, do major de ordenanças Bento Francisco Alves, Luiz José de Almeida Lins, Joaquim Mauricio Wanderlei e Antonio Mauricio de Amaral Lacerda, secretario; o que deu motivo a fazer a junta do governo da capital termo de sessão, em data de 5 de Dezembro do mesmo anno, em attenção aos dezejos geraes dos povos, e assentou, que a maneira mais adequada para conciliar os espiritos, e restabelecer a ordem, era depozitar a publica autoridade nas mãos do corpo municipal da capital da provincia até a installação do novo governo, o que de facto se praticou; sendo então os membros da camara os seguintes: Narcizo Corrêa Machado de Araujo, juiz prezidente, Joaquim Alves de Fontes, Manoel Joaquim Rodrigues, Manoel Joaquim da Costa, e escrivão Felisberto Peixoto de Araujo Lima.

§ 5.

Membros da nova junta provizoria do governo

Em 7 de Dezembro mencionado convocou a dita camara, os eleitores de parochia, para a eleição do novo governo; e reunindo-se estes a mesma, e a junta do governo temporario, em 31 do referido mez de Dezembro, sahirão eleitos:

para prezidente o reverendissimo vigario Francisco de Assis Barboza, secretario o Rev. Jozé Vicente de Macedo, 1.° membro, o coronel reformado de 2ª linha Francisco de Sirqueira e Silva, 2.° membro, o capitão-mór de ordenança Manoel Joaquim Pereira da Roza, e para 3.° membro, o capitão de milicias Tertuliano de Almeida Lins.

No 1° de Janeiro de 1824 cessou de governar a junta do governo temporario com a posse, que tomárão n'este dia, e juramento aos Santos Evangelhos, que prestárão nas mãos do vigario geral Franco, o reverendo secretario, e os tres membros do novo governo, que se achavão prezentes; prestando juramento, e tomando posse o Revm. prezidente em 10 do predito mez de Janeiro, para não achar-se prezente ao tempo de sua eleição.

Esta junta governou até o dia 30 de Junho do dito anno de 1824.

PREZIDENTES SEGUNDO A CARTA DE LEI DE 20 DE OUTUBRO DE 1823

§ 6.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira

PRIMEIRO PREZIDENTE

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, primeiro prezidente, nomeado por carta imperial de 25 de Novembro de 1823; não veio tomar posse do logar pelo mau estado de sua saude, segundo consta da participação, que fez á junta provisoria do governo em officio de 2 de Fevereiro de 1824.

§ 7.

D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbis

D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbis, nomeado por carta imperial de 21 de Abril de 1824, chegando á esta provincia, tomou posse do logar de prezidente d'ella em o 1°

de Julho do mesmo anno, perante a camara da capital e aquelle governo, tendo já prestado o juramento nas mãos de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro I, governou até 5 de Maio de 1826. Desde sua chegada até o fim do seu governo foi appellidado sempre—Anjo tutelar da provincia.

Durante o seu governo, e na caza da sua rezidencia installou-se o conselho do governo, creado tambem em virtude da carta imperial de 20 de Outubro de 1823, aos 9 de Dezembro de 1825, composto dos membros seguintes: o sargento-mór Miguel Vellozo da Silveira Nobrega e Vasconcellos, o reverendo Francisco Jozé Corrêa, o capitão José Pinto da Mota Nunes, o tenente-coronel Jozé Gomes Ribeiro, o tenente-coronel Jozé Leite da Silva e Antonio da Silva Lisbôa; tendo sido convocados os dous ultimos como supplentes por impedimento do capitão Tertuliano de Almeida Lins, e do advogado Manoel Joaquim Pereira, eleitos com maioria de votos; prestando o juramento dos Santos Evangelhos nas mãos do mesmo prezidente.

Retirando-se este para a côrte n'aquelle dia 5 de Maio de 1826, para ir tomar assento na assembléa geral legislativa, em consequencia de estar nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, que governava, ficou encarregado da prezidencia, na conformidade da lei, o conselheiro do governo mais votado, ou vice-prezidente o capitão Tertuliano de Almeida Lins, e a exerceu até o dia 12 de Fevereiro de 1828.

§ 8

Candido Jozé de Araujo Vianna

Candido Jozé de Araujo Vianna, nomeado por carta imperial de 13 de Novembro de 1826, chegando á esta provincia, e já tendo prestado o juramento de estilo nas mãos de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro I, tomou posse da prezidencia da mesma provincia em 13 de Fevereiro de 1828, perante o vice-prezidente, e a camara da capital. Achando, em sua chegada, muito perturbada a provincia foi o seu santelmo. Partio para a côrte, para ir

tomar assento na camara dos senhores deputados, sendo-o pela provincia de Minas-geraes, em 25 de Julho do dito anno; ficando na prezidencia o conselheiro do governo, immediato em votos, o major Miguel Vellozo da Silveira Nobrega e Vasconcellos, por achar-se impedido o vice-prezidente, capitão Tertuliano de Almeida Lins.

Em 31 de Outubro do mesmo anno de 1828 tomou posse do commando das armas, o coronel de 1.ª linha Vencesláo de Oliveira Bello, nomeado por Sua Magestade Imperial para o dito logar, por decreto de 28 de Abril do anno mencionado.

§ 9

Manoel Antonio Galvão

Manoel Antonio Ga lvão, nomeado por carta imperial de 22 de Setembro de 1828, chegando á esta provincia, e já tendo prestado o juramento do estilo nas mãos de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro I, perante o vice-prezidente e a camara da capital, tomou posse da prezidencia da mesma provinci a em o 1º de Janeiro de 1829.

Partio para a côrte, para hir tomar assento como deputado á assembléa geral legislativa, em 8 de Abril do dito anno; ficando na prezidencia o vice-prezidente Miguel Vellozo da Silveira Nobrega e Vasconcellos pelo mesmo motivo já referido.

O tenente coronel do estado maior do exercito Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça, nomeado por Sua Magestade Imperial, o Sr. D. Pedro I, por Decreto de 2 de Julho de 1829, tomou posse do commando das armas em 27 de Agosto do dito anno.

Voltando da côrte o prezidente Manuel Antonio Galvão, e chegando á provincia em 5 de Novembro de 1829, tornou a assumir o governo, e continuou n'elle até 3 de Agosto de 1830. Homem de bem, de um grande talento, inteiro e circumspecto, mostrou sempre sel-o em todo o tempo de sua administração.

§ 10.

Visconde da Vila-Real da Praia-Grande

O visconde da Villa-real da Praia grande Caetano Pinto de Miranda Montenegro, transferido de prezidente da provincia do Espirito-Santo para esta das Alagôas por carta imperial de 30 de Janeiro de 1830; chegando a ella, e já tendo prestado o juramento do estilo nas mãos de Sua Magestade Imperial, o Sr. D. Pedro I, em 11 de Julho, sendo testimunhas o monsenhor fidalgo, e João Valentim de Faria Souza Lobato, tomou posse da prezidencia, perante o prezidente Manoel Antonio Galvão e a camara da capital, em 4 de Agosto do mesmo anno de 1830.

Já quazi no fim do seu governo, por um subito movimento popular, e da tropa reunida, requizitando a demissão de alguns officiaes brazileiros, oriundos de Portugal, (mas sem derramamento de uma só gota de sangue) foi suspenso por deliberação do conselho do governo, em sessão extraordinaria de 3 de Maio de 1831 do exercicio de commandante das armas o tenente coronel do estado maior do exercito Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça, que pouco depois se retirou da provincia; e chamado em virtude da lei, por ser a maior patente effectiva, que se achava na provincia, o tenente-coronel de 2ª linha Jozé de Mendonça de Alarcão Aiála, para servir interinamente aquelle cargo, e tomou posse no dito dia 3 de Maio de 1831.

Com bôas maneiras e providencias, que deu, pôde o visconde da Villa-real da Praia grande applacar, e extinguir de todo a commoção, que só teve logar nos dias 1, 2, e 3 do referido Maio; e entregou a seu successor tranquilla a provincia, que governou até 18 do mesmo.

O officio da cópia authentica seguinte, dirigido n'esse mesmo dia á secretaria d'estado dos negocios do imperio assim o patenteia.

Illm. Exm. Sr.—Ante-hontem por noite tive a honra de receber a carta imperial com data de 13 de Abril proximo findo, pela qual a regencia provizoria, em nome de Sua Magestade o Imperador, me ordena, dê posse, com as formalidades do estilo, do logar de prezidente d'esta provincia a

Manoel Lobo de Miranda Henriq ues, nomeado para prezidente da mesma provin cia, e lhe communique as noticias, que fôrem convenientes ao serviço publico.

O dito prezidente nomeado chegou á vila de Maceió antes de hontem mesmo; ha de chegar hoje á esta cidade; e tendo elle n.arcado o dia de amanhan,para a referida posse, e dado eu para esse fim as ordens necessarias, espero, que elle a tome com satisfação; tendo-a eu não pequena de poder desempenhar quanto me é ordenado na mencionada carta imperial, de entregar-lhes a provincia em paz e tranquilla, a pezar dos movimentos que n'ella tiverão logar nos dias 1, 2 e 3 do corrente, dos quaes fiz menção em meu officio com data de hontem; e de dizer que, si não a deixo feliz tanto quanto desejava, ao menos não levo comigo a execração publica, nem o odio de seus habitantes, que me tem tractado com a maior affeição.

Deus guarde V. Ex.—Cidade das Alagôas 18 de Maio de 1831—Illm.e Exm. Sr.—*Manoel Jozé de Sousa França.*—Visconde da Praia-grande.

§ 11.

Manoel Lobo de Miranda Henriques

Manoel Lobo de Miranda Henriques, nomeado por carta imperial da regencia provizoria em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, de 13 de Abril de 1831, chegando á provincia, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia d'ella, perante o prezidente Visconde da Vila-real da Praia-grande, e a camara municipal da capital, em 19 de Maio de 1831.

Em 21 d'este mez tomou posse do commando das armas o sargento mór do estado maiór do exercito Miguel Vellozo da Silveira Nobrega e Vasconcellos, nomeado por decreto da regencia provizoria em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II de 12, e patente de 19 de Abril do mesmo anno de 1831.

Por decreto da regencia em nome do Imperador de 10 de Outubro do dito anno foi mandado dispensar do mencionado commando das armas.

Em 24 de Novembro de 1831 tomou posse do commando das armas interinamente o sargento mór de infantaria de 1ª linha. Manoel Mendes da Fonseca, em execução do decreto da regencia em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, de 10 de Outubro antecedente, e servio até 28 de Janeiro de 1832, por ser extincto o logar em virtude do decreto de 5 de Dezembro do dito anno de 1831, que manda por em execução o § 3 do art. 15, cap. 5 da lei de 15 de Novembro anterior, passando para a prezidencia todo o expediente da repartição extincta.

Durante a administração do prezidente Lobo houverão suas facções e desgraças, trazidas pela guerra civil, como mostrão os dous avizos seguintes, por cópia authentica; o primeiro dirigido ao mesmo prezidente Lobo, e o segundo a seu successor na prezidencia Antonio Pinto Chichorro da Gama.

Illm. e Exm. Sr. A regencia em nome do imperador, a quem foi prezente o officio que V. Ex. dirigio á esta secretaria d'estado, na data de 29 de Agosto ultimo, dando conta do estado actual d'essa provincia, e das facções que a perturbão, espera, que V. Ex. procure restabelecer na mesma provincia a tranquilidade, e bôa ordem observando e fazendo observar exactamente a constituição e as leis. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Outubro de 1832. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.*— Sr. prezidente da provincia das Alagôas.

Illm. e Exm. Sr. A regencia em nome do Imperador ficou inteirada do conteúdo nos oficios, que, sob os numeros 27, 31, 32 e 35, dirigio á esta repartição o antecessor de V. Ex. datados de 17 de Agosto, 11 e 17 de Setembro, e 3 de Outubro d'este anno; e lastimando as desgraças trazidas pela guerra civil, que infelizmente tem dezolado essa provincia, espera, que essa nova administração d'ella procurará empregar todos os seus esforços, afim de pôr termo ás dissenções, odios e vinganças particulares, que ordinariamente acompanhão e se seguem á calamidade de uma guerra civil, e ha por muí recomendada a V. Ex. a rigoroza observancia das Leis e da Constituição. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Novembro de 1832. *Honorio Hermeto Carneiro Leão—Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

§ 12

Ignacio Accioli de Vasconcellos

Ignacio Accioli de Vasconcellos, tendo sido nomeado por carta imperial da regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedra II, para suceder a Manoel Lobo de Miranda Henriques, na prezidencia d'esta provincia, não xegou á ela por ter sido dezonerado da mesma prezidencia, como consta da carta imperial de nomeação de Antonio Pinto Chichorro da Gama de 25 de Outubro de 1832.

§ 13

Antonio Pinto Chichorro da Gama

Antonio Pinto Chichorro da Gama, nomeado por carta imperial da regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, de 25 de Outubro de 1832, prestou juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia perante o prezidente Manoel Lobo de Miranda Henriques, e camara municipal da capital, em 26 de Novembro do mesmo anno.

Fez esforços para acabar com a revolta, que já havia-se desgraçadamente manifestado no ponto de Jacuhipe d'esta provincia. Servio até 6 de Julho de 1833, dia em que aprezentou o imperial avizo de 3 de Junho antecedente, pelo qual lhe foi concedida a demissão, que pedira, do logar de prezidente para retirar-se á côrte do Rio de Janeiro.

O capitão-mór das extintas ordenanças, Pedro Antonio da Costa, conselheiro mais votado, que prezente estava, visto achar-se distante o vice-prezidente, ficou encarregado da prezidencia da provincia desde o dito dia 6 de Julho até o 1 de Setembro seguinte.

§ 14

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, nomeado por carta imperial da regencia em nome do Imperador o

Senhor D. Pedro II, de 4 de Junho de 1833, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia perante o vice-prezidente e a camara municipal da capital, em 2 de Setembro do anno de 1833.

Ocupou-se com energia dos negocios da guerra de Jacuhipe, e de Panellas, e fez quanto pôde para a terminar durante a sua administração, até indo em pessoa áquelle logar, aonde esteve em muito perigo a sua existencia. Convidando, em quanto convalecia, o conselheiro do governo mais votado para administrar a provincia durante o seu impedimento, elle lhe entregou a provincia tranquilla e pacifica, como consta do officio, que dirigio á secretaria d'estado dos negocios do imperio em 11 de Agosto de 1834.

O reverendo vigario Jozé de Souza Machado, vice-prezidente por ser o conselheiro mais votado, ficou com efeito encarregado da prezidencia desde o dia referido até 31 do mez de Outubro, em que, retirando-se para sua caza na villa do Poxim, communicou a sua retirada, e passou por officio a administração ao prezidente Camargo, que ainda não se achava de todo convalecido, e estava na distancia de trez legoas fóra da capital.

Consta pelo officio de participação á secretaria d'estado dos negocios do imperio, datado em 4 de Dezembro d'aquelle anno de 1834, que no dia 2 de Novembro antecedente, já quando era divulgada na mesma capital a noticia de que sobredito prezidente Camargo havia reassumido a administração, suas ordens se dirigião ao almoxarife, e no dia seguinte se esperava sua chegada, foi quando nesse mesmo seguinte dia, 3 de Novembro, o conselheiro imediato em votos ao vice-prezidente apareceu em palacio ás dez horas da manhan, e fez convocar, e reunir o conselho do governo, com o fundamento de submetter ao seu conhecimento uma reprezentação feita, e assignada no dia antecedente por quatro cidadãos com o pretexto de achar-se a provincia sem governo e este abandonado já pelo vice-prezidente que se retirára sem haver communicado, nem passado a administração a elle conselheiro imediato em votos, e já pelo prezidente, que impedido por molestia não havia ainda ocupado a prezidencia, concluindo elles reprezentantes que convocasse o

conselho, afim de ser elle reconhecido e colocado na administração; mas que fôrão baldadas suas esperanças, porque reunido o conselho, e quando já ás duas horas da tarde este deliberava sobre a mesma reprezentação, se aprezentou em palacio o prezidente, o qual lhes fez vêr, que havião cessado os motivos da deliberação; e continuou na administração até o dia 6; pois que chegando no dia 5 despachos da côrte, e entre elles a dezoneração que havia pedido Camargo do cargo de prezidente d'esta provincia, e a nomeação imperial para ir governar a da Parahiba do Norte; no dia 6 elle communicando ao conselho em sessão, e antes da sua abertura, no mesmo acto foi encarregado da prezidencia, na auzencia d'aquelle vice-prezidente, o conselheiro immediato em votos Manoel Simões da Costa.

D'aquelle officio do prezidente Camargo de 11 de Agosto de 1834 se vê, que na cidade, então villa de Maceió, na sua volta de Jacuhipe foi recebido com demonstração de publico e geral regozijo; quazi 100 cavalleiros fôrão ao seu encontro; o prezidente da camara municipal dirigio-lhe um discurso, á que elle respondeu satisfactoriamente fizerão celebrar um solemne *Te Deum laudamus*; as cazas illuminarão-se; fogos de artificio, cavalhadas, theatro, arrumamento de guardas nacionaes, banda de muzica pelas ruas, vivas ao Senhor D. Pedro II, á assembléa geral, e á regencia patenteavão a alegria do povo pelo acabamento da guerra. Os habitantes da cidade das Alagôas, então capital, não menos se alegrárão por tão justa cauza, e em acção de graças por ellas e pelas suas melhoras, os officiaes da secretaria do governo, á sua custa, mandárão cantar uma missa e *Te Deum laudamus*, que foi acompanhado de um discurso sagrado; e ainda hoje os bons Alagoanos não falão no seu nome sem saudade.

Em 18 de Novembro do referido anno houve uma commoção popular e de tropa reunida, que obrigou a deixar a prezidencia o dito Manoel Simões da Costa, e outros conselheiros que se lhe seguião; e, por ser o conselheiro mais votado, que se achava na capital, o sucedeu n'ella o advogado João Camilo de Araujo, o qual esteve na administração desde o dito dia 18 de Novembro até 13 de Dezembro do mesmo anno.

§ 15

Jozé Joaquim Machado de Oliveira

Jozé Joaquim Machado de Oliveira, tenente-coronel de infantaria addido ao estado maior do exercito, nomeado por carto imperial da regencia em nome do imperador o Sr. D. Pedro II, de 22 de Outubro de 1834, chegando á provincia, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia, perante o vice-prezidente e a camara municipal da capital, em 14 de Dezembro do dito anno, e servio até 14 de Maio de 1835.

Logo depois que chegou, e tomou posse, participou á regencia, pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, que o tinha feito sem o menor obstaculo, e antes sendo obzequiado pelo povo da capital, e de Maceió, com benigno acolhimento, e que encontrou a provincia pacifica no melhor estado possivel, e sem que percebesse, que n'ella tinha tido logar a commoção, de que acima ultimamente se tratou.

Foi durante a sua administração que se instalou a primeira Assembléa legislativa provincial no dia 15 de Março de 1835. N'esse acto recitou a sua fala, na qual manifestava o zelo, que o animava pelo serviço publico e bem da provincia.

Foi tambem na sua administração, que em sessão de 27 do dito Março procedeu a mesma assembléa á primeira nomeação de seis cidadãos, para servirem de vice-prezidentes d'esta provincia, e um no impedimento do outro, na conformidade do art. 6 da lei de 3 de Outubro de 1834, por maioria relativa; sahindo eleitos pela ordem da votação, os seguintes: o proprietario Jozé Paulino de Mello Albuquerque (aliás Jozé Paulino de Albuquerque Sarmento) o deputado bacharel Manuel Sobral Pinto, o deputado bacharel Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, juiz de direito da comarca de Maceió, o deputado lente de geometria Francisco Elias Pereira, o deputado bacharel Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, juiz de direito da comarca das Alagôas, e o deputado major Miguel Vellozo da Silveira Nobrega e Vasconcellos; e sendo levada a lista dos mesmos á S. M. o Imperador, por intermedio do prezidente da provincia na

fórma prescripta pelo dito art. 6 da moncionada lei, foi determinada a ordem numerica aos mesmos nomeados pela assembléa, por decreto da regencia em nome do imperador de 3 de Setembro do mesmo anno de 1835.

Portou-se em todo o tempo do seu governo com uma imparcialidade e sizudeza, que a todos agradou. Fez quanto pôde para restabelecer o socego publico, e terminar a guerra de Jacuhpe. As cópias autenticas abaixo transcriptas da felicitação e agradecimentos, que lhe dirigio a Assembléa legislativa provincial por deputações de seo seio, uma em 20 de Março, outra em 15 de Maio, dia em que findou a sua administração, patenteião melhor os sentimentos de afecto e gratidão, de que estava penetrada a mesma assembléa, pela perfeita harmonia com que a coadjuvou em seu tirocinio o prezidente Jozé Joaquim Machado d'Oliveira.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE 20 DE MARÇO DE 1835, REGISTRADA EM O LIVRO PROPRIO Á FL. 18 ATÉ FL. 22, SÓMENTE NA PARTE RELATIVA Á DEPUTAÇÃO, QUE DEVIA APRESENTAR AO EXM. PREZIDENTE DA PROVINCIA O VOTO DE GRAÇA PELA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉA E FALA QUE LHE DIRIGIRA.

Voltou a deputação perto do meio dia, e tendo a palavra o Sr. deputado Francisco Pereira Freire, como orador d'ella, relatou ter dirigido ao Exm. Prezidente da provincia o discurso seguinte: «Exm. Sr. A Assembléa legislativa d'esta provincia nos envia em deputação, como orgãos de seus sentimentos a expressar á V. Ex. o prazer e contentamento, de que mostrou-se possuida no solemne acto da sua instalação, e de abertura da sua primeira sessão da actual legislatura. Esse momento, em que V. Ex. lhe descobrio seus pensamentos, e seus dezejos, patenteou-lhe os actos do governo que precedeu ao de V. Ex., e a orientou sobre o estado da publica administração, dos negocios, que devem fazer objecto das suas deliberações legislativas, e das providencias, que mais preciza a provincia para o seu melhoramento, momento,

Exm. Sr., por todos suspirado, nunca será mais sinceramente apreciado pela assembléa legislativa d'esta provincia; tanto mais que sendo ella coadjuvada pelas informações de V. Ex., com quem sempre estará em perfeita harmonia em tudo que disser respeito ao bem da provincia, e tendo constantemente em consideração corresponder aos votos de V. Ex. pela exacta observancia do sistema que nos rege da lei das reformas e dos limites das suas attribuições, espera, que serão satisfatoriamente preenchidas sob as vistas da divina Providencia. Eis pois, Exm. Sr., a sincera expressão dos sentimentos da Assembléa legislativa d'esta provincia, que perante V. Ex. e o mundo inteiro patenteamos. » Concluio, que o Exm. prezidente recebera a mensagem com especial agrado, e respondêra o seguinte: « Agradeço sobremodo á assembléa legislativa provincial a sua gracioza felicitação, por o motivo de haver-me pertencido a honra da sua solemne installação: e n'este passo bem se reconhece a prova mais satisfatoria dos principios de benignidade, que animão a assembléa, e do quanto dezeja ir de acordo com o governo da provincia para preencher as altas funcções, de que a tem encarregado o voto publico. Dedicado inteiramente a manter esta justa e necessaria harmonia, d'essa maneira estou certo, que serei comparticipante da gloria, que pertencerá á assembléa, por haver-se consagrado ao bem—ser e prosperidade d'esta provincia. » A camara ficou inteirada e recebeu com especial agrado.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE 14 DE MAIO DE 1835, REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO A FL. 175 ATÉ FL. 179, SÓMENTE NA PARTE RELATIVA A DEPUTAÇÃO QUE TINHA DE IR AO EXM. PREZIDENTE DA PROVINCIA AGRADECER EM NOME DA ASSEMBLÉA OS SEUS BONS SERVIÇOS.

Pela meia hora depois de meio dia voltou a deputação ao seio da camara, e interrompendo-se a discussão, o Sr. deputado Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, como orador

da mesma deputação, recitou o discurso, que dirigio ao Exm. prezidente da provincia, que é o que se segue:

Illm. Exm. Sr. A assembléa legislativa provincial a quem foi dirigida a carta imperial do primeiro de Abril d'este anno, pela qual a regencia em nome do imperador o Sr. D. Pedro Segundo, houve por bem demittir a V. Ex. da prezidencia, nos envia a esta segunda vez a reiterar a V. Ex. os mais puros votos de agradecimento pela pratica activa e sempre animada, com que se portou. V. Ex. de accordo com a mesma assembléa em todos os seus trabalhos, e pela solicitude e reconhecido desvelo, que empregou V. Ex., em conservar a dignidade da provincia e de seus reprezentantes. Exm. Sr., faltão-nos expressivas côres para pintar a V. Ex. a saudade absoluta, que a par de presentimentos predomina hoje nos corações dos reprezentantes da provincia, que reconhecião em V. Ex. um amigo fiel, e um garante da paz tantas vezes alterada pelo genio do mal, ou espiritos vertiginozos, hoje serenados pelas armas da legalidade, e pelos punhaes dos remorsos. São estes, Exm. Sr. prezidente, os sentimentos, que fomos encarregados de exprimir a V. Ex. pela assembléa legislativa, de quem somos fieis interpetres. *Antonio Luiz Dantas de Barros Leite*, *Francisco de Assis Ribeiro*, *Manoel Teixeira da Silva*, *Jozé Candido de Pontes Visgueiro*, *João Camillo de Araujo*, *Jozé Fernandes de Oliveira Santos*. Concluio, que o Exm. prezidente recebeu a messagem com especial agrado, e respondera o seguinte: Penetrado de reconhecimento por esta novo prova de benevolencia, que a assembléa legislativa acaba de dari dirigindo-me seus agradecimentos pelo quanto me desvele, em cooperar para o bom exito dos seus trabalhos, e por haver administrado a provincia á sua satisfação, assim como pela expressão do sentimento, que lhe cauza o ter sido demorado d'esta prezidencia, eu lhe consagro a mais intima gratidão. Outra não podia ser a conducta, que o governo devia ter com a representação provincial, attenta a marcha sizuda e legal por ella adoptada na sessão, que via [illegible]. E quem, Senhores, deixará de bem governar [illegible] tão docil e conscienciozo? *Jozé Joaquim* [illegible] *de Oliveira*. A camara ficou inteirada, e recebeu [illegible] agrado a resposta de S. Ex.

§ 16

Antonio Joaquim de Moura.

Antonio Joaquim de Moura, nomeado por carta imperial da regencia em nome do imperador o Sr. D. Pedro II de 1 de Abril de 1835, chegando a esta provincia, e indo com seu antecessor Jozé Joaquim Machado de Oliveira ao paço da assembléa legislativa provincial, que estava ainda reunida em sessão ordinaria, ahi, recebidos por uma deputação de membros da mesma assembléa, prestou o juramento do estilo nas mãos do prezidente d'ella Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, na fórma prescripta pelo art. 10 da lei da 3 de Outubro de 1834, e tomou posse da prezidencia, em 15 de Maio do dito anno de 1835.

N'esse mesmo dia, depois da dita posse, encerrou a assembléa os trabalhos do primeiro anno de sua legislatura, de que rezultárão vinte e nove actos legislativos, que fôrão todos sanccionados.

O prezidente Moura participou logo á regencia pela secretaria d'estado da repartição da guerra o que occorria a cerca dos negocias de Jacuhipe, e Panélas, e o bom agouro, que havia nos esforços e diligencias apostolicas de S. Ex. Rm. o bispo diocesano de Pernambuco, D. João da Purificação Marques Perdigão, que se achava em Agua-preta; reclamou a sua attenção sobre o atrazo, em que estava a tropa tanto de soldos, como de fardamentos; e pela dos negocios do imperio, que se achava em paz a provincia, e tinha esperanças de que assim continuaria, vista a dispozição favoravel da bôa gente d'ella: elle não se esqueceu do pedir ao Exm. ministro d'esta repartição a remessa de sementes de chá, nózes de Bancour, camelia sazangua, araruta, plantas de canella, e girofe, e outras que convinha divulgar, por ser o paiz proprio para tudo isso.

Em Junho do mesmo anno elle teve a satisfação de ver realizadas suas esperanças com a terminação da guerra de Panélas, e Jacuhipe, e com a vizita, que fez depois á capital o Exm. e Rev. bispo diocesano.

Movido do dezejo de fazer alguma couza util, e que distrahisse os povos menos pensadores, passou-se á villa de Maceió, onde, tendo mandado levantar a planta, e fazer o

orçamento para a ponte decretada pela assembléa para o rio Bebedouro, por onde passavão todos os conductores de algodão do interior, e os carros com caixas de assucar dos engenhos, soffrendo os maiores prejuizos, a dita ponte foi arrematada, e teve principio no seu tempo, e se finalizou na seguinte administração. Mandou tambem levantar a planta, e fazer o orçamente para um canal de communicação das lagôas do Sul, e do Norte para a villa, ora cidade de Maceió, que, com a extensão de pouco mais de meia legoa, tornasse facil a navegação, e o commercio de mais de doze legoas para o interior, d'onde vêem as madeiras de construcção, bem como os materiaes, que abundão nos reconcavos das lagoas ; calcuôlou-se a despeza d'este canal em oito contos de reis : abrirão-se para isso duas subscripções voluntarias, uma pelo commercio, e habitantes de Maceió, e outra pelos lavradores, e senhores d'engenho do interior, e pedio para esta obra a protecção do governo supremo ; e ser-lhe enviado um official engenheiro com conhecimentos hydraulicos, e alguma pratica do canal da Pavuna.

Andárão as subscripções por mais de 2:600$, e por mais de 1:200$ a do leilão, que se fez de prendas que derão as senhoras de Maceió, e da pessa, que se representou no theatro ; tudo a beneficio da obra do canal, que, por falta de tempo, só veio a ter effeito na seguinte administração.

Emprehendeu logo depois ir á villa do Penedo, vizitando de passagem as villas de São-Miguel, e do Poxim, por n'ellas haver couzas do serviço publico, que demandavão sua inspecção ocular, impulso, e providencias, como participou, antes de partir, ao ministerio do imperio. N'essa mesma viagem, á que deu principio no dia 20 de Novembro, chegando á villa de São-Miguel no dia 22, depois de reciprocos comprimentos entre ele, e o Exm. e Revm. bispo diocesano, que ali se achava no crisma, e ser comprimentado tam bem dos habitantes de todas as graduações, e classes, que applaudirão a vizita de hospede tão dezejado pelo motivo d'ella, passou logo ao principal objecto, que ali o conduzio, que era promover a abertura e limpeza do rio São Miguel, por onde se faz a navegação, e commercio d'aquella villa, tão obstruido de balsas e ramagens, que já o tornavão innavegavel da villa até o porto do Escuro, e mesmo d'ali

para baixo apenas franqueia a passagem de uma unica embarcação, que sendo de maior porte occupa todo o leito descoberto; quando nos tempos passados as embarcações do alto mar vinhão deitar pranxa á margem da mesma villa.

Convidados á caza de sua rezidencia por uma circular do dia 23 o corpo do commercio, e demais habitantes, e proprietarios, concorrêrão todos no dia 24 com a maior satisfação e urbanidade; e depois de em um pequeno discurso demonstrar o prezidente Moura a necessidade e conveniencia da abertura do rio, fazendo sentir a mingoa das rendas provinciaes para occorrer a todas as necessidades publicas, abrio-se a subscripção, e todos fôrão subscrevendo para a obra com as quantias que bem quizerão, dando em rezultado 834$000, alem de 98 dias de serviço d'escravos, offerecidos por dous cidadãos, que subscrevêrão 50$000, cada um; ficando aberta a subscripção para os fazendeiros e habitantes da circumvizinhança (que não concorrêrão por falta de espaço e de convite); a qual no dia seguinte foi reforçada com a somma de 100$000, que subscreveu um negociante, que não pôde comparecer no dia anterior.

O prezidente Moura, tendo de continuar a sua jornada até a villa do Penedo, nomeou commisões para promoverem a subscripção não só no distrito de São-Miguel, mas tambem na vila d'Anadia, e na então povoação, hoje villa da Palmeira dos Indios, dependentes do commercio d'aquelle porto, e navegação do seu rio.

Apalavrou finalmente a compra de uma caza, que tinha na cidade das Alagôas um proprietario d'aquella villa, para palacio do governo; o que se realizou no anno seguinte, logo que a assembléa provincial o habilitou com a quantia preciza, e então tractou logo de dar comêço aos reparos necessarios para o destino, que hia ter a referida caza, mas não a concluio no seu tempo.

D'aquella villa de São-Miguel passou á do Poxim no dia 27 de Novembro, á povoação de Coruripe, termo da mesma, no dia 28, e á villa do Penedo no dia 30, afim de vêr o melhor meio de evitar o contrabando de páu-brazil, e escravos africanos, e apenas chegou a cada uma d'ellas expedio circulares rezervadas aos juizes de paz tanto d'aquella villa, como da do Penedo, a cujo termo pertencião ainda as

povoações, ora villas do Porto da Folha, e Mata-grande, contendo medidas a respeito da apprehensão de páu-brazil, e escravos africanos, e dos respectivos contrabandistas, para o que deu as providencias ao seu alcance.

No dia 29 passou pela povoação de Piassabussú, termo tam bem da do Penedo, afim de observar por si a perigoza barra do famozo rio de São-Francisco, a onde devia colocar-se uma catraia, que a lei geral de 24 de Outubro de 1832, art. 47, e recommendação d'assembléa legislativa provincial mandárão construir para dar entrada ás embarcações, e o melhor meio d'effectuar-se o fabrico da mesma; soccorro este reclamado pelo commercio, e agricultura da referida villa; tendo a satisfação de quando deixou a administração, ficar já quazi prompta a hir ao mar. Na sua volta do Penedo deu as providencias para concertar-se a ponte do rio Niquim na barra de São-Miguel, a qual ficou, ainda no seu tempo, como feita de novo com mais de 200 palmos de comprimento.

Recolheu-se á capital no dia 31 de Dezembro do sobredito anno de 1835, e antes de sahir d'ella a estas digressões, deixou ali amplas instrucções de policia, tropa duplicada, e dous officiaes escolhidos, só no serviço da mesma policia, alem da demais guarnição de 1.ª linha. Mandou fazer por administração as 3 pontes do aterro, que vai da cidade para a povoação de Taperaguá: estabeleu feiras na capital, e nas villas de Maceió, e da Atalaia, e na povoação do Pilar: entrando porém o inverno, deixarão de continuar. Já tinha prompto o plano, e orçamento de outra ponte da bôca do rio Maceió, de igual necessidade que a do Bebedouro; mas não pôde effectuar a sua arrematação e construcção pela sua retirada para a côrte.

Requereu e alcançou do governo central ordem para a factura de um grande armazem para depozito das madeiras de construcção naval, que se arruinavão, estando ao tempo; requereu mais a construcção de dous vazos de guerra no porto de Jaraguá, e tudo, dizia elle, para ter aonde empregar braços da provincia, que podião ser muito uteis por este meio: requereu uma embarcação de guerra, que cruzasse da Bahia até Maceió, afim de evitar melhor o contrabando de páo-brazil, e escravatura africana, e reprezentou sobre o estado deploravel das estradas geraes,

que partem, uma da villa do Penedo á entrar na provincia de Pernambuco, e outra á sombra do litoral de Maceió á entrar em Garanhuns.

No dia 10 de Janeiro de 1836 assistio á installação da assembléa legislativa provincial, e da fala com que abrio a sua segunda sessão ordinaria se conhecem bem os sentimentos, que nutria a bem da provincia, que fôra confiada á sua administração.

Finalmente com a sua prudencia conservou em paz a provincia, e por todos os logares, por onde se demorava na digressão que fez, deixou satisfeitos os povos das villas de Maceió, São-Miguel, Poxim, e Penedo, e foi recebido, e obzequiado com polidas e affectuozas demonstrações de respeito, deixando sinceras saudades a muitos habitantes d'esses logares.

Das cópias autenticas dos avizos abaixo transcriptos, da secretaria de estado dos negocios do imperio, se mostra com evidencia quanto a regencia, e o regente em nome de S. Magestade o Imperador reconhecêrão os serviços prestados á esta provincia tanto pelo prezidente Antonio Joaquim de Moura, como pelo Exm. e Revm. bispo diocezano D. João da Purificação Marques Perdigão, pelo mesmo prezidente participados.

Illm. e Exm. Sr.

Com o officio de V. Ex. de 23 do mez passado, em que participa ter tomado posse da prezidencia d'essa provincia no dia 15 do dito mez, fôrão prezentes á regencia em nome do Imperador as cópias dos vinte e nove actos legislativos da assembléa provincial, que tiverão logar na sua primeira sessão: e a mesma regencia, ficando de tudo inteirada, manda recommendar a V. Ex., que não deixe de sua parte de agradecer ao bispo da provincia de Pernambuco os beneficios, que com a bem conhecida privação de seus commodos, mas com o verdadeiro espirito apostolico, tem feito tanto áquella, como á essa provinvia. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de Junho de 1835. *Joaquim Vieira da Silva e Souza.*—Sr. Antonio Joaquim Moura.

Illm. e Exm. Sr.—O regente em nome do Imperador, ficando inteirado do que V. Ex refere em seu officio de 20

do mez passado ha por bem que V. Ex. remeta a planta e o orçamento das obras publicas, que se propõe fazer nessa provincia: e manda communicar-lhe, que se solicitará do Sr. ministro da guerra a nomeação de um official engenheiro, que tenha os conhecimentos e pratica, que V. Ex. exige, para dirigir os trabalhos das ditas obras. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1835. —*Antonio Paulino Limpo de Abreu.* Sr. Antonio Joaquim de Moura.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo de responder definitivamente ao officio de V. Ex. de 20 de Outubro do anno passado; manda o regente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II communicar-lhe que, com quanto julgue de grande utilidade as obras, que V. Ex. menciona no referido officio, e a cujo impulso se dedica com louvavel zelo, não é com tudo possivel serem soccorridas pelo governo geral, visto que, sendo taes obras provinciaes, á assembléa d'essa provincia cumpria consignar meios para a sua execução; devendo recahir sobre ella toda e qualquer responsabilidade moral, por assim o não haver praticado: que se faz digna de elogio a diligencia com que V.Ex. tem promovido uma subscripção voluntaria a favor das mesmas obras, bem como a cautella das sedulas, para se não agravar a desconfiança dos povos á que abuzos anteriores tem dado sobejo motivo; convindo que, além d'aquella medida se nomeie mesmo um thesoureiro, em quem elles confiem, para recebimento da referida subscripção: que finalmente, quanto ao engenheiro, não se acha aqui dezocupado algum que possua os precizos conhecimentos para a commissão que se indica, cuja direcção póde aliás ser commettida á qualquer particular, que, conhecedor das localidades, e instruido praticamente em similhantes trabalhos, e apreciador de interesse proveniente d'elles, melhor e com maior actividade os póde dirigir, do que qualquer outra pessoa, em quem não concorrão todas ou algumas d'estas circunstancias. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de Abril de 1836 *José Ignacio Borges.* —Sr. prezidente da provincia das Alagôas.

Durante a administração do prezidente Antonio Joaquim de Meira, esteve elle fóra d'ella em um sitio á 4 leguas

de distancia entre a cidade das Alagôas, e a então villa de Maceió, por espaço de doze dias, por cauza de molestia grave, e passou a prezidencia ao 4.° vice-prezidente o lente de geometria Francisco Elias Pereira (que se achava então nos trabalhos da assembléa legislativa provincial a esse tempo reunida) por impedimento dos tres que o precedião pela ordem numerica, o qual chamado pela camara da capital, na fórma da lei, prestou juramento do istilo, e tomou posse no dia 22 de Fevereiro e servio até 5 de Março d'aquelle anno de 1835.

§ 17

Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

Rodrigo de Souza da Silva Pontes, nomeado por carta imperial do regente em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, de 13 de Julho de 1836, chegando a provincia, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia perante o prezidente Antonio Joaquim de Moura, e a camara municipal da capital, em 23 de Agosto do dito anno de 1836.

Já bem conhecido pelo seu caracter probo, desinteressado, e justiceiro, desde quando chegou á ella a primeira vez na qualidade de ouvidor geral, e corregador da então comarca, e ora provincia, a sua nomeação foi de um feliz agouro para todos os bons Alagoanos.

Principiou seu governo por sustentar tudo aquillo que seu antecessor Antonio Joaqgim de Moura tinha delineado, e mesmo principiado em beneficio da provincia: *fez concluir* a obra da caza destinada para palacio do governo, e na secretaria, que aquelle tinha deixado em bom andamento, e cheio de disinteresse, concordou em porem-se na tarja sobre a portada do edificio as iniciaes do nome de Antonio Joaquim de Moura.

Fez acabar de todo, e pôr em exercicio a catraia fabricada para dar entrada ás embarcações na barra do rio de São-Francisco, fazendo benzer com solemnidade no acto de ir ao mar, appellidando-a *Catraia* villa do Penedo;

concluir as tres pontes do aterro, que vai da cidade das Alagôas para a povoação de Taperaguá, e a do rio Bebedouro; e arrematar a do rio Jequiá da Praia; e rasgar o canal denominado da Ponta-grossa com a subscripção promovida para o outro do trapixe da barra, como a anterior administração tinha ultimamente projectado com consentimento da maioria dos assignantes (pela difficuldade que offerecia este por falta de forças na subscripção) a fim de com mais brevidade o publico poder utilizar-se das vantagens, que offerece obra de tanta utilidade. Fez construir uma atalaia para signal da sobredita catraia. Fez mais levantar a planta e organizar o orçamento da ponte do rio Maceió, da cadeia da cidade do mesmo nome, e da de Alagôas; planta e orçamento para melhoramento das aguas da Palmeira das Indias; o orçamento das despezas provaveis com a construcção de duas canôas destinadas, uma para passagem de pessoas, e outra de animaes na barra de São-Miguel; ordenou, que se procedesse aos exames necessarios para determinar a collocação e dimensões das balizas na mesma barra; deu impulso á obra do armazem de Jaraguá, e á construcção da cadeia das villas da Assembléa, e Imperatriz; promoveu uma subscripção afim de abrir-se um canal, que atravesse a ilha do Porto, ou Salinas, e vá sahir ao canal da Massagueira, pelas vantagens que devião rezultar ao publico.

Dirigio ao governo supremo as suas solicitações a fim de que puzesse á disposição do governo provincial um ou dous oficiaes engenheiros para levantarem os mappas estatistico e topografico da provincia; e propôz á assembléa legislativa provincial o estabelecimento de uma colonia na povoação do Coqueiro-secco, ou no logar denominado Fernão-velho.

Fez abrir duas estradas, com a despeza sómente da ferramenta, e sustento dos trabalhadores, por isso que os moradores d'aquelles logares se prestárão ao serviço por si, ou com os seus escravos, debaixo da direcção gratuita do coronel-chefe de legião de guardas nacinaes Domingos Jozé da Costa Agra, uma que vai da Lage do Canhoto á serra do Cacicí com seis leguas de extensão, e outra do Roçadinho á mesma serra com igual distancia. Deu as providencias para abrir-se uma outra estrada debaixo da mesma

direcção e com as mesmas vantagens, desde o mencionado logar do Roçadinho até a serra de São-João, termo da villa de Porto-calvo, para d'ahi ser levada a fazer juncção com a estrada geral de Pernambuco.

A sua probidade e o muito conceito publico, de que sempre gozou, lhe obtiverão o eminente logar de deputado á assembléa geral legislativa, em cujo exercicio ainda se acha, sendo o primeiro por esta provincia com 352 votos.

Durante a sua administração instalou-se terceira vez a assembléa legislativa provincial em 12 de Janeiro de 1837, e n'esse acto dirigio o prezidente Pontes á mesma assembléa, na fórma do art. 6 da lei geral de 12 de Agosto de 1834, a respectiva fala, na qual se conhecia o zelo pelo bem da provincia, que ao seu cuidado fôra confiada, e a instrucção e pratica dos negocios, que muito o distinguem.

Em sessão ordinaria do dia 7 de Fevereiro do referido anno procedeu a assembléa á eleição dos seis cidadãos, que devião servir de vice-prezidentes da provincia e um no impedimento do outro, na fórma do art. 7 da lei 3 de Outubro d'aquelle anno de 1834, e fôrão nomeados os seguintes: o deputado bacharel Firmino Antonio de Souza, juiz de direito da comarca da Atalaia, o deputado lente de geometria Francisco Elias Pereira, o deputado major Miguel Veloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, o deputado tenente Francisco Frederico da Rocha, o deputado advogado Jozé Corrêa da Silva Titara, e o coronel-chefe de legião Manuel Gomes Ribeiro Junior.

Sendo porém levada a lista a S. Magestade o Imperador, por decreto do regente em nome do mesmo Sr. de 8 de Março do sobredito anno, foi determinada a ordem numerica na fórma seguinte: o coronel-chefe de legião Manuel Gomes Ribeiro Junior, o deputado major Miguel Veloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, o deputado bacharel Firmino Antonio de Souza, o deputado lente de geometria Francisco Elias Pereira, o deputado tenente Francisco Frederico da Rocha, o deputado advogado Jozé Corrêa da Silva Titara.

Por [illegible] o regente em nome do Imperador [illegible], para [illegible]

da provincia, uma porção de sementes de pinho, o prezidente Pontes pedio tambem, que lhe fôssem, como fôrão remetidas as de nogueira da India, do espinho de Maricá e a arvore do pão. Pedio tambem laminas de bom pus vacinico tanto ao mesmo ministerio do imperio, como aos prezidentes de Pernambuco e Bahia, afim de vêr livre da peste terrivel das bexigas os seus governados.

Dezejozo de vêr estes sempre tranquillos, e persuadido de que alguns acontecimentos desagradaveis (que tinhão tido logar no municipio da Atalaia, entre os indios e alguns moradores por cauza de terras, a que os primeiros dizem tem direito) tornavão necessario, que elle fôsse ocularmente examinar o estado d'aquella parte da provincia, aproveitando o ensejo para instruir-se de perto nas publicas necessidades, que ali se pudessem encontrar, como elle participou ao ministerio do imperio em officio de 31 de Outubro de 1837; e mesmo com o fim de vêr logares, que seus antecessores ainda não tinha visto; partio para a villa da Atalaia n'aquelle dia 31 de Outubro, e d'ella passou ás villas da Imperatriz, Assembléa e Palmeira dos Indios, d'onde voltou e chegou á cidade das Alagôas, então capital, em 4 de Dezembro, deixando pacificos e satisfeitos aquelles povos, que pela primeira vez virão no logar do seu nascimento o seu prezidente, um delegado do governo supremo.

Ainda se achava na administração da provincia, quando se instalou pela quarta vez a assembléa legislativa provincial no dia 6 de Janeiro de 1838. A fala, que n'esse acto lhe dirigio na conformidade da lei, em couza nenhuma desmereceu á que havia recitado em 12 de Janeiro de 1837.

N'esse mesmo anno (primeiro da 2.ª legislatura) se repetio a nomeação de vice-prezidente da provincia, apezar de ter se feito no anno antecedente, por isso que a primeira legislatura durou trez annos na conformidade da lei; e teve logar a dita nomeação do modo que consta da acta da sessão ordinaria de 10 de Janeiro d'aquelle anno de 1838, registrada no livro competente de pag. 62 verso até pag. 64 verso, e é como se segue.

« Passou-se á primeiro parte da ordem do dia. O Sr. Bastos mandou á meza o requerimento seguinte: Requeiro se proceda á nova eleição de vice-prezidentes da provincia.

Foi apoiado,e remetido á commissão da constituição e leis. O mesmo Sr. deputado, requerendo a urgencia, depois de alguma discussão, obteve permissão de retirar seu requerimento. A commissão de constituição, leis e de poderes deu o parecer seguinte, cópiado do proprio original, com as respectivas notas das sessões. A commissão de poderes, a quem foi prezente a indicação do deputado, o Sr. Dr. Jozé Tavares Bastos, em que pede, que se proceda á nova eleição de vice-prezidente da provincia, tendo em vistas o espirito da lei de 3 de Outubro de 1834, art.7, em relação ao disposto no art. 4 da lei da reforma, é de parecer, que se proceda á nova eleição por ser da competencia d'esta legislatura, e não da transacta. Sala das commissões em 11 de Janeiro de 1838. *Albuquerque Mello. Pontes Visgueiro. Pereira Freire.* (Nota 1ª) Adiado por pedir a palavra o Sr. deputado Titara em sessão de 11 de Janeiro de 1838. (Nota 2ª) Adiados pela hora em sessão de 12 de Janeiro de 1838. (Nota 3ª) Aprovado na de 13 de Janeiro de 1838.

Em consequencia d'este parecer, em sessão ordinaria do dia 15 de Janeiro dito anno, procedeu a assembléa á eleição dos seis cidadãos, na fórma da lei, e fôrão nomeados os seguintes: o deputado eleito coronel chefe de legião Manoel Gomes Ribeiro Junior, o deputado lente de philosophia bacharel Jozé Tavares Bastos, o deputado vigario Francisco de Assis Barboza, o deputado coronel chefe de legião Pedro Antonio da Costa, o deputado vigario Jozé Caetano de Moraes e o bacharel juiz de direito da comarca do Penedo Manoel Bernardino de Souza Figueiredo.

Sendo porém levada a lista ao governo geral para ser determinada a ordem numerica, o regente interino em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, por avizo da secretaria de estado dos negocios do imperio com data de 16 de Abril do mesmo anno de 1838, que principia: « Illm. e Exm. Sr.—Sendo presente.... em logar da eleição, á que procedera a transata assembléa legislativa, que por esta foi nulla apezar de se achar approvada e regulada a sua ordem numerica pelo governo geral por decreto de 8 de Março de anno proximo passado; visto persuadir-se a mesma actual assembléa legislativa provincial, que lhe fôra pela anterior uzurpado o seu direito e prerogativa especial da eleição, e

por dar uma inexacta intelligencia ao art. 7 da carta de lei de 3 de Outubro de 1834.... manda declarar a V. Ex. que devem ter cumprimento tanto. ..., como o decreto de 8 do referido mez, não obstando as razões allegadas... as quaes só serião procedentes, si no art. 7 da citada ei em vez de: A assembléa legislativa provincial renovará esta eleição cada dous annos— se dicesse: A assembléa legislativa provincial renovará esta eleição cada legislatura,— pois que, não havendo expressa esta limitação, cada legislatura, nenhuma razão póde dar-se para deixar de julgar-se competente, e encarregada da eleição aquella assembléa da respectiva legislatura, em que se findarem os dous annos. »

Na mesma acta em questão lê-se, á pag. 63 verso, o seguinte, que é mais uma prova do quanto o prezidente Rodrigo de Souza da Silva Pontes se interessava no bem da provincia das Alagôas: «O Sr. Albuquerque Mello envia á meza o seguinte requerimento – Requeiro, que se nomeie uma deputação de seis membros para agradecer ao Exm. Sr. prezidente da provincia pelos relevantes serviços, que tem prestado á provincia, desde que n'ella chegou. Foi apoiado e approvado. Á pag. 64 se lê: O Sr. prezidente em consequencia do requerimento do Sr. Albuquerque nomeia para membros da deputação o mesmo Sr. deputado, autor do requerimento, e os Srs. Dr. Bastos, major Costa, alferes Romeiro, coronel Pedro Antonio e Arroxellas Galvão ».

Da acta da sessão de 11 do referido mez de Janeiro, registrada de pag. 64 v. até pag. 66, á pag. 65 consta o seguinte: «....e entrando em discussão, foi esta interrompida para ter logar a leitura de um officio do interino secretario do governo, em que communica, que o Exm. prezidente da provincia bastante penhorado pelo testimunho honrozo, que a assembléa legislativa provincial quer darlhe, de seus esforços a prol da provincia, com a maior satisfação receberá a deputação nomeada no seguinte dia pelo meio dia.

Finalmente na acta da sessão de 12 do mesmo mez de Janeiro, registrada de pag. 66 até pag. 67 v., á pag. 66 v. se contêm o que se segue... « e entrando em discussão, foi esta suspensa por ter sahido a deputação a dar os agradecimentos a S. Ex. o prezidente da provincia pelos relevantes

serviços prestados a prol da mesma. Por uma hora da tarde voltando a deputação, o Sr. Bastos, como orgão da mesma, recita o discurso por elle recitado na prezença do Exm. prezidente da provincia, assim como a resposta do mesmo Exm. Sr., que a camara ouvio com especial agrado».

Elle fez todos os esforços para evitar o contrabando do páo-brazil, e de escravos africanos. Reprezentou ao governo geral a precizão de serem beneficiadas as barras do litoral da provincia, por duas vezes. Pedio a decizão do que seu antecessor tinha pedido a respeito da construcção de um brigue e uma escuna, cujos riscos e orçamentos, por aquelle enviados, estão mostrando a utilidade d'esta medida; bem como alguma fortificação para fazer observar os regulamentos do porto e as leis do paiz. Por falta de pessoas habilitadas para o intento não collocou na barra de São-Miguel quatro boias, que a pedido seu fôrão enviadas do arsenal da côrte. Pedio ao governo geral 10 peças colubrinas, para que, fixadas sobre o recife, sirvão de espias ás embarcações; pedio a quantidade de armamento, que fôsse possivel para a guarda nacional, que estava organizando, quando largou a prezidencia.

Fez toda a diligencia a vêr, si vendião-se na côrte, onde sem duvida se difficulta menos qualquer transacção de similhante natureza, as loterias concedidas á camara municipal da cidade das Alagôas pela portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 21 de Agosto de 1823; e cuja venda, fóra ou dentro da provincia, foi autorizada pela rezolução da assembléa legislativa provincial de 9 de Março de 1836, designada sob n. 15; mas não o pôde conseguir por embaraços de duas dispozições do plano, que pedio á mesma assembléa para as remover, e que removidos na ultima sessão, e retirando-se elle pouco depois d'ella, não coube n'esse tempo o fazer á respeito quanto dezejava.

Com avizo da secretaria de estado dos negocios do imperio com data de 27 de Setembro de 1838, ao governo foi remettido o modelo de uma machina para descaroçar algodão (que elle tinha pedido em seu officio de 7 de Março do mesmo anno) acompanhado de um esboço explicado, mostrando em prospecto a sua applicação.

Empregou todo o seu zelo e religião em promptamente soccorrer algumas matrizes com as quotas para isso destinadas afim de evitar, que aquellas que, por seu estado de pobreza, estão em total abandono e ruina, não continuassem a soffrer taes males. Pedio e obteve da assembléa legislativa provincial, que, além da quota ordinariamente designada para o concerto das matrizes existentes, votasse alguma quantia para principio de construcção de matrizes novas. Pedio ao governo geral, pelo ministerio da justiça, que na côrte, pela academia das bellas artes, se levantasse, e lhe fôsse remettida a planta para a igreja matriz, que se pretendia edificar na então villa de Maceió; e não só lhe foi enviada uma, como duas de dous soberbos frontespicios com o avizo da respectiva secretaria de estado, com data de 26 de Abril de 1838, que já chegárão no tempo do seu successor, acompanhados da cópia do officio do dirictor da dita academia, e de uma nota explicativa do autor.

Diligenciou até pôr capellão no arraial do Jacuhipe; pedio á assembléa provincial, que o habilitasse para a despeza do concerto da capella, e compra dos paramentos, e vazos sagrados necessarios á decente celebração do culto divino, e tudo conseguio.

Finalmente estando proxima a sua partida para ir tomar assento na assembléa geral legislativa, pedio sua demissão do cargo de prezidente, e lhe foi concedida com a honra que consta do avizo da cópia seguinte.

Illm. e Exm. Sr. —Tendo o regente interino em nome do imperador o Sr. D. Pedro II, por carta imperial da data d'este, nomeado ao Dr. Agostinho da Silva Neves para suceder á V. Ex. na prezidencia d'essa provincia, concedendo á V. Ex. a demissão, que pedira: o mesmo regente não só manda louvar os bons serviços por V. Ex. prestados durante a administração d'ella, mas tambem significar-lhe, para sua intelligencia, que, conservando-os em sua lembrança, tenciona empregar a V. Ex. de uma maneira mais conveniente ao serviço publico. Deus guarde a V. Ex. Palacio no Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro de 1838 —*Bernardo Pereira de Vasconcellos.*— Sr. Prezidente da provincia das Alagôas.

No dia 14 de Abril de 1838 achando-se incommodado o prezidente Silva Pontes, e cuidando do seu embarque para o Rio de Janeiro, passou a prezidencia ao vice-prezidente coronel-chefe de legião Manoel Gomes Ribeiro Junior, o qual a exerceu até o dia 17 do referido mez e anno.

§ 18.

Agostinho da Silva Neves.

Agostinho da Silva Neves, nomeado por carta imperial do regente interino em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, de 26 de Fevereiro de 1838, chegando á provincia, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia perante o vice-prezidente Manoel Gomes Ribeiro Junior, e a camara municipal da capital em 18 de Abril do mesmo anno de 1838, e servio até 9 de Fevereiro de 1840.

Participou ao governo geral, pelo ministerio dos negocios do imperio, em officio de 23 d'aquelle mez de Abril, que a provincia se achava em paz, e que por informações que teve de seu antecessor, Rodrigo de Souza da Silva Pontes, e outras, que tinha podido colher, julgava, que esta seria duradoura; remetendo cópias autenticas dos 33 actos legislativos da assembléa da provincia, que tinhão sido promulgados na sessão ordinaria do mesmo anno.

Foi logo no principio da sua administração, que teve logar a eleição do regente do imperio, cujas actas tambem enviou, para serem prezentes ao regente interino, com officio de 23 de Maio do referido anno.

Participou a existencia na capital de duas unicas companhias de tropa de linha, e cem soldados de policia, sendo precizo com esta pequena força ac dir ao serviço das guarnições, e manter o socego publico, e a segurança individual em cinco comarcas differentes, todas de grande extensão; pedindo aos ministerios competentes augmento de força de linha, suprimento de quantias que fizessem face ás despezas, e autorização para destacar maior força da guarda nacional do que a limitada no art. 2 do decreto de 15 de Outubro de 1837; tornando a pedir a remessa do engenheiro, que já dous antecessores seus tinhão suplicado.

Elle fez levantar, e remeter ao governo geral a planta e orçamento da despeza com uma ponte, que devia fazer-se sobre o rio Mirim na estrada, que vai d'esta provincia para a de Pernambuco; e reprezentou sobre a utilidade, que podia cauzar a guarda nacional, si tivesse o competente armamento; pedindo este, ou que se marcasse uma quantia tirada da decretada na lei do orçamento geral para compra do mesmo.

Durante a sua administração installou-se pela quinta vez assembléa legislativa provincial em 9 de Maio de 1839; e n'esse acto o prezidente Silva Neves dirigio á mesma assembléa a fala, que o art. 8 da lei geral de 12 de Agosto de 1834 prescreve, e n'ella se observava o seu profundo talento, e o quanto se interessava pelo bem estar da provincia a seu cargo.

Em sessão ordinaria de 31 de Maio d'esse mesmo anno procedeu a assembléa á eleição dos seis cidadãos, que devião servir de vice-prezidente da provincia, e um no impedimento do outro na conformidade da lei respectiva, e fôrão nomeados pela ordem seguinte: o deputado coronel-chefe de legião Pedro Antonio da Costa, o deputado eleito coronel-chefe de legião Manuel Gomes Ribeiro Junior, o reverendo Jozé Antonio de Caldas, o Dr. João Lins Vieira Cansansão, o deputado bacharel Jozé Tavares Bastos, o bacharel Antonio Gonçalves Martins.

Deliberando a assembléa, em sessão de 5 de Junho subseqnente, que fôssem convocados pela prezidencia da provincia os vice-prezidentes nomeados, que se achassem na mesma provincia, para prestarem logo o juramento nas mãos do prezidente da dita assembléa, marcando-lhes este um prazo razoavel, segundo a distancia do que rezidisse mais remoto da capital, não sendo admitido o juramento por procurador; e marcando o prezidente da assembléa o dia 27 d'aquelle corrente mez de Junho, na sessão d'este dia 27 comparecerão quatro sómente a saber: o coronel Costa, o coronel Ribeiro Junior, o Dr. Cansansão e o bacharel Bastos, e sendo introduzidos com as formalidades do estilo, por uma deputação de seis membros, na prezença do prezidente e deputados, prestárão o juramento de bem servirem o cargo de vice-prezidente da provincia (participando o bacharel

Gonçalves Martins não poder comparecer por motivo de molestia), sendo o termo de juramento, que se lavrou, depois de assignado por elles e pelos membros da meza, na conformidade do regimento interno, endereçado ao prezidente da provincia, por cópia, afim de que assim fôsse communicado á camara municipal da capital para sua intelligencia e governo. Sendo pois levada a lista á S. M. I. o Sr. D. Pedro II, o regente em nome do mesmo Sr., por decreto de 23 de Setembro do anno sobredito, determinou a ordem numerica pela maneira seguinte: os cidadãos, o Dr João Lins Vieira Cansansão, o coronel-chefe de legião Manoel Gomes Ribeiro Junior, o bacharel Antonio Gonçalves Martins, o coronel-chefe de legião Pedro Antonio da Costa, o bacharel Jozé Tavares Bastos, o revendo Jozé Antonio de Caldas.

Tinha o prezidente Silva Neves feito de sua parte toda a diligencia por estar sempre a provincia tranquilla, mas parece, que como por fatalidade estava rezervado para o tempo de sua administração um desastrozo successo tanto mais sentido por todos e estranhado, quanto ainda não tinha havido similhante em autoridade alguma mandada pelo governo geral, o que elle sentio profundamente, e do que deu evidentes provas; a desgraçada morte com um tiro do juiz de direito da comarca de Anadia, o bacharel João Jozé da Fonceca Lessa, a qual teve logar no dia 3 de Setembro de 1838, pelas dez horas da noite em sua caza na villa da Anadia, cabeça da comarca, sem que se podessem conhecer, ou aprehender os matadores; e chegando seu cadaver ás onze horas da noite no dia seguinte á cidade das Alagôas, então capital, por terem seus amigos d'aquella villa tomado a rezolução de o conduzirem para ali afim de ser enterrado com mais decencia; foi com effeito sepultado no dia 5 na igreja matriz, assistindo a esse triste acto o o mesmo prezidente, empregados publicos e pessoas gradas da cidade. Elle deu todas as providencias ao alcance do governo, mas nunca se puderão descobrir os culpados!

Por um officio dirigido á secretaria d'estado dos negocios do imperio, em data de 8 de Novembro de 1838, participou, que tendo-se agravado a enfermidade que sofria, quando chegou a esta provincia, era-lhe penozo no estado em que

se achava continuar na sua administração, o que rogava fôsse levado ao conhecimento do regente em nome do imperador, para que se dignasse dar-lhe a demissão do logar, que lhe confiára, e nomear logo o seu sucessor.

Elle mandou orçar a despeza com o concerto, e reparo da capella de Jacuhipe, e comprar em Pernambuco os paramentos e vazos sagrados, commetendo administração da obra do capellão, que como pessoa interessada na sua concluzão se empenharia por ella. Elle pedio á assembléa uma nova quota, que igualasse a quantia do orçamento mencionado, concluindo o seu pedido na fórma seguinte: « No logar, que tanto ensanguentou o fanatismo, convém, que um monumento decente seja garante, com povos rudes e ignorantes, dos sentimentos religiozos do governo, e atteste ao mesmo tempo a vossa gratidão por uma religião, que com palavras de paz e consolação sómente póde concluir a obra da pacificação. »

Fez começar-se a ponte do rio Jequiá: ameaçando ruina a do rio São-Miguel, incumbio de seu reparo o cidadão Rozendo Cezar de Góes, que tambem o concluio: fez tambem concluir a obra do matadouro publico da cidade das Alagôas; o lanço de estrada, que vai do Roçadinho á serra de São-João, encarregada á administração do coronel Domingos Jozé da Costa Agra; uma estrada desde esta serra de São-João até á villa de Porto Calvo, que a camara respectiva reprezentou-lhe ser de utilidade, para abrir uma communicação com o termo da Imperatriz, e que o cidadão Verissimo de Mendonça se encarregára d'essa obra pela quantia de 500$, suprindo sómente o cofre provincial com 300$, agenciando ella os duzentos por meio de subscripção, e se comprometeu por todo o excesso de despeza.

Estando quazi intransitavel a estrada entre a cidade das Alagôas, e a villa de São-Miguel, incumbio o Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú o major Salvador Pereira da Roza e Silva, e o cidadão Jozé Barboza de Messias de curarem do seu melhoramento, fazendo-o com pequena despeza por prestarem diversos proprietarios serviços de seus escravos; a dita estrada acha-se já em muito bom andamento.

Fez concluir a obra da ponte do rio Bebedouro, construida de pedra, posto que ficou defeituoza, porque apenas finalizada,

o pilar do meio da ponte abateu por assentar em solo apaúlado, e aguas do pantano; varios reparos em cadeias, e mesmo em outras pontes, além das referidas, os quaes por insignificantes deixão de referir-se, e por falta de numerario não fez dar principio ás cadeias da cidade das Alagôas, e de Maceió, e a ponte do rio d'este ultimo nome, e asnumerozas obras decretadas nos annos passados e anteriores.

Dezejando o engrandecimento da provincia, que governava, e avaliando de quanta vantagem seria para o Brazil a descoberta de uma mina de carvão de pedra; e sendo informado de que umas amostras d'elle, que se tinhão remetido para a côrte afim de serem examinadas, fôrão tiradas nos morros de Camaragibe, termo da villa de Porto de Pedras d'esta provincia das Alagôas, convidou o Dr Manoel Joaquim Fernandes de Barros, e um joven engenheiro estrangeiro Eduardo de Mornay, para irem com elle prezidente áquelle logar, a fim de elles examinarem o terreno, e fazerem as observações precizas tendentes a se conhecer se encerrava ou não carvão; prestarão-se com efeito promptamente ao seu convite, e o rezultado transmitio á secretaria d'estado dos negocios do imperio, acompanhado de um vidro com a amostra do lignites, pedindo ao mesmo tempo os fundos necessarios, e os operarios idoneos para se fazerem os poços mineiros, etc., etc., e teve em resposta o aviso da cópia seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Foi prezente ao regente em nome do imperador o que V. Ex., em officio de 14 do mez passado, expende acerca do rezultado das indagações, á que, por convite de V. Ex., procederão o Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, e o engenheiro estrangeiro Eduardo de Mornay, no terreno do morro de Camaragibe para verificar a existencia da mina de carvão de pedra: e o mesmo regente, ficando de tudo inteirado, manda responder a V. Ex., que tendo-se já encarregado ao Dr. Julio Parigot a importante commissão de cuidadozamente examinar a referida mina, e outras, que se diz descobertas em differentes provincias, como a V. Ex. se communicou em aviso de 21 do corrente, V. Ex. agradeça em nome do governo ao Dr. Barros o valioso serviço por elle feito: esperando ainda o mesmo governo que elle continue a prestá-los, continuando

com as suas luzes ao mencionado Dr. Parigot, devendo V. Ex agradecer tambem ao sobredito engenheiro Mornay a sua cooperação; na certeza de que o governo não terá duvida de o empregar, quando se offereça oportunidade. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Novembro de 1839.—*Manoel Antonio Galvão.* Sr. prezidente da provincia das Algôas.

Conservou-se a provincia tranquilla até 26 de Outubro de 1839. Motivos politicos, ocorridos nos dias 27 e 28 do dito Outubro, e uma sedição da tropa e povo reunidos, que apareceu ao amanhecer do seguinte dia 29, fizerão com que o prezidente da provincia, desde aquelle momento, em que acabava de acordar, se achasse sem a guarda de palacio, sem ter a quem dar uma ordem, izolado no sobrado do mesmo palacio, com um criado e um escravo, e ordem de não subir, nem descer pessoa alguma.

N'este mesmo momento chegou á porta de palacio, a querer entrar, para ir ter com o prezidente, o coronel de milicias reformado Francisco Manoel Martins Ramos, secretario do governo, (nomeado para este cargo por carta imperial do ex-Imperador o Sr. D. Pedro I, de 14 de Outubro de 1830, e do qual prestou o juramento do estilo nas mãos do então prezidente, Visconde de Villa Real da Praia-grande, e tomou posse em 12 de Janeiro de 1831); hezitárão attenciozamente os que estavão de sentinela, si poderia elle secretario entrar, segundo a ordem que havia; mas um official de patente, que chegava n'esta occazião disse, que o dito secretario podia subir; e foi a unica pessoa a quem n'aquelle dia foi isto permitido, e que esteve acompanhando o prezidente até nove para as dez horas da noite, pouco mais ou menos, tempo em que, entrando para a secretaria do governo, aonde já se achava o vice-prezidente, que acabava de ser empossado na prezidencia, o bacharel Jozé Tavares Bastos; e, dizendo-lhe o referido secretario a incommunicabilidade, em que se achava o prezidente Silva Neves, elle deu immediatamente ordem para ser levantada tal incommunicabilidade, e acatada a pessoa do prezidente; e, mandando abrir a porta da secretaria que dá correspondencia para a sala do palacio, disse ao secretario, que,

emquanto expedia certas ordens, para depois ir elle mesmo, fôsse participar ao prezidente a ordem, que acabava de dar.

Abaixo vão transcriptas as cópias autenticas de alguns officios, que demonstrão as cauzas da sedição (que durou de 29 de Outubro até 12 de Novembro, sem que houvesse uma só gota de sangue derramado, um só furto, o toque de um só real de uns poucos de contos de réis, que existião nos cofres das thezourarias tanto da fazenda como das rendas provinciaes), e do restabelecimento da ordem; do prezidente deixar de continuar na administração da provincia, de ser substituido n'ella por dous vice-presidentes ao mesmo tempo, e de tornar a assumil-a; e, finalmente, que demonstrão algumas providencias que houverão, e ordem do regente em nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II.

« Illm. e Exm. Sr. — Resentido o povo d'este municipio, por não ter V. Ex. annuido á sua justissima supplica endereçada por intermedio do juiz de paz d'esta cidade em 27 do corrente, afim de V. Ex. sobreestar na transferencia da thezouraria da fazenda para a villa de Maceió, segunda vez se reunio á vista do alarme, prizão feita em um assignante da reprezentação, demissão de um official militar, e outras medidas de perseguições contra outros cidadãos assignantes. Em consequencia do que, esta camara, temendo não se realize aquillo que em seu officio d'aquella data ponderou a V. Ex., e ainda mais, conhecendo que qualquer recuza da sua ou da parte de V. Ex. fará necessariamente rebentar a explozão tanto mais temivel, quanto a confiança que o povo depozitou nos seus reprezentantes tem feito estar comprimida essa explosão. Pelo que declara a V. Ex, que, a bem da tranquillidade publica d'este municipio, convem, que V. Ex. deixe de continuar no exercicio da administração da provincia, medida esta reclamada pelo povo e tropa reunidos, ficando V. Ex. estrictamente responsavel para com o governo imperial por qualquer rompimento, que se possa seguir (o que não é de esperar) por cauza da negativa de V. Ex., visto que ella concorrerá sem duvida para consequencias luctuozas, e, mais que tudo, derramamento de sangue brazileiro.

Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal da cidade das Alagôas, em sessão extraordinaria de 29 de Outubro de 1839. Illm. e Exm. Sr. Dr. Agostinho da Sílva Neves, presidente da provincia.— *João da Costa Pinheiro*, prezidente.—*Jozé de Mello Corrêa. Iago Francisco Pinheiro. Manoel Joaquim da Costa. Jozé Joaquim de Mendonça. Francisco de Assis Ribeiro. Joaquim Jozé Toledo Pimenta. Silvestre Domingues da Silva.* »

Illm. e Exm. Sr.—Pela cópia incluza verá V. Ex., que o Exm. Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves tem-se demitido do governo da prezidencia, pelo que, não convindo que esta continue em estado acefalo, cumpre, que V. Ex. tome conta das redeas do governo, emquanto se não aprezenta o primeiro na ordem numerica estabelecida pelo governo geral, que nos consta já se achar na secretaria da prezidencia, e que a camara pede a V. Ex. se digne envial-a afim de ser chamado quem de direito fôr. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal da cidade das Alagôas, em sessão extraordinaria de 29 de Outubro de 1839.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Jozé Tavares Bastos, vice-prezidente d'esta provincia.—*João da Costa Pinheiro*, prezidente. *Iago Francisco Pinheiro. Joaquim Jozé Toledo Pimenta. Francisco de Assis Ribeiro Sivlestre Domingues da Silva. Jozé de Mello Corrêa. Jozé Joaquim de Mendonça.* »

Illm. Srs.—Achando-me cercado, e prezo no palacio da prezidencia por todo dia de hoje, em consequencia de se ter o povo armado, e de ter-se a tropa existente n'esta capital unido a elle para pedir, que eu deixe de continuar na administração da provincia, por não ter querido ante hontem annuir á petição de varios cidadãos, que insistião, que não se fizesse a transferencia da thesouraria de fazenda para a villa de Maceió ordenada pelo o governo supremo, e tornando-se V. S. interpretes dos sentimentos do mesmo povo, e tropa no officio,que acabão de dirigir-me, ponderando que, a não annuir eu ao objecto referido de sua reclamação, grande responsabilidade pezará sobre mim por cauza de sangue brazileiro derramado; tenho a responder a V. S., que não deferi a reprezentação sobredita pela intima convicção em que estou de que não devia

sobreestar no cumprimento de uma ordem superior, quando os peticionarios podião dirigir as suas supplicas ao throno para conseguirem o fim de sua pretenção, sendo todas as medidas que tomei posteriormente a esse acto para satisfazer o que eu julgo de meu dever, e não para exercer perseguições alheias do meu caracter conhecido; mas que, tendo chegado as couzas ao ponto em que se achão, deixo de continuar na administração da provincia e conto, que V. S., que estão rezolvidos a tomar as providencias, que as leis e as circumstancias momentozas em que se acha a capital permitirem, segundo sou informado pela deputação, que me enviárão, me deixaráõ immediatamente seguir para um logar, onde se não duvide da minha liberdade, até que se offereça occazião de transportar-me para fóra da provincia, dando todos os meios de segurar minha pessoa. Deus guarde a V. S. muitos annos. Palacio do governo das Alagôas 29 de Outubro de 1839.— Illm. Sr. prezidente e mais vereadores da camara municipal d'esta cidade.—*Agostinho da Silva Neves.*

Tendo o Dr. Agostinho da Silva Neves deixado a prezidencia d'esta provincia, por sua declaração dada á camara municipal d'esta cidade, com data de hoje, como verão Vmcês. da cópia incluza, passei, em conformidade do preceito da lei de 3 de Outubro de 1834, artigo sexto, e do officio igualmente incluzo por cópia, que me dirigio a referida camara municipal com a mesma data, a assumir a administração d'esta provincia como quinto vice-prezidente juramentado e mais proximo, até que se aprezente aquelle que me precede na ordem numerica nos termos da mencionada lei. Deus guarde a Vmcês. Palacio do governo das Alagôas 29 de Outubro de 1839.—*Jozé Tavares Bastos.*—Srs. prezidente e mais vereadores da camara municipal da villa de Maceió.

Illm. Exm. Sr.—Esta camara acaba de receber do Sr. Dr. Jozé Tavares Bastos, quinto vice-prezidente da provincia, um officio com data de hontem, em que lhe participa ter assumido as redeas do gov rno, em consequencia de ter deixado o prezidente d'esta provincia o Exm. Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves; e como a V. Ex. compete,

como primeiro vice-prezidente da provincia, na conformidade do disposto na lei de 3 de Outubro de 1834, artigo sexto, tomar a direcção dos negocios publicos, ocorrendo além d'isto a razão ponderoza de ser V. Ex. a pessoa em quem todos os habitantes da provincia mais confião, para salval-os dos perigos da anarchia; esta camara não hezita um instante em rogar a V. Ex. para que tomando imediatamente conta de administração da provincia, obre de maneira a salvar-nos dos perigos, que nos ameação. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal da villa de Maceió 30 de Outubro de 1839.—Illm. Exm. Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, vice-prezidente d'esta provincia.—*Lourenço Calvalcante de Albuquerque Maranhão, prezidente. Manoel Caetano Tavares Vianna, Jozé Joaquim de Mello. Joaquim Manoel Maciel. Francisco de Meira Lima.*

Acabo de receber o officio de Vmcês., em que me participão da communicação, que receberão do Dr. Jozé Tavares Bastos, de achar-se na prezidencia d'esta provincia em consequencia da impossibilidade do Exm. Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves, e no qual me convidão Vmcês. para assumir as rédeas do governo como primeiro vice-prezidente, e como aquelle em quem os habitantes da provincia mais confião para salval-os dos perigos da anarchia; tenho de responder á Vmcês., que, louvando a essa illustre camara os sentimentos de lealdade, que professa a prol da sustentação da lei, e não menos agradecido pelo testimunho de confiança com que me honra; no momento em que me chegou ao conhecimento de que a provincia se acha acéfala pela illegal e arbitraria coação, á que reduzirão o Exm. prezidente, me julguei habilitado para exercer o governo; e n'este sentido tenho officiado a todas as camaras e mais autoridades da provincia, a fim de restaurar a capital anarchizada, e com ella a pessoa do Exm. prezidente. Deus guarde a Vmcês. Palacio do governo das Alagôas em Maceió 30 de Outubro de 1839.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.—Srs. prezidente e veriadores da camara municipal da villa de Maceió.

« Tendo chegado ao meu conhecimento que o Exm. Sr. prezidente d'esta provincia o Dr. Agostinho da Silva

Neves se achava capturado, cercado de guardas, e encerrado sem communicação dentro da caza do governo, achando-se por conseguinte acéfala a provincia; e cabendo-me em circumstancias taes assumir o governo na qualidade de primeiro vice-prezidente escolhido por decreto imperial e já juramentado, assim o tenho feito, conservando-me n'esta villa, que tenho designado séde interina do governo, até que me conste haver deposto as armas a força, que ahi se acha reunida, e posto em estado de liberdade o prezidente demetido, sem o que não o julgo de minha dignidade recolher-me á essa capital: o que lhes communico para sua intelligencia, e devida publicidade. Deus guarde a Vm^ces. Palacio do governo das Alagôas em Maceió em 30 de Outubro de 1839. —João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú. — Sr. prezidente e mais vereadores da camara municipal das Alagôas ».

Illm. Sr. — Constando-me que o primeiro vice-prezidente da provincia o Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú communicára a V. S. achar-se na prezidencia na referida qualidade de primeiro vice-prezidente, e em consequencia da declaração do ex-prezidente o Dr. Agostinho da Silva Neves de deixar a administração d'esta mesma provincia; convém declarar para sua intelligencia, que sou e continúo a ser o vice-prezidente da provincia, emquanto não se aprezentar n'esta capital, pelo modo regular, que estabelece o artigo 6 da lei de 3 de Outubro de 1834, o sobredito primeiro vice-prezidente, ou outro que na ordem numerica me proceder nos termos da mesma lei. Deus guarde a V. S. Palacio do governo das Alagôas 31 de Outubro de 1830. — *Jozé Tavares Bastos* — Sr. *Jozé Corrêa da Silva Titára,* inspector da thezouraria das rendas provinciaes.

Illm. e Exm. Sr. Em resposta ao officio de V. Ex. datado de hontem, em que me declara, que pela impossibilidade do prezidente d'esta provincia, assumio as redeas da administração na qualidade de primeiro vice-prezidente nomeado, convém dizer a V. Ex., que não parece legal ter tomado V. Ex. immediatamente esta rezolução, que tomou, de assumir as redeas da administração d'esta provincia, uma vez que constava a V. Ex., que eu em consequencia d'essas

como primeiro vice-prezidente
dade do disposto na lei de 3 d
sexto, tomar a direcção dos neg
além d'isto a razão ponderoza d
quem todos os habitantes da
para salval-os dos perigos da
hezita um instante em rogar a
imediatamente conta de adm
obre de maneira a salvar-nos do
Deus guarde a V. Ex. Paço
villa de Maceió 30 de Outubro
João Lins Vieira Cansansão d
d'esta provincia.—*Lourenço Ca
Maranhão, prezidente. Manoel
Jozé Joaquim de Mello. Joaqui
cisco de Meira Lima.*

Acabo de receber o officio
participão da communicação, q
Tavares Bastos, de achar-se na
cia em consequencia da impossi
Agostinho da Silva Neves,
Vmcês. para assumir as rédeas
vice-prezidente, e como aquelle
provincia mais confião para salv
chia; tenho de responder á Vi
illustre camara os sentimentos d
prol da sustentação da lei, e nã
testimunho de confiança com q
em que me chegou ao conhecim
acha acéfala pela illegal e arb
duzirão o Exm. prezidente, m
exercer o governo; e n'este sen
as camaras e mais autoridades d
taurar a capital anarchizada, e
prezidente. Deus guarde a V
das Alagôas em Maceió 30 de
Lins Vieira Cansansão do Sinim
riadores da camara municipal d

« Tendo chegado ao meu c
Sr. prezidente d'esta provincia

iva na prezidenci, chamado
idade como 5.º vice-prezi-
assim por força da lei, e das
mo posto, até que pelo meio
6 da lei de 3 Outubro de
sta cidade, ou outro que
ica dos vices-prezidentes
d V. Ex., que um dos
rimeiro acto de minha
a municipal sobredita,
o chamasso para as-
mprindo notar que ao
a o referido fim não
al, que de prezente
m publica, e pre-
ultimos aconteci-
ie não se acha no
iencia, em cerco
o Dr. Agostinho
rmissão, e para
a conveniente
rarei, como me
de passar em
que se dignar
Palacio do
.— Illm. e
le Sinimbú,
res Bastos.
rbação, em
le dos ul-
todos os
neaça de
em
pitado
ber á
vida
que
e

'essa camara; mas que realizadas me obri-
r-me á capital da provincia, continuando no
verno, em que me acho, e empenhando
sforços para calmar os animos, e restaurar
publica tão gravemente alterada. Deus
Palacio do governo das Alagôas na villa
le Novembro de 1839.—João Lins Vieira
inimbú.—Srs. presidente e mais vereadores
nicipal da cidade das Alagôas.
ta do officio d'essa camara em data de 31
vem de findar, no qual pelo estado ace-
reduzida esta provincia pela capturação, e
do Exm. prezidente o Dr. Agostinho da
ms. me convidão para assumir as rodeas do
ndo-se para me darem posse, e receber jura-
sto não annuisse a camara municipal d'esta
esponder-lhes, que logo que me chegou ao
estado sediciozo da capital, e capturação do
qualidade de primeiro vice-prezidente esco-
to imperial, e já juramentado pela assembléa
dição unica exigida pelo artigo dez da lei
bro de 1834, para entrar no exercicio do
a dita prezidencia, declarando esta villa a
governo, emquanto permanecesse a capital
dição, e n'este sentido tenho aberto corres-
todas as autoridades da provincia, para
iante se dirijão á este governo em tudo
encente á administração e serviço publico.
r de louvar a franca demonstração d'essa
zição em que se acha para me coadjuvar na
ordem legal, assegurando-lhe que levarei na
ão ao conhecimento do governo supremo o
tão leaes sentimentos. Tenho dado todas as
cessarias para restabelecimento da tran-
ca alterada na capital da provincia, e findo
, que me acho disposto á empregar todos
rios afim de restaurar o imperio da lei,
do governo supremo, e salvar esta
, que a go Deus guarde a
rno das Maceió o 1º de

Novembro de 1839.—*João Lins Vieira Cansanção do Sinimbú.*—Srs. prezidente e vereadores da camara municipal da villa de São-Miguel.

« O vice-prezidente da provincia ordena ao mestre do pataxo *Dous Amigos* Jozé Paulo dos Reis, que no cazo de se aprezentar á seu bordo o Exm. Dr. Agostinho da Silva Neves o receba como prezidente d'esta provincia, pondo o dito navio a dispozição do mesmo Exm. Sr. para o desembarcar n'este porto de Maceió, ou qualquer outro d'esta provincia, que por elle lhe fôr designado. Palacio do governo das Alagôas em 2 Maceió de Novembro de 1839—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

O vice-prezidente da provincia penhorado pelo briozo desempenho da commissão, que dera ao capitão do pataxo *Dois Amigos* o Sr. Jozé Paulo dos Reis, de receber a seu bordo e conduzir á esta villa o Exm. prezidente da provincia o Dr. Agostinho da Silva Neves, que os facciozos da capital pretendião deportar, lhe significa pela prezente os sentimentos de gratidão, que animão todos os Alagôanos amantes da ordem, e em particular a estima que lhe merece. Palacio do governo das Alagôas em Maceió 2 de Novembro de 1839.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

« Não tendo até o prezente aprezentado-se n'esta cidade para assumir o governo provincial na fórma da lei o cidadão nomeado primeiro vice-prezidente da provincia, cumpre que Vms., sem perda de tempo, chamem para o indicado fim qualquer dos demais vice-prezidentes, que mais prompto estiver, e me preceder na ordem numerica. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas 3 de Novembro de 1839.—*Jozé Tavares Bastos*—Srs. prezidente e vereadores da camara municipal d'esta cidade.

« Congratulo-me com Vms. pelo feliz acontecimento de achar-se fóra da capturação a que reduzirão os sediciozos da capital a pessoa do Exm. Sr. prezidente d'esta provincia, o qual sendo por elles embarcado no porto do Francez com destino de ser conduzido á Bahia, dirigio-se á esta villa, onde se acha, continuando no exercicio do governo d'esta provincia, de que havia sido impedido pela força armada ali existente, tenho de declarar a Vms., que á vista do exposto deixo de continuar no governo de vice-prezidente,

entregando a administração da provincia ao Exm. Sr. prezidente, e convidando a Vms. para prestar ao mesmo Exm. Sr. todos os meios e auxilio, afim de o coadjuvar no louvavel empenho de debellar a anarchia, e restaurar a tranquillidade publica, e o imperio da lei. Deus guarde a Vmces. Palacio do governo das Alagôas em Maceió 3 de Novembro de 1839.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*—Srs. prezidente e vereadores da camara municipal d'esta villa de Maceió. »

« Illms. Srs.—Em resposta do officio de V. S. em data de hontem, em que exigem de mim debaixo de responsabilidade, que não entregue as redeas do governo d'esta provincia ao Exm. Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves, tenho de responder-lhes, que desembarcando esse mesmo Exm. Sr. àntes de hontem á noite n'este porto de Jaraguá ; e reconhecendo eu n'elle o prezidente d'esta provincia persuadido como estou de que não póde ser desonerado d'essas funcções sinão pelo governo de S. M. I., que o nomeou, tenho entregado ao mesmo Exm. Sr., como era de meu dever, as redeas do governo, achando-me desde então desonerado do exercicio d'essas funcções. Não é certamente sobre mim, que deve cahir a responsabilidade das consequencias dos factos criminozos praticados n'essa capital, que não tenho feito sinão o que nas conjuncturas actuaes me cabia por lei: o sangue que se vai derramar ; os horrores da guerra civil, que parecem iminentes sobre esta pacifica provincia, transformada de repente em theatro de guerra, tudo isto achará responsabilidade mais justa nas pessoas d'aquelles, que, aproveitando-se da ignorancia do povo, e bôa fé dos homens do campo, têem arvorado o estandarte da revolta na capital da provincia, insultando o governo supremo na pessoa de um seu delegado. Esses sim! terão de dar conta a Deus, e ao mundo inteiro dos males, que têem cauzado, si ainda recalcitrantes não se aproveitarem do momento actual, em que o governo, uzando de toda a moderação, lhes dá tempo á reflexão para deporem as armas, recolhendo-se ás suas pacificas occupações. Queirão V. S. mandar afixar a proclamação junta nos logares d'essa cidade afim de dar-lhe toda a devida publicidade, no que farão um serviço ao publico, e em particular ao municipio que administrão. Deus guarde

a V. S. Palacio do governo das Alagôas em Maceió 3 de Novembro de 1839.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*—Illms. Srs. prezidente e vereadores da camara municipal da cidade das Alagôas. »

« Sendo n'este momento certificado de que o Exm. Dr. Agostinho da Silva Neves, depois de ter deixado a administração d'esta provincia, conforme sua declaração dada á essa camara municipal em data de 29 de Outubro proximo passado, e retirando-se da mesma provincia, embarcando no porto do Francez proximo á esta capital, tomára a villa de Maceió, onde se restabelecera no governo da provincia, reassumindo o mesmo governo sob o principio de que a referida declaração fôra operada em consequencia do violento estado de couzas da mesma capital ; e não competindo á mim conhecer d'esse passo que dera, prudente ou imprudente, e quaesquer que sejão as consequencias d'elle, e sómente ao governo de S. M. I., tenho por isto deixado de exercer a prezidencia da provincia, que assumi depois da mencionada declaração de 29 de Outubro proximo findo, chamado na fórma da lei por officio de Vms. da mesma data na qualidade de quinto vice-prezidente mais proximo : o que communico a Vms. para sua intelligencia, e o fazer contar como convier. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas 5 de Novembro de 1839.—*Jozé Tavares Bastos.*—Srs. prezidente e mais vereadores da camara municipal d'esta cidade.

Illm. e Exm. Sr.—Fôrão entregues á esta prezidencia a primeira e segunda vias dos officio de V. Ex.de 30 de Outubro findo, em que dá parte dos ultimos acontecimentos occorridos na capital d'essa provincia, e pede auxilio de tropa, armamento e dinheiro ; e sentindo bastante que a ordem publica fôsse ahi infelizmente alterada, o que jámais se poderia receiar á vista da perfeita tranquillidade, de que gozova essa importante porção do imperio, tenho de significar-lhe, que n'esta occazião me dirijo ao Exm. prezidente d'essa provincia remettendo-lhe o auxilio requizitado á bordo do brique escuna de guerra *Nicteroy* : sendo de esperar que com o referido auxilio, e as acertadas providencias que o governo tem tomado, se restabeleça brevemente a paz e tranquillidade, e sejão os sediciozos punidos,

ém conformidade das leis. Concluindo este, não posso deixar de congratular-me com os bons Brazileiros pelas energicas medidas, que V.Ex. tomou durante a prizão do Exm. prezidente, para salvar a provincia, e pela maneira legal com que V. Ex. se houve, logo que teve a noticiade tão infaustos acontecimentos. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo de Pernambuco 6 de Novembro de 1839.—Illm. e Exm. Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, vice-prezidente da provincia das Alagôas.—*Francisco do Rego Barros.*»

« Illm. e Exm Sr. — Sentindo profundamente, que na capital d'essa provincia tenhão apparecido os acontecimentos de que trata o officio, que me dirigio o primeiro vice-prezidente d'essa provincia com data de 30 de Outubro proximo passado, e satisfazendo as requisições que pelo mesmo me fôrão feitas, e por V. Ex. confirmadas em seu oficio de 2 do corrente mez, pois muito dezejo concorrer com os meios ao meu alcance para o restabelecimento da ordem n'essa provincia, faço n'esta data seguir para essa villa de Maceió um corpo de tropas, composto de praças de primeira linha, e da força policial sob as ordens do coronel Jozé Joaquim Coelho, já vantajozamente conhecido no imperio por seu valor, intelligencia, e zelo militar, a fim de que por meio d'elle possa V. Ex. debellar os sediciozos das Alagôas, cazo continuem ainda em seus loucos planos de oppor-se á execução das ordens imperiaes, e das autoridades legitimamente constituidas. Pelo mesmo coronel remeto á V. Ex. o armamento e munições de guerra constantes da nota, que elle lhe aprezentar, e mais 30 contos de réis para occorrer ás despezas urgentes, que por ven- por ventura se hajão de fazer, devendo intelligenciar a V. Ex., que d'elles será deduzida a importancia de dous mezes de soldo, que convém adiantar a dita força á vista do seu respectivo pret, afim de que nenhuma falta soffra em tão importante artigo. Por esta occazião devo observar á V. Ex., que o coronel Coelho parte, não com o fim de commandar a força, mas com o de entregal-a á V. Ex. e concorrer com os meios ao seu alcance para o restabelecimento da ordem, prestando os arbitrios que para isso melhor parecerem; que as praças do corpo policial são aqui muito precizas aos fins para que fôrão creadas, e

julgasse precizo á vista das informações que se seguissem; felizmente os soccorros que V. Ex. recebeu de Pernambuco, que o decidirão a mandar regressar os guardas nacionaes do Penedo, me fizerão sustar a marcha da força, que para isso destinava, e de que parte tenho conservado até agora em Villa-Nova, até que, por V. Ex. mais bem informado, pudesse tomar uma deliberação mais consentanea com o interesse do serviço publico n'esta, e n'essa provincia, o que não tendo até agora merecido de V. Ex., lh'o communico, bem como que vou fazer regressar á esta capital a tropa de 1ª linha, que havia estacionado em Villa-Nova. Esta provincia continúa em paz, e segundo as noticias particulares, que d'essa tenho recebido, creio restabelecida ahi tambem a paz e ordem publica. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo de Sergipe em 3 de Dezembro de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves, prezidente da provincia das Alagôas.— *Vencesláo de Oliveira Bello.*

Illm. e Exm. Sr. — Fôrão prezentes ao regente em nome do Imperador as noticias por V. Ex. transmittidas da sedicção, que teve logar infelizmente na capital d'essa provincia, arrojando-se os sediciozos até o desatino de porem em coacção a pessoa de V. Ex., privando-o de sua liberdade: e o mesmo regente em nome do Imperador, depois de lastimar profundamente que a autoridade publica fôsse por uma tal maneira desacatada; e desejando que a impunidade não acoroçoe aos perpetradores de taes crimes: ordenou-me, que fizesse significar á V. Ex. a necessidade de expedir as suas mais terminantes ordens, afim de que se organizem processos competentes contra os envolvidos n'aquella sedicção; e espera, que V. Ex. por sua parte não deixará de empregar a necessaria vigilancia para que as autoridades judiciarias, encarregadas da formação da culpa, observem fielmente as leis. Deus guarde V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Novembro de 1839.— Francisco Ramiro de Assis Coelho.—Sr. prezidente da provincia das Alagôas.— Cumpra e registre-se. Alagôas 9 de Dezembro de 1839.—*Silva Neves.*

Illm. e Exm. Sr.—O regente em nome do Imperador, a quem fôrão prezentes os officios d'essa prezidencia,

datado do 1º e 3 do corrente, ficando por elles inteirado dos acontecimentos occorridos na capital d'essa provincia em consequencia do movimento revolucionario, que alli teve logar : manda responder á V. Ex., que, á vista dos soccorros, que lhe têem sido enviados das provincias da Bahia e Pernambuco, para coadjuval-o na restauração da ordem, e da lei, o governo espera, que a esta hora esteja completamente supplantada a revolução, e restabelecida a tranquillidade publicà; e portanto habilitado V. Ex. para nos termos legaes fazer punir, como muito convém, os amotinadores que tão escandalozamente a pertubárão. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1839.—Manoel Antonio Galvão.— Sr. Prezidente da provincia das Alagôas. — Cumpra-se e registre-se. Alagôas 9 de Dezembro de 1839.—*Silva Neves.*

O vice-prezidente Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, primeiro na ordem numerica, achava-se na então villa de Maceió, aonde, por ter sido já juramentado pela assembléa legislativa provincial, assumio as redeas do governo da provincia em 30 de Outubro de 1839, e as sustentou até o dia 3 de Novembro subsequente, em que as entregou nas mãos do prezidente Silva Neves, que desde esse dia continuou na administação da mesma provincia.

O vice-prezidente bacharel Jozé Tavares Bastos, quinto na dita ordem numerica, e unico que se achava na então capital das Alagôas, tomou posse em 29 do referido mez de Outubro perante a camara municipal respectiva, por achar-se igualmente já juramentado como o primeiro, e servio até o dia 5 d'aquelle mez de Novembro; e deixou o cargo no mesmo momento, em que constou officialmente, que o tinha reassumido o prezidente Silva Neves.

Logo que foi restabelecida a ordem no dia 12 do mencionado mez de Novembro, em que sem rezistencia alguma se dispersárão a tropa e o povo reunidos, e entrárão a chegar as tropas da legalidade, o prezidente Neves voltou á capital (d'onde tinha sahido a embarcar no porto do Francez no dia 2), chegou a ella em 14, e no dia 15 convocou extraordinariamente a assembléa legislativa provincial para reunir-se em o dia 1º do consecutivo Dezembro. No entretanto fez conduzir para Maceió todos os objectos pertencentes

á thezouraria da fazenda, a qual se achava separada da thezouraria das rendas provinciaes, desde a installação d'esta em 6 de Setembro de 1839, ficando aquella exonerada da arrecadação, fiscalisação, distribuição e contabilidade das suas rendas; ordenou á camara municipal da villa de Santa-Luzia do Norte o cuidar no melhoramento da estrada de Fernão-velho, afim de que não augmentasse o estrago, que a estava tornando intransitavel; e proporcionou os meios a seu alcance para o concerto das trez ladeiras, que existem nas entradas para Maceió. Contratou com o engenheiro Carlos de Mornay a direcção das obras publícas da provincia. Requizitou por varias vezes do governo geral armamento para diversos batalhões de guardas nacionaes; estas tiverão durante a sua administração um adiantamento e luzimento notavel, especialmente a parte que se achava já organizada da legião da cidade das Alagôas, o 1.° batalhão da legião da então villa de Maceió, e o que, antes de dividir-se em legião, existia na muito nobre e sempre leal villa do Penedo, onde já se achava creado o commando superior da comarca do mesmo nome; creando-se logo depois para as outras quatro comarcas, das Alagôas, Maceió, Atalaia e Anadia.

Em todos se desenvolveu muito enthuziasmo nos aniversarios seguintes: o de Maceió, para onde no dia 7 de Setembro de 1838, aniversario da independencia do Brazil, depois do cortejo ao augusto retrato de Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II na capital sete legoas distante, partio e foi assistir á grande parada, que aquelle batalhão fez com a companhia d'artilheria de 1ª linha, que então ali existia: a parte da legião das Alagôas no dia 2 de Dezembro do mesmo anno, anniversario de S. M. I. o Sr. D. Pedro II, em que igualmente formou a grande parada com a companhia de caçadores de 1ª linha, que então ali tam bem existia, e parte d'aquella d'artilheria; o do Penedo no dia 25 de março de 1839, aniversario do juramento á constituição do imperio, em que formou por si só a grande parada d'esse dia.

N'este mesmo dia achava-se o prezidente na dita villa do Penedo, aonde foi com o intuito de voltar pela Anadia, unica parte da provincia, que ainda não tinha sido vizitada

por seus antecessores; ao chegar no dia 18 do referido Março pelas 6 horas da tarde á povoação de Piassabussú, que fica á margem do rio São-Francisco 2 legoas distante de sua foz, e cinco d'aquella villa, da qual é termo; chegou tambem defronte do seu porto (por um feliz evento!) a primeira, e unica até agora, barca de vapor, que entrou n'aquelle rio, que então estava na maior força de sua innundação, e que por isso receava elle prezidente não poder em canôas chegar no dia 19, como tinha participado á camara municipal. Mandou por tanto immediatamente tratar com o commandante de o conduzir n'ella e a sua comitiva; e esta circumstancia ainda fez a sua chegada mais interessante para aquelles povos, que nunca tinhão visto esta fórma de navegação. Depois do seu recebimento que foi em tudo similhante ao do prezidente Antonio Joaquim de Moira, porque nada quizerão fazer de menos, ao desembarcar no cáes do porto da igreja de Nossa Senhora da Corrente, aonde o esperava a camara municipal, e o grande concurso das autoridades, e povos até de fóra da villa, que afluirão por tão plauzivel motivo, foi conduzido á dita igreja, onde a camara tinha disposto, que se entoasse o hymno, *Te Deum laudamus*, e foi assistir em uma das duas excellentes cazas da mesma camara; tendo a satisfação de vêr, já irem ao ar girandolas, e soarem vivas á sua pessoa na sua passagem, e já iluminação de noite quazi geral. Por todas as partes por onde transitou, desde que sahio da capital até que a ella se recolheu, encontrou sempre um acolhimento cordial e sincero.

Pouco antes da sedicção havia pedido ao governo geral a creação de uma companhia d'artilheria, e 3 de caçadores de primeira linha, visto que a provizoria d'esta ultima arma mandada crear por avizo de 22 de Novembro de 1838, e por elle dado o principio de sua creação, depois da partida das duas, que existião na provincia, de caçadores e artilharia, e que por ordens do mesmo governo tinhão sido mandadas para Pernambuco, ainda quando chegasse ao seu estado completo, seria insuficiente para as necessidades do serviço publico.

Foi em tempo de sua administração, que teve recommendação do ministerio dos negocios estrangeiros, de ter

todas as attenções de que se fazia digno, facultando-lhe os meios de que pudesse carecer para mais comodamente seguir sua viagem, o Conde de Ney, secretario da legação de S. M. o rei dos Francezes na côrte do Brazil, que sahio d'ella com o fim de viajar por algumas provincias do norte do imperio; mas que não saltou n'esta, depois que elle recebeu aquella recommendação, por incomodado, segundo respondeu ao official ás ordens do governo, e á um capitão de 1ª linha, pelos quaes o prezidente o mandou cumprimentar á bordo do vapor, em que viajava. Da mesma fórma teve ordem pelo ministerio do imperio, de prestar (como se prestárão) todos os auxilios de que necessitasse o naturalista Doutor Julio Parigot, para o bom desempenho da commissão, de que se achava encarregado, de examinar as minas que se supunha serem de carvão de pedra existentes n'esta provincia das Alagôas, Bahia, Santa-Catharina, São Paulo, e Minas-geraes.

Reunio-se a assembléa legislativa provincial por elle convocada extraordinariamente para o dia 1º no dia 3 de Dezembro: elle lhe dirigio a sua fala, na qual detalhadamente manifestou todos os movimentos que tiverão logar no tempo da sedicção; e propoz-lhe a mudança da séde do governo para a villa de Maceió, fazendo vêr as vantagens que disso rezultavão, concluido com dizer: «E nem esta « medida, senhores, é uma verdadeira innovação. Quando « o primeiro governador d'esta provincia foi para a mesma « enviado para estabelecer a administração, a villa de « Maceió foi o logar escolhido por elle para a séde do « governo, apezar das pretenções da antiga cabeça de « comarca.»

Na sessão do dia 4 uma commissão especial, que no dia 3 tinha sido nomeada para aprezentar as medidas legislativas, que julgasse necessarias ao bem da provincia, indicadas pelo prezidente em sua fala, aprezentou dous pareceres, o primeiro offerecendo um projecto de rezolução, erigindo em cidade e capital da provincia a villa de Maceió, sendo d'então em diante a séde do governo, assembléa, thezouraria provincial, e aulas maiores; e o 3º offerecendo outro projecto de rezolução revogando o art. 4, 5 e 6 da lei provincial de 22 de janeiro de 1838 sob n. 3 e

igualmente o art. 2 da lei d'orçamento provincial de 9 de julho do anno corrente de 1839 sob n.° 5, elevando as gratificações dos commandantes da companhia de policia, marcadas na lei provincial de 15 de Fevereiro de 1838 sob o n. 17; substituindo os mesmos soldos que percebião em virtude da citada lei.

Entrando ambos os projectos em discussão na sessão de 5 do referido mez de Dezembro, na de 7 passárão em terceira discussão, votando nominalmente a favor da rezolução que transferia a séde do governo para Maceió os deputados Elias Pereira, Gomes Ribeiro, Dantas, Martins Ramos, Lágo, Frederico da Rocha, Pereira Freire, Titára, Ferro, Cajueiro, Paulino de Albuquerque, Maranhão, Pereira da Roza, Camillo de Araujo; e contra os deputados Pontes Visgueiro, Braz Romeiro, Albuquerque, Eustaquio, e Araujo Lima: o prezidente Perdigão não tinha voto.

Na sessã de 9 de Dezembro (registrada no livro respectivo, de pag. 38 até pag. 40) á pag. 39 se lê o seguinte: « Pelas 11 e meia horas continúa a sessão, e o Sr. deputado Titára, como orador da deputação, recita da maneira seguinte o discurso, com que fez entregar os actos legislativos.

Illm. e Exm. Sr. A Assembléa legislativa d'esta provincia nos enviou em deputação a aprezentar á V. Ex. estes dous actos legislativos, que considera da maior importancia pelos beneficios, que d'elles, se convence, obterá esta mesma provincia, e espera, que V. Ex. se prestará a sanccional-os por serem bazeados nos solidos fundamentos por V. Ex. enunciados á referida assembléa.— Resposta: Os Senhores da deputação podem fazer sciente á assembléa, que o governo tomando em toda consideração os actos, que lhe aprezentão, não demorará sanccional-os, pois que são de harmonia com os principios, que enunciou.— A assembléa ouvio com especial agrado. Depois do que o Sr. 1.° secretario fez a leitura de um officio do interino secretario do governo, participando ter o Exm. Sr. prezidente da provincia sanccionado os dous actos legislativos, que fôrão levados á sancção. A assembléa ficou inteirada, e receben com especial agrado, e louva a S. Ex. o interesse, que tomou pela provincia ».

Finalmente, assim decretada a transferencia da séde do governo para a cidade de Maceiò, que marca uma nova éra para esta provincia; remetendo ao regente em nome do Imperador pelo ministerio do imperio, na conformidade da lei, a fala, com que abrio aquella sessão extraordinaria, e cópias autenticas dos dous actos legislativos da assembléa provincial, e participando que igual remessa fazia na mesma data á assembléa geral legislativa pelo intermedio do respectivo 1.º seretario, e que já tinha dado as ordens para a mudança das repartições, e que nenhum esforço pouparia para conservar a paz na provincia; teve em resposta a dous avizos seguintes:

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Ex., de 11 de Dezembro do anno proximo passado, fôrão prezentes ao regente em nome do Imperador o discurso, com que V. Ex. abrio no dia 3 do mesmo mez a sessão extraordinaria da assembléa legislativa d'essa provincia, e os documentos, á que n'elle se refere; e o mesmo regente, ficando de tudo inteirado, houve por bem aprovar as medidas por V. Ex. propostas á sobredita assembléa, e a maneira judicioza, porque fôrão aprezentadas. O que partecipo á V. Ex. para sua intelligencia. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de 1840.— *Manoel Antonio Galvão.*—Senhor prezidente da provincia das Alagôas. — Registe-se. Maceió 31 de Janeiro de 1840.—*Cansansão de Sinimbú.*

Illm. e Exm. Sr.—O regente em nome do Imperador, a quem foi prezente o que V. Ex. expende no seu officio de 13 de Dezembro do anno passado, ha por bem aprovar as medidas decretadas pela assembléa legislativa d'essa provincia para a remoção da séde do governo da cidade das Alagôas para a de Maceió. E assim o manda participar a V. Ex. para sua intelligencia. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de 1840.— *Manoel Antonio Galvão.*— Senhor prezidente da provincia das Alagôas.—Registe-se. Maceió 31 de Janeiro de 1840. — *Cansansão de Sinimbú.*

Governou portanto a provincia das Alagôas um anno 8 mezes e 22 dias, desde 18 de Abril de 1838 até 9 de Janeiro de 1840, em que findou por ter sido nomeado

prezidente da provincia da Parahiba do Norte ; sendo no seu embarque obzequiado por seu successor e muitas pessoas gradas de Maceió.

§ 19

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de Olinda, doutor *juris utriusque* pela universidade de Iena, no meado prezidente por carta imperial do regente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II,de 21 de Dezembro de 1839, achando-se na provincia prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia d'ella perante o prezidente Agostinho da Silva Neves e a camara municipal da cidade de Maceió, em 10 de Janeiro de 1840.

Foi o primeiro prezidente depois da sedicção de 29 de Outubro de 1839, e da transferencia da capital da cidade das Alagôas para a de Maceió ; é o 1.º vice-prezidente, e foi quem n'aquelle mesmo anno, durante a referida sedição, administrou a provincia nos dias em que se achou impedido o prezidente, dirigindo o movimento das forças legalistas, como já se disse: oriundo da villa de São-Miguel, comarca das Alagôas, foi o primeiro prezidente filho d'esta provincia, que a governou.

O primeiro passo, que deu na sua administração, foi afiançar ao ministerio, para fazer sciente ao regente em nome do Imperador, que não deixaria de empregar todos os seus esforços, e quanto em si coubesse, para satisfazer e desempenhar a confiança do governo, velando na exacta observancia das leis, e promovendo o bem, e a prosperidade dos povos, que lhe erão confiados ; participando por fim que a provincia gozava de tranquillidade.

Dezejozo de elevar a mesma provincia ao maior estado de engrandecimento, um dos primeiros actos de sua prezidencia foi a celebração do contrato de arrematação para a abertura do rio Coruripe, em conformidade da lei provincial de 24 de Fevereiro de 1836. Á vista do

orçamento a que dantes se tinha mandado proceder, contratárão tres cidadãos o bacharel Joaquim Serapião de Carvalho, o tenente coronel da guarda nacional Francisco Manoel de Carvalho, e Francisco das Chagas Lima Lessa, a abertura do rio em toda a sua largura, e desde a foz até o logar das caxoeiras no sitio do Benguéla em distancia de quatro leguas, mediante a quantia de seis contos de réis; e não sómente o terreno então alagado pelas enxentes do rio, restituindo com a sua abertura aos mistéres da agricultura, mas tambem á exportação de madeiras preciozas, que existem n'aquella parte da provincia, serão os rezultados immediatos da execução d'essa empreza, que estava já em muito adiantamento, quando deixou o governo.

O reparo da estrada das pedreiras nos limites do municipio de Maceió com o de Santa-Luzia do Norte, a duas leguas e meia de distancia da capital, inteiramente obstruida pela escavação de pedras, e desabamento das barreiras da collina immediata, éra de necessidade urgente para o commercio do interior, que via-se forçado a atravessar um espaço, aliás curto, por dentro da lagôa, á cuja bórda segue a estrada, acontecendo por muitas vezes serem os generos molhados; expedio ordens para ser feito o dito reparo, encarregando o engenheiro da provincia de tirar a planta, proceder ao orçamento, e dar direcção aos trabalhos; achavão-se estes em actividade, quando largou a prezidencia, e bem adiantado esse reparo, permitindo já livre transito fóra da agua aos viandantes, que não cessão de bemdizer quem lhes promoveu tão publico e saudavel beneficio.

Mandou fazer todas as obras necessarias para acommodarem-se as repartições, que se transferirão das Alagôas para Maceió, e que ainda não tinhão sido ordenadas por seu antecessor; convidou o Dr. Julio Parigot a fazer as devidas e precizas indagações sobre a possibilidade de se estabelecer uma fonte publica na cidade de Maceió por meio de poço arteziano, aprezentando um orçamento das despezas que tinhão de fazer-se com esse trabalho.

Mandou pelo engenheiro da provincia levantar uma nova planta do canal da Ponta-grossa, que liga á cidade

de Maceió á Lagôa do Norte, por isso que o mesmo engenheiro, examinando, achou bastante imperfeito o serviço existente, pois que não se tinhão observado os principios mais triviaes da sciencia hydraulica, tendo-se apenas profundado um vallado antigo por onde as aguas do esgoto da cidade se lançavão na lagôa na occazião do inverno, sem o necessario talude, e aterro dos lados para proteger o canal contra as correntes da maré, e enxentes da mesma lagôa; faltando-lhe todas as outras cautellas precizas para garantir a conservação e duração da obra. A nova planta, tendo por baze uma linha recta, encurtou talvez um quarto a distancia do referido canal; mas quando o trabalho começava com mais vigor, foi obrigado a sobrestar por cauza do inverno, ficando adiado para o verão seguinte.

Filho obdiente, terno e attenciozo para com aquelles que lhe derão o ser natural, a divina Providencia quiz pôr-lhe á prova o coração, quando contava apenas tres mezes e 17 dias de sua administração (isto é, no dia 27 de Abril de 1839) com o fatal golpe, que, depois de mais de um anno de padecimento, e não menos de um cuidado extremozo de sua parte, foi descarregado sobre a vida d'aquella, a quem elle como que adorava n'este mundo, sua mâi, sua prezada mãi! Elle se achava então organizando a fala, que tinha de dirigir a assembléa legislativa provincial no dia de sua installação, a 3 de Maio subsequente, na qual a instruia dos negocios publicos da provincia, e das providencias de que ella mais precizava para seu melhoramento. Enternecia a todos, que o vião lutando com a dôr e com o dever.

Deu todo o impulso para concluir-se a ponte do rio Jequiá, e mandou fazer ao arrematante o tenente coronel da guardas nacionaes Manoel Lino da Silva Tavares o segundo fornecimento, achando-se em mais de metade da sua construcção; constando-lhe por pessoa de conceito, de quem tinha indagado á cerca da obra depois de concluida, que ella estava feita em conformidade da planta respectiva; e que ainda excedia esta na segurança de sua construcção.

Exigio os esclarecimentos necessarios da camara municipal da villa de São-Miguel e o orçamento do que poderia importar a abertura do rio do mesmo nome; e da mesma fórma da camara municipal da villa do Norte

acêrca da abertura do rio Satuba; e mandou satisfazer as despezas feitas pelo juiz de paz d'aquella primeira villa com a caza, que servia de cadêia e de corpo da guarda do destacamento ali existente, e os alugueis vencidos, e que se fossem vencendo.

Sendo-lhe communicado em avizos da secretaria do estado dos negocios do imperio de 3, e da dos estrangeiros de 6 de Fevereiro de 1840, que o regente em nome de S. M. Imperador esperava de sua reconhecida urbanidade a prestação de todas as attenções, obzequios, e delicadezas ao conselheiro Lomonosoff, encarregado de negocios de S. M. o Imperador de todas as Russias n'aquella côrte do Rio de Janeiro, e ao Barão de Rouen, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M o rei dos Francezes na mesma côrte, quando tocassem n'esta provincia na viagem, que intentavão fazer pelo norte do Imperio, em razão não só de assim se fazerem dignos pelas qualidades pessoaes, que os adornavão, como tambem por seus caracteres publicos, altas funcções que exercião n'este imperio, e pelas relações de amizade, que felizmente subsistião entre as trez côrtes, fazendo quanto julgasse necessario para que lhes fôsse agradavel a sua estada n'esta provincia, o Dr. Cansansão recebeu, tratou, e despedio estes dous diplomatas, tanto na sua passagem para o norte, como na sua volta para a côrte, de uma maneira tão delicada e officioza, como era de esperar da hospitalidade de que são merecedores os encarregados dos governos amigos, além de recommendação tão alta e digna de seu maior apreço.

Tambem lhe foi mui recommendada pelo regente em nome do imperador, em avizo da secretaria d'estado dos negocios da justiça de 18 de Janeiro de 1840, toda a protecção para com frei Julião Bovo e frei Bartolomeu Marques, dous religiozos da ordem dos menores da regular observancia de S. Francisco, competentemente autorizados a pedir esmolas na America meridional para conservação do santo sepulcro do Salvador, e sustentação dos religiozos existentes nos logares santos, havendo por bem o mesmo regente, que elle expedisse as suas ordens afim de que os religiozos sobreditos pudessem desempenhar a missão de que

se achavão incumbidos, sem que se lhes oppozesse o minimo obstaculo da parte das autoridades da provincia, por serem credores d'aquella proteção, como sacerdotes da religião de Jezus Christo, e missionarios apostolicos incumbidos de tão edificante ministerio. Estes religiozos porém até o prezente não chegárão á esta provincia.

Igualmente lhe foi communicada por avizo da secretaria d'estado dos negocios estrangeiros com data de 24 de Abril de 1840, para sua intelligencia e satisfação, e para que lhe désse a devida publicidade (como pontualmente cumprio) a fausta noticia de ter o governo imperial recebido a communicação official de haver o governo de S. M. o rei dos Francezes mandado evacuar os postos, que occupava com as suas forças militares na margem meridional do rio Oiapoc.

Fez trocar a rezidencia do governo da provincia e sua secretaria, e expediente das ordens, para a caza onde rezidio tambem o primeiro governador Sebastião Francisco de Mello Povoas, por achar assim mais conveniente ao serviço publico; servindo aquella que d'antes ocupavão os prezidentes, e que no tempo do Povoas era o assento da junta da fazenda publica, para o das duas thezourarias da fazenda e das rendas provinciaes, convenientemente divididas; obtendo para tudo a aprovação do governo geral, ficando a cargo do ministerio do imperio a despeza com o aluguel, porque foi contratada aquella caza; fazendo apromptarem-se todas as obras necessarias para os arranjos de todas as trez repartições, etc.

Das boias que tinhão sido destinadas para a barra do rio São-Miguel, e que até então não tinhão tido o competente destino, fez, á beneficio do commercio e navegação do porto de Jaraguá, colocar as que servem de orientar os navios em sua entrada e ancoragem; e mandou fazer os reparos e concertos necessarios na catraia « Villa do Penedo », destinada a dar entrada á embarações no rio São-Francisco, á vista do orçamento a que se procedeu, e da requizição da camara municipal respectiva.

Participando ao regente em nome do imperador, pelo intermedio do ministerio do imperio, o dezejo que lhe manifestavão algumas camaras municipaes, e lavradores d'esta provincia de possuirem sementes de bôa especie de chá,

cravo, cacáo e pimenta da India, e bem assim de qualquer outra planta,cuja cultura pudesse offerecer vantagem á agricultura, fôrão-lhe remetidos, com avizo de 26 de Maio de de 1840, seis caixões, contendo dous sementes de chá, quatro sementes de cravo da India, e uma lata com sementes de tabaco, afim de serem destribuidas pelas camaras municipaes e lavradores; e mandado communicar, que em occazião oportuna se lhe enviarião sementes de outras plantas, cuja cultura devesse convir á esta provincia.

Mandou aplicar a quantia de 400$ mais para concluzão da abertura da estrada, que vai da cidade das Alagôas á villa de São-Miguel, que se achava quazi intransitavel, que teve principio em tempo de seu antecessor, e que no verão de 1839 foi entregue ao uzo publico, faltando-lhe todavia o espaço de duas leguas; mas foi paralizada a dita abertura pelos inconvenientes da estação, esperando seus administradores a cessação das chuvas para lhe darem o devido andamento, visto ser de grande utilidade ao commercio, e transito publico a sua concluzão.

Promoveu o adiantamento de trez estradas, cuja abertura gratuitamente tinha-se offerecido a administrar o reverendo Manoel Teixeira da Silva, da villa de Anadia, e a que deu principio no tempo de seu antecessor, sem outra condição mais do que a quantia de 500$ para sustenção dos trabalhadores. As ditas estradas partem d'aquella villa, uma na direcção do municipio da Palmeira até o logar Lages no rio Lunga, na distancia de seis leguas; outra em procura da villa de Atalaia até á barra da Tapuia, em distancia de trez leguas; e a terceira com distancia de dez leguas na direcção do municipio da Assembléa até o sitio Xorador; quando largou a administração achavão-se abertas d'aquellas estradas o espaço de dez leguas na direcção principal, que demanda o municipio da Assembléa, e onde as outras se vão reunir, faltando sómente nove leguas para concluzão de todas estas estradas abertas com largura de trinta palmos, aparados os troncos das arvores na superficie da terra, grande parte inteiramente nova, e o mais recta possivel, tendo-se gasto sómente 320$, comprehendido o concerto e reparos dos instrumentos e utensis.

Sendo-lhe mandado pelo regente em nome do imperador

participar, em avizo da secretaria d'estado dos negocios do imperio com data de 25 de Março de 1840, que S. M. I. o Sr. D.Pedro II soffreu no dia 23 do dito mez um incommodo em sua precioza saude, o qual o privou por alguns minutos do uzo dos sentidos, mas que achara-se logo na manhan do dia seguinte perfeitamente bom) o que lhe era participado para seu conhecimento e satisfação dos povos d'esta provincia) elle immediatamente officiou ás camaras, ordenando-lhes de assim o fazerem constar aos povos de seus respectivos municipios, recommendando-lhes de illuminarem suas cazas, etc., e por trez dias illuminou-se esta cidade por edital da camara; houve um solemne *Te Deum*, a que elle assistio com a camara e pessoas gradas, etc., respondendo como se vê da cópia seguinte:

Illm. e Exm. Sr. —Sendo tão manifestos os sentimentos de amôr e adhezão, que os povos d'esta provincia consagrão á pessoa de Sua Magestade, nosso augusto imperante o Sr. D. Pedro II, não foi sinão com muito pezar que receberão elles a nova, que a esta prezidencia foi communicada por avizo de V. Ex. de 25 do mez passado, de ter o mesmo augusto senhor no dia 23 do referido mez soffrido um incommodo em sua precioza saude, o qual o privou por alguns minutos do uzo dos sentidos: pezar que só podia ser desfeito pela certeza, que nos deu V. Ex. de se achar Sua Magestade logo na manhan do dia seguinte perfeitamente bom: noticia esta extremamente agradavel, e que derramou o mais cordial prazer no seio dos povos d'esta provincia, que reunidos a mim congratulamos-nos por tão feliz acontecimento, dirigindo ferverozas preces ao Altissimo para que se digne conservar intacta a precioza existencia de Sua Magestade, penhor sagrado dos futuros destinos d'este Imperio. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo das Alagôas 16 de Abril de 1840.— Illm. e Exm. Sr. Manoel Antonio Galvão.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

Elle propoz ao governo geral, em informação que deu por intermedio do ministerio da marinha, a construcção de vazos de guerra no porto de Jaraguá ou no de Pajussára, quatrocentos passos distante do dito porto de Jaraguá, onde já se construirão a corveta *Maceió*, e o brigue-barca *São*

Christovão,por haver para isso toda a possibilidade, além de ter um constructor, que tem toda a capacidade para encarregar-se de similhante trabalho, porque reune aos conhecimentos d'arte bastante honradez, e zelo pelo serviço publico. Elle ponderou, por essa occazião, as vantagens para o estado, e particularmente para a provincia das Alagôas, do estabelecimento de um arsenal de marinha no dito porto de Pajussára, ao menos para a construcção de vazos menores, inferiores á lotação de corveta ; e além das outras vantagens, que referiu, foi uma o interesse, que tiraria a provincia do derramamento das sommas applicadas a este trabalho no meio de seu ainda acanhado commercio, e recente industria. Esta propozição foi repetida em officios de 20 e 30 de Março de 1840, reclamando toda a consideração á respeito.

Propôz mais quanto seria conveniente ordenar,que todos os navios empregados no transporte de madeiras, sahidos da côrte para o porto d'esta provincia, fizessem os seus lastros com pedra, não só porque de volta terião maior espaço para condução das madeiras, evitando por conseguinte a reconducção do lastro, como porque essa pedra seria aqui mui vantajoza para ser empregada na construcção de edificios nacionaes, visto que de outra sorte seria mais custozo obtel-a.

Propôz igualmente em seu officio de 14 de Maio do dito anno de 1840, que para registro do porto d'esta cidade, conservação da ordem publica, transporte dos recrutas existentes em depozito, e muitas outras medidas de utilidade geral, seria justo, que o mesmo ministerio da marinha, reconhecendo o alcance e importancia d'esta medida, e tomando em consideração o seu pedido, ordenasse de vir estacionar n'esta provincia ás ordens da prezidencia um vazo nacional commandado por official de confiança. Este pedido foi novamente feito em officios de 3 e 19 de Junho do mesmo anno, tocando mais claramente, além das outras medidas, no meio de evitar-se o inveterado, e enraizado abuzo do contrabando de madeiras de páo-brazil.

Trabalhou durante a sua administração para dar á guarda nacional, unica força a bem dizer que existia na provincia (porque toda a força de linha consistia na

companhia provizoria de caçadores ainda muito incompleta) tal ou qual gráo de organização e disciplina, que podesse offerecer garantias á publica tranquillidade.

Constando-lhe que a cadeia da villa do Penedo (que aliás passa por ser a melhor da provincia) achava-se arrombada, mandou proceder a orçamento, que montou a 1:521$440, e expedio as ordens para seu concerto, confiando esse trabalho ao cuidado do juiz de paz d'aquella villa o major de legião de guardas nacionaes Manoel Gomes Ribeiro. A da villa da Assembléa, arrematada pelo cidadão Manoel de Faria Cabral, e principiada em tempo de seus predecessores, ficou prompta ainda em tempo de sua administração.

Tinha feito ajuste com o proprietario de uma caza sufficiente n'esta cidade, o capitão Jozé Hilario Pereira, para alugal-a, afim de a mandar preparar para a reunião da assembléa legislativa provincial, cuja installação, na conformidade do regimento interno, e da lei provincial de 15 de Fevereiro de 1838 sob n. 12, devia ter logar no dia 3 de Maio d'aquelle anno de 1840; tinha ajustado ser o aluguel annual de 250$, em logar de 400$, que primeiro pedio o dito proprietario, ficando porém a seu beneficio toda a obra que se fizesse n'ella, que estava ainda toda aberta por dentro, e só com as paredes de fóra: mandando orçar a despeza com a obra, que se devia fazer, chegou esta a 1:800$000.

Vendo o prezidente Cansansão, que com pouco mais podia fazer uma caza propria, e confiado em que a assembléa votaria quantia sufficiente para aquella factura, e tambem porque o mestre das obras das repartições publicas, que estavão entre mãos, lhe fez vêr, que á face dos jornaleiros capazes que havião, talvez não coubesse no tempo apromptar-se, ainda mesmo largando de mão as demais obras; houve lembrança de preparar-se o consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rozario, que estava quazi prompto.

N'este intuito foi com outras pessoas e o mestre das obras vêr o consistorio; e assentando-se que podia servir, ao menos para a sessão d'aquelle anno, e pretendendo expôr isto mesmo á assembléa, com quem então estava ainda de bôa intelligencia, pedio o consistorio á irmandade, que de

bôa vontade lhe o cedeu, e mandou preparar tudo; conhecendo então, mas em tempo que já não podia remediar-se, que as galerias tinhão ficado sem a largueza, que o povo dezejaria.

No dia 1º de Maio reunio-se a assembléa, e fez a sua primeira sessão preparatoria, na qual sahio eleito prezidente o cidadão Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão e secretario o cidadão Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão; o secretario da assembléa, de ordem da mesma, officiou ao do governo para fazer certo ao prezidente da provincia, que achava-se prezente o numero de dezeseis deputados, e que o prezidente da meza tinha indicado as onze horas da manhan do dia seguinte afim de irem os deputados em corporação á igreja matriz satisfazer os actos religiozos e prestar o juramento do estilo, requizitando que o prezidente da provincia houvesse de mandar apromptar o que fôsse precizo para esse solemne acto.

O prezidente da provincia officiou ao paroco da freguezia n'este sentido, para mandar apromptar a igreja matriz com o que estivesse de sua parte, afim de verificar-se o acto, e o encarregou de ajustar a muzica para o mesmo, certo de que a despeza, que fizesse, seria satisfeita á vista da conta, que elle aprezentasse. O secretario do governo de ordem d'este participou ao da asssembléa para lhe fazer prezente, que estavão dadas todas os providencias para que tudo estivesse prompto á hora designada.

A essa hora passárão os deputados para a igreja matriz, assistirão ao acto religiozo, prestárão o juramento, e voltárão ao salão da assembléa; e pouco depois recebeu o secretario do governo officio do d'assembléa, de ordem d'esta, para pedir ao prezidente da provincia declarasse a hora em que devia ter logar no dia seguinte a installação d'assembléa legislativa provincial, o secretario do governo tinha recebido a resposta do prezidente da provincia sobre a hora; tinha-a escripto já, e ia envial-a ao secretario da assembléa, quando recebeu do mesmo o officio e requerimento, que se lêem nas cópias seguintes:

« Illm. Sr.—Em aditamento ao meu officio d'esta data solicitando a declaração do governo da provincia da hora, em que deve ter logar amanhan a installação d'esta assembléa

legislativa, o que adiantei, não por deliberação da caza, mas por estilo até o prezente adoptado: communico a V. S., para que se digne o fazer contar ao mesmo Exm. governo, que n'esta occazião acaba de deliberar a mesma assembléa sustar o exercicio de suas funcções legislativas, como verá do requerimento por cópia incluza, que foi aprovado. Deus guarde a V. S. Paço da assembléa legislativa provincial das Alagôas em Maceió 2 de Maio de 1840.—Illm. Sr. coronel Francisco Manoel Martins Ramos, secretario do governo.— *Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão*, secretario das sessões preparatorias. »

« Requeiro, que em vez de participar ao governo para declarar a hora da abertura e installação da sessão no dia de amanhan, que se lhe communique antes, que esta assembléa, julgando indecorozo a si, á S. Ex., á provincia e a esta cidade em particular, dar principio aos seus trabalhos n'uma caza tão indecente, quanto acanhada, e inconstitucional, que impede a livre e franca inspecção publica contra o principio da publicidade dos trabalhos legislativos, garantido pela constituição do imperio, além de outras circumstancias bem notaveis, que privão a livre acção d'esta assembléa, tem deliberado, que, em quanto não se der uma outra caza decente, e arranjada no espirito constitucional, e não cessasem essas circumstancias, não poderá dar principio aos seus trabalhos, e que portanto se retirão os deputados para suas cazas. Maceió 2 de Maio de 1840. O deputado Santos. Foi apoiado e aprovado na sessão preparatoria de 2 de Maio de 1840. Está conforme. — *Jozé Joaquim do Espirito Santo*, official maior. »

Logo que o secretario do governo recebeu este officio, o foi aprezentar ao prezidente da provincia no mesmo momento, o qual immediatamente officiou por si ao prezidente da assembléa, declarando-lhe que tão inesperada deliberação da parte da assembléa não deixava de surprehendel-o, e depois de dar suas razões concluia recomendando-lhe mui pozitivamente, que a fizesse reunir de novo e immediatamente para os trabalhos da sessão ordinaria, dando parte ao governo de se achar ella reunida para que no dia 3, ou no dia subsequente pudesse elle comparecer para sua installação, ficando qualquer rezultado, que por sua omissão pudesse

acontecer, sob sua responsabilidade, ou dos membros da assembléa, que se não quizessem reunir. Tendo-se porém, quando foi esse officio, retirado á sua caza, fóra d'esta cidade, o dito prezidente da assembléa, no dia seguinte foi que o recebeu, e respondeu negativamente, dando tambem as razões em que se fundava. Á vista da resposta do prezidente da assembléa legislativa provincial, ou das sessões preparatorias da mesma, assentou o prezidente da provincia de levar o negocio ao conhecimento do regente em nome do Imperador, afim de que em sua alta sabedoria rezolvesse como mais conveniente achasse, instruindo o seu officio com varios documentos por cópia, cópias do officio que dirigio ao prezidente da assembléa, e da resposta d'este e com os documentos constantes das cópias seguintes; e teve em resposta o avizo de 6 de Junho, que se se lê á final tambem por cópia.

Cumpre á bem do serviço publico, que Vm. passe a examinar sem perda de tempo na igreja de N. S. do Rozario d'esta cidade as salas destinadas para os trabalhos da assembléa legislativa provincial, para commissões, e para secretaria, e a saleta, que fica contigua e em seguimento das galerias, e o mesmo logar destinado para necessaria, o corredor da escada, e até esta; e de tudo levante uma planta com designações dos palmos de cada uma, e das pessoas que poderão caber tanto nas ditas galerias, como na saleta contigua e em seguimento d'ellas. Deus guarde a Vm. Palacio do governo das Alagôas 6 de Maio de 1840.— *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*—Sr. *Carlos de Mornay*, engenheiro engajado para as obras publicas d'esta provincia.

Illm. Sr. —Tendo a assembléa legislativa provincial deliberado em sessão preparatoria de 2 do corrente mez, sobrestar no exercicio de suas funcções legislativas pelo motivo constante do requerimento junto por cópia; cumpre a bem do serviço publico, que V. S. com os 12 cidadãos, a quem n'esta mesma data officio a tal respeito, se achem no dia 8 do corrente mez, pelas 11 horas da manhan, em o consistorio da igreja de N. S. do Rozario d'esta cidade, que é a caza em questão, e que este governo preparou, para este anno sómente, para os mencionados trabalhos da assembléa, afim

de examinarem com imparcialidade, e emitirem francamente suas opiniões acerca de tal objecto. Deus guarde a V. S. Palacio do governo das Alagôas 6 de Maio de 1840.— *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*— Sr. *Francisco Emigdio Soares da Camara,* inspector da thezouraria da fazenda.

Do mesmo teor, *mutatis mutandis,* para mais 11 cidadãos membros da mesma commissão.

Illm. e Exm. Sr. — A commissão nomeada por V. Ex., e encarregada de examinar e emitir o seu parecer sobre o objecto, de que trata o requerimento da assembléa legislativa d'esta provincia, aprovado na sessão preparatoria de 2 do corrente, depois de haver procedido a um escrupulozo exame, achou, que a sala destinada para os trabalhos legislativos da mesma assembléa tem toda a sufficiencia e indispensavel decôro para esse fim; e posto que o logar destinado para os espectadores possa acommodar sómente 50 individuos, incluindo os que ficarem em frente na sala contigua e fóra do recinto da assembléa, todavia não restando a menor duvida, á face da constituição do imperio, e conforme os principios e espirito de direito publico constitucional de que a publicidade dos actos de uma assembléa legislativa não depende do maior ou menor numero de espectadores, que a ella concorrem, mas sim da maneira franca e á portas abertas, com que ellas se praticão; a commissão não pôde encontrar essa inconstitucionalidade vagamente enunciada no predito requerimento, e que n'elle se allega como impedimento da livre e franca inspecção publica. Outrosim a commissão declara, que a secretaria, e salas das commissões da mesma assembléa têem o espaço e commodo sufficiente para preencher os seus fins. Com o exposto parece á commissão ter cumprido os trabalhos, de que foi encarregada. Deus guarde a V. Ex. Cidade de Maceió 8 de Maio de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, prezidente d'esta provincia. — Francisco Dias Cabral, inspector da alfandega. Antonio Joaquim Veras, juiz municipal. Ignacio Francisco da Fonseca Calana Galvão, juiz de paz do 1.º districto. Francisco Pereira Freire, procurador fiscal da thezouraria. João Luiz Pereira, juiz de direito interino.

Joaquim Soares Corrêa, juiz de paz do 2.º distrito. Francisco Emigdio Soares da Camara, inspector de fazenda. João Camillo de Araujo, procurador fiscal e promotor publico. Francisco Elias Pereira, lente de geometria. Jozé Corrêa da Silva Titara, inspector da thezouraria provincial. Antonio da Siva Lisbôa, inspector da caza de inspeção do algodão. Manoel Lourenço da Silveira, juiz de orfãos. Joaquim Jozé Domingues da Silva, vigario encommendado d'esta freguzia.

Os membros da commissão Francisco Pereira Freire, Francisco Elias Pereira, e Jozé Corrêa da Silva Titara são deputados da assembléa, o primeiro não se achava ainda na reunião ; mas os dous ultimos estavão prezentes.

« Havendo-se reunido no 1º do corrente na sala do consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rozario d'esta cidade o numero de 16 membros da assembléa provincial para em conformidade do art. 7 da lei de 12 de Agosto de 1834 e art. 3 da lei provincial de 15 de Fevereiro de 1838, procederem á installação e abertura da mesma em a sua primeira sessão ordinaria d'este anno no dia 3 d'este mez : depois de sua primeira reunião n'aquelle referido dia, e no subsequente tendo elles assistido na conformidade do regimento á missa do Espirito Santo, e ultimado as sessões preparatorias; depois de ter este governo recebido convite da mesma assembléa pelo intermedio competente para assistir a sua installação no dia seguinte, e achar-se designada a hora, em que devia ter logar o acto da abertura, a requerimento de um membro da caza apoiado e aprovado por dez votos contra seis deliberou a mesma assembléa sobrestar em seus trabalhos a pretexto de ser pequena e indecente a caza destinada para sua reunião, como verão Vms. da cópia junta, retirando-se cada um membro para seu domicilio. Este facto talvez o primeiro nos annaes da historia parlamentar de se dissolver uma assembléa incumbida do mais religiozo de todos os mandatos, deixando em abandono e desprezo os negocios publicos do paiz, pelo frivolo motivo de ser pequena e indecente a caza destinada a seus trabalhos, e isto depois de dous dias de sessão preparatoria, indica má vontade da parte dos referidos dez membros em desempenharem a

honroza missão, de que fôrão investidos por seus reprezentantes, sendo ao mesmo tempo perniciozo exemplo de desobediencia e falta de acatamento ás leis do paiz e nossas instituições. Este governo fez ainda uma tentativa para reunir os referidos membros dissidentes, officiando ao prezidente da assembléa para os convocar, e chamal-os ao cumprimento dos seus deveres; mas foi sem fructo, porque esse negou-se, alegando ter expirado sua pozição de prezidente depois da suspensão dos trabalhos dos outros membros. A' vista do exposto não permitindo o regimento da assembléa, que sejão convocados membros supplentes, porque não dá meios para serem estes juramentados sinão depois de reunida a maioria de seus membros; não podendo este governo achar uma caza, que satisfizesse os dezejos da maioria juramentada, nem estando competentemente autorizado para construir um edificio proprio, sendo verdade que o referido consistorio tem todos os commodos para reunião da assembléa, como verão Vms. pelo exame, que mandei proceder, e por cópia junto; tenho rezolvido levar este negocio ao conhecimento do regente em nome do Imperador, afim que em sua alta sabedoria rezolva como mais conveniente achar: o que tudo communico a Vms. para sua inteira e devida intelligencia. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas, 10 de Maio de 1840. — *João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú.* — Srs. prezidente e mais veriadores da camara municipal d'esta cidade de Maceió.

Do mesmo teor, *mutatis mutandi*, para todas as mais camaras da provincia.

Por espaço de 5 annos, que trabalhou a assembléa na então capital das Alagôas, onde as galerias erão mais espaçozas se vio, que, fóra do dia da installação, em que se enchião aquellas, muitas e muitas vezes, durante os trabalhos, via-se uma, duas, trez pessoas asssitindo e não mais.

AVIZO DA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

Illm. e Exm. Sr.—Sendo prezente ao regente em nome do imperador o que V. Ex., em officio de 14 de Maio proximo

findo, expende a respeito da deliberação tomada pela assembléa legislativa d'essa provincia de interromper os seus trabalhos pelos motivos exarados no dito officio; e ficando o mesmo regente de tudo inteirado, manda responder a V. Ex., não só que deve convocar de novo a referida assembléa, ordenando á camara municipal da capital, que, na fórma do art. 8 § 8 das instrucções de 26 de Março de 1824, expeça diplomas aos suplentes a quem tocar, para substituirem os deputados, que se acharem legitimamente impedidos, que houverem morrido, ou que estiverem prezos, como tambem que a esta deliberação não póde oppor-se a dispozição do art. 2º do regimento da mencionada assembléa; porquanto não póde esse regimento alterar, ou revogar uma lei geral, qual é a das eleições dos membros das assembléas geral e provinciaes. Deos guarda a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Junho de 1840.—*Joaquim Jozé Rodrigues Torres*.—Sr. prezidente da provincia das Alagôas.— Cumpra-se e registre-se. Maceió 30 de Junho de 1840.— *Cansansão de Sinimbú.*

O procedimento da maioria da assembléa legislativa provincial em nada alterou a paz e tranquillidade, de que gozava a provincia; esse acto foi quazi geralmente reprovado; contra elle se declarou a indignação dos homens serios e sisudos; até mesmo muitas pessoas o considerárão como um beneficio para a provincia; isto é uma verdade evidentissima !

Pelo que respeita ao prezidente o Dr. Cansansão, em couza nenhuma se entibiou o dezejo, que nutria de fazer á provincia o bem, que estivesse a seu alcance; elle continuou em sua marcha louvavel, e digna de si; e não haverá quem o ouvisse queixar-se dos que, sem motivo justo, o deprimião. Joven estimado de todos que o conhecem desde a sua puericia, por seus dotes naturaes, e qualidades recommendaveis, pelos seus talentos não vulgares, sua reconhecida prudencia, seu patriotismo, e a merecida influencia que tem na provincia, tem seu credito já estabelecido; e na eleição para deputados geraes do quatriennio de 1842 a 1845 foi o segundo votado depois do prezidente actual com 407 votos; na de deputados provinciaes do biennio de 1842 a 1843 foi o terceiro com 433 votos; na antecedente do biennio de

1840 a 1841 foi o primeiro votado com 407 votos; e na lista dos vice-prezidentes d'este mesmo biennio, foi o primeiro na ordem numerica decretada pelo regente em nome do Imperador.

Ordenou ao engenheiro das obras publicas da provincia, que levantasse a planta e orçamento de um edificio proprio para alfandega em conformidade das ordens imperiaes, pedio autorização ao ministro da fazenda para compra de uma barca, que servisse de guarda do porto, e pudesse satisfazer todas as mais dispozições estabelecidas no capitulo 7° do regulamento de 22 de Junho de 1836, visto que, augmentando o commercio estrangeiro, justo seria, que se proporcionassem á alfandega os meios de fiscalizar os direitos e rendimentos nacionaes.

Ordenou, que se recolhessem a esta capital os objectos e petrexos bellicos, que se achavão dispersos por alguns pontos da provincia, especialmente nos municipios do Porto de Pedras e de Porto-calvo em consequencia da guerra de Jacuhipe e Panélas: remetteo para Pernambuco todo o armamento arruinado, afim de ser ali concertado.

Foi durante a sua administração, que uma commissão composta de trez cidadãos, o commandante superior da guarda nacional da comarca de Maceió Lourenço Calvacante de Albuquerque Maranhão, o tenente da extincta cavallaria de 2ª linha Jozé Antonio de Mendonça, e o thezoureiro da thezouraria da fazenda Antonio da Silva Lisbôa, nomeado para levar á effeito a creação da nova matriz desta cidade de Maceió, lhe offereceu, para ser por elle aprovado, o plano que havia concertado para esse fim, e a pessoa eleita para administrar a obra, o zeloso e activo cidadão Manoel Gonçalves Anjo, que tambem era administrador da obra da capella de Nossa Senhora do Rozario da mesma cidade, e convidou-o para lançar a primeira pedra do edificio; ao que respondeu por uma maneira tocante, aprovando tanto o dito plano, como o administrador da obra, aceitando o convite de lançar a primeira pedra, pedindo-lhes para lhe concederem o ser elle o primeiro em ajuntar seu nome a lista dos subscriptores da obra, e exhortando-os, afim de não desacoroçoarem em tão louvavel empenho. A subscripção no primeiro dia

montou a mais de 6:000$000, mas a gloria de lançar a primeira pedra não estava rezervada para elle; pois que essa veio a ter logar no tempo da administração de seu digno successor.

Em consequencia da resposta do regente conteúda no imperial avizo, que recebeu em 30 de Junho d'aquelle anno de 1840, n'esse mesmo dia expedio portaria, convocando novamente a assembléa legislativa provincial, e designando para sua reunião o dia 19 de Julho subsequente; transmitindo cópia á camara municipal da capital para fazer sem perda de tempo as devidas participações, e expedição dos diplomas aos suplentes, que devessem reunir-se em falta dos membros legitimamente impedidos, que houvessem morrido, ou se achassem prezos; communicando a todas as outras camaras da provincia a dispozição d'aquelle avizo imperial para sua intelligencia, e conhecimento dos habitantes de seus respectivos municipios.

Mandou reparar a antiga caza da polvora, que á mujtos annos estava arruinada, e não servia para este mister, a qual ficou prompta ainda no seu tempo; e construir uma outra na proximidade da primeira para alojar a guarda d'ella, e estabelecer um telegrafo para noticia das embarcações, que apparecessem ao longe fóra da barra, etc. Mas d'esta caza apenas se principiárão os alicerces no tempo da sua administração; assim como o reparo das trez ladeiras, que descem para a boca do maceió, para o qual trabalho destinou a camara municipal da capital o dinheiro proveniente de arrecadação do imposto de 40 réis sobre bebidas espirituozas e elle prezidente offereceu a pedra, que sobrasse do concerto e reparo do quartel militar. O reparo das duas ladeiras mais estreitas ficou feito no seu tempo, faltando sómente calçar de pedra; a mais larga porém não coube n'elle a sua concluzão.

Tambem se não concluio o concerto, e reparo total do quartel militar, por ter-se extinguido a quota para isso destinada pelo ministerio da guerra; mas ficou quazi prompto no tempo de sua administração; estabeleceu n'elle hospital para os soldados, que adoecessem fazendo trasladar para ali os utensis do antigo, que tenha sido estabelecido na cidade das Alagôas, quando capital.

Foi incançavel em fazer propagar o puz vacinico, mandando ás praças de Pernambuco, e da Bahia, requizital-os aos prezidentes d'aquellas provincias afim de evitar as consequencias do terrivel flagello das bexigas n'aquelles que forão confiados á sua administração, a favor dos quaes deu outras muitas providencias, que por minuciozas se ommitem: sendo certo que durante o seu governo, a ordem e tranquillidade publica jámais fôrão alteradas; e que ninguem poderá dizer, sem calumnia, que houve um só contrabando.

Finalmente tendo administrado a provincia por espaço de seis mezes e sete dias, desde 10 de Janeiro até 17 de Junho de 1840, e tendo sido desonerado do cargo por carta imperial de 2 do dito mez, e n'aquella data de 17 deu as necessarias ordens para a posse de seu successor, que teve logar no dia seguinte, com todas as formalidades do estilo.

Antes porém de sahirem para a igreja matriz, onde devia ser o acto solemne (para o qual convidou particularmente todas as pessoas gradas que não erão obrigadas a assistir, por não serem autoridades nem empregados publicos), communicou á todas as camaras da provincia, e commandates superiores, recommendando a estes que o fizessem por elle aos chefes de legião e commandantes de batalhões de guardas nacionaes de suas respectivas comarcas, que ia fazer entrega da administração; e concluia dizendo-lhes que lhes agradecia os patrioticos serviços, que havião prestado á cauza publica, durante o espaço de seis me es do seu governo, e os sinceros dezejos que sempre manifestárão de auxilial-o na ardua tarefa de cumprir os seus deveres, e que, si como filho e habitante da provincia, um titulo tinha ainda para invocar os seus generozos sentimentos, serviria este para pedir-lhes, e recommendar, que proseguissem invariavelmente a carreira civica, que tinhão encetado, obedecendo a lei, e prestando a seu digno successor o apoio e coadjuvação devida ao delegado do governo imperial, e que tão necessaria era para promover-se e alcançar a prosperidade e ventura d'esta provincia.

Ao ministerio do imperio dirigio o officio da cópia seguinte:

Illm. e Exm. Sr. —Em observancia da carta imperial de 2 do corrente, pela qual o regente em nome do imperador nomeou o Exm. Manoel Felizardo de Souza e Mello, prezidente d'esta provincia, de cujo cargo houve por bem desonerar-me, tenho a honra de dizer a V. Ex., para ser prezente ao mesmo regente, que logo que recebi a referida carta, expedi as convenientes ordens para ser o dito senhor devidamente empossado e juramentado da administração com as formalidades do estilo, o que hoje mesmo terá logar.

No momento de finalizar a commissão, de que me quiz encarregar o governo imperial, confiando-me por seis mezes a prezidencia d'esta provincia, é do meu dever communicar a V. Ex., para o fazer chegar ao conhecimento do regente em nome do Imperador, que tenho a satisfação de passar ás mãos do meu digno successor as redeas da administração da mesma provincia, deixando-a no estado da mais perfeita tranquilidade; e que, si alguma gloria me cabe d'este governo, é sahir com a consciencia segura de ter sabido desempenhar meus deveres, sustentando com honra e dignidade a autoridade do cargo, que me fôra confiado. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo das Alagôas 18 de Julho de 1840.—Illm. e Exm. Sr. Joaquim Jozé Rodrigues Torres.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú*.

§ 20

Manoel Felizardo de Souza e Mello

Manoel Felizardo de Souza e Mello, bacharel formado em mathematicas pela universidade de Coimbra, major do imperial corpo de engenheiros e lente da escola militar do Rio de Janeiro, nomeado por carta imperial do regente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, de 2 de Julho de 1840, chegando á provincia em 16, prestou o juramento do estilo, e tomou posse da prezidencia perante seu antecessor, o Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, e a camara municipal da capital em 18 de Julho do dito anno.

Amestrado na grande arte de reger os homens, pelo conhecimento que adquirio nas duas prezidencias anteriores

das provincias do Ceará e Maranhão, não podendo em tão curto espaço de tempo ser inteirado de todos os negocios da provincia e das providencias, que ella mais precizava, para o seu melhoramento, afim de poder, no dia seguinte ao da sua posse (19 do dito mez de Julho) instruir d'elles a assembléa legislativa provincial, tendo, havia menos de dous mezes, deixado a mesma assembléa de continuar seus trabalhos, etc., etc. ; o primeiro passo que deu, logo que tomou as redeas da sua circumspecta administração, foi o de expedir portaria, pela qual, uzando da faculdade que lhe conferia o art. 24 § 2 do acto addicional á Constituição do Imperio, adiou a referida assembléa, concluindo que a convocaria oportunamente, officiando ao mesmo passo á camara municipal da capital, para que, sem perda de tempo, assim o communicasse aos deputados e supplentes que tinhão sido convocados para o indicado fim, participou a sua posse ao governo geral, e o adiamento da assembléa, e que, segundo as informações de seu antecessor, nenhuma razão havia para temer-se quebra de continuação do socego publico.

Da mesma fórma communicou a todos os juizes de direito e municipaes, camaras e commandantes superiores, e a estes para que o fizessem constar aos chefes de legião e commandantes de batalhões das guardas nacionaes de suas respectivas comarcas, o haver tomado posse da prezidencia, esperando do zelo e lealdade de todos prompta e franca coadjuvação em objectos do serviço publico, que relação tivessem com as attribuições que lhes pertencião, em razão dos empregos que occupavão. Estas dispozições, e especialmente a do adiamento da assemblea, fôrão muito agradaveis a todos os provincianos de todos os modos de pensar; e desde então elles conhecerão, que não podião deixar de ser felizes sob a direcção de um tal governante.

Outro passo deu tambem o novo prezidente, que não deixou de agradar aos amigos da ordem, e foi o sustentar tudo aquillo que tinha achado principiado por seu antecessor, e que julgava util á provincia. Elle mandou examinar, pelo engenheiro das obras publicas da mesma provincia, a ponte de Jequiá, concluida em tempo do dito seu antecessor; e com informação d'aquelle engenheiro

satisfazer ao arrematante da obra, fez distribuir frequentemente laminas de puz vacinico pelos encarregados de o aplicar aos póvos, e activar o recrutamento, tanto para o exercito, como para a marinha, assaz recommendado por ordens imperiaes; enviando para esse fim destacamentos de tropa da 1ª linha, e de policia, em falta d'esta, aos pontos onde erão requizitados pelos respectivos encarregados do mesmo recrutamento e pelas autoridades policiaes para dezempenho de suas funções.

Fez continuar a construcção da caza para alojamento da guarda da caza de polvora até a sua concluzão; estabeleceu o telegrafo n'aquelle ponto, que é uma collina, que fica sobranceira á cidade, d'onde se avista o mar em grande distancia; e pedio ao ministerio da marinha se servisse de autorizar os gastos, que se houvessem de fazer com um, ou dous candieiros ali collocados para servirem de signal aos paquetes e mais embarcações que se aproximão á barra de Jaraguá durante á noite, e que por falta d'essa providencia não pódem entrar e lhe foi respondido, que Sua M. o Imperador o autorizava a despender com uma luz até a quantia de 120$ annuaes, não obstante não ser similhante somma contemplada nas despezas d'esta provincia. Pedio mais, pelo mesmo ministerio, autorização para concluir-se o telheiro, principiado por um de seus predecessores, para depozito e guarda das madeiras de construcção, e que ficou em menos de meio por exaurir-se a quota que para elle foi consignada; repetio este pedido de tanta necessidade afim de não arruinarem-se as madeiras, e mesmo o madeiramento do telheiro, que se acha exposto ao tempo, enviando o orçamento da despeza que se julga preciza afim de ultimar-se aquella obra; e tem toda a esperança de que, como tão justa, não deixará de ser attendida a sua suplica.

Incansavel no cumprimento de seus deveres, vizitou todas as repartições publicas, e deu parte ao ministerio da fazenda do estado, em que tinha achado a thezouraria da fazenda d'esta provincia. Igualmente participou e pedio a expedição das convenientes ordens, por aquelle ministerio, para ser satisfeita á thezouraria das rendas provinciaes a somma de 30:000$000, que a lei do orçamento geral de 20

de Outubro de 1838 consignou para as despezas peculiares d'esta mesma provincia; assim como um suprimento por qualquer das duas vizinhas ou pela quantia destinada para o troco das sédulas, em razão do atrazo, em que se achavão no pagamento de seus ordenados os empregados publicos, e não haver esperanças de rendimentos de importação e exportação. Esta participação e pedido fôrão repetidos em outro officio, no qual tambem falou em falta de pagamento d o pret da tropa.

Uma gloria sobre-maneira fausta estava rezervada para o tempo da administração do digno prezidente Manoel Felizardo de Souza e Mello, a maioridade de S. M. I. o Sr D. Pedro II! Por avizos de 25 e 26 de Julho de 1840, aquelle da secretaria do estado dos negocios do imperio, e este da dos negocios da justiça, lhe foi participado, que o mesmo augusto Senhor tinha assumido no dia 23 d'aquelle mez de Julho, em consequencia dos gloriozos acontecimentos que tiverão logar na capital do imperio, a plenitude dos poderes, que pela constituição do estado lhe competem.

Esta noticia foi recebida e communicada por elle, no mesmo momento de sua recepção, a todas as camaras municipaes e mais autoridades da provincia, que a recebêrão com o maior entuziasmo e prazer, distinguindo-se nas demonstrações externas de tão louvaveis sentimentos as cidades de Maceió, das Alagôas, e a villa de São-Miguel (a cujos festejos elle prezidente pessoalmente assistio) e a muito nobre e sempre leal villa do Penêdo constou-lhe de certo, por que o commandante superior da comarca do mesmo nome, João da Silva Mainard, lhe pedio permissão para grande parada da guarda nacional do seu commando d'aquelle municipio, no dia do solemne festejo, que ali houve.

No officio a camara municipal da capital ordenou, que convidassem os cidadãos d'ella á illuminarem por tres noites as frentes de suas cazas; que havendo no dia 10 de Agosto grande parada, deveria tambem entoar-se na matriz em acção de graças ao Omnipotente o hymno *Te-Deum*, ás 11 horas. Dando tão gratas e transcendentes noticias, elle se congratulou com os bons Alagoanos, e

determinou á dita camara e a todas as mais da provincia, que as fizessem constar em seus respectivos municipios com a maior celeridade possivel.

Ao commandante superior da comarca de Maceió Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão ordenou, que houvesse grande parada de guardas nacionaes do seu commando, que pudessem para isso ser avizados; e a todos finalmente convidou para assistirem á solemnidade e ao cortejo, que devia fazer-se ao augusto retrato de S. M. Imperial na sala do palacio do governo para isso destinada. Tudo isto se executou com o maior prazer possivel.

A companhia de artilharia de guardas nacionaes deu as salvas do estilo ás seis horas da manhan e da tarde, e logo que principiou o solemne cortejo. O cidadão Jozé Francisco de Borja Cacarlos, tenente da extincta 2ª linha, deu um excellente e rico chá a varios outros, que convidou; e depois, com uma banda de muzica, sahirão pelas ruas os ditos cidadãos a darem os competentes vivas acompanhados de girandolas, que a troavão o ar, e fazião mais notavel o publico regozijo; devido tudo isto á influencia d'aquelle, a quem ora se achão confiados os destinos da provincia.

Participando aos referidos ministerios o entuziasmo com que fôra recebida n'esta provincia aquella fausta noticia, recebeu pelo dos negocios da justiça o honrozo avizo da cópia seguinte:

Illm. e Exm. Sr. — Accuzo o recebimento do officio de 11 do mez proximo passado, que V. Ex. me dirigiu, no qual expende, que fôra recebida n'essa provincia, com extraordinario entuziasmo, a noticia de estar Sua Magestade o Imperador no pleno exercicio dos poderes, que pela constituição lhe competem, finalizando V. Ex. o seu officio com as mais lizonjeiras frazes acêrca dos melhoramentos, que conta obterá o paiz com a actual ordem de couzas; e tenho a declarar a V. Ex., em resposta ao dito seu officio, que o governo imperial confiou sempre nos sentimentos de fidelidade e adhezão dos habitantes d'essa provincia, bem como na pureza das expressões de V. Ex. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Setembro de 1840. — *Antonio Paulino Limpo de Abreu.* — Sr. prezidente da provincia das Alagôas.

Dezejando quanto antes convocar a assembléa legislativa provincial, e não o podendo fazer sem ter um perfeito conhecimento das necessidades de cada um dos municipios para seu melhoramento, que (dizia elle) fazia, desde o dia 2 de Julho de 1840, em que foi nomeado prezidente, o principal objecto de sua solicitude, determinou observar por si mesmo ao menos os municipios mais vizinhos: partio para a cidade das Alagôas na manhan do dia 13 de Agosto, e d'ali para as villas da Atalaia, Imperatriz, Assembléa, Anadia e São-Miguel.

Na cidade das Alagôas foi recebido com o maior entuziasmo e prazer d'aquelles habitantes, fazendo-lhes elles toda a qualidade de agazalho e obzequios possiveis; e foi então, quando assistiu aos festejos, que ali se fizerão pela maioridade de Sua Magestade o Imperador, como acima fica dito; depois passou para as outras villas, e em todas ellas foi acolhido com a maior cordialidade, deixando a todos, por onde transitou, penhorados de sua urbanidade e agrado; pois é dotado de excellentes qualidades amaveis; e só sentirão ser tão curto o espaço, que entre elles se demorava. Depois de dar varias providencias occurrentes em cada uma d'aquellas povoações, em 17 dias, contados de 13 de Agosto, fez toda essa digressão e recolheu-se á capital na tarde do dia 30 do dito mez.

Logo que chegou á capital mandou proceder ás eleições de deputados geraes, conjuntamente com as de deputados provinciaes, segundo o disposto no art. 1 da rezolução da assembléa legislativa provincial de 22 de Janeiro de 1838, sob n. 1; e convocou novamente esta, por portaria de 5 de Setembro de 1840, designando o dia 18 de Outubro para reunião dos respectivos membros n'esta capital, ordenando á camara municipal d'ella, que fizesse aos mesmos as participações devidas e expedisse diplomas, si já não o tivesse feito, aos supplentes, que devião suprir as faltas dos que se achassem legitimamente impedidos.

Ordenou aos juizes de orfãos da Anadia, Atalaia e Maceió, a devida execução dos avizos de 14 de Setembro e 3 e 5 de Outubro d'aquelle anno de 1840, que recommendavão a elle prezidente a expedição das convenientes ordens, afim de serem postas sob a immediata inspecção, e

vigilancia da respectiva autoridade, uma africana livre de nome Gabriella, que trouxe do Rio de Janeiro o bacharel juiz de direito da comarca da Anadia, Matheus Cazado de Araujo Lima Arnaud; um africano livre de nome Cornelio, que trouxe o bacharel, juiz de direito da comarca de Atalaia, Francisco Joaquim Gomes Ribeiro; e outro africano livre de nome Izaias, que trouxe o bacharel, juiz de direito d'esta comarca de Maceió, Antonio Luiz Dantas de Barros Leite; todos deputados por esta provincia das Alagôas á assembléa geral legislativa d'este imperio.

Teve logar na sua administração o recolhimento á capital de uma peça de bronze de calibre 3, que existia no Roçadinho, e que para ali tinha seguido na luta contra os cabanos, e seu antecessor havia ordenado, que para aqui fôsse recolhida; cuja medida e despeza, com ella feita, fôrão aprovadas por avizo imperial do ministerio da guerra de 19 de Agosto de 1840.

Foi na mesma sua administração, que elle reprezentou ao ministerio do imperio a necessidade de um quadro, que contivesse a verdadeira efigie de S. M. I. o Sr. D. Pedro II, visto que o que existia era desfigurado, guarnecido da competente moldura e cortina; e pedio igualmente um tapete, e teve a satisfação de tudo lhe ser remettido com avizos d'aquella repartição, em um dos quaes o autorizava a despender a quantia necessaria com o docel, sob o qual tinha de ser collocado o retrato do mesmo augusto senhor.

Ordenou, que se fizesse uma claraboia na sala do livro da porta da secretaria do governo, que, pela pozição em que se acha, ficava um tanto escura, e isto em beneficio das partes que ali vão consultar o mesmo livro á respeito dos despachos e decizões de seus requerimentos; e fez ultimarem-se as obras, que ainda faltavão na caza destinada para palacio do mesmo governo, e as que erão ainda precizas no hospital militar; e repetiu suas ordens sobre a propagação da vacina, recommendando á todas as camaras da provincia que organizassem posturas, em que se impozessem aos pais de familia multas, quando dentro de um prazo razoavel, que ellas deverião fixar, deixassem de levar á vacina, havendo-a no termo, os seus filhos e famulos.

Fez dar toda a publicidade na provincia á proclamação, dirigida aos Rio-grandenses por S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II ; ordenou á thezouraria da fazenda, remettendo-lhe os autos á respeito para proceder, como fôsse de lei, ácerca da propriedade denominada *Trindade* do municipio de Porto de Pedras, a qual sendo denunciada ao juiz de direito interino do mesmo municipio, o bacharel Francisco Joaquim da Costa Pinto, que era um bem vacante, proseguira este ás averiguações precizas, e colhendo quanto constava dos mesmos autos, fizera com que o juiz municipal procedesse á sequestro por parte da fazenda publica. Não deixava sem um agradecimento lizongeiro e obrigante a todos aquelles encarregados do recrutamento para o exercito e marinha, que se distinguirão na remessa dos recrutas.

Teve a honra de mandar o major Luiz Antonio Favila á côrte do Rio de Janeiro beijar a excelsa mão á S. M. o Senhor D. Pedro II, pelo fausto successo do dia 23 de Julho de 1840, em que foi declarada a maioridade do mesmo augusto Senhor ; sendo esta missão em seu nome e do da provincia.

Durante a sua administração, fôrão perdoados os réos de 1ª e 2ª dezerção simples da armada, e corpo de artilharia da marinha, por decreto de 5 de Agosto de 1840 ; o crime de 1ª e 2ª dezerção aos militares dos differentes corpos de linha do imperio, por decreto de 6 do dito mez ; as penas em que pudessem ter incorrido os guardas nacionaes, que, chamados a destacar para auxiliar o exercito de 1ª linha, se subtrahirão a esse dever, e dos quaes tratava o outro decreto de 8 ; e amnistiados todos aquelles que por qualquer maneira estivessem envolvidos em crimes politicos commettidos até a publicação do decreto de 22 do mesmo mez e anno.

Devendo reunir-se a assembléa legislativa provincial no dia 18 de Outubro de 1840, como fôra por elle presidente convocada, aquella jámais se reunio pelos motivos, que melhor constão das seguintes cópias dos officios, que fôrão á tal respeito dirigidos.

Para melhor arranjo da assembléa provincial, precizo se torna fazer-se alguma obra no consistorio da igreja do

Rozario, e espero, que Vms. a ella annuão, ficando os cofres provinciaes responsaveis a repor tudo no antigo estado, cazo não lhes faça conta o que ora se pretente fazer. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas em 1 de Outubro de 1840.—*Manoel Felizardo de Souza Mello.*—Srs. juiz e mais mezarios da confraria de Nossa Senhora do Rozario.

Tendo a irmandade de Nossa Senhora do Rozario d'esta cidade a honra de receber do governo d'esta provincia um officio datado de 24 de Março d'este corrente anno para lhe conceder o consistorio da mesma irmandade para os trabalhos da assembléa provincial, cedeo a irmandade de muito bôa vontade, servindo-se gratuitamente do modo em que prezentemente se acha, não é do gosto da irmandade desfazer o que está feito; porém esta irmandade tem summo gosto e prazer, que o governo sirva-se no estado em que se acha sem estipendio algum; é o quanto temos de responder ao officio de V. Ex. datado do 1° deste corrente mez e anno. Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Em consistorio do Rozario, em meza de 2 de Outubro de de 1840.—Illm. e Exm. Sr. Manuel Felizardo de Souza e Mello. *Joaquim da Silva Paranhos*, Juiz.—*Joaquim Gomes do Rego*, escrivão.—*Alexandre Moniz de Souza.*—*Jozé Ribeiro da Rocha Bastos.*—*João Narciso de Magalhães.*—*José Feliciano Botelho.*—*Jozé Maria Monteiro.*—*Jozé da Rocha Cavalcante.*—*Jozé Antonio de Faria.*—*Joaquim Jozé Ribeiro.*—*Manoel Gonçalves Duarte.*—*Belizario Jozé Pereira da Costa.*

Illm. e Exm. Sr.—Tendo os abaixo firmados aprezentado-se n'esta cidade, como membro da assembléa legislativa da provincia, em consequencia da convocação feita por V. Ex., julgão de dever levar á consideração de V. Ex. os embaraços, que sentem, de fazer os seus trabalhos no consistorio do Rozario d'esta cidade, que, por acto da assembléa de 2 de Maio ultimo, foi julgado improprio da dignidade da mesma assembléa, e do decóro da provincia, que reprezenta, visto que á indecencia, e falta dos precizos commodos para os trabalhos legislativos, reune a notavel inconstitucionalidade de não permittir a livre e franca inspecção publica. V. Ex. se dignará de remover, do modo

o mais conveniente, este embaraço em que se achão os abaixo firmados, que julgão do seu dever aprezentar estes seus sentimentos á V. Ex.; sem que este acto indique a menor desarmonia com o governo da provincia, a quem estão firmes em dar a necessaria cooperação. Deos guardo a V. Ex. Cidade de Maceió 19 de Outubro de 1840.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Felizardo de Souza e Mello, prezidente d'esta provincia.—*Jozé Tavares Bastos.—Francisco de Assis Ribeiro.—Affonso de Albuquerque Mello.—Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão.—Iágo Francisco Pinheiro.—Ignacio Hyppolito Gracindo.—Jozé Fernandes de Oliveira Santos.—Joaquim Timoteo Romeiro.— Francisco de Assis Barboza.—Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. — Jozé Caetano de Moraes. — Luciano Pereira de Lira.*

Insistindo 12 membros da assembléa legislativa provincial em não quererem trabalhar no consistorio do Rozario, que julgão não ter os precizos e decentes commodos para as suas sessões; não me lembrando de edificio que com facilidade possa ser acommodado para caza da mesma assembléa a não ser a que ora occupa a camara municipal; tenho a exigir de Vms., que me informem si n'ella ha as necessarias e decentes acommodações, tanto para os deputados, como para os expectadores; e no cazo pozitivo tratem de arranjar outra caza, em que continuem a sua sessão ordinaria, e fação no dia designado as apurações de deputados geraes e provinciaes. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas em 20 de Outubro de 1840.—*Manuel Felizardo de Souza e Mello.*—Srs. prezidente e mais vereadores da camara municipal d'esta cidade de Maceió.

Illm. e Exm. Sr.—Respondendo o officio de V. Ex. de data de hontem, em que, nos communicando insistirem 12 membros da assembléa provincial, em não quererem trabalhar no consistorio da igreja do Rozario, que lhes fôra destinado para n'elle exercerem suas funcções na sessão d'este anno, por julgarem não ter os precizos e decentes commodos, ordena, que informemos, si o edificio, em que celebramos nossos trabalhos, tem as acommodações necessarias e decorózas, que exigem os referidos membros da assembléa, tanto para

sua commodidade, como para dos expectadores, e que no cazo pozitivo tratemos de arranjar outra caza, em que continuemos no exercicio da sessão ordinaria, em que nos achamos, e no dia em que já por V. Ex. nos foi designado façamos as apurações de deputados geraes, e membros da assembléa provincial; temos a honra de dizer a V. Ex., que, si os 12 membros da assembléa, que afirmarão na prezença de V. Ex. não ter o consistorio da igreja nova do Rozario a decente commodidade para seus trabalhos julgão em consciencia, que não podem exercer seu religiozo mandato sinão dentro de um edificio grande e pompozamente adornado, é fóra de toda duvida, que se não quereráõ jámais sugeitar a trabalhar na humilde caza em que gostozamente exercitamos nossas modestas funcções! porque além de ser esta pouco decente, por ser terrea, forrada sómente da metade, pouco limpas as paredes, ter o pavimento alguma couza ja obstruido, não tem ante-sala para recepção, consiste toda ella em um salão, contendo apenas nos fundos dous pequenos e acanhados gabinetes, e que nunca poderião servir para os trabalhos da secretaria e das commissões.

A esta veridica informação acrescentaremos mais a V. Ex., que ainda quando tivesse esta caza os commodos e decencia, que exigem os 12 membros da assembléa provincial, como não seria possivel ceder-lhes actualmente o uzo, sem que d'isso rezultasse manifesto prejuizo ao serviço publico, pois que achando-se esta camara em sessão ordinaria, e tendo de mais para cumprir as ordens de V. Ex. de proceder brevemente á apuração dos deputados geraes e provinciaes, e não sendo facil arranjar-se n'esta cidade uma outra caza capaz de servir para os trabalhos de uma corporação, é claro, que nos achariamos no maior embaraço para desempenhos dos nossos deveres, si acazo fossemos obrigados a dezalojar.

É o que temos a honra de responder a V. Ex., a cujas ordens e dispozições esta camara gostozamente se submette, promettendo assim como é de seu dever, dar-lhe mais prompta e fiel execução. Deus guarde a V. Ex. Sala das sessões da camara municipal d'esta cidade de Maceió 22 de Outubro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel

Felizardo de Souza e Mello, prezidente d'esta provincia. — *Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão,* prezidente.—*Manoel da Costa Moraes.* — *Antonio Alvares Monteiro.*—*Thomé da Rocha Cunha.* — *Manoel Apolinario de Araujo.*— *Luiz Corrêa de Menezes.*—*Francisco de Meira Lima.*—*Manoel Caetano Tavares Vianna.*

Illms. e Exms. Srs. — Não me sendo estranhas as contestações anteriormente occorridas por cauza de mais ou menos propriedade do consistorio da igreja do Rozario, tratei de fazer algumas alterações no salão das sessões,com as quaes muito ficaria elle melhorado; mas a irmandade do Rozario oppôz invencivel rezistencia ; e não encontrando n'esta cidade outro edificio, que ao menos iguaes acommodações offerecesse, e faltando-me de mais tempo e autorizações para grandes despezas necessarias para arranjar outra caza, impossibilitado fiquei de tomar providencia alguma á respeito.

Depois do dia 18 do corrente, designado para abertura da sessão da assembléa legislativa provincial,recebi o officio de V. S., em que de novo reprezentão contra a impropriedade do referido consistorio, e querendo dar ainda uma prova do quanto dezejo proporcionar todos os meios á meu alcance para que não passemos o anno sem reunião da assembléa, oficiei á camara municipal, que me respondeu segundo a cópia junta, e á vista d'elle impossivel, e ainda mais indecorozo seria fazer-se da caza d'esta corporação o assento da assembléa. Constando-me que o cidadão Fran- Francisco de Meira Lima em algum tempo falava em alugar a caza de sua rezidencia, chamando-o em minha prezença, declarou-me, que lhe era impossivel ceder agora sua propriedade por motivos particulares, e que me parecêrão justificaveis. Á vista pois do exposto, não se podendo em Maceió com presteza e sem consideravel gasto de dinheiro preparar-se um edificio com as precizas e decentes repartições para os trabalhos legislativos provinciaes, ouzo esperar, que V. S. attendendo á utilidade pnblica, não se recuzem a reunir-se no supradito consistorio, certos de que a localidade pouco póde fazer avultar a consideração, que a alta missão da assembléa faz sobre ella reflectir. Deus guarde a V. S. Palacio do governo das Alagôas

22 de Outubro de 1840.— *Manoel Felizardo de Souza e Mello*. — Srs. Jozé Tavares Bastos, Francisco de Assis Ribeiro, Affonso de Albuquerque Mello, Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão, Iágo Francisco Pinheiro, Ignacio Hyppolito Gracindo, Jozé Fernandes de Oliveira Santos, Joaquim Timoteo Romeiro, Francisco de Assis Barboza, Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, Jozé Caetano de Moraes, Luciano Pereira de Lira.

Illm. Sr— Reunindo-se hoje na caza destinada para os trabalhos da assembléa numero menor do que o exigido na constituição do imperio, e no regimento interno da mesma assembléa, pela falta dos Srs. deputados já juramentados Francisco de Assis Barboza e Salvador Pereira da Roza, não se póde por isso deferir o juramento a outros membros, que se achavão prezentes, em consequencia do que se faz necessario, que V. S. se digne levar o exposto ao conhecimento do Exm. Sr. prezidente da provincia, afim de que, com a possivel brevidade, faça chamar aos referidos Srs. deputados juramentados, ou, na falta, dê as providencias em ordem, que se constitua a mesma assembléa, como tanto se faz mister. Deus guarde a V. S. Paço da assembléa legislativa provincial das Alagôas em 23 de Outubro de 1840.—Illm. Sr coronel Francisco Manoel Martins Ramos, secretario do governo.—*Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão.*

Participando-me o secretario interino da assembléa legislativa provincial, pelo intermedio competente, que reunindo-se hoje, na caza destinada para os trabalhos da mesma assembléa, numero menor do que o exigido na constituição do imperio, e no regimento interno respectivo, e que pela falta dos membros já juramentados, o Revm. Francisco de Assiz Barboza e Salvador Pereira da Roza, não se póde deferir o juramento a outros membros, que se achavão prezentes, torna-se necessario, que Vms. com a possivel brevidade convoquem os referidos membros juramentados, afim de que se installe a assembléa, como tanto se faz mister. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas em 23 de Outubro de 1840.—*Manuel Felizardo de Souza e Mello*.—Srs. prezidente e mais vereadores da camara municipal d'esta cidade de Maceió.

Illm. Sr.— Levei ao conhecimento do Illm. Exm. Sr. prezidente o officio de V. S. d'esta data, e em resposta sou autorizado a dizer a V. S., para que se digne de fazer contar á assembléa legislativa provincial, que n'este mesmo momento acaba S. Ex. de expedir as convenientes ordens á camara municipal d'esta cidade, para que, com a possivel brevidade, convoque os Srs. deputados juramentados Rev. Francisco de Assis Barboza e Salvador Pereira da Roza. Deus guarde a V. S. Secretaria do governo das Alagôas em 23 de Outubro de 1840. —Illm. Sr. Jozé Barnardo de Arroxellas Galvão, secretario interino da assembléa legislativa provincial.—*Francisco Manoel Martins Ramos.*

Illm. Sr.—O Illm. e Exm. Sr. prezidente da provincia me ordena, participe a V. S., para chegar ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, que em torno da caza das sessões da mesma assembléa se achão postadas duas patrulhas á dispozição do Sr. prezidente d'ella, afim de manter a ordem e fazer repeitar as deliberações do corpo legislativo provincial. Deus guarde a V. S. Secretaria do governo das Alagôas em 29 de Outubro de 1840. Illm. Sr. Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão, secretario interino da assembléa legislativa provincial.—*Francisco Manoel Martins Ramos.*

Uma guarda de linha e policia é posta nas vizinhanças da assembléa provincial para fazer respeitar os actos d'esta corporação, e a seu prezidente se fizerão as competentes participações. O que communico as Vms. para sua inteligencia, e ao mesmo tempo tomar as convenientes medidas afim de que a segurança publica se não perturbe. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas em 29 de Outubro de 1840.— *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* —Sr. Dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, chefe de policia d'esta comarca de Maceió.

« Illm. Sr. A assembléa legislativa provincial foi convocada para o dia 18 do corrente mez,e conta-me,que depois da sessão preparatoria de 27 alguns membros da mesma assembléa se têem auzentado, e muito poucos têem comparecido. Queira pois V. S. communicar-me o que a respeito ha, fazendo-me a narração do que houver até hoje

occorrido. Deus guarde a V. S. Palacio do governo das Alagôas em 31 de Outubro de 1840. – *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* – Sr. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, prezidente da assembléa provincial.

Illm. Exm. Sr.— Manda V. Ex. por officio de 31 de Outubro findo, que eu, na qualidade de prezidente das sessões preparatorias da assembléa legislativa d'esta provincia lhe communique, a respeito da mesma assembléa, o que houver occorrido; pedindo-me de tudo uma fiel narração; por quanto, tendo V. Ex. em virtude da lei, convocado para o dia 18 a mesma assembléa, e havendo se já decorrido 13 dias, ainda não fôra V. Ex. convidado, em conformidade da mesma lei, para ir abrir a sessão. Para melhor obedecer a V. Ex., seja-me permittido dar a V. Ex. como sciente dos acontecimentos de Maio proximo passado, e entrar na narração dos factos de agora, pela ordem que me forem occorrendo á memoria, sem assignalar dia certo.

Logo depois do dia 18 se reunirão no questionado consistorio do Rozario d'esta cidade os seguintes membros juramentados da assembléa provincial, a sabor: os Srs. Dr. Jozé Tavares Bastos, vigario Jozé Caetano de Moraes, lente Franciscode Assis Ribeiro, Luciano Pereira de Lira, vigario Francisco de Assis Barboza, Jozé Fernandes de Oliveira Santos, Jozé Bernardo de Arroxellas Galvão, Rev. Affonso de Albuquerque Mello, professor Iago Francisco Pinheiro, IgnacioJoaquim Passos, Ignacio Hyppolito Gracindo, commandante superior Francisco Elias Pereira; e como eu não devo esperdiçar tempo em minha repartição, mandei saber na secretaria da assembléa, si estarião prezentes quatorze membros juramentados, para eu tambem comparecer afim de formar caza, e ter logar officiar-se a V. Ex. pedindo-lhe dia e hora para a abertura da assembléa. E sendo-me respondido que não, foi-me ao mesmo tempo aprezentada, para eu assignar, o que fiz, uma reprezentação a V. Ex. dirigida, em nome de alguns membros prezentes, fazendo vêr, que, sem se mostrarem infensos á administração de V. Ex., querião uma outra caza, sem ser o consistorio, pelas razões anteriormente expendidas; mas não posso dizer a V. Ex. nem todo o contexto d'esta reprezentação, nem

o numero certo dos assignantes, por me ficar d'ella fraca reminiscencia, o que V. Ex. poderá supprir, por ter em sua secretaria a reprezentação.

No seguinte ou subsequente dia, compareci no logar designado para os trabalhos da assembléa; e feita a chamada, acharão-se prezentes 11 membros juramentados, e de mais constava estarem na cidade os membros Titára, Pereira e Marques; então fiz vêr, que, em cumprimento do art. 52 do regimento interno, que é lei da assembláa provincial, eu não podia juramentar aos Srs Dr. Cajueiro, Maranhão, Romeiro, Cansansão e Buarque de Gusmão, que prezentes se achavão; e que portanto eu passava a mandar officiar a V. Ex. para instar, por todos os meio a seu alcance, com os Srs. vigario Francisco de Assis Barboza e Salvador Pereira da Roza, para comparecerem a formar caza, para effeito, ao menos, de se juramentarem os membros prezentes, ao que sem discussão annuirão, e levantou-se a sessão preparatoria. Devo logo aqui mencionar a V. Ex. um precedente, qual o de um grande concurso de povo nas apelidadas galerias.

Nos dias subsequentes limitei-me a continuar a trabalhar na minha repartição, e tam sómente mandava saber na secretaria da assembléa, si havia membros em numero de completar caza, por me ter constado que V. Ex., com urgencia, officiára á camara d'esta cidade, para esta chamar os dous apontados membros; e isto assim continuou, até que no dia 27 de Outubro, constando-me estar n'esta cidade o Sr. Salvador Pereira da Roza, dirigi-me á caza designada para as sessões da assembléa pelas 10 1/2 horas d'aquelle dia. Feita a chamada, acharão-se prezentes no recinto 11 membros juramentados, e logo depois o Sr. Francisco Elias Pereira, faltando os Srs. Titára, Marques, Assis Barboza e Salvador. Aberta a sessão preparatoria, esclareci aos membros prezentes, que continuavão a existir os mesmos embaraços antecedentes, e foi então entregue á meza uma participação do Sr. Pereira da Roza, dizendo achar-se bastante enfermo, e por isso forçado a voltar ao seio de sua familia; e que, logo que melhorasse, compareceria.Persuadi-me, que a simples observação, por mim feita, por ser cazo muitas vezes julgado pela assembléa provincial

das Alagôas, em virtude do citado artigo do seu regimento, nenhuma discussão suscitaria. Mas o contrario sucedeu, porque pedio a palavra o Sr. Dr. Tavares Bastos, fazendo ver que o cumprimento d'aquello citado artigo nada menos importava do que ficar a provincia privada, na prezente legislatura, dos importantes trabalhos legislativos ; que era urgente sahir d'estes embaraços por um meio extraordinario, qual o de derogar-se o regimento, e que eu, como prezidente, juramentasse os Srs. Dr. Cajueiro, Maranhão, Romeiro e Buarque de Gusmão, que prezentes se achavão ; idéia que foi recebida pelos membros do credo do Sr. Dr. Tavares Bastos com apoiados.

Este requerimento vocal chamou-me a tomar parte na discussão, não só para expender meus principios, como para desenlutar a minha reputação, por meus inimigos afixada de vacilante e dubia.

Não ó portanto agora o meu fim repetir perante V. Ex. todo o meu discurso, e sómente aprezentarei os topicos :

1.° — que eu, como cidadão e membro da assembléa legislativa, reconhecia o seu regimento como lei, e lei garantidora dos direitos politicos da provincia.

2.° — que o art. 52 do regulamento tinha sido constantemente por mim contestado, por antever os embaraços que por ventura um dia deveria suscitar, mas que :

3.° — nem por isso deixava de pugnar para que elle não fosse illegal, e por uma fórma insolita derogado ; porquanto :

4.° — que, ainda que eu reconhecia, que a pozição dos membros da assembléa era melindroza e embaraçada, e que muito convinha sahir d'este estado de anciedade, comtudo o *salus populi* nem sempre era para mim sagrado, maxime quando a crize fosse motivada por aquelle que tivesse de exercer essa medida heroica, muitas vezes valhacouto de despotas e tiranos ; e por conseguinte que dezejava, sim, que vencessemos os obstaculos, porém por meios legaes.

5.° — que a crize tinha sido creada pelos membros prezentes, quando em 2 de Maio proximo passado, constituidos em assembléa, *id est*, em numero legal, e juramentados

segundo a lei, dezignárão a sala consignada para os trabalhos da assembléa de indecente e anticonstitucional, e se retirárão; que então, sem eu tomar sobre mim, na qualidade de prezidente das sessões preparatorias, a resposabilidade de julgar, si era ou não suficiente a sala, sustentei comtudo, que o arbitrio tomado pela assembléa estava no circulo de suas atribuições.

6.º—que este arbitrio foi então taxado de caprixozo, e que agora parecia-me indecorozo, por envolver manifesta contradicção, quererem os mesmos membros trabalhar na mesma caza, que havião reprovado; que eu, si tal tivesse votado, nada seria capaz de fazer-me entrar n'aquelle edificio, para não verificar a mancha de caprixozo:

7.º—que a ideia de legislar extraordinaria e caprixozamente trazia por collorario a desobediencia tambem por caprixo; e que era summamente perigozo quererem 12 membros da assembléa tomar a iniciativa de derogar uma lei, ainda que com o honestado fim de utilidade, porque tempo viria, que ainda menor numero de membros, acobertados com o mesmo principio de utilidade, derogassem aquellas leis, que acoimassem suas paixões.

8.º finalmente—que firme n'estes principios continuava a sustentar a letra do regimento, como sempre, na qualidade de prezidente da assembléa legislativa da provincia, havia sustentado, bem como mostrei, fiel aos meus principios, em Dezembro de 1839 e Maio d'este anno, nas administrações transactas dos Srs. Drs. Neves e Cansansão, épocas bem diversas e assignaladas na historia da provincia, em que nem as insinuações e rogativas da amizade, nem o pezo da odiozidade, que lançárão sobre mim, fôrão capazes de fazer com que arripiasse em sustentar a dignidade da assembléa provincial, cumprindo com o seu regimento; e que, si agora tranzigisse, eu me cobriria do oprobio de versatil, e de connivente de um partido, que criára a caza de indecente e anti-constitucional, e prezentemente mostrava afan de n'ella trabalhar.

Este meu discurso em suas fazes mereceu apoiados, já dos membros da assembléa, e já das galerias, em que promiscuamente estavão assentados, talvez por assim o quererem, os quatro ainda não juramentados membros da

vulneravel a quem d'ellas se havia servido: lembrei o exemplo do celebre projecto da— rôlha—, lembrei o mesmo cazo vertente do art. 52 do regimento, de que se servirão para manietar a administração, e que agora o mesmo artigo, a seu turno estava manietando; que não quizessemos inventar uma outra arma ainda mais acicalada, e por isso tanto mais perigoza; que deixassemos o governo pedir ao poder legislativo medidas legaes e preventivas para este e outros cazos, que a pratica e a experiencia irão lembrando.

E' de notar, que, durante este meu discurso, augmentou o concurso de povo nas galerias, e repetidos apoiados, mórmente na ultima parte d'elle, se ouvião de todos os lados bem como as vozes, que invocavão a ordem. Occupando eu a cadeira da prezidencia, fiz, não sem custo para com alguns dos membros de dentro do circulo, restabelecer o silencio. Obteve a palavra o Sr. Santos, e lendo para as galerias o art. 161 do regimento, continuou dizendo: que inspirado fôra, quando em 2 de Maio aprezentara o seu requerimento, porque agora convencido estava de que a assembléa provincial não poderia livremente trabalhar na cidade de Maceió. Si no seu começo, continuou o orador, si nos trabalhos preparatorios o povo de Maceió já ameaçava a assembléa. ..A esta fraze —ameaçava—responderão-lhe das galerias—ninguem aqui é capaz de ameaçar ou insultar os Srs. deputados— e o orador disse: não continuarei a falar, e logo depois sentou-se.

Durante esta scena, repetidas e continuas vezes, fiz impôr silencio, mostrando-se mais contumaz o Sr. Iago, que bradava ordem, e me requeria, unido ao Sr. Dr. Bastos, que levantasse a sessão. Fiz-lhe vêr o perigo, que havia de levantar-se uma sessão, quando de mais eu não via simptomas de desordem; e que me achava revestido de bastante força para impor silencio ás galerias, com tanto que, elles membros, principiassem a dar o exemplo de obediencia e amor da ordem, que elles mesmos interrompião e invocavão. Restabelecido finalmente o silencio, o Sr. vigario Moraes propoz a medida extraordinaria de celebrar uma nova missa, ao que por um aparte se oppôz o Sr. Iago, dizendo que eu não era homem de adoptar medidas extraordinarias: respondi-lhe, que agradecia a honra,que me fazia;

que na verdade um homem constitucional por principios e convicção nunca adoptaria medidas excepcionaes em cazos vulgares, e que eu lhe offerecia o meu voto para elle ser prezidente, e seguir taes medidas, e d'ellas colher o fructo. Finalmente fechou a discussão o Sr. Passos, instando que eu, na qualidade de prezidente, sustentasse os principios emittidos e o artigo do regimento, até por decóro da assembléa legislativa provincial.

Dada uma hora da tarde, levantei a sessão preparatoria, firme em esperar o comparecimento de mais alguns membros dos juramentados, que completasse o numero exigido no art. 78 da constituição para juramentar os demais membros, e pedir-se a V. Ex. dia e hora para a installação da assembléa.

Persuado-me de com toda a verdade e seus pormenores ter expendido a V. Ex. o que occorrera no dia 27; não podendo unicamente lembrar de um discurso do Sr. vigario Moraes, mas recordo-me de lhe ter dito o Sr. Maranhão, quando fallava: Padre, assim não pregava você á vez passada.

Si porém alguma outra circumstancia não mencionei, creia V. Ex., que a deve attribuir a esquecimento de minha fraca memoria, e não de cazo premeditado, por ter em todo o curso de minha vida mostrado bastante fortaleza e coragem para publicar a verdade.

Consta-me, e posso declarar como certo, que no dia 28 de Outubro, e nos subsequentes se retirarão os Srs. Assis Ribeiro, Romero, Santos, Albuquerque Mello, Pereira de Lira, Iago e Arroxellas Galvão; que, segundo dizem, tambem já se retirarão os Srs. vigario Moraes e Bastos; que não foi possivel que comparecessem os Srs. Salvador e vigario Assis Barboza; e finalmente que só se achão prezentes os Srs. Titára e Marques com parte de doentes, Elias, Passos e Perdigão. Quanto aos membros não juramentados, nada sei dizer a V. Ex., sinão que aqui são moradores os Srs. Cansansão, Cajueiro e Maranhão.

Com a minucioza e veridica narração, que levo escripta, eu deveria julgar completamente satisfeita a exigencia de V. Ex., si não houvesse apontado como um incidente o grande concurso de povo, que assistio ás duas sessões

preparatorias, que deixo expendidas. Mas quero ainda, por esta vez, sacrificar no altar da patria o socego do meu espirito, chamando sobre mim, por ser apostolo da verdade, a odiozidade de alguns de meus conterraneos, e quiçá si não de alguns meus intimos amigos, que, um dia livres das vergonhozas cadeias das paixões, reconheceráõ, que nunca fui mais digno d'este titulo gloriozo, do que quando arredarão de mim a sua estima.

É desgraçadamente proprio do homem, Exm. Sr., um dezejo de vingança; um poeta já denominou esta paixão o verdadeiro nectar dos deuzes; e por isso é conselho da prudente sabedoria não exaltar-lhes as paixões para não forçal-os a perigozos conflictos, que caro escarmentão os povos. Si o prazer da victoria quazi sempre não embriagasse o vencedor; si este reconhecesse, que o vencido tem direitos, que devem ser respeitados, nunca na historia das nações figurarião reacções, que tem innundado a terra de cadaveres.

Longe de mim a idéa de querer com recriminações acender essas tumultuozas paixões, que, como Brazileiro, reconheço serem destruidoras da prosperidade do meu paiz, no qual se tem dezenvolvido uma tendencia funesta para a desordem e anarchia, não pelos xoques dos poderes politicos da naçã›, que procurão adquirir o seu justo equilibrio, sim por paixões individuaes levadas á exagerações.

Portanto seja-me permittido, ao menos no remanso de minha consciencia, dizer, que os habitantes das Alagôas fôrão, depois de vencidos na luta da transferencia da capital, menoscabados por alguem n'aquillo mesmo que, como vencidos, tinhão inauferivel direito a ser-lhes respeitado. Esta falta de politica, a auzencia total da delicadeza em adoçar-lhes a cruel sorte de vencidos, a privação de certas regalias, e mingoa de seus interesses individuaes, exacerbou-lhes o bem conhecido espirito de bairrismo, a ponto de ultrapassarem os limites, que consignão o verdadeiro patriotismo, que tem por unica baze o bem-ser da humanidade. Então elles sonhárão vinganças, projectárão ligas, e unisonos em um só corpo almejão volver as couzas ao antigo estado— Volte a capital para a cidade das Alagôas — eis o seu *desideratum*.

Allucinados por esta paixão, elles escurecem o direito de procedencia de ter sido a cidade de Maceió, onde de facto e direito teve principio a existencia da capital da provincia; esquecem-se, que, sem ordem soberana, o primeiro governador transferio a capital para as Alagôas, sem ser n'este passo anti-politico e criminozo obstado pelos habitantes de Maceió; negão, o que mais é, a primazia da localidade, que faz de Maceió o ponto central do commercio, e por isso o mais importante da provincia, por ser susceptivel de facil e progressivo augmento; finalmente, desconhecem, que, si elles propondo todas estas razões dignas da ponderação do homem calmo e conscienciozo, que si elles, embriagados pelo espirito de vingança, antepõem os interesses do bem geral á satisfação de um caprixo, e por caprixo querem tamsómente levar a effeito a transferencia, que os antoja, vão encetar uma luta de reacções interminavel entre si e os habitantes de Maceió, devotados a ella, para tambem por caprixo defenderem o direito, que por um cazo fortuito reivindiciárão em 9 de Dezembro de 1839, por o haverem illegalmente perdido em.... de..... de 182...

Não se illuda V. Ex.; não se persuadão os ministros de S. M. I., que, levadas as couzas ao gráo de vertigem em que se achão, o povo da cidade de Maceió veja de sangue frio triunfar o caprixo alagoano; assim como não será possivel, que os habitantes d'aquella cidade justamente irritados no seu amor proprio por accintozos, si bem que pequenos procedimentos, nem sempre inevitaveis da parte do vencedor, sacrifiquem já, no altar da razão, as paixões rancorozas, que nutrem e afagão no coração, sem que sejão antecipadamente indemnizados das regalias, que perderão. Esperar, ou querer o contrario é não conhecer a duradoura irritabilidade, de que é susceptivel as fibras do coração humano.

Não é crivel, Exm. Sr., que a razão prezentemente sature as idéas de homens, que tudo podem aventurar, certos da impunidade que lhes garante as antinomias do nosso sistema judiciario. Em tal ensejo qual deve ser a norma das pessoas e autoridades não contaminadas do simptoma vertiginozo? Sacrificarem espontaneamente a propria

reputação; sugeitarem-se de bom grado a receberem ultrajes, mas que se fechem as portas de Jano; e que se se esperem do governo de S. M. I., e da sabedoria da assembléa geral providencias salutares, ditadas pela prudencia, que devem possuir os responsaveis pelo bem-ser dos povos. E o tempo, que irá neutralizando os interesses, acalmando as paixões dos habitantes d'estas duas nascentes cidades, fará com que elles um dia proclamem por benemeritos da patria aos que hoje assim pensão, e tiverão valor para o publicar. Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade de Maceió, em 5 de Novembro de 1840. —Illm. e Exm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, prezidente d'esta provincia.— *Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão.*

Illm. e Exm. Sr.— Querendo saber com certeza o que se passou no intervallo dos 10 dias decorridos desde 18, época por mim marcada para a reunião da assembléa, até 27, em que houve entre os deputados a pequena questão, de que se aproveitarão para abandonarem a caza, e retirarem-se a seus domicilios, officiei ao prezidente da assembléa, que me respondeu, segundo V. Ex. será da cópia incluza. Como o prezidente da assembléa note por duas vezes no seu relatorio o grande concurso de espectadores, devo declarar a V. Ex., que, segundo as informações que obtive, erão estes em grande parte, si não em totalidade, da gente mais grada da capital, e que nem por um momento foi a ordem perturbada, nem insultos soffrerão os deputados. Dous que mais se havião destinguido na sessão do dia 27 fôrão os que se conservarão ainda por mais seis dias, e longe de soffrerem injurias fôrão obzequiados e bem tratados. Aproveito a occazião para fazer chegar ao conhecimento de V. Ex. a circular, que fiz ás camaras municipaes da provincia, e juizes de direito, pois que me conta, que pessoas mal intencionadas pretendem inverter os factos occorridos, e tirar d'elles proveito. Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo das Alagôas em 10 de Novembro de 1840. Illm e Exm. Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.— *Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

Tendo convocado a assembléa provincial para o dia 18 do mez findo, chegarão a reunir-se na capital mais de

20 deputados effectivos, e supplentes chamados para suprir a falta dos legitimamente impedidos, e comparecendo na caza destinada para os trabalhos da assembléa pela segunda vez, no intervallo de 10 dias a 27 do mesmo mez, depois de leve discussão em que as galerias derão signaes de aprovação e reprovação, levantou-se a sessão, quazi todos os deputados que não rezidem em Maceió retirarão-se as suas cazas, sem fazerem a menor participação. A tranquillidade e segurança publica e individual não foi um só momento alterada; nenhum deputado foi insultado; os dous que mais falarão na sessão de 27, o reverendo vigario da Palmeira, e Dr. Jozé Tavares Bastos ainda se conservarão por mais de seis dias na cidade, sem que recebessem signaes alguns de desgosto, ou injurias.

O successo que acabo de referir, podendo ser invertido por pessoas mal intencionadas com o fim de pertubar a paz e ordem, o communico a Vms. a fim de que perfidas invenções não produzão effeito e saiba a provincia o que na realidade occorreu. Fação por tanto Vms. publicar no seu municipio este meu officio, afim de se conseguir o fim que deixo dito. Deus guarde a Vms. Palacio do governo das Alagôas em 9 de Novembro de 1840.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*—Srs. prezidente e vereadores da camara municipal d'esta cidade de Maceió.

Do mesmo teor ás demais camaras da provincia, juizes de direito, *mutatis mutandis*, para o fazerem constar aos juizes de paz de suas comarcas.

Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador fica inteirado de tudo o que, em officio de 7 do mez proximo findo, V. Ex. refere sobre o concurso de circumstancias, que tem servido de pretexto para até aquella data não se haver installado a assembléa legislativa d'essa provincia. E o mesmo augusto Senhor me ordena, responda a V. Ex., que, não havendo outra alguma providencia que expedir, alem da que consta do avizo de 6 de Junho do corrente anno, dirigido a essa prezidencia; cumpre, que V. Ex. novamente procure dar-lhe execução, convindo que, quando do que n'elle se determina não rezulte o effeito, que se dezeja, V. Ex. informe circumstanciadamente com as razões da

falta do rezultado. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1840.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.—Sr. prezidente da provincia das Alagôas».

Incansavel em promover o bem de todos os que estão confiados á sua administração, elle ordenou aos juizes de orfãos respectivos, que, em virtude do decrecto de 3 de junho de 1831, déssem as providencias á seu alcance para que não scjão esbulhados de terras, que lhes pertencem, os indios dos arraiaes de Jacuhipe, Santo-Amaro, Porto-real, Palmeira, communicando isto mesmo aos directores dos ditos indios repetindo a remessa do destacamentos de tropa de linha e policia á todos os pontos, aonde lhe participão as autoridades locaes, que ha dezordeiros e pertubadores da publica tranquillidade.

Em tão pouco tempo do seu governo se tinha já acreditado tanto, por seus talentos não vulgares, sua reconhecida prudencia, e seu patriotismo ; era tal a influencia, que já tinha na provincia, e estavão já os povos tão penhorados de sua urbanidade e lhaneza, que na eleição á que se procedeu para deputados á assembléa geral legislativa, no quatriennio de 1842 á 1845, obteve o logar de primeiro deputado pela provincia sua administrada, com a maioria de 517 votos.

Pedio novamente pelo ministerio da marinha, e obteve a quantia orçada para completar-se a obra do telheiro, que tem de servir para guarda das madeiras de construcção, e que havia tido começo em tempo de outrem, como já se disse ; e ordenou a concluzão de tão necessaria obra, e se acha em andamento. Assim como reprezentando pela repartição da guerra a necessidade que havia de duas bandeiras nacionaes, uma para os dias de grande gala, e outra para o serviço ordinario, lhe foi respondido em avizo de 27 de Novembro de 1840, que tinha sido expedida ordem ao arsenal de guerra da côrte para lhe serem remettidas : reprezentou mais pelo ministerio da fazenda, e lhe foi concedida a compra de uma barca para fiscalização dos direitos da alfandega, e meza do consulado, collocada em Jaraguá.

Não se achando no porto, por ter ido á Pernambuco em commissão, a embarcação de guerra, que se achava n'elle

para o cruzeiro, afim de ser apprehendido, ou ao menos obstado o contrabando; e constando-lhe que um brigue barca inglez, que esteve quazi dentro do mesmo porto, e se retirou, fôra para o de Cururipe carregar de páo-brazil, dirigio immediatamente ao juiz de direito da comarca respectiva o officio da cópia seguinte, e tendo em resposta o da cópia subsequente, passou a dar outras providencias, e entre ellas a que se contém no officio da cópia transcripta em terceiro logar:

Constando-me que uma embarcação ingleza se dirigíra ao porto de Cururipe, naturalmente com o intuito de exportar clandestinamente páo-brazil, cumpre, que Vm., sem perda de tempo, se aprezente n'aquelle logar com o destacamento, que ahi se acha, e proceda na fórma da lei contra os contrabandistas. Deos guarde a Vm. Palacio do governo das Alagôas em 14 de Outubro de 1840.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*— Sr. Dr. Matheus Cazado de Araujo Lima Arnaud, juiz de direito e chefe de policia da comarca de Anadia.

Illm. e Exm. Sr. — Acuzo a recepção do officio de V. Ex., datado de 14 do corrente, ordenando-me que, sem perda de tempo, me dirija com o destacamento, que aqui se acha, ao porto de Cururipe, afim de obstar ao contrabando de páo-brazil, que naturalmente vai fazer essa embarcação ingleza, de que fala V. Ex., e proceder na fórma da lei, contra os contrabandistas, ao que não posso dar cumprimento, por me achar, ha dous ou tres dias, bastante atacado (creio que de sezões); e nem mesmo posso dar alguma providencia, que proficua seja, por falta de um official de confiança, a quem dirija minhas ordens. Entretanto si n'estes dois dias meu estado de saude m'o permittir, executarei fielmente o que V. Ex. me ordena. Deus guarde a V. Ex. Anadia 16 de Outubro de 1840. —Illm. e Exm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, prezidente da provincia.—*Matheus Cazado de Araujo Lima Arnaud.*

Constando-me que na barra de Cururipe se acha um brigue-barca inglez carregando de páo-brazil, logo que Vm. este receber, tendo lenha, agua e mantimentos precizos, se fará do vela para aquelle logar, seguindo no mais as instrucções constantes do meu officio de hontem.

Deus guarde a Vm. Palacio do governo das Alagôas em 23 de Outubro de 1840.— *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* — Sr. Antonio Xavier de Noronha Torrezão, 1º tenente e commandante do pataxo *Patagonia.*

Tendo sahido o commandante do pataxo (cuja honra e probidade tem em muito o prezidente) á mencionada commissão, no dia 31 d'aquelle mez de Outubro, participou não ter encontrado navio algum no porto de Cururipe, para onde tinha sido destinado ; sabendo apenas por um jangadeiro, cuja jangada fez atracar a seu bordo, que na sexta-feira tinha ali estado um brigue, e sahira no sabbado sem ter carregado. Elle prezidente, por esta occazião, observou ao ministerio da fazenda, que, si fosse permittido elevar-se o preço do páo-brazil a 8$, era de prezumir, que o contrabando cessasse, porque o pequeno lucro, que d'elle poderia provir, não cobriria de certo o premio de seguro pelo risco, a que o commercio illicito é sujeito, quando ha vigilante fiscalização.

Tendo cahido um lanço de estiva da ponte do rio São-Miguel, elle mandou fazer imediatamente o devido concerto. Fez avizar com tempo para a grande parada do dia 2 de Dezembro de 1840, faustissimo natalicio de S. M. o Imperador, as praças, que estivessem fardadas, dos dous batalhões do guardas nacionaes do municipio de Maceió, e as dos batalhões dos municipios de São-Miguel e de Santa-Luzia do Norte ; expediu convenientes ordens ao agente d'esta provincia na cidade da Bahía afim de que empregue os meios a seu alcance, e de acôrdo com as autoridades locaes, afim de não serem defraudados os direitos das Alagoas ; e officiou ao inspector da thezouraria da fazenda para tomar as medidas, e dar as providencias que julgasse convenientes á respeito da nova arrecadação, creada na povoação do Passo de Camaragibe do municipio de Porto de Pedras.

Para o prezidente Manoel Felizardo de Souza e Mello estava rezervada a gloria de lançar a primeira pedra em a nova igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, matriz d'esta cidade de Maceió, capital da provincia das Alagoas (que está sendo erecta á imitação de um dos riscos, que havia pedido para a côrte, como já disse, seu predecesor o dezembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes).

Convidado para esse fim, logo que fôrão abertos os alicerces pela propria commissão, que outr'ora havia tambem convidado para o mesmo a seu antecessor, o Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sininbú, aceitou de boa vontade o convite; e o dia para isso determinado foi o de domingo 22 de Novembro de 1840, dedicado á Santa Cecilia virgem e martir, festejada em todas as partes d'este imperio pela corporação dos muzicos, com o fim de que as virtude de uma tão preclara santa fizessem memoravel a solemnidade d'esse dia.

Chegado elle, e a hora designada, achando-se já reunidos o clero, e as irmandades das diversas confrarias da cidade, sahio do palacio o prezidente da provincia com grande acompanhamento do comandante superior de guardas nacionaes da comarca e da gente mais grada, e chegou á pequena matriz velha (que ha de fazer parte da nova), por entre um grande numero de pessoas, que concorrêrão á prezenciar uma função, que a todos interessava. No meio do cruzeiro junto ao arco da capella-mór se via uma credencia, e sobre ella um bem preparado andor, onde estava collocada a pedra, que se havia de benzer e lançar,com uma cruz esculpida no meio; fez o vigario encommendado, o Rev. Joaquim Jozé Domingues da Silva, a benção d'ella acom panhado dos seus assistentes, observando as cerimonias do ritual romano.

Logo que foi concluida a benção, se formou uma procisssão encaminhada para o alicerce da igreja, e sitio, onde se havia de lançar a sobredita pedra, carregando o andôr, onde ella ia collocada, o prezidente Manoel Felizardo de Souza Mello, o comandante superior Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão, o juiz de direito da comarca de Maceió, bacharel Antonio Luiz Dantas de Barros Leite e o secretario do governo coronel de milicias reformado Francisco Manoel Martins Ramos, os quaes tirando então a pedra do andor descerão para o fundo do alicerce, e a fôrão colocar no logar para isso destinado, pondo sobre ella outra pedra de igual tamanho, onde se achava esculpida a éra de tão dezejada fundação; concluindo o reverendo vigario o acto com varias orações, e com todas as mais cerimonias ordenadas no dito ritual romano.

Estava rezervada tambem para o tempo do seu governo a satisfação de ser o primeiro prezidente, que tenha conseguido fazer-se uma aprehensão de contrabando de páo-brazil! Dezejando embaraçar este contrabando, sinão destruil-o completamente, tinha empregado, como alguns outros seus predecessores, todos os meios ao seu alcance para capturar as embarcações, que se empregão n'este commercio illicito, e mesmo aprehender a madeira cortada que se achasse em terra prompta para embarque; infructuozas porém tinhão sido suas diligencias, como já tinha acontecido a aquelles.

Por duas vezes pôz tropa á dispozição de juizes de direito, e nada tambem havia conseguido! Apezar porém de saber os riscos, em que se mete o empregado publico encarregado de prohibir tal ramo de negocio, e ainda mais aquelle que vai fazer aprehensão da madeira; constando-lhe que em Cururipe estavão carregando algumas embarcações, tomou medidas tão ajustadas e de prompto, que os officiaes encarregados da diligencia, partindo em duas barcassas com tropa, aprehendêrão um brigue-francez com parte de carga de páo-brazil, conseguindo escapar-se um pataxo, por não haver embarcação propria para o perseguir.

Sabendo que o pataxo, que se havia evadido no dia 18 de Novembro, tinha o mastro de ré rendido, e que por tanto não poderia navegar para barlavento; não contente com ter officiado aos ministros da fazenda, marinha, guerra, dos negocios estrangeiros e ao prezidente da provincia da Bahia, determinou, que o pataxo *Patagonia*, logo que regressou de Pernambuco, explorasse todos os portos ao sul de Cururipe, e capturasse aquelle outro pataxo, cazo o encontrasse.

Infelizmente porém, navegando o *Patagonia* até a enseada do rio de São-Francisco ou Vazabarris, nada achou. Tendo por tanto novas communicações de que aquelle pataxo evadido se achava no mesmo rio de São-Francisco a oito leguas da fóz metendo mastro, e achando-se então incommodado, entendendo-se com o vice-prezidente o Dr. Cansansão, que por quatro dias tomou conta da administração, este fez logo sahir de novo o *Patagonia* com trinta

praças de linha e instrucções convenientes para o mesmo fim de capturar o pataxo, e ordens a todas as outoridades locaes, e ao patrão da catraia *Villa do Penedo* para prestarem-se a todas as requizições, que da parte do seu commandante, o Sr. tenente Antonio Xavier de Noronha Torrezão, lhes fôssem feitas; mas voltando aquelle no dia 9 de Janeiro corrente, o dito commandante participou, que não foi possivel encontral-o.

Aparecendo por espaço de 4 dias um navio bordejando fóra da barra, e que cauzara desconfiança, dirigio no dia 12 do corrente mez ordem ao commandante do pataxo *Patagonia*, que sahio para Pernambuco a conduzir recrutas, que logo que largasse fôsse dar caça ao dito navio; e este lhe respondeu, que era um brigue, que ia tambem para Pernambuco, e que pedira pratico para este porto, visto que não podia vencer para nórte em consequencia das calmas, e grandes correntes para o sul; o que na verdade existia como experimentara, quando sahiu.

Em 14 do dito mez de Janeiro pedio ao ministerio da guerra houvesse de ministrar os fundos precizos para ser levado a effeito o levantamento da bateria de São-Pedro, e collocar n'ella quatro peças de artilharia para compelir os mestres das embarcações de commercio á observancia das leis, e evitar abuzos, que tinhão sido participados ao ministerio da fazenda por officio de seu predecessor, o dezembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes, de 26 de Novembro de 1826, sob o n.° 44, visto que ainda subsistião as mesmas razões, que então fazião necessaria esta obra, que fôra concedida por avizo da mesma secretaria de 18 de Janeiro de 1837, e que não tinha tido execução por falta de dinheiro.

Finalmente achando-se a provincia em paz e tranquilidade, elle convocou extraordinariamente a assembléa legislativa provincial por portaria do referido dia 12 de Janeiro de 1841, para reunir-se no dia 1° de Março proximo futuro, afim de deliberar sobre as materias, que na fala da abertura serão aprezentadas; ordenou á camara municipal da capital não só para fazer os competentes avizos, como para chamar os suplente dos membros da mesma assembléa, que se acharem legitimamente impedidos, que houverem morrido,

ou estiverem prezos; e participou na mesma data ao ministerio do imperio, dizendo que julgou conveniente dar o intervalo de mez e meio, não só para que pudessem ser avizados todos os deputados, como porque este intervalo de tempo é o mais precizo para a agricultura, e os proprietarios de engenho não podem desamparar suas cazas durante a moagem; e concluia dizendo ao mesmo ministerio o seguinte:

« Si ainda d'esta vez a assembléa provincial não trabalhar, não será decerto cauza d'isto o poder executivo, nem seu delegado n'esta provincia, que hão empregado os meios ao seu alcance para que a mesma assembléa se reuna e trabalhe. »

Tal tem sido até hoje 22 de Janeiro de 1841 a administração do prezidente actual, e tal se espera, que seja-em quanto elle permanecer no mesma administração, deixando-se em silencio mil outras providencia economicas do seu governo e pormenores, pois fica tudo subentendido no que se tem propalado. Os Alagoanos sinceros, e dezejozos do bem-estar da sua provincia respeitão os quilates de seu entendimento, primor, merecimento e virtudes, confião na sua justiça, amão-o cordialmente e já presentem com saudade a privação, que um dia hão de ter da prudente e circumspecta administração do benemerito prezidente Manoel Felizardo de Souza e Mello.

§ 21

RECAPITULAÇÃO

Governador	1
Junta de governo provizional. . .	1
Juntas provizorias de governo. . .	2
Junta de governo temporario. . .	1
Governo municipal.	1
Prezidentes que têem governado. .	12
Ditos que não tomárão posse. . .	2
Vice-prezidencias	12
Commandantes das armas. . . .	6

§ 22.

LAPSO DE TEMPO E FONTES D'ESTE TRABALHO.

Por decreto de 16 de Setembro de 1817 foi a provincia das Alagoas desmembrada da capitania de Pernambuco, izenta absolutamente da sugeição, em que até então esteve do governo d'ella, e erigida em capitania com um governo independente, que a regesse na fórma praticada nas demais capitanias independentes.

Comprehende este trabalho o espaço de 22 annos, que decorrerão desde o dia 22 de Janeiro de 1819 até 22 de Janeiro de 1841.

A lista é extrahida dos assentos, que existem nos livros da secretaria do governo da mesma provincia n'este anno de 1841, e dos da assembléa legislativa provincial no de 1839.

GUERRA CIVIL

DO

RIO GRANDE DO SUL

MEMORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS, LIDA NO INSTITUTO ISTORICO E GEOGRAFICO DO BRAZIL

POR

TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE

PARTE DOCUMENTAL (*)

---

§ 7

2.ª PREZIDENCIA DE ANTONIO ELIZIARIO

---

3 DE NOVEMBRO DE 1837

Proclamação por ocazião da posse do prezidente da provincia

Rio grandenses! Depois de eu haver, na fórma da lei, tomado posse da prezidencia d'esta provincia, e de ter implorado no templo do Altissimo ao Espirito Santo me inspirasse os meios de poder dezempenhar dignamente os meos dificeis deveres, como prezidente e commandante das forças d'ella, é o primeiro cuidado aprezentar-vos a proclamação de 6 de Outubro ultimo, que o regento interino em nome do Imperador vos envia.

Na qualidade de delegado do governo religiozamente seguirei o que n'ella se declara, e o que a constituição reformada e as leis marcão.

(*) Vide a *Revista Trimensal* de 1881 e de 1882.

Plena proteção aos legalistas, acolhimento franco e leal a todo o cidadão, que, até aqui iludido pelos rebeldes, venha sinceramente arrependido buscar guarida nas bandeiras da legalidade, e guerra constante aos sediciozos, que, esquecidos da patria e das leis da humanidade, emperrados continuarem a nutrir o monstro da anarchia, que tem vilipendiado e destruido esta provincia, eis o que me cumpre e o que hei de praticar.

É na prezença de um consideravel aparelho belico, e quando de todos os angulos do imperio vêem as forças de infanteria e cavallaria convergindo n'esta provincia para a reduzirem á ordem, que o regento interino em nome do imperador manda suspender a espada da justiça, que devia vingar a lei, para benigno oferecer a paz aos iludidos e um total esquecimento dos seos passados erros.

Eia, Rio-grandenses! É tempo de aproveitardes tão feliz ensejo, e de escutardes o genio da concordia, que em fraternal abraço nos pretende unir de um modo inseparavel aos demais cidadãos brazileiros, para que o trono augusto do Sr. D. Pedro Segundo, imperador constitucional do Brazil, seja inabalavel e firme a integridade do imperio ao abrigo da constituição politica que juramos, e da santa religião dos nossos maiores.

Palacio do governo em Porto-alegre 3 de Novembro de 1837.

Antonio Eliziario de Miranda Brito,
Prezidente e commandante das forças.

(*Povo* n. 22 de 14 de Nov. de 1837)

---

4 DE OUTUBRO DE 1837

Recommendações ao xefe da força naval

Illm. Sr.

Partindo n'esta ocazião para essa provincia o marexal de campo Antonio Eliziario de Miranda Brito, na qualidade do prezidente e commandante das forças, que ali se axão em operações, cumpre, que V. S. o reconheça como tal, e

com elle se entenda em tudo quanto diz respeito á importante commissão, de que está encarregado, observando pontualmente as instrucções, que se lhe derão em 4 de Janeiro de 1836.

E pois que o governo tem antes que tudo a peito pacificar essa desgraçada provincia, onde o espirito de rebeldia tantos males ha cauzado, e é por isso indispensavel, que aja a maior armonia entre as diferentes autoridades, espera o regente interino em nome do Imperador, que V. S. concorrerá, emquanto estiver de sua parte, para que se ella mantenha, e empregará todos os seus esforços, para conseguir-se tão nobre fim, tornando-se por este modo cada vez mais digno da atenção e confiança do governo imperial.

Previno a V. S. não só de que ora se remete para essa provincia os objetos constantes da relacão junta sob n. 1, e de que no pataxo *Pojuca* já fôrão os mencionados na relação n. 2, ficando assim satisfeita a requizição, que V. S. fizera em seos oficios de 4 de Julho e 17 de Agosto proximo findo, mas ainda de que n'esta ocazião se lhe envião 40 praças de marinhagem para serem distribuidas pelos navios da divizão do seu commando.

Deus guarde a V. S.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Outubro de 1837.

Joaquim Jozé Rodrigues Torres.

Sr. João Pascoe Greenfel.

(*Correio Oficial* n. 84 de 11 de Outubro de 1837)

---

6 DE OUTUBRO DE 1837.

Proclamação. concitando os Rio-grandenses á paz

Rio-grandenses !

As dezordens de vossa provincia têem consternado o coração de todos os Brazileiros.

Unidos pelos sagrados vinculos da mesma religião, da mesma lei fundamental, dos mesmos interesses e recordações

gloriozas, elles sempre considerárão proprias as desgraças de quaesquer dos membros grande familia.

Interprete fiel dos seos e dos nossos proprios sentimentos, zelozo guarda da monarchia constitucional, e integridade do imperio, condições essenciaes da nossa actual e futura felicidade, o regente interino em nome do Imperador o Sr. D. Pedro Segundo, vai de novo esforçar-se em restaurar a paz e o imperio da lei, que alguns omens insidiozos ou iludidos têem calcado aos pés em vossa provincia.

De diversos pontos do imperio marxão forças e forças suficientes para tão dezejado efeito, e não receeis, que vos faleção jamais os recursos necessarios para o triunfo da ordem e da liberdade.

Rio-grandenses! O regente interino em nome do Imperador, não tendo em vista a vingança nem a perseguição, ao mesmo passo que arma os generaes com a espada, tambem lhes entrega o ramo da oliveira.

O mais gloriozo feito das armas imperiaes será o de conciliar irmãos.

O recurso ás armas só terá lugar contra aquelles que, inteiramente surdos á voz da razão e da justiça, surdos á voz dos seus proprios interesses e de seus compatriotas, que lhes oferecem o abraço fraternal, continuarem na carreira da anarchia e da dezonra.

Rio-grandenses! o governo imperial fará quanto deve, cumpre, que o coadjuveis.

A divina Providencia, que vela sobre os preciozos dias do nosso joven monarca, bem como sobre os destinos do Brazil, coroará os nossos esforços com o mais feliz sucesso.

Viva a religião!

Viva a constituição e o acto adicional!

Viva o Imperador!

Vivão os Rio-grandenses defensores de tão sagrados objetos.

Palacio do Rio de Janeiro 6 de Outubro de 1837.

Pedro de Araujo Lima.

Bernardo Pereira de Vasconcellos.

(*Correio Oficial* n. 81 de 7 de Outubro de 1837)

7 DE OUTUBRO DE 1837

Prizão do coronel João Crizostomo

Illm. e Exm. Sr.

Á vista da opinião do conselho de investigação, datado de 7 de Julho do corrente anno, sobre o procedimento do coronel João Crizostomo da Silva na provincia do Rio-grande do sul, ordena o regente interino, em nome do imperador, que V. Ex. mande recolher o dito coronel immediatamente a uma fortaleza.

Deus guarde a V. Ex.

Paço em 7 de Outubro de 1837.

Sebastião do Rego Barros.

Sr. Francisco das Xagas Santos.

(Correio-Oficial n. 84 de 11 de Outubro de 1837)

---

21 DE OUTUBRO DE 1837

Armamento para os esquadrões de São-Paulo

Receba Vmc. do commandante do vazo de guerra, que se axa n'esse porto, o armamento que leva, e o faça seguir com a maior brevidade para Coritiba, segundo as ordens que tem o prezidente da provincia de São-Pa lo, afim de se armarem os esquadrões da guarda nacional, que devem marxar para a provincia do Rio-grande do sul em defeza da legalidade.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Outubro de 1837.

Sebastião do Rego Barros.

Sr. Prefeito da vila de Paranaguá.

(Correio Oficial n. 93 de 21 de Outubro de 1837)

---

31 DE OUTUBRO DE 1837

Ataque na Vacaria

O prezidente de Santa-Catarina, João Carlos Pardal, em oficio de 27 de Novembro de 1837 communica, queem 31 de Outubro antecedente nova força commandada pelo capitão Candido Pereira da Silva Alano destroçára na Vacaria uma força de rebeldes composta de 130 omens, matando 30 a 40 e aprizionando 72, incluzive o capitão Lara, que os commandava, restituindo esse distrito ao governo legal.

(Extrato do original)

---

13 DE NOVEMBRO DE 1837

Sobre a xegada de uma força de cavalaria a Porto alegre

ORDEM DO DIA

O marexal graduado, prezidente e commandante das forças d'esta provincia, congratula-se com todos os onrados habitantes d'ella, especialmente com os das diferentes classes militares, por aver no dia 11 do corrente xegado a esta capital Exm. Sr. marexal de campo Sebastião Barreto Pereira Pinto, commandante geral da força de cavalaria, na qual aparecem varios outros benemeritos, entre os quaes sobresaem os Srs. brigadeiro D. Bonifacio Izas Calderon, tenente-coronel Antonio de Mello Albuquerque, sargento-mór Belxior da Costa Ribeiro Corrêa da Silva, Vidal Jozé do Pilar, Bernardino Jozé Lopes e outros.

É inexprimivel o prazer, de que está possuido o mesmo marexal graduado, por ter junto a si o Exm. Sr. marexal Sebastião Barreto, que fôra seo companheiro por mais de dous annos n'esta provincia, e cuja bravura e constancia, o tornão digno de não vulgares encomios.

A sua prezença lhe é oje muito mais apreciavel quanto o seo grande prestigio é tomivel dos sectarios da anarchia, e lizongeiro á cauza da legalidade, que tão afincadamente defendemos.

Si ella nos anuncia em pouco tempo a extirpação da anarchia, que flagela a provincia, não devem todavia ser estes os unicos motivos, que têem os legalistas para mutuamente se felicitarem.

Cidadãos armados voluntariamente se reunem em diferentes pontos, e buscando os xefes mais conspicuos para que os dirijão, formão corpos de cavalaria numerozos, com que virão engrossar a força das trez armas, que o dito Sr. marexal ha de commandar, ou a que, composta tambem das trez armas, se axa colocada sobre as margens do rio São-Gonçalo.

Ha pouco foi sorprendida uma partida insurgente, commandada por um facinorozo, que com mais de 70 omens, como elle alucinados, forão todos prizioneiros.

De São-Paulo vem em marxa uma força regular de cavalaria e que já se axa na raia d'esta provincia.

E finalmente o Exm. prezidente de Santa-Catarina faz marxar para as Torres uma consideravel força, a qual não só evitará quaesquer recursos, que por intermedio de omens immoraes podem obter os insurgentes, mas ainda obrará ostilmente em campanha em combinação com o nosso exercito, quando sua precizão lhe fôr indicada.

Quartel general do commando das forças da provincia em Porto-alegre 13 de Novembro de 1837.

Antonio Eliziario de Miranda Brito.

(*Correio Oficial* n. 140 de 19 de Dezembro de 1837)

---

10 DE NOVEMBRO DE 1837

Felicitações ao regente do imperio

Illm. e Exm. Sr.

A assembléa provincial do Rio-grande do sul tem a onra de dirigir-se e felicitar a V. Ex. pela sua elevação ao eminente posto do regente do imperio.

Certamente os destinos do Brazil não poderião ser confiados a mãos mais dignas, e pela marxa incetada por V. Ex.,

nomeando o ministerio esclarecido e experiente, que actualmente existe, foi conhecido, que era possivel, que a bôa fé e a sabedoria prezidissem ao governo; e desde esse momento os Rio-grandenses conceberão a lizongeira esperança de vêr salva esta infeliz provincia, até aqui abandonada pelos calculos da ambição e da perfidia.

Sim, a ninguem são desconhecidos os esforços do actual ministerio para restabelecer a ordem no Rio-grande do sul, e a assembléa legislativa d'esta provincia faltaria, tendo esse conhecimento, aos deveres de gratidão, si não viesse oje render graças a V. Ex. pela feliz escolha dos varões ilustres, que de acordo com as vistas patrioticas de V. Ex. mandão socorrer esta provincia, e lhe estendem benigna mão para a livrar do abismo, em que as sepultou a maldade.

Digne-se por tanto V. Ex. de receber os sinceros parabens da assembléa provincial do Rio-grande do sul pela feliz inspiração, que o xama ao alto emprego, que ora exerce, e ao mesmo tempo seu grato reconhecimento pela nomeação do novo gabinete, em quem o Brazil tem depozitado todas as suas esperanças, e com especialidade os Rio-grandenses, que já começarão a experimentar sua benigna influencia.

Deus guarde a V. Ex.

Paço da assembléa legislativa da provincia do Rio-grande do sul em Porto-alegre 10 de Novembro de 1837.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro d'Araujo Lima, regente interino de imperio.

Tomé Luiz de Souza, prezidente.
Vicente Jozé Maia, 1° secretario.
Patricio Correia da Camara, 2° secretario.

(Correio Oficial n. 140 de 19 de Dezembro de 1837)

---

11 de JANEIRO DE 1838

Antero de Brito restituido á liberdade

Illm. e Exm. Sr.

Participo a V. Ex., para levar ao conhecimento do regente interino em nome do Imperador, que fui conduzido

ultimamente, sempre prezo, da cósta do Quarahim e Uruguai á vila de Piratinin, e d'ali á capéla de Viamão, distante d'esta cidade quatro legoas: no dia 5 do corrente se propoz a troca da minha pessoa pela do coronel Francisco Xavier do Amaral Sarmento Mena, e no dia 9 é, que pôde ser verificada por este governo.

Estou já na diligencia de seguir para essa côrte ; entretanto devo ser grato ao governo imperial pelos esforços, que me consta ter feito por me salvar, ainda que nenhum rezultado aparecesse.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos.

Porto-alegre 11 de Janeiro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. Sebastião do Rego Barros, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Antero Jozé Ferreira de Brito.

(Archivo publico)

---

31 DE JANEIRO DE 1838

Iniciação da campanha pelo prezidente legal

De 31 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 1838—o prezidente Antonio Eliziario sae de Porto-alegre, e faz o que elle xama «passeio militar de 15 dias».

Era seo intento cercar os rebeldes em Viamão e batel-os.

Os rebeldes porém retirárão-se de Viamão em partidas, e passão o Cahi, seguindo para a campanha.

Os rebeldes tinhão então no assedio de Porto-alegre de 1.500 a 1.600 omens.

(Extrato do oficio ao ministerio da guerra, de 16 de Fevereiro de 1838: Archivo publico)

O plano de campanha do prezidente, segundo então elle dizia, era—«acabar a guerra dispersando os rebeldes sem derramar sangue em batalha campal».

(Extrato do oficio ao ministerio da guerra: Archivo publico)

6 DE ABRIL DE 1838

Minuta das forças rebeldes

Commandantes	*Caval.*	*Infant.*
Antonio Neto.	500	
Domingos Crecencio.	300	
Silveira	150	
Teixeira, Mélo, e Leão.	300	
João Antonio	150	
David Canabarro.	200	
Carneiro, Guedes, e Valença.	300	
Transfugas na Serra com Marcelino do Carmo.	300	
Manoel Lucas	300	
Transfugas na Serra com o dito Marcelino do Carmo.		400
Da força de Antonio Neto.		320
	2.500	720
Total.		3.220

Alem do pessoal, tem :

Bocas de fogo. 10

D'estas forças estão ora ao mando de Bento Manoel talvez 1.300 praças nas margens do Jacuhi, e o resto em diferentes pontos da provincia.

Porto-alegre 6 de Abril de 1838.

Antonio Eliziario de Miranda Brito.

(Archivo publico)

---

6 DE ABRIL DE 1838

Metodo e meios para acabar a guerra

Antonio Eliziario dizia ao minisiro da guerra em 6 de Abril de 1838:

« Como esta luta é bem diferente das outras guerras, eu, a exemplo do governo imperial, a dezejo terminar do modo que por mim foi começada, isto é, ganhando terreno e

omens,e evitando,quanto possivel fôr,que o sangue brazileiro manxe esta provincia ; o que faria conservar por muitos annos resentimentos e odios. »

Na mesma data pedia :—1.200 infantes e 20 artilheiros « para terminar a luta »

Em oficio de Fevereiro de 1839 dizia ao ministro da guerra:

« Só por via das armas se poderá destruir os rebeldes. »

---

30 DE ABRIL DE 1838

Combate do Rio-pardo

A força legal constava de 2 batalhões de infantaria e 2 corpos de cavalaria com 8 bocas de fogo

Assim disposta :

Divizão.....	9
Brigada.....	6
Corpo de cavalaria.....	99
1° Batalhão de caçadores.....	405
2° Dito idem.....	485
Guarda nacional, infantaria...	200
Guarda nacional, cavalaria...	268
Guarda nacional da Serra....	84
Total.....	1.556
Prontos, fóra doentes e empregados na cavalhada.....	1.200

(Mapa junto ao oficio do prezidente ao ministerio da guerra de 1 de Maio de 1838)

---

30 DE ABRIL DE 1838.

Combate do Rio pardo

Oficiaes mortos :

Coronel Luiz Maria Cabral de Teive.
Major Epifanio Ignacio da Luz.

Capitão Francisco Jacinto Pereira Jorge.
Alferes Luiz Manoel da Róxa.
» Manoel Antonio Peixoto.
» Luiz Pedro Leite.
» Jozé Pedro da Silva.
Coronel Guilherme Jozé Lisboa.
Capitão Jozé Pereira Lagos.
» Claudio Jozé dos Santos.
» Jozé Cordeiro da Silva.

Em Março de 1838 Antonio Eliziario ocupava o Rio-pardo, d'onde avia sahido Bento Manoel; e retirando-se d'ali deixou o marexal Sebastião Barreto no commando geral, sendo commandante da infantaria o brigadeiro Francisco Xavier da Cunha e da cavalaria o brigadeiro Bonifacio Calderon.

Não seguio para a campanha pelo máo estado da cavalhada. Assim se rezolveo em conselho militar a 18 de Março de 1838.

(Extrato do oficio de 21 de Abril de 1838)

---

30 DE ABRIL 1838.

Participação da derrota da força imperial no Rio-pardo.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho o desgosto de participar a V. Ex.ª, que oje foi destroçada completamente a nossa força existente em Rio-pardo: aqui xegão agora o marexal Sebastião Barreto, e os brigadeiros Francisco Xavier da Cunha, e Bonifacio Calderon, e algumas praças de cavalaria.

Deus guarde a V. Exª.

Bordo do pataxo *Leopoldina* em frente á vila do Triunfo 30 de Abril de 1838.

Illm. e Exm. Sr. Antonio Eliziario de Miranda Brito, prezidente da provincia.

Guilherme Parker, capitão de fragata.

(Archivo publico)

---

3 DE MAIO DE 1838

Dezastre no Rio-pardo; defeza da capital.

Illm. e Exm. Sr.

No dia 30 de Abril, de madrugada, os insurgentes no Rio-pardo destruirão a nossa divizão, commandada pelo marexal Sebastião Barreto; ella constava de 2 bons batalhões de caçadores, de 2 corpos de cavalaria, e de 8 bôcas de fôgo, que compunhão uma bateria, a que nada faltava.

N'estes termos estou reforçando o entrinxeiramento da cidade, porque o inimigo vem em marxa para ella; e como ficamos com pouca gente aqui para a defeza, o povo está consternado; e eu da força, que está em São-Gonçalo, e que mandei passar para a margem direita d'aquelle rio, não posso destacar a menor parte, por ser ali a xave do Rio-grande.

Por isso espero prontas providencias, e remessa de gente, de armas de cavalaria, e mesmo algumas de infantaria, polvora, cartuxame, e fardamento para a tropa; prevenindo eu a V. Ex.ª que a impressão, que este acontecimento fez, foi tão forte, que demanda muita brevidade na remessa dos socorros referidos.

Eu não posso relatar a V. Ex.ª os acontecimentos do Rio-pardo; pois que ninguem d'elles bem póde informar; e só direi a V. Ex.ª, que da força ali estacionada tam-sómente estão aqui o marexal Sebastião Barreto, os brigadeiros Bonifacio Calderon, e Francisco Xavier da Cunha, e ainda alguns oficiaes de cavalaria das guardas nacionaes.

Felizmente o regimento 8.°,o menos numerozo dos trez, regressou para aqui, porque estava distante do Rio-pardo, e algumaspraças de cavalaria, que o acompanhavão.

Quando tive a noticia de estar o Rio-pardo ameaçado, foi ás 8 óras da noite de 29 do passado, estando 16 legoas distante da cidade, organizando a cavalaria, que comanda o coronel de legião Manoel dos Santos Loureiro; e estando a embarcar no 1° do corrente para seguir para o Rio-pardo,

levando a força que podia, então soube d'aquelle não esperado dezastre, couza que espanta, atenta a bôa infantaria e o valor e pericia dos commandantes dos batalhões, que antes preferirão morrer com seus soldados do que dezamparal-os.

Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Cidade de Porto-alegro 3 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Antonio Elizario de Miranda Brito.

(Archivo publico)

No oficio de 11 Maio de 1838, n.º 61, ao ministerio da guerra, vem a copia das participações minunciozas do sucesso etc.

---

4 DE MAIO DE 1838

Combate e tomada do Rio-pardo pelos rebeldes

Illm. e Exm. Sr.

Privado n'este momento de minuciozamente communicar a V. Ex. os pormenores da ação de 30 do preterito, ora me apresso a faze-lo, rogando a V. Ex. dispence esta falta involuntaria.

No dia 25 do preterito, tendo feito junção de toda a força, fiz marxar o coronel David Canabarro com o 3º batalhão de caçadores, 1º corpo de cavalaria de linha, e alguns esquadrões de guardas nacionaes, que prefazia o numero de oitocentos e tantas praças, com direção ao Faxinal das Oliveiras, a passar ali o Rio-pardo, fazendo abrir picadas para sahir no fundo do rincão nacional; pozição que devia ocupar para proteger a passagem do exercito, o que felizmente conseguio, sem que o inimigo percebece seo movimento: a 26 marxei com toda a força, deixando unicamente os piquetes á frente do inimigo para ocultar a operação, verificando a passagem do rio n'este dia e no seguinte.

Na manhan de 27 o coronel David Canabarro, sorprendendo duas patrulhas do covarde Jozé Joaquim, por ellas foi informado, que seu imbecil commandante se axava acampado com cento e tantos omens na entrada do rincão; em consequencia do que marxou a sorprendel-o amanhecendo sobre elles; e infalivelmente o conseguiria, a não ter sido prevenido por um individuo das referidas patrulhas, unica que conseguio evadir-se, o que motivou sua precipitada fuga, e apenas pode ser alcançado por uma guerrilha, que o acoçou até junto ao Barro-vermelho; fazendo-lhe alguns prizioneiros, e ficando em nosso poder toda a cavalhada existente no rincão, que montava a mais de 1.000, posto que não todos em bom estado: n'aquelle mesmo dia foi o dito coronel ocupar o passo do Coito, cortando d'est'arte a retirada do inimigo, e obrigando-o a estreitar sua linha.

Releve V. Ex., que faça um breve bosquejo de quantas dificuldades tiverão a vencer nossos bravos soldados, n'esta ardua operação; o rio em ambas as margens era circundado de pantano, que atolava excessivamente, e só com extrema dificuldade conseguirão os animaes vencel-o, e a grande corrente e nado: alem d'isto no centro de um espesso mato, cercado de iguaes pantanos, avia um forte arroio com barrancos de excessiva altura, e profundidade em sua madre; em pouco uma larga picada tornou franco o tranzito, tanto em uma como em outra parte do arroio; e no curto espaço de dez óras foi sobre este eregida uma ponte espaçoza, pela qual passou todo o exercito: finalmente, Exm. Sr., força é confessal-o, que só o esforço de nossos bravos, só a convicção da justiça de nossa cauza fornecia constancia para superar tão rude trabalho; porém o doce nome de liberdade adoçava todas as fadigas, e gostozos a ellas se arrostavão, lendo-se em seus semblantes a lizongeira vitoria.

Emquanto nos ocupamos n'este trabalho, os imbeceis generaes realistas em estranha indolencia dormitavão n'esta praça, confiando que estavão em plena segurança pelos naturaes obstaculos, que tinhamos a vencer; a tanto xegou a inaptidão de seu xefe e sua impericia, que senão atreveu a fazer reconhecer a força, que aparecesse em sua frente: prevenindo que ouvesse este reconhecimento, aliás indispençavel

levando a força que
rado dezastre, couz
e o valor e pericia do
preferirão morrer co

Deus guarde a V.
Cidade de Porto-al
Illm. e Exm. Sr.
negocios da guerra.

A

No oficio de 11 Maio
guerra, vem a copia
sucesso etc.

4 DE

Combate e tomada

Illm. e Exm. Sr.

Privado n'este momen
nicar a V. Ex. os pormenor
me apresso a faze-lo, rogand
involuntaria.

No dia 25 do preterito, te
fiz marxar o coronel David C
caçadores, 1º corpo de caval
drões de guardas nacionaes,
centos e tantas praças, com
veiras, a passar ali o Rio-pard
sahir no fundo do rincão nacio
para proteger a passagem do e
seguio, sem que o inimigo perc
marxei com toda a força, deixa
á frente do inimigo para oculta
passagem do rio n'este dia e no

cavalaria ; e o mesmo aconteceu á nossa, que fazendo o terceiro tiro não pôde continuar por já se axar a esse tempo ocupada a eminencia da colina do combate por nossos bravos, emquanto a orda de realistas, que a ocupava, se avia posto em vergonhoza fuga, sem que ouzasse fazer a menor rezistencia, sendo os ineptos e covardes xefes, Sebastião Barreto, Francisco Cunha e Bonifacio Calderon, os primeiros a fugar, como costumão no lance de perigo: sua impericia em tudo igual á sua timidez, acelerou o golpe, que os poz por terra, pela má dispozição de suas forças, que com incrivel erro de estrategia fôrão izoladas, sem que mutuamente se podessem socorrer, e sem nenhuma rezerva ; deixando o centro apenas guardado pela artilharia, e mui pouca guarnição; do que rezultou perderem-se com esta.

Fôrão prizioneiros e aprezentados depois da derrota até ·ste momento dois coroneis, um tenente, dois majores, e 58 ficiaes subalternos, como se depreende da relação nominal nta,e oitocentos e tantos soldados: mortos 370,entre estes, n coronel, tres majores e mais de 20 subalternos: tanto dos meiros como dos segundos, maior será sem duvida o seu nero, visto que diariamente aparecem, e se apre-
lo.

ui sensivel me tem sido este patetico quadro, e lamento ossos infelizes patricios e iludidos Brazileiros, ainda ervem surdos á voz da evidencia e da razão ; o que lvez reproduzir novas senas lutuozas, quaes as de Abril.

os preza de uma rica banda de muzica, que felizou intacta, todo o parque em muito bom estado, nição e armamentos, como se depreende do mapa igualmente encontrado algum dinheiro e porção s; para a arrecadação d'estes objetos, e execução lei de 11 de Novembro de 1836, fiz nomear uma
le cidadãos proboe,e o rezultado deseus trabalhos
te serão levo conhecimento de V. Ex. A
realistas n objet z monte a
de cruzad
lo, Exm ar a V mais se
em n'e sivo quando a
a corr valia dor ; tanto

os oficiaes superiores, como subalternos e soldados, todos finalmente dezempenharão com onra e valor o gloriozo titulo de republicanos rio-grandenses o general Bento Manoel muito me coadjuvou, bem como o incansavel ajudante-general.

Nossa perda consistio em 17 mortos e 36 feridos; e bem que em similhante ação fôsse extrema nossa felicidade, todavia doloroza me tem sido pelo muito que prezo o sangue brazileiro.

Avendo entre os prizioneiros alguns infelizes, que receberão no combate graves ferimentos, muitos d'aquellas vitimas que o governo brazileiro tiranamente tem arrancado do seio de suas familias e provincias, para precepital-os nos orrores da sacrilega guerra, que imolará a quantos ouzarem talar o terreno rio-grandense; vendo que seus males minorarião, quando lhes fossem abilmente empregados soccorros da arte, o que não tinhamos em abundancia, rezolvi enviar 49 d'estes para Porto-alegre, aonde lhe não falecião os precizos recursos.

Rogo a V. Ex. dispense esta minha rezolução, a que me não pude negar, vendo a doloroza situação d'aquelles infelizes, que terião de sucumbir no cazo de permanecerem n'este ponto, por aver falta de medicamentos, e mesmo de professores.

Esquecia-me de dizer a V.Ex.,que a bateria colocada sobre o Jacuhi produziu mui bons rezultados, conseguindo unicamente por aquella parte evadirem-se algumas pequenas canôas e escaleres, favorecidos de passar animaes, uma caronada de calibre 6, e alguma munição, bem como mil outros objetos, que depois tudo será patenteado a V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos, como á patria é mister.

Quartel general em Rio-pardo 4 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Sr. general Bento Gonçalves da Silva, prezidente do estado.

Antonio Neto.

(Manuscrito)

6 DE MAIO DE 1838

Proclamação dos rebeldes anunciando o revez das armas imperiaes no Rio-pardo

O general prezidente da republica ao exercito de operações em Rio-pardo.

Guerreiros e companheiros d'armas! Vossas recentes ações militares cobrem de gloria a republica; acabão de immortalizar-vos.

O dia 30 de Abril levará a memoria de vosso estrondozo triunfo á mais remota posteridade, e a vossa decendencia, orgulhoza de pertencer-vos, dirá, xeia de ufania, assinalando sobre a carta do antigo continente a famoza pozição do Rio-pardo:—Aqui fizerão morder a terra a seos inimigos nossos briozos antepassados; aqui derão golpe mortal ao despotismo, que pretendia devorar-nos; aqui firmárão nossa independencia, e convencêrão nossos tiranos da impotencia de dominar-nos; aqui plantárão os pendões da republica sobre montões de cadaveres; aqui, passado o conflito, ainda cobertos de sangue de seus crueis verdugos, alargarão-lhes a mão protetora da clemencia, e ensinárão ao perfido feroz aristocrata a não manxar a espada dos valentes no sangue d'um inimigo dezarmado.

Não o duvideis, camaradas; os altos destinos da republica rio-grandense serão completos. Bem depressa purgareis o sólo sagrado da patria da prezença injurioza d'esses restos fugitivos, que em vão pretendem escapar-vos; bem de pressa, forçados em seos ultimos entrinxeiramentos, arrojados para sempre das nossas praias, irão levar ao despotico governo, que os envia, a confuzão, e a vergonha de tão assinaladas dorrotas, e a convicção irrezistivel de vossa superibridade.

Dafensores da republica, confiae no governo; uni-vos em annel firme aos generaes e xefes encarregados de guiar-vos, repelí para longe de vós a feia intriga, quando intente suplantar-vos...

Eis o vosso mais temivel inimigo;... só ella poderá subjugar-vos, só ella poderá trocar em funereo manto e em ferros

ros da escravidão e de oprobrio tantos triunfos, tantos louros tão custozamente adquiridos, tantos titulos á gloria, e á admiração do universo....vossa liberdade e independencia a preço de tantos sacrificios conquistada.

Republicanos! mais um esforço ainda; mais um momento de constancia, de circunspeção e de prudencia; a patria será livre e nossa independencia para sempre firmada.

Do meo quartel general no Erval em frente do inimigo aos 6 de Maio de 1838.

Bento Gonçalves da Silva.

(Archivo publico)

---

6 DE MAIO DE 1838

Combate do Rio-pardo ; derrota da força legal.

Illm. e Exm. Sr.

.....

N'este infausto dia (30 de Abril de 1838) a força da divizão, que esteve em combate, se compunha de 560 omens de infantaria, 370 de cavalaria, e pouco mais ou menos de 60 artilheiros.

O exercito inimigo, segundo as diferentes relações, e o que vi, póde-se, sem exageração, avaliar em 2.500 combatentes, sendo de 800 a 900 de infantaria. A artilharia inimiga poucos tiros nos dirigio, cuja pozição nada tinha de vantajoza.

Grande parte da nossa cavalaria conseguio ganhar o porto do Rio-pardo, e margem do Jacuhi, e embarcar-se nas poucas canôas e lanxões, que avião ; ali sofrerão vivissimo fogo dos rebeldes, e já não foi possivel seguir a barca grande de passagem.

Deus guarde a V. Ex.

Porto-alegre 6 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Sr. Antonio Eliziario de Miranda Brito.

Sebastião Barreto Pereira Pinto.

(Archivo publico)

---

11 DE JUNHO DE 1838

Imprensa rebelde

Em oficio de 11 de Junho de 1838 o prezidente Antonio Eliziario dizia ao governo imperial:

« Manoel Oribe protege abertamente os rebeldes; tem-lhes mandado polvora, munições, e mais misteres, incluindo um prelo, que já está trabalhando; e parece, que Frutuozo Rivera, talvez julgando-os fortes, pretende entrar com elles em relações. »

---

8 DE JUNHO DE 1838

O general prezidente da republica convida os Rio-grandenses reunir-se em pról da causa republicana.

Aos cidadãos Rio-grandenses, e Brazileiros reunidos nas guarnições de Porto-alegre, Rio-grande, e Norte sob as insignias do governo imperial.

Compatriotas brazileiros de todas as condições e estados, desgraçadamente submetidos ao jugo ignominiozo de um despotismo execravel, a vós me dirijo, com vós outros unicamente falo!

Por que fatal prestigio vos vejo oje reunidos aos nossos communs tiranos, aos nossos inimigos implacaveis? Não temos sofrido bastante?

As severas lições da experiencia só a vós não terão podido aproveitar? Tende olhos; e os cerraes á evidencia da razão e da justiça, que escudão nossa cauza? Tendes ouvidos; e não os ferem os brados clamorozos de tantas vitimas inocentes; ao caprixo ás paixões, e ao interese de uma cabala odioza indigna de governar-vos? Sois Brazileiros; sois Rio-grandenses; e não coraes de vergonha, consentindo que prezidão nossos destinos esses perfidos e orgulhozos estrangeiros, que jámais vos perdoarão a separação e a independencia, que de seu jugo vos libertará?

Tendes um coração, e só elle em toda a extensão do continente americano não palpita pelos interesses da patria?

Compatriotas brazileiros! Já o dice um filozofo do nosso seculo: Tudo n'este mundo tem um termo, até a cruel paixão do odio...

Aproveitai o favoravel ensejo e instantes preciozos, que a amizade e o amor fraternal querem ofertar-vos, dezatai o laço vergonhozo, quebrae as pezadas cadeias, que comprimem vossos pulsos roxeados, ouzae ser omens e elevai-vos a altura magestoza, em que os livres se colocárão; elles vos cobrirão com seus escudos, ou vos defenderão com suas espa las.

É tempo; e este tempo mais rapido, mais ligeiro, que o livre pensamento, apenas apercebido no circulo das óras logo dezaparece, e dezaparece para nunca mais voltar.

Só á vós me dirijo; mas tambem pela ultima vez com vosco falo! cumpre-vos optar entre a ignominia e a gloria, entre a felicidade e as mizerias, entre a virtude e o crime, entre a escravidão e a liberdade, entre um opressor orgulhozo e injusto e irmãos livres e carinhozos, que vos estendem a mão bem fazeja de uma proteção eficaz.

Ora sus! Decidi-vos; declarai-vos...

O dia temerozo se aproxima, em que a provincia, cançada de sofrer tiranos, pronunciará a terrivel sentença de seo exterminio total.

Irmãos e amigos! Não nos forçeis a confundir o sangue d'esses monstros com um sangue, que nos é tão caro, por que não averá mizericordia para os que nos rezistirem; por que seremos inexoraveis para com os vis assassinos da nossa vida, onra, e liberdade; por que similhantes ao fogo do céo, desprendido da nuvem precursora da tempestade, reduziremos a pó nossos verdugos, como elle prende e reduz a cinzas nossas florestas dissecadas!

Compatriotas, filhos da terra de Santa-cruz! Que póde demorar-vos?

Cerrae os ouvidos ás perfidas insinuações d'esses mizeraveis, que substituirão a falacia, e a calumnia á exatidão e á veracidade dos factos.

Comparae a sua conduta com a nossa, e julgai-nos.

Si algum malvado tem aparecido em nossas fileiras, nós

o temos punido; ou a expulsão o tem ignominiozamente segregado; em quanto vossos opressores se não peijão de os admittir nas suas fileiras, agravando com as immoralidades d'esses tigres as atrocidades e os orrores da guerra, que nos fazem.

Quereis um exemplo de nossa moderação e generozidade?

Correi aos campos de batalhas, testimunhas de nossa gloria; perguntai aos abitantes de Pelotas, Seival, Erval, Cassapava, Cruz-alta, Triunfo, Inhanduhi, Rio-pardo, si soubemos respeitar a vida do inimigo dezarmado; questionae a multidão dos prizioneiros, que temos restituido ao seio de suas familias; e vinde vêr com vossos olhos como entre nós são tratados!

Perguntae a esse omem escapado de nossas prizões, e oje commandante das vossas guardas, si, apezar de seus crimes, foi sua existencia respeitada?

Como respondem vossos tiranos a estes actos repetidos de virtude, de moderação e generosidade?

Centenares de patriotas sepultados em orridos e immundos calabouços, expostos aos mais rudes sofrimentos, serão eterno monumento de sua sevicia e crueldade; numerozos prizioneiros liberaes infamemente assassinados por esses monstros atestão sua covardia e nimia perversidade.

Filhos do Rio-grande! Brasileiros! correi a nossos braços: não duvide fazel-o aquelle que d'entre vós teve a debilidade ou a fraqueza de trahir, e ostilizar a sua patria.

Revestido dos poderes extraordinarios da republica, eu lhe afianço olvido e eterno esquecimento do passado.

Compatriotas! deveis conhecer-me; nossos mesmos communs inimigos ainda não fôrão assaz vis, e desfaçados para pôr em questão a minha fé, ou a religião de minha palavra. Apressai-vos a partilhar os altos destinos da republica.... é coroada de louros, rodeada de triunfos, xeia de poder e de força, que ella vos convida a entrar na erança glorioza, que tantas fadigas e sacrificios lhe custárão.

Vinde respirar em meio de vossos irmãos e amigos o ar puro e salutar da liberdade; vinde repetir com o

republicano rio-grandense justamente orgulhozo d'este titulo sublime.

Viva a republica rio-grandense!

Vivão os bravos defensores da patria!

Bento Gonçalves da Silva.

Piratinin 8 de Junho de 1838.

(Impresso avulso)

---

30 DE JUNHO DE 1838

Prizão do brigadeiro Francisco Xavier da Cunha

Illm. e Exm. Sr.

O regente interino em nome do Imperador ha por bem determinar, que V. Ex. passe ordem para se recolher prezo ao quartel o brigadeiro graduado Francisco Xavier da Cunha, até justificar o seu procedimento no Rio-pardo, abandonando a força do seu commando, quando ella re-zistia ainda aos rebeldes.

O que participo a V. Ex. para seu conhecimento e execução, previnindo-o que se aguarda o conselho de investigação, que deve vir da provincia do Rio-grande do Sul, para servir de baze ao conselho de guerra.

Deus guarde a V. Ex.

Passo em 30 de Janeiro de 1838.

Sebastião do Rego Barros.

Sr. Francisco das Xagas Santos.

(*Correio Oficial* n. 3 de 4 Junho 1838)

JULHO DE 1838

Movimentos militares.

Em oficio de 2 de Julho de 1838 participou Antonio Eliziario ao ministerio da guerra:

Que, depois da xegada dos 700 omens vindos ultimamente

da côrte, se têem reunido alguns voluntarios para defeza da legalidade.

Que depois do dezastre do Rio-pardo (30 de Abril) os rebeldes têem tido pouca actividade.

Que assim vae aparecendo entuziasmo pela cauza legal.

Que os rebeldes tinhão 2.000 omens com artilharia no Erval, d'onde ameação Pelotas.

Em oficio de 24 de Julho de 1838 participa o mesmo Antonio Eliziario:

Que Bento Manoel com 2 peças etc. sitia Porto-alegre.

Que Francisco Pedro, capitão da guarda nacional, com 62 omens, tomára aos rebeldes um iate armado em guerra, e uma peça, que estes mandavão do Rio-pardo para Camaquan.

Em 20 de Dezembro de 1838 Bento Manoel estava no Rio-pardo; mas parece, que seguiria para Cruz-alta e depois para a Vacaria, afim de impedir a reunião da gente legal, que vem de São-Paulo para o lado de Lages etc.

Em 20 de Novembro de 1838, Francisco Pedro sahio de Porto-alegre com 300 omens, vae a Santo-Amaro, surpreende os rebeldes, mata alguns, e recobra o coronel Lopo de Almeida, prezo no combate do Rio-pardo a 30 de Abril, toma gados, cavalos etc. além do Jacuhi.

Por ordem do governo imperial forão submetidos a conselho de guerra, em razão do dezastre do Rio-pardo em 30 de Abril de 1838:

O marexal Sebastião Barreto, commandante geral das forças.

O brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, commandante da infantaria.

O brigadeiro Bonifacio Calderon, commandante da cavalaria.

---

20 DE SETEMBRO DE 1838

Soltura dos oficiaes prezos no Rio-pardo.

PORTARIA

Em dezafronta aos orrorozos insultos feitos á umanidade pelos barbaros e ferozes satelites da intitulada legalidade

fluminense em diversos pontos do Brazil, que nos precedêrão, ou seguirão nossos passos para a independencia e liberdade, o governo da republica rio-grandense, sempre firme nos principios filantropicos, que tem adotado, em recordação do faustozo dia 20 de Setembro de 1835, manda, que sejão soltos os oficiaes e cadetes, e assim mais os soldados seos camaradas, que fôrão prizioneiros na batalha do memoravel dia 30 de Abril ultimo em Rio-pardo; permitindo-lhes regressar ao seio de suas familias.

Secretaria do estado dos negocios da guerra em Piratinin 20 de Setembro de 1838, 3º da independencia e da republica.

Jozé da Silva Brandão

(*Povo* n. 7 de 22 de Setembro de 1838)

---

4 DE OUTUBRO DE 1838

Estado das forças legaes e rebeldes.

Antonio Eliziario em oficio ao ministerio da guerra de 4 de Outubro de 1838 participa:

Que a força armada na provincia era de 6.398 omens.

Que os batalhões provizorios, os voluntarios e parte d'artilharia de linha ocupão-se especialmente nos entrinxeiramentos de Porto-alegre, Rio-grande e São-Jozé do Norte.

Que, descontando os doentes, ficão disponiveis para o serviço do campo 3.844 praças.

Que os rebeldes terão 5.200 omens em armas, sendo quazi 4.000 de cavalaria, e o mais de infantaria.

---

15 DE OUTUBRO DE 1838

Sobre o periodico *Povo*

Illm. Sr.

Tendo aparecido n'esta capital varios numeros de um periodico intitulado o *Povo*, escrito e publicado pelos rebeldes em Piratinin; e sendo a sua introdução não só prejudicial á magna cauza da legalidade, como tambem

contraria ás terminantes ordens de S. Ex. o Sr. prezidente da provincia, transmitidas a V. S. em oficio de 30 de Junho do corrente anno; cumpre portanto, de ordem do mesmo Exm. Sr., que V. S., pesquizando com o maior escrupulo quaes as pessoas que aparecêrão com similhantes papeis, saiba d'ellas de quem os ouverão, para a estas serem aplicaveis as penas recommendadas no sobredito oficio.

Deus guarde a V. S.

Porto-alegre 15 de Outubro de 1838

Illm. Sr. Dr. Manoel Jozé de Freitas Travassos

João Dias de Castro.

(*Povo* n. 48 de 13 de Março de 1839)

NOVEMRBO DE 1838

Força

Em avizo de 19 de Novembro de 1838 se remete o decreto de igual data, autorizando o prezidente do Rio-grande do Sul (Antonio Eliziario) a destacar 3.000 guardas nacionaes por um anno.

O oficio do prezidente ao ministerio da justiça de 30 de Dezembro de 1838 acuza o recebimento do dito avizo.

---

1 DE JANEIRO DE 1839

Proclamação anunciando o indulto imperial.

Abitantes da campanha do Rio-grande!

Mais uma prova de benefica generozidade axareis no indulto, que vos confere o decreto abaixo transcrito.

N'elle com espanto verão os abjectos caudilhos da rebelião, autores de tantos males, e os desgraçados incautos Rio-grandenses, a quem iniquamente seduzirão, que o governo imperial almeja poupar o sangue brazileiro, congrassando

2 DE FEVEREIRO DE 1839

Ataque e tomada de duas canhoneiras e de um lanxão pelos rebeldes no rio Cahi

Illm. e Exm. Sr.—Em data de ontem me dirigi a V. Ex. communicando-lhe sucintamente o rezultado do ataque, que empreendi contra as canhoneiras imperiaes n. 7 e 9, e o lanxão armado n. 2 na madrugada do 1° do corrente.

Agora porem devo estender-me sobre os pormenores de tal empreza.

Depois de uma marxa seguida de 9 a 10 legoas, xegamos sobre a margem direita do Cahi, e immediatamente se postárão duas emboscadas do 3° batalhão, que rompeu o fogo mais vivo, entretanto que se colocava uma peça de artilharia sobre a barranca, commandada pelo tenente França, avendo-se colocado outra mais abaixo, sob o commando do tenente Bento Gonçalves, para impedir a retirada das canhoneiras, no cazo que isso tentassem; mas logo veio secundar o fogo outra peça.

O inimigo não deixou de fazer-nos bastante fogo; porem não puderão sofrer a bravura irrezistivel de nossos soldados, e precipitadamente abandonárão as embarcações, lançando-se ao rio, ganhando a margem oposta.

A maior parte da guarnição pereceo no fogo, escapando-se apenas 8 ou 10 a pé, pelo mato.

Foi morto o commandante da canhoneira n. 7, e ficou prizioneiro o commandante da canhoneira *Primeiro de Fevereiro* (outr'ora n. 9), incluzive 10 feridos, e passando-se dous.

O lanxão trazia dous morteiros, um de ferro, e um de bronze de calibre 3.

A canhoneira n. 7 tinha dous rodizios, um de bronze, outro de ferro; e a canhoneira n. 9 uma peça de 9 reforçada em 12, e uma columbrina, e mais trez escaleres.

Ficou immensa quantidade de polvora, 620 tiros de artilharia, sendo a maior parte de metralha, uma porção de cartuxame, e perto de 50 armas de infantaria, não mencionando varios outros objétos, que pouco interessão.

Os feridos inimigos os fiz seguir para Porto-alegre, e o commandante da canhoneira n. 9, que é filho do Marquez de Inhambupe, como o encontrasse muito abatido, e xorozo, me conpungi do seo estado lastimavel, e o soltei, dando-lhe passagem para aquella cidade, certo de que V. Ex. me desculpará este acto de filantropia e umanidade.

A canhoneira n. 7 ficou mui esbandalhada do fogo de artilharia, fazendo agua por toda a parte, apenas nos deo tempo para tirar a polvora, indo depois ao fundo com uma peça, tendo-se salvado outra com muito trabalho: a dita canhoneira fica no mesmo logar, isto é, no passo do Contrato, e prezumo, que o inimigo não se atreverá a vir busca-la.

As outras embarcações as fiz seguir pelo Cahi acima, até onde possão ficar sem risco de serem tomadas.

Axo mui acertado, que V. Ex. mande algum oficial de marinha e marinheiros tomar posse d'ellas, pois ainda nos podem servir de muita vantagem; compor-se a outra, e conservar-se n'este rio, até que em uma ocazião favoravel possão ganhar o Guahiba, e subir por elle acima.

N'esta jornada toda a tropa se conduzio o melhor possivel, como mostro na ordem do dia junta por cópia, que V. Ex. se dignará mandar imprimir no jornal da republica.

A nossa perda foi de 2 homens mortos no fogo, depois de feridos, e feridos levemente, incluzive um oficialdo 3° batalhão.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel general no passo do Pesqueiro 2 de Fevereiro de 1839.

Bento Manoel Ribeiro.

Illm. e Exm. Sr. general Bento Gonçalves da Silva, prezidente da republica.

(Impresso avulso)

2 DE FEVEREIRO DE 1839

Ataque e tomada de um lanxão e 2 canhoneiras no rio Cahi

ORDEM DO DIA

Quartel general no passo do Pesqueiro 2 de Fevereiro de 1839.

O cidadão general comandante das divizões da direita e centro do exercito republicano, possuido do maior entuziasmo, tem assaz gloria em patentear ás forças do seo mando o briozo comportamento do valente 3° batalhão de caçadores, do forte contingente de artilharia, e do distinto esquadrão de nacionaes do comando do cidadão major Duarte, e em suma de todos os que se empenhárão no ataque dirigido contra o lanxão armado n. 2, e canhoneiras imperias ns. 7 e 9, na madrugada do dia de ontem.

Nada é mais satisfatorio ao general comandante do que louvar com justiça bem merecida a valentia de tão destemidos patriotas, que depois de uma marxa seguida de 9 a 10 legoas acometêrão ao inimigo com aquelle valor e sangue frio inalteraveis, que caracterizão o soldado veterano, proprios de quem defendo a liberdade e independencia, e se adorna do onrozo titulo de Americanos.

Detalhar distintamente a conduta de cada um importaria o mesmo, que particularizar a bravura, impavidez e coragem, com que todos se desenvolvêrão á vista do inimigo, carregando-o a peito descoberto sobre a barranca do rio, tanto os caçadores, como os artilheiros, e o esquadrão de nacionaes, que com suas terceirolas coadjuvárão a seos companheiros, todos sugeitos á fuzilaria e canhonada inimiga.

O general comandante não pode deixar de preconizar o denodo, pericia militar e prezença de espirito, com que se portou o bravo coronel Onofre Pires; a quem se deve em grande parte o triunfo adquirido.

O comportamento do Sr. tenente-coronel Cardozo transcende a todo o encomio; o do Sr. major e mais oficiaes do 3° batalhão é superior a toda a expressão.

A intrepidez dos Srs. oficiaes d'artilharia póde servir de

exemplo. O cidadão major Duarte, e mais outros oficiaes adquirirão um novo titulo á recomendação da patria.

Os ajudantes de ordens do general preenxêrão completamente as funções de seos postos, expedindo todas as ordens com rapidez, e audacia por entre o xuveiro de balas, que arrojava o inimigo.

Todavia a nenhum se póde dar a preferencia em tal jornada, e em suma o general se felicita por comandar tão brioza quão valente tropa, e está seguro e convicto, que com tão nobres guerreiros tudo se póde empreender.

O general aproveita este ensejo de agradecer em nome do governo os sacrificios e solicitudes, com que todos trabalhárão genericamente em prol de seos direitos, e da verdadeira liberdade, certos de que a gratidão da patria lhes conferirá o titulo de benemeritos.

Bento Manoel Ribeiro.

(Impresso avulso)

---

8 DE FEVEREIRO DE 1839

Plano dos rebeldes; tomada de canhoneiras, lanxão e botes no rio Cahi; destroço de Juca Cipriano em Vacacahi

Primeiro boletim do governo em marxa para Cassapava.

O inimigo dezafiava-nos, ameaçando sahir de seus escondrijos. Seu novo plano era manifesto. Mostrava querer acometer nossas pozições de campanha. Nós o conhecemos, e immediatamente os xefes do exercito, que com tanto denodo defendem nos campos do continente rio-grandense a liberdade brazileira, aconselhárão, que melhor era inspirar-lhe confiança, fingindo retirar-se.

O prezidente imperial deixou-se efectivamente seduzir, como quando vierão procurar a sua vergonha nas ruas do Rio-pardo. Sahio a campo; atreveu-se a marxar em persecução do coronel David Canabarro, que, tendo logo

levantado o cerco, encaminhava-se, como si quizesse evitar a ação, para o lado da serra.

O coronel Bento Manoel, que com a sua costumada actividade, para melhor enganal-o, havia atravessado em poucos dias todo o territorio da republica, logo que recebeo as comunicações que esperava, com uma extraordinaria celeridade, de Missões, onde se axava, precipitou-se sobre a margem direita do Cahi, intencionando passar aquelle rio no Passo do Negro, e, voando, cahir sobre a retaguarda da coluna inimiga.

Porém o general-prezidente Antonio Eliziario avia entulhado o Cahi com numerozas embarcações. Carecia então vencer o obstaculo, que ellas oporião á sua passagem; e o veterano Bento Manoel não ezitou.

O dia 1.º de Fevereiro raiou gloriozo para a istoria de nossa revolução! Duas canhoneiras, um lanxão e trez botes não puderão estar diante da impavidez de nossos bravos!

Este feliz principio de nossas operações faz esperar assaz proximo o termo das calamidades, o fim dos dias de aflição.

O intrepido general Bento Manoel passou a esta óra o Cahi, e provavelmente conseguio com isso cercar o perverso Antonio Eliziario, o cruel dominador de nossas cidades. Elle e todo o seu exercito são nossos, e Porto-alegre não tarda a cahir em poder de nossas armas.

Rio-grandenses! Deos protege manifestamente a nossa cauza. O impio está a receber a punição de seus crimes.

Alguns sacrificios mais, e cedo ireis gozar da paz no seio de vossas familias, á sombra de vossos laureis.

Uma partida de facinorozos, pertencente ao caudilho Juca Cipriano, foi igualmente destroçada nas immediações de Vacacahi, ficando no campo seis homens mortos, e em nosso poder dous prizioneiros, cavalos, arreios, armas, e munições. Esperava-se, que o proprio Juca Cipriano, ja cercado, seria batido no dia 5 d'este mez.

8 de Fevereiro de 1839.

Domingos Jozé de Almeida.

16 DE MARÇO DE 1841

Jozé Mariano volta ao exercicio de ministro

São-Gabriel 16 de Março de 1841, 6º da independencia e da republica.

DECRETO

Terminando o motivo, pelo qual o cidadão Jozé Mariano de Matos fôra interrompido no exercicio do emprego do ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha, e exterior, o prezidente do estado o ha por bem reentregal-o no referido emprego.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios do interior, e fazenda, interinamente encarregado do expediente de justiça, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(Cópia autentica)

---

16 DE MARÇO DE 1841

Bento Gonçalves volta á prezidencia

ORDEM DO DIA N. 40

Quartel-general em São-Gabriel 16 de Março de 1841.

S. Ex. o Sr. general commandante em xefe manda fazer publico ao exercito o decreto do teor seguinte:

« São-Gabriel 14 de Março de 1841, 6º da independencia e da republica.

Cessando os motivos pelos quaes o Exm. general prezidente da republica tomára o commando em xefe do exercito em 23 de Novembro de 1839, o vice-prezidente da mesma lhe devolve a administração do estado.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior assim o tenha entendido, e faça executar com os despaxos necessarios. — *José Mariano de Matos.—Domingos Jozé d'Almeida.* »

S. Ex. manda igualmente fazer publico, que em consequencia das actuaes circumstancias e do parecer do conselho de seus ministros, continúa no commando do exercito.

Tem passagem para o 1° corpo de guarda nacional ao Dias d'Oliveira Côrte, guarda nacional do 5° corpo de cavalaria.

Ulhoa Cintra,

1° deputado do general xefe do estado-maior.

(Cópia autentica)

---

21 DE MARÇO DE 1839

Excita os Lageanos a declararem-se pela republica

Lageanos! A noticia da generoza cooperação, que prestasteis ás armas republicanas, foi ouvida pelo povo rio-grandense com a expressão de reconhecimento e de verdadeiro entuziasmo: a Republica vos rende por taes feitos sinceras ações de graças.

Irmãos! correi aos nossos braços: não sereis certamente dos ultimos a desprezar o pendão da independencia, e dar aquelle grito sempre pavorozo aos tiranos da popular liberdade.

Já os briozos Paulistanos fazem tremular aos olhos dos seus opressores aquelle pendão sagrado; cinco das suas principaes vilas têem vingado nos escravos de um coroado despota 16 annos de vexação e arbitrariedade.

Os briozos Catarinenses, escudados por nossas vitoriozas falanges, não tardaráõ em imital-os; o Ceará e Sergipe encetaráõ a magestoza carreira de rezistencia ao infame governo, que os maltrata; o Maranhão se dispõe e prepara para tão onroza empreza; o Pará e Bahia jurão sobre as

cabeças ensanguentadas de seos filhos, sacrificados á vingança do partido luzitano, mil vezes mais formidaveis; o vacilante imperio brazileiro, carregado de vicios, proximo a uma estrondoza bancarrôta, prestes a sucumbir ao pezo ingente de uma enorme divida publica, devorado pelas facções, que o dilacerão, esse edificio monstruozo de corrução e de crimes, se desmorona e parece cahir por toda a parte.

Ora pois, Lageanos, ás armas!

Fazei troar no meio de vossas montanhas o brado gloriozo da vossa emancipação absoluta; despedaçae o imperiozo grilhão do despotismo, e xeios de indignação lançae-o fóra.

Que podeis recêar, contando-nos a nós e aos nossos poderozos aliados no numero dos vossos amigos!

Vossa pozição geografica, vosso caracter, vossos abitos e uzos, tudo concorre a irmanar-nos para sempre em um anel firme: sejamos um e o mesmo povo; pois a Providencia, que a todos os omens fez livres, não deixará (porque é justo abençoar os nossos esforços) de fazer prosperar as nossas armas.

Dada em minha rezidencia prezidencial de Cassapava aos 21 de Março de 1839, 4º da independencia e da republica.

Bento Gonçalves da Silva.

(Manuscrito)

---

20 DE ABRIL DE 1839

Expedição ao Camaquan

ORDEM DO DIA

Quartel-general em Porto-alegre 20 de Abril de 1839.

... Oje se recolheo o Sr. major Francisco Pedro de Abreu de uma expedição, a que fôra a Camaquan com 140 cavaleiros, que depois de averem xegado ao lugar, em que estavão os lanxões inimigos, de averem morto

14 rebeldes, ferirem maior numero, e feito encerrar em uma caza 50 marinheiros, tentou o dito Sr. major lançar fogo á caza, que não pôde conseguir incendiar por ser construida de tijolo e cal.

Avendo muito fogo da nossa parte e da do inimigo, quiz a infelicidade, que fôsse ferido no braço direito o dito Sr. major, e mortos quatro dos nossos bravos e igual numero de feridos; e como uma consideravel força de cavalaria se aproximava, prudentemente se retirou a nossa, para que podessem ser curados os feridos, e aqui xegou em melhores cavalos do que os em que foi.

O marexal prezidente e commandante das armas da provincia, fazendo constar isto ao exercito, com elle sente a privação, que averá por algum tempo da prezença e cooperação do ilustre e onrado companheiro d'armas o Sr. major Francisco Pedro d'Abreu, que pela segunda vez derrama sangue no serviço do imperio.

Seos feitos são dignos de encomios, seo patriotismo excede a toda a expressão, e suas virtudes sociaes e moraes, fazem despertar por este joven militar a admiração e interesse não só de seos camaradas e companheiros, mas de todo o Rio-grandense, a quem bate o coração pela patria.

Antonio Eliziario de Miranda Brito.

(*Correio Oficial* n. 104 de 10 de Maio de 1839)

§ 8

1.ª PREZIDENCIA DE SATURNINO DE SOUZA OLIVEIRA

24 DE JUNHO DE 1839

Proclamação concitando á confiança no governo

Bravos defensores da legalidade!

Xamado pela confiança do governo imperial para o penozo encargo da prezidencia d'esta provincia, eu não me atreveria a tomal-o, si não contasse com a vossa bravura e esforços, com a vossa cooperação e obediencia.

Ajudado pelos dignos xefes das forças de mar e terra, que vêem trabalhar comnosco na pacificação da provincia, nós não precizamos sinão de mutua confiança, plena armonia, respeito e subordinação á lei e ás autoridades, e certo de vosso valor e patriotismo nada mais tenho a recomendarvos para conseguirmos o bom exito da glorioza empreza, em que nos achamos empenhados.

Armado de poder descricionario pela suspensão de garantias, e da faculdade de anistiar, eu serei parco e escrupulozo no exercicio d'aquelle poder, e folgarei, si tiver de uzar d'esta faculdade para com os iludidos que abandonarem as fileiras rebeldes.

Brazileiros, confiai no governo imperial, e unamos-nos estreitamente em defeza do trono e da integridade do imperio!

Viva a constituição do imperio!

Viva o nosso joven imperador o Sr. D. Pedro Segundo!

Vivão os bravos defensores da legalidade, e os leaes Riograndenses.

Palacio do governo em Porto-legre 24 de Junho de 1839.

Saturnino de Souza Oliveira.

(Impresso avulso)

1 DE JULHO DE 1839.

Abuzo no suprimento de gado para as tropas republicanas

Illm. e Exm. Sr.

Quando o governo da republica fez promulgar o decreto de 9 de Abril do anno passado, ratificando o direito de propriedade, determinando em consequencia pelo art. 2, que objeto algum fôsse tirado a bem da guerra, que sustentamos sem que o proprietario previamente se munisse de documento da couza recebida, e n'elle se declarasse o preço ajustado, não podia prever, que tal preço jamais se afastasse do corrente no mercado, ou d'aquelle sempre mais vantajozo pelo mesmo governo estabelecido, muito particularmente depois que com tanto sacrificio conseguio extirpar da republica a moeda de cobre do Brazil.

Este cazo, porém, aparece perpetrado pelo tenente coronel Camilo dos Santos Campelo, que a 10 de Fevereiro e 5 de Março ultimos não se envergonhou de firmar documentos de gados para o corpo de seo comando recebidos vacas a 4$ e novilhos a 6$400, correndo aquelas no consumo a 2$880, e estes a 3$200, e sendo pelo tezouro aquellas pagas a 3$, e estes a 4$500.

Para prevenir, pois, semelhante abuzo, e o prejuizo da naçâo, determina S. Ex. o Sr. prezidente do estado que V. Ex. recomende a todos os comandos de divizões, brigadas, corpos e partidas, que ao axarem os documentos, de que trata o referido art. 2 do decreto de 9 de Abril de 1838, não se afastem do preço do mercado corrente ou d'aquele no tezouro estabelecido.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria de fazenda encarregada do expediente da guerra em Cassapava ao 1º de Julho de 1839.

Domingos Jozé de Almeida.

Illm. e Exm. Sr. Antonio Neto, general comandante em xefe do exercito republicano.

(*Povo* n. 80 de 3 de Julho de 1838)

10 DE JULHO DE 1839

Assalto dos farrapos em Cerro-largo

Aquem de Jaguarão reunirão-se 50 a 60 omens, e na manhan de 10 de Julho de 1839, assaltárão o povoado de Cerro-largo, e prendêrão alguns individuos intitulados *caramurús*, sob as ordens do capitão rebelde Domingos Amaro.

Depois d'esse assalto alguns soldados embriagarão-se, e fizerão roubos; dando isso lugar a que gente d'aquella povoação se reunisse e fizesse retirar os agressores.

Em face de reclamações dos prejudicados, Domingos Amaro fez restituir parte do roubo; parte porém foi subtrahida pelos assaltantes.

Em caminho (de regresso) 4 dos soldados assaltão uma caza de negocio, roubão uma porção de onças, pano fino, baeta, xapéos, etc., no valor tudo de 1.400 pezos.

Esta gente destacou-se da força de Manoel Lucas d'Oliveira, o qual queixava-se ao general em xefe d'aqueles que seduzião a gente para taes atentados, com descredito da republica.

Manoel Lucas escrevia do Candiota, a 21 de Julho de 1839 ,dando conta do cazo.

(Extrato de uma carta)

---

29 DE JULHO DE 1839

Defeza de Santa-Catarina

Em ordem do dia de 29 de Julho de 1839 o prezidente de Santa-Catarina João Carlos Pardal:

Xama ás armas todos os guardas nacionaes da capital, rezervas, empregados publicos, etc;

Encarrega da defeza maritima da provincia o xefe d'esquadra Miguel de Souza Mélo Alvim;

Encarrega do commando das forças de terra reunidas na capital, e na ilha o brigadeiro Francisco de Mélo Albuquerque;

Encarrega do commando do corpo civico, formado de

todos os cidadãos que não são guardas nacionaes do serviço ativo, o coronel Joaquim d'Almeida Coelho.

(*Correio Oficial* n. 44 de 22 de Agosto de 1839)

---

18 DE JULHO 1839

Bento Manoel despeitado abandona a cauza da republica

Illm. e Exm. Sr.

Depois de aver feito sacrificios quazi superiores ao esforço umano na defeza da integridade do Brazil, em cujo serviço avia encanecido, me vi forçado a abandonal-o pela ingratidão, que se uzou comigo; e sobretudo por não comportar um dezaire, que a estupidez do brigadeiro Antero de Brito, e perversidade de seus conselheiros me destinavão por galardão.

Sabe-o a provincia inteira, e sabem-no até os vizinhos estados.

Entretanto minha pozição social não tolerava ficasse eu então neutro no meio da violenta agitação, em que estavão os espiritos; nem jamais o meu carater lhano me permitiria o figurar de ipócrita; e além d'isso meus bens (que avultavão no estado) e a conservação d'elles a bem de minha numeroza familia reclamavão a minha adezão á cauza, que começou a contar d'essa época a maioria do paiz por si.

Dediquei-me pois a ajudar os republicanos, porém foi o meu intento servil-os na classe de simples cidadão, sem exercer cargo algum.

Virão-me todos prestar meus serviços ao lado do coronel João Antonio e de outros dignos Rio-grandenses, expondo-me assim ás amargas sátiras dos meos inimigos, sem outro objeto mais do que ser util ao Rio-grande.

Por fim, avendo regressado do seu exterminio o Exm. Sr. prezidente, nos encontrámos em Rio-pardo; marxámos até o Padre-eterno, e retrocedemos juntos para a vila doTriunfo.

No decurso d'esta jornada ocupei-me sómente em eximir-me do commando das divizões para que S. Ex. me avia nomeado; já o coração presago me anunciava futuros dissabores: já bastantes ingratidões avia sofrido d'aquelles a quem melhor tinha servido, e eu não duvidava

quão brevemente m'as cauzarião esses que então tanto me lizongeavão.

Afinal sacrifiquei minha opinião, e meus principios a uma pura condecendencia com aquelle Exm. Sr.

Eis que sem distar muito tempo vejo já realizados meus presentimentos, notando com estranheza no n. 79 do *Povo*, jornal da republica, publicado um decreto referendado por V. Ex., onde nomeia para tenente coronel e commandante do 2.° batalhão de caçadores Francisco Jozé da Róxa, dezairando-me d'est'arte aos olhos de todo o paiz, pois é geralmente sabido, que repreendi asperamente esse insubordinado Bahiano, indigno até de cingir a banda, que desdoura.

Dedicado desde os meus primeiros annos á carreira militar, me tenho n'ella avantajado, não pelos meios do servilismo, sinão por ações de esforço e inteligencia; e servindo n'esses tempos com os generaes D. Diogo de Souza, Conrado Jacob, e tantos outros, que temos o costume de xamar despotas, nenhum d'elles jamais me dezairou.

Ali estão os Rio-grandenses todos testimunhas do apreço e consideração, com que sempre me onrárão, sem que eu soubesse curvar-me á prepotencia.

Oje, já proximo á sepultura, e xeio de cans ganhadas em arduos serviços á patria pres tados, não posso nem devo tolerar, que por um obscuro Bahiano fira V. Ex., nem o Exm. governo minha onra, e pundonor militar.

Pelo que levo ao conhecimento de V. Ex. para sua inteligencia, que desde a data d'esta me reputo demitido da graduação, que tenho na republica, e exonerado do serviço militar; ambicionando a onra de ser considerado sempre como um simples cidadão rio-grandense, favor a que meus serviços me dão algum jus.

Deus guarde a V. Ex.

Caxoeira 18 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Sr. coronel Jozé Mariano de Matos, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Bento Manoel Ribeiro.

(*Povo* n. 86)

24 DE AGOSTO DE 1839

Tomada dos lanxões rebeldes

Em oficio de 24 de Agosto de 1839 o commandante das forças navaes imperialistas João Pascoe Greenfel, escrevendo de bordo da barca Aguia, dizia ao ministro da marinha Jacinto Roque:

Que no dia 24 xegára ao lugar Lagoa-formoza, oito leguas da barra;

Que ali apreendêra os lanxões rebeldes *Rio-pardo*, *Independencia* e *Setembrina*, e duas lanxas, tomando em um capão proximo os mastros, aparelhos, etc. e terminava assim:

Julgo que esta noticia será muito agradavel á V. Ex. e ao commercio d'esta provincia, por tanto tempo incommodado por estes piratas.

(*Correio Oficial* n. 58 de 9 de Setembro de 1839).

---

31 DE AGOSTO DE 1839

Tomada da Laguna pelos rebeldes

Parecer do conselho de investigação sobre a evacuação da Laguna.

Á vista das informações e exames, a que procedeo o conselho de investigação, e que teve por suficientes para ficar inteirado do facto da retirada das forças de terra e das de mar, que defendião o ponto militar da vila da Laguna, parece manifesto ao conselho, que no dia 21 de Julho do corrente anno aparecêrão forças rebeldes na barra da mesma vila, no lado do Sul, que entrárão em tiroteio com o lanxão armado Lagunense, e que se retirárão quando em socorro d'este se aproximou a escuna Itaparica;

Que no dia 22, descendo o rio Tubarão a canhoneira Imperial Catarinense, fôra atacada por forças rebeldes no ponto da Carniça, a uma legoa da vila da Laguna;

Que se defendera valerosamente, e que tendo gasto até o ultimo cartuxo, cauzando bastante estrago no inimigo, o comandante lhe lançára fogo;

Que tendo feito sinal de socorro esta canhoneira durante a acção, lhe fôra mandado a esse fim, depois de alguma ezitação, o lanxão Lagunense, que, mal dirigido cahira em poder do inimigo;

Que as forças rebeldes não xegarião a seiscentos omens;

Que as imperiaes, contando as tripolações dos navios armados, não erão inferiores a este numero;

Que estas estavão intactas, e animadas do melhor espirito;

Que ainda depois de perdidas a Imperial Catarinense, e a Lagunense, restavão armadas a escuna Itaparica, o brigue escuna Cometa, e canhoneira Sant'Anna;

Que tendo o comandante superior convocado um conselho consultivo no dia 22 de Julho, ás duas oras da tarde, e tendo-se concordado n'elle, em que só se fazia a retirada em cazo extremo, e quando sinão pudesse continuar a rezistencia, prevenindo antes ao corpo do comercio e familias para se pôrem em salvo e seos efeitos, sem ninguem ter sido prevenido, nem mesmo as autoridades, o comandante se retirou com as forças de linha a seo mando e cavalaria rio-grandense, ás nove para ás dez oras da noite do mencionado dia vinte e dous.

Que esta retirada, quando ainda si axavão intactas as forças legaes de terra, quando ainda avião na sua retaguarda, em Vila-nova, as forças de cavalaria e infantaria da guarda nacional ao mando do major Jozé da Silva Ramos, e em Maruhi o destacamento, que comandava o major Luiz Lopes Botelho de Lacerda; quando ainda restavão tres embarcações armadas, e quando não avia forças inimigas em pozição de poderem cortar a retirada, segundo o que unanimemente afirmão tres testimunhas; quando todas estas forças se axavão ainda do outro lado da lagoa para o sul, sem fazerem preparativos para o atravessarem; julga o conselho ter sido prematura, que deo cauza a perderem-se, e axarem-se oje em poder do inimigo a vila e municipio da Laguna, e ameaçado o resto da provincia, e a perderem-se e axarem-se do mesmo modo dous vazos de

guerra, algumas bocas de fogo, muitos armamentos, munições de guerra, petrexos, soldados doentes, familias que pretendião retirar-se, e efeitos de particulares, que talvez se pudessem salvar-se, ou si se fizesse a rezistencia, que ainda era possivel, ou se dessem para a retirada providencias, que a tornassem menos dezastroza.

Julga portanto outrosim o conselho, que o tenente coronel Vicente Paulo d'Oliveira Vilasboas, que estava encarregado do comando militar da vila da Laguna, e das forças de mar e terra destinadas a sua defeza, é responsavel pela retirada, que fez no dia 22 de Julho do corrente anno, e pelas suas consequencias, para por ella responder competentemente.

(*Correio Oficial* n. 52 de 31 de Agosto de 1839)

---

29 DE SETEMBRO DE 1839

Ataque na Pinheira e Massiambú com tomada de embarcações rebeldes

Em oficio de 29 de Setembro de 1839 Frederico Mariat participou ao ministro da marinha Jacinto Roque « o feliz rezultado da operação feita contra o inimigo no rio Massiambú e Pinheira. »

Que combinára com o tenente-coronel Jozé Fernandes marxar este por terra, ao passo que elle Frederico Mariat iria por mar no dia 27 de Setembro de 1839.

Que ao romper do dia se efectuou o dezembarque, o inimigo tinha carregado mais para o lado da Pinheira; e apezar do vivo fogo de cavalaria e infantaria em numero de 150, teve o inimigo de perder as embarcações que ali tinha, fazendo-se-lhe 3 mortos e nós 2 feridos.

Que tomarão-se ao inimigo « pelo ataque da Pinheira 6 grandes canhões e pelo da Massiambú 7 canhões, 2 baleeiras, 18 canôas grandes e pequenas e 1 lanxão no fundo; o que tudo monta a 33 embarcações. »

(*Correio Oficial* n. 100 de 28 de Outubro de 1839.)

---

17 DE OUTUBRO DE 1839

Ataque na praia da Pinheira

Illm. e Exm. Sr.

Em virtude das instrucções de V. Ex., puz a coluna em marxaás 4oras da manhã, e ao romper do dia forcei o passo de Massiambú, coadjuvado pelo xefe Frederico Mariat, e em menos de 1 ora se passou toda a força.

Segui o inimigo até a praia da Pinheira, onde reunidos sobre 400 omens de cavalaria e 150 de infantaria, quizerão desputar-nos o terreno; porém sendo carregado por mim com parte da nossa cavalaria e 2 companhias de cacadores, que fazião a vanguarda, xegamos interveirar-nos com elles, e matar-lhes o capitão Enrique Marcos da Roxa, e 3 soldados rebeldes, fazendo muitos feridos e matando muitos cavalos . . . . . da nossa parte tivemos 1 alferes ferido e 1 soldado.

Deus guarde a V. Ex.

Imbaú 17 de Outubro de 1839.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa, marexal de campo e prezidente da provincia.

Jozé Fernandes dos Santos Pereira, tenente-coronel.

(*Correio Oficial* n. 100 de 28 de Outubro de 1839)

---

19 DE NOVEMBRO DE 1839

Tomada da Laguna e força legal ali existente.

Em oficio de 19 de Novembro de 1839 dizia o prezidente de Santa-Catarina Soares de Andréa ao tenente-general Manoel Jorge Rodrigues:

«No dia 15 do corrente foi tomada a Laguna por uma combinação acertada de movimentos de mar e terra.

Eu tenho oje mais de 2.000 omens na Laguna, de todas as armas; e bem que não seja uma força combinada e arranjada como deve ser, não é para desprezar; e si o brigadeiro Francisco Xavier Cunha tiver, como me aviza o Exm. ministro da guerra uns 2.000 omens, e vier a unir-se a esta força, haverá 4.000 omens, que podem em marxa seguida xegar a Porto-alegre, e fazer junção com as tropas d'essa provincia, tão depressa como por mar, e dar tão rapido apoio aos projetos de V. Ex. do que mesmo marxando os dois batalhões por via do mar.»

(Impresso)

---

23 DE NOVEMBRO DE 1839

Tomada da Laguna

Tenho a honra de participar a V. Ex...

.....Em menos de uma ora estava o inimigo derrotado, vencido, e algumas embarcações em fuga: ellas se axavão ao pé da fortaleza em semi-circulo, sendo as escunas de guerra *Itaparica*, *Libertadora*, *Cassapava*, e canhoneira *Lagunense*, e 5 embarcações com fuzilaria, e logo se seguirão o palhabote de guerra *Seival*, e a canhoneira *Santa Anna*, as quaes fugindo, em breve tempo fôrão prezas da escuna *Bela Americana*, e lanxões n. 1 e 3, sem que se podesse apanhar as guarnições por fugirem por cima de baixos.

Mandei abordar as embarcações, porém o inimigo pegou fogo nas escunas *Itapurica* e *Libertadora*; comtudo atalhou-se o fogo de um pataxo novo, e a escuna *Cassapava* foi ao fundo pelos rombos, que recebeo, porém já está sobre fundas para ser levantada.

Completa foi a nossa vitoria, e derrota dos inimigos; pois até fôrão mortos todos os commandantes, menos o seo xefe Jozé Garibaldi.

Tomamos 5 peças de artilharia da fortaleza, posto que estivessem na praia 5 peças da escuna *Itapárica*, e tres rodizios das canhoneiras.

Finalmente a relação n. 1 mostra as embarcações mercantes tomadas ao inimigo, bem como as munições de guerra, e a n. 2 as embarcações que tiverão mortos e feridos.

Toda esta glorioza ação nos custou 17 mortos, 30 feridos (*) de nossos bravos companheiros, o aparelho das embarcações todo cortado.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos.

Bordo do pataxo Desterro, surto na Laguna, 23 de Novembro de 1839.

Illm. e Exm. Sr. Jacinto Roque de Sena Pereira, ministro e secretario d'estado.

Frederico Mariat,
Capitão de mar e guerra.

Relação das embarcações aprezadas

N. 1

Palhabote de guerra *Seival*, com um rodizio de ferro de calibre 8.

Canhoneira *Sant' Anna*, com um rodizio de bronze de calibre 9.

Canhoneira *Lagunense*, com um rodizio de bronze de calibre 6.

4 sumacas.
7 iates.
4 escunas.
1 pataxo.
3 lanxões.

Munições de guerra

1 caixão de moxilas, 1 caixão de correame, 50 baionetas, 20 espadas, 1 caixão de cantis, 20 caixotes de bala e metralha, 100 lanxas, 25 pistolas, 2,000 cartuxos embalados, 97 balas razas de diferentes calibres, 230 metralhas de diferentes calibres, 4 peças de calibre 12, 5 peças de calibre 9,

(*) A relação n. 2 dá 38 feridos.

1 caronada de calibre 9, 3 caronadas de calibre 6, 7 lanadas e soquetes.

Frederico Mariat,
Capitão de mar e guerra, xefe da divizão.

(*Correio Oficial* n. 141 de 17 de Dezembro de 1839)

---

25 DE NOVEMBRO DE 1839

Obrigadeiro Francisco Xavier da Cunha concita os Serranos a unirem-se a elle

Serranos!

A vanguarda da coluna do Rio-negro, que como por encanto se organizou e armou na extrema diviza da provincia de São-Paulo em menos de 60 dias já piza aquem do sertão!

O general, que marxa á sua frente, munido de instrucções do governo imperial, não nutre em seo peito sentimentos de vingança, não alimenta idéas de exterminio.

Serranos! A franqueza e lealdade, sendo sempre a sua diviza, elle julga indigno de si a dissimulação e artificio, proprios unicamente para alienar a confiança.

E com taes sentimentos, que o general offerece a todos os brazileiros desvairados o mais generozo e fraternal acolhimento, o inteiro esquecimento do passado.

A coluna do Rio-negro, composta de aguerridos emigrados, de leaes e valentes Paulistas e cavaleiros Coritibanos, não tem outro pensamento que o do seo general, si os mal intencionados o contrario vos disserem, não os acrediteis.

Eia, serranos; reuni-vos a estes bravos; elles vos receberão como irmãos.

A efemera republica vae acabar; e por isso gritae comigo:

Viva a constituição do imperio!

Viva o nosso joven imperador o Sr. D. Pedro Segundo!

Viva a integridade do imperio!

Vivão os defensores da legalidade!

Quartel general em marxa no campo do Corisco 25 de Novembro de 1839.

Francisco Xavier da Cunha.

(*Correio Oficial* n. 145 de 21 de Dezembro de 1839)

---

28 DE DEZEMBRO DE 1839

Bento Gonçalves á testa do exercito; Antonio Neto xefe do estado maior.

ORDEM DO DIA

Quartel general na vila Setembrina 28 de Dezembro de 1839.

O general prezidente do estado, e commandante em xefe do exercito, em seu decreto de 23 do preterito, enunciou as razões, que o induzirão a rezignar tomporariamente o timão do estado nas mãos do Exm. vice-prezidente, e desprezando perigos e sacrificios voar ao seio do exercito, julgando, com seus esforços, poder coadjuvar a seus distintos companheiros de armas, quando nenhuma falta entende se póde seguir na marxa administrativa do governo.

O general prezidente se extazia de nobre entuziasmo no seio do exercito, vendo em torno de si os distintos sustentadores da independencia e liberdade, e se apressa por si e em nome da nação, que reprezenta, a louvar e agradecer ao benemerito e Exm. general Antonio Neto os distintos serviços, que tem prestado, não só desde o começo da revolução, como durante o tempo, em que tem dezempenhado a alta missão de commandante do exercito, emprego em que dignamente dezempenhou a justa confiança, que n'elle avia depozitado o governo: igualmente louva e agradece ao Exm. general Bento Manoel, e a todos os Srs. commandantes de divizões, brigadas, corpos, oficiaes superiores, subalternos, e inferiores, e em geral a todas as praças, que o compõem, não só pelo eroismo e valor, com que têem encarado os perigos e privações, como a morigeração e constancia manifestada em todas as crizes da nossa luta; e convicto que taes principios se axão identificados em todos os corações rio-grandenses, se limita a advertir a seus camaradas, que a constancia, subordinação a seus superiores e diciplina devem ser o fanal, que indique suas ações; e d'esta arte não só derrocaremos a este realista, que ouza aparecer-nos, como conseguiremos o respeito e consideração do Brazil e dos povos estranhos, que com interesse nos encárão.

O Exm. general Antonio Neto d'ora em diante é o xefe do estado maior, pelo conduto do qual devem ser inderessadas ao quartel do general prezidente todas as participações dos Srs. commandantes de divizões, brigadas, e corpos do exercito, que directamente se devem em tudo dirigir ao mesmo xefe do estado maior.

O general prezidente muito recomenda a fiel execução da ordem acima, para melhor regularidade do serviço.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia autentica)

---

12 DE JANEIRO DE 1840

Combate da Forquilha

Illm. e Exm. Sr.

Depois da infausta ação do Rio-pardo, em a qual fui prizioneiro de guerra com muitos dos meus camaradas, me conservei no municipio da Cruz-alta, de cujas forças eu era commandante; ha quatro annos, que dura a luta á espera de momento oportuno para tornar a impunhar as armas, até que com o aparato da marxa da divizão do brigadeiro Francisco Xavier da Cunha fizemos reação do dito municipio a 2 de Dezembro, por ser o natalicio do nosso adorado Imperador; e em muito poucos dias me axei á testa de 600 omens para a defeza do trono constitucional; e quando me preparava para fazer junção com aquela divizão, tivemos a noticia de aver sido destroçado o dito brigadeiro em Santa Vitoria pelas forças do coronel Joaquim Teixeira, e Joaquim Mariano Aranha.

Izolado inteiramente, e na vizinhança de avultadas forças do inimigo, e sem esperanças de poder reunir-me para Porto-alegre ou Rio-grande, dezesperado me atirei com a força para o mesmo lado, onde se axava o inimigo triunfante da nossa divizão.

Pintar, Exm. Sr., os trabalhos e privações que afrontamos, seria tentar um impossivel.

Serras escabrozas, e quazi intransitaveis, caudalozos rios, fome, nudez, tudo arrostamos, e conseguimos xegar a este ponto dos Coritibanos com 400 omens.

Foi n'este ponto, Exm. Sr., que o mesmo rebelde Joaquim Teixeira, á frente de 450 omens, incluzive 120 de infantaria, me ofereceo batalha.

A pozição do inimigo era vantajoza, não só por ser um terreno escabrozo, como pela infantaria, que na mesma avia colocado.

Não ezitei, Exm. Sr.; carreguei sobre as forças, apezar da dezigualdade; pois que sómente pude conseguir meter em ação 300 omens, mais ou menos: fui rexassado com perda de 1 morto e 4 feridos; e depois de um longo tiroteio, que durou mais de 4 oras, fingindo uma retirada precipitada, consegui enganar o inimigo, que acreditando real a retirada, carregou-me com energia.

Foi n'estas circunstancias, que todos os bravos da imperial brigada da Cruz-alta a meu mando, tendo á frente dos dous corpos os bravos coroneis Melo Bravo e João Gonçalves Padilha, e seos valorozos oficiaes, carregarão corajozamente o inimigo, e o pozerão em completa derrota.

Parece impossivel, Exm. Sr., que tão completo triunfo alcançasse uma tropa fatigada, depois de tão penoza marxa, e com a cavalhada em um estado, que se póde supôr, depois das marxas forçadas, que fizemos; mas o céo, que protege a justa cauza, fez com que triunfassemos dos esforços de rebelião.

Nunca tivemos n'esta provincia uma ação tão disputada.

Da nossa parte (com magoa o digo) perdemos 5 omens mortos, e 20 feridos, entre os quaes se encontrão o tenente-coronel Melo Bravo, o capitão Borges, e os alferes Lucas e Maxado.

A perda do inimigo foi consideravel: perderão 60 mortos, entre estes 5 oficiaes, e 3 prizioneiros, que não remeto, por se axarem feridos; e o estandarto republicano, que foi tomado e que remeto, para ser posto aos pés do trono imperial em sinal de nosso amor e lealdade.

V. Ex., em atenção ás nossas atuaes circunstancias, que V. Ex. bem póde calcular, digne-se melhorar a nossa sorte, filha do nosso amor ao Imperador e á ordem legal,

por quem estamos dispostos a derramar o sangue, que nas veias nos circula.

Para organização d'esta força, vi-me obrigado a sacar letras contra a provincia do Rio-grande, e o nosso encarregado de negocios em Montevidéo.

Para melhor arranjo e disciplina da força do meo commando, organizei dous corpos, e nomeei interinamente oficiaes.

E' quanto tenho a onra de participar a V. Ex., afim de que me faça a onra de o levar á prezença do Regente, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro Segundo, para conhecimento dos sacrificios, que fazem seos leaes subditos n'estas longinquas partes.

Consta-me, que o inimigo se está reunindo para atacar-me, tendo-se deslocado o coronel Joaquim Aranha para me meter entre dous fogos; e diz-se tambem, que David Canabarro tenta subir á Serra para vir a este ponto.

Tambem se diz, que tentão alguma couza contra São Paulo, o que duvido; porém, não se deve desprezar taes noticias.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos.

Campo dos Coritibanos 12 de Janeiro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra do imperio do Brazil.

Antonio de Melo Albuquerque,
Commandante da imperial brigada da Cruz-alta.

(*Correio Oficial* n. 32 de 10 de Fevereiro de 1840)

---

3 DE FEVEREIRO DE 1840

Combate da Forquilha: resposta do governo geral

Illm. Sr.

Foi com a maior satisfação, que recebi o seo oficio de 12 de Janeiro findo, datado do campo dos Coritibanos,

d'onde conta os felizes sucessos das armas imperiaes sob seo comando contra numerozas forças rebeldes comandadas pelo intitulado coronel Joaquim Teixeira, que fôrão completamente destroçadas ; e tendo apressado a levar á prezença do Regente, em nome do Imperador, tão gostozas noticias, recebi ordem para dar a Vmc. e aos oficiaes e mais praças, que acabão de praticar tão distinto feito d'armas, os merecidos louvores, e significar-lhes, que o mesmo regente em nome do Imperador, em ocazião oportuna lhes dará um testimunho publico de quanto apreciou o seo bom serviço ao imperio.

Deos guarde a Vmc.

Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Fevereiro de 1840.

Conde de Lages.

Sr. Antonio de Mélo Albuquerque.

(*Correio Oficial* n. 32 de 10 de Fevereirode 1840)

---

1 DE FEVEREIRO DE 1840

Pedro Labatut anuncia a sua nomeação para commandar a divizão Paulista

Paulistas ! Nomeado pelo governo do regente em nome de S. M. I. o Sr. D. Pedro Segundo para commandar-vos pela falta do brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, venho pôr-me á vossa frente, xeio da maior confiança.

Em um soldado a obediencia é sempre um dever, embora dificil seja ; mas n'esta ocazião o dever é facilitado pelo prazer.

Como deixar de ensoberbecer-me de ser escolhido para commandar a mais brava tropa do Brazil ?

Paulistas ! Camaradas ! Eu não vos adulo ; os factos quazi miraculozos da istoria de vossa provincia estão rexeados de feitos gloriozos que apregoão vossa intrepidez, vossa paciencia nos trabalhos, vossa exemplar fidelidade a vossos reis ; vós fosteis o baluarte das possessões portuguezas ; vossas armas e emprezas corrêrão o Brazil em toda

a sua extensão e largura; vosso braço fez sangrar o orgulhoso espanhol, quando ouzou atacar-vos, ou correr de enfiada ao vêr-vos sómente.

E que inimigos ora se nos aprezentão?

Bandos, sem duvida, guerreiros, cujo ardor militar é acendido pelo sangue quente paulista, que ainda corre nas veias da mór parte d'elles.

São filhos de Paulistas, mas filhos degenerados de tão onrados paes: nunca um Paulista verdadeiro insultaria a orfandade de seo soberano.

Nossa cauza é a mais justa; eia, corramos ás armas; façamos sentir aos filhos desnaturados que a patria ainda tem campeões dos seos direitos.

Paulistas, eu e ella contamos comvosco para tão justo fim.

Eu de vós espero a vossa paciencia, subordinação costumada, a vossa coragem inaudita, a vossa fidelidade experimentada.

Vós em mim axareis um camarada, que vele sobre vossos comodos, que atenda a vossas necessidades, e um general, que vos guie solicito ao alcaçar da gloria pelo caminho da onra.

Correspondei á minha espectativa.

Viva a religião catolica, apostolica romana!

Viva a dignidade e integridade do imperio do Brazil!

Viva o nosso augusto Imperador constitucional o Sr. D. Pedro Segundo!

Viva a leal e valente provincia de São-Paulo!

Quartel general do comando da divizão na cidade de Santos em o 1° de Fevereiro de 1840.

Pedro Labatut, general.

(*Correio Oficial* de 1840 n. 40)

2 DE MARÇO DE 1840

Movimento de forças rebeldes

Illm. Sr.

N'este momento me foi entregue o oficio de V. S.ª com feixo de 28 do preterito, em que me communica os movimentos do inimigo pela parte do norte; o que confrontado com a sahida de sua força para ocupar a margem direita do Cahi, prova exuberantemente, que pretendem simultaneamente carregar o nosso exercito: o que será a maior ventura que póde sobrevir-nos.

Cumpre pois, que V. S., reunindo toda a sua gente, cavalhada e boiada, se ponha em atitude de marxar, apenas o inimigo avance, devendo repregar-se sobre a força do coronel David Canabarro, a quem se expedem as convenientes ordens para se dirigir a fazer junção em ponto proprio, mediante seo avizo, certo de que S. Ex. o Exm. general em xefe tem arregrado para fazermos a junção geral de todas as forças, logo que o inimigo ouze avançar, e detalhadamente bater e escarmentar suas colunas.

Precizo é V. S. communicar-me, e ao referido coronel todos os movimentos, que o inimigo fôr dezenvolvendo, na inteligencia de que do pronto avizo pende o bom exito do golpe, que lhe aguarda por momentos.

Deos guarde a V. S.

Quartel general, junto ao Passo do Feijó 2 de Março de 1840.

Ao cidadão tenente-coronel Domingos Gonçalves Xaves, xefe geral da policia de Mostardas.

Antonio Neto.

(Impresso)

---

3 DE MARÇO DE 1840

Propozições de paz

Illm. e Exm. Sr.

Em resposta ás propozições verbaes, que V. Ex. me faz da patente de S. Ex. o Sr. prezidente imperial em

nossa conferencia de ontem, cumpre-me dizer-lhe, que, sobrando-me dezejos de vêr terminada a guerra de um modo digno tanto do governo imperial como dos Rio-grandenses, forçozo me é dizer a V. Ex.

1.° Que nada posso tratar difinitivamente, sem que V. Ex. se me aprezente plenamente autorizado para o efeito;

2.° Que, verificado isto, o prezidente imperial faça immediatamente regressar para Porto-alegre a força, que fez estacionar em o rio Cahi, e do mesmo modo para o Rio-grande, Nórte, ou Canudos as que por ventura tenhão avançado d'aquelles pontos, tem o que jámais poderia fazer com que se evite a continuação do derramamento de sangue, e V. Ex. sabe, que os nossos patricios são incapazes de ceder, quando ameaçados.

3.° Finalmente verificado quanto exijo nos artigos antecedentes, eu igualmente farei retirar as forças ora destinadas ao encontro das que menciono, e desde já retrocedem as que avia feito avançar por esta parte; o que bem deixa vêr a bôa fé e empenho em concluir de pronto os males, que pezão sobre o nosso paiz.

Nos artigos acima claramente deixo vêr quanto por agora tenho a ponderar a V. Ex., acrecendo que quando isto se tenha de fazer, será o mais breve possivel; e visto que o momento do combate se aproxima, como já fiz vêr a V. Ex., não devo nem posso trepidar em aceital-o.

Outrosim si o Sr. prezidente julgar acertado fazer intervir em negocio de tanta transcendencia uma outra pessoa qualquer, peço, que seja alguma das que mereção nossa confiança.

No commando da linha avançada continua o Sr. coronel Antonio Mélo do Amaral, com quem V. Ex. se entenderá, afim de que me seja de momento remetida a contestação, que me servirá de governo.

Deus guarde a V. Ex. como lhe dezeja quem é com estima de V. Ex., Illm. e Exm. Sr. Gaspar Francisco Mena Barreto, patricio, amigo e camarada.

Bento Gonçalves da Silva.

Campos 3 de Março de 1840.

(Copia autentica)

4 DE MARÇO 1840

Propozições de paz

O prezidente da provincia do Rio-grande do Sul, abaixo assinado, recebeu as propozições, que, por intermedio do Exm. Sr. marexal Gaspar Francisco Mena Barreto, fez o Sr. Bento Gonçalves da Silva, e pela contestação que se pede responde, que não só não mandará retirar forças algumas do Cahi, e de outros pontos, como que não mandará parar quaesquer movimentos e operações, que tem a fazer com as forças imperiaes, sinão para receber e perdoar a qualquer que deponha as armas, e se acolha ás bandeiras imperiaes, sem excepção alguma.

O governo imperial não póde ser mais generozo e benigno do que em dar um completo perdão e esquecimento do passado a todos os Brazileiros, que se mostrarem arrependidos, e garantir-lhes a conservação de suas onras e postos legaes, a segurança de suas pessoas, e os meios de subsistencia : isto é mostrar summo dezejo de evitar o derramamento do sangue brazileiro, e não querer mais vitimas.

Para os que quizerem aceitar este generozo perdão não é precizo demora, não é precizo tratar com outros ; a cada um fica livre acompanhar os primeiros que derem o exemplo.

O prezidente garante o mesmo perdão, e as mesmas seguranças a todos os que ao Sr. Bento Gonçalves dezignar, uma vez que elles o aceitem dentro de 3 dias, depois que lhes fôr intimado, e deponhão as armas.

Aquelles que recuzarem tão generozo procedimento, e fôrem cauza de se derramar mais sangue, e sacrificar mais vitimas para desgraçarem a sua patria e perpetuar a anarchia, esses só serão os responsaveis perante a patria, e perante o Supremo Architecto do universo, pelos males que fizerem.

Porto-alegre 4 de Março de 1840.

Saturnino de Souza Oliveira, prezidente da provincia do Rio-grande do Sul.

(Impresso)

22 DE MARÇO DE 1840

Entrada em Cassapava por força legal

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento das ordens, que recebi ultimamente, marxei a este ponto, onde encontrei uma partida de anarchistas composta de 25 homens, que logo fugirão, tendo-se retirado na noite antecedente o vice prezidente da intitulada republica Jozé Mariano de Matos, que, abandonando com tamanha precipitação aquelle ponto, deixou 1 peça, 2 obuzes, porções de polvora, enxofre, e salitre, todo o archivo pertencente ao arsenal, parte de tipos, e papelame em grande porção, 24 arreamentos de artilharia, 150 armas de infantaria desconcertadas, 1 ferraria com 8 tornos grandes, 2 fóles, 25 quintaes de ferro e aço, segundo se avaliou: o que tudo mandei inutilizar, si bem que as artilharias pouco poderião servir aos rebeldes por terem os reparos velhos e arruinados; aos tornos grandes mandei tirar as roscas e lançar n'agua, e os armamentos e mais objetos combustiveis mandei queimar.

Axarão-se ultimamente 6 lombilhos e 14 meios de sola, os quaes mandei distribuir por algumas praças, que estavão necessitadas d'estes artigos.

Deus guarde a V. Exª.

Cassapava 22 de Março de 1840.

Illm. e Exm. Sr. brigadeiro Bonifacio Izás Calderon.

Manoel dos Santos Loureiro, coronel de legião.

(Archivo publico)

ABRIL DE 1840

Força legal estacionada no Cahi e disponivel para marxar

	Praças
1° Batalhão de caçadores.	374
3° Dito.	244
5° Dito.	487
6° Dito.	489
	1.594

Transporte. . . .	1.594
11° Batalhão de caçadores.	294
Companhia de voluntarios alemães.	81
2° Regimento de cavalaria de 1ª linha.	118
3° Dito » » » » »	75
Esquadrão do Faxinal	50
Corpo de artilharia a cavalo	225
5° Batalhão de artilharia a pé	326
2° Dito provizorio de guardas nacionaes	284
Esquadrão ligeiro	110
5° Corpo de cavalaria da guarda nacional	319
Coluna de cavalaria	1.460
Força na Serra pronta a marxar.	150
	5.066

(Nota avulsa)

ABRIL DE 1840

Força dos rebeldes

Força com que marxou Bento Gonçalves para transpôr o Cahi:

Infanteria:

	Praças
1° Batalhão	310
2° Dito	120
3° Dito	404
4° Dito	82
Companhia de marinheiros commandada por Jozé Garibaldi	58
Artilharia comandada pelo major Jozé Maria	95
(*)	1.069

(.) Esta força compunha-se:

Escravos.	319
Passados em varios pontos da revolução da Bahia	150
Passados da do Pará.	80
Prizioneiros de Cassapava e Rio-pardo.	520
	1.069

(Nota avulsa)

Cavalaria :

Lanceiros libertos	322
1° Corpo de carabineiros	185
Piquete de 3 generaes.	90
Guardas nacionaes de diferentes distritos	503
	1.100

Forças com que Antonio Neto passou o Taquari.

Guardas nacionaes de Jaguarão, Piratinin e outros logares, comandados por Domingos Crecencio	590
Guardas nacionaes de São-Gabriel, Caxoeira, Santa Maria comandados por João Antonio	290
Guardas nacionaes de Taquari, Triunfo, e Santo Amaro commandados por Joaquim Pedro. . . .	320
	1.200

4 DE ABRIL DE 1840

Entrada de forças legaes em Cassapava

Devendo a entrada do inimigo n'esta capital ter produzido no animo dos abitantes d'esse municipio impressões dezagradaveis e talvez dezalento pelo colorido, que lhe derão os simulados amigos da cauza rio–grandense, de ordem de V. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica passo a dar-vos um sucinto detalhe de tudo quanto precedeo e motivou a retirada do governo, entrada do inimigo, sua precipitada fuga, regresso do mesmo governo, e dano que sofreo a republica no curto espaço de tempo, em que esta capital foi preza dos seus invasores.

Aparentando o inimigo em principios do mez passado dirigir todas as suas forças sobre a coluna, que sitia Porto-alegre, e postando-se em consequencia a divizão da esquerda em lugar apropriado para disputar-lhe a marxa e reforçar a referida coluna, cumprindo assim a parte do plano de operações da prezente campanha, que se lhe dezignou,

pôde, como premiditava, sem obstaculo verificar a sua passagem nos Canudos a 11 do mesmo mez e com velocidade inaudita aprezentar-se em Bagé, e acampar-se em Pirahi a 16, d'onde partindo a 19, na tarde de 21 axou-se de posse da capital, que foi deixada pelo governo na manhan d'esse dia, pelos motivos que passo a expôr :

No começo do dia 17 recebeo o governo do xefe geral da policia do Piratinin a primeira participação, de que o inimigo na tarde de 15 se achava nas Pedras-altas; poucas óras depois o major Mariano Gloria, por oficio de 16, o dava, na manhan d'esse dia, no passo de Menezes em Jaguarão ; e o tenente-coronel Felicissimo Jozé Martins em oficio da mesma data, recebido tambem pouco depois d'aquelles, o dava já acampado em Pirahi.

Segundo a direção e velocidade da marxa do inimigo, facil foi prever, que o seu dezignio era sorprender a capital indefeza, emquanto que não reunia as forças do seu derredor, perpetrar n'ella os orrores do costume, e sem trepidar lançar-se sobre a coluna do centro, para onde convergião todas as mais forças do imperio.

Para embotar pois este golpe, para demorar a junção d'esta coluna ás mais forças do inimigo ou mesmo para derrotal-a, no proprio dia 17, ordens terminantes expedio o governo para a divizão da direita ocupar o passo dos Enforcados, afim de que junta á da esquerda e á 3.ª brigada, cujas marchas se mandou acelerar, operar como conviesse.

Volvêrão-se os dias 18 e 19 sem que participação alguma orientasse o governo acerca da derrota do inimigo ou se o paradeiro, quando, pelas 2 óras da manhan de 20, recebeo este um oficio, que de Santa-Tecla, e ás 8 óras do dia anterior lhe dirigio o coronel comandante da divizão da esquerda, participando que n'aquelle momento o inimigo, em numero de 1.400 omens incluzive 200 infantes, levantára seu acampamento em Pirahi-grande e marxando na direção do Rodeio-colorado, teria d'ali de encaminhar-se para esta capital ou São-Gabriel ; mas em sua frente, em qualquer dos cazos, andaria o major Mariano Gloria, elle no flanco direito, e o major Ismael Soares na retaguarda.

O governo se reunio a aquellas mesmas óras, e assentando conservar-se na capital em razão das forças com que

contava na frente, e flanco direito do inimigo, determinou ao commandante da divizão da esquerda, que d'ella destacasse á marxa forçada para a capital uma força qualquer e o commandante da direita a vinda de toda ella, para unidas á guarnição, defendel-a d'este bote: e n'esta diligencia para o forte e para a igreja matriz, que lhe fica contigua, mandou passar os archivos das secretarias e tezouro, objetos belicos e parte dos generos existentes no trem de guerra.

A' noite todos os membros do governo, empregados publicos, povo e operarios do trem guarnecerão o dito forte e igreja, bem dispostos a defender este ponto importante, por isso que contavão na frente do inimigo com as forças, de que fiz menção.

Pela 1 óra da madrugada de 21 porém xega o capitão Felinto. de Oliveira Santos, e asseverando ter andado á vista do inimigo ás 10 óras do dia anterior, quando o deixára aquem de Lavras 1 legua, e não aver visto força alguma nossa em sua frente ou flanco, decidio-se em conselho de ministros a pronta retirada do governo uma vez que d'aquelle ponto e a áquellas óras não só podia o inimigo ter tomado as avenidas da capital, como ainda privar a vinda das forças com que se contava para sua defeza, ou arriscal-as por isso a um combate dezigual e funesto.

Derão-se em consequencia as ordens para a retirada, que se efectuou pelas 3 da manhan, e. o inimigo ocupou a eapital pelas 4 óras da tarde do mesmo dia.

Ainda a 22 é que a divizão da esquerda fez sua completa junção á vista da capital, e ás 10 óras do dia, tempo em que esta foi evacuada pelo inimigo, depois de lançar ás xamas os archivos do tezouro e trem, que se não puderão salvar, algumas peças da tipografia nacional, reparos, sola, correames e tudo pertencente ao estado; mas não insultou á familia alguma, e não commeteo por falta de tempo os orrores do costume, e a 29 se recolheo o governo e empregados á capital.

Taes forão, cidadãos, as vantagens obtidas pela coluna inimiga em toda esta jornada violenta, podendo ser destruida, si o aceleramento de suas marxas a não acobertasse do pezo das espadas dos nossos guerreiros.

O cofre do tezouro, a livraria do gabinete de leitura e quazi tudo que se achava na igreja e nos armazens do trem, se ha salvado por diversas cazas; e em pouco mais de 12.000$ se orça o prejuizo da republica, posto que de monta o archivo da contadoria do tezouro.

A coluna do centro se axa reforçada com mais de 4.000 combatentes das trez armas, as divizões da direita e esquerda com mais de 1.500 veteranos de cavalaria e voando de todas as partes ao combate as demais forças e cidadãos da republica, teremos em breve de umilhar nossos inimigos, d'uma vez selar nossa independencia, contra a qual ora emprega o tresloucado governo do Brazil seos ultimos e imponentes esforços.

Deos vos guarde, cidadãos vereadores.

Secretaria do interior em Cassapava 4 de Abril de 1840.

Domingos Jozé d'Almeida.

Ao Cidadão prezidente e mais vereadores da camara municipal da cidade de Piratinin.

Igual a todas as demais camaras municipaes do estado.

(*Povo* n. 52.)

---

3 DE MAIO DE 1840

Combate do Taquari

Praças da divizão rebelde de artilharia e infantaria feridas, mortas, e extraviadas no combate de 3 de Maio de 1840, segundo o mapa datado de 7 do dito mez aprezentado pelo coronel rebelde Marcelino Jozé do Carmo:

	Feridos	Mortos	Extraviados
1.º batalhão de caçadores	52	16	21
2.º » » »	3		
3.º » » »	59	19	7
Total	114	35	28

(*Bosquejo istorico*)

---

2 DE MAIO DE 1840

Os rebeldes, sahidos de Viamão, passão o Cahi; movimento do general legalista; tiroteio de forças legaes e forças rebeldes.

Illm. e Exm. Sr.

No dia 25 de Abril forçárão os rebeldes o passo do Pesqueiro, e em seguida o de Maratá, e conseguirão por este ponto passar o Cahi, sendo favorecidos em ter tirado na vespera uma companhia de caçadores para com mais brevidade passar no mesmo dia o Cahi para o outro lado para os atacar, bem contra a minha opinião, como tenho indicado em meos anteriores oficios,de cujo movimento elles rebeldes estavão bem informados pelo que disserão no sitio da Fortaleza, e outras combinações; o que efectuarão sofrendo sempre fogo em retirada todo o dia e noite, e depois de estarem já fóra do mato, no mesmo dia 25, pude reunir a 1ª brigada de infantaria, a divizão da cavalaria, e marxar para os rebeldes, e no dia 26 acabárão de reunir-se as nossas forças em virtude das marxas, que fiz, ficando por muito á retaguarda a bagagem e cavalhadas de cavalaria, por se aver antes colocado sobre a Ponta-raza do Jacuhi, afim de efectuar a passagem do Cahi sem aquelle pezo; e só no dia 29 se reunio.

No dia 26 se reunirão tambem os rebeldes á força de Domingos Crecencio, que Antonio Neto tinha ido buscar, que dizem ser de 1.200 omens, e outros que pouco passarião de 900, entre estes alguns Orientaes, que pertencerão a João Antonio Lavalleja com muito boa cavalhada e bem armados.

No dia 25 pernoitamos na xarqueada do Passo do Leal; no dia 26 e 27 no passo do Azevedo para junção do gado; no dia 28 no arroio de Santa-cruz, e no dia 29 muito cedo xegamos ao passo dos Pinheiros no arroio d'este nome, onde axamos postados os rebeldes em uma forte pozição com infantaria emboscada, que para ser atacados eramos torneados e atacados pela retaguarda, observando pela tentativa, que fizemos, embaraçando-nos muito mais termos a bagagem e cavalhada miuda á retaguarda, ainda que todos já mal, e n'essa noite marxamos para o arroio do Moinho, passando

em outro passo mais abaixo no arroio dos Pinheiros, e tomamos pozição mais forte á frente dos rebeldes, que conservarão a mesma, avançando mais.

No dia 27 a nossa descoberta de 30 omens de cavalaria se bateo com 150 dos rebeldes, que atacarão, estando a mais de legoa do campo.

Tivemos o tenente Jozé Felix do 4° corpo de cavalaria de guardas nacionaes gravemente ferido, um soldado morto, e outros feridos; dos rebeldes, segundo se observou, tiverão 4 mortos, e soubemos, que 5 feridos, sendo 1 oficial.

Desde o dia 29 temos tido fortes guerrilhas sem perda de nossa parte, e temos feito dois prizioneiros, além de dois passados.

No referido dia 27 tivemos a infelicidade de perdermos o onrado e benemerito brigadeiro Bonifacio Izás Calderon morto de apoplexia aguda.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel general junto aos suburbios da vila de Taquari 2 de Maio de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Conde de Lages, ministro secretario d'estado dos negocios da guerra.

Manoel Jorge Rodrigues.

(Impresso)

---

3 DE MAIO DE 1840

Combate de Taquari

Illm. e Exm. Sr.

No dia 2 de Maio corrente, siente do estado dos nossos cavalos, convoquei um conselho consultivo para se decidir, si era possivel, apezar do abatimento dos cavalos, atacar os rebeldes, e no cazo negativo o que convinha fazer.

Assentou-se, que se devia passar o Taquari, porque seria certa a nossa perda pelo estado dos cavalos, estando os rebeldes em bom estado, no cazo de atacarem.

Pela 1 óra da manhan do dia 3 se deo principio á passagem, tendo embarcado a artilharia, menos 2 peças, e as bagagens para decerem o Taquari.

Passou a cavalaria primeiro, ficando a infantaria sustentando as pozições, que cobrião o embarque, e o esquadrão ligeiro de guardas nacionaes na frente, o qual desde as 8 óras até ás 12 da manhan, sustentou um forte tiroteio: a esta óra fôrão as nossas pozições fortemente atacadas por mais de 2.000 omens, sendo 1.200 de 4 batalhões de caçadores e o resto de clavineiros apeados com alguns lanceiros para mais aterrarem com seu numero de omens, e previamente embriagados com caxaça.

O primeiro impeto foi terrivel, e nossos caçadores flanqueados cedêrão o terreno; mas mandando 2 companhias pela direita, e 4 pela esquerda do 6.º batalhão de caçadores, cedêrão immediatamente o terreno, pondo-se em vergonhoza fuga, e a mesma cavalaria, que ficou montada na retaguarda, se retirou a trote, deixando o campo semeado de negros e dos cavaleiros apeados: entre todos os mortos, que se virão, se conhecêrão serem 4 dos seos oficiaes, supondo-se morrêra Marcelino do Carmo, commandante da infantaria, ou Jozé Luiz, a quem fizerão grandes onras funebres na freguezia: durou o vivo fogo cinco quartos d'ora.

Dizem os prizioneiros, que blazonavão, que a vitoria avia de ser mais completa do que a do Rio-pardo; porém não permitio assim o senhor dos exercitos.

O mapa junto mostrará a V. Ex. o quanto custou esta vitoria, que alcançamos: todos calculão a perda dos rebeldes no triplo da nossa, em vista dos mortos que ficárão no campo, estando amontoados aos 4 e aos 5, e em parte alguma um só; seu orgulho deve ter ficado muito abatido, e perdida a sua força moral mais ainda do que a fizica.

Recolhemos 8 prizioneiros, d'estes 5 feridos, muitas armas quebradas, 2 lanças, algumas patronas, e aprezentarão-se 2 prizioneiros nossos.

A marinha imperial tomou a parte, que lhe foi possivel n'esta vitoria, dirigindo por elevação 3 tiros d'artilharia para os rebeldes a barca, em que se axava o xefe da divizão João Pascoe Greenfel.

No geral estou satisfeito com o comportamento dos caçadores; são dignos de louvor e do premio, que o governo de S. M. o imperador julgar justo.

O brigadeiro graduado Filipe Neri de Oliveira, que recebeo duas feridas, uma grave, se conservou no combate até o fim, apezar de não poder montar a cavalo, e o mandar para a retaguarda; o tenente coronel Jozé Joaquim d'Andrade Neves, commandante do esquadrão ligeiro de guardas nacionaes, que depois que não póde trabalhar com o seo corpo, ficou unido aos caçadores, onde recebeo duas feridas, tambem não quiz retirar-se sem acabar o combate; os commandantes dos corpos, que entrárão em acção, do 1.º de caçadores o tenente coronel Francisco Jozé Damasceno Rozado, do 3.º o tenente coronel Constantino Jozé Teixeira, do 5.º o tenente coronel João Neponuceno da Silva, e do 6.º o tenente coronel Francisco de Arruda Camara; o coronel Luiz Manoel de Jezus, commandante da 2.ª brigada, que entrou no fogo activamente, logo que entrárão as 6 companhias do 6.º batalhão, que pertencem á sua brigada; o major do 5.º Antonio Fernandes Padilha, que recebeo uma ferida.

Os commandantes dos corpos fazem especial menção o do 1.º batalhão de artilharia do commandante Domingos Luiz da Costa Cardozo, dos alferes Joaquim Gonçalves Neto, e Ricardo Jozé da Silva, e do cadete Camilo Francisco de Sant'Anna; o do 3.º batalhão do major Martinho Baptista Ferreira Tamarindo, dos tenentes Miguel Jeronimo Novaes, e Adolfo Pedra da Silva Canibal, dos alferes Guilhermino José da Silva, e Jozé Martini, e do alferes ajudante Jozé Ignacio Teixeira; o do 5.º batalhão do capitão Manoel Cabral, tenente ajudante Vitorino Jozé Carneiro Monteiro, tenente João Baptista de Souza Braga, e do alferes D. Carlos Baltazar da Silveira, e Erculano Sanxes da Silva Pedra: o commandante do 6.º batalhão elogia geralmente os seos oficiaes e com mais particularidade o capitão Francisco Manoel Acioli.

Os commandantes de brigada informão, que os alferes de cavalaria Filipe Carlos Betzebé de Oliveira, ajudante de campo de seu pai o brigadeiro Filipe Neri, se portou muito bem, e o ajudante de campo do commandante da 2.ª

brigada o tcnente André Alves Leite d'Oliveira Belo, e o major da mesma brigada o tenente Jacinto Maxado Bitancourt, cumprindo as suas ordens.

Comportarão-se bem o deputado do ajudante general o tenente coronel do 3.º regimento de cavalaria Gabriel de Araujo Silva, e o deputado do quartel mestre general o major do imperial corpo de engenheiros Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão, este com particularidade, porque esteve reunido ao 1.º batalhão de caçadores; e todos os oficiaes que estavão prezentes d'essas repartições se portárão bem, particularmente o major graduado de caçadores Jozé dos Santos Pereira, que foi ferido.

O cirurgião-mór de brigada Cristovão Jozé Vieira esteve na frente, até que ouve feridos, de que tratou com todo o desvélo, assim como o cirurgião-mór de brigada do commando Jozé Francisco de Souza, apezar de estar muito doente.

Portarão-se muito bem e cumprirão as minhas ordens os meos ajudantes de ordens, o capitão de caçadores Antonio Jacinto da Costa Freire, e o capitão da 2.ª linha Pedro Cezar da Cunha; o primeiro com particularidade.

O capitão de cavalaria, ás minhas ordens, Sebastião Barreto Pereira Pinto não se axou no campo de batalha por o ter mandado antes com ordens ao outro lado do rio.

O que tenho a onra de communicar a V. Ex., para que xegue ao conhecimento do regente em nome do imperador.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel general na margem direita do rio Taquari 5 de Maio de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Conde de Lages, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Monoel Jorge Rodrigues.

(Impresso)

4 DE MAIO DE 1840

Conselho militar depois do combate de Taquari

Convocados pelo Exm. Sr. tenente general Manoel Jorge Rodrigues, commandante em xefe do exercito em operações, os Srs. oficiaes abaixo assinados para emitirem a sua opinião sobre o movimento, que julgarem mais acertado e util, visto a pozição actual do inimigo, rezolvêrão unanimemente, depois de averem expendido os seos pareceres, que, como a vitoria alcançada ontem sobre o inimigo o terá bastante desmoralizado, e podia-se, sinão tolher absolutamente a passagem d'este rio, ao menos tornal-a muito dificultoza, ocupando com força os passos de váo mais proximos, colocando-se o exercito no ponto mais apropriado para acudir a qualquer dos passos atacados, devendo ser observados por pequenas forças os passos de nado, que ficão á esquerda, se devia assim praticar até que as circunstancias obriguem a fazer outra qualquer operação, acrescendo que se precizava mesmo dar algum descanso aos nossos cavalos, que com a passagem do rio mais se estragárão, cujos se axão em estado de não se poder contar com elles; sendo esta a razão por que se não tem podido atacar o inimigo a mesma que motivou a anterior deliberação, pois sómente poderião servir para uma carga.

E para constar lavrei este termo, eu Gabriel de Araujo Silva, tenente-coronel deputado ajudante-general em 4 de Maio de 1840.

O brigadeiro *Jozé Maria da Gama Lobo d'Eça.*

Manoel dos Santos Loureiro, coronel de legião.

Antonio de Medeiros Costa, coronel.

Luiz Manoel de Jezus, coronel commandante da 2ª brigada.

Francisco Jozé Damasceno Rozado, tenente-coronel commandante da 1ª brigada de infantaria.

Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão, major deputado de infantaria.

Gabriel de Araujo Silva, quartel-mestre-general tenente coronel deputado ajudante general.

(Impresso)

26 DE MAIO DE 1840

Carta de Bento Gonçalves sobre a passagem da linha do Cahi

Querido Gaspar (*).

Passei a famoza linha do Cahi, fiz junção com as divizões, que estavão alem do Taquarí, tornando irrizorias as fortificações do exercito imperial.

Ofereci a este batalha no dia 29 do proximo passado ; não a aceitou, e cobardemente se meteo nas matas do Taquarí, que procurou passar precepitadamente; fiz carregar sua retaguarda no dia 3 d'este apenas por batalhão e meio, metendo-lhe a confuzão e o terror, alem do estrago de mortos e feridos, cujo numero vós melhor do que eu o sabeis.

Regressei para este ponto a esperar, que novamente se fortifiquem para outra vez mostrar ao vosso prezidente, que não faço cazo do cerco, em que elle com bastante orgulho contava ter-me.

Dizei-lhe, que si elle quer a paz, si está autorizado a tratar d'ella, dispa-se d'esse orgulho, trate-nos como guerreiros, não como feras, que tudo póde ter fim sem mais efuzão de sangue, e que aliás lhe daremos, que sentir e ao imperio e seo governo, que sempre enganado por seos delegados nos supõe um rebanho de timidas ovelhas.

Adeos, meu amigo ; contae sempre com vosso antigo camarada patricio e Ir.·.

Bento Gonçalves da Silva

Setembrina 26 de Maio de 1840.

(Impresso)

(*) Gaspar Francisco Mena Barreto, ou Manoel Gaspar. (Bosquejo istorico, pag. 109.

27 DE MAIO DE 1840

Estado militar dos rebeldes, e planos de guerra contra estes.

Illm. e Exm. Sr.

O exercito rebelde, depois que repassou o Cahi, tem-se conservado nas immediações d'esta cidade em diferentes acampamentos, fazendo cartuxame e amançando alguns potros, que ainda puderão arrebanhar por estas vizinhanças; uns lhe dão 3.000 e outros 3.500 omens.

Não duvido, que ajuntando tudo o que têem d'este lado a sua força iguale o ultimo numero ; estão porem em pessimo estado quanto á cavalhada, e agora posso assegurar a V. Ex., que si empreenderem subir a Serra, xegaráõ á Vacaria a pé, e incapazes de combater de cavalaria.

A sua infantaria está reduzida a 700 ou 800 omens, quando muito, mas têem 800 clavineiros, que fazem apear, quando precizão.

Estão tambem extremamente nús, e a estação agora augmenta esto mal, e na Serra o sentiráõ com todo o rigor.

Não creio, nem é possivel, que elles agora empreendão tal ; e como o nosso exercito de certo os não ataca dentro de um mez, e não sae da pozição, que ocupa á margem do Taquarí, d'onde têem sahido, por ordem do general, grossas partidas de cavalaria para a campanha, e só quando estes voltem poderá o exercito avançar sobre elles para os bater aqui, tem V. Ex. segura ocazião de avançar até ás bocas da Serra e de tomar ahi pozições seguras, d'onde melhor possamos combinar ulteriores movimentos.

Minhas vistas são ainda bater-se o exercito rebelde aqui reunido, para depois voltar-se á campanha ; estou cada dia á espera do 2º batalhão de caçadores, que devia embarcar para cá em Santa-Catarina a 17 ou 18 d'este.

Reunidas de novo as partidas de cavalaria, que sahirão, ainda que elles não voltem com maiores reuniões, teremos 5.000 omens disponiveis para os atacar aqui, tomando-se melhores precauções para que não tornem a passar o Cahi; o que só fizerão por descuido.

V. Ex., estando na Serra para cá de São-Francisco de Paula, póde contar com mais de 400 omens de cavalaria e

100 de infantaria, que estão com os majores Silva Ourives, e Rodrigo da Silva em Santo-Antonio e na freguezia da Serra.

O coronel Jozé Fernandes deixou no Araringuá e nas Torres perto de 200 omens, que podem reunir-se, e d'este modo privar os rebeldes de subir a Serra, e de passar no Cahi, e atacados por força muito superior não podem deixar de ser completamente aniquilados.

Por outro lado si entretanto elles tentarem algum movimento sobre a vila do Norte ou sobre a Laguna, estando V. Ex. para cá de São-Francisco de Paula, facilmente poderá decer, e então igualmente os poderemos aniquilar.

Não dezisto porém da idéa de ir o coronel Mélo para Cruz-alta, como tenho dito ainda nos meos anteriores oficios, porque muito convem segurar aquelle ponto, e elle d'ali nos póde dar um pronto e immediato auxilio para a concluzão d'este plano.

Os rebeldes não têem agora forças reunidas na campanha; diz-se, que o seu governixo voltou para Cassapava, mas as nossas partidas de cavalaria lhe entraráõ em poucos dias; e n'este estado, dado o golpe no exercito, a rebelião deve sucumbir.

Deos guarde a V. Ex.

Palacio do governo em Porto-alegre 27 de Maio de 1840.

Illm. e Exm. Sr. general Pedro Labatut.

Saturnino de Souza Oliveira.

(Impresso)

---

10 DE JUNHO DE 1840

Combate de 3 de Maio nas margens do Taquari.

Illm. Exm. Sr. general D. Frutuozo Rivera.

A pezada e ardua tarefa de commandar em xefe o exercito me tem roubado desde algum tempo o doce prazer de dar e receber noticias de V. Ex.; agora porem furto alguns momentos para cumprir este sagrado dever.

Ja saberá V. Ex., que o exercito imperial, longo tempo encerrado dentro dos estreitos limites de seos entrinxeiramentos, ouzou finalmente sahir a campo; sem vacilar marxei a encontral-o no dia 22 de Abril do corrente; a 25 do mesmo forcei a passagem do Cahi, no ponto que elle guarnecia com todo o seu exercito, grossa artilharia, e canhonheiras; a 26 fiz junção com as divizões de cavalaria da campanha ao mando do general Antonio Neto, e tendolhe por vezes oferecido batalha, que sempre recuzou aceitar, ataquei-o no dia 3 de Maio,e querendo sahir da pozição dificil, em que se axava, fazia sua passagem para a margem direita do Taquari: 500 omens de caçadores do exercito republicano baterão com tanto valor em uma estreita picada de matos a 1.200 da infantaria inimiga, que obrigou-a a precipitar a passagem protegida por sua numeroza marinha; perdendo n'este combate mais de 400 omens, entre mortos, feridos e prizioneiros.

Axo-me agora n'este ponto por assim convir ao meo plano de operações, dezejozo de obter noticias de V. Ex., de quem nada sei.

N'esta ocazião segue para a campanha o dito general Antonio Neto, xefe do estado maior, com quem póde V. Ex. entender-se, e combinar sobre qualquer objeto, que seja de utilidade.

Solicito em manter religiozamente a bôa armonia, amizade, e inteligencia, que deve existir entre duas republicas, não é menor o empenho, que tenho de mostrar por factos, que sou com afecto de V. Ex. amigo muito obrigado.

Bento Gonçalves da Silva

Quartel general em frente de Porto-alegre 10 de Junho de 1840.

P. S.— O muito nosso conhecido galego Filipe Neri foi um dos gravemente feridos no combate do dia 3. (*)

(Archivo publico)

(*) O sobrescrito d'esta carta era do teor seguinte:

Ao Exm. Sr. brigadeiro general D. Frutuozo Rivera, prezidente e commandante em xefe do exercito da republica oriental do Uruguai.

Onde se axar.

Do seu amigo Bento Gonçalves da Silva.

11 DE JUNHO DE 1840

Linha defendida pela força naval

Illm. e Exm. Sr.

Oje soube por pessoa de confiança, que o inimigo fala em fortificar a Itapuan, pondo ali uma peça para xamar a atenção das embarcações, e depois seguir para o Norte; que já seguirão as cavalarias para passar no Estreito para a ilha do Cangussú, para cujo fim ja ali esperão algumas canoas, que, diz-se, foi arranjar em Meireles, assim como fazem tenção seguir nas canoas, que dizem estavão em marxa de Capivari para o Estreito. Isto é dito á pessoa acima por um empregado dos rebeldes, e que é fornecedor.

Eu pela minha parte farei todo o possivel para estorvar-lhe os seus planos; porém exijo de V. Ex. providencias em mandar retirar toda a cavalhada dos distritos de São-Lourenço e Cangussú, porque em uma costa tão extensa facil será iludir as nossas canhoneiras, e passar-se gente com arreios para a contracosta, e não me é possivel responder pela segurança de uma linha, que do Passo-real do Taquari até o Norte conta 80 legoas.

Deus guarde a V. Ex.

Barca Cassiopéa em viagem no rio Guahiba em 11 de Junho de 1840.

Illm. Exm. Sr. Manoel Jorge Rodrigues, general em xefe do exercito.

John Pascoe Greenfel, commandante das forças navaes.

(Archivo publico)

ARRIL A MAIO DE 1840

Passagem do Cahi por Bento Gonçalves atravessa o combate de Taquari

Itinerario da marxa do Exm. general, xefe do estado maior, quando partio do exercito sitiante a colocar-se á testa das divizões de cavalaria, que formavão a linha sobre a margem direita do Taquari.

No dia 16 de Abril, a uma óra da tarde, partio S. Ex., da vila Setembrina em direção á fazenda denominada Bôa-vista, onde pretendia embarcar, apenas xegasse, para o que previamente ordenou a condução de uma canôa áquelle ponto ; como porém soprasse muito forte o sudoeste, força foi esperar, que calmasse; o que só teve lugar á meia noite. N'esse mesmo instante embarcou na predita canôa, que apenas pôde acommodar S. Ex., seo primeiro deputado, o intrepido Jozé Garibaldi, e os trez remadores (sendo um oficial de marinha); só com esta equipagem cruzou S. E., o Guahiba, onde avia uma linha de vazos de guerra imperiaes, bem rezignado e seos companheiros a abordar qualquer lanxão, que se lhe ouzasse aproximar; porém, nada encontrando, conseguio, ás 2 oras da manhan, saltar em terra na estancia do finado Salgado, junto á ponte denominada do Mato-alto, e só passadas 2 óras é, que fundeou em frente áquelle ponto a esquadrilha inimiga, sendo precizo S. Ex. unir seos esforços aos de seos companheiros de viagem para tirar a canôa a alguma distancia da praia, afim de não comprometer aquelles que devião no mesmo dia voltar, e o praticárão.

Apenas xegados á terra, ordenou S. Ex. a dous dos remadores seguissem á xarqueada dos erdeiros da referida estancia, que distava legoa e meia, para d'ali trazerem dous cavallos, e só ao raiar da aurora do dia 15 é, que elles voltárão, conduzindo dous pessimos animaes, que servirão de montaria á S. Ex., e seu primeiro deputado, com o qual logo se pôz em marxa ; e depois de uma curta demora nas cazas da xarqueada, em quanto participava ao Exm. general comandante em xefe do exercito a felicidade de sua jornada, atravéz de todas as dificuldades e perigos, e tomar um vaqueano, seguio em direção ao passo do Ribeiro, onde teve melhor montaria.

No dia 15 de Abril seguio Antonio Neto atravessando pelo distrito do Boqueirão, e ás 9 óras da noite xegou á fazendo do tenente-coronel Manoel dos Santos Cardozo, na margem direita do Arroio dos Ratos, ponto em que pernoitou, por dar aquella direção ao capitão Marcos de Azambuja Cidade e tres soldados de seu piquete, que se lhe devião reunir n'aquella noite, tendo passado em outra canôa

em Ponta-grossa; o que efetivamente se verificou; e na seguinte manhan, marxando em direção á caza de João Rodrigues Marques, fez d'aquelle ponto partir em deligencia o mesmo capitão para a Bôa-vista ás 8 óras, seguindo S. Ex. pelo serro do Roque, pela noticia que ali vagára de aver a coluna inimiga vadeado o Taquari e marxado sobre nossas divizões de cavalaria, que se retiravão em sua frente; e tocando n'aquelle á caza de Jozé Rodrigues de Carvalho para se refazer de melhores cavalos, depois de demorar-se 2 óras, dando algumas ordens que erão precizas, seguio á 1 óra de tarde direito á fazenda das Pombas, onde teve alguma demora, e vadeando o Jacuhi ás 11 da noite de 16, se encorporou ás divizões de cavalaria, acampadas á margem esquerda do arroio denominado do Trilho.

Descrever o entuziasmo, que a prezença de S. Ex. excitou em todos os corações patriotas dos mesmos, é mais facil julgal–o que repetil-o, e d'est'arte, afrontando mil perigos e sacrificios, logrou S. Ex. reunir-se á coluna de cavalaria, que muito almejava a prezença de seu xefe e antigo camarada.

Na manhan de 17 foi o primeiro cuidado de S. Ex. dar as precizas ordens para reunião geral de gente e cavalhadas nos departamentos da Caxoeira, Rio-pardo, Encruzilhada e Triunfo, indicando a todos o dia 23 para se lhe aprezentarem n'aquelle campo, e logo depois participou ao governo e ao Exm. general Bento Manoel a missão, de que avia sido encarregado, solicitando, tanto d'este como d'aquelle, a vinda de cavalhadas e toda a força que fôsse possivel desprender da fronteira e Cassapava, esta para cobrir nossa retaguarda no Taquari. Outro sim participou ao Exm. general em xefe sua xegada, e que estava apto para operar com a divizão na fórma que lhe avia sido ordenado, e o praticaria infalivelmente no dia acordado; o resto d'aquelle gastou S. Ex. em outras providencias, recebendo o cortejo dos oficiaes das divizões e dos demais patriotas, em cujos peitos borbulhava o prazer com sua vista.

Os dias 18, 19, 20, 21, e 22 fôrão empregados na organização da força na devida fórma para convenientemente operar-se, aplanando todas as dificuldades que se

aprezentavão ao importante plano que se ia dezenvolver, e ás duas da manhã de 23 marxou S. Ex. á testa da columna das immediações do Trilho, vindo sestar no arroio da Mangueira, d'onde á tarde se pôz em marxa, vindo pernoitar junto a Taquari-merim, onde se conservou toda a manhan do dia 24, e á tarde, posto em marxa, veio pornoitar junto á fazenda do Tamanco, e d'ali, partindo na madrugada de 25, ás 8 da manhan, esteve sobre o váo de Taquari, no passo denominado da Intaipa, cuja passagem foi efectuada até ás duas da tarde, indo pernoitar na colina da Figueira-formoza, e na manhan de 26 se nos reunirão alguns patriotas, que vagavão ocultos pelos matos, e uns d'estes passados das fileiras inimigas; e marxando pela aba da serra, sobre o passo de cima de Santa-cruz, n'aquelle ponto se recebeo parte do Exm. general commandante em xefe do exercito, que, avendo logrado derrotar a força de Jozé Cipriano de Simas, que guarnecia o passo do Pareci, conseguio vadear o Cahi com o exercito n'aquelle momento junto á Fortaleza, e dirigindo-se a coluna a fazer com elle junção, xegou ordem de S. Ex. para dirigir-nos á fazenda do Azeredo, sobre a qual se ia refrescar, visto que o inimigo com seu exercito o procurava, e efectivamente ali verificamos a dezejada junção ás 4 da tarde, aproximando-se a coluna realista, que acampou logo na extremidade esquerda da varzea além do passo, em que se axava o exercito.

D'esta'arte conseguio a cauza republicana um assinalado triunfo, e os xefes, que a sustenavão, e dirigião tão audacioza quanto bem dirigida manobra, se cobrirão de immortal gloria, verificando um feito militar que se eternizará na memoria dos vindouros, e quiçá seus ulteriores rezultados garantão a estabilidade da independencia e liberdade do continente.

O Exm. general em xefe, conhecendo a transcedencia da batalha, que ia empenhar, a fadiga da tropa, e favoravel pozição do inimigo, deliberou furtar-se a combate, retirando-se sobre Santa-cruz, infundindo assim mais confiança no inimigo, que, nos supondo em retirada, devia encorajar se e seguir-nos, e tendo nós pozição favoravel, os carregariamos de firme, e n'esta ipoteze acampámos aquella

noite na margem direita do arroio Santa-cruz, junto ao passo geral: na manhan de 27 ali nos conservamos, tendo previamente o commandante do exercito escolhido o campo, em que deviamos receber o combate, quando o inimigo a isso nos convidasse; ás 10 oras da manhan tiverão começo as guerrilhas, meia legua além do passo, e vindo parte que a coluna realista se aproximava, se dirigio o exercito para a pozição escolhida, que é uma elevada colina, á direita da estrada do Taquari, em frente á povoação, e na margem esquerda do arroio denomina dos Pinheiros, tendo um pequeno bosque e valados na frente do mesmo e pela retaguarda vastas colinas.

Na manhan de 28 marxou o inimigo, vindo em sua frente uma pequena guerrilha, e sem ocorrencia de circunstancia n'aquelle dia, veio acampar aquem do passo de Santa-cruz nas abas das colinas, que circundão a varzea.

No dia 29, ás 8 oras da manhan, marxou sobre nós com todas as aparencias de dar-nos batalha; o que com avidez se esperava, e de antemão se davão os republicanos os parabens pela victoria, que se lia em seos semblantes; porem vans esperanças: o inimigo, que com passo largo avançou até frontear nossa pozição com intento de atacar-nos, ali fez alto, terrorizado sem duvida por encontrar-nos em dispozição de receber sua vizita, quando nos cria em verdadeira retirada, e colocando-se entre o passo dos Pinheiros e um capão na margem esquerda do mesmo, como querendo dezenvolver seu ataque pelo centro na ala esquerda; apoiados pelo arroio, avião colocado duas bocas de fogo e dous batalhões; na direita, coberta com um capão, conservavão outra boca de fogo e dous batalhões, um formando quadrado e outro em linha; dous outros com igual formatura fazião o centro, tendo as cavalarias na retaguarda.

Julgando o Exm. general em xefe que se ia empenhar o combate, fez marxar a ala esquerda, commandada pelo general David Canabarro, composta da brigada de cavalaria de 1ª linha, e da commandada pelo coronel Joaquim Teixeira, emquanto a direita, ao mando do general xefe do estado-maior, devia entrar por um dos passos do arroio já dito, apenas rompesse o fogo na ala esquerda; o centro,

commandado pelo coronel Marcelino do Carmo, se axava composto da divizão de infantaria, tendo a divizão da direita na retaguarda d'esta, que igualmente servia de rezerva a ambas as alas.

O aparecimento do general David Canabarro a desfilar a primeira colina pôz o inimigo em completa confuzão, e obrigou a mudar de formatura duas vezes, passando outras tantas, e repassando o arroio, prova da impericia e decrepitude de seu xefe ; o dia se passou n'estas despreziveis evoluções e inuteis guerrilhas, sem que o inimigo ouzasse procurar-nos em nossa pozição, nem nós o procurassemos na sua, sempre esperançados que seriamos carregados.

Á meia noite se pôz o inimigo em movimento, e na manhan do dia 30 estava sobre a povoação de Taquari ; foi gasto o dia em pequenas escaramuças e inuteis guerrilhas, sem nenhum rezultado ; no acampamento que avião ocupado fôrão axadas immensas facas, um capote novo, alguma roupa, e mil outros objetos, que testificão a precipitação de sua retirada ; e n'essa tarde foi feito prizioneiro um camarada de Manoel Loureiro, que se dirigia em busca de um cavalo seu ; na tarde d'esse dia marxou para o sitio de Porto-alegre o coronel Joaquim Pedro, para d'ali conduzir nossa artilharia, cavalhada, e gente.

No dia 1° de Maio nada ocorreo, e se limitou a pequenas guerrilhas.

No dia 2 nada ouve de notavel, e á uma da tarde foi divizado o sinal do tenente coronel Antonio Joaquim, dizendo que o inimigo incetava sua passagem, e um passado n'aquella noite o mesmo asseverava.

Na manhan de 3, nossas avançadas penetravão até a povoação, onde fizerão trez prizioneiros, tendo-se-lhes aprezentado um passado.

O tenente Antonio Pedro, que observava sobre o passo de váo, participou igualmente aver na noite de 2 passado ali um batalhão e alguma cavalaria, trazendo d'aquella um soldado prizionciro ; em consequencia mandou S. Ex. aproximar a divizão de infantaria, para carregar o resto da infantaria do inimigo, que se axasse d'esta parte, e sendo acossados os poucos omens de cavalaria, que se axavão

tiroteando, entrou aquella na picada que se dirige ao passo, dirigindo-se pelas immediações da olaria do Freitas.

O bravo 3º batalhão ia na frente, e ás 11 oras e trez quartos se engajou com um dos batalhões inimigos, que, depois de alguma rezistencia pelo favor da pozição, teve de ceder esta, e ser completamente repelido; á curta distancia se engajou com outro que teve a mesma sorte que o primeiro, sendo então protegido pela ala direita do 1º batalhão; estes fôrão levados até o rio, onde muitos se precipitárão; junto á praia, em vão tentou fazer quadrado o que ali se axava; foi este roto com grande perda, e a barca de vapor já segunda vez trazia tropas a seu bordo em socorro d'aquelles, e dirigia alguns tiros de metralha sobre os nossos, quando o commandante da divizão tocou a retirada, pelo máo tempo, e por estar privado de dezenvolver sua força em similhante terreno, conservando ainda a segunda brigada sem engajar-se em fogo; este passo, aliás mui prudente, custou a vida a alguns nossos que se avião adiantado, pois, encorajando ao inimigo que fugia em sua frente, o fez voltar com a nova proteção recebida, tomando as pozições que avia perdido; porem não ouzou carregar-nos: tal avia sido sua perda!

O resto do dia empregou na sua passagem, condução de mortos e feridos, porém os primeiros, como se avizinhasse a noite, não puderão conduzir a todos, e na seguinte manhan forão ainda encontrados 67 no campo, e 16 ou 20 no rio, junto á terra, e bem se póde avaliar em cento e tantos o numero de mortos, 4 prizioneiros e mais de 200 feridos, no numero d'aquelles e d'estes muitos oficiaes.

Nós temos a xorar a perda do capitão Róxa Carvalho, 327 camaradas, cento e tantos feridos, porém d'estes só 3 gravemento, Manoel Ignacio da Costa, José Mariano da Silva Rangel, João Ourives, e João Anastacio de Oliveira, forão feridos o major Baltazar Francisco de Bem capitão, Joaquim Corrêa de Albuquerque, e Joaquim Manoel, tenentes Fontoura e Job.

No dia 4 nada ouve de notavel, tendo na noite de 3 e no dia 4 se conservado a divizão de infantaria perto do campo, para melhor commodo de nossos feridos; n'aquelle e no rio fôrão encontrados muitos cavalos mortos ensilhados, armas, ponxes, e muitos outros objetos; na tarde d'esse dia se

aprezentou um joven, e um Castelhano, que avião sido prezos pelo inimigo e fugirão de seu acampamento, noticiando que guardavão as picadas dos dous váos, tendo o grosso de sua força no passo-geral.

Todo o dia 5 passou-se sem nenhuma novidade, e na tarde d'este dia se moveu a infantaria para a margem esquerda do arroio dos Pinheiros, mudando-se os infermos para a caza de D. Mariana Canavarro.

No dia 6 nada ocorreo de circunstancia, e pela tarde veio parte de aver regressado a barca de vapôr, que na tarde de 3 deceu com os feridos para a cidade; o máo tempo obrigou a acampar o exercito sem nada aver ocorrido.

A 7 continuou o máo tempo, e por isso o exercito permaneceu no mesmo ponto, apenas andando a curta distancia as divizões de cavalaria, pela falta de pastagens para os animaes;ás 6 oras da manhan xegou o capitão Marcos Cidade, mandado pelo coronel Joaquim Pedro, que com a artilharia havia ficado no passo do Montenegro, instando a passagem, e ao mesmo se expedio ordem para fazer alto no ponto em que se axasse, visto que se avia alterado o plano geral de operações.

No dia 8 rezolveu o general em xefe mandar ao general xefe do estado maior colocar o sitio na cidade de Portoalegre, para onde retrogradaria o exercito, e entretanto não só bateria qualquer grupo, que ali ouvesse, como enviaria o precizo gado para municio da força, cuja falta, sendo mui sensivel, obstava a permanencia do exercito no ponto em que se axa, emquanto o coronel João Antonio vadeava o Taquari com 10 ou 12 homens para ativar as reuniões da campanha, e ostilizar o inimigo em sua retaguarda, por conservar-se ainda na margem direita do Taquari; ás 4 oras da tarde d'este dia nos foi roubado o saudozo e xorado tenente Job pela gangrena, que sobreveio ao ferimento.

(Manuscrito)

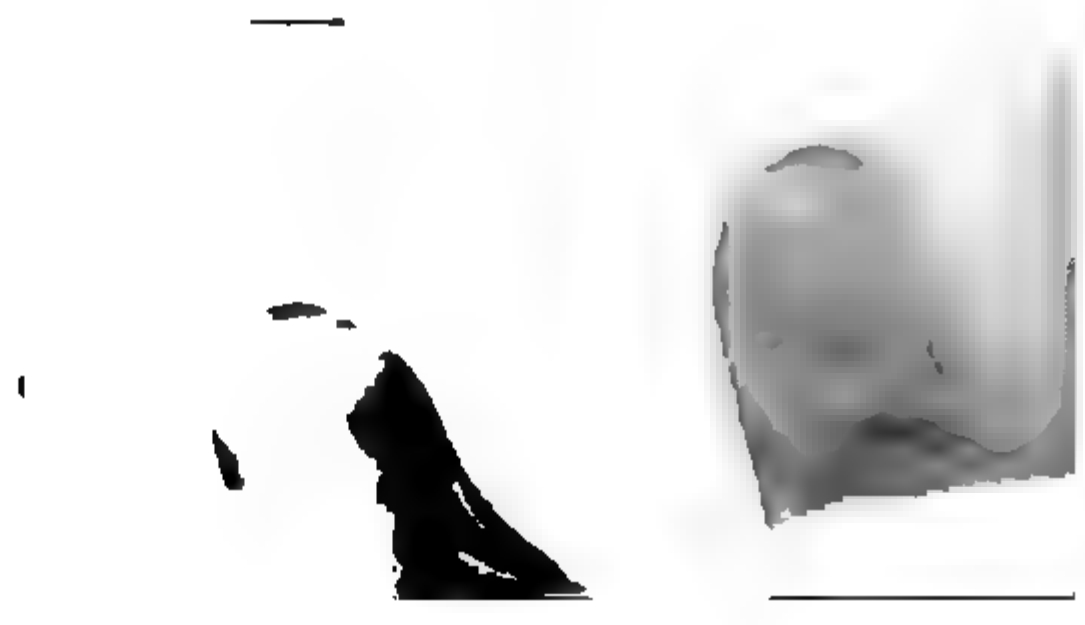

26 DE JUNHO DE 1840

Estado de Santa-Catarina relativamente á rebelião do Rio-grande do Sul.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo a onra de passar ás mãos de V. Ex. a administração d'esta provincia, é do meu dever dar-lhe uma informação do seu verdadeiro estado.

Pelo que pertence á segurança externa está ella dezembaraçada d'esses bandos rebeldes, que se apregoão liberaes, e não sabem mais do que ofender aos seus concidadãos, e dilacerar o seio de sua patria.

Estando os postos avançados das forças d'esta provincia além dos limites d'ella é claro, que ella está livre.

As forças de mar e terra, que V. Ex. verá dos mapas juntos, e a prezença da divizão do general Pedro Labatut com a sua força em Lages, ou talvez na Vacaria, podem convencer da sua perfeita segurança, ainda quando eu não tivesse recebido do coronel Jozé Fernandes, no dia 21, a declaração de que não precizava mais do que os meios que ja tinha recebido para rezistir a todas as forças rebeldes, mesmo vindo juntas atacar a Laguna.

Palacio do governo de Santa-Catarina em 26 de Junho de 1840.

Illm. e Exm. marexal Sr. Antero Jozé Ferreira de Brito.

Francisco José de Souza Soares de Andréa.

(Impresso)

---

3 DE JULHO DE 1840

Antonio Neto xama os Rio-grandenses ás armas.

Rio-grandenses! O sólo da liberdade é novamente pizado pela oste imperial, que furtando-se á batalha, fugindo mesmo á vista do bravo exercito sitiante, corre a ostilizar os distritos inermes na esperança de o fazer, como outr'ora, impunemente.

A onra, vida, e defeza de vossos mais caros objetos vos xamão ás armas: deixae pois esta extranha tibieza e dubia pozição; aliás vos vereis á mercê do punhal assassino dos monstros imperiaes, quando vossas virtuozas familias e propriedades se vêem expostas á rapina e rapacidade, que os devora.

Na frente do perigo, arrostando a todo o genero de privações, é que mais se distingue o soldado da liberdade da baioneta mercenaria da escravidão.

Eia pois! vinde secundar meus esforços e dos abalizados xefes, que defendem a mais justa das cauzas, e pronto volvereis cobertos de gloria ao centro de vossas moradas, dando completo escarmento aos verdugos do continente.

Conto comvosco, contae comigo, e a vitoria será o complemento de nossas fadigas.

Viva a liberdade!

Viva o governo republicano!

Vivão os defensores da independencia do continente!

Quartel general na fazenda de Fernando de Lima 3 de Julho de 1840.

Antonio Neto.

(Cópia do original)

1840

Noticias do estado de couzas por parte da legalidade enviadas ao general rebelde Antonio Neto.

Em Rio-pardo o tenente-coronel Jozé Joaquim de Andrade Neves tem o seu corpo de ligeiros, que poderá ter em rigor 110 praças, o qual se intitula commandante d'este municipio, e tem n'este corpo porção de individuos da 1ª brigada, que me consta terem-se-lhe aprezantado, para não serem pegados, e parte são do distrito do Coito, e Cruz-alta d'esta vila, os quaes me persuado, que no momento de verem alguma força nossa perto, imediatamente se passaráõ para ella, tendo já dezertado d'aqui porção d'elles, e si não fosse

o aperto, em que se axão, pois me dizem, que se passa revista todos os dias seis vezes, e são obrigados todos a dormir no quartel, maior numero teria fugido.

Na Caxoeira existe o tenente coronel João Propicio com uma força, dizem ser de trezentos e tantos omens a seo mando, onde se axa tambem o grande Xarão, que consta ter feito gr..ndes proezas, proprias do carater de um traidor como elle.

Medeiros Costa se retirou para dentro, e aqui passou, dizem, que doente, e que se ia curar em Porto-alegre.

O exercito realista ainda se axa acampado nas margens do Taquari, e Santo-Amaro, e é o comandante do mesmo o brigadeiro Filipe Neri, a quem Soares Andréa, quando veio tomar conta do comando do exercito, entregou ao mesmo.

Consta, que se aprontão para se moverem, e desconfia-se, que seja para irem atacar a coluna do centro, e dizem, que estão á espera, todos os dias, de dous batalhões, que vêem de Santa-Catarina, para principiarem a operar.

Consta mais, que a coluna do centro se axa na Bôa-vista; e a entrada do Norte pelo general Bento Gonçalves tem sido pintada por elles como um triunfo alcançado por elles, fazendo vêr, que fôrão os nossos batidos, e que fugirão vergonhozamente, deixando duzentos e tantos mortos, além d'estes muitos feridos e prizioneiros, quando tudo é ao contrario, e d'ali se tirárão muitos recursos de fazendas, dinheiros, munições, armamento, e muitas peças d'artilharia ; o que V. Ex. ahi saberá melhor.

Da companha ha muito poucas noticias, porque elles tudo abafão, e não nos é permitido saber nada, nem falar, porque se ameaça a todos, espalhando noticias de que todas as nossas forças na campanha têem sido batidas, e até mesmo V. Ex. já o avia sido por duas vezes; emfim, Exm., nada lhe posso dizer a este respeito, porque nada sabemos, e ainda até oje não sabemos o que é feito do Loureiro.

Prezumo, que logo que esteja o exercito em movimento para irem atacar a coluna do centro, terão de fazer reunir as cavalarias, que se axão aqui e na Caxoeira.

Soares d'Andréa, axa-se em Porto-alegre, e ha contra elle grande indispozição, e até se promoveu um assinado para

elle ser demitido, e reintegrado da prezidencia o Dr. Saturnino de Souza, o que se acredita por ter elle ficado ainda em Porto-alegre.

Soares d'Andréa pensando que estava no Pará, passou uma grande descompostura ao capitão Xico Barreto, irmão do brigadeiro Gaspar Mena Barreto por lhe não ter tirado o xapéo na rua, e dizem, que por isto elle pedio demissão, e outros oficiaes brazileiros; pelo que dizem, que elle se vio obrigado a tornar-se mais comedido, e que d'ali por diante se tem portado de outras maneiras.

Tambem consta, que existem grandes indispoziçõe nas forças dos realistas por ser Soares d'Andréa o prezidente e general das armas, e dizem muitos oficiaes superiores, que não pense elle, que cá ha de fazer aos Brazileiros o que fez no Pará; porém eu isto não acredito, porque elles são capazes de sofrer todas as indignidades e desfeitas, com tanto que levem seos intentos avante.

Sinto infinito não poder dar a V. Ex. mais informações, como pede, por não saber mais nada ao certo, e não dever dizer-lhe sinão aquillo de que está inteirado um verdadeiro

Republicano.

(Cópia do original)

---

16 DE JULHO DE 1840

Ataque de São-Jozé do Norte

Para todos os socorros que vierão do Rio-grande, não posso deixar em silencio o quanto se prestou o inspector dos arsenaes de marinha, a quem muito se deve pela actividade que dezenvolveo, e infatigavel em trabalhos, ainda alheios de sua responsabilidade, por aspirar sómente á gloria de nossas armas, e aos lanxões de guerra, que do arsenal do sul enviou aqui, com particularidade ao que commandou o capitão-tenente Francisco Luiz da Gama

ncendio, seus orrores, e consequencias que
nto milhares de vitimas inocentes, fez
o filantropico e umano de S. Ex. o
ado e da compaixão. S. Ex.ª prefirio
o plano que formou, do que pizar ufano
adaveres ensanguentados de seus simi-
e oito prizioneiros, incluzive 3 oficiaes,
rmas e de munições de guerra, fôrão os
rão n'este combate.

sos do dia 16, S. Ex. cumpre o mais
na alma, louvando o 1.º batalhão de
-se de louros immarcessiveis, por ser
o reduto nº. 3, e bem assim a uma
, que coadjuvou ao 3º. no ataque e to-
. Toda a demais tropa tornou-se cre-
do S. Ex., não só por se aver por-
mo por sua rezignação e sofrimento
rçadas, que fez em dias do mais

ngos Crecencio, commandante geral
de uma gloria immortal, já por seu
já pelo sangue frio, prudencia e
as operações; qualidades estas, que
guido em todos os combates, a que

onel Joaquim Teixeira Nunes, empre-
ão ás ordens do Sr. coronel Domingos
-se prezente em todas as partes, onde
precizo, em nada desmentio o conceito, e o
, que por seus feitos tem grangeado.

los Srs. major Baltazar Francisco de Bem,
ior Francisco de Bem, 2.os tenentes Bento
seca, Jozé Ar Moura, e Francisco No-
gelino foi, po alada bravura, supe-
o elogio, pois ante a cerão
os logares de , exh ani-
com seu exemplo .

Sr. capitão Francis Ansão omo
de esperar de um of llo, in riozo,

sustentando com parte de sua companhia o reduto n.º 2, que o inimigo tentou por vezes retomar.

O esquadrão de contigentes do 1.º e 2.º corpo de cavalaria de 1.ª linha, que operou á pé conjuntamente com a infantaria no ataque das trinxeiras e fortificações, tornou-se credor dos maiores encomios pelo valor, que dezenvolveu no fogo. Os Srs. capitão Delfino Alves Xavier, comandante d'este esquadrão, que foi ferido, e os tenentes Antonio Fernandes Leça, e Bento Gonçalves da Silva, do mencionado esquadrão, cumprirão em tudo o seu dever, e louvor igual merece o sargento da guarda nacional Jozé Miguel do Amaral.

O 1.º e 2.º corpo de cavalaria de 1.ª linha, comandados pelos Srs. tenentes coroneis Amaral, e Firmiano, ocupando todas as ruas da vila com destacamentos, fez onra, por sua diciplina e valor, a seus dignos comandantes, que por sua parte se conduzirão igualmente com coragem e abilidade.

Os Srs. capitão-tenente da marinha da republica Jozé Garibaldi, e Luiz Roseti, á frente da marinha que combateu igualmente com a infantaria, portarão-se com aquella bravura, que sempre os caracterizou.

O secretario militar, e 1.º deputado do general xefe do estado maior, encarregado do expediente d'esta repartição, Jozé Pinheiro de Ulhôa Cintra, os Srs. majores ajudantes de ordens de S. Ex., o Sr. general em xefe, João Pinto da Silva e Manoel Vieira Lima, o tenente ajudante de campo do mesmo Exm. Sr. João Crizostomo dos Santos ocupárão seus postos, e preenxêrão satisfatoria e exactamente suas obrigações.

O Exm. Sr. general em xefe, penetrado da mais profunda dôr lamenta a perda dos bravos majores Jozé Ignacio, e Jozé Gonçalves Rodrigues, o primeiro comandante interino do 2.º batalhão de caçadores, e o segundo do 1.º corpo de cavalaria de 1.ª linha, e de mais alguns valentes, que perecêrão no campo da onra; sente vivamente, que ficassem alguns oficiaes e soldados feridos, mas S. Ex. julga, que não pódo aver maior gloria para o cidadão, que tudo sacrifica a bem de seu paiz, do que verter o sangue em defeza d'elle, e mostrar depois a seus companheiros as

onrozas cicatrizes, que adquirio nos combates, sustentando a independencia e liberdade de sua patria.

Aos que bem se conduzirão dirige S. Ex. os seus cordiaes agradecimentos, afiançando-lhes que não ficarão sem recompensa seus relevantes serviços.

Ulhôa Cintra, 1° *deputado general xefe do estado maior, encarregado do expediente.*

(Copia do original)

---

18 DE JULHO DE 1840

Bento Manoel pede anistia

Illm. Ex. Sr. Saturnino de Souza Oliveira.

Intimamente convencido de que o Rio-grande do sul, uma das mais viçozas estrelas do imperio, se vae reduzir a um longo sepulcro, si continúa a guerra assoladora, que tantos incidentes funestos têem ateado, tenho deliberado pôr, por minha parte, termo a tanto orror.

Já desde quando me retirei do sitio de Porto-alegre, vim firme n'este pensamento; corre impresso um oficio meu a Jozé Mariano de Matos, onde manifestamente annuncio a minha intenção, servindo-me para isso de pretestos notoriamentos frivolos.

Uma familia numeroza, bens de raiz, amigos que não posso abandonar são circunstancias mais que fortes para impedir-me uma pronta retirada, deixando tudo exposto á sanha dos partidos.

Bento Gonçalves me procurou com todas as caricias tredas de um xefe de partido; e foi na prezença d'elle, que me entregárão uma portaria de V. Ex. anistiando-me.

Conserval-a seria comprometer-me violentamente, pois que já estava divulgada; assentei pois de rasgal-a na mèsma prezença d'aquello xefe, para assim melhor tranquilizal-o.

Entretanto me tenho negado constantemente a marxar para dentro, apezar das reiteradas ordens d'elle, e ainda

mesmo das reprezentações dos oficiaes e tropas ; assim pensava ir me desviando pouco a pouco, quando a repentina aparição de Santos Loureiro, á frente de pouca força, me constrangio a pôr-me á frente de 1.300 republicanos, que de improvizo se unirão.

Demaziado conheço as leviandades e travessuras d'esse moço para entrar com elle em convenções: tomei por conveniente espantal-o d'aqui e entender-me directamente com V. Ex. aquem ofereço retirar-me absolutamente do partido revolucionario, sob a condição de mandar V. Ex. em bôa e devida fórma anistia, que garanta minha pessoa e bens da maneira a mais completa, e bem assim outras (cada qual separadamente) para o coronel Jozé Ribeiro de Almeida, para o alferes Rodrigo Felis Martins, e sua familia, e para Sabino da Costa Paxeco, garantindo cada uma d'ellas os bens e pessoas d'estes individuos.

Excuzo ponderar a V. Ex., que o segredo é necessario para não transtornar o que dezejo praticar.

Tenho a onra de saudar a V. Ex. por ser com alto apreço de V. Ex. atenciozo servidor.

Bento Manoel Ribeiro.

Alegrete 18 de Julho de 1840.

(Impresso)

JULHO DE 1840

Proclamação do Imperador aos Rio-grandenses xamando-os á paz e concordia

Rio-grandenses ! Tendo entrado no pleno exercicio dos meos direitos como imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil, por assim o pedirem as necessidades do paiz e o dezejo unanime da capital, com o qual ia de acordo o das provincias, vi com magoa profunda, que um dos mais brilhantes florões de minha corôa, a outr'ora prospera provincia do Rio-grande do Sul, embaciára na minha menoridade.

Impossibilitado então por minha idade a dirigir-me aos meos amados subditos, não pude prover de remedio a

queixas, que por ventura fossem então justas, mas que ora têem mudado de natureza.

Agora porém que a lei me faculta o falar-vos como pae commun, cuja felicidade depende da de seos filhos, ouvi, Rio-grandenses, vozes, que partem de uma alma contristada.

Tendes dilacerado as entranhas da patria, movidos por paixões e interesses, e seduzidos por nomes vãos; em busca da liberdade, tendes preferido a sombra á realidade.

O meo imperial coração sangra-se á vista do encarniçamento, com que irmãos se dilacerão; si na mão do pae umano está ainda o remedio a muitos males, contae comigo, contae com vosso patricio o Imperador do Brazil.

Si continuardes porém surdos á minha voz, acabará o tempo da clemencia, e soará, bem máo grado meo, a ora do castigo.

A natureza deo-me um coração para perdoar-vos; o concurso da nação inteira ministra-me forças para subjugar-vos. Aproveitae-vos emquanto é tempo, do que o coração vos oferece, e temei de arrostar as forças do Imperio.

Eia, Rio-grandenses, deponde aos pés do trono as armas fratricidas, vinde aos braços do vosso monarca, que, como o sol, luz até para o filho desvairado.(*)

Imperador

(Archivo publico)

---

13 DE OUTUBRO DE 1840

Carta de Bento Manoel pedindo anistia para si e outros

Amigo e Sr. Velozo (**).

Barra do Arapehi 13 de Outubro de 1840.

Tratei relativamente aos nossos negocios, e agora vamos a um pouco de politica.

(*) Está sem data no originai.
(**) Manoel Velozo Rebelo.

Já ha de saber, que abandonei o partido, que xamão republicano: a cópia do indulto, que me passou Soares de Andréa, e a minha retirada para este estado o justifica; porém dezejo, que me alcance um indulto do mesmo soberano e igualmente a minha demissão do serviço, pois que me quero ligar á simples classe de cidadão; e quando isto não possa obter, ao menos dous annos de licença para eu rezidir n'este estado, visto me persuadir que Bento Gonçalves a nada anuirá, fazendo por esta fórma a continuação da guerra civil na infeliz provincia do Rio-grande, não obstante a decadencia d'elle, a quazi geral desmoralização, e o grande numero de forças imperiaes, que ha.

Nossos compadres Carvalho, Freitas, Antonio Teles, e o mesmo Prado Lima estão oje legaes; as arbitrariedades de Bento Gonçalves, Jozé Mariano de Matos, e Domingos de Almeida os têem dezenganado, que o tal sistema republicano parece em teoria governo dos anjos, porém na pratica nem mesmo para os diabos serve: enfim todo o municipio d'Alegrete oje está legal (com a devida venia) e si ouvesse omem com a capacidade de dirigir agora, nem rastos dos republicanos aparecerião.

Dezejo tambem, que me alcance indulto de S. M. I. para o venerando Francisco das Xagas Martins Avila Souza, bem como indulto e demissão para o alferes do 3º corpo de 1ª linha Francisco Soares Leiria.

De V. S. amigo e obrigado.

Bento Manoel Ribeiro

(Impresso)

---

11 DE OUTUBRO DE 1840

Expozição do estado da provincia

Senhor. Satisfazendo ao que V. M. I. fez-me a onra de determinar verbalmente perante o seu conselho de ministros, passo a dar uma informação do estado dos

negocios na provincia do Rio-grande do Sul, que acabo de administrar, relativamente ao progresso da sua pacificação.

Para maior clareza dividirei a minha exposição em duas partes:

1.ª Influencia da politica dos meios conciliatorios e do fausto acontecimento de 23 de Julho sobre a pacificação d'aquella provincia;

2.ª Pozição militar do exercito imperial e estado das operações.

Desde o principio da minha administração, senhor, eu tenho sempre dito ao governo, que a politica, as anistias, o emprego constante, leal e franco dos meios conciliatorios são indispensaveis á pacificação d'aquella provincia, para diminuir forças aos rebeldes, desmoralizal-os, e fazer cessar o orror, que existia na grande parte da população da campanha contra o dominio das autoridades legaes; quanto porém aos xefes só as armas, só os combates os farião ceder.

Empregando os meios conciliatorios com toda a lealdade, a sedução com quanta eficacia pude, e a força sempre que se proporcionava ocazião estabelecendo em sistema a guerra de recursos, fazendo com ella pezar a influencia do mal fizico e das privações de todos os generos, quer sobre os rebeldes pronunciados, quer sobre a população, que parecia indiferente ao seo dominio, para assim interessar e sacudir o seo jugo, eu alcancei grandes vantagens para a legalidade, diminuindo consideravelmente as forças inimigas e aumentando as imperiaes.

Mas eu não me iludia com estas vantagens para confiar tudo d'ellas; pelo contrario, meos oficios atestão eu que dizia constantemente, que com os xefes era necessario combater e vencer.

Infelizmente, senhor, é esta ainda oje a primeira necessidade n'aquella provincia, sem que o magestozo acto nacional, pelo qual V. M. I. entrou no exercicio de suas altas atribuições, venha modificar esta necessidade.

Os xefes rebeldes não querem receber o perdão, que V. M. I. generozamente lhes dá.

No meu oficio de 25 de Julho pela repartição dos negocios

do imperio, eu communiquei, que Bento Gonçalves avia proposto a idéa de maioridade de V. M. I., mas não como condição para depôr as armas e receber o perdão.

Elle queria sim, que V. M. I. fosse declarado maior para ratificar um tratado preliminar de paz feito com elle, para tratar com elle, ou elle com V. M. I.; isto é, Bento Gonçalves, já não contente de tratar com o governo em nome de V. M. I., queria V. M. I. no trono para o aviltar em sua propria pessôa.

Eu limitei-me a repelir com indignação tão subida insolencia, porque me faltavão meios de a vingar prontamente como dezejava.

V. M. I. está oje filizmente no gozo das suas atribuições magestaticas Bento Gonçalves recebeo com indiferença este facto, insiste em que um dos ministros do conselho de V. M. I. vá ainda mais competentemente autorizado á capital da provincia para tratar com elle, e fazer-lhe concessões indispensaveis.

Continúa a reputar-se xefe do povo soberano e independente, que não tem juiz, nem superior sobre a terra, como elle disse na correspondencia, que remeti á secretaria do imperio.

Os xefes rebeldes, senhor, estão persuadidos de que podem e devem ser independentes, que têem tanto direito a isto, como o Brazil teve para separar-se de Portugal, e que tem forças para o conseguir.

Infelizmente os erros commetidos na direção das operações do exercito imperial desde 1 de Abril d'este anno em diante servirão em muito para os confirmar na persuação de que as forças imperiaes não podem combater com elles, quando é um facto, que lhes são superiores, e erão muito bastantes para derrotar o exercito rebelde, como si o tivessem atacado como e quando devião.

Os rebeldes falão ainda em conciliação, mas por isto elles não entendem depôr as armas e receber um perdão amplo, como lhes é garantido. A isto xamão elles um perdão ignominiozo.

Elles entendem por conciliação um tratado, em que se lhes garantão os postos ilegaes, que têem do rebelde governo, e pagamento de dividas por elles contrahidas, a proposta em

lista triplice do prezidente d'aquella provincia; emfim entendem por conciliação a legitimação da sua revolução, e não duvidarião com estas ou outras similhantes condições prestar agora o juramento de obediencia a V. M. I. para melhor se segurarem e em dous ou trez annos fazerem a completa e absoluta separação da provincia.

Com o que deixo dito, creio ter suficientemente mostrado a V. M. I. até que ponto se póde tirar vantagem da politica e dos meios conciliatorios, que real e francamente empreguei, e que influencia póde ter na pacificação d'aquella provincia a proclamação da maioridade deV.M.I.

Não duvido com tudo, que este magestozo e feliz acontecimento produza algumas diverções entre os rebeldes; mas o numero d'estas será limitado, e de nenhum modo capaz de influir para a terminação da luta.

Muita gente espera, que Bento Manoel se decida definitivamente a abandonar o partido rebelde, que receba o perdão de V. M. I. Eu não me atrevo a asseverar absolutamente, que não; mas não nutro as mesmas esperanças, e asseguro, que o não fará sem condições pouco decorozas, e que o fação aparecer como a primeira personagem da provincia.

Eu temo muito o perdão dado a Bento Manoel para elle servir á legalidadade, e nunca lhe o daria sinão com a condição de se conservar fóra da provincia; de outra maneira elle só poderá terminar uma luta para dar logar a outra não menos funesta: receio mesmo, que Bento Manoel, fingindo querer aceitar um perdão, e servir a V. M. I., não tenha em vista sinão procurar axar-se com a sua força em pozição de dar um golpe seguro e decizivo nas forças imperiaes, aprezentar-se como o salvador do partido rebelde, e constituir-se seu xefe e ditador: idéa que elle tem muitas vezes enunciado, procurando dezacreditar os outros xefes rebeldes.

Ainda que Bento Manoel queira aceitar o perdão para servir a V. M. I., nunca se poderá confiar n'elle, a ponto de se lhe entregar o commando de forças: e esta inevitavel regra e desconfiança lhe dará pretestos para novas traições.

O caracter extremamente ambiciozo e orgulhozo d'este

individuo, a alta opinião, que elle tem de si mesmo, e de sua influencia na provincia, e com os xefes dos estados vizinhos, mais me confirmão no que penso a seu respeito.

Será porém de grande vantagem, que elle não apareça em campo com as forças do seu sequito.

A pozição militar do exercito imperial é pouco esperançoza; sendo elle muito superior ao do inimigo, sem contar as forças existentes em Lages, Laguna, e outros pontos de Santa-Catarina, o exercito inimigo está mais forte pelas pozições que ocupa.

O exercito imperial está dividido, as cavalarias espalhadas; o general, que as espalhou com ordem de se reunirem no Taquar até fins de Setembro, não admitio os couzas no estado em que as deixei: *rebus sic exstantibus* os rezultados seráõ os que tenho exposto.

Faço porém votos as Onipotente para que alguma circunstancia feliz e por mim não prevista desminta todas as minhas previzões, e dê de pronto aos negocios publicos no Rio-grande uma face mais lisongeira e esperançoza.

Beija reverentemente a augusta mão de V. M. I. o mais umilde e respeitozo subdito.

Saturnino de Souza Oliveira.

Rio de Janeiro 11 de Outubro de 1840.

(Impresso)

§ 9

PREZIDENCIA DE SOARES DE ANDRÉA

1 DE AGOSTO DE 1840

Regresso de Bento Manoel ao partido legalista.

Illm. e Exm. Sr. Bento Manoel Ribeiro.

No dia 27 do mez de Julho tomei entrega da prezidencia d'esta provincia, e oje do commando do exercito; e coube-me por isto ter a satisfação de poder annuir protanmente aos dezejos de V. Ex. e aos meos.

Quaesquer que tenhão sido as invectivas, que contra mim tenhão publicado alguns omens mais inimigos da paz do Brazil que meos, é certo que pacifiquei a provincia do Pará deixando unicamente prezos a omens cobertos de crimes orrorozos; e é certo, que deixei na provincia de Santa-Catarina recolhidos a suas cazas e em perfeita paz a todos os seus abitantes, sem os deixar processar pelos juizes territoriaes, e fazendo recolher mesmo alguns processos principiados.

As minhas primeiras ordens de oje, antes de receber a carta de V. Ex., ja fôrão determinar a todos os commandante de forças, que sem dependencia de ordem de anistia deixem viver tranquilos em suas cazas a todos os abitantes da provincia, que se aprezentarem, e a ellas se recolherem pacificos.

Por estas ordens, e pela minha conduta anterior póde V. Ex. ajuizar, si eu serei ou não fiel aos principios de inteira pacificação dos abitantes d'esta provincia, e inteiro esquecimento dos seus actos.

A V. Ex. toca, pois que tem prestigio entre esses povos, que é amante da sua patria, e acaba de dar uma prova tão clara de que repugna á dezordem e desgraça, que a

tem dezolado, fazer entender a todos quaes são as minhas ordens, e quaes são as verdadeiras intenções do governo.

É tempo de fixar as feridas; é tempo de pôr termo á torrente de desgraças, que tem afligido uma das mais bélas provincias do imperio.

Qual será a instiuição repubublicana, que saiba ser mais, livre que as instituições d'elle?

Qual será a nação pequena e falta de forças, que possa jatar-se de ser independente?

O imperio do Brazil unido poderá ser feliz e respeitado, dividido será dilacerado em pequenas guerras, e escarnecido das grandes potencias,

Espero, que V. Ex. esteja de acordo comigo n'estas idéas, e que se conheça quão conveniente seja separar-se de todo das proximidades d'esses moços iludidos ou pertinazes, que se julgão amigos do seu paiz, concorrendo para a sua ruina.

Sou de V Ex. muito atento venerador e criado.

Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa

Quartel general em Santo-Amaro em 1 de Agosto de 1840. (*)

(Archivo publico)

---

7 DE AGOSTO DE 1840

A maioridade na cidade do Rio-grande.

Entrou no Rio-grande a 7 de Agosto de 1840 o vapor Bahiana com a noticia de ter o imperador assumido as redeas do governo em vista da declaração de maioridade.

(*) Esta carta está por cópia junto ao oficio ao ministerio da guerra de 2 de Agosto de 1840 (Rezervado).

Ouve grande regozijo; e em uma reunião em caza do juiz de direito na noite de 9, recitou elle o seguinte:

SONETO

Filii Sion excellent in rege suo

BIB. SACR.

Parabens, continente, o nosso Augusto
No solio paternal reluz sentado
O genio da discordia profligado
Vae ceder-lhe vencido o cólo adusto.

Munifico governo récto e justo
Ha de faz^r ditozo o seu reinado;
Pela innocencia o cetro sustentado
Dos peitos dezencerre o frio susto.

Desvairados irmãos! termine a guerra;
De Pedro a doce vóz pare a torrente
De sangue fraternal, que ensópa a terra.

Virá civica paz, seus dons ostente;
A paz repita o monte, o vale, a terra,
Em Pedro a mando o céo, o céo não mente.

(Manuscrito)

---

15 DE AGOSTO DE 1840

Anuncia a declaração da maioridade do imperador.

Rio-grandenses!

O marexal de campo, prezidente e commandante das armas d'esta provincia tem a satisfação de anunciar-vos, que tendo a assembléa geral do imperio do Brazil declarado a maioridade de S. M. o Imperador, o Sr. D. Pedro Segundo, o mesmo augusto senhor entrou no dezempenho e gozo das altas atribuições, que lhe competem, no sempre faustozo dia 23 de Julho.

Esta época, tão dezejada pelos amigos do trono constitucional e da paz e ventura do Brazil está xegada.

Todos os bons Brazileiros esperão n'este dia, que, esquecidas dissensões antigas, esquecidos bons ou máos motivos

de discordia, a grande familia brazileira faça um só corpo, e que unida em torno do caro penhor de nossa ventura, em quem se reunem todas as idéas de patria e de nação, como no fóco luminozo de um brilhante toda a força que lhe dá valia, o façamos respeitado e querido.

Unamos-nos pois; sustentemos o seo trono, e a sua dinastia, e fujão d'entre nós todos esses espiritos, que só procurão o mal pela satisfação de o fazer em.

Ao bravo exercito, que tenho a onra de commandar, lembro, que a nossa missão é combater pela integridade e independencia do imperio; obedecer ao poder executivo, e ser seo raio, e fazermos-nos dignos da estima do Brazil e do mundo inteiro pela nossa subordinação, primeira qualidade militar; pelo nosso valor e nossa constancia nos trabalhos da guerra; e pela nossa firmeza contra as sugestões dos inimigos do trono e da patria.

Viva S. M. I. o Sr. D. Pedro Segundo!
Viva a constituição politica, que nos rege!
Viva a integridade do imperio!

Palacio do governo em Porto-alegre 15 de Agosto de 1840.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Im presso avulso)

---

16 DE AGOSTO DE 1840

Remete copias da proclamação imperial.

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

Sendo reconhecida a maioridade de S M. o Imperador o Sr. D. Pedro Segundo, fôrão-me enviadas as proclamações juntas para as fazer xegar ao conhecimento de todos os subditos do mesmo augusto Senhor, e por que o modo mais franco do o fazer para o lado onde existem as forças dissidentes é entender-me com o seu xefe, tomei esta deliberação; e V. S. fará d'ellas o uzo, que axar mais conforme á justiça e ao bem geral.

Por atenção a V. S. tambem ajunto alguns exemplares da proclamação, que ontem fiz circular.

Vi uma carta do Sr. Joaquim Pedro Soares, mostrando dezejos de abraçar quatro dos seus amigos; e não julgando eu a propozito, que elles saião ao campo, covenho com tudo, que o mesmo senhor os venha ver e abraçar em uma das salas d'este palacio, devendo ser breve a conferencia e sahindo sem se communicar com mais pessoa alguma.

Sou com atenção e respeito de V. S. muito atento venerador.

Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa.

Porto-alegre 16 de Agosto de 1840.

(Archivo publico)

---

20 DE AGOSTO DE 1840

Illm. e Exm. Sr. marexal Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

Foi-me ontem entregue a carta de V. Ex. com data de 16 do corrente, acompanhada das proclamações, que S. M. o Imperador do Brazil dirige aos Rio-grandenses e de alguns outros exemplares da que V. Ex. fez circular; e bem que, antes d'isso, já eu as tivesse lido, bem como gande numero dos que compõem as forças a meu mando, nos periodicos d'essa cidade e do Rio, todavia eu lhes farei dar a maior publicidade, porque, inimigo da sedução e do engano, amo em extremo a franqueza, filha da bôa fê e da sinceridade.

Incluzo axará V. Ex. um oficio, que o prezidente commandante das armas de Santa-Catarina me pede faça entregar a V. Ex; elle me aconselha, que para pôr um termo aos males da patria, agora que foi declarado em maioridade o Sr. D. Pedro Segundo, entre em negociações com V. Ex., mas como na sua carta guarde V. Ex. em profundo silencio sobre este objeto, devo supor, com magoa o

digo, que a politica do gabinete atual é talvez a mesma que até aqui se tem seguido, com detrimento do bem geral, pois parece, que se recuza tratar comnosco, julgando-se este passo contrario á dignidade do governo imperial; embora possão obter os mais felizes rezultados.

O portador do oficio do prezidente Antero de Brito axa-se aqui esperando a resposta de V. Ex. até 23 do corrente, dia em que o farei partir para a cidade do Desterro.

Ao coronel Joaquim Pedro Soares deixei o livre arbitrio de ir ver e abraçar, si quizer, em uma das salas de seu palacio a quatro de seus amigos, segundo a concessão de V. Ex., e suposto não tenha elle tomado sua ultima rezolução a respeito, me roga todavia agradeça a V. Ex. a bondade e deferencia, com que o trata.

Sou com toda a consideração e respeito de V. Ex. muito atento venerador.

Bento Gonçalves da Silva.

Setembrina 20 de Agosto de 1840

(Archivo publico)

---

21 DE AGOSTO DE 1840

Partecipa ter intabolado correspondencia com o governo rebelde

Illm. Exm. Sr.

Para fazer xegar a proclamação de S. M. o Imperador ao conhecimento da força rebelde, autorizei ao marexal Mena Barreto para prevenir Bento Gonçalves, de que tinha uma communicação mais a lhe entregar em mão.

Esta medida produzio a correspondencia que V. Ex. axará para cópia; sendo a carta de Bento Gonçalves recebida ontem depois das 9 óras da noite, á qual vou dar a resposta, que V. Ex. axará tambem por cópia.

Estou persuadido, que se levará algum tempo em doces esperanças; mas que não são elles os que hão de aceitar condições, que deixem de ser injuriozas ao imperio.

A unica maneira de conciliar bem os partidos é mostrar-lhes força, com que não possão.

Deus guarde a V. Ex.

Porto-alegre 21 de Agosto de 1840.

Illm. Ex. Sr. Francisco de Paula Albuquerque, ministro d'estrangeiro dos negocios da guerra.

Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa.

(Archivo publico)

---

21 DE AGOSTO DE 1840

Inidica os poderes para negoiar a paz

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

Recibi ontem á noite á carta de V. S., e á vista do modo por que V.S. se expressa,cumpre-me dizer-lhe,que não tendo motivos para saber, si a proclamação de S. M. o Imperador seria bem aceita, não devia eu tambem adiantar a mais os meos passos, que a communical-a lealmente a V. S.

Ella é tão paternal e tão franca, que me pareceo por si só bastante a desafiar qualquer explicação da parte de V. S. e dos seos camaradas ; mas pois que V. S. o exige, continuarei eu, e darei todos os passos de uma vez.

Estou autorizado a conceder, desde já, tudo quanto possa estar de acordo com a inteligencia literal da proclamação do imperador ; e que não ofenda de modo algum a onra e a dignidade de sua corôa.

Todos nós sabemos, que a prezente luta não póde acabar pela força das armas, sem que corra ainda muito sangue ; e aquelle omen que tiver a dignidade de o evitar, podendo, fará um grande serviço á sua patria.

V. S. está em uma pozição feliz ; porque é emfim feliz a pozição do omem, que póde fazer um grande bem: V. S. póde pôr termo aos orrores d'esta guerra

civil, e atenuar ou pôr em esquecimento as queixas, que os seos patricios possão ter pelos males sofridos em 5 annos de orrores, dando este passo generozo, em que aliás não sacrifica nem seo caprixo.

Falando com V. S., falo com todos: « Larguem as armas; corrão aos braços do imperador, que lhes os abrio. »

V. S. póde desde já mandar retirar para suas cazas a todos os abitantes d'esta provincia, na certeza de que serão bem recebidos e respeitados: as minhas ordens, ha muito tempo, que têem sido dadas n'este sentido.

N'este cazo teremos necessidade de nos entendermos sobre o modo sucessivo de serem enviados os diversos grupos aos seos distitros, para que não commetão excessos pelos caminhos.

Avize V. S. aos moradores de Santa-Catarina, e especialmente ao reverendo vigario da Enseada, Joaquim da Costa, Gaspar Nunes, e Medeiros, que podem recolher-se a suas cazas, e que nenhum processo consenti, que se lhes fizesse.

A aquelles, que pertencerem ao distrito de Lages, recommende, que se aprezentem primeiramente ao senhor prezidente da provincia de Santa-Catarina.

A todos os soldados de 1.ª linha, que se axarem sem armas, ou por terem sido prizioneiros, ou mesmo por simples dezerção, eu me obrigo a dar-lhes baixa e passagem á custa do governo para suas respectivas provincias.

Finalmente os escravos, que estão sem armas, podem ser entregues a seos senhores, ou comprados á custa da nação, que tem muitas obras em que os empregar.

Além d'estas dispozições só me ocorre, que alguns dos senhores, que tem figurado n'esta luta com os xefes, queirão alguma outra couza para sua segurança individual; e não o podendo eu saber declaro, que estarei pronto a anuir a tudo, que esteja dentro das condições, que estabeleci.

Em qualquer cazo ficará como regra para mim considerar como inimigos do imperio, aos que se conservarem com as armas na mão, e como amigos aos que se recolherem a suas cazas, ou esperarem dezarmados alguma dezizão, que lhes convenha.

Estimarei, que V. S. axe n'esta minha declaração tanta franqueza quanta eu julgo que tenho; e que nem demore nem afaste de si a gloria de concorrer grandemente para a pacificação d'esta béla provincia.

Sou com respeito de V. S. muito atento venerador.

Francisco José de Souza Soares d'Andréa.

Porto-alegre 21 de Agosto de 1840.

(Archivo publico)

---

23 DE AGOSTO DE 1840

Resposta de Bento Gonçalves sobre a realização da paz.

Illm. e Exm. Sr. marexal Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

Existe em meo poder a carta de V. Ex. com data de 21 do corrente, em resposta á minha de 20 do mesmo; e como V. Ex. me diz, que não tendo motivos para saber, si a proclamação de S. M. o Imperador seria bem aceita, não devia adiantar a mais os seos passos do que em communical-a lealmente a mim, cumpre-me declarar-lhe, que, si V. Ex. tivesse falado ao marexal Mena Barreto, saberia d'elle qual a minha opinião a respeito; pois em uma de nossas ultimas conferencias, no tempo do antecessor de V. Ex., lhe propuz verbalmente como baze de todo e qualquer arranjo a declaração da maioridade do mesmo augusto senhor; e por consequencia sendo esta, como foi, proclamada, facilitados estão os meios para tratar-se da conciliação e da paz.

Si o povo rio-grandense alevantou-se em massa para rezistir á opressão, foi convencido de não poder encontrar felicidade sob a influencia de governos excepcionaes, que desconhecião todos os direitos do omen, e violavão todos os principios de justiça e liberdade.

Agora porém que o joven monarca dirige o timão do estado, têem elles concebido as mais belas esperanças de melhoramento, e pensão, com razão, que ha de mudar a marxa dos negocios publicos.

N'esta ipótezo apenas recebi as primeiras proclamações do senhor D. Pedro Segundo, aproveitei-me logo de tão favoravel ensejo; e procurei entender-me directamente com o governo imperial por intermedio de um dos senhores ministros: correspondencias minhas n'esse sentido já lhe forão dirigidas; é de esperar, que mui breve receba resposta ou decizão d'ellas, e então me persuado, que, sem quebra da união e da integridade do imperio se apagará o arxote da guerra civil nos braços da concordia e da fraternidade, para a qual empregarei a minha influencia e popularidade.

Tudo quanto V. Ex. me afirma na sua carta é mui belo de dizer-se; mas difere muito na pratica.

Quando depuz as armas na ilha do Fanfa, foi por meio de uma convenção, que me prometia o absoluto esquecimento do passado; e o modo por que se cumprio essa promessa do xefe imperial, aliás garantida por uma carta do ex-regente Diogo Feijó, V. Ex. bem o sabe: longo tempo gemi com mais alguns xefes nas fortalezas do Brazil; e aquelles que escudados com portarias recebidas se recolhêrão a suas cazas, fôrão prezos e processados e outros barbaramente assassinados por seus crueis perseguidores.

Não é isto duvidar da bôa fé de V. Ex.; mas este painel, que ainda conservo ante os olhos, me convence, de que toda a segurança é pouca, quando se tratão negocios de tanta magnitude e transcendencia: devo por isso exigir garantias e concessões taes, que não só infundão a confiança no animo dos Rio-grandenses prevenidos, como que os ponhão a coberto de novas violencias e tornem a conciliação sincera, verdadeira e duravel.

Entender-me directamente com o governo imperial, em quem soponho suficiente autorização para o efeito, me pareceo o meio mais proficuo de xegar a estes fins.

Isto foi justamente o que fiz por 1ª e 2ª via: tal é o meu empenho em terminar com os orrores, que nos afligem.

O Exm. Sr. ministro do imperio, a quem V. Ex. póde dirigir-se, enviando-lhe copia d'esta minha carta, atestará sem duvida a veracidade d'esta asserção.

Falando d'este modo creio, que não posso ter mais franqueza, e nutrir dezejos mais vehementes de concorrer para a pacificação da patria.

Si V. Ex. pois descobrir algum meio de se evitarem entretanto os males d'esta luta, emquanto não xega similhante decizão, não duvidarei adotal-o, si for razoavel; do contrario obrigado pela força das circunstancias, eu não serei responsavel nem a Deus nem ao mundo pelo sangue, que ainda se derramar.

Sou com respeito e consideração de V. Ex. atento venerador.

Bento Gonçalves da Silva.

Setembrina 23 de Agosto de 1840.

(Archivo publico)

---

25 DE AGOSTO DE 1840

Declara rompida a negociação de paz.

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

A' vista da recuza formal, que V. S. faz, de aceitar os prontos meios, que lhe ofereci para acabar a guerra fratricida, em que, a cinco annos é dissolada esta provincia, só me cumpre declarar-lhe, que fica subzistindo o principio de que são inimigos do imperador do Brazil aquelles que desconhecem as suas leis, atacão as suas instituições, e dezobedecem as suas autoridades, conservando-se com as armas na mão para melhor continuarem sua criminoza conduta.

Sou de V. S. muito atento e venerador.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

Porto-alegre 25 de Agosto de 1840.

(Archivo publico)

---

27 DE AGOSTO DE 1840

Declara ao governo imperial o rezultado da correspondeecia sobre a paz

Illm. e Exm. Sr.

Em continuação do meu oficio de 21 do corrente levo ao conhecimento de V. Ex., por cópia, a resposta, que recebi de Bento Gonçalves em data de 23, e a que lhe dei afinal; com a qual julgo acabada tal correspondeucia, e acabadas as ilzuões.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do governo em Porto-alegre 17 de Agosto de 1840.

Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Archivo publico)

---

11 DE AGOSTO DE 1840.

O coronel Manoel dos Santos Loureiro communica a proposta de conferencia dos rebeldes para a paz

Illm. e Exm. Sr. Manoel Jorge Rodrigues.

Estancia de São-Gabriel 11 de Agosto de 1840.

Meu respeitavel general e amigo.

Junto axará V. Ex. dous originaes e uma copia, correspondencia dos rebeldes; sobre o que nada posso ainda dizer a V. Ex., porque de oje por diante é que poderei ter a entrevista com o primeiro enviado; e do que ocorrer participarei immediatamente.

Aproveito a ocazião para significar a V. Ex., que sou de V. Ex. subdito muito obrigado.

Manoel dos Santos Loureiro.

(Impresso)

---

5 DE AGOSTO DE 1840

Envia o coronel Agostinho de Melo a tratar da paz com o coronel Manoel dos Santos Loureiro

Illm. Sr.

Dezejando S. Ex., o Sr. vice-prezidente da republica, pôr termo aos males, que pezão sobre os Rio-grandenses na luta, que sustentão com o imperio, tem nomeado ao cidadão coronel Agostinho Antonio de Melo, portador d'este, para com V. S. acordar nos meios de xegarmos a esse fim.

Acredite-o pois V. S., certo de que todo arranjo com elle celebrado será religiozamente pelo governo cumprido.

Deus guarde a V. S.

Secretaria do interior e fazenda, encarregada do expediente da guerra, em Alegrete 5 de Agosto de 1840.

Illm. Sr. coronel Manoel dos Santos Loureiro, commandante da coluna imperial.

Domingos Jozé de Almeida.

(Impresso)

---

5 DE AGOSTO DE 1840

Missão de Agostinho de Melo junto ao coronel Manoel dos Santos Loureiro

Illm. Sr.

Sendo o coronel Manoel dos Santos Loureiro o unico oficial do imperio do Brazil, que com onra e dignidade se ha portado na guerra, que o mesmo imperio sustenta contra a liberdade e independencia d'esta republica, e mui particularmente no tranzito da ultima expedição, que ha feito pelo interior d'este estado, oferecendo por isso na sua pessoa a garantia preciza para um arranjo amigavel e definitivo; S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica investe a V. S. de plenos poderes para tratar com o referido coronel uma suspensão de armas na força do seu

mando, pelo tempo somente precizo a uma entrevista nas marges do Ibicuhi com qualquer dos membros d'este governo ; comprometendo-se desde logo o dito coronel a ser o medianeiro e unico garante de todo e qualquer arranjo, que se entabolar, e dependa de aprovação do governo imperial.

S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica, no arranjo oferecido, patentêa os sentimentos, que lhe inspirárão a conduta nobre do predito coronel, e o quanto dezeja ver terminada a guerra, que nos aflige; e por isso espera, que V. S. se aja n'esta importante commissão com a gravidade e onradez, que lhe é propria.

Deus gnarde a V. S.

Secretaria do interior e fazenda, encarregada do expediente da guerra, em Alegrete 5 de Agosto de 1840.

Domingos Jozé de Almeida.

Illm. Sr. coronel Agostinho Antonio de Melo.

(Impresso)

---

5 DE AGOSTO DE 1840

Garantia de posto oferecida pelos rebeldes

Rezervado.

Garante o governo da republica o posto de general da mesma, o commando geral da força e policia do municipio de São-Francisco de Borja, o pagamento de todos os prejuizos das pessoas, que o têem acompanhado desde o começo da revolução.

Secretaria do interior e fazenda, encarregada do expediente da guerra, em Alegrete 5 de Agosto de 1840.

Domingos Jozé d' Almeida.

(Impresso)

AGOSTO DE 1840

Negocios da paz

Camarada e amigo.

Setembrina, Agosto de 1840.

Ontem vos escrevi pelo tenente Manoel Lucas de Lima, tendo antes feito pelo major Urbano Barboza.

É portador d'esta o major Israel Soares e o capitão Santos, os quaés verbalmente vos dirão quanto ocorre por cá; e só cumpre-me assegurar-vos, que nada temos a temer; porque tenho tudo pronto para receber o tirano do Pará, si ello ouzar agredir-nos.

Té oje não recebi a ultima communicação de Soares d'Andréa, que, vos disse ontem, esperava; mas si ouver alguma negociação, que nos seja util, eu serei pronto em avizar-vos; porém duvido, que nada possamos concluir com Soares d'Andréa.

Fico anciozo, torno a repetir, por noticias vossas e d'esta parte.

Saudades aos amigos e a meos filhos, e mandae a vosso amigo e camarada.

Bento Gonçalves da Silva.

(Copia do original)

---

25 DE AGOSTO DE 1840

Negociação de paz

Setembrina 25 de Agosto de 1840.

Camarada e amigo.

Tendo vindo a esta com o objeto de alguns arranjos da frente, e ao mesmo tempo por me aver o marexal Gaspar Mena solicitado uma entrevista por assim o aver pedido o Soares d'Andréa, foi aqui que recebi a vossa de 27 do proximo passado, conduzida por nosso amigo Serafim

Alencastro, o qual xegou ontem na Boa-vista, e para onde marxo n'este momento a ver-me com elle. Creio, que não erro em minhas conjecturas acerca de sua missão, e podeis crer, que nada pouparia para remover com tempo o mal. Basta quarentena, e agora só convem energia.

As negociações com Soares d'Andréa consistia em remeter-me as proclamações do joven imperador, depois que tomou as rédeas do governo do Brazil no dia 23 do proximo passado mez, e convidar-nos a depôr as armas, e aceitar o perdão.

Eu contestei a estas propozições, dizendo que nada tinha a tratar com Soares d'Andréa, e que já me tinha dirigido ao governo do Brazil por via de seus ministros, os Andradas; o que de facto fiz por 1ª e 2ª via.

Os oficios da vossa lista alguns já fôrão, e outros irão seguindo, sendo o portador d'esta o Barboza, que estava justamente a partir.

Por outro serei mais extenso.

Nada ha a temer por esta parte; tudo vae bem, e o mesmo dezejo d'essa.

Saudades aos amigos, etc.

Vosso invariavel amigo

Bento Gonçalves da Silva

(Cópia do original)

---

28 DE AGOSTO DE 1840

Negociações de paz

Quartel general na Boa-vista 28 de Agosto de 1840.

S. Ex. o Sr. general commandante em xefe do exercito, julgando que a franqueza e a publicidade é um dos elementos, que nos governos livres inspira a confiança, declara ao exercito, que com data do 1º recebeo um oficio do presidente e commandante das armas de Santa-Catarina, communicando-lhe a noticia de ter sido declarado em maioridade

S. M. o Imperador do Brazil por um acto emanado da assembléa geral, e exhortando-o a aproveitar-se d'este venturozo ensejo para entrar em negociações com o marexal Soares d'Andréa, delegado do governo imperial em Porto-alegre.

O mesmo prezidente escreveo ao dito marexal n'este sentido um outro oficio, pedindo a S. Ex. que fizesse a competente remessa; mas antes d'isto ter lugar foi entregue ao mesmo Exm. Sr. por conduto do marexal Mena Barreto uma carta particular ao referido Soares d'Andréa, datada de 16 do corrente, enviando-lhe simplesmente algumas proclamações suas, e outras que o Sr. D. Pedro Segundo dirigio aos Rio-grandenses para fazer d'ellas o uzo, que axasse mais conforme a justiça e ao bem geral.

S. Ex. respondeu-lhe como convinha, a 20 do preterito mez, remetendo-lhe igualmente o oficio do prezidente de Santa-Catarina, e fazendo-lhe sentir, que seo profundo sílencio sobre uma negociação qualquer, lhe induzia crêr, que o gabinete atual recuzava tratar comnosco, julgando talvez esse passo contrario á sua dignidade, seguindo sem duvida talvez a mesma politica de seos antecessores, com manifesto prejuizo do bem geral.

Em consequencia d'esta carta recebeo S. Ex. outra d'aquelle marexal, oferecendo-lhe anistia, convidando-o para largar as armas, e fazendo-lhe algumas outras propozições não só degradantes, mas até destituidas das garantias indispensaveis para ter lugar uma verdadeira compozição, sendo uma d'ellas a entrega dos libertos, que estão em armas, a seus respetivos senhores, ou a compra d'elles feita pela nação, para os empregar nas muitas obras, que tem.

A tudo isto contestou-lhe S. Ex., em data de 23 d'este, dizendo que ainda tinha na memoria a traição praticada pelo governo imperial depois do dezastre da ilha do Fanfa, onde, si depôz as armas, foi em virtude de uma convenção, que lhe prometia um absoluto esquecimento do passado, e que o mundo inteiro sabia a fórma porque se avia cumprido similhante convenção; que por consequencia toda a segurança era pouca, quando se tratava de negocios de tanta magnitude, e transcedencia, e que finalmente, devendo S. Ex.

exigir garantias e concessões, que infundissem confiança no animo dos Rio-grandenses prevenidos os puzessem a coberto de novas violencias, e tornassem a conciliação sincera, verdadeira, e duravel, tinha-se entendido diretamente com o governo imperial, em quem supunha, á vista de sua proclamação, suficiente autorização para o efeito.

S. Ex. declara mais ao exercito, que, dezejando pôr um termo á luta fratrecida, que por 5 annos tem ensanguentado nossa patria, inderessou de facto a 20 do corrente suas communicações ao governo imperial, por intermedio do ministro do imperio, para tratar-se de uma conciliação onroza e digna de nós.

S. Ex. espera mui breve receber a resposta, ou decizão d'ellas, e quando tenha de entrar em qualquer ajuste, nada obrará definitivamente sem consultar primeiro o voto publico.

Em quanto porém isto não sucede é mister redobrar de exforços para operarmos com feliz sucesso, porque, si o governo do Brazil estiver disposto, como espera S. Ex., a entrar em negociações comnosco, quanto mais favoravel fôr a nossa pozição, tanto mais vantagens podemos obter d'ella; no cazo oposto, esgotados sem fruto todos os recursos para obter-se uma conciliação onroza, só nos cumpre sustentar a guerra com aquella mesma energia e valor, que até aqui tem excitado a admiração dos nossos proprios inimigos.

Ulhóa Cintra, 1° *deputado do general e xefe do estado maior, encarregado do expediente.*

(Copia autentica)

---

30 DE SETEMBRO DE 1840

Partida de Alvares Maxado para o sul.

O deputado Francisco Alvares Maxado partio da côrte para o Rio-grande do sul a 30 de Setembro de 1840, com licença para poder vizitar os pontos ocupados pelas forças rebeldes.

(Nota particular)

---

26 DE OUTUBRO DE 1840

Regras para concessão da anistia

O marexal de campo prezidente e commandante das armas d'esta provincia, abaixo assinado, estando prevenido de que o Exm. Sr. deputado pela provincia de São-Paulo Francisco Alvares Maxado vem encarregado em particular de aplainar quaesquer dificuldades, que possão ter os rebeldes para aceitar a anistia concedida por S. M. o Imperador, e tendo recommendações nas suas instruções particulares, ultimamente recebidas, para salvar em qualquer ajustes a dignidade da coroa imperial, julga do seo dever estabelecer as regras seguintes:

Todos os individuos involvidos na rebelião, quaesquer que sejão os seos crimes commetidos em actos da mesma rebelião, ou por motivos d'ella, podem voltar ás suas cazas, permanecerem n'ellas em paz, sem que autoridade alguma os possa inquietar por seos crimes.

Os que tivessem postos no exercito, ou empregos publicos ficarão no gozo dos mesmos postos, e ordenados dos empregos, percebendo os seos soldos e ditos ordenados desde o dia que se aprezentarem, ainda que não possão entrar no exercicio de suas commissões ou empregos por estarem dados a outros.

Não se reconhecem de modo algum postos ou empregos adquiridos entre a administração dos rebeldes, e em geral não se reconhecem sinão os postos e empregos legalmente adquiridos antes da rebelião.

A todos que quizerem sahir d'esta provincia para outra qualquer do imperio, compromete-se o governo a dar passagens a elles e suas familias, e a dar-lhes guias para averem os seos soldos, e ordenados, a que tenhão direito, nas provincias para onde fôrem.

Não estando compreendidos no perdão concedido aos dezertores de 1ª e 2ª dezerções simples os que têem dezertado para as fileiras dos rebeldes, o marexal toma sobre si julgar dezerção não complicada a 1ª e 2ª dezerções, ainda sendo com armas, e para os rebeldes, uma vez que nenhum outro crime anterior tenha agravado o acto da dezerção, e

em consequencia reputa perdoados a todos os que n'estas circunstancias estiverem servindo entre os rebeldes.

Todos os escravos, que se axarem oje servindo nas fileiras dos rebeldes, não voltaráõ mais ao poder de seos senhores, e serão comprados pelo governo, e divididos pelas diversas provincias, para serem empregados nos arsenaes, segundo seos oficios, recebendo a ração diaria, segundo as etapes do exercito, menos a ração de aguardente, e 30 réis diarios para vestuario.

A aquelles que preferirem voltar á costa d'Africa serão para ali mandados á custa do governo, e lá postos em liberdade, com a pena de tornarem a ser escravos da nação, si voltarem ao Brazil.

Sendo estas condições o mais amplo possivel, sem ofensa da dignidade e integridade do imperio, e não estando o governo de S. M. inabilitado para acabar a rebelião pela força das armas, deve entender-se, que tudo quanto se concede é um ato de generozidade e clemencia, precizo unicamente aos que têem tido a desgraça de fazer guerra a sua mesma patria.

Para clareza reciproca fôrão feitas duas declarações iguaes, que tambem assina o Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado.

Palacio do governo em Porto-alegre 26 de Outubro de 1840.

Francisco José de Souza Soares d'Andréa.

Francisco Alvares Maxado.

(Cópia do original)

---

29 DE OUTUBRO DE 1840

Alvares Maxado, depois de xegar a Viamão, aprezenta as exigencias de Bento Gonçalves

Em 29 de Outubro de 1840, Alvares Maxado dizia a Soares d'Andréa, escrevendo de Viamão:

Que fôra bem recebido pelos rebeldes, que esperavão

resposta do ministro do imperio, para rezolver definitivamente sobre a paz, e todos dezejavão render-se ao imperador.

Que Bento Gonçalves pedia a suspensão de ostilidades para melhor poder tratar-se da pacificação.

Que o mesmo Bento Gonçalves dizia, que, avendo dous exercitos entre os rebeldes, convinha ouvir a Antonio Neto, e ao governo dissidente, para mandar uma commissão para o bom exito do acôrdo, sendo necessario salvo conducto, para virem Antonio Neto e a commissão conferenciar em Viamão.

Que Bento Gonçalves esperava, que Soares d'Andréa, cumprindo a anistia, desse liberdade a todos os prezos politicos, ora existentes no Rio-grande e Porto-alegre, porque elle faria o mesmo com os prizioneiros da legalidade.

(Extrato do original)

---

30 DE OUTUBRO DE 1840

Resposta de Soares d'Andréa.

Soares d'Andréa, respondendo a Alvares Maxado, em 30 de Outubro de 1840, dizia :

Que não trataria com os rebeldes para suspensão de armas, emquanto estes estivessem com as armas na mão.

Que a 15 de Novembro expirava o prazo concedido pelo decreto de anistia para os rebeldes se aprezentarem.

Que ia o salvo conduto para Bento Gonçalves mandar a Antonio Neto e a José Mariano, e salvo conducto para que estes outros delegados possão vir a Viamão.

Que o salvo conduto prevaleceria até 15 de Novembro.

Que Antonio Neto estava no Saican.

(Extrato do original)

---

8 DE NOVEMBRO DE 1840

Antonio Neto pede maior prazo para tratar da anistia

Em 8 de Novembro de 1840, Antonio Neto escreve a Bento Gonçalves de Pirahi, dizendo:

Que recebêra o oficio de 30 de Outubro p. passado.

Que ia ter com as forças de João Antonio, onde se axava o governo da republica, e d'onde seria expedida a commissão para Viamão.

Que não xegaria a tempo; pelo que era necessario aumento de prazo (além de 15 de Novembro) si o governo imperial queria sinceramente a paz, que elle Antonio Neto sinceramente dezejava.

(Extrato de copia autentica)

---

15 DE NOVEMBRO DE 1840

Communica a resposta de Antonio Netto

Illm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado.

N'este momento acabo de receber a participação do general Antonio Neto, que por copia envio; á vista d'ella V. Ex. obrará como julgar mais conforme com o bem geral, si lhe fôr isso possivel, fazendo-me avizo de qualquer rezolução, que tome a respeito.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de consideração e estima, com que sou de V. Ex. o mais respeitador, venerador e criado.

Bento Gonçalves da Silva.

Nota bene. Não tem data; mas a participação de Antonio Neto xegou no dia 14 de Novembro, no dia 15 recebi o oficio supra.

Esta nota é da letra de Francisco Alvares Maxado.

(Archivo publico)

---

17 DE NOVEMBRO DE 1840

Pedido de salvoconduto e de aumento do prazo

Bento Gonçalves, escrevendo da Setembrina a Francisco Alvares Maxado em 17 de Novembro dizia :

Que como Soares de Andréa estava pronto a dar o salvo conduto aos membros da commissão, o mandasse pelo portador, bem como salvo conduto para o tenente coronel Manoel Ribeiro de Moraes, e mais dous companheiros para irem com oficios para Antonio Neto.

Que o prazo do salvoconduto devia ser razoavel, atenta a distancia para ida e vinda.

Concluia n'estes termos :

Logo que xegue a indicada commissão, e que sejamos de acordo, como espero, duvida nenhuma tenho em fazer a declaração de que nos axamos reunidos ao imperio, e como subditos do Sr. D. Pedro Segundo ; antes d'isso e sem ouvir primeiro a commissão, seria esse um passo falso, que não meconvem dar; mas fique V. Ex. certo, que empregarei todos os meos esforços para remover qualquer embaraço, que por ventura se aprezente.

(Copia autentica)

---

18 DE NOVEMBRO DE 1840.

Salvo conduto

Pela prezente dou permissão a Manoel Ribeiro de Moraes, pessoa oje dissidente do governo de S. M. o Imperador, para seguir por via d'esta cidade e mais duas pessoas de sua comitiva até onde se axarem Antonio Neto e Jozé Mariano de Matos, e dou permissão a mais duas pessoas e seus criados, que venhão da parte d'estes até á capela de Viamão, podendo seguir o caminho, que lhes convier, aprezentando-se sempre ás autoridades legaes, que existirem nos logares, por onde tranzitarem.

Este salvo conduto terá valia por tempo de 20 dias contados da prezente data.

Porto-alegre 18 de Novembro de 1840.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Copia autentica)

---

30 DE OUTUBRO DE 1840

Alvares Maxado na Setembrina

Setembrina 30 de Outubro de 1840.

Camarada e amigo.

Por meu filho recebi vossas ultimas comunicações, e fico certo de tudo quanto me dizeis sobre essa parte, o que muito me satisfez.

O compadre Azambuja é portador d'esta, e dos oficios, que a vós, e ao governo dirijo ácerca da estada n'este lugar do deputado Alvares Maxado, para tratar da conciliação e da paz.

Esse deputado é omem de conhecida probidade; e os melhores dezejos lhe assistem para tudo se coucluir para evitar o efuzão de sangue.

O compadre Azambuja vos dirá de viva voz quanto omito pela pressa; elle merece nossa confiança, e o deveis acreditar; e por elle espero a vossa pronta resposta.

Nada temos por aqui de novo.

Saudades aos amigos, e mandai ao vosso amigo camarada fiel.

Bento Gonçalves da Silva.

(Copia do original)

---

19 DE NOVEMBRO DE 1840

Negociações de paz: Bento Gonçalves pede ao vice-prezidente da republica um commissario

Illm. e Exm. Sr.

Como o marexal Soares d'Andréa concedeo novo salvo conduto para vir o commissario, que pedi a V. Ex. nomeasse, afim de conjuntamente com o que deve ser por parte do general Antonio Neto, e os que serão nomeados n'este ponto, estabelecerem as bazes, sobre as quaes nos devemos reunir ao imperio e fazer outra vez parte da communhão brazileira, convem que a V. Ex., sem perda de tempo, o faça seguir para esto ponto competentemente autorizado para esse fim devendo, achar-se aqui impreterivelmente até o dia 7 de Dezembro proximo futuro, como verá do referido salvoconduto, de que é portador o tenente-coronel Manoel Ribeiro de Moraes.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel-general na vila Setembrina 19 de Novembro de 1840.

Ao cidadão Jozé Mariano de Matos, vice-prezidente da republica rio-grandense.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia do original)

---

28 DE NOVEMBRO DE 1840

Negociações de paz: o vice-prezidente da republica manda o seo commissario ter com Antonio Neto

Pelas 9 oras da noite de ontem para oje, recebeo S. Ex., o Sr. vice-prezidente da republica, em caza do cidadão Manoel Rodrigues Barboza o oficio, por cópia incluzo, a elle enderessado pelo Exm. general, commandante em xefe do exercito, em 19 do corrente, e não podendo o mesmo Exm. Sr. vice-prezidente contestal-o devidamente, sem que de algumas circunstancias tendentes á

sua materia seja informado, determina, que a este ponto, e sem demora, se dirija o cidadão coronel Manoel Ribeiro de Moraes; e outrosim que V. Ex. lhe communique, quaes as bazes, em que deve assentar as instruções a dar ao commissario reclamado, visto não sobrar tempo para a tal respeito consultar as camaras municipaes, procuradores geraes, oficiaes e cidadãos da divizão da direita, como cumpria.

Todas as communicações acerca das propozições feitas pelo governo imperial, para a nossa reconciliação com a nação brazileira, são tão ambiguas, que faz supôr sinistras intenções da parte de alguem, ou vontade de surpreender a bôa fé do governo da republica; o que posto, S. Ex. o Sr. vice-prezidente está deliberado a enviar o commissario exigido, afim de se lhe não imputar em tempo algum os eventos a seguir-se, e é para isso, que dezeja o parecer de V. Ex. acerca das bazes das instruções, de que trato acima.

Deos guarde a V. Ex.

Secretaria do interior e fazenda, encarregada do expediente da guerra, em Piratinin 28 de Novembro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. general Antonio Neto, xefe do estado-maior do exercito.

Domingos Jozé d'Almeida.

(Cópia do original)

---

3 DE OUTUBRO 1840

Estado militar da provincia

(*Rezervado*)

Illm. e Exm. Sr.

Ponho nas mãos de V. Ex. o mapa das forças de terra empregadas n'esta provincia, referido ao ultimo do mez de Agosto d'este anno com todas as explicações, que me pareceu a propozito dar.

De 7.979 praças, a que monta todo o efectivo, podemos contar sómente com 6.500 sobre parada: todas as mais são doentes ou praças em outros destinos.

Si contarmos a nossa força pelo mapa, e a compararmos com a dos rebeldes, nenhuma duvida ha, que estamos superiores; e n'este cazo não faltará quem pergunte a razão, porque não são batidos os rebeldes, e mais ainda porque quero eu mais 2.000 omens de infantaria?

A provincia do Rio-grande si não é toda de rebeldes, pois que na verdade a maior parte de seus abitantes o não são, está comtudo muito xeia d'elles; e tem muitos omens, que por mais legaes que sejão, não se atrevem a abandonar os seus bens, e suas familias á rapina e furia dos primeiros; nem descobrem da parte do governo aquelle dezenrolamento de medidas activas, ou de força, que lhes prometa segurança duradoura, ou pelo menos vingança de suas afrontas.

N'este duro estado ficão em suas cazas; e sendo depois forçados a pegar em armas, tornão-se rebeldes, sinão por sentimentos, ao menos pelos efeitos.

Os rebeldes, e em geral os malvados de todos os tipos e logares são activos; e os omens probos e mansos são pacificos. Um rebelde com prestigio, ainda que se aprezente só em um distrito xama em poucos dias alguns outros ao seu partido, e em passando de seis, vão obrigando todos os outros a um a um; e quem não quer ser fuzilado, ou vêr a sua caza roubada e insultada por todos os modos, faz-se farrapo.

Não ha por tanto remedio na pozição de oje, sinão ocupar sempre com alguma força os distritos, onde uma vez xegárão as nossas tropas; pois que abandonal-os de todo, se pareceria com uma derrota, e não se devem sacrificar aquelles que se têem mostrado legaes na auzencia dos rebeldes.

Bento Gonçalves está com uma força de mais de 2.000 omens de bôa cavalaria, e com o resto para 3.000 omens, que todos os calculos lhes dão, de infantaria e artilharia.

Com esta força na bela pozição, que tomou, corta a communicação entre esta provincia e as de São-Paulo e Santa-Catarina, e obriga o prezidente de Santa-Catarina a ter uma bôa esquadrilha na Laguna, e uma força de 1.000 omens, pouco mais ou menos, além de 600 omens

bons da guarda nacional da mesma vila, cobrindo aquela pozição ;

Ao general Pedro Labatut a conservar-se na defensiva com 1.600 omens de todas as armas ;

Ao major Rodrigo da Silva a servir de comandante dos postos avançados da Laguna com 200 omens ;

Ao major Jozé Ignacio da Silva Ourives a conservar-se embrenhado com mais de 300 omens (que se pagão para se não fazerem *farrapos*) pelas abas da serra, nas immediações de Santo-Antonio ;

Ao general do Rio-grande a guarnecer a linha da Taquari com 2.573 omens, que a não podem defender, em abaixando as aguas ; a guarnecer a capital com 1.087, bastantes para defenderem a trinxeira na razão de 1 para 3; e a guarnecer São-Jozé do Norte com 702 omens ; de modo que 3.000 omens de Bento Gonçalves conservão paralizados para mais de 7.962,e uma bôa esquadrilha, que, si se viesse unir aqui á outra, não sobejava.

É por isto, que eu instei, que se formasse na Laguna um corpo de 4 a 5.000 omens, e que marxasse unido, e batesse ou podesse bater os rebeldes na pozição, em que se axão.

Agora já é tarde, e já o dice.

Pelo que pertence ao resto das nossas forças, são todas de cavalaria, e são da guarda nacional.

Manoel dos Santos Loureiro, que deve ter perto de 900 omens, os melhores de toda a força, e que devia ter a melhor cavalhada, para ter entrada em Missões em tempo de a recrutar, não póde nem deve sahir d'aquelle distrito sem deixar guarnecido com 200 a 300 omens bem comandados, e a poucos dias me deu parte que se não podia mover para lado algum por falta de cavalos.

Jeronimo Jacinto com as suas 300 praças não deve sahir de São-Gabriel, ou suas immediações, não só para cobrir o distrito como para, de combinação com o coronel Manoel dos Santos Loureiro, quando este poder marxar, atacarem a João Antonio e Jacinto Guedes, que se axão no distrito de Alegrete com muito mais de 600 omens, que terão de aumentar, em fazendo recolher as licenças.

Não devo portanto contar para outras operações nem

com os 300 omens de Jeronimo Jacinto, nem com os 600 ou 700 Manoel Loureiro, que devem ocupar-se com aquelles dous xefes.

Medeiros Costa, ou por elle o tenente coronel João Propicio com os seus 620 omens não deve sahir da Caxoeira sem a deixar guarnecida, e o seu distrito, nem sahir, emquanto Jeronimo Jacinto e Manoel Loureiro tiverem um inimigo em frente, não só para lhe servir de suporte, como para proteger uma retirada, si ella for preciza.

O tenente coronel Andrade Neves com os seus 216 omens considera-se unido ao exercito.

Silva Tavares com os seus 524 omens, parte dos quaes não marxão, guarnecem a linha de São-Gonçalo, e deve empregar-se em procurar Antonio Neto, que é oje julgado com mais de 400 omens, e si o bater poderá mandar 200 omens, pouco mais ou menos, a unir ao exercito; e por consequencia a linha do Taquari não póde ser reforçada em cazo ordinario com mais de 400 omens de cavalaria; porque toda a outra, que temos, emquanto Antonio Neto e João Antonio não forem batidos, não póde de modo nenhum abandonar a campanha.

Julgo, que tenho mostrado claramente a razão, por que a superioridade das nossas forças dezaparece; e a por que julgo precizo ainda um aumento de 2.000 omens de infantaria; e não peço cavalaria, porque essa gente, que na corte e nas outras provincias vestem fardas de cavalaria, só podem ser uteis nas grandes paradas.

Ainda vindo os 2.000 omens de infantaria, não é a força sobeja, e só vindo tambem a barca de vapor é, que se poderá ganhar vantagem pela rapidez e certeza dos movimentos.

Este oficio patentêa um pouco o nosso máo estado, e lhe ponho o titulo de *rezervado*, para que V. Ex. o trate assim, e não xegue ás mãos de um individuo, que, se diz aqui, dorme na secretaria, e mostra tudo a quem o dezeja.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do governo em Porto-alegre 3 de Outubro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante

d'Albuquerque, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Francisco José de Souza Soares d'Andréa.

(Archivo publico)

---

12 DE OUTUBRO 1840

Estado da provincia e pedido de auxilios

Illm. e Exm. Sr.

. . . . . .

A campanha está ocupada, parte pela nossa cavalaria, e parte pela cavalaria dos rebeldes, que contão em toda ella mais de 1.500 omens sobre armas.

Eu retirando a cavalaria perco toda a campanha, desacredito as nossas forças, e dou aos rebeldes um campo livre para se ajuntarem sobre toda a retaguarda do nosso exercito.

Por este quadro póde V. Ex. possuir-se do risco, em que está a provincia, e dar em consequencia as providencias, que o cazo pede.

Nada de iluzões; esta provincia não se salva sinão por meio de força, e de pressa; quando não, teremos de sustentar a campanha contra a Cisplatina; porque Frutuozo Rivera principia já a dar proteção mais decididamente aos rebeldes, e quando vir, que elles vão a peior, e que os nossos meios são insuficientes, não deixará de os ajudar abertamente com alguma condição vantajoza sobre limites; e si nós não podemos com um, menos poderemos com dous.

Mande V. Ex. pelo menos mais 2.000 omens de infantaria; mande-me esses oficiaes, que estão pela côrte e pelas provincias ganhando postos sem se incommodarem, e mande-me as barcas de vapor, que tenho pedido, e mande tudo depressa; e si nada d'isso tem de vir, e a provincia tem de

ser perdida, então peço, que se deixe esta tarefa a outro, e não seja eu quem a enterre.

Deus guarde a V. Ex.

Porto-alegre 12 de Outubro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Archivo publico)

---

15 DE OUTUBRO DE 1840

João Lourenço batido nas cabeceiras do arroio Rolantinho.

Quartel general na vila Setembrina 15 de Outubro de 1840.

Ordem do dia n. 15.

S. Ex., o Sr. general comandante em xefe, faz publico ao exercito, que no dia 15 do regente mez fôra batido nas cabeceiras do arroio Rolantinho, por uma força ao mando do major o Sr. Jozé da Silva Ramos Ansão, o facinorozo João Lourenço, que acompanhado de onze comparsas, existia n'aquelle ponto exercitando suas execrandas e costumadas ostilidades, rezultando ficarem em nosso poder prizioneiros o secretario do predito João Lourenço, Francisco Pinheiro, um sargento, tres soldados, e um preto, montando todos ao numero de sete, evadindo-se em precipitada fuga o referido João Lourenço, e mais tres da sua quadrilha, ficando no campo algumas armas de cavalaria, oje existentes em nosso poder.

O mesmo Sr. major Ramos Ansão conserva sob vigilante custodia, além dos citados prizioneiros, alguns outros individuos, que por inimigos da cauza têem sido apreendidos em diversos pontos d'aquellas imediações.

Ulhôa Cintra, 1° deputado do general, xefe do estado-maior.

(Cópia do original)

1840

Destroço de uma força rebelde

Illm. Sr.

Oje ás quatro oras da tarde fomos batidos por Silva Tavares, que com mais de 500 omens nos perseguia, quando pretendiamos fazer junção com V. S., para onde nos encaminhamos.

Nossa força era de 120 a 130 omens, e por mal montados nos alcancárão.

Toda esta marxa, que fizemos, foi inteiramente contra minha opinião ; porém como soldado me sacrifico a tudo.

Não posso dar o detalhe d'este acontecimento, porque, avendo ganhado o mato a maior parte da gente, não sei quantos serião os mortos e prizioneiros.

O tenente coronel Florentino não sei si escapou, ou foi morto, ou prizioneiro.

O inimigo marxa e procura a V. S., pelo que se deve prezumir, e julgo bom, que V. S. tome o rumo do Candiota em ultimo cazo.

Deos guarde a V. S.

Cidade de Piratinin 14 ás 10 da noite (*) de 1840.

Ao Cidadão tenente coronel Camilo dos Santos Campelo.

Manoel Antunes da Porciuncula.

(Cópia do original)

(*) Não declara o mez.

§ 10

PREZIDENCIA DE FRANCISCO ALVARES MAXADO

9 DE NOVEMBRO DE 1840

Pedro Labatut marxa de Lages á Serra, e depois a Passo-fundo

O Sr. general Pedro Labatut avia xegado á sua pozição (na Serra?) com uma penoza marxa, de Lages, de mais de dous mezes, e teve logo de fazer uma retirada de mais de 50 leguas, que efectuou em 18 dias, até o Passo-fundo, em que prestou importantissimo serviço...

Em 9 de Novembro de 1840, Pedro Labatut oficiava ao prezidente (das bocas da Serra de São Francisco de Paula), dizendo que os rebeldes pretendião subir a Serra com 2.000 omens para batel-o, e pedindo que lhe mandasse 600 omens, visto ser grande a força que guarnece o Taquari.

O Sr. Pedro Labatut desde principio de Novembro (1840) tinha tido ordem para retirar-se sobre o Passo-fundo, onde o Sr. Soares d'Andréa lhe ordenou, que fizesse alto, porque ali o socorreria com forças sobejas, que lhe mandaria por Butucarahi; mas a idéa d'este reforço deixou-a o Sr. Soares d'Andréa, quando se auzentou (para o Rio-grande) dependente das noticias, que se ouvesse de adquirir por um reconhecimento sobre Viamão, e esse reconhecimento tambem dependente dá ipóteze do tenente-coronel Francisco Pedro vir de outra empreza, em que estava empenhado, para o efectuar.

(Operações do Passo-fundo, pag. 7, 8 e 29)

DEZEMBRO DE 1840

Reflexões sobre a retirada de Pedro Labatut do Passo-fundo

A divizão paulistana, com o reforço recebido, já tinha regressado para o Lagoão, e tres dias depois de escrever

este oficio (*), o mesmo Sr. João Paulo, sem esperar mais noticias d'ella e do inimigo, sem esperar a certeza de estar David Canabarro, ou não, no Passo-fundo, o que elle não julgava possivel, confirmou este procedimento, que xama extraordinario, mandando que toda aquella força voltasse outra vez do Lagoão, ou d'onde se axasse, e decesse a Serra.

Si o fez, porque soube, que David Canabarro já estava no Passo-fundo, justificadissimo ficava o procedimento do Sr. Pedro Labatut, que não podia ali esperal-o, sem encontrar o reforço prometido, nem noticias d'elle; si o fez, porque entendeo, que, ainda que David Canabarro ali não tivesse xegado, a divizão de São-Paulo com o reforço recebido, no estado em que todos estavão, não podia conservar-se sobre a Serra, mais justificou a retirada, que o Sr. Pedro Labatut fez no Passo-fundo, sem ter recebido o reforço e a deliberação do conselho do dia 24 de Dezembro, que aliás já estava sem efeito pela efectiva contra-marxa para o Lagoão.

(Operações do Passo-fundo, pag. 55)

1840

Força com que força David Canabarro parte de Viamão; força legal na campanha

David Canabarro subio a Serra com 1.600 a 1.800 omens, e Bento Gonçalves ficou com 500 omens (em Viamão) para cobrir-lhe a marxa e fazer frente á expedição, que foi fazer o reconhecimento sobre Viamão em 24 de Novembro (1840).

A 3ª brigada de cavalaria do coronel Manoel Loureiro, e a 4ª do coronel Jeronimo Jacinto, que fôrão deixadas na campanha, esta para ser batida, como foi, por Antonio Neto em Novembro, e aquella subdividir, deixando em Missões um corpo commandado pelo tenente-coronel José dos Santos Loureiro, para ser batido, como foi, pelo coronel Jacinto Guedes.

(*) Oficio de João Paulo de 31 de Dezembro de 1840.

A força d'este municipio d'Alegrete consta de 600 e mais omens, e Antonio Neto se axa nas immediações de São-Gabriel com uma outra força pouco menor ; e, á vista d'isto, não posso deixar n'este municipio força respeitavel, e sómente deixarei um bom oficial com uma pequena força de observação. (Oficio do coronel Manoel dos Santos Loureiro de 30 de Setembro de 1840)

(Operações do Passo-fundo, pag. 4, 5 e 30

SETEMBRO DE 1840

Força legal.

Mapa da força disponivel do exercito em Setembro de 1840, para um ataque aos rebeldes no Viamão.

Na linha do Taquari, 1ª e 2ª brigada de infantaria, e 5º corpo de guardas nacionaes, e 2º e 3º regimentos de cavalaria.....	2.573
Corpo de cavalaria em Rio-pardo.....	216
2ª brigada de cavalaria na Caxoeira...	620
Em Porto-alegre, diversos corpos.....	1.282
Força ao mando do major Silva Ourives.....	200
	4.891

Força disponivel, que fica em outros pontos.

Á margem direita do São-Gonçalo, 1ª brigada de cavalaria.....	524
Na cidade do Rio-grande.....	77
Na vila do Norte.....	317
Na campanha, 3ª brigada de Manoel Loureiro.....	701
Na campanha, 4ª brigada do Jeronimo Jacinto na Serra.....	400
Força de Rodrigo da Silva.....	150
	2.169

Da linha de São-Gonçalo podião vir 100 omens de cavalaria, e do Norte 100 de infantaria, para elevar a força atacante a 5.091 praças, mandando avançar para Rio-pardo a 3ª e 4ª brigada para cobrir d'ali a sua retaguarda com 1100 praças contra as forças de Antonio Neto, que andavão na campanha.

(Operações do Passo-fundo, pag. 25 e 26)

---

22 JUNHO DE 1841

Plano de Soares d'Andréa sobre os rebeldes em 1840.

«O Sr. Soares d'Andréa... Quando estava em Santa-Catarina, e me constou, que o plano adotado pelo Sr. Manoel Jorge, não sei si de combinação como o então prezidente d'aquella provincia, era xamar os rebeldes todos para a capela de Viamão e os incurralar n'esta pozição para os bater, quando viesse, pareceu-me, que este plano ia não conforme convinha, ou em bôa regra, e n'essa ocazião escrevi ao governo, dizendo-lhe que me parecia mais natural, que se conservassem as communicações francas entre Porto-alegre, Santa-Catarina e São-Paulo, colocando uma força no Mato-castelhano, e pondo uma guarnição suficiente, ou no rio Cahi, ou no Taquari, ou no Jacuhi, além da Caxoeira, conforme as forças, que ouvessem. D'este modo tinhamos todo o litoral desde o Norte até a Laguna, e até esses rios, bem como pela Vacaria até a fronteira de São-Paulo, livre das incursões dos rebeldes, e nós senhores de todos os recursos d'este grande terreno para fornecimento de Porto-alegre, e para depozito de cavalhadas, e emfim, sendo a nossa baze de operações.

Apezar de ser esta a minha opinião, quando tomei conta do exercito, axei Bento Gonçalves com uma força de 3.000 omens, pouco mais ou menos, na capela de Viamão, e o governo da intitulada republica em Alegrete, e pela campanha proxima João Antonio, Antonio Neto e outros, com couzade 1.500 omens, além de algumas partidas volantes por outros logares.

Fiz todos os esforços para seguir este plano, e conservar as forças de Bento Gonçalves, fexadas no districto, em que se axavão, embora custasse isto o emprego de uma força enorme, porque era precizo ter uma força capaz de lhe rezistir em cada um dos pontos que o cercavão.

Com esta dispozição ficava livre, ou procurava o governo da suposta republica, e as forças de Antonio Neto, João Antonio e outros, que estavão pela campanha, deixando para depois as forças de Bento Gonçalves, ou procurar logo estas, e deixar as outras para depois.

Para este fim, eu tinha já desde Santa-Catarina, como estava de acordo, dado ordem a Pedro Labatut para que avançasse até São-Francisco de cima da Serra, como veio a a fazer; e assim os rebeldes terião de não tentar este caminho, si Pedro Labatut se julgasse com forças suficientes para lhes disputar a sahida da Serra, e ficarião reduzidos a se conservarem inativos, ou a forçarem a passagem do Taquari, ou a do Cahi, segundo a pozição das nossas forças.»

Discurso proferido na camara dos deputados em sessão de 22 Junho de 1841 pelo marexal Soares d'Andréa.

(Operações do passo fundo, pag. 56)

NOVEMBRO DE 1840

Força rebelde do lado de Viamão em Novembro de 1840

	Infant.	*Cavalar.*	*Artilhar.*
David Canabarro:			
Bôa-vista.....	300	450	20
Quilombo.....		20	
Com Jozé Garibaldi.....	50		
Domingos Crecencio (em Santo-Antonio):			
Os dous corpos de linha.....		300	
	350	770	20

	Infant.	*Cavalar.*	*Artilhar.*
Transporte...	350	770	20
Os dous batalhões.....	400		20
Com Manoel Lucas.....		300	
Joaquim Aranha.....		100	
Brigada de Marcelino do Carmo.		200	
Dita de Joaquim Pedro.....		200	
	750	1.570	40

Gabriel d'Araujo Silva, deputado do ajudante general.

(Operações do Passo-fundo pag. 25)

---

19 DE NOVEMBRO DE 1840

Certeza da sahida de David Canabarro de Viamão; forças legaes para perseguir Bento Gonçalves.

Desde que no dia 19 de Novembro se teve aqui (Porto-alegre), certeza de ter David Canabarro subido a Serra, ficando Bento Gonçalves com o resto da força em Viamão, como se sabia, vio-se a conveniencia de atacar a este com forças capazes de o perseguirem e destruirem completamente.

O Sr. João Paulo, depois que recebeo, em 5 de Dezembro, as noticias de que trata o seu oficio (copia n. 20), que David Canabarro desde 26 de Novembro estava na Vacaria, e quc Bento Gonçalves *se dispunha a levantar* o sitio e a seguil-o, determinou, que de novo marxassem as forças a atacar a este.

Com efeito a 10 alguns corpos passárão o Gravatahi para o lado de Viamão.

Bento Gonçalves, que ja estava na Bôa-vista, não pôde então subir pela estrada de Santo-Antonio, por onde subira David Canabarro, nem pelas Tres-forquilhas, mas pôde ganhar as Torres, e d'ali subio pela estrada do Rio-verde, sem ser alcançado por nossas forças, que érão ainda

insuficientes, por não estarem preparadas para continuarem a perseguil-o vigorozamente por qualquer parte.

E assim se operou o levantamento do sitio, quando conveio aos rebeldes levantal-o, e sem um combate.

(Operações do Passo-fundo pag. 13)

---

27 DE NOVEMBRO DE 1840

Reconhecimento das forças rebeldes em Viamão

Em oficio de 27 de Dezembro de 1840 do tenente coronel João Neponuceno da Silva lê-se o seguinte :

Puz-me em marxa ; e no dia 23 de Novembro pelas 11 oras da noite sahi d'esta cidade (Porto-alegre), com a força ao meu mando de 712 praças.

Ás 4 óras da madrugada entrou a vanguarda, e no centro da povoação encontrou uma força de rebeldes de mais de 80 omens. .. o inimigo pôde retirar-se para a banda do Passo do Vigario, onde se axava de espera com mais de 400 omens Bento Gonçalves.

Acrecenta :

Que carregou, e Bento Gonçalves retirou-se a uma lomba ; e d'ali a força legal retirou-se por não ser possivel perseguil-o mais.

Que em poder da força legal ficárão 100 cavalos, morrerão dous rebeldes, e fôrão aprizionados oito, avendo muitos feridos.

Que a legalidade só teve um soldado ferido de bala, etc.

Termina assim :

As forças rebeldes reconhecidas são as acima ditas, e as noticias adquiridas são, que os rebeldes subirão a Serra com 1.000 omens de cavalaria, e 500 a 600 de infantaria ao mando dos xefes David Canabarro, Joaquim Pedro, e Ismael Soares, com pouca bagagem, e um cavalo por praça.

(Extrato do original)

1840

Alvares Machado em Viamão

O Sr. Alvares Maxado, quando foi conferenciar com Bento Gonçalves no Viamão, teve exacto conhecimento dos preparativos, em que estava David Canabarro para ir atacar o Sr. Pedro Labatut, e o transmitio tambem ao Sr. Soares d'Andréa; não obstante porém este rezolve n'essa ocazião partir para o Rio-grande, e no seu oficio (cópia n. 7) ao Sr. brigadeiro Filipe Neri, em 18 de Novembro (1840), se axão os motivos, porque disse, que o fazia, e as instruções que deixou.

(Operações do Passo-fundo, pag. 7)

---

5 DE DEZEMBRO DE 1840

David Canabarro segue a Pedro Labatut em marxa para o Passo-fundo; ordem para irem para ali dous batalhões.

Illm. e Exm. Sr.

Acabo de receber participação de que o Sr. general Pedro Labatut com sua divizão, no dia 26 do passado, se axava no distrito da Vacaria, e que o rebelde David Canabarro o seguia com a força de quazi 2.000 omens, sendo 1.400 de cavalaria.

Sei, que Bento Gonçalves se dispõe a seguir David Canabarro com o resto da força, que aqui tem.

O Sr. general Pedro Labatut deve seguir para o Passo-fundo, segundo a ordem, que tem do meu antecessor, onde espera ser reforçado pelos dous batalhões, conforme se avizou; e não encontrando estes ali, póde ser muito seriamente comprometida aquela divizão.

Portanto urge, que sem perda de tempo marxem dous batalhões de caçadores dos mais fortes da divizão do commando de V. Ex. para o indicado logar do Passo-fundo a encontrar-se com a divizão do dito Sr. general Pedro Labatut, conforme se axava determinado, e cuja operação já V. Ex. avia encetado; podendo ser o mesmo 2º e 6.º

A 2ª brigada de cavalaria acompanhará os batalhões,

levando o maximo de sua força, e sem embargo de que ao commandante d'esta oficio n'esta data, V. Ex. lhe expedirá, de ordem minha, os detalhes necessarios.

Dizendo a V. Ex. que urge a marxa d'esta força, lhe devo em consequencia declarar, que demora alguma deverá aver n'ella, ficando V. Ex. responsavel pelo menor retardamento da marxa; pois é do maior interesse para a cauza nacional, que aquella divizão não sofra algum dezastre, e que quanto antes se lhe reunão os dous batalhões e a brigada de cavalaria, com o que ficará forte e capaz de fazer frente a toda a força rebelde.

Tanto os batalhões como a 2ª brigada de cavalaria devem subir pela picada de Butucarahi, e V. Ex. responsabilizará ao oficial, que fôr commandando, pela brevidade de sua marxa, na qual deve empregar a maior celeridade, sem comtudo estragar os soldados.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel-general em Porto-alegre 5 de Dezembro de 1840.

João Paulo dos Santos Barreto,

commandante em xefe do exercito.

Illm. e Exm. Sr. Filipe Neri d'Oliveira, brigadeiro, commandante da linha do Taquari.

(Impresso)

---

21 DE DEZEMBRO DE 1840

Pedro Labatut segue em direção a Cruz-alta; retrocede; vai a Rio-pardo.

A 21 de Dezembro (1840) marxou o Sr. Pedro Labatut com a sua divizão e o reforço em direção a Cruz-alta, em procura de cavalos, que tambem lhe fôrão prometidos, e não axou.

A 24 rezolvêrão em um conselho a retirada sobre o Rio-pardo, a qual principiárão a 25.

O Sr. João Paulo, logo que soube, que o Sr. Pedro Labatut tinha passado a quem de Passo-fundo, avia-lhe

mandado ordempara regressar com o reforço recebido a ocupar pozição além do Lagoão, e em consequencia d'esta ordem, toda aquella força tornou a contramarxar algumas legoas para ella; mas o Sr. Pedro Labatut tinha decido só para o Rio-pardo, e o Sr. João Paulo, ouvindo d'elle as informações sobre o estado, tanto da sua divizão, como do reforço, que lhe foi mandado, em 3 de Janeiro expedio novas ordens para que toda aquela força outra vez retrocedesse : o que principiou a fazer do Lagoão,e no dia 14 estava embaixo da Serra, proximo á Caxoeira.

Assim terminárão essas desgraçadissimas operações; em que tantas forças e tantos meios se estragárão, perdendo-se 2.000 cavalos, sem rezultado algum.

(Operações do Passo-fundo, pag. 10)

---

24 DE DEZEMBRO DE 1840

Planos de João Paulo; pozição dos rebeldes na campanha

Illm. Exm. Sr.

Em meo oficio de 16 do corrente, communiquei a V. Ex. os movimentos, que tinha projetado contra Bento Gonçalves, afim de levantar o sitio de Porto-alegre, e pela incluza ordem do dia verá V. Ex. quaes os rezultados das operações, que efectuei.

V. Ex. em seo oficio de 13, que recebi a 19, vindo em marxa para esta vila, me communica, que tencionava, depois de reunir-se ás forças, que lhe enviei, ocupar a pozição da Cruz-alta, e me pede, que lhe envie mais tropa, afim de concluir com os rebeldes, que se dirigem a atacal-o ; mas eu julgo muito mais importante, que ao contrario V. Ex., dando meia volta, torne a ir ocupar o Mato-castelhano a conter David Canabarro, cuja força não excede a 1.600 omens de cavalaria e infantaria, entretanto que até o dia 15 de Janeiro devem subir pelas estradas da Serra do lado de Santo-Antonio e das Tres-forquilhas duas brigadas de 1.400 omens cada uma, as quaes têem de bater os 400

omens, com que fugio Bento Gonçalves, e seguir depois a bater pela retaguarda as forças de David Canabarro, que deverão infalivelmente depôr as armas, ou ser completamente derrotadas pela divizão de V. Ex., mais forte oje que as forças reunidas de ambos estes rebeldes, ou pelas forças, a que me refiro.

Eu farei novo avizo a V. Ex., logo que estas duas brigadas subirem a Serra a dar começo ao seo movimento.

Eu me axo aqui com 1.400 omens de excelente cavalaria e um forte batalhão de 600 praças: meo fim é cobrir o passo do Jacuhi, e estar pronto a subir pela picada de Butucarahi, ou da Caxoeira, logo que tenha avizo de meos bombeiros, de que Antonio Neto, João Antonio, ou qualquer outro xefe rebelde pretende subir a Serra por este lado da campanha para ir atacar a frente a V. Ex.

Si isto tiver lugar, eu instantaneamente subirei, e irei, picando a retaguarda de taes forças.

Já escrevi para Santa-Catarina, pedindo ao Sr. Antero de Brito, que mande avançar as tropas d'aquella provincia, e agora torno a dirigir-me a elle, indicando-lhe o que julgo mais conveniente para darmos fim a esta campanha; pois sendo, como espero, coadjuvado por V. Ex., segundo minhas indicações, está muito proximo do seo termo.

As noticias mais provaveis, que temos das pozições dos rebeldes na campanha são as seguintes:

Que Antonio Neto se axa pelo lado de Camaquan, não tendo podido até agora ajuntar mais de 200 omens;

Que João Antonio e Demetrio Ribeiro se axão por Cacequi com pouco mais de 100 omens;

Que Portinho está no arsenal, junto á picada da serra de São-Martinho com 200 omens, quando muito, talvez com o dezignio de subir a serra;

E que finalmente Jacinto Guedes se axa no departamento do Alegrete com perto de 300 omens.

Ora ainda que tudo isto seja assim, nenhum receio póde V. Ex. ter, axando-me eu com 2.000 omens pronto a subir a Serra, como fica exposto, e isto apenas me conste o menor movimentos dos rebeldes.

Dê-me V. Ex. amiudadas noticias suas, e de quanto ocorrer; bem assim lhe rogo, que me communique o re-

zultado da reunião a cargo de Vidal do Pilar, que, segundo me dizem, já passa de 200 omens.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel-general em Rio-pardo 24 de Dezembro de 1840.

Illm. Exm. Sr. Pedro Labatut, marexal de campo commandante da divizão de São-Paulo.

João Paulo dos Santos Barreto,
commandante em xefe do exercito.

(Impresso)

NOVEMBRO DE 1840

Opînião do ministerio da maioridade sobre a pacificação do Rio-grande do Sul.

Saturnino de Souza, ex-prezidente do Rio-grande do Sul, em um folheto, que publicou sobre os negocios do Rio-grande do Sul, escreveo o seguinte:

Axando-me em Novembro (1840) no paço da cidade com meo irmão (Aureliano de Souza) o Sr. Antonio Carlos, e o Sr. Olanda Cavalcanti, perguntou-me este, si eu ainda pensava, que era necessaria uma batalha para se pacificar o Rio-grande.

Eu lhe dice, que cada vez me convencia mais d'isso; ao que me tornou o Sr. Olanda Cavalcanti: « Eu pelo contrario penso, que uma batalha agora era um mal, ainda que vencessemos, porque ia destruir todo o prestigio da maioridade, ao qual todos os rebeldes podem render-se, e pacificar-se a provincia; e uma batalha não vencia de uma vez a todos, e a guerra continuava. »

Tanta era a confiança, que tinhão na sua politica!

(Bosquejo istorico, pag. 23)

---

14 DE DEZEMBRO DE 1840

Dá conta da proclamação aos Rio-grandenses sobre a anistia

Illm. e Exm. Sr.

Dezenganado de que os rebeldes pretendião iludir a boa fé do governo imperial, ganhando só tempo para paralizar as operações do exercito, e não para aceitar a anistia que S. M. o Imperador com tanta benignidade lhes concedia, publiquei no dia 11 do corrente a incluza proclamação, e grande satisfação terei, si minhas expressões fôrem aprovadas pelo mesmo augusto senhor.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do governo em Porto-alegre 14 de Dezembro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada Maxado Silva, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio.

Francisco Alvares Maxado, prezidente.

(Copia do original)

---

11 DE DEZEMBRO DE 1840

Proclamação anunciando a regeição da anistia pelos rebeldes e exortando os Rio-grandenses a unirem-se para firmar a paz.

Brazileiros Rio-grandenses !

Elevado ao trono de seus maiores o Sr.D.Pedro segundo, seu primeiro dezejo foi vêr em torno de si todos os Brazileiros; tirou por isso de seu magnanimo e religiozo coração a mais ampla a mais compreensiva anistia, que ao lado da força foi aprezentada aos rebeldes d'esta provincia e muitos d'ella se utilizárão para regressar ao seio da patria e gozar o melhor e mais suave de todos os governos.

Os caudilhos porém da rebelião, ingratos a tantos beneficios, sinceridade e bôa fé de todos os monarchistas generozos, ouzarão impôr condições ao governo do imperio, e eu delegado do governo, idolatra do monarca, defensor da onra e do decóro da corôa imperial,as regeitei de improvizo,

ou antes não vi suas insensatas exigencias, que poem além de toda a prova suas malignas e perversas intenções.

É certo que, avezados na carreira dos crimes, sevicias e afrontas á umanidade, insensiveis aos gemidos d'esta patria, que desmantelão por entre toda a sorte de orrores e crueldades, não deixão os rebeldes a anarchia, sinão diante da força pois conseguirão o que não pôde a clemencia do monarca, a razão e a umanidade.

Brazileiros Rio-grandenses! A prosperidade e grandeza d'esta provincia na paz outr'ora tão florescente, a alegria de seus filhos gozada docemente á sombra do governo imperial, tudo, tudo dezapareceu diante do estandarte da revolta, esteiada pela mão da barbaridade.

Pobreza, mizeria, dezolação, incendios, mortes, continuas afrontas, aturados sobresaltos ás familias eis os frutos, que a esta provincia deu em troco a fação republicana composta de barbaros e degenerados filhos seus.

Mas o imperio da lei vai firmar-se, e com seu triunfo repouzará a foragida prosperidade.

As denodadas falanges legalistas, guiadas por um bravo e leal Brazileiro, que arde em nobres dezejos de repelir o crime e sustentar os direitos do Sr. D. Pedro Segundo e a paz do imperio, já se avança a esses bandos de brazileiros dezorientados pelos caudilhos ingratos ao monarca, infensos á tranquilidade, e inimigos da bem entendida liberdade.

Nosso exercito, superior em numero, diciplina, valor e patriotismo, sustentado pelo amor da patria e justiça de nossa cauza, em breve restituirá a paz a esta bela provincia.

Os recursos do Brazil são immensos, a divina Providencia vela sobre a sorte do imperio de Santa-cruz ; o Sr. D. Pedro Segundo dirige nossos destinos, todos os Brazileiros se levantão para sufocar a idéa da anarchia em seu proprio berço ; o triunfo é infalivel, e a paz e a tranquilidade pouzaráõ de novo n'estes campos dezolados.

Brazileiros Rio-grandenses, invenciveis defensores d'esta eroica cidade dePorto-alegre,Rio-grande e São-Jozé doNorte! Abitantes da campanha, cidadãos armados, bravos guardas nacionaes! reuni-vos todos em um só pensamento, monarchia constitucional reprezentativa, integridade do imperio e paz publica.

Arrede-se para longe de vós todas as dissensões, reuna-se a familia legalista, e toda ella unida em abraço fraternal, aponte a espada ao inimigo, e conculque a intriga, que elle derrama entre nós para nos dividir e fracionar.

Brazileiros! Viva a nossa santa religião!

Viva o nosso imperador!

Viva a nossa constituição!

Viva a imperial familia!

Viva a fidelidade do exercito e da marinha brazileira!

Guerra aos rebeldes inimigos da monarchia, da paz e do socego publico!

Palacio do governo em Porto alegre 11 de Dezembro de 1840.

Francisco Alvares Maxado, prezidente da provincia.

(Impresso avulso)

---

25 DE DEZEMBRO DE 1840

Sobre a ocupação do Passo-fundo; pedido de licenca do general Pedro Labatut

Illm. e Exm. Sr.

Ontem á tarde recebi 2 oficios de V. Ex., datados ambos do Curussú, em 20 do corrente.

Em o 1.º declara V. Ex., que nenhuma noticia tem do inimigo, além da que já me dirigio em seu ultimo oficio de 13, e que supõe, que David Canabarro já fez junção na Cruz-alta com João Antonio e Portinho; e no 2.º pede V. Ex. licença para se retirar á côrte, afim de tratar da sua saude, levando em sua companhia o capitão Manoel Lopes Pecegueiro, seo secretario militar.

Pelo que pertence ao primeiro, julgo conveniente responder a V. Ex. o seguinte:

Que a ocupação do Passo-fundo, ou antes do Mato-castelhano era uma operação capital, da qual dependia o bom sucesso das nossas armas, e a completa derrota de David Canabarro, si este ainda se axasse no Campo-do meio, ou

mesmo além, pois que devêra ser batido de frente pela divizão ao mando de V. Ex. e ser perseguido em sua retaguarda pelas forças legaes, prestes a subir a Serra pelas picadas de Santo-Antonio e das Tres-forquilhas, como já em meos anteriores oficios tinha communicado a V. Ex.

Si porém David Canabarro, segundo o que V. Ex. supõe, mas não afirma, já tiver xegado á Cruz-alta, em consequencia da retirada de V. Ex. para o Curussú, e si com efeito já elle fez junção com João Antonio e Portinho, n'este cazo não póde ter lugar a contra-marxa de V. Ex. para o Passo-fundo, e muito convém, que V. Ex. me avize, sem perda de tempo, qual é a pozição do inimigo, para eu reforçar a sua divizão, ou operar sobre o inimigo, conforme as circunstancias, e procurar evitar, que Bento Gonçalves tambem se possa escapar para a campanha, seguindo o caminho da Serra.

Pelo que respeita a licença, que V. Ex. dezeja para se retirar para a côrte, só tenho a lembrar a V. Ex., que me não julgo autorizado para a conceder, e que V. Ex., em cazo de necessidade, póde entregar o commando da divizão ao seu immediato, segundo as leis existentes.

Sirva-se V. Ex. em todo o cazo communicar-me sua ultima rezolução a respeito, para meu governo.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel general em Rio-pardo 25 de Dezembro de 1840.

Illm. e Ex. Sr. Pedro Labatut, marexal de campo, comandante da divizão de São-Paulo.

João Paulo dos Santos Barreto, commandante em xefe do exercito.

(Impresso)

---

26 DE DEZEMBRO 1840

Reprova o procedimento de Pedro Labatut, deixando o Passo-fundo; pedido de demissão d'este general

Illm. e Ex. Sr.

Acuzo recebido oje o oficio de V. Ex., datado de 21 do corrente, e com elle outro do marexal commandante da guar-

nição, remetendo os oficios do general Pedro Labatut, e fico inteirado do seu conteúdo.

Tenho de communicar a V. Ex., que o general Pedro Labatut, por uma fatalidade, que não posso comprehender, tendo recebido os 1.600 omens, que lhe enviei para reforçar a sua coluna, em vez de persistir na ocupação do Passo-fundo ou do Mato-castelhano, deceo para Jacuhi, deixando assim livre o passo a David Canabarro, para se passar a este lado da campanha.

Surprendido com este procedimento, oficiei-lhe ontem, insinuando-o a que volte a ocupar aquellas antigas pozições, no cazo de que David Canabarro ainda se axe sobre a Serra, entre o Mato-castelhano e o Mato-portuguez; e no cazo contrario, que me avize com toda a brevidade para eu ir batel-o na estrada de São-Martinho, antes que elle ganhe a campanha; porquanto tenho disposto as forças de maneira que o ei de perseguir dia e noite, até obrigal-o a render-se, ou a ser completamente derrotado.

O general Pedro Labatut pedia demissão do commando da divizão ao Sr. Soares d'Andréa em um oficio, que me veio á mão, dando por motivo o seu arruinadissimo estado de saude; eu lhe respondi, que não me considero abilitado para aceitar-lhe tal demissão; mas si elle se axa fizicamente impossibilitado, póde entregar o commando ao oficial seu immediato, na fórma da lei.

Este oficial immediato é o coronel Antonio de Medeiros Costa, de reconhecido merito, e conhecimentos proprios a esta guerra.

Apezar d'este inesperado movimento do general Pedro Labatut, nada receio, e fique V. Ex. certo de que os rebeldes hão de ser destruidos, onde quer que apareção d'este lado.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel general em Rio-pardo 26 de Dezembro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado, prezidente da provincia.

João Paulo dos Santos Barreto, commandante em xefe do exercito.

(Impresso)

29 DE DEZEMBRO DE 1840

Pozição dos xefes rebeldes; ordem ao general Pedro Labatut, para retroceder para além do Lagoão.

Illm. e Exm. Sr.

Acaba de xegar o tenente-coronel Vidal do Pilar, que me entregou o oficio de V. Ex. de 27 do corrente.

Inteirado do seu conteudo, e do que verbalmente me expôz o dito tenente-coronel, cumpre-me dizer a V. Ex., que similhante operação seria o mais prejudicial possivel, e equivaleria á perda de uma ação.

Ella só seria desculpavel, si essa divizão viesse acossada por uma força rebelde muito superior.

Pelo meu oficio de oje será patente a V. Ex., que no dia 15 ainda David Canabarro se axava na Vacaria; e portanto é de toda a impossibilidade estar este no Passo-fundo, e menos ainda na Cruz-alta; e tambem não se póde dar credito, que Bento Gonçalves se reunisse a aquelle, sabendo-se que no dia 17 subio pela picada das Torres.

Antonio Neto se axa por Camaquan com 200 omens, e Jacinto Guedes por Alegrete com 200.

É facto, que Portinho subio por São-Martinho; porém todas as noticias concordão em que elle xegára á Cruz-alta com 150 omens.

A decida d'essa divizão fará perder toda a cavalaria, e aqui não ha como refazer-se.

Portanto queira V. Ex. deixar de executar um tal movimento, e do ponto em que lhe fôr entregue o prezente, retrogradará a tomar pozição adiante do Lagoão, na fazenda da Cruz, nos campos do capitão João Marcos, onde ha gados para a tropa, assim como muita potrada, escolhendo V. Ex. um apropriado para dar descanso aos cavalos, lugar em. que não póde recear da força inimiga, ainda quando esta montasse ao numero, que noticiárão a V. Ex.; o que não é exacto, porquanto David Canabarro subio a Serra em 20 do passado com 1.600 omens, dos quaes têem dezertado bastantes.

Pela cópia que inclui em meu oficio de oje, estou capacitado, que é uma vanguarda de 500 a 600 omens, a que poderá estar no Passo-fundo.

Desde o ponto, que indico para V. Ex. ocupar temporariamente, mandará partidas ao Passo-fundo e a Cruzalta saber noticias exactas dos rebeldes, e com brevidade lhe avizarei do que deverá obrar.

Si o estado de saude de V. Ex. é tal, que não possa fazer este movimento, póde V. Ex. entregar o commando da divizão ao seu imediato, o coronel Antonio de Medeiros Costa, e retirar-se para esta vila, onde encontrará todos os recursos.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel-general no Rio-pardo 29 de Dezembro de 1840, ás 8 óras e meia da tarde.

Illm. e Exm. Sr. Pedro Labatut, marexal de campo, comandante da divizão de São-Paulo.

João Paulo dos Santos Barreto, comandante em xefe do exercito.

(Impresso)

---

29 DE DEZEMBRO DE 1840

David Canabarro dá conta da sua marxa, e da pozição de Pedro Labatut

Illm. Sr.

Tenho escrito a V. S. em data de 29 de Novembro proximo passado do Passo das Antas, e a 8 do corrente da Vacaria sobre o meo destino, e inteligenciando sobre as marxas de Pedro Labatut, até então duvidozas, e qual o rumo, que tomavão.

Oje tendo noticia que elle se encaminha a decer por Butucarahi com 600 omens, prejudicado em suas marxas por numerozas dezerções dos Cruzaltenses, novamente repito a V. S., que siga com intento de perseguil-o, suposto conheça a distancia, que tem tomado; e espero anciozo noticias d'essa parte para, melhor orientado da pozição, que ahi se ocupa, seguir e operar combinadamente com V. S.

Minha jornada tem até agora conduzido o enorme pezo de privações dos objetos de primeira necessidado, sobrecarregadas com o máo tempo, que a levou quazi ao ultimo apuro na celebre passagem das Antas, onde, entregues a seos proprios recursos, estiverão mais de 600 omens

entre dous rios, que, assoberbados pelas aguas, que receberão, punhão uma barreira inaccessivel a seos passos; finalmente avião decorrido 6 dias, quando se afastarão de similhante precipicio, e só tinhão o infortunio a recordar.

Querendo que alguma fortuna viesse contrapezar tantos males, expedi a Lages o major Domingos Correia com 60 omens, afim de apreender o depozito belico, que Pedro Labatut ali avia deixado, e a 12 do corrente conseguio sem opozição alguma apoderar-se de 800 armas de infantaria, correame, cartuxeiras, 2.000 cartuxos de adarme 11, porção de balas, 200 pares de arreios e serigotes, 200 alqueires de farinha, e 700 cavalos reúnos, não mencionando porção de espadas e clavinas, que inutilizarão e lançarão a um tanque; 12 soldados dos 40, que guardavão o depozito, se aprezentarão ao serviço da republica.

O coronel Joaquim Pedro, que foi fazer conduzir o armamento, oje deve ter sahido da vila de Lages, e mui breve estará reunido para serem nossas marxas regulares, comquanto tenhamos tomado um pé de poder marxar á custa de domações, todavia nos é indispensavel um suprimento de cavalhada, que V. S. se servirá mandar na sahida do Mato-castelhano, regulando este corpo de exercito por 2.000 omens, assim como, na mesma ocazião, gado para municio, que avemos carecer, por não ter aqui sinão escassamente, podendo regular-se, quanto ao tempo de ali estar, pelos meos oficios.

Tenho uma pequena vanguarda no Passa-fundo, que deve cobrir a entrada do Mato-castelhano, e providenciar sobre alguma cavalhada e gado; mas isto não é bastante, e conto com o que V. S. me ha de remeter.

Si Manoel dos Santos Loureiro continúa volante por essas immediações, posso, quando xegar ao Passo-fundo, adiantar um contingente de cavalaria, capaz de atacal-o de combinação com V. S.; para o que a sua resposta me decidirá.

Deus guarde a V. S.

Quartel-general no Turvo 29 de Dezembro de 1840, á noite.

Ao cidadão coronel João Antonio da Silveira.

David Canabarro.

(Cópia autentica)

30 DE DEZEMBRO DE 1840

Marxa de David Canabarro; noticia sobre Pedro Labatut e João Propicio; tomada de pretrexos da legalidade em Lages.

Illm. Sr.

Junto remeto o oficio do Ex. general David Canabarro, e apezar de estar certo o deverá informar de nossa marxa, com tudo, e segundo o que com elle tratei, tenho a informar a V. S., que nossa marxa tem sido alguma couza moroza, não só pela falta de recursos, mas tambem por ter subido o general em xefe com o resto da força sitiante, e este pedir a demora, até que elle faça junção; e como té esta data não temos tido communicação de V. S. para darmos um golpe decizivo no inimigo, temos vindo marxando conforme nossas circunstancias, que estou seguro ao momento de termos communicação de V. S., e que se faça precizo voarmos ao ponto, que nos indicar, o faremos, pois trazemos forças para batermos toda a legalidade com o gaz do costume, e mais que nunca muito pobres; porém o que nos falta na roupa sobra-nos na coragem e patriotismo; e assim espero, que V. S. faça voar as participações acerca do inimigo, a vêr si damos um golpe decizivo.

Oje me informárão, que Pedro Labatut, e João Propicio decem para Butucarahi.

N'esta mesma ocazião me dirijo ao tenente coronel Portinho, pedindo-lhe alguns auxilios e justamente combinação para melhor acertarmos nossas marxas, segundo as ordens que tenho do Sr. general.

Já V. S. saberá do quanto se tomou ao inimigo na vila de Lages; porem comtudo o informo: oitocentos e tantas armas em bom estado, duzentos e tantas em máo com patronas e baionetas, duzentos e tantos lombilhos e serigotes, porção de cartuxos, duzentos e tantos alqueires de farinha, duzentos e tantos reunos em máo estado.

O inimigo, que existia n'aquelle ponto dezapareceu,

aprezentando-se de pronto 14, e oje suponho tudo aprezentado, e aquelle ponto guarnecido por nós.

Deus guarde a V. S. muitos annos.

Campo junto ao Passo-fundo 30 de Dezembro de 1840.

Illm. Sr. João Antonio da Silveira.

Ismael Soares.

(Cópia autentica)

---

31 DE DEZEMBRO DE 1840

Malogro do plano da ocupação do Passo-fundo

Illm. e Exm. Sr.

Quando eu estava esperançado de que o Sr. general Pedro Labatut, recebendo um reforço de 1.600 omens, que lhe enviei, ficaria em um estado de força tal, que ocupando uma pozição fórte sobre a Serra, vedasse a David Canabarro toda a possibilidade de tentar a passagem para a campanha, do lado de São-Martinho, eis que recebo o seu oficio datado de 27 do corrente, cuja cópia se axa incluza sob n. 1, ao qual respondi pelo modo constante da cópia n. 2.

Já em data de 25 avia eu indicado a aquelle Sr. general o que se lê na cópia n. 3, em resposta aos seus dois oficios datados de 20, cujas cópias se axão sob ns. 4 e 5; e além d'isso em data de 24 lhe tinha eu insinuado o que se contem na cópia n. 6.

Si não obstante tudo quanto tenho ponderado, ao Sr. general Pedro Labatut, elle persistir na sua idéa de decer a Serra, pela picada de Butucarahi, julgando que David Canabarro tem 3.000 omens, sem os ter visto nem ter queimado uma só escorva, n'este cazo está inteiramente transtornado todo o meu plano de campanha, e a decida da cavalaria será para nós uma verdadeira derrota, não só porque se perderáõ mais de 2.000 cavalos, como por ficar completamente livre a David Canabarro e aos seus 1.600

omens a passagem para a campanha, tendo sido inuteis, sinão prejudiciaes, todos os esforços, que se fizerão para colocar no Passo-fundo ou no Mato-castelhano uma divizão de perto de 2.600 omens, que na segunda pozição podia e devia conter uma fôrça mais que dupla, por ser um desfiladeiro estreito, que tem 3 legoas de extensão por entre uma mata virgem.

Deixo ao recto juizo de V. Ex. avaliar o estado de dissabor, em que me axo á vista de tão extraordinario procedimento, com o qual ninguem certamente poderia calcular.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel general em Rio-pardo 31 de Dezembro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado, prezidente da provincia.

João Paulo dos Santos Barreto, commandante em xefe do exercito.

(Impresso)

---

1 DE JANEIRO DE 1841

Marxa de Bento Gonçalves para Passo-fundo

Campo do meio 1 de Janeiro de 1841.

Patricio e amigo Jozé Gomes Porto.

Com grande prazer vi oje as comunicações, que com data de 26 do proximo passado mez dirigiu ao general David Canabarro; e imposto do que noticía, tenho a dizer-lhe, que no dia 8 de Dezembro empreendi minha retirada da Setembrina com a divizão, que ali tinha ficado, e atravez de milhares de contratempos consegui xegar, sem perda de um omem, no dia 17 do mesmo mez em cima da Serra; e depois de alguns dias de marxa adiantei-me, deixando o coronel Domingos Crescencio para vir marxando com a tropa, e no dia 27 juntei-me com o general David Canabarro.

Aquella divizão sahio summamente a pé; porém apezar d'isto ordenei ao coronel Domingos Crecencio, que viesse com marxas forçadas para encorporar-se-nos no Passo-fundo, além do Mato-castelhano, onde o devo esperar; convém por isso muito, que o coronel João Antonio com todas as forças, que poder reunir-se junto com V. S, afim de formarem uma massa forte para batermos a força imperial, que, me consta, se reunio a Pedro Labatut, e que este ocupa o lugar xamado Ouro-fino, ou suas immediações.

Si assim é torna-se forçozo, que as forças d'essa parte se coloquem em o lugar mais proprio para incommodar o inimigo, e tirar-lhe todos os recursos de cavalos etc; conservando ativa correspondencia com este exercito para podermos dirigir nossas marxas com mais acerto, e de fórma a fazermos junção, sendo precizo.

Si porém Pedro Labatut baixou para a parte da Caxoeira, então desnecessaria é a vinda do coronel João Antonio, o qual deverá em tal cazo operar de combinação com o general Antonio Neto, com tanto que V. S. se não deve afastar d'esse municipio para poder servir-nos de vanguarda, durante o tempo que tivermos de operar n'elle.

Esta mesma poderá dirigir ao coronel João Antonio, e este que faça voar ao general Antonio Neto.

O general David Canabarro lhe oficia; e por isso deixo de ser mais extenso.

Depois d'amanhan estaremos além do Mato-castelhano; o que lhe sirva de governo.

Nossas faltas de cavalhadas, vestuario, fumo etc, são immensas; mas nossa constancia a tudo supre.

Antes de sahir da Setembrina já tive parte da derrota de Jeronimo Jacinto.

Talvez David Canabarro se esqueça, e por isso lhe noticio, que em Lages tomarão-se 800 armas de infantaria, 40 pistolas, algumas espadas, 1.600 cartuxos embalados e balas etc.

Recommende-me aos patricios todos, e veja, que é seu amigo e patricio.

Bento Gonçalves da Silva.

(Copia autentica)

uma grande guerrilha do coronel Manoel dos Santos Loureiro a 26 de Novembro proximo passado, e de se ter retirado precipitadamente, perdendo 22 soldados mortos que naufragárão no passo do Jacuhi, quando, acossados dous ou tres d'estes pelo tenente Serafim, que com 4 omens marxava em sua observação, pensando elles ser toda a divizão ao mando do coronel João Antonio, sentárão ganhar em uma barca a margem esquerda d'aquelle rio, acrecendo ainda o destroço de duas partidas inimigas na Bôca do Monte, e Campestres, em o dia 29 do referido mez, bem como no dia 11 de Dezembro o desbarato e morte do capitão D. Miguel ao mando de 50 soldados pelo capitão Candido Ferreira á frente de 22 bravos, que matárão 10, fazendo 11 prizioneiros; e ficando em nosso poder toda a cavalhada em o dia 11 do mez proximo passado.

Foi mais derrotado em São-Martinho o capitão Floriano, pela vanguarda do tenente-coronel Portinho, e um esquadrão pertencente á força d'este mesmo tenente-coronel ao mando do capitão Alexandre Manoel Ferreira, no dia 13 do mez, que findou, bateo completamente a cento e tantos omens, que se axavão na vila da Cruz-alta, ficando 6 mortos, e 5 prizioneiros.

O coronel Agostinho de Melo entrou tambem com a sua força na Caxoeira, aonde novamente derrotou a Jeronimo Jacinto, que ali estava já com perto de 200 omens, por se terem reunido os estraviados do dia 16, não se enumerando aqui as vantagens obtidas na margem do Jacuhi pelas forças, que commandão o mencionado coronel Agostinho de Melo, e o tenente-coronel Antonio Joaquim e major Urbano Barboza.

S. Ex. manda igualmente declarar ao exercito, que no ataque de 21 do mez proximo passado, e que teve lugar em Missões, junto a intancia de São-Jozé, contra o caudilho Jozé Loureiro, além dos oficiaes que já se mencionarão em ordem do dia, ficárão mais prizioneiros 63 soldados.

S. Ex. o Sr. general em xefe faz igualmente publico, que mui breve espera auxilios de cavalhadas, fazendas e fumo, para remonta, vestuario e fornecimento do exercito.

Ulhôa Cintra, 1.º deputado do general xefe do estado-maior.

5 DE JANEIRO DE 1841

João Antonio derrota Jeronimo Jacinto, e Jacinto Guedes a Jozé Loureiro.

Quartel-general junto á capela do Passo-fundo 5 de Janeiro de 1841.

ORDEM DO DIA N. 21.

O general comandante em xefe do exercito tem grande prazer em mandar publicar a ordem do dia de 18 de Novembro do general xefe do estado maior, em que dá os detalhes da vitoria, que com a brava divizão do coronel João Antonio alcançou sobre o caudilho Jeronimo Jacinto, e tão bem faz saber ao mesmo, que no dia 21 do mez findo o tenente coronel Jacinto Guedes completamente derrotou na estancia de São-Jozé uma força imperial de perto de trezentos omens, que, ao mando de Jozé Loureiro, infestava o municipio de Missões, matando-lhe 20, e fazendo-lhe prizioneiros 1 major, 4 capitães, entrando n'este numero o salteador Siqueira, 1 tenente e 2 alferes, algum armamento, e todos os cavalos cahirão em nosso poder, sendo mais de 100 encilhados : toda a força, perseguindo na distancia de 6 leguas, se dispersou por varias divizões, e Jozé Loureiro, que já ia apenas com 6 omens, conseguio a pé refugiar-se nos matos.

O general commandante não póde deixar de render encomios ao general xefe do estado maior pelo bem que tem dirigido as operações na campanha, ao coronel João Antonio, aos tenentes-coroneis Jacinto Guedes, Portinho, e Demetrio Ribeiro, pelo muito que cooperárão para as vitorias ultimamente obtidas, e finalmente a todos os republicanos, que com denôdo têem sabido sustentar a sacro-santa cauza da independencia.

O general em xefe seria injusto, si não agradecesse mui particularmente ao corpo de exercito sob as ordens do general David Canabarro, que atravez de mil sacrificios operou sobre o estrangeiro Pedro Labatut, que vergonhozamente abandonou a forte pozição, que ocupava, lançando no rio das Antas 6 bocas de fogo, munições, etc., etc., sendo tão precipitada a fuga, que desprezou os depozitos,

ficando por isso em nossas mãos 800 armas de infantaria, 40 pistolas, e alguma munição.

Agradece tambem á divizão commandada pelo coronel Domingos Crecencio pela rezignação e constancia, com que se portou ao atravessar os pessimos caminhos da Serra.

O general commandante ouza assegurar ao exercito, que com soldados taes, que sem temor arrostão os perigos, e sofrem continuas privações, jámais deixará de triunfar a cauza da liberdade, e que dentro de mui pouco tempo sahiráõ todos do estado de penuria, em que existem.

Ulhôa Cintra, 1º deputado general, xefe do estado maior.

(Cópia autentica)

---

24 DE JANEIRO DE 1841

Destroço de Jozé Loureiro; pozição do coronel Manoel Loureiro, e de Jeronimo Jacinto

Illm. e Exm. Sr.

Um novo e completo triunfo acabão de obter as armas rio-grandenses sobre as imperiaes; pelo que felicito a V. Ex., e a todos os patriotas.

Tendo Jozé Loureiro repassado o Uruguai com os emigrados, e extraviados de 21 de Dezembro, já se axava no Santo de José Pereira (margem direita do Ibicuhi) com 130 a 140 omens: ali foi surpreendido no dia 17 do corrente pelo tenente coronel Boaventura Zeferino, e de toda esta força somente se escapárão muito poucos soldados; pois que ficou prezo o dito Jozé Loureiro, e todos os oficiaes, e mais cento e tantos soldados, todas as cavalhadas, e armamento; tendo sofrido esta força sómente a perda de 1 soldado morto e 1 ferido, e de nossa parte nada ouve.

Não envio a V. Ex. copia da participação do tenente coronel Boaventura Zeferino por ter enviado o original ao Exm. general em xefe.

Por um dezertor de Manoel Loureiro, que ontem aqui xegou, sei, que Manoel Loureiro com mil e tantos omens de cavalaria e o 3º batalhão de caçadores marxou da Caxoeira

ao passo de Jucuhi com direção á Bôca do Monte: eu espero participações das vanguardas para pôr-me á frente d'esta força, e operar conforme as circunstancias o exigirem: tambem conta o dezertor, que Jeronimo Jacinto ficou nas imediações do passo de São-Lourenço, e que João Propicio marxou para Rio-pardo com 300 omens.

Eu muito duvido, que Manoel Loureiro tenha similhante atrevimento de querer evitar a decida do nosso exercito por São Martinho; e si assim acontecer, teremos mais uma infalivel vitoria, que contar.

Julgo, que o exercito já estará pelas immediações da vila da Cruz-alta, e já o julgo reforçado de cavalhadas, pois que inda no dia 21 enviei 400, e não quiz mandar maior porção, por temer que se estraguem, e porque, descendo, é precizo, que encontre cavalhadas prontas para carregarmos sobre o inimigo.

Fica em meu poder o oficio de V. Ex. de 8 do corrente, datado a 8 na foz do Pantanozo.

Como as reuniões, que mandei fazer não sahirão bôas, em razão da pressa, por isso que tenho despaxado partidas para todas as partes a reunirem, pois que prezente na mesma força não excede a 600 omens; e mesmo por se axar o tenente coronel José Gomes Porto no municipio da Cruz-alta com quatrocentos e tantos.

Uma partida ao mando de um Salvador de Souza surpreendeu uns tropeiros, que estavão fazendo tropa na estancia do dissidente Fialho, e conseguirão matar um omem, que se axava com uma perna quebrada, que um dia antes tinha levado uma rodada, por nome Francisco Antonio da Costa, bom cidadão, e carregado de filhos.

Prezentemente nada mais tenho a participar a V. Ex., porem si oje me vierem participações da frente, como espero, oficiarei novamente.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos.

Porto-queimado em Vacacahi 24 de Janeiro de 1841, ás 8 da manhan.

Illm. e Exm. Sr. Antonio Neto, xefe do estado maior.

João Antonio da Silveira.

(Copia do original)

16 DE FEVEREIRO DE 1841

Destroço de uma partida imperialista

Quartel general no passo da Larangeira 16 de Fevereiro de 1841.

ORDEM DO DIA N. 32

O Exm. Sr. general, comandante em xefe do exercito, tem a maior satisfação em publicar ao mesmo, que no dia 13 do corrente junto á caza do Albernaz, no municipio de Cassapava, foi completamente destroçada uma partida de 40 omens da intitulada legalidade, ao mando do facinorozo Jozé Cipriano, ficando este morto, um sargento, e 8 soldados, e prizioneiros 17, incluzive o alferes Francisco Severo; devendo-se este feito d'armas ao conhecido valor, e abilidade do Sr. tenente-coronel Jacinto Guedes, que por ordem do Sr. coronel João Antonio, avia marxado com o fim de batel-o.

Ulhôa Cintra,
Primeiro deputado do general, xefe do estado maior.
(Cópia do original)

---

4 DE JANEIRO DE 1841

Noticia sobre o estado do general Pedro Labatut

Illm. e Exm. Sr.

Oje me veio ás mãos o oficio do tenente-coronel José Gomes Porto, datado de 30 do passado no Vahi, que é para cá da Cruz-alta 3 legoas.

Quanto a supozição que elle faz do motivo que obrigou Pedro Labatut a retroceder, outra deverá ser a cauza, por se não ter verificado aquella; atribuo antes á completa derrota de Jozé Loureiro e Siqueira, no dia 21 do passado, unicos de quem Pedro Labatut [illegible] esperar socorros [illegible] cavalhadas.

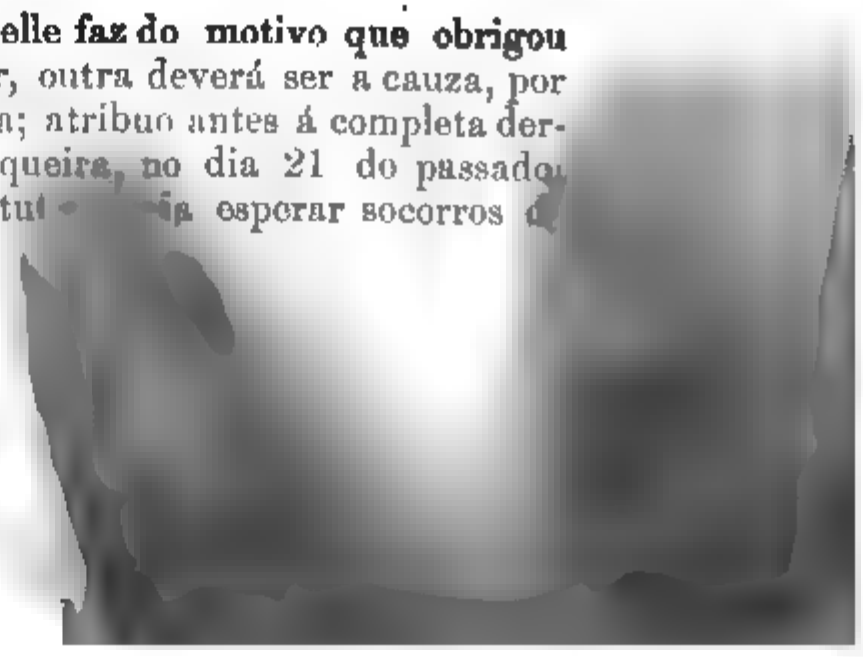

A segunda cópia tambem me veio ás mãos oje,e não posso atribuir qual o motivo,porque Juca Cipriano rapou o bigode, e assim sua gente.

Amanhan por todo o dia deverão ser entregues ao tenente-coronel Jozé Gomes Porto 460 cavalos gordos, que muito deverão servir para o general David Canabarro perseguir Pedro Labatut até Butucarahi, pois que do passo do Jacuhi á picada distão talvez 30 legoas.

O corpo do tenente-coronel Jozé Gomes Porto está com 400 praças, sofrivelmente montadas: e esta gente n'aquelle municipio rivaliza com outra qualquer.

Agora ao fazer este, que são 5 óras da tarde, recebo o oficio do capitão Alexandre, terceira cópia incluza, e á vista de seu conteudo, vou pôr-me á frente do inimigo; porém não terei talvez gente suficiente para atacal-o, inda mesmo com a gente do tenente-coronel Jacinto Guedes; e este só poderá estar comigo de 20 do corrente por diante.

Persuado-me ter avido transtorno no plano de operações do inimigo, á vista do retrocedimento de Pedro Labatut, e por tanto será facil, que se obtenha batel-o em detalhe.

Deus guarde V. Ex. muitos annos.

Rozario 4 de Janeiro de 1841.

Illm. e Exm. Sr. general Antonio Neto.

João Antonio da Silveira.

(Cópia do original)

1840

Xegada de João Paulo ao Rio-grande do Sul

João Paulo Santos Barreto, parte da côrte, e xega a São Jozé do Norte a 25 de Novembro de 1840; axa ahi o prezidente Soares d'Andréa de partida para Porto-alegre: pede-lhe, que demore-se em quanto manda xamar o deputado Alvares Maxado, para quem traz carta de nomeação de prezidente da provincia.

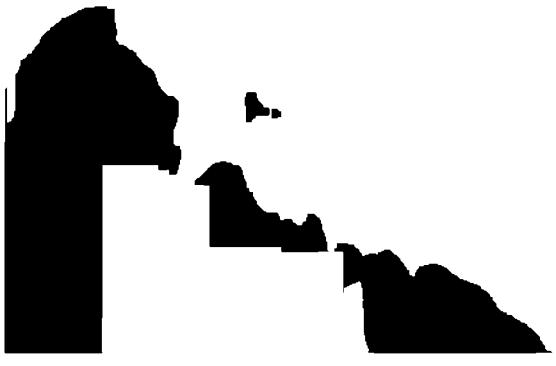

Alvares Maxado, que estava em São-Pedro do Sul, aceita a nomeação.

Alvares Maxado e João Paulo partem a 26 para Porto-alegre para se empossarem, o primeiro como prezidente e o segundo como comandante em xefe do exercito.

João Paulo trouxe, para empregar no exercito, o visconde de Camamú.

Bento Gonçalves, ao deixar Viamão, seguio para a Serra, e João Paulo foi para o Rio-pardo, pretendendo ir para a Serra bater os rebeldes, que em numero de 2.000 omens ali estavão sob o commando de David Canabarro.

Este ali reunia gente em 27 de Dezembro de 1840.

Pedro Labatut estava então no Passo-fundo.

(Nota particular)

---

30 DE NOVEMBRO DE 1840

Força na provincia

A capital está guarnecida pelas corpos seguintes:

Corpo de artilharia a cavalo.....	143
5º batalhão de artilharia a pé.....	291
Batalhão provisorio da guarda nacional.....	249
Guarda nacional de rezerva.....	464
	1.147

A cidade do Rio-grande está guarnecida pelos corpos seguintes:

Batalhão provizorio da guarda nacional.....	264
Contingente de cavalaria de 1ª linha.....	94
Recrutas ultimamente xegados.....	50
	408

A vila de São-Jozé do Norte está guarnecida pelos corpos seguintes:

5ª companhia do batalhão provizorio da guarda nacional		54
Contingente d'artilharia		143
Parte d'artilharia montada		34
Piquete de cavalaria (tirado do batalhão provizorio)		...
Rezerva (indeterminada)		...
		331

A linha do Taquari está guarnecida pelos corpos seguintes:

Divizão de infantaria, commandante brigadeiro Filipe Neri:

1ª brigada, commandada pelo coronel Jacinto Pinto:

1º batalhão	291	
11º batalhão	299	
3º batalhão	524	
	——	1.114

2ª brigada commandada pelo coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira:

2º batalhão	458	
5º batalhão	426	
6º batalhão	498	
	——	1.382
		2.496

Cavalaria:

2º regimento	89
3º regimento	116
5º corpo de cavalaria	454
	659

Divizão de cavalaria, commandante coronel de legião Manoel dos Santos Loureiro:

1ª brigada, commanda o commandante superior João da Silva Tavares (guarnece as margens do São-Gonçalo):

1º corpo	269
2º corpo	302
	571

2ª brigada, commandante coronel Antonio de Medeiros Costa (guarnece a vila da Caxoeira):

3º corpo	362
Corpo da Caxoeira	235
	597

3ª brigada, commandante o mesmo da divizão (estaciona em São-Borja):

4º corpo	764
6º corpo	434
	1.198

4ª brigada, commandante coronel Jeronimo Jacinto Pereira:

7º corpo	Não se sabe a força com que ficou.
1º corpo provizorio	

Corpos avulsos.

Corpo de guarda nacional do Rio-pardo, commandante tenente-coroncl Andrade Neves (em Rio-pardo)	212

Partidas em organização (devem reunir-se ao general Pedro Labatut):

Corpo do major Rodrigo da Silva	300
Corpo do major Silva Ourives	300
	600

(Expozição do prezidente do Rio-grande do Sul ao governo imperial em 30 de Novembro de 1840)

---

1 DE DEZEMBRO DE 1840

Convite de Antonio Neto a Silva Tavares

Illm. e Exm. Sr.

Levo á prezença de V. Ex. a cópia incluza da carta, que oje recebi do rebelde Antonio Neto, á qual nenhuma contestação dou, por assim julgar que devo fazer; não tem data, nem lugar onde fôsse escrita, porém a assinatura

é do punho do dito rebeldo, porque conheço-lhe a letra, e a mandou entregar, no passo dos Canudos, por um vizinho de nome Izidro Barros.

Deus guarde a V. Ex.

Rio-grande 1 de Dezembro de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa, prezidente e comandante das armas d'esta provincia.

João da Silva Tavares, comandante superior da guarda nacional.

(Archivo publico)

1840

Convite a Silva Tavares para declarar-se em favor da cauza da rebelião

Illm. e Exm. Sr. João da Silva Tavares.

Os estragos e orrores, que gravitão, ha cinco annos, sobre a nossa infeliz patria ; o sangue e vitimas rio-grandenses e brazileiras ; o exterminio de tantos cidadãos prestantes ; a ruina de inumeraveis familias ; depredação de riquezas ; mais que tudo o menoscabo e vilipendio, em que continuão a ser tidos os continentistas pelo governo imperial e facção luzitana, que ainda o predomina, tudo, tudo nos induz a congrassar-nos, e a pôr termo a tantos flagelos.

Minha alma se contrista ao recordar-me, que V. Ex. e muitos outros Rio-grandenses, que no seio de seus patricios ocuparião um distinto lugar, compativel com as suas circunstancias, ainda possuidos de um caprixo pouco prudente, se prestem ao serviço de uma cauza, que além de degradante e oposta aos seos interesses reaes, tem por legado a ingratidão e menospreço de tantos sacrificios : d'esta ultima verdade V. Ex. não poderá prescindir ; e quiçá tenha sido d'ella vitima.

Tão salientes razões e o dezejo sincero de estatuir-se o abraço fraterno e o osculo da paz entre todos os Rio-grandenses, ora divergidos, me impelem a dirigir esta a V. Ex.; serei feliz si prestar benigno acolhimento á ingenuidade da minha linguagem.

O Brazil é dos Brazileiros, embora ainda pupilos dos Portuguezes ; e esta patria querida é dos Rio-grandenses: a elles, só a elles deve pertencer seus destinos ; a natureza e a topografia de seo solo, sua fertilidade, riqueza, e caracter de seos abitantes sobejamente garantem a independencia e liberdade, que jurárão.

O general Soares d'Andréa, ao passo que por parte do seo governo encetou amigaveis relações com o general em xefe do exercito republicano, pretendeu ilaquear-lhe a bôa fé com perfidia igual outr'ora no Pará ; emquanto com aquelle assim procedia, mandava ostilizar-nos, pondo em ação todos os recursos, que lhe restavão, e em reprezalia a esta estranha conduta, carreguei a força ao mando do coronel Jeronimo Jacinto na manhan de 16 do vertente, pondo-a em completa derrota na estancia de São-Filipe; sorte igual, a este momento, terá tido o coronel Manoel dos Santos Loureiro, e o estrangeiro Pedro Labatut ; aquelle perseguido em Missões, e este na Serra.

V. Ex. mesmo não poderia rezistir á força do meu mando, e sofreria infalivel contraste a não apressar a sua retirada, poupando-me d'esta'arte a doloroza sensibilidade, que excitaria á vista de novos estragos ; a responsabilidade moral d'aquellas novas vitimas deve pezar sobre o prezidente general, e seo predilecto Filipe Neri, que tem promovido um abaixo assinado na força, que para oprobrio do Brazil dirige, opondo-se a qualquer idéa de conciliação, sem duvida por ser oposto aos seos interesses privados ; pois só a similhante luta deve estar brigadeiro.

Ouzo afiançar a V. Ex., que, si fôr penetrado das verdades, que venho de repetir, e quizer coadjuvar-nos com seos esforços, será recebido com braços abertos, e o governo garantirá as vantagens, que V. Ex. goza, bem como a aquelles individuos, que o acompanhão ; tendo de mais a gloria immortal de aver contribuido para a independencia e liberdade do seo paiz.

Para quanto lhe possa ser util, disponha da cordeal vontade de quem é de V. Ex. patricio afectuozo e amigo.

Antonio Neto.

(Archivo publico)

5 DE DEZEMBRO DE 1840

Esperanças de rendição dos rebeldes

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

Foi-me sobre maneira agradavel o oficio, que V. S. dirigio-me com data de ontem, não só pelas esperanças, que me dá de sua proxima e verdadeira adezão á pessoa do Sr. D. Pedro Segundo, como pelos festejos feitos por V. S. e pela força ao seo mando aos annos do mesmo augusto senhor.

Praza aos céos, que tão doces esperanças se não definhem e esvaeção.

Eu conto com a sua palavra.

O Illm. Sr. coronel Bibiano Jozé Carneiro da Fontoura é portador d'esta, e vae abraçar a V. S. por motivo de sua nobre rezolução de render-se ao melhor dos monarcas.

Não sei, si já xegarão os poderes,que V. S. espera para render-se com todo o exercito ; si já V. S. está autorizado, posso dezignar a conferencia ; si V. S. quer preparar alguns trabalhos para o dito fim, então póde escrever-me com franqueza, que com a mesma franqueza responderei a V. S.; em mim encontrará, ao lado da maior fidelidade ao nosso soberano um igual gráo de candura e bôa fé, e sincero dezejo da paz e da reconciliação.

Renovo a V. S. os protestos de considerações, com que sou de V. S., a quem Deos guarde, patricio e muito venerador.

Francisco Alvares Maxado.

Porto-alegre 5 de Dezembro de 1840.

(Archivo publico)

---

6 DE DEZEMBRO DE 1840

O prezidente da provincia não póde ir á entrevista

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves da Silva.

Recebi a sua carta em que V. S. me fala na entrevista comigo, e a isto respondo, que me axo gravemente in-

fermo, e de tal fórma, que não posso ir ao seo encontro, nem sahir para fóra dos muros.

V. S. conhece minhas intenções, muitas vezes lhe expuz de viva voz e por escrito; oje, prezidente de provincia, ellas são as mesmas, que lhe aprezentei quando particular: as instrucções do governo de S. M. o Imperador são as mesmas; e por isso V. S. póde por escrito dizer-me, si lhe convém ou não aceitar a anistia, que a bondade do pai commun dos Brazileiros outorgou a seos filhos dissidentes.

O Exm. Sr. general João Paulo dos Santos Barreto, além de se axar com um grande abcesso em uma perna, a elle não pertence a tarefa de xamar ao gremio da patria, e pelos meios de brandura aos Brazileiros dissidentes; essa onroza missão me está confiada, e é por isso, que o senhor e todos os seos companheiros podem contar-me com os braços abertos para recebel-os, quando se rendão e aceitem a anistia, que a bondade paternal do Sr. D. Pedro Segundo, nosso monarca, ouve por bem prorogar.

Quantos sacrificios fizicos e moraes tenho feito para reconciliar a familia brazileira n'esta provincia!

Illm. Sr. coronel Bento Gonçalves, aceite a anistia pelo seo bem, pelo bem d'esta provincia, e pelo bem d'esses Brazileiros, que o acompanhão.

Sou com verdade seo patricio muito venerador.

Francisco Alvares Maxado.

Porto-alegre 6 de Dezembro de 1840.

(Archivo publico)

---

6 DE DEZEMBRO DE 1840

Proposta de entevista de Bento Gonçalves com o prezidente da provincia

Illm. e Ex. Sr. Francisco Alvares Maxado.

Em resposta a seu estimado de 4, aliás 5 do corrente, tenho a dizer-lhe, que amanhan pelas 8 óras da manhan me

axarei no Alto do Teles, onde espero, que V. Ex. me communique o logar, em que pretende ter a conferencia (*) comigo fóra das trinxeiras, ficando V. Ex. certo de que, confiado na bôa fé, irei tel-a em qualquer logar, que por V. Ex. me fôr indicado.

Seria conveniente, que o Exm. Sr. general João Paulo dos Santos Barreto viesse igualmente assistir a essa entrevista, si fôr isso possivel.

Digne-se V. Ex. acreditar nos votos de consideração e respeito, com que sou de V. Ex. muito afeiçoado obrigado

Bento Gonçalves da Silva.

Setembrina 6 de Dezembro de 1840.

(Archivo publico)

---

7 DE DE DEZEMBRO DE 1840

Bento Gonçalves trata da anistia e condições da paz da provincia

Illm. e Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado.

Quando na minha de ontem lhe dizia, que devia estar oje no Alto do Teles, para ter uma entrevista com V. Ex., foi porque, no dia da mesma data me asseverou V. Ex., que se faria a conferencia, logo que eu quizesse, na Varzea ou em qualquer outro logar; bastante me surpreende agora a fórma, porque V. Ex. me responde, recuzando-se a isso por se axar gravemente infermo!!!

Pedi para que viesse o Sr. Santos Barreto pelo dezejo, que tinha de o conhecer, e não para tratar com elle couza alguma, pois bem sei, que similhante missão lhe não pertence.

Guiado pelos principios da bôa fé, eu não posso deixar de ser sempre franco com V. Ex.

(*) Não pretendi ter a conferencia: elle a pedio, eu a protelei, exigindo que elle me dicesse por escrito suas pretenções.
(Nota de letra de Alvares Maxado)

Animado pelo sincero dezejo de paz, pela primeira vez em que tive a onra de falar com V. Ex. logo lhe disse, que era necessario entender-me com o meu governo, exigir d'elle commissarios, para de commun acordo comigo estatuirem as bazes, sobre que dezejamos nos conciliar.

Esta medida torna-se ainda mais necessaria para remover quaesquer dificuldades, que apareção da parte dos meus, e por aver uma combinação geral, sem a qual não se poderá pacificar o paiz.

Confiado na grande influencia, que tenho entre os meus patricios, eu penso, que por similhante fórma poderei facilmente xegar a este fim.

V. Ex. se lembrará aver-lhe eu dito n'essa mesma ocazião, que, ambicionando de coração a paz, queria por isso mesmo, que ella fôsse solida e duravel; que para ser solida e duravel era mister, que conviesse n'isso a vontade geral de meus concidadãos, e que o meio de commissão era o unico e o mais proficuo para obter-se um tal rezultado; que do contrario eu não era capaz de entrar em arranjo algum; porque a minha defecção, e a d'aquelles que por aqui existem, sem aver uma combinação geral, deminuiria a força numerica, mas não acabaria a luta, si alguns xefes de prestigio quizessem tenazes continual-a; e então a consequencia natural d'este máo passo seria fazer-me eu vitima do odio e do desprezo de ambos os partidos com pouca ou nenhuma utilidade de nossa patria; porque a guerra se prolongaria como d'antes.

Além d'isto quaesquer que sejão as circunstancias, jamais terei caracter de abandonar por um modo tão indigno a meus companheiros d'armas, e praticar uma ação tão negra e tão infame; não, similhante vileza não caberá nunca em meu peito nobre e leal.

De tudo quanto tenho dito segue-se que sem avinda da commissão, por que espero, nada posso, nem devo definitivamente obrar.

Ora consta geralmente, que foi perfidamente assassinado por força legal enviada d'essa cidade o tenente-coronel Manoel Ribeiro de Moraes, que com salvo conduto do antecessor de V. Ex. partira d'este ponto na commissão de fazer vir os commissarios em questão; e ainda até agora

nenhuma noticia tenho d'elle : isto me faz crêr, que o facto se praticára com orrivel traição; mas si fôr falso esse boato, e não xegar entretanto a commissão, deve inferir-se, que ouve algum inconveniente ou que foi curto o lapso de tempo, que deu Soares d'Andréa para elle vir atenta a circunstancia de que as praças existentes n'aquella parte axão-se em operações ativas.

Na ipoteze mesmo de que a indicada commissão xegue oje, são necessarios alguns dias de trabalho para se combinarem as couzas, e aver um acordo geral.

Este o motivo porque julgava conveniente uma suspensão de ostilidades ; e então meo filho e o irmão do general Antonio Neto, acompanhados de um ou dous omens da legalidade mandados por V.Ex., com oficios a elle e ao governo, não só para ativar a vinda da commissão, cazo não tenha ainda partido, como para ordenar igualmente, que cessassem as operações, assim como já pratiquei aquem dos rios e da Serra, e outro igual proprio pretendia dirigir no mesmo sentido ao general David Canabarro : a entrevista pois, que pedi a V. Ex. era para tratar d'este importante assunto, exigir para o efeito as necessarias seguranças;porque emfim V.Ex.me mandou verbalmente prometer essa suspensão; mas eu tenho notado, que V. Ex. guarda um profundo silencio a tal respeito nas suas cartas em resposta as minhas, que tratão d'este objecto ; ao mesmo tempo quando me infor mão d'esta cidade estar-se preparando todo o exercito imperial para me vir atacar n'este ponto.

Não julgo V. Ex. capaz de tanta perfidia; mas a istoria e a experiencia me ensinão, que não devo ter em taes cazos uma confiança céga ; cumpre-me pois exigir seguranças e essas não podem ter outras sinão sua palavra por escrito.

Entretanto que não tenho uma certeza acêrca d'isto, estou fazendo reunir a guarda nacional, que tinha licenciado, não para ostilizar, mas para não ser surprendido e ilaqueado a minha bôa fé.

Ora, si eu fôr atacado n'este ponto, é mister defender-me; e então como poderá vir a commissão ?

Que juizo formaráõ nossos xefes das bôas intenções do V. Ex. e de S. M. o Imperador?

Si a comissão tiver xegado, como incetar e concluir os seos trabalhos?

Finalmente que lucro tira de similhante movimento a cauza do imperio?

Decida-o V. Ex. com a sua costumada prudencia e imparcialidade.

Tudo quanto acabo de responder é nacido do coração; não dezejo ganhar tempo, porque estou firmemente rezolvido a fazer a paz debaixo das bazes, que verbalmente indiquei a V. Ex. nas nossas anteriores conferencias; nada peço, que seja dezonrozo ou indigno do trono imperial

O pagamento da nossa divida publica, a liberdade dos escravos, que estão a nosso serviço e finalmente a promessa de não serem recrutados para a 1.ª linha nem constrangidos a servir na guarda nacional, sinão nos postos que ora teêm, os oficiaes do nosso exercito; eis as principaes concessões que tenho de exigir: ellas são justas e razoaveis.

Seriamos com razão taxados de frandulentos, si não satisfizessemos emprestimos, que temos contrahido com nossos acredores; seriamos ingratos, se consentissemos, que voltassem ao cativeiro omens que si comprometêrão por nosso respeito; e pouco circunspectos finalmente si não puzessemos todas as precauções para que os oficiaes do nosso exercito vivão a coberto de perseguições promovidas a titulo de recrutamento, serviço da guarda nacional, etc.

Tudo isto sabe V. Ex., porque eu já tive a franqueza de lhe o dizer: o mais são pequenas concessões, que V. Ex. mesmo me asseverou não teria duvida de annuir a ellas.

Agora o que me resta fazer?

Esperar pela commissão, como fica exposto, e empregar toda a minha influencia para que isto se conclua.

Si ouver, como penso, da parte de V. Ex. bôa fé, e sincero dezejo de conciliação, creio, que não serão frustrados meos esforços e que verei outra vez renacer a paz e a abundancia n'este belo paiz.

Em uma palavra tenho sido demaziadamente franco, e exijo em retribuição, que V. Ex. o seja igualmente comigo.

Si V. Ex. quer a paz, si quer a conciliação, deve proporcionar-me os meios para isso; e n'este cazo espero,

contra elles

ne deo para
S. M. o im-
r passado o
nte mez, e
. da corres-
ıtregues ao
ıdades para

ıicionando-
ırma, que
ouvir dos
mperial, e
n veemen-
o já tem eje
zer com que
. á razão e á

rial por toda a
ella se demore,

ıto de V. Ex. tudo
levar a prezença de

o para Santa-Catarina
ovincia requizito toda a
como armamento de cava-

alegre 9 de 1 de

arlos Ribeir da

o *Alvares*
rchivo p

18 DE DEZEMBRO DE 1840

Vantagens da legalidade

Em ordem do dia 18 de Dezembro de 1840, dizia Santos Barreto, comandante em xefe das forças imperiaes:

De todos esses movimentos obtivemos os seguintes rezultados:

1.° Axar-se levantado o rigorozo sitio,que,ha trez annos, sofria esta capital.

2.° Não poder continuar o sitio, que sofre a vila de São-Jozé do Norte.

3.° Ter o inimigo dezalojado de todo o territorio compreendido pelo rio Taquari, Serra, e a costa do mar até São-Jozé do Norte, perfazendo mais de 700 legoas quadradas.

4.° Aver perdido mais de 1.200 cavalos, e que passão ao poder do exercito legal, além dos que degolou na sua precipitada fuga para não prestarem serviço ao nosso exercito.

5.° Finalmente ficarem todas as forças rebeldes sobre a Serra, aonde serão infalivelmente destroçadas muito brevemente, por se achar interceptada a communicação para a campanha, em razão de se axar o Sr. general Pedro Labatut no Passo-fundo, junto ao Mato-castelhano com 3.000 omens de intantaria e 730 de cavalaria, que lhe enviei pela picada do Butucarahi.

Quando se vê, que por tão importantes rezultados fôrão obtidos por meios de rapidos e bem executados movimentos de nossas forças, não póde deixar de ser por extremo satisfatoria e muito louvavel a conduta dos Srs. commandantes dos corpos, oficiaes e praças.(*)

(Archivo publico)

(*) A ordem do dia refere-se a marxas de forças legaes no intento de ir sobre Bento Gonçalves em Viamão.

Bento Gonçalves sahio da Bôa-vista em 9 de Dezembro de 1840, escapou-se para Torres, e seguio para a Serra, onde já estava David Canabarro.

9 DE JANEIRO DE 1841

Retirada dos rebeldes de Mostardas

ORDEM DO DIA

É em extremo satisfatorio ao brigadeiro comandante em xefe do exercito declarar, que toda a peninsula desde Mostardas até a vila de São-Jozé do Norte se axa sob o mando das autoridades do imperio, tendo apenas decorrido 5 dias, a contar de 21 até 26 de Dezembro findo, tempo em que todos aquelles rezultados se obtiverão.

(Impresso avulso)

JANEIRO DE 1841.

Xegada de Pedro Labatut a Porto-alegre

Em 6 de Janeiro de 1841 xegou Pedro Labatut a Porto-alegre doente, deixando a divizão paulista, que então reduzia-se a 56) praças da guarda nacional de São-Paulo, em caminho na Serra, sem cavalos e mal armada.

(Oficio do prezidente da provincia)

MARÇO DE 1841

Força no Rio-negro

Em 1º de Março de 1841 pedia Alvares Maxado, que a força de São-Paulo constante de 1.000 Coritibanos, então postados no Rio-negro, avançasse para ocupar a Serra, e que a força de linha existente em Santa-Catarina viesse para o Rio-grande do sul por mar ou por terra, como mais conviesse.

(Oficio ao ministro da guerra)

---

8 DE MARÇO DE 1841

João Paulo inicia a campanha.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a onra de participar a V. Ex., que na madrugada do dia 11 do corrente passo o Jacuhi a procurar o inimigo, afim de debelal-o.

Eu marxo pobre de dinheiro para pagamento dos soldos da tropa já vencidos, (*) de armamento de cavalaria, e até mesmo do fardamento, pois que as praças do desgraçado 10º batalhão estão quazi todas em mangas de camiza, não obstante minhas reiteradas requizições a V. Ex.; porém vou rico de valor e de patriotismo, que brilha nos semblantes, e em que ardem os peitos de 5.200 bravos, que me seguem.

Eu communicarei a V. Ex. o que fôr ocorrendo, e indicar-lhe-ei o meio pelo qual deve ser entretida a nossa correspondencia.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel general no Passo do Jacuhi aos 8 de Março de 1841.

Illm. Exm. Sr. Francisco Alvares Maxado, prezidente da provincia.

João Paulo do Santos Barreto, commandante em xefe do exercito.

(Archivo publico)

---

18 DE MARÇO DE 1841

Destroço de uma partida legalista nas vizinhanças da Palmeira.

Quartel general em São-Gabriel 18 de Março de 1841.

S. Ex. o Sr. general comandante em xefe manda fazer publico ao exercito, que no dia 26 do mez proximo passado

---

(*) Em 15 de Março de 1841 recebia João Paulo, mandados pelo prezidente, 200:000$000 no passo de São-Lourenço.

foi destroçada nas vizinhanças da Palmeira, municipio da Cruz-alta, uma partida de 80 e tantos imperiaes, ao mando do caudilho Feliciano, pelo Sr. tenente-coronel Portinho, ficando 8 mortos, e algum armamento, e cavalos em nosso poder.

No dia 26 do corrente o Sr. major Felisberto Ouriques passou com 40 omens á margem esquerda do Jacuhi, e conseguio tirar aos imperiaes 600 cavalos, e entre elles 200 em bom estado.

Ulhôa Cintra, 1° deputado do general, xefe do estado maior.

(Copia do original)

---

1 DE ABRIL DE 1841

Apreensão de armamento, aprizionamentos, e destroço de uma partida legalista

Quartel general São-Gabriel 1° de Abril de 1841.

ORDEM DO DIA N. 50

O Exm. Sr. general, commandante em xefe, faz publico ao exercito, que, no dia 3 do mez proximo passado, fôrão apreendidos pelo Sr. tenente Jozé Joaquim 2 canôas de toldo com 13 armas de infantaria, patrona, correame competente e 300 cartuxos, e mais outra carregada de sal; ficando prizioneiros 13 infantes, que seguião para Porto-alegre; e no dia 14, depois de ter feito junção o Sr. tenente-coronel Antonio Joaquim com uma força ao mando dos Srs. capitães Enrique Marques, Marcos Cidade e Candido de Jezus Ferreira, apreendeu 3 embarcações com 15 armas de infantaria, 10 baionetas, 10 patronas, 10 cinturões e 200 pares de sapatos, ficando prizioneiros 2 capitães, 2 alferes, 1 sargento e 26 soldados, e sendo retomados 2 soldados do exercito da republica, que avião sido prizioneiros e 2 escravos, um pertencente ao coronel Onofre Pires, e outro a João da Silva Carvalho.

No dia 3 do predito mez, o Sr. tenente Jozé Custodio tomou no Pontal uma cavalhada do inimigo, ficando prizioneiros todos os cavaleriços.

No dia 6 o Sr. capitão Enrique Marques destroçou uma pequena partida do inimigo, fazendo 7 prizioneiros, ficando um morto no campo, e em nosso poder todo o armamento, sem que ouvesse prejuizo algum da nossa parte.

Finalmente, no dia 22 do citado mez, foi batido pelo Sr. tenente Moura um piquete avançado do caudilho Medeiros, ficando 3 mortos no campo, tomando-lhe todos os cavalos encilhados e escapando-se os mais a pé, dentro do mato.

Por tão assinalados serviços S. Ex., o Sr. general em xefe, dirige ao Sr. tenente coronel Antonio Joaquim, e a todos os mais Srs. oficiaes os seus cordiaes elogios.

Tendo sido prezo por ordem de S. Ex , o Sr. general em xefe, o Sr. coronel Jozé Aureliano Rolão, pela repetida falta de execução das suas ordens, determina o mesmo Exm. Sr., que passe a tomar o commando, que elle exercia, o oficial, a quem por lei competir.

Ulhôa Cintra, 1º deputado do general, xefe de estado maior.

(Copia do original)

1841

Consulta do governo imperial sobre os meios de terminar a rebelião do sul.

S. M. I., dezejando ouvir o parecer de pessoas instruidas dos acontecimentos, que, ha 5 annos, têem perturbado a tranquilidade da provincia do Rio-grande do sul, com generaes de terra e mar, que possão ajuizar das operações militares, que têem e possão ter logar n'aquella parte do territorio brazileiro, convido a V. Ex. para dar o seu parecer sobre tão importante objeto, tendo por baze os quezitos annexos por cópia, que devem servir mais para ilustração da materia do que para subordinar opiniões de V. Ex. n'este negocio.

Deus guarde a V. Ex.

Quezitos

1.° Devendo o governo empregar a força ou o recurso das armas contra os rebeldes, quaes são os meios de tornar mais eficaz esse recurso?

2.° O commercio até agora tolerado com abitantes do territorio ocupado pelos rebeldes, ou com os estados vizinhos pelas fronteiras, em que não ha fiscalização sobre a importação e exportação, é compativel com as operações militares contra os rebeldes? Que meio haverá de embaraçar totalmente ou em parte?

3.° Será conveniente, para terminação da guerra, que os abitantes do territorio brazileiro, ocupado pelos rebeldes, sejão previnidos para que em um certo prazo abandonem esse territorio? De que meios convirá uzar-se para compelir a ecfetiva dezocupação d'aquelles que não obedecerem á intimação referida, si elle for julgado necessario?

4.° Em que estado de diciplina deve ser considerada a força da guarda nacional em operações na provincia do Rio-grande do sul, e quaes os meios de conservar-se e estabelecer-se esta diciplina? No cazo afirmativo, qual a organização, que deve dar-se-lhe?

5.° Convirá extremar a autoridade militar considerando a administração da provincia segundo a legislação geral, ou constituil-a debaixo de uma administração excluzivamente militar?

6.° Poderá esperar-se um estado de completa pacificação, uma vez que os rebeldes, completamente batidos na provincia, se retirem para algum ou alguns dos estados vizinhos, e ahi se conservem? Que meios deverá empregar o governo dentro da provincia e contando com os seus proprios recursos para evitar essas emigrações, ou seja durante a luta da rebelião, ou seja depois de concluida esta luta?

7.° No cazo de que a administração da provincia seja conferida a um xefe militar, que atribuições lhe devem ser conferidas? Que força de terra e mar será necessaria para a sua dispozição?

8.° Além das forças, com que todas as provincias do imperio devem auxiliar a pacificação da provincia do Riogrande do sul, que auxilio peculiar podem prestar as provincias limitrofes?

(*Manuscrito*)

§ 11

SEGUNDA PREZIDENCIA DE SATURNINO DE SOUZA OLIVEIRA

22 DE MAIO DE 1841

Noticia das operações militares

Illm. Exm. Sr.

Em meos oficios n. 53 e 54 tive a onra de participar a V. Ex. a pozição e atitude, em que se axava o exercito, que tenho a honra de commandar ; e agora continúo a communicar a V. Ex., que não obstante não ter podido alcançar um só cavalo comprado no estado oriental, em razão da mais que vizivel e decidida proteção dada por Frutuozo Rivera aos rebeldes, todavia os tenho perseguido e compelido a uma continuada fuga diante de nossas forças.

A estação já não permite operações ofensivas, em razão do rigorozo frio e xuvas, que por extremo aniquilão a nossa infantaria, que, com a falta absoluta da farinha e só reduzida á carne de vaca, tem consideravelmente adoecido de dizenterias, a que muitos têem sucumbido.

Tenciono fazer quarteis de inverno no municipio de Alegrete, em razão dos recursos que possa ali encontrar ; e por ficar dominando não só a fronteira por aquele lado, como o municipio de Missões, aonde os rebeldes fazem as maiores extorsões e roubos de gados, com que se fornecem de armamentos e fardamentos, que lhes são enviados de Montevidéo, por contratos feitos com Frutuozo Rivera, o mais perigozo inimigo da legalidade, que ora conheço, e como brevemente terei de confirmar com documentos autografos já existentes em meo poder.

N'esta mesma data oficio ao nosso encarregado de negocios em Montevidéo, para que pelo Uruguai aja de enviar-me para fornecimento do exercito os generos indispensaveis á subzistencia das tropas, visto ser este o meio mais facil para

se obter taes generos, atenta a franca e seguida navegação d'aquelle rio.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel-general na costa do arroio Pamarotim aos 22 de Maio de 1841.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Paula Cavalcante de Albuquerque, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

João Paulo dos Santos Barreto.

(Archivo publico)

---

10 DE JULHO DE 1841

Sobre as operações da campanha

Illm. e Exm. Sr.

(Rezervado).

Eu tenho sempre dito que aquelle corpo do exercito (*) forte de 6 a 7.000 omens, com grande massa de infantaria, não corria risco de ser derrotado; que os males que rezultarião da marxa precipitada do brigadeiro João Paulo para a campanha sem ir em estado de procurar o inimigo incessantemente e batel-o, serião perda numerica em mortos, doentes, abandonados, dezertores, e prizioneiros, estrago do resto da cavalhada, que tinhamos, sem aquizição de nova, privações e falta de recursos, ver-se afinal obrigado a invernar sem alcançar vantagens, que compensassem suas perdas, perder-se o prestigio da sahida do exercito imperial para a campanha, e desgostar-se a tropa, que necessariamente deve tomar desgosto por uma guerra sem rezultado, onde vê, que ella se funde lentamente e sem gloria; que o inimigo não procuraria um combate, que se limitaria a fazer a guerra de recursos, a atropelar, incommodar, perseguir o exercito imperial; a obrigal-o a estragar os seos meios, e o resto de seos cavalos, para dificultar o futuro progresso das operações....

(*) Que está na campanha.

Não póde estar em iminente perigo de uma ruina total ou subordinada á mizeria ou sendo inteiramente derrotada, uma força, a que o inimigo disputa o passo de São-Borja, e ella o repele, e vence o passo; a que o inimigo disputa o caminho em diversos dias, tomando pozições fortes, aprezentando-a em ordem de batalha, e ella o obriga a retirar-se, e vem vencendo estes obstaculos, ainda que com perdas e sempre atropelada; si ha exageração n'estas ordens do dia quanto ás fugas vergonhozas, que eu suponho retiradas do inimigo por não querer engajar-se em um combate decizivo, ellas relatão factos, que provão, que o exercito podia dar um combate, e que o inimigo o quer evitar e só procura ostilizar com afouteza..... a perda de mortos, doentes, dezertores, e prizioneiros andará por 600 omens. .....

Deos guarde a V. Ex.

Palacio de Porto-alegre 10 de Julho de 1841.

Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Saturnino de Souza Oliveira.

(Archivo publico)

---

29 DE ABRIL DE 1841

Ulhôa Cintra em commissão ao estado oriental

Quartel general em São-Gabriel, 29 de Abril de 1841

ORDEM DO DIA N. 54

Tendo de seguir para o estado oriental em uma importante commissão o secretario militar do exercito e primeiro deputado do general xefe do estado maior encarregado do expediente d'esta repartição, o Sr. Jozé Pinheiro de Ulhôa Cintra, o general comandante em xefe do exercito nomeia, durante o seo impedimento, ao Sr. major Serafim Joaquim d'Alencastre, e emquanto este não vem tomar conta de taes repartições, deverão os Srs. comandantes de divizões corresponder-se diretamente com o general em xefe sobre objetos de serviço.

O general em xefe releva da prizão que tem sofrido, ao Sr. coronel Jozé Aureliano Rolão; e espera, que seja d'aqui em diante mais exacto no cumprimento das ordens superiores.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia autentica)

---

8 DE MAIO DE 1841

Pretende Bento Gonçalves agarrar Bento Manoel

Rezervada

Amigo e camarada.

São Gabriel, 8 de Maio de 1841

Lembro-me mais de dizer-vos, que, constando que Bento Manoel viera ao Quarahim, convem, que examineis, si assim é; e em tal cazo forçozo é, que o mandeis agarrar com segurança, pois esse omem, não padece duvida, que só se emprega em fazer-nos mal, e talvez seja o principal agente de compra de cavalhadas.

Será bom, que, ao menos quando elle não esteja por ali, mandeis levantar-lhe toda a cavalhada do Quaró, que toda levou roubada.

Saude vos dezeja vosso amigo e camarada certo.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia do original)

---

10 DE JULHO DE 1841

Antonio Neto encarregado da fronteira de Jaguarão e Rio-grande

Illm. e Exm. Sr.

Axando-se V. Ex. encarregado do commando dos municipios e fronteira de Jaguarão e Rio-grande, cumpre a V. Ex. ordenar nas mesmas tudo quanto convier ao serviço da

republica, dirigindo para esse fim suas ordens aos respectivos commandantes, e removendo-os de seos empregos, quando julgar conveniente ao serviço publico.

Além do que acordamos sobre suas operações, V. Ex. tomará por um dos seos primeiros e principaes deveres, promover o recrutamento para os corpos de primeira linha, e mui principalmente para os batalhões de caçadores, devendo capturar todos os escravos dos dessidentes, e os dos que, sendo inimigos da cauza, em suas cazas, fazendo-nos quiçá mais mal, que os mesmos que andão nas fileiras inimigas.

Os vadios e todos que fogem do serviço, serão compreendidos no recrutamento, e da mesma fórma os dezertores do inimigo, mui principalmente os da arma de infantaria.

Remeto a V. Ex. essa subscrição, a qual mandará agitar por pessoa de capacidade, e prudencia, e que mereça toda a sua confiança ao mesmo passo que espero, que V. Ex. mesmo se valha de toda a sua influencia, para que ella produza o necessario efeito.

Confio muito no zelo e atividade de V. Ex., e por isso espero, que conserve seguros os municipios, frustrando quaesquer tentativas, e projeto do inimigo, amiudando-me as suas partecipações de quanto ocorrer de novo.

Nos cazos que o bem da patria exija, V. Ex. coadjuvará, quanto lhe fôr possivel, aos generaes João Antonio e David Canabarro, aos quaes intimo a mesma ordem respeito a V. Ex., quando necessite de seos auxilios.

Muito recommendo a V. Ex., que procure vestir a força do seo commando da melhor fórma que poder, para cujo fim autorizo a V. Ex. a ajustar ou contratar as fazendas etc. etc., que necessitar, enviando-me as contas para serem satisfeitas; devendo V. Ex. ajustal-as da maneira que fôr mais vantajoza á nação.

A pressa, com que escrevo, e meos muitos afazeres privão-me de ser mais extenso.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel general em São-Gabriel 10 de Julho de 1841.

Bento Gonçalves da Silva.

Ao cidadão general Antonio Neto, xefe do estado maior.

(Cópia do original)

26 DE FEVEREIRO DE 1841

Destroço de uma partida legalista em Batovi

Quartel general em São-Gabriel 26 de Fevereiro de 1841.

ORDEM DO DIA N. 36

S. Ex. o Sr. general em xefe manda fazer publico ao exercito, que no dia 23 do corrente, nos fundos do campo do Adolfo, do outro lado da Santa-Maria, foi destroçado pelo Sr. tenente Ignacio Antonio Borges, que teve ordem de a perseguir, uma pequena partida de salteadores intitulados legalistas, que infestavão as vizinhanças de Batovi, sendo dous mortos, ficando em nosso poder 11 cavalos, 6 espadas, 7 pistolas, 3 trabucos e uma lança, e escapando-se todos os outros a pé, dentro do mato.

Determina S. Ex., que o exercito tome a sua antiga numeração, ficando sem efeito a que provizoriamente foi dada ao mesmo pelo Sr. general David Canabarro.

Ulhôa Cintra, 1° deputado do general, xefe do estado-maior.

(Cópia do original)

---

10 DE JULHO DE 1841

Varias providencias de organização, recrutamente; invazão do Triumfo

Camarada e amigo.

São-Gabriel 10 de Julho de 1841.

No passo de São-Lucas me foi entregue vossa carta de 27 do proximo passado, cuja resposta demorei, por me axar empenhado em ficar á retaguarda do exercito realista, que estava passando para o rincão de São-Pedro n'aquelle passo; o que efectuou no dia 5 para 6, não sem prejuizo, apezar da localidade ser toda a favor d'elles.

Ficárão em nosso poder 8 cornetas, além de alguns prizioneiros, e mortos.

Á vista da nova pozição do inimigo, forçozo me foi fazer uma variação de plano; e assim fazendo decer o general David Canabarro Ibicuhi abaixo, para fazer junção com Joaquim Teixeira, e bater Manoel Loureiro, que procurava invadir Missões.

Encarreguei aquelle general do commando de todas as forças do municipio de Alegrete, e São-Borja, tendo previamente ordenado a Joaquim Teixeira, fizesse retirar de São Borja e Itaqui todas as fazendas, fumo, sal, etc., pelo Uruguai, custodiadas pela companhia de marinha, a dezembarcar em Sant'Anna, fazendo d'ahi conduzir tudo para Alegrete, e deixando a marinha com lanxões n'aquelle porto, para não deixar subir embarcação alguma para cima.

Finalmente dividi a campanha em trez departamentos, como verás na ordem do dia que adjunto, incumbindo aos generaes commandantes o recrutamento e ao mesmo tempo a organizarem escravos dos patriotas, na fórma da subscrição, que igualmente incluo.

Portinho com seo corpo subio para Cruz-alta.

O major Carvalho Aragão sobre o Jacuhi, de São-Lourenço para cima.

Este já no dia 3 bateo na Caxoeira uma partida, matando 2, aprizionando 7, ficando em seu poder cavalhada, armamento, etc., e conseguindo porção de fazendas para vestuario.

O coronel Joaquim Pedro seguio para Jacuhi abaixo com o corpo do major Correia, para ostilizar por aquella parte, tomando o commando de toda a força de Antonio Joaquim, formando uma divizão ou brigada, para incommodar o inimigo por ambas as margens do Jacuhi, recrutar e obter tudo quanto fôr util para suprimento do exercito.

D'esta fórma pretendo fazer a guerra, no entanto que nos prepararemos para tomarmos a ofensiva, ou esperarmos o inimigo novamente na campanha, entretanto tenho ordenado incursões diarias sobre o rincão de São-Pedro, afim de ter o inimigo em continuo alarme, e o mesmo, si elle passa, como é de esperar, para São-Vicente.

Eu sigo com a infantaria, e o 2º corpo de clavineiros

para as immediações de Bagé, onde estabelecerei a séde do governo, ficando d'est'arte fóra do alcance do inimigo, e apto para vestir aquella tropa, e dar-lhe diciplina, recebendo o recrutamento, etc.

Conto, que a esta óra tereis posto em execução quanto acordamos em nossa jornada.

O capitão Joaquim de Vargas com 130 omens carregou sobre o Triunfo, fez alguns prizioneiros, tomou 150 cavalos, além de 1 oficial e 5 soldados realistas mortos.

Estas correrias parecem nada; mas ellas devem desmoralizar o commercio do imperio, dezacreditar o exercito realista, e dar força moral ao nosso.

Ponde em execução o recrutamento, e vamos completar os corpos, que tudo irá bem; e sempre me axareis pronto para fazer quantas reformas fôrem uteis a bem da cauza.

A pressa não me dá logar para ser mais extenso, tendo-o sido bastante, ainda que tudo feito sem ordem n'esta escrita; mas mui pronto vos farei de oficio, e vos tocarei sobre os negocio dos estados vizinhos, que oferecem um estado brilhante.

Saudades ao amigo Luiz, meu filho, e mais amigos e camaradas.

O vosso amigo certo

Bento Gonçalves da Silva

(Cópia do original)

---

18 DE JULHO DE 1841

Combinação com Frutuozo Rivera.

Durasno 18 de Julho de 1841.

Amigo e camarada Antonio Neto.

Ainda ontem á noite me fôrão entregues as vossas apreciaveis de 27 do passado, cujo condutor veio fazendo marxas de cão magro; passarei a responder a ella.

A esta óra já vos suponho ao facto de quanto tenho obtido e combinado com o prezidente Frutuozo Rivera.

Podeis levar a efeito nosso antigo, até oje malogrado, plano; mas conduzindo-vos de modo que eviteis o contacto de qualquer força ou autoridade d'este paiz, aparentando por todas as fórmas não aver com Frutuozo Rivera inteligencia sobre tal operação; pois o contrario iria seriamente comprometer as negociações, que, sabeis, se incetárão com o gabinete imperial, e que muito nos pódem utilizar, si como o espero, fôrem manejadas com o tino, que se promete.

Frutuozo Rivera, supondo que a entrada seria por esta parte, lembrou um meio de fazel-a, sob a condição já dita; e vem a ser, vir a força desfarçada como peães condutores de pequenas tropas de gado, que se exportão para o Riogrande; mas que d'este lado, em logar conveniente, deverão ficar em depozito para ocorrer ás precizões do exercito; e isto com o fim de não atravessarmos este territorio com o caracter de força armada organizada etc.

Ora si isto é exequivel á ida, muito mais á vinda, por que deveis trazer mais meios de fazer crêr o que elle pretende aparentar.

Vosso antigo companheiro e seguro amigo

Jozé Mariano de Matos.

(Cópia do original)

---

14 DE OUTUBRO DE 1841

Onofre Pires aprezenta-se ao serviço da republica depois da fuga da prizão

Ordem do dia 14 de Outubro de 1841

S. Ex. o Sr. general prezidente e comandante em xefe manda fazer publico ás forças de seu mando, que tem conferido o comando da 1ª brigada da guarda nacional ao distinto patriota o Sr. coronel Onofre Pires da Silveira Canto, que, ha pouco escapado da perseguição dos nossos tiranos, aprezentou-se logo para o serviço da patria.

Serafim Joaquim d'Alencastre, 1º deputado do general xefe de estado maior.

(Cópia autentica)

---

11 DE NOVEMBRO DE 1841

Queixas de Bento Gonçalves

Bagé 11 de Novembro de 1841.

Meu amigo e camarada (*)

De posse de vossa carta de 8 do corrente faço regressar o guarda nacional Antonio Francisco, munido de uma portaria na forma que aveis pedido.

Muito estimo, que tenhaes experimentado melhoras em vossos males, e que xegueis a vigorizar de todo, para poderdes continuar na gostoza tarefa de salvar a patria, que tanto necessita de seus bons filhos!

Minha saude está bastante deteriorada; minha paciencia cansada de sofrer ingratidões e calunias; nada me faz, e nem me fará afastar da carreira incetada, isto é, de libertar a patria, e não abandonar meus patricios, mas já não posso com a carga, que peza sobre meus ombros, e só espero o meio legal para entregar o timão do estado a quem melhor o dirigija; do mesmo modo o mando do exercito, contentando-me com correr para a frente do inimigo a commandar a vanguarda, que fôr destinada a fazer-lhe frente. Ali darei o exemplo de obediencia; ali mostrarei aos ambiciozos e sicofantas, qual é o dever de um verdadeiro republicano.

Ah! meu amigo, eu ando tão desgostozo, que, a não ser o amor da patria e liberdade que me domina todo, preferiria a morte a ocupar o cargo, que tenho! Tal é a dezesperação, em que me têem posto certos omens, que se dizem republicanos, e que estão tão longe de o ser como está a noite escura do claro dia!!!

Adeus, meu amigo, despense cansal-o com minhas queixas; mas ellas servem de dezabafo ao vosso amigo e camarada

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia do original)

(*) Manoel Lucas de Oliveira.

13 DE NOVEMBRO DE 1841

Entrada de rebeldes na povoação de Taquari, e na vila do Triunfo

Quartel general na vila Setembrina 13 de Novembro de 1840.

S. Ex. o Sr. general, comandante em xefe, faz publico ao exercito, que lhe é bastante satisfatoria e digna de singular elogio a empreza tentada e conseguida pelo Sr. coronel Joaquim Pedro Soares, que, acompanhado de 110 bravos, ouzou entrar no dia 3 do corrente na povoação de Taquari, onde comprou porção de fazendas proprias para fardamentos; tendo pelas acertadas ordens do mesmo Sr. coronel entrado na vila do Triunfo o major Maximiano com 116 praças, com cuja força fez-se respeitado pelo inimigo, que existia colocado na Ilha-grande em frente á dita vila, durante a sua estada e tempo precizo para igual compra das fazendas ali existentes, regressando tanto aquella, como esta força á Fortaleza, ponto este indicado para a junção, reunindo ambas, e trazendo comsigo grande porção d'animaes cavalares, tanto xucros, como mansos, e a maior parte d'elles em bom estado.

É inegavel a pericia militar d'este Sr. coronel, e bem se evidencia da efectuação de sua retirada desde a Tapera do finado coronel Vicente, onde teve o encontro do inimigo em numero de 500 omens de infantaria e 300 de cavalaria té o espaço do Butiá, onde xegou tranquilo, zombando da cobardia de seos adversarios, que, apezar de sua superioridade de forças, jámais se apoderárão de alguma parte da preza, e menos poderão fazer um só prizionciro, sendo apenas ferido um de 18 omens, que ao mando do intrepido major Correia sustentárão corajozamente o fogo desde as immediações de São-Leopoldo té a Lomba-grande, d'onde precipitado retirou-se o inimigo a seos intrinxeiramentos.

S. Ex. se congratula geralmente com todos os Srs. oficiacs, oficiaes inferiores e soldados, de que se compunha esta força, louvando-lhe o valor, firmeza de carater, e rezoluta dispozição, com que se portárão em toda esta

digressão, pois nem menos era de esperar de cidadãos livres, que só têem por norte a salvação da patria.

Ulhoa Cintra, 1° deputado do general xefe do estado-maior.

(Cópia autentica)

---

15 DE DEZEMBRO DE 1841

Bagé 15 de Dezembro de 1841, 6° da indep. e da republica
Decreto

Tendo de conferenciar com o cidadão general prezidente do estado oriental do Uruguai acerca de vitaes interesses da rep .blica, o prezidente da mesma parte para Taquarembó, e regressará immediatamente que ultime a dita conferencia, passando no entanto que auzente ao cidadão vice-prezidente Jozé Mariano de Matos a administração do estado.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios do interior, o tenha assim entendido e faça executar com os desp xos necessarios. (*)

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(Cópia autentica)

---

26 DE DEZEMBRO DE 1841

Bento Gonçalves a Frutuozo Rivera sobre a convenção de auxilios

Illm. e Exm. Sr. São-Frutuozo Rivera.

Vila de S. Frutuozo 26 de Dezembro de 1841.

Meu apreciavel amigo.

Sinceramente empenhado na manutenção das amigaveis relações entre os governos d'esta e da republica rio-grandense subsistentes, a 18 do corrente parti de Bagé, e a 21

(*) Publicado em ordem do dia de 15 de Dezembro de 1841.

xeguei a Quirino Rodrigues, aquem de Taquarembó-grande onde no dia seguinte soube não ter ainda V. Ex. xegado a esta.

Aguardando ali a sua vinda a 24 á noite recebi as communicações, de que fôra condutor o Sr. Jozé Luiz Bustamante, com quem já ontem me avistei, e oje tive a primeira conferencia a cerca dos objetos de sua missão, cujo rezultado é o seguinte.

De pronto vou fazer marxar para Sant'Anna em Uruguai, e á dispozição de V. Ex. estão 500 infantes bem equipados, e um corpo de cavalaria de 200 omens.

Esta coluna deve ali receber algum auxilio pecuniario para passar ao estado do lado oposto com bôa dispozição, ficando o governo da republica rio-grandense obrigado pela quantia por esta fórma avançada, como por todos os mais auxilios, que se prestar á dita coluna.

Para não sofrer o exercito da republica rio-grandense algum revéz com o desfalque d'esta força, V. Ex. tem de fornecel-o de 2.000 cavalos, de pronto com os que puder agenciar o Sr. Jozé Luiz Bustamante, afim de seguir a coluna dita, e o restante o mais breve que possa ser.

A importancia d'estes cavalos ha de ser paga pelos cofres da republica rio-grandense.

Si por fatalidade sair a campo o exercito imperial, e convenha atacal-o não se regressará a coluna mencionada, como ainda V. Ex. nos auxiliará com toda a força, que lhe seja possivel despensar.

Logo que eu ponha em marxa a força indicada farei rapido avizo a V. Ex. para que disponha o que convier á sua passagem no Uruguai, e emprego do outro lado.

Acreditando que V. Ex. se penetrará da necessidade da pronta vinda dos cavalos, que exijo, concluo a prezente para despaxar o xasque, que por ella espera, asseverando ser com a mais alta consideração de V. Ex. amigo o mais afetuozo e obrigado.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia autentica)

18 DE DEZEMBRO DE 1841

Convenção de auxilios entre Bento Gonçalves e Frutuozo Rivera

S. Ex. o Sr. prezidente da republica do Uruguai, brigadeiro general D. Frutuozo Rivera, e S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense general Bento Gonçalves da Silva, dezejando verificar algum dos arranjos da convenção secreta de 5 de Julho do prezente anno, procederáõ a nomear; a saber: S. Ex. o Sr. prezidente da republica do Uruguai a seo secretario em campanha D. Jozé Luiz Bustamante em qualidade de commissionado *ad hoc*, e S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense a seo ministro do interior e fazenda o cidadão Domingos Jozé d'Almeida no mesmo carater, os quaes depois de averem trocado os seos respectivos poderes, que axárão em bôa e devida fórma, hão convindo nos artigos seguintes:

1º. S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense prestará a S. Ex. o Sr. prezidente da republica oriental do Uruguai um auxilio de 500 omens de infantaria, e 200 de cavalaria, todos de linha, para invadirem e ocuparem a provincia de Entre-rios, depondo sua atual ominoza administração, cujas tropas armadas e equipadas obedeceráõ, durante a campanha, ás ordens de S. Ex. o Sr. prezidente da mencionada republica oriental do Uruguai.

2º. Ditas tropas, concluida a operação expressada, regressaráõ a seo respectivo territorio com seo correspondente armamento e equipamento, ás ordens do seo governo.

3º. Será da obrigação de S. Ex. o Sr. prezidente da republica oriental do Uruguai auxiliar de pronto com 2.000 cavalos a S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense, para o serviço do seu exercito.

4º. Os artigos comprendidos na prezente convenção secreta se conservaráõ em sigilo, como os da convenção de 5 de Julho.

5º. Será da obrigação de S. Ex. o Sr. prezidente da republica oriental do Uruguai socorrer as tropas, de que se fez menção, durante á campanha, e provel-as de vestuario equipo, armamento, e cavalgaduras, que lhe fôrem de

mister até o seo regresso ao territorio da republica rio-grandense.

6°. A prezente convenção será ratificada por S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense dentro do termo de 24 oras, e por S. Ex. o Sr. prezidente da republica oriental do Uruguai dentro de 15 dias, a contar da sua data, cujo avizo oficial bastará para o seo cumprimento.

Em testimunho do que nós abaixo assinados comissionados *ad hoc* por S. Ex. o Sr. prezidente da republica oriental do Uruguai, e S. Ex. o Sr. prezidente da republica rio-grandense, em virtude dos nossos plenos poderes firmamos dous exemplares do prezente com nossos proprios punhos, e selamos com nossos respectivos selos em a vila de São-Frutuozo aos 28 de Dezembro de 1841.

Domingos Jozé d'Almeida.

Jozé Luiz Bustamante.

Nós, Bento Gonçalves da Silva, prezidente da republica rio-grandense, e general comandante em xefe do exercito da mesma, imposto da commissão secreta acordada entre o commissionado de S. Ex. o Sr. prezidente do estado oriental do Uruguai, e general comandante em xefe do exercito nacional D. Jozé Luiz Bustamante, e nosso ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, e fazenda o cidadão Domingos Jozé d'Almeida, e bem examinado quanto contém a precitada convenção secreta, ratificamos os artigos, que contém em todas as suas partes, empenhando nossa palavra e fé publica para cumpril-a, e fazel-a cumprir por todos os meios, que estejão ao nosso alcance.

E para segurança a firmamos, sendo referendada pelo dito nosso ministro em a vila de São-Frutuozo aos 28 de Dezembro de 1841.

Bento Gonçalves da Silva.

Domingos Jozé d'Almeida.

(Cópia autentica)

---

21 DE DEZEMBRO DE 1841

Sobre a entrega das forças da campanha

Em oficio de 29 de Novembro de 1841, o conde do Rio pardo diz ao governo imperial:

Si logo que xeguei a esta provincia não pude conseguir, que o brigadeiro João Paulo me entregasse o mando do grosso do excrcito, tal poder não teria o mais abalizado orador, nem o mais energico estadista, por isso que o meu antecessor para servir a um partido, muito de propozito afastava as tropas sob seo immediato comando dos logares em que me podião ser entregues; e para esse fim as fez andar a esmo pela campanha até as reduzir ao deploravel estado, que elle proprio informou ao governo imperial. (*)

(Extrahido do original)

---

21 DE DEZEMBRO DE 1840

Força entregue na campanha

Em oficio de 21 de Dezembro de 1841 diz o Conde do Rio-pardo ao governo imperial:

O meo antecessor n'este com ando reunio no dia 7 de Abril 5.995 praças das trez armas, incluindo-se n'esta força 2.670 cavaleiros sofrivelmente montados.

Que no dia 17 de Julho, quando acampou no rincão de São-Vicente, depois de ter passado os rios Ibicuhi e Toropi, para estabelecer quartel de inverno, a força que xistia montava pouco mais ou menos a 5.015 praças, incluindo n'este numero 278 doentes no ospital.

(Extrahido do original)

(*) Este oficio contém longa dissertação sobre o estado da provincia, e sobre o que se devia fazer, e se não fez.

3 DE JANEIRO DE 1842

Arguição de assentamento de praça de soldado a individuos com patente militar nas forças rebeldes

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a onra de acuzar o recebimento do avizo, que V.Ex. me expedio em data de 23 de Novembro, em que diz, que constando que a alguns anistiados, que gozão de patentes militares nas forças rebeldes, se assentára praça de soldado n'esta provincia, e que este facto tem sido cauza d'outros terem deixado de aprezentar-se para gozarem do beneficio da anistia, avia por bem ordenar-me S. M. o Imperador, que, a ser verdade o referido facto, se desse baixa a aquelles que se axassem nas sobreditas circuntancias, e a nenhum anistiado, que tivesse servido como oficial nas fileiras rebeldes, se assente no futuro praça nos corpos do exercito imperial.

Similhante noticia só póde constar por aquelles canaes. empenhados em deprimir a politica do ministerio atual, que é tambem a minha, e de que por convicção e obediencia tenho sido fiel executor.

Pelas relações nominaes, que tenho remetido e continuo a remeter ao Exm. Sr. ministro da justiça, dos aprezentados, a quem tenho dado titulos de anistia, conhecerá V. Ex., que o numero das reprezentações para gozarem do beneficio da anistia cresce diariamente; a nenhum anistiado, que tinha patente militar nas forças rebeldes, se tem assentado praça de soldado, e posso asseverar a V. Ex., que em tal não consentiria, ainda que não tivesse as recommendações de V. Ex. a tal respeito.

O meo antecessor Alvares Maxado concedeo portarias a alguns simples soldados das fileiras rebeldes para recolherem-se ás suas cazas, garantindo-lhes izenção de todo o serviço, mesmo da guarda nacional, e policia dos distritos, e eu tenho mandado em muitos despaxos, que se cumprão taes portarias.

Si no tempo em que o brigadeiro João Paulo mandou recrutar aprezentados e anistiados, se assentou praça de soldado a algum que tivesse gozado de patente entre os

rebeldes, ignoro eu; mas segundo as informações, que tenho colhido n..o me consta, que algum aja em taes circunstancias; comtudo o general commandante em xefe do exercito, a quem transmito o avizo de V. Ex., mandará fazer as indagações precizas no corpo do exercito acampado na Restinga-seca para lhe dar pontual cumprimento.

Deos guarde a V. Ex.

Palacio do governo na leal e valeroza cidade de Porto-alegre 3 de Janeiro de 1842.

Illm. e Exm. Sr. Jozé Clemente Pereira.

Saturnino de Souza Oliveira.

(Archivo publico)

---

13 DE JANEIRO DE 1842

Previne a Frutuozo Rivera da ida de Antonio Neto com a divizão auxiliadora

Illm. e Exm. Sr. general D. Frutuozo Rivera.

Meu amigo e Sr.

Oje segue d'este ponto o general Antonio Neto, com a cavalaria que faz parte da divizão auxiliadora para a campanha de Entre-rios.

Este general leva ordem de regressar do Uruguai, quando não seja urgente sua pessoa á testa d'aquella divizão, com que marxa; em cujo cazo a comandará o coronel Antonio Manoel do Amaral; si porém V. Ex. julgar melhor a ida do mesmo general, assim este o praticará.

Ninguem melhor que V. Ex. póde avaliar o quilate de sacrificio por mim feito atualmente com a ida d'essa divizão, no instante em que o governo imperial esgota todos os recursos de que póde lançar mão, para suplantar esta recente republica, e que vae tomar a ofensiva sobre a campanha, sahindo uma divizão pelo São-Gonçalo,e o exercito do campo, que ora ocupa, movimento que vae ser já dezenvolvido, segundo todas as probabilidades e noticias vindas do Rio-grande.

Esperanço-me porem, que V. Ex., tomando o quanto venho de expender em seo verdadeiro ponto de vista, não só fará regressar a divizão o mais pronto que ser possa, mas tambem ativará a vinda das cavalhadas, afim de eu poder manobrar com vantagem na frente do exercito imperial, si estas, como espero, me não faltarem, bem assim outros recursos, que por ventura nos sejão precizos da republica, que V. Ex. dignamente prezide, e que por conduto do Sr. Jozé Luiz Bustamante, enviado de V. Ex., me fôrão oferecidos, eu conto não só burlar de todo as tentativas do inimigo, como escarmental-o; é por isso, que anciozo espero saber com quem me devo entender em tal cazo, na auzencia de M. Ex., conforme já solicitei por intermedio do mesmo Sr. Bustamante.

Tal é o dezejo, que tenho, de religiozamente cumprir minha solene promessa, tal meo almejo de vêr arrancar do poder do tirano João Manoel de Rozas o estado entre-riano, e ver n'elle estabelecido um governo puramente livre, uniforme a nossos interesses e ás luzes do seculo, que em momentos de bastante gravidade, sem vacilar, e pondo de parte os embaraços, a que serei conduzido, me apressuro ao dezempenho de minha palavra.

Penhorado d'estes, entreguei o timão do estado ao vice-prezidente Jozé Mariano de Matos, e me vim colocar n'este ponto, onde aguardo a divizão, que vae cruzar o São-Gonçalo, para colocar-me em sua frente, e jamais me pouparei aos maiores sacrificios, para o dezempenho sagrado dos compromissos por mim contrahidos.

Espero, que V. Ex. em sua glorioza jornada tome em séria consideração o aumento numerico da divizão, que segue; o que me parece facil, ordenando que os Brazileiros vagos e dezertores, que se têem evadido para esses estados, sejão recrutados para engrossar as filas das mesmas; obsequio que me constituirá extremamente grato.

Sem pretender ser importuno, sou compelido a rogar novamente a V. Ex. empregue medidas energicas para prohibir-se a introdução de cavalhadas para os pontos ocupados pelos imperiaes; pois acabão de xegar ao Rio-grande acima de 400 cavalos entrados por Santa-Tereza, na ocazião em

que eu regressava d'esse paiz; commercio que me faz inteiro dano, e quiçá no futuro mesmo a V. Ex.

Finalmente, confiada esta nacente republica na proteção de V. Ex., e bôa fé de nossos tratados, bem assim dos que com bem fundadas razões espera conseguir com os estados de Correntes, Entre-rios, e Santa-fé, contamos o infalivel triunfo da cauza sagrada da liberdade, firmando em solidas bazes a independencia do Rio-grande, cabendo-nos (mormente a V. Ex.) a dobre gloria de regenerar o Brazil todo, que almeja os mesmos principios e por fatalidade suporta ainda o pezo de um cetro de ferro, que prestes dezaparecerá, estabelecendo-se em toda a America a unica fórma de governo, que vegeta um seo sólo.

Esquecia-me de dizer-lhe, que, querendo mandar cavalaria de primeira linha, por me parecer melhor, esta se axa em grande parte falta de ponxes, e só com baetas, rogo a V. Ex. sirva-se mandar-lh'os fornecer, agregando o importe d'elles á conta do que este estado está a dever.

Aproveito a oportunidade para saudar a V. Ex., e reiterar os meos protestos de estima, e alta consideração.

Piratinin 13 de Janeiro de 1842.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia autentica)

---

13 DE JANEIRO DE 1842

Noticias militares

Illm. Exm. Sr.

Depois dos brilhantes feitos de armas, que parte das tropas, que me onro de commandar, praticárão nas povoaçõ-es de Santa-Maria, São-Gabriel e no Paqueri, communicadas a V. Ex. em meos oficios n. 76, 89 e 98, firmados em 23 e 29 de Novembro, 21 e 26 de Dezembro do anno findo,

nada tem ocorrido de importancia n'esta provincia, sinão que os caudilhos João Antonio e David Canabarro, que se conservavão de observação em diferentes poziçõe avançadas, receiosos de serem batidos em detalhe e sofrer novos revezes, que verdadeiramente lhe estavão preparados, pela fórma que em reservado participei a V. Ex. n'aquelle meo ultimo oficio, se apressárão em reunir as suas ordas sobre o passo do Rozario; e aproveitando-se da ocazião, em que as forças expedicionarias do acampamento da Retinga-seca se retiravão para conduzir os prizioneiros feitos nos ataques já referidos, mandárão seus exploradores até o Arroio do Sol e algumas partidas volantes até o passo de São-Lourenço e Boqueirão.

Este facto tão trivial na guerra, como insignificante em sua essencia, deo o motivo a acreditar-se, que todas as tropas estavão em movimento para o lado do Jacuhi, com o fim de acommeterem a 3.ª divizão estacionada na vila do Rio-pardo.

Em data de 25 e 30 do proximo passado mez me oficiou o brigadeiro Antonio Corrêa Seára, participando-me n'este sentido as noticias, que vogavão, ás quaes o vulgo deo a costumada dilatação, revestindo-as de circunstancias estravagantes e segundo os interesses dos partidos e ignorancia dos novelistas.

Ainda que nenhuma partecipação tivesse do lado sul da provincia pelo qual nos certificasse, que as forças de Antonio Neto se tinhão movido de Piratinin, nem as de Bento Gonçalves de Bagé, todavia como na guerra nada se deve desprezar fiz sustar a sahida da expedição, que mencionava o meo oficio rezervado de 26 de Dezembro, antecipei o reforço que tencionava mandar para o Rio-pardo, quando os contingentes de recrutas, que têem vindo de Santa Catarina tivessem adquirido aquelle gráo de instrução, de que vierão carecidos, mandando os menos mal adestrados; e dei aos brigadeiros Corrêa Seára e Filipe Neri as instruções, que constão das cópias n.os 1, 2 e 3.

Concluirei assegurando a S. M. o Imperador debaixo de toda responsabilidade, que esta participação é o rezultado das minhas provizões, depois de com a maior reflexão combinar os factos, noticias, probabilidades deduzindo de tudo isto

justas ilações para com verdadeira franqueza informar ao governo imperial do que ocorre n'esta provincia.

Deos guarde a V. Ex.

Palacio do governo na leal e valoroza cidade do Porto-alegre 13 de Janeiro de 1842.

Conde do Rio-pardo.

Illm. e Exm. Sr. Jozé Clemente Pereira, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

(Archivo publico)

---

16 DE JANEIRO DE 1842

Sobre cavalhadas e dezertores do estado oriental

Illm. Sr.

.....Tendo-o assim satisfeito não posso agora deixar de dizer, que na ultima conferencia, que tive em São-Frutuozo com o Illm. Sr. D. Jozé Luiz Bustamente, encarragado do Exm. Sr. prezidente d'esse estado D. Frutuozo Rivera junto a minha pessoa, foi uma das cauzas que mais amplamente ratificou aquelle encarregado a total prohibição de extrahirem as imperiaes cavalhadas d'esse estado ; porque avião se dado as mais restrictas ordens a todos os comandantes das fronteiras ; porém infelizmente tem sucedido ao contrario ; porque por Santa-Tereza diariamente estão entrando, e a maior parte d'ellas agenciada n'esse mesmo departamento do seu commando..... .

Aproveito a ocazião para dizer a V. S. que a falta de remessa dos dezertores d'esta republica, que se axam n'esse departamento, tem promovido a continuação das dezerções na expedição auxiliar, que vae unir-se ao Exm. Sr. general prezidente D. Frutuozo Rivera ; pois não acreditando que os dezertores são d'ali devolvidos ; continuão tão perniciozo procedimento, diminuindo assim o numero d'aquella divizão.

Cumpre-me dizer a V. S., que segundo o acordado entre mim e o Exm. Sr. general prezidente d'essa republica, tenho a receber n'este, ou no mez entrante, dous mil e tantos cavalos d'esse estado, e sendo provavel que alguma porção d'elles venha a sahir d'esse departamento. Rogo a V. S., que logo que tiver ordem a tal respeito, queira participar-me, afim de me mandar um oficial idoneo recebel-os, podendo em tal cazo, si V. S. n'isto concordar, descontar os 73 cavallos que tenho a satisfazer, segundo a reclamação de V. S.

Deus guarde a V. S. por muitos annos.

Quartel general em Campanha 16 de Janeiro de 1842.

Bento Gonçalves da Silva

Illm. Sr. coronel Francisco Saião, commandante do departamento do Serro-largo.

(Archivo publico)

---

18 DE JANEIRO DE 1842

Expedição ao estado oriental

Exm. Sr.

Ponderando S. Ex. o Sr. general prezidente a necessidade de munir-se o commandante da divizão expedicionaria de umas instruções, em que se lhe marque quanto deva dezempenhar na importantissima commissão que lhe está confiada, quando, não obstante a estreiteza do tempo, ia dar começo a esse trabalho, me foi por V. Ex. aprezentado o oficio, que a 13 do corrente lhe indereçára o mesmo Exm. Sr., pelo qual vejo, que nada resta já a fazer, visto que n'elle lhe dá S. Ex. essas instruções.

Com esse oficio pois, e com as incluzas copias da convenção feita em São-Frutuozo, e carta ao Sr. prezidente Frutuozo Rivera, está V. Ex. suficientemente abilitado para, cazo não siga, dar ao coronel Manoel Antonio do Amaral as precizas instruções.

O que mais deve merecer a solicitude de V. Ex. é, a meu ver, a diciplina e morigeração da força expedicionaria, que vai, por assim dizer, servir ali de tipo a juizo ou julgamento acerca do nosso estado de morigeração e ordem.

Que a divizão expedicionaria deixe entre nossos vizinhos uma grata e onroza recordação ; e será isso um valiozo serviço por ella prestado á nossa querida patria.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria da guerra em Bagé 18 de Janeiro de 1842.

Jozé Mariano de Matos

Exm. Sr. general xefe do estado maior Antonio Neto.

(Copia do original)

---

26 DE JANEIRO DE 1842

Extravio da força ao mando do prezidente rebelde no passo do Mendonça.

Illm. Sr.

Participo a V. S., que n'este momento tive partecipação, por um oficial e varios despersos, que a força ao mando do general prezidente foi extraviada pela força ao mando do Moringue (*) no passo do Mendonça; por cujo motivo me parece justo, que V. S. marxasse para este flanco, com a força ao mando de V. S., e com a mais que possa reunir.

Eu já me axo com alguns omens reunidos, e continuo a reunir ; portanto axo, que V. S. deverá vir, porque n'esta data oficio ao governo, ao general xefe do estado maior, e ao major Jozé Jeronimo.

Deos guarde a V. S.

Campo volante no Arrôio-grande 26 de Janeiro de 1842.

Francisco Jozé da Roxa, tenente comandante.

Illm. Sr. tenente coronel Camilo dos Santos Campelo, xefe de policia de Cangussú.

(Cópia do original)

(*) Francisco Pedro d'Abreo, oje barão de Jacuhi.

29 DE JANEIRO DE 1842

Situação moral dos rebeldes

Illm. Exm. Sr.

É bem notorio, que os dezares, que os rebeldes sofrêrão n'estes ultimos quatro mezes, lhes tem cauzado grande perda de força moral, e maior teria sido, si os inimigos da monarchia os não favorecessem com acres esperanças de movimentos revoltozos em algumas provincias, dando para este fim grande importancia ás ilegaes reprezentações feitas na de Minas, não deixando de aver quem pense, que a projetada mudança do inculcado governo para os confins d'esta provincia tem por objeto centralizar as suas forças, e conserval-as intactas, até vêr si xega a época d'esses dezejados movimentos.

Porto-alegre 29 de Janeiro de 1842.

Conde do Rio-pardo

Illm. e Exm. Sr. Jozé Clemente Pereira, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

(Archivo publico)

---

4 DE FEVEREIRO DE 1842

Cavalhada do estado oriental.

Illm. Exm. Sr.

Pelas cópias juntas ficará V. Ex. ao facto da nenhuma importancia da jornada do passo do Mendonça, que aliás será contada por nossos inimigos como um dos seos maiores triunfos, e até por mais alguem.

Fez V. Ex. o verdadeiro juizo, que devia.

Si eu ouvesse julgado necessaria a parada ou volta d'essa força, teria adiantado a V. Ex. um proprio com as necessarias ordens.

Sendo mais sensivel a falta que experimentamos de cavalhadas, para remonta do nosso exercito, como V. Ex.

sabe, faz-se necessario que do ponto, que julgue mais conveniente oficie ao Sr. prezidente Frutuozo Rivera reclamando da parte do V. Ex. prezidente da republica a pronta vinda d'esse indispensavel recurso por S. Ex, solenemente prometido. O major Ismael Soares se axa por Taquarembó, aonde fôra mandado a receber os mil cavalos, que até fins de Janeiro nos devião ser entregues, e até oje não sei o que tem ocorrido a respeito, nem qual oficial ou autoridade oriental encarregada os entregar, e mais os outros mil, que em todo este mez devemos receber.

Bom seria tambem exigir de S. Ex., que nos dicesse a quem incumbio de fazer-nos essas entregas, como tanto se lhe pedio; afim de promover-se com empenho o cumprimento d'essa promessa.

Parte dos dezertores, que se axão refugiados do outro lado da linha, já nos fôrão entregues.

Deos guarde a V. Ex.

Secretaria da guerra em Bagé 4 de Fevereiro de 1842.

Jozé Mariano de Matos.

Exm. Sr. general xefe do estado maior Antonio Neto

(Cópia do original)

---

25 DE FEVEREIRO DE 1842

Relações do governo de Montevidéo com o governo rebelde rio-grandense

Ilm. e Exm. Sr.

Pelo oficio da cópia incluza verá V. Ex. a maneira por que o encarregado de negocios no Brazil em Montevidéo explica favoravelmente os actos da mais manifesta conivencia de Frutuozo Rivera com os rebeldes; sua credulidade o leva a ponto de admitir quaesquer noticias ou explicações, que lhe dá Frutuozo Rivera, ou os seos ministros de actos da mais aberta ostilidade.

Os cavalos, que Frutouzo Rivera forneceo aos rebeldes, forão, segundo elle, tomados á força por Bento Gonçalves em vingança da suposta *molecagem* de faltar á conferencia.

Não padece a menor duvida, de que Frutuozo Rivera permitio a Bento Gonçalves lançar uma finta sobre os Brazileiros rezidentes no estado oriental, e aos Argentinos d'este o irem com força armada fazerem efectiva a cobrança.

O tenente-coronel Anibal Antunes Maciel e seo irmão forão multados em 3.000 pezos; seo irmão, que lá está na estancia, em que são socios, teve de p agal-os á quadrilha armada dos rebeldes, que os foi cobrar; e o mesmo aconteceu a todos os outros.

Grande numero de Brazileiros vêem se refugiando ao Rio-grande, procurando salvar gados e escravos, e eu me vejo obrigado a franquear-lhes os meios de os salvar pela Lagôa-merim, concedendo *lhes* a sahida de sal para ali xarquearem, ou permitindo-lhes- passarem os gados no rio São-Gonçalo ; porque privados de toda proteção n'aquelle estado, seria leval-os ao dezespero prival-os d'este unico recurso, que lhes resta para salvarem alguma parte de seos bens.

Oje foi publicado no periodico d'esta cidade o *Analista* o oficio de Bento Gonçalves ao commandante do departamento do Cerro-largo, como eu receiava, vistas as muitas cópias que espalhou no Rio-grande o commandante superior Silva Tavares, que remeteo o original ao conde do Rio-pardo.

Esta indiscreta publicação em um jornal opozicionista tem feito a maior sensação na população, que vê n'este documente, como eu, um rompimento de ostilidades de parte de Frutuozo Rivera, e á vista da correspondencia, de que V. Ex. se tem dignado enviar-me cópias, com os ministros oriental e argentino, fico esperando, que V. Ex. me transmita as imperiaes determinações.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do governo na leal e valoroza cidade de Porto-alegre 25 de Fevereiro de 1842.

Saturnino de Souza Oliveira.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, ministro e secretario dos negocios estrangeiros.

(Archivo publico)

30 DE MARÇO DE 1842

Increpações ao conde do Rio-pardo

Illm. e Exm. Sr.

Resta-me assegurar a V. Ex., que proseguirei constantemente em por em pratica todos aquelles meios que julgar mais convenientes para se conseguir a pacificação da provincia, sem me importar com as injustas censuras de individuos, que, não tendo a responsabilidade nem para com o monarcha, nem para com a nação, nem mesmo para a sua reputação militar, continuão a ostilizar-me com frivolas e imaginarias increpações.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel general em Porto-alegre 30 de Março de 1842.

Conde do Rio-pardo.

Illm. e Exm. Sr. Jozé Clemente Pereira, ministro e secretario dos negocios da guerra.

---

3 DE MARÇO DE 1842

Instrucções sobre a marxa da divizão auxiliadora às ordens de Frutuozo Rivera

Acuzo recibido o oficio de V. Ex, de 21 do mez p. passado, de cujo conteudo fico perfeitamente imbuido.

Os oficios de V. Ex. de 12, 15, e de ontem dirigidos ao ministro da guerra, me fôrão por elle enviados, e fico siente de tudo quanto V. Ex. nos mesmos expende.

Eu já oficiei a V. Ex. relativamente á materia dos dous primeiros; e quanto á do ultimo (que ontem á noite me foi entregue) ficando siente das reflexões, que V. Ex. emite, á vista dos sucessos, que menciona a carta do Exm. prezidente Frutuozo Rivera, cumpre-me, ratificando tudo quanto fiz vêr a V. Ex. em meo oficio de 21 do mez passado, dizer a V. Ex., que da carta do Exm. prezidente Frutuozo Rivera se não deduz precizamente, que essa divizão tenha de

ser empregada sobre João Manoel de Rozas, além do Paraná: póde ser muito bem, que o Exm. Sr. prezidente a empregue em guardar-lhes a retaguarda, guarnecendo Entre-rios, ou em outro qualquer genero de serviço, dentro do mesmo territorio; e si outro fôr o destino, que lhe queira dar, claro está, que deve V. Ex., na qualidade de comandante da dita divizão, responder-lhe, que tem ordem do seo governo para não avançar do territorio Entre-riano; que foi para a pacificação d'esse paiz, que para ali marxou, em virtude de um tratado, cuja cópia existe em seo poder, da qual se conhece, que não póde essa força ter outro destino, sem prévia autorização ou consentimento do governo, a que pertence.

Porém permita-me V. Ex., que com a franqueza, que é indispensavel em assunto tão grave, eu lhe faça vêr, que é no territorio entre-riano, e depois d'essa divizão passar, cumprindo-se o tratado, que o coronel Antonio Manoel do Amaral deverá saber o que pretende o Exm. prezidente Frutuozo Rivera; e é depois d'isso, que terá logar de fazer as reflexões, que V. Ex. dirigio ao ministro da gueora, e não d'esse lado por meras conjeturas, que pódem ser infundadas e não se verificarem.

Fique V. Ex. certo, que nada mais tratei com o Sr. prezidente Frutuozo Rivera, sinão aquillo de que V. Ex. está ao facto pela cópia, que tem em seo poder.

Fico certo, que até 20 do mez passado nenhuma providencia existia para a passagem da divizão; apezar de que elle deve ahi esperar pelas ordens do Exm. prezidente Frutuozo Rivera, a quem sobre este mesmo objeto me dirijo n'esta data.

Sobre a licença, que V. Ex. exige para xegar a este ponto, afim de verbalmente reprezentar-me algumas couzas tendentes ao publico serviço, tem V. Ex. a dita licença.

Deos guarde a V. Ex.

Quartel general em Cangussú 3 de Março de 1842.

Bento Gonçalves da Silva.

Ao cidadão general Antonio Neto.

(Cópia do original)

7 DE MARÇO DE 1842

Tratado dos rebeldes com as republicas vizinhas

Exm. Sr.

Tendo desde muito rezolvido não tomar sobre mim qualquer deliberação com respeito á politica exterior, por simples que seja, sem consultar previamente a opinião do Sr. prezidente e do outro ministro do governo, forçozo foi demorar-se o proprio de V. Ex. até oje.

E pois que S. Ex. tomou a si a contestação do seo oficio de 20 do passado, nada tenho a dizer a V. Ex. a respeito, e sim referir-me ás ordens que S. Ex. ora lhe expede, com as quaes fica por mim tambem respondido o seo oficio em questão.

Fico inteirado do recebimento e publicidade, que déra V. Ex. ao decreto de 14 do passado.

Acaba de concluir-se um tratado com Corrientes, igual ao cuja cópia tem V. Ex. em seo poder, e estamos em iguaes negociações com o Paraguai, Entre-rios, e Santa-fé.

As cartas, que V. Ex. tem enviado com suas comunicações oficiaes, têem seguido logo aos seos destinos; e o mesmo tem sucedido ás que me têem xegado ás mãos para V. Ex. e as pessoas, que compõem a divizão a seo mando.

Deos guarde a V. Ex.

Secretaria da guerra em Bagé 7 de Março de 1842.

Jozé Mariano de Matos

Ao cidadão general Antonio Neto.

(Cópia do original)

---

18 DE ABRIL DE 1842

Força imperial

Força existente na 1ª e 2ª divizão do exercito imperial

acampadas no rincão de São-Vicente, em 22 de Agosto de 1841.

Artilharia.....	536
Caçadores.....	2.538
Cavalaria.....	1.040
	4.114

Força da 3ª divizão.....	2.574

D'esta força da 3ª divizão:

Doentes.....	191
Diversos destinos.....	57
Combatentes.....	1.924

D'estes combatentes:

Guarnecem o Jacuhi desde o Rio-pardo até o Triunfo.....	1.250
Guarnecem os distritos desde Taquari até Mostardas.....	674
	1.924

Existem no depozito de Porto-alegre	311
Idem guarnecendo a cidade do Rio-grande.....	1.458
Total do efectivo da força.....	8.478
A deduzir por doentes e incapazes do serviço.....	770
	7.708

(Mapa do Conde do Rio-pardo em oficio ao ministerio da guerra de 18 de Abril de 1842.)

ABRIL E MAIO DE 1842

Plano militar

Em 10 de Maio de 1842 dizia o Conde do Rio-pardo ao ministerio da guerra, que tinha providenciado « para dar um novo e seguro golpe no xefe rebelde. »

Em 21 de Abril de 1842 dizia o mesmo Conde, que o seo « sistema de guerra, conservando o exercito em poziçõe verdadeiramente militares, e fazendo operações de detalhe por meio de colunas volantes, tem produzido continuadas vantagens, e algumas de não pequena importancia. »

---

13 DE JUNHO DE 1842

Proclamação de Bento Gonçalves sobre os sucessos de São-Paulo e Minas

Rio-grandenses! Raiou a aurora da vossa felicidade! Pelos jornaes ultimamente vindos, vimos, que os briozos Paulistas, em defeza de sua patria, começárão a guerra contra o tirano do Brazil! Já as falanges paulistanas marxão sobre o inimigo commun; já os satelites da escravidão têem recebido sobre suas criminozas cabeças o afiado gume dos livres Rio-grandenses!

A época da liberdade e da justiça vai ser marcada em nossa istoria.

No meio de tão faustos auspicios, o governo da republica rio-grandense vai quanto antes convocar o congresso nacional para estabelecer as leis fundamentaes, por que tanto almejão os verdadeiros republicanos.

Para levar a efeito a grande obra eu vou dirigir o leme do governo, entregando o commando ao general Antonio Neto.

Rio-grandenses! reuni-vos ao redor d'este valente xefe, obedecei-lhe, cumpri suas ordens, ajudai-o, correi á porfia contra os opressores de vosso paiz.

O Brazil em massa se levanta como um só omen para sacudir o ferreo jugo do segundo Pedro.

É este o momento de mostrardes ao mundo, que sois Rio-grandenses.

Si assim o fizerdes, vereis em breve tremular o estandarte tricolor em todos os pontos da republica.

Os Rio-grandenses iludidos viráõ aos vossos braços, e não só salvareis a patria, como sereis os libertadores do Brazil inteiro.

Viva a liberdade !

Viva os Rio-grandenses !

Vivão os nossos irmãos Paulistas !

Viva a futura assembléa do Rio-grande !

Quartel general em Cacequí 13 de Julho de 1842.

Bento Gonçalves da Silva.

(Archivo publico)

---

26 DE JANEIRO DE 1842

Demissão do Conde do Rio-pardo

Illm. e Exm. Sr.

Acuzo a recepção do avizo, que V. Ex. me dirigio em 21 de Maio proximo passado, acompanhado da cópia do imperial decreto da mesma data, pelo qual S. M. o Imerador, meu augusto amo, ouve por bem exonerar-me do commando em xefe do exercito empregado em pacificar esta provincia, cujo commando devia entregar ao brigadeiro José Maria da Silva Bitencourt.

Cumpre-me portanto participar a V. Ex., que, tendo ontem á tarde recebido aquella imperial determinação, oje a publiquei em ordem do dia geral ao exercito ; rezignando por esta maneira aquelle penozo encargo, no qual se axo o referido brigadeiro : devendo prevenir a V. Ex., que, o

mais breve que me fôr possivel, me recolherei a essa côrte, como no mesmo avizo me é ordenado.

Deos guarde a V. Ex.

Leal e valoroza cidade de Porto-alegre 26 de Junho de 1842.

Conde do Rio-pardo.

Illm. e Exm. Sr. Jozé Clemente Pereira, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

(Archivo publico)

---

28 DE JANEIRO DE 1842

Força imperial

Força do exercito imperial em operações no Rio-grande do sul em 28 de Janeiro de 1842.

Caçadores.....	5. 386
Artilharia.....	833
Cavalaria de linha.....	362
Caçadores da guarda nacional....	577
Cavalaria da guarda nacional.....	4. 260
	11. 418

D'esta força:

Erão desponiveis.....	8. 298
Estavão em destacamentos.....	3. 126
	11. 418

(Mapa do brigadeiro Jozé Maria da Silva Bitencourt commandante em xefe interino)

JUNHO DE 1842

Brigadeiro Silva Bitencourt no commando das forças imperiaes

O brigadeiro Silva Bittencourt dizia em oficio de 28 de Junho de 1842 ao ministro da guerra, que, conforme as ordens do governo imperial, sahiria para a campanha, logo que pudesse.

Em carta de 30 d'este mez, dizia, que o conde do Rio-pardo mostrára-se despeitado com a demissão; e Silva Bitencourt pedia a breve ida do seo sucessor, por ser fraca a sua pozição de comandante interino.

A 13 de Julho de 1842 portio do Porto-alegre para a campanha, e a 9 de Agosto seguinte xegou ao acampamento de Vacacahi, onde estava o exercito.

A 17 de Outubro de 1842 estava no acampamento do Arroio do Sol, distante 6 leguas de Vacacahi, e dizia, que os rebeldes despunhão de mais 3.500 omens.

D'este acampamento do Arroio do Sol participava, em 1 de Novembro de 1842, ter recebido o avizo de 24 de Setembro de 1842 comunicando a renomeação do barão de Caxias para comandante em xefe do exercito imperial por decreto de igual data, terminava o oficio assim:

« Permita-me V.Exm.,que eu expresse quanto prazer me cabe por ter de entregar este commando ao benemerito general, briozo, inteligente e feliz, que faz oje a segurança do Brazil.»

(Nota particular)

---

28 DE JULHO DE 1842

Diversas providencias

Alegrete 28 de Julho de 1842.

General e amigo.

Xeguei com feliz viagem a este logar, e só trato de dar andamento a quanto avemos acordado; e assim é, que mui breve vos remeterei os decretos para o recrutamento, e convocação da assembléa.

Já se está dando começo ás lanças, e deveis contar com ellas.

Pela cópia junta do coronel José Mariano de Matos vereis o que elle me diz em resposta á que oje mesmo lhe dirigi, convidando-o para o emprego de xefe de estado maior do exercito, ou no cazo contrario, outro qualquer no mesmo exercito.

Por ella vereis, que não devemos contar com elle, visto que sendo, como vai ser, inspecionado, deve rezultar doente, e como tal deve ir tratar de sua saude.

Elle é patriota, e estou, que nos cazos de urgencia devemos contar com elle, porém não para o prezente, e por essa razão deveis lançar mão de outro para xefe de estado maior, cuja nomeação deveis quanto antes mandar-me para remeter-vos o decreto a respeito.

O Paulino (*) tem feito aparecer uma infiada de mentiras e *catalinadas* no Boletim, deixando de publicar noticias veridicas, que aparecem nos jornaes do Rio, puramente do governo, pelas quaes se conhece os progressos da revolução de São-Paulo e Minas.

A imprudencia de publicar a defensão de Silva Maxado, sem aver certeza de aquelle omem aver aderido á cauza da revolução, como elle levianamente publicou em um Boletim anterior, e nem de aver seguido a cauza do Imperador, é mais uma prova de leviandade d'aquella cabeça, e já que dice em seu boletim, que avia uma coincidencia entre São-Paulo e Rio-grande, porque não dice ao menos, que aqui um Paulista atraiçoou a cauza da liberdade, e ahi um Rio-grandense?

Quiz ter consideração com Bento Manoel, reconhecido como traidor, e nenhuma tevo com um patricio, que não ha por ora um só documento, que comprove aquela gratuita asserção em seu dezabono.

Estou rezolvido que elle não mais escreva uma só linha para o boletim.

Basta de mentir, como fez, publicando a derrota do barão de Caxias, sem que aja nem a mais leve noticia d'ella! servindo unicamente tal noticia para dezacreditar o governo,

(*) Antonio Paulo da Fontoura.

que é o fim principal dos trabalhos de Paulino e demais trez de quem elle é o mentor.

Tudo quanto ouver aqui de praças e oficiaes de linha vão a seguir para ahi, ou por vontade, ou prezos.

Lembrai-me quanto convenha, afim de que não aja falta no plano acordado.

Saudades ao amigo Luiz, e disponde do vosso amigo e patricio

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia do original)

§ 12

PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA E ORGANIZAÇAO INTERNA

11 DE SETEMBRO DE 1836

Declaração da independencia e proclamação da republica rio-grandense

Proclamação.

Bravos companheiros da 1ª brigada de cavalaria!

Ontem obtivestes o mais completo triunfo sobre os escravos da côrte do Rio de Janeiro, a qual, invejoza das vantagens locaes da nossa provincia, faz derramar sem piedade o sangue de vossos compatriotas para d'este modo fazel a preza de suas vistas ambiciozas.

Miz raveis! Todas as vezes que seos vis satelites se têem aprezentado diante das forças livres têem sucumbido, sem que este fatal dezengano os faça dezistir de seos planos infernaes.

São sem numero as injustiças feitas pelo governo: seo despotismo é o mais atrós.

E sofreremos calados tanta infamia? Não; nossos compatriotas os Rio-grandenses estão dispostos como nós a não sofrer por mais tempo a prepotencia de um governo tirano, arbitrario e cruel como o actual.

Em todos os angulos da provincia não sôa outro éco que independencia, republica, liberdade, ou morte.

Este éco magestozo, que tão constantemente repetis como uma parte d'este solo de omens livres, me faz declarar, que proclamemos nossa independencia provincial, para o que nos dão bastante dinheiro os nossos trabalhos pela liberdade, e o triunfo, que ontem obtivemos sobre estes mizeraveis escravos do poder absoluto.

Camaradas ! Nós, que compomos a 1ª brigada do exercito liberal, devemos ser os primeiros a proclamar, como proclamamos, a independencia d'esta provincia, a qual fica desligada das demais do imperio, e fórma um estado livre e independente com o titulo de Republica Rio-grandense, e cujo manifesto ás nações civilizadas se fará competentemente !

Camaradas ! gritemos pela primeira vez : Viva a republica rio-grandense ! Viva o exercito republicano rio-grandense !

Campo do Menezes 11 de Setembro de 1836.

Antonio de Souza Neto.

Coronel commandante da 1ª brigada.

(Manuscrito)

---

12 DE SETEMBRO DE 1836

Acta da declaração da independencia da provincia rio-grandense do sul pela 1ª brigada de cavalaria do exercito republicano da mesma

Aos 12 do mez de Setembre do anno de 1836, no acampamento volante da costa do rio Jaguarão, axando-se a brigada em grande parada, estando prezente o coronel comandante da mesma, e os oficiaes, oficiaes inferiores, que subscrevem, por unanime vontade d'estes e tropa da dita, foi declarado, que a provincia do Rio-grande d'ora em diante se constituia nação livre e independente, com o titulo de Republica Rio-grandense, não só por ter todas as faculdades para reprezentar entre as demais nações livres do universo, sinão tambem obrigados pela prepotencia do Rio de Janeiro, que por muitas vezes tem destruido seos filhos, ora deprimindo a sua onra, ora derramando seo sangue, e finalmente desfalcando-a de suas rendas publicas.

Por todos os motivos, que se declararáõ em a proxima reunião da assembléa nacional constitucional e legislativa, protestão ante o ser supremo do universo não embainhar

suas espadas, e derramar todo o seo sangue antes que retroceder de seos principios politicos proclamados em a prezente declaração.

Antonio .de Souza Neto, coronel comandante.

Seguem-se 52 assinaturas de xefes, oficiaes, e sargentos.

(*Jornal do Commercio* n. 284 de 28 de Dezembro de 1836)

---

20 DE SETEMBRO DE 1836

Declaração da independencia do Rio-grande do Sul

SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 20 do mez de Setembro do anno de 1836, 1º da independencia e liberdade rio-grandense, n'esta vila de Jaguarão, ás 4 óras da tarde, abrio-se a sessão com cinco Srs. vereadores, e tomando assento o Sr. prezidente, dice aver convocado a camara para fazer-se prezente n'este momento a deliberação da maioria da provincia, respeito a ficar desligada da familia brazileira, instituindo um governo republicano.

E sendo aprovada com unanime aplauzo de toda a camara esta nova instituição, deliberou o Sr. prezidente e foi aprovado, que isto se fizesse publico por editaes, e se officiasse ao Exm. Sr. comandante superior Bento Gonçalves da Silva, mostrando-lhe a deliberação, que tomou este corpo municipal, pedindo-lhe queira dirigir interinamente o leme do governo d'este estado como xefe d'elle, e protetor da republica e liberdade rio-grandense, devendo marcar o dia, em que se ha de proceder á eleição dos deputados para a assembléa constitucional em cuja mão deve depozitar os poderes, que interinamente se lhe confiar, para que esta os transmita a quem axar conveniente.

Em seguida o Sr. prezidente deo os vivas seguintes:

Viva a independencia da republica rio-grandense!

Viva o Exm. commandante superior, Bento Gonçalves da Silva, xefe do estado!

Viva a revolução de 20 de Setembro de 1835, e todos os livres que cooperárão para ella!

Os quaes com regozijo e grande entuziasmo fôrão repetidos pela camara e demais circunstantes que estavão prezentes.

E não ocorrendo nada mais, lavrou-se esta acta, que se aprovou e firmou, e fexou-se a sessão.

Eu Joaquim Floriano de Paiva, secretario, a escrevi.

Domingos Moreira.
Jozé Fernandes Passos.
João Antonio de Oliveira Vale.
Manoel Gonçalves Meireles.
Severino Antonio de Medeiros.

(*Jornal do Commercio*, de 2 de Novembro de 1836 n. 238)

---

6 DE NOVEMBRO DE 1836

Anuncia a proclamação da republica

Proclamação

Rio-grandenses! Quebrou-se o cetro da tirania, com que desde largo tempo nos oprimia o governo do Brazil; suas violencias, suas injustiças, seos caprixos, que serão largamente expostos em um manifesto, fizerão resoar em nosso orizonte o grito da independencia, e este grito magnanimo desprendido no Seival, Jaguarão, e Piratinin mui breve se estendenderá em todos os angulos do estado.

Ah! dia de prazer para os verdadeiros amigos da liberdade, dia de gloria para os Rio-grandenses, que amão sinceramente a sua patria.

Uma nova época começa a renacer, que gravada com

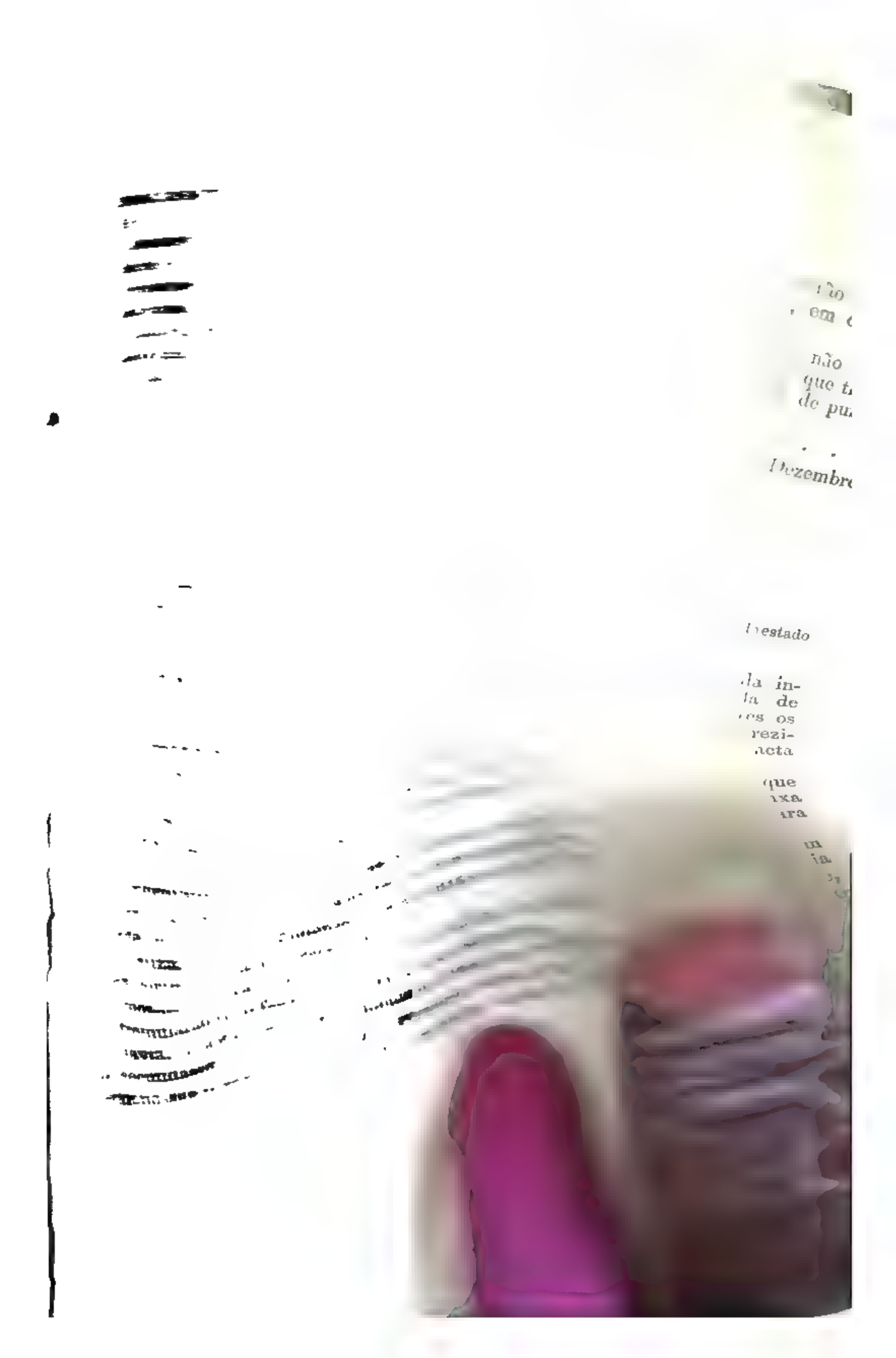

belo paiz em um ermo, e sobre suas cinzas, e sobre nossos cadaveres insepultos e tintos ainda de sangue, triunfem embora os tiranos : tenhão o prazer canibal de contemplar com rosto enxuto as ruinas da patria, mas ao menos não possão escarnecer da nossa desgraça.

O nome dos Rio-grandenses será então recordado com respeito e dezejos pelas nações do universo, que, admiradas de tanto valor e de tanto patriotismo, dirão : Ali existio um povo infeliz, porém, virtuozo, preferio antes morrer livre, que viver escravo.

Palacio do governo em Piratinin 6 de Novembro de 1836.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.

(*Gazeta Mercantil* de Porto-alegre n. 21 de 17 de Dezembro de 1835)

DEZEMBRO DE 1836

Apreciação da imprensa sobre o acto da proclamação da republica em Piratinin.

Foi este pobre velho (Jozé Gomes de Vaconcelos Jardim) junto com quadrupede Onofre Pires, a quem elles axarão com mais aptidão para encarregar da abertura da revoltante sena da sua rebelião, pondo em alarme a nossa capital quando em 7 de Setembro do anno passado, sob pretesto de expulsarem o prezidente Fernandes Braga já legalmente substituido, se apoderárão d'elle para depois e irem gradatim conduzindo agua ao seu moinho.

Sim, fôrão estas as duas primeiras personagens, que vimos pizar o teatro d'anarchia, á frente de peães das xarqueadas, armados de bandeirolas côr de fogo, e revestidos de baetas amarelas, que farião rir as pedras, si os males da patria pudessem dar entrada ao jocoserio.

Fôrão, dicemos, estes os dous xefes imaginarios, e não outros, os que nos vierão fazer cucas ; porque os que n'isso

os meterão, mais espertos do que elles, quizerão de largo observar os rezultados do primeiro impulso, em que se manifestasse como actores no drama joco-tragico

Só depois que tiverão a certeza, que se lhes não fazia rezistencia, é que forão buscar Bento Gonçalves, que tinha ficado nas Pedras-brancas, vendo com seu oculo de punho os tourinhos de palanque.

. . . . . .

(*Gazeta Mercantil* de Porto-alegre de 21 de Dezembro de 1836.)

---

6 DE NOVEMBRO DE 1836

Proclamação da republica rio-grandense e eleição do prezidente do estado

Sessão extraordinaria.

Aos 6 dias do mez de Novembro de 1836, 1º da independencia e do estado rio-grandense, n'esta vila de Piratinin, ás 9 oras da manhan, reunidos os vereadores os Srs. Silva, Verde, Correia, Mota, e Cacorio com a prezidencia do Sr. Oliveira, foi aberta a sessão; leo-se a acta da antecedente, e foi aprovada.

Recebeu-se um oficio do vereador o Sr. Veleda, em que participa, que, por se aver agravado sua molestia, se axa privado de comparecer na sessão de oje.— Fica a camara siente.

Depois de ser lido o oficio do Exm. Sr. commandante em xefe do exercito João Manoel de Lima Silva, que avia ficado adiado na sessão anterior, propoz o Sr. prezidente, que a camara deliberasse a respeito, e julgando ella necessario ouvir o parecer dos Srs. coroneis Neto e Almeida, assim como dos mais oficiaes, que prezentes se axavão, acerca do tempo necessario para todos os oficiaes e mais praças do exercito darem o seu voto para prezidente d'este estado, lhes pedio ouvessem de expender a sua opinião a tal respeito; e em vista das razões por elles ponderadas, unanimemente deliberou a camara, que se proceda oje á

dita eleição, e que assim se communique ao mesmo Exm. Sr. si quer esperar, que, melhorando, lhe faça siente, afim d'ella reunir-se e deferir-lhe juramento.

Propoz o Sr. prezidente a nomeação de uma deputação para acompanhar o oficio para S. Ex., e sendo rezolvido pela afirmativa, fôrão nomeados os vereadores Silveira, Verde, e Moraes, os quaes cumprindo esta deliberação aprezentárão á camara um oficio de S.Ex., em que, respondendo ao que lhe foi entregue pela mesma deputação, diz, que sobre maneira se congratula com esta camara pela deliberação de ser oje o dia da eleição do prezidente d'este estado, e exige, que, logo que a pessoa fôr elegida, preste juramento e lhe communique para prestar-lhe a devida obediencia.

O Sr. prezidente, em nome da camara, fez vêr aos espectadores, que n'esta sessão se avia proceder á eleição de prezidente, e vice-prezidente da republica constitucional, cumprindo ao mesmo convocar, logo que o permitão as circunstancias, uma assembléa geral e constitucional da republica rio-grandense para formar a constituição da republica, em cujo seio depozitará os poderes, que ora se lhe delegão, e governará finalmente este estado pelas leis em vigor, em tudo aquillo que fôr conpativel com as nossas circunstancias e estado de revolução, em que nos axamos.

O que sendo ouvido pelos espectadores, passarão a depozitar sobre a meza as suas cedulas, e o mesmo praticára a camara, a qual, passando a proceder nos termos da apuração das mesmas, publicou, que a maioria absoluta de votos recahio na pessoa do distinto patriota o Exm. coronel Bento Gonçalves da Silva; e durante seu impedimento na do cidadão Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim; e que para vice-prezidente fôrão eleitos os cidadãos Antonio Paulo da Fontoura, o coronel Jozé Mariano de Matos, o coronel Domingos Jozé d'Almeida, e Ignacio Jozé de Oliveira Gomes.

Depois do que a camara unanimemente deliberou enviar uma deputação composta dos Srs. vereadores ja indicados ao cidadão eleito prezidente, convidando-o a vir prestar juramento; e no entretanto o Sr. prezidente suspendeu a sessão.

Comparecendo na sala das sessões o Exm. Sr. prezidente Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim, prestou juramento nas mãos do Sr. prezidente da camara e em seguida nas mãos do mesmo Exm. Sr. prestou juramento o dito Sr. prezidente da camara, e nas mãos d'este todos os Srs. vereadores, oficiaes e mais cidadãos, que estavão prezentes; cujos juramentos constão do livro competente.

Concluido este,o Sr. prezidente da camara deu os seguintes vivas: Viva a republica constitucional! Viva a independencia do estado rio-grandense! Vivão os defensores da nova republica! Viva a constituição, que fizer a assembléa geral constitucional! Viva o bravo exercito republicano! Viva o Exm. Sr. prezidente do estado!

O mesmo Sr. prezidente da camara propôz participar-se ao Exm.Sr. commandante em xefe do exercito quaes as pessoas em quem recahio a nomeação de prezidente e vice-prezidente d'este estado; o que sendo rezolvido pela afirmativa, foi enviado pelo condutor da mesma deputação.

Assim mais rezolveu, que se passarião editaes, publicando a posse e juranento, que prestou o Exm. Sr. prezidente.

Em nome da camara o Sr. prezidente da mesma convidou ao dito Exm. Sr. prezidente, e em geral aos espectadores para assistirem a um *Te-Deum laudamus*, que manda celebrar em ação de graças.

E de como esta camara assim rezolveu e praticou mandou lavrar esta acta, em que assinárão todos os Srs. vereadores, e eu Antonio Belarminio Ribeiro, secretario da mesma que a escrevi.

Vicente Lucas de Oliveira.
Francisco Moreira da Silva Verde.
Antonio Correia da Silva.
João Antonio de Moraes.
Joze Pereira da Silva Cacorio.
Serafim Jozé da Silveira.

(*Jornal do Commercio* de 29 de Dezembro de 1836)

6 DE NOVEMBBO DE 1836

Organização das secretarias d'estado

Piratinin 6 de Novembro de 1836, 1.º da independencia e da republica.

Sendo de absoluta necessidade organizar as diferentes repartições, e secretarias d'estado,por cujo conduto devem se expedir os negocios publicos e não se axando ainda convocada, e nem podendo reunir-se por cauza da guerra, em que ora estamos empenhados, a assembléa legislativa constituinte da nação rio-grandense, que tem de regular sobre importante materia, o prezidente da republica decreta provizoariamente o seguinte:

Art. 1. Ficão creadas 6 repartições e secretarias d'estado, a saber: a do interior, a do exterior, a da fazenda, a da justiça, a da marinha e a da guerra.

Art. 2. A' secretaria d'estado do interior fica competindo a direção e o expediente de todos os negocios concermentes ao regimen economico do estado.

Art. 3. A' secretaria d'estado do exterior fica competindo a direção e o expediente de todos os negocios relativos ao exterior.

Art. 4. A' secretaria d'estado da fazenda fica competindo a direção e o expediente de todos os negocios que dizem respeito ás rendas do estado.

Art. 5. A' secretaria da justiça compete a direção e expediente de todos os negocios ecleziasticos religiozos e que dizem respeito á administração da justiça, civil e criminal e a bôa politica do estado.

Art. 6. A' secretaria d'estado da guerra pertence a direção e expediente de todos os negocios militares.

Art. 7. A' secretaria d'estado dos negocios da marinha compete a direção e o expediente de todos os negocios, que pertenção á marinha.

Art. 8. Os xefes das repartições e secretarias d'estado serão denominados ministros e secretarios da repartição a que pertencerem e terão verbalmente e por escrito o tratamento de Excelencia, e venceráõ de ordenado a quantia anual de 2:400$000.

Art. 9. Além dos ministros, e secretarios d'estado, averá mais em cada secretaria um oficial maior, dous escriturarios e um porteiro, que servirá tambem de continuo.

Art. 10. O oficial maior da secretaria, os escriturarios e o porteiro vencerão anualmente, o primeiro a quantia de 1:200$000 e os segundos a quantia de 800$000.

Art. 11. Os ministros d'estado serão responsaveis por todos os abuzos, prevaricações, crimes e omissões, que cometerem durante o exercio de seus empregos.

Art. 12. Comunique-se, publique-se e inserte-se no registo nacional.

Jozé Gomes de Vasconcellos Jardim.

(*Jornal do Commercio* de 29 de Dezembro de 1836)

---

6 DE NOVEMBBO DE 1836

Nomeação de Ministro d'estado

Piratinin 6 de Novembro de 1836, 1.º da independencia e da republica.

Concorrendo na pessoa do cidadão Domingos Jozé d'Almeida, além do necessario merecimento e capacidade, um acrizolado amor á patria, á qual tem prestado relevantes serviços: ei por bem nomeal-o ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e interinamente dos da fazenda.

Comunique-se, publique-se e inserte-se no registo nacional.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.

(*Jornal do Commercio* de 29 de Dezembro de 1836)

Nomeação de ministro d'estado

Piratinin 8 de Novembro de 1836, 1º da independencia e da republica.

Tendo em consideração os merecimentos do coronel Jozé

Mariano de Matos, seos relevantes serviços, e alem de tudo o amor, que tributa á sagrada cauza da independencia da nação rio-grandense; o nomeio ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, e interinamente dos da marinha.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario dos negocios do interior e interinamente dos da fazenda assim o tenha entendido, e expeça os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Jornal do Commercio* de 29 de Dezembro de 1836)

---

8 DE NOVEMBRO DE 1836

Nomeação de ministro de estado

Piratinin, 8 de Novembro de 1836, 1º da independencia e da republica.

Tendo em consideração os merecimentos do coronel Jozé Pinheiro d'Ulhôa Cintra, seos relevantes serviços, e alem de tudo o amor, que tributa á sagrada cauza da independencia da nação rio-grandense; o nomeio ministro e secretario dos negocios da justiça, e interinamente dos estrangeiros.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, e interinamente da fazenda, o tenha assim entendido, e expeça em consequencia os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Jornal do Commercio* de 29 de Dezembro de 1836)

---

13 DE JUNHO DE 1839

Nomeação de ministro d'estado

Cassapava 19 de Junho de 1839, 4º da independencia e da republica.

Não sendo ja compativel com as faculdades de um só omem o onerozo expediente das repartições do interior, fazenda e justiça, como fez vêr o actual ministro, que taes empregos exercia, o prezidente do estado ha por bem exoneral-o dos ministerios do interior e justiça, cujo expediente todavia dirigirá emquanto o cidadão para elles nomeado não tomar posse em devida fórma.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, encarregado do expediente dos do interior e justiça o tenha assim entendido, e faça executar com os despavos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 77

19 DE JUNHO ED 1839

Nomeação de ministro de estado

Cassapava 19 de Junho de 1839, 4º da independencia e da republica rio-grandense.

Concorrendo na pessoa do Dr. Sebastião Ribeiro d'Almeida (*), além do necessario merecimento e capacidade, acrizolado amor á patria, e á sua independencia politica, o prezidente do estado o nomeia ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e justiça.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, encarregado do expediente dos do interior e justiça o tenha assim entendido e o faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 77)

(*) Recuzou por oficio de 29 de Junho de 1839.

19 DE JUNHO DE 1839

Demissão de ministro de estado

Cassapava, 19 de Junho de 1839, 4º da independenia e da republica rio-grandense.

Reprezentando o cidadão tenente-coronel Jozé da Silva Brandão, não poder continuar a exercer os encargos de ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha, e exterior, que lhe fôrão confiados, por cauza do caracter grave, que n'estes ultimos dias a molestia, que, ha mais de anno, deteriora sua existencia, e que a despeito d'ella em todo aquelle longo periodo se tem dedicado com onra, zelo e atividade acima de todo o elogio no dezempenho do arduo trabalho de qualquer das repartições referidas; e pedindo em consequencia a sua demissão, o prezidente do estado lhe a concede, agradecendo-lhe em nome da patria os valiozos serviços por elle prestados, quando membro da administração da republica.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, fazenda, e justiça o tenha assim entendido e faça executar os despachos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 77).

---

19 DE JULHO DE 1839

Nomeação de ministro de estado

Cassapava 19 de Junho de 1839, 4º da independencia e da republica.

Concorrendo na pessoa do cidadão coronel Jozé Mariano de Matos, além dos conhecimentos necessarios a mais decedida adezão á cauza da liberdade e independencia d'este

estado, o prezidente do mesmo o nomêa ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha e exterior.

Domingos Jozé d'Almeida o tenha assim entendido e faça executar com o s despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 77)

---

24 DE DEZEMBRO DE 1839

Nomeação de ministrode estado

Cassapava 24 de Dezembro de 1839, 5° da independencia e da republica rio-grandense.

Para definitivamente organizar-se o ministerio, o vice-prezidente da republica ha por bem nomear o cidadão Dr. Sebastião Ribeiro ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça e exterior, e emquanto que não regressa da commissão, para que fôra nomeado, o cidadão Serafim dos Anjos França fica encarregado das referidas repartições, passando a do interior a ser exercida pelo atual ministro da fazenda.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Mariano de Matos.
Domingos Jozé de Almeida.

---

20 DE DEZEMBRO DE 1842

demissão de ministro de estado

Alegrete 20 de Dezembro de 1842, 7° da independencia e da republica.

DECRETO

Atendendo ao que me reprezentou o Revm. vigario apostolico, Francisco das Xagas Martins Avila, ministro e secretario d'estado dos negocios do exterior, hei por bem

exoneral-o d'este cargo, agradecendo os sacrificios, que, no dezempenho do mesmo, tributou á patria.

O ministro da fazenda dirigirá interinamente o expediente d'esta secretaria, emquanto não é reorganizado o ministerio.

Luiz Jozé Ribeiro Barreto, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e interinamente da guerra e marinha, assim o tenha entendido e faça executar.

Bento Gonçalves da Silva.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto.

(Manuscrito)

---

20 DE DEZEMBRO DE 1842

Demissão de Ministro de estado

Alegrete 20 de Dezembro de 1842, 7° da independencia e da republica.

DECRETO

Avendo o cidadão Jozé Pedrozo d'Albuquerque, pelo máo estado de sua saude, dado demissão dos cargos de ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, e interino do interior, hei por bem aceital-a, agradecendo os serviços, que prestou ao paiz.

Fica o ministerio da fazenda a cargo do expediente das ditas repartições, emquanto não se organiza o ministerio.

Luiz Jozé Ribeiro Barreto, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e interino da guerra e marinha, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto.

(Manuscrito)

---

24 DE JANEIRO DE 1843

Nomeação de ministro de estado

Alegrete 24 de Janeiro de 1843, 8º da independencia e da republica.

DECRETO

Concorrendo na pessoa do cidadão Dr. Francisco de Sá Brito, além dos precizos conhecimentos e virtude, o amor á patria e á sua independencia: hei por bem nomeal-o ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça e interino dos do interior e exterior.

O cidadão Luiz Jozé Ribeiro Barreto, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e interinamente dos da guerra e marinha, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva,
Luiz Jozé Ribeiro Barreto.

(Manuscrito)

---

12 DE NOVEMBRO DE 1836

Tope nacional rio-grandense

Piratinin 12 de Novembro de 1836, 1º da independencia e da republica rio-grandense.

Sendo necessario marcar para o estado um tope nacional, o prezidente da republica decreta:

O tope nacional do estado rio-grandense será de fórma circular, contendo as trez côres nacionaes, dispostas como se segue: uma orla verde da largura de quatro linhas contadas da circunferencia para o centro, outra escarlate com igual dimensão, formando a outra um botão de ouro de algum valor.

Domingos Jozé de Almeida, ministro de estado dos negocios do interior e interino dos da fazenda, assim o tenho entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé de Almeida.

(*Povo* n. 51 de 23 de Março de 1833)

10 DE MAIO DE 1837

Dispensa de impedimentos matrimoniaes

AVISO

Tendo o governo em alta consideração os inconvenientes, que rezultão aos cidadãos d'este estado, e que atualmente estão experimentando pela falta de uma autoridade ecleziastica, que dispense os impedimentos derimentes, pelos quaes se deixão de celebrar matrimonios, ainda entre parentes em gráo muito remoto, isto derivado de se axar este estado em guerra com o governo do Brazil, para onde as partes recorrião em consequencia da falta de vigario geral, que aqui os dispensava, vindo por isso o tornar-se dificultozo o recurso, que outr'ora ião mendigar na côrte do Rio de Janeiro, e querendo o governo providenciar de alguma maneira, para que jamais deixe de se efectuar taes consorcios: determina o mesmo, emquanto recorre a medidas mais energicas, que Vm., na qualidade de vigario da vara d'esta comarca, possa dispensar nos mesmos impedimentos derimentes, para o que o mesmo vigario se axava autorizado, devendo Vm. fazel-o certo por editaes.

Secretaria de estado dos negocios da justiça e ecleziasticos em a cidade de Piratinin 10 de Maio de 1837.

Illm. e Revm. Sr. D. Miguel Justino Garcez Moncada, vigario da vara d'esta comarca.

Vicente Lucas de Oliveira

(Impresso avulso)

---

15 DE ABRIL DE 1839

Nacionalidade rio-grandense e sequestro de bens

Cassapava 15 de Abril de 1839, 4º da independencia e da republica rio-grandense.

Sendo notoriamente publico e manifesto, que cidadãos existem no Rio-grande, que dominados pelo mais vil e baixo

espirito de egoismo, ou se retirão para os estados vizinhos, onde se conservão sob pretexto, uns de ali atenderem á gerencia dos seus negocios particulares,e outros até dezarmados d'este mesmo especiozo pretexto, ou para aquelles estados limitrofes se retirárão, procurando fugir ao serviço militar, dever essencial de todo o membro de uma sociedade politica organizada qualquer, e todos no intuito criminozo de negarem o socorro e auxilio de seus braços e averes á patria fortemente ingajada em uma luta sanguinoza e dificil, em que traz empenhada a defensão de sua brioza independencia e liberdade ; e não sendo justo nem toleravel, que ao terminar esta luta gigantesca e magnanima venhão fruir das vantagens e direitos conquistados a preço de tantos sacrificios pelos verdadeiros patriotas aquelles despreziveis e mesquinhos egoistas, que de modo algum para tal obtenção cooperárão, o prezidente do estado, ouvido o conselho de ministros, decreta :

Art. 1. Perderáõ para sempre o direito de cidadãos, e serão considerados estrangeiros os cidadãos rio-grandenses que possuindo erdades ou terras nos estados vizinhos, não concorrerem d'aqui por diante com a respectiva quota monetaria, que lhes fôr imposta, para subvenção das enormes despezas publicas da patria.

Art. 2. Perderáõ para sempre o direito de cidadãos, e serão reputados estrangeiros e inimigos da patria inhibidos de jamais,e em tempo algum, entrarem o seu territorio, sob pena de recluzão perpetua; aquelles cidadãos rio-grandense, que não possuindo bens de raiz nos estados vizinhos, que ali fação a sua prezença indispensavel, fugirão para os mesmos estados, com o unico fim de negarem os seus serviços á patria, si no prefixo prazo de 40 dias, a contar de oje, os rezidentes no estados oriental, Entre-rios e Corrientes ; e de 80 nos demais estados, se não aprezentarem ao governo da republica, oferecendo-se a dezempenhar os deveres de cidadãos na defeza da patria, e a cumprir o decreto de 28 de Dezembro do anno findo.

Art. 3.° Os cidadãos comprehendidos no artigo primeiro que se recuzarem a contribuir para as despezas do Estado serão multados sobre os bens, que possuirem no territorio rio–grandense até o extremo de sequestro, e venda publica

d'esses bens,afim de perfazerem d'esse modo a prestação requizitada.

Art. 4. Os cidadãos compreendidos no artigo 2, não se tendo aprezentado no prazo que lhes fica marcado, perdem como ingratos todo o direito a seus bens, averes, eranças e legitimas, que ouverem no territorio da republica, cujos bens, averes, eranças e legitimas se dará o destino prescrito no decreto de 11 de Novembro de 1836, visto que taes cidadàos são condenados á morte civil.

Art. 5. Ficão revogadas as leis e dispozições em contrario.

Domingos Jozé de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios do interior e fazenda, interinamente dos da justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos nccessarios.

Bento Gonçalves da Silva
Domingos Jozé de Almeida.
(*Povo* n. 58)

---

18 DE DEZEMBRO DE 1838

Nacionalização de estrangeiros

Piratinin 18 de Dezembro de 1838, 3º da independencia e da republica rio-grandense.

O prezidente do estado, depois de ouvir o conselho de ministros, decreta:

Art. 1. Os colonos de São-Leopoldo e Trez-forquilhas, desde já, são considerados cidadãos da republica, e como taes no gozo de todos os direitos civis e politicos a estes concedidos.

Art. 2. São igualmente cidadãos da republica e considerados na fruição d'aquelles mesmos direitos todos os estrangeiros, que têm trabalhado, e possão por diante trabalhar na defeza da liberdade, independencia e prosperidade d'este paiz, provando:

1.° Constancia e permaneucia continuada, por mais de um anno, no serviço do exercito, marinha ou comissões diversas.

2.° Terem definitivamente fixado o sua rezidencia no estado.

3.° Terem introduzido objetos belicos, munição e aparelho do exercito, e um genero de industria qualquer.

§ 4.° Terem no estado o capital de 4:000$000 em estabelecimento industrial ou commercial, ou n'elle exerça alguma profissão util, ou viva onestamente do seo trabalho.

§ 5.° Terem cazado com cidadoa rio-grandense, ou dotado a um rio-grandense de quaesquer dos sexos.

§ 6.° Terem os conhecimentos indispensaveis para serem admitidos no magisterio das universidades, licêos, acedemias, ou cursos juridicos do estado.

Art. 3.° Para as provas exigidas no artigo anterior são suficientes justificações produzidas perante os juizes municipaes do termo, e julgados pelo juiz de direito da comarca onde ellas tiverem origem.

Ficão revogadas todas as leis e dispozições em contrario.

Domingos Jozé d'Ameida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e fazenda, interinamente encarregado do expediente dos da justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.
(*Povo* n. 32)

---

5 DE ABRIL DE 1839

Formula do juramento de cidadão republicano

Em observancia do disposto no decreto de 7 de Junho de 1837 determina o Exm. Sr. prezidente do estado que prestando Vmcs. o seguinte juramento:

Juro manter a religião catolica, apostolica, romana; sua independencia e indivizibilidade da republica constitucional rio-grandense; observar e fazer observar as leis da mesma republica, e provizoriamente a constituição e leis do Brazil em tudo quanto fôr compativel com as actuaes circunstancias da nação e sua independencia; e de cumprir religiozamente as ordens do governo,

O fação igualmente prestar em dias para isso oportunamente dezignados por todos os moradores de seo distrito.

Deus guarde a Vmcs.

Secretaria d'estado des negocios do interior em Cassapava 5 de Abril de 1839.

Domingos Jozé d'Almeida.

Sr. prezidente e mais vercadores da camara municipal da vila de Lages.

(*Povo* n. 55 de Abril de 1839)

---

29 DE AGOSTO DE 1838

Manifesto do prezidente da republica rio-grandense em nome dos seos constituintes

Desligado o povo rio-grandense da communhão brazileira, reassume todos os direitos de primitiva liberdade, uza d'esses direitos imprecendiveis, constituindo-se republica independente; toma na extensa escala dos estados soberanos o lugar que lhe compete pela suficiencia dos seos recursos, civilização e naturaes riquezas, que lhe assegurão o exercicio pleno e inteiro de sua independencia, eminente soberania e dominio, sem sugeição ou sacrificio da mais pequena parte d'essa mesma independencia ou soberania á outra nação, governo, ou potencia extranha quaesquer.

Igual aos estados soberanos seos irmãos, o povo rio-grandense não reconhece outro juiz sobre a terra além do autor da natureza, nem outras leis além d'aquellas que constituem o codigo das nações. Observa o estatuido principio da mutua

e universal decencia, provando á face de todas as republicas, principes, e potentados, aos quaes se dirige, que o acto de sua separação e desmembramento não foi obra de precipitação irrefletida ou de um caprixozo dezacerto, mas uma obrigação indispensavel, um dever rigorozo de consultar á sua onra, felicidade e existencia altamente ameaçadas, de atender por si mesma á propria nacional defeza, de subtrahir-se a um jugo insuportavel, cruel, ignominiozo, opondo a rezistencia á injuria, repelindo com a força a violencia.

Só empunha o gladio dos combates para cobrir-se e defender-se de uma odioza agressão; faz n'este momento o que fizerão tantos outros povos, por iguaes motivos, em circunstancias identicas: assim encontre este povo virtuozo e bravo entre tantos povos ilustrados da terra suas generozas simpatias, amplamente dispensadas a quantos o precedêrão n'este afanozo commetimento, e nas mesmas simpatias, que outr'ora, a braços com os seos tiranos da Europa, invocárão o Brazil e seo governo, esse governo oje a seo turno opressor, sendo inexoravel e tirano a nosso respeito.

O bom senso, o amor da ordem, a moderação rio-grandense passarão até aqui em provebio; o Brazil atormentado pelas facções, agitado pelas furias da intriga, convulso até o poroxismo por aspirações exaltadas, e pelo xoque impetuozo de interesses mal combinados, invejozo ou admirado nos apontava com o dêdo... eramos o tipo da ordem, que altamente se preconizava, sem que se rezolvesse a entrar n'ella.

As lições de caza, o exemplo dos de fóra, todo o novo mundo, ou quazi todo, coberto de sangue e de cadaveres, e devorando os proprios filhos...., nada foi capaz de reduzir-nos ou arrastar-nos pelo exemplo: dir-se-ia, que só o povo rio-grandense, firme nos principios da prudencia, da moderação e da justiça, que avia consagrado, permanecia ilezo e intacto sobre a ruina do americano continente.

Provocações revoltantes, perseguição insuportavel, e ainda mais intoleraveis denegações de justiça, pricipitárão este bom povo no pavorozo anfiteatro, onde oje luta e se despedaça, assoberbado pelo mais execravel abuzo de força, e pela mais orroroza prepotencia.

A narração franca e sincera d'estas vexações e opressões sem limites, levará á consciencia de todo o omem imparcial e onesto a convicção intima da razão e da justiça, que incommendão ou escudão a nossa cauza.

O governo de S. M. o Imperador do Brazil tem consentido, que se avilte o pavilhão brazileiro por uma covardia repreensivel, pela má escolha dos seos diplomatas, e pela politica falsaria e indecoroza, de que uza para com as nações estrangeiras.

Tem feito tratados com potencias estrangeiras contrarios aos interesses e dignidade da nação.

Faz pezar sobre o povo gravosos impostos e não zela os dinheiros publicos.

Tem contrahido dividas taes, e por tal maneira que ameação a ruina da nação.

Tem permitido contrabandos vergonhozos, e extremamente prejudiciaes.

Faz leis sem utilidade publica, e deixa de fazer outras de vital interesse para o povo.

Esgota os cofres nacionaes com despezas superfluas, e não cura do melhoramento material do paiz.

Não aproveita, nem ao menos sabe conservar as riquezas naturaes do solo brazileiro.

Não administra as provincias imparcialmente.

Permite a mais escandaloza impunidade em seus agentes, desprezando as queixas, que contra elle se dirige.

Permite um trafego vergonhozo no pagamento da divida publica, na distribuição dos cargos publicos, na administração da justiça, e finalmente em todos os actos da publica administração.

Tem posto em pratica uma politica feroz e cobarde com respeito a estrangeiros nacionaes, que xama rebeldes.

Tem desprezado e mesmo punido, como crimes, as mais justas e atendiveis reprezentações do povo.

Tem invalidado mandados de *habeas-corpus* legaes.

Tem conservado cidadãos longo tempo prezos, sem processo de que constem seus crimes.

Vilipendiou o espirito nacional, ligando-se a uma facção estrangeira e adverso ao Brazil.

Sem o indispensavel consentimento do corpo legislativo

tem armado estrangeiros para escorar suas arbitrariedades.

Estes males, além de outros muitos, nós os temos suportado em commun com as outras provincias da união brazileira; amargamente os deploravamos em silencio, sem comtudo sentirmos abalada a nossa constancia, o nosso espirito de moderação e de ordem.

Para que lançassemos mão das armas foi precizo a concurrencia de outras cauzas, outros males, que nos dizem respeito particularmente a nós, e que nos trouxerão a intima convicção da impossibilidade de avançar na carreira da civilização e prosperidade sujeitos a esse governo.

Ha muito que dezenvolvia o governo imperial uma parcialidade immerita, um desprezo insolente e revoltante, respeito á nossa provincia. O sangue, que derramámos na guerra com as republicas argentinas, o sacrificio das vidas dos nossos irmãos, a destruição dos nossos campos, a ruina das nossas fortunas, as prodigiozas sommas, que nos extorquio, a nós, os mais sobrecarregados e cotizados durante aquella luta desastroza, não nos valerão a menor deferencia da parte d'aquelle governo injusto e tiranico.

Eramos o braço direito e tambem a parte mais vulneravel do imperio. Agressor ou agredido, o governo nos fazia sempre marxar á sua frente: disparavamos o primeiro tiro de canhão, e eramos os ultimos a recebel-o. Longe do perigo, dormião em profunda paz as mais provincias, emquanto nossas mulheres, nossos filhos, e nossos bens, prezas do inimigo, ou nos erão arrebatados, ou mortos, e muitas vezes trucidados cruelmente. Sobre povo algum da terra carregou mais duro e mais pezado o tempestuozo aboletamento: transformou-se o Rio-grande n'uma estalagem do imperio.

Exhibião certamente as provincias a quota respectiva, onde incluiamos a nossa para as despezas da guerra; mas o arbitrio nos tirava com violencia, em gado vacum e cavalar, exigencias de todo o genero, mil vezes mais do que cumpria cotizar-nos proporcionalmente.

Reduzida a 80.00 omens a força de 1ª linha do exercito, só ao Rio-grande coube sustentar cinco corpos d'esta força, além de um corpo de guardas policiaes.

Não nos pagou o governo imperial do que se nos tirou a titulo de compra ou de emprestimo, e muito menos resarcio as nossas perdas ocazionadas por um estado de couzas, de que só elle era culpado.

Uma administração sábia e paternal nos teria indemnizado de sacrificios taes e de tão pezadas cargas pela abolição de alguns impostos e direitos ; o governo imperial pelo contrario esmagou a nossa principal industria, vexando-a ainda mais.

A carne, o couro, o sebo, a graxa, além de pagarem nas alfandegas do paiz o duplo do dizimo de que se propuzerão aliviar-nos, exhibião mais 15 por cento em qualquer dos portos do imperio.

Imprudentes legisladores nos puzerão desde esse momento na linha dos povos estragados, desmoralizárão a nossa provincia, e de facto a separárão da communhão brazileira.

Pagavamos todavia 80 reis de dizimos dos couros, e mais 20 por cento sobre preço corrente, nós que já iamos vencidos na venda d'estes generos pela concurrencia dos nossos vizinhos nos mercados geraes.

Repetidas reprezentações de nossa parte sobre este assunto fôrão constantemente desprezadas pelo governo imperial.

Tirou-nos o dizimo do gado mular e cavalar, e substituio pelos direitos de introdução ás outras provincias. Nós o pagavamos onerozos em Santa-Vitoria, escandalozos em Rio-negro, insuportaveis em Sorocaba, pontos preciozos do tranzito dos nossos tropeiros aos mercados de São-Paulo, de Minas, e da côrte.

Era o Rio-grande uma provincia de primeira ordem, si se tratava de concorrer para as despezas geraes ; entrava quazi na ultima, quanto á sua reprezentação no congresso geral.

Tinhamos rendimentos bastantes para sustentar um tribunal de segunda e ultima instancias, um tribunal que nos era garantido ella constituição do estado, entretanto nos era precizo procurar na côrte os recursos judiciarios n'aquella instancia com enormes sacrificios.

Em vão reprezentámos para que se aumentasse o numero

dos nossos deputados á assembléa geral, e se creasse uma Relação em nossa provincia.

Em um só anno sacou sobre o nosso tezouro a espantoza somma de 800:000$000; fôrão quazi equivalentes á esta quantia os subsequentes sucessivos saques, que para diante contra nós se fizerão.

Baldadas fôrão as veementes reprezentações da junta provincial, expondo a penuria em que a guerra deixára o nosso tezouro, e pedindo a cessação d'esse esbulho revoltante e indecente.

Montava a 24:000$000, o suprimento annual, que faziamos á provincia de Santa-Catarina, além de outros avultados saques a favor d'essa provincia. O tezouro da provincia de São-Paulo nos devia uma somma avultada; o governo imperial, a deu por satisfeita, não obstante aver já concedido a aquella provincia os direitos dos nossos animaes introduzidos para a mesma provincia.

A quem poderemos persuadil-o? O Rio-grande, que amplamente supria e sustentava outras provincias, que satisfazia pronto e generozo as repetidas e immoderadas requizições do seo governo, que amontoava annualmente em seos cofres as copiozas sommas dos seos facultozos rendimentos.

O Rio-grande xeio de ouro e de recursos só podia dispôr, em virtude de uma lei assassina, da mesquinha quantia de 111:340$000 para fazer frente ás numerozas precizões e despezas provinciaes.

Alimentavamos os outros na abundancia, e pereciamos de mizeria; sustentavamos o fausto, as extravagancias de ministros delapidadores, e não podiamos satisfazer as mais urgentes exigencias da sociedade em que viviamos, e para cumulo de afrontas recebiamos de mãos extranhas, e como por esmola, a mizeravel quantia, que de nossos proprios cofres nos concedião.

Precizo fôra avermos renunciado a todo o sentimento de onra e decoro, e nacional dignidade; termos decido finalmente ao ultimo escalão de uma raça umilhada e embrutecida, para sofrer tantas injurias sem as aver repelido.

Contemporizamos apezar d'isso. Mas entrava no plano de nossos impios tiranos, levar-nos á dezesperação por

meio da intriga ; exigia-se o aniquilamento da nossa patria.

As riquezas naturaes da nossa provincia, seos immensos recursos, sua fortissima configuração topografica, o caracter altivo e marcial de seos abitantes não estavão certamente em armonia com os temerozos sustos de sua possivel separação, com os fracos meios repressivos, de que podia servir-se o governo imperial, para retel-a na sugeição e obediencia.

Tremeo de que podesse escapar-lhe esta avultada preza: rezolveo pois aniquilar-nos. Excesso de covardia e de maldade !

Na aplicação de uma politica leal e benefica teria aquelle governo facilmente encontrado o segredo infalivel de dispôr da nossa vontade, como sempre o fizera do nosso dinheiro; prefere infelizmente tornar contra si aquellas vantagens, de que tanto proveito avia tirado, e podia continuar a tirar, si soubesse ser justo e magnanimo.

Poremos de parte as tramas urdidas, as intrigas projetadas pela reunião dos absolutistas restauradores, formando um corpo ilhado e extranho a todas as associações filantropicas do paiz, debaixo do titulo distintivo de « Sociedade militar», que os nossos tiranos favorecião, fingindo dezaprovar, mas que soubemos compelir ao silencio em Porto-alegre, tendo o prazer de vêr os nossos irmãos fluminenses fazerem outro tanto no Rio de Janeiro.

As dissensões domesticas de um estado vizinho não se passavão, sem que o governo imperial tentasse d'isto tirar partido para xegar a seos fins.

Protege a opozição armada no estado oriental ; involve a nossa provincia n'essa quéda desgraçada ; compromete a paz e magestade do imperio ; e conclue perseguindo aleivoza e indignamente os dezordeiros montevideanos, depois de os aver protegido.

Assim pensava divertir a atenção publica de seos continuados desvarios administrativos; assim pensava elle dar uma direção extranha ás nossas dissensões intestinas.

Não parão aqui os absurdos d'aquelle governo; opôz aos patriotas indignados dos seos erros aquelles mesmos Portuguezes ingratos, que tanto ostilizávão ao Brazil; espozou

abertamente a cauza dos absolutistas, que recorrião ao regresso, depois de averem dezesperado da restauração do seo principe.

O general comandante das armas em nossa provincia foi posto em consequencia á testa dos sectarios do regresso, e tinha ao mesmo tempo a seo cargo proteger o movimento dos descontentes orientaes, e perseguir e dezacreditar aos patriotas continentistas.

Trez rezultados se prometião aquelles que d'esta tatica se servião: não deixar respirar o povo oriental, a cuja reunião jamais renunciou sincerameute a côrte do Rio; acabar com as liberdades patrias no Rio-grande; prival-o ultimamente do auxilio, que poderião prestar-lhe as afeições generozas do estado limitrofe.

É a ospitalidade rio-grandense universalmente conhecida; celebres istoriadores a têem preconizado, é um abito inveterado, uma virtude arraigada ao coração do povo.

O patriota rio-grandense, verdadeiramente cosmopolita, aqui a oferece franca, larga e generoza ao primeiro infeliz que se aprezenta á sua vista. Elle não póde ser indiferente aos profugos da Banda oriental, que lhe pedião um azilo.

Quando o Rio de Janeiro, assombrado de seos machiavelicos desvarios, perseguia os emigrados de Montevidéo, e mandava assassinar-lhes os xefes, ou lhes retirava os recursos, que até então lhes avia prestado, os rio-grandenses patriotas, incapazes de tão iniqua vileza, continuárão-lhes a beneficencia do ospicio uma vez dado... e este acto de umanidade, e de virtude lhes foi imputado a crime; e não duvidou perseguil-os o governo imperial, crendo assim justificar-se com o estado limitrofe de suas manifestas e reconhecidas perfidias.

Tal era a nossa pozição em 1834, quando o primeiro magistrado da provincia, o delegado do governo imperial, se unio ao general das armas para escravizar-nos, descarregando o ultimo golpe sobre as nossas liberdades patrias.

Foi então, que vimos a perseguição, o arbitrio, e o terrivel espirito de vingança reduzidos a sistema, e a embecilidade e o despotismo querendo arrogar-se as onras do saber e da legitimidade.

Crecida multidão de empregados civis e militares são apeados de suas commissões ou empregos, e immediatamente substituidos por omens notoriamente conhecidos inimigos do sistema constitucional.

Vimos autoridades populares e inaudito numero do varões probos e conspicuos envolvidos aleivemente nos laços insidiozos de processos interminaveis.

Vimos as prizões publicas atulhadas de vitimas ali acintemente detidas e maltratadas. Nossos tiranos excederão-se a si mesmos, multiplicando essas vexações e injustiças na vila do Rio-pardo, uma das povoações mais consideraveis da nossa provincia.

Apezar das instancias da assembléa provincial o julgamento d'aquelles individuos foi adrede retardado pelo infesto prezidente.

Teve o arrojo este nosso insigne opressor de erigir-se legislador ; assume atribuições soberanas, e dispõe dos dinheiros e fazenda publica do mesmo modo que atacava a nossa onra, segurança, e liberdade.

Concede de seo proprio moto o direito do cidadão a um subdito portuguez, e assina-lhe um emprego publico.

Concede auxilios pecuniarios dos cofres da nação para continuação de um templo consagrado ao culto de religião extranha, calcando assim o artigo 5 da constituição, com o fim unico de formar-se um partido em uma nova colonia composta d'extrangeiros.

Destribue sem a necessaria permissão dinheiros publicos pelos empregados da secretaria da prezidencia.

Aumenta de quatro por cento os soldos dos guardas policiaes, e o jornal dos operarios do nosso arsenal de guerra.

D'este modo mantem com os dinheiros de um povo livre novos prozelitos, que engrossem seo partido, e algum dia consuma a inteira abolição da liberdade em nosso paiz.

Que mais restava ao delegado do governo para execução do plano, que estava a seu cargo?

Um unico pretesto certamente, que, acobertando-o dos praticados dezatinos, o abilitasse tambem para outros que projetava.

Depois de ter, para assim o dizer, processado ou encerrado em estreitos calabouços quazi toda uma provincia conclue

denunciando-a toda inteira e em plena assembléa de querer separar-se da commuhão brazileira, ligando-se aos Orientaes. Assim processa, prende e castiga, e só depois denuncia o crime suposto de suas vitimas sacrificadas.

Principiou por onde todos os monstros acabão: fez proceder a pena á calunia, que a deveria ter provocado. Fez mais; levado de um acesso de delirio, por ventura arrastado pela mão irrezistivel do Todo Poderozo, que cega primeiro o malvado que intenta punir, transfere-se á caza das sessões legislativas, e confessa por sua propria boca, que a provincia era innocente, e que só elle avia se torpissimamente enganado!

Aniquilou-se, dezacreditou-se, suicidou-se a si mesmo! Morreo morte politica na opinião de todos os omens sensatos; cobrio-se de eterno oprobrio; mas nem n'este extremo abandonou o arrojo de agrilhoar a nossa patria: continuou a ostilizal-a.

Cabalou, intrigou a propria legislatura, reduzio alguns, sorprendeu a outros, e rezultarão d'esse sacrilegos manejos as leis insensatas e atrozes, que devião acender os brandões da guerra civil, pôr em combustão o paiz todo, extinguir o ultimo vestigio da liberdade, submeter-nos algemados a nossos inplacaveis tiranos.

Tal era a lei da creação de um corpo policial, que devia consumir annualmente a exorbitante quantia de 200:000$, organizado, diciplinado e commandado *ad libitum* do prezidente.

Tal era a outra, que estabeleceu o imposto de 10$000 sobre legua quadrada do campo, e creou os direitos sobre os xapeados, as esporas e os estribos dos nossos cavaleiros, além de outras muitas impoziçõe igualmente injustas e impoliticas, mas necessarias para a sustentação dos novos pretorianos, que devião pôr as algemas nos nossos pulsos.

Tão dezatinadas dispoziçõe fôrão logo feridas de reprovação pelo instinto commum; a voz publica as condemnava, e a ellas só atribuia toda a extensão do mal, que nos ameaçava de tão perto: a irrezistivel força da opinião publica, d'esta rainha do universo, apontou para os nossos opressores essas armas, que elles preparavão contra nós.

Mas ainda lhes restava um recurso: a imprensa.

Elles a degradão de sua nobre missão, transformando-a em vehiculo impuro de injuriozos ditos, grosseiras invectivas, e difamante improperio. Falão, e já não ha entre nós um só omem de bem, que não seja uma vitima; já não existe reputação ilibada, que se não veja cruelmente ferida: falão e é nada para elles a onra, o merito, e a incorruptivel probidade dos mais amplissimos varões, dos mais benemeritos cidadãos, que não querem subscrever ao cativeiro e aniquilamento de sua patria.

Cumpria morrer em meio de tantas afrontas e ludibrios; cumpria morrer ou pôr silencio ao monstro da calunia, que nos enxovalhava e deprimia; cumpria sepultar-nos debaixo do infamado cativo continente ou precipitar da cadeira prezidencial e para longe dos nossos lares o delegado do governo imperial, que se avia colocado á frente dos inimigos da patria para perseguil-a e aviltal-a.

Muitos males sofremos e tudo podiamos suportar, mas não estava em nossa mão subscrever a dezonra, degradação e ignonimia da nossa patria, de tão perto ameaçada pela mais aviltante escravidão. Aprezentavão-nos o barrete de Gessler para que diante d'elle nos prostrassemos, sobrepunhão a grave cemitarra de Breno á conxa da balança, onde já tantas injurias pezavão insofridas: fazião-nos o ultimo dos ultrages, e nós o repelimos.

Moveo-se a provincia em massa compacta e magestoza contra os verdugos de sua onra, contra os expoliadores de sua liberdade, vida e fazenda; pronunciou temivel anatema contra os nossos opressores, e o delegado do governo imperial deixou de nos prezidir.

Mas não sahio todavia á barra sem levar comsigo o tezouro, clarezas, e documentos pertencentes á provincia, e tentar armar contra o generozo movimento de Setembro colonos estrangeiros, e o xefe de um departamento do estado vizinho, ofendendo ainda n'isto a constituição politica do estado, como sempre o fizera d'antes.

O general commandante das armas, que tomára a sua defeza, não sustentou a sua criminoza rezistencia. Porém um perverso, a quem o deposto prezidente por ultimo dera o mando sobre os seus dezesperados defensores, pôde antes de fugir contra todo o direito das gentes, e com inaudita

quebra da onra e da palavra, assassinar a um dos nossos compatriotas, violando uma solene suspensão d'armas.

Foi o primeiro exemplo de sangue de irmãos derramado por irmãos em nossa patria.

Livre a provincia de seos opressores, goza satisfeita e em paz os salutares beneficios da legal administração de um vice-prezidente, que com os reprezentantes provinciaes, por elle imediatamente convocados, se esméra na reparação dos danos provenientes dos desvarios da administração decahida.

Administrador e legisladores fôrão todos prontos em fazer uma exacta expozição dos acontecimentos ocorridos na provincia, pedindo aquellas providencias, por que as nossas circunstancias instavão, e protestando obediencia e adezão ao governo de S. M. I, a quem pedião tambem a punição dos delitos do prezidente deposto em uma acuzação formal.

Quando assim tranquilos esperavamos fraternaes solicitudes do governo imperial, que viessem reparar de um todo os danos e não merecidas injurias, que acabavamos de sofrer, é esse o mesmo momento, em que este governo, desprezando as nossas justas e bem fundadas reprezentações, entendendo telvez ser o ensejo favoravel para completar o nosso aniqulamento, com grande surpreza de nossa parte, nos declara uma guerra caprixoza, impolitica, immoral e injusta.

Vimos aportar ás nossas praias um novo delegado d'aquelle governo em um brigue de guerra, carregado de munições e armamento.

Vimos, que á vice-presidencia na assembléa provincial uma só contestação se não dava de seos oficios e reprezentações.

Notamos a dezuzada incivilidade de não dar o commandante d'aquelle brigue, que devia ser seguido de uma força maritima mais consideravel, a menor satisfação de sua xegada á primeira autoridade da provincia.

Notamos a mora suspeitoza do novo delegado na cidade do Rio-grande.

Vimos o avizo, que lhe dirigio o ministerio, mandando processar o vice-consul Amburgues por aver recommendado

aos subditos de sua nação, que não tomassem parte em nossas politicas dissensões.

Vimos, finalmente, que os nossos opressores, longe de dar por justificada a nossa rezistencia ao temivel proconsul, que tanto nos havia ostilizado, tentavão semear a discordia, dividir os animos e iludir-nos, porque depois de nos enfraquecer podem mais facilmente impor-nos o pezado jugo da mais infame escravidão.

Queriamos vêr esclarecida esta sua odioza politica.

Nossos reprezentantes fundados em nossa legislação patria espação a posse do novo eleito, deferindo a fundada reprezentação, que para isso lhes dirigio pacifica e competentemente o povo da capital.

Nos é certamente prometida uma anistia ; mas o procedimento ulterior do enviado do governo imperial bem depressa nos fez conhecer, que essa prometida anistia não era outra couza mais de que uma silada, ou ardil similhante aquelles, de que se servira outr'ora o seo governo para assassinar perfidamente os xefes da rezistencia nas provincias do Ceará e Pará.

Sim, o prezidente nomeado não acode ao xamamento dos nossos reprezentantes provinciaes para prestar o indispensavel juramento, e tomar posse de seo cargo ; ilegalmente a toma na camara municipal da cidade do Rio-grande com ofensa de um artigo da constituição politica do estado.

Não veda tão grande escandalo, que nossos legisladores o convidem a ratificar á sua posse perante elles, como lhe cumpria, mas o insidiozo enviado do governo imperial, depois de prometer que assim procederia, com assombro de todo o omem sensato, e inaudita violação das regras do direito universal e patrio, pertinaz na carreira do crime, decreta a dissolução do nosso corpo legislativo provincial, e proclama guerra contra elle e contra o povo, que o sustentava, em defeza de suas leis, tão indignamente ultrajadas, em defeza de sua dignidade e de seus direitos tão torpemente vilipendiados, levantão os patriotas rio-grandenses a terrivel luva, que os seos opressores lhes lançávão; e tendo de optar entre a liberdade e os ferros, entre a escravidão e a morte, abraçárão a guerra com todas as suas consequencias, e se arrojárão aos combates.

Por ventura, disserão elles, constrangeremos nossos tiranos a render-nos justiça á força de virtude e de coragem, e mais circunspectos e prudentes na escóla da adversidade, que os espera, reconheceráõ um dia a insuficiencia dos meios, de que podem dispor para escravizar-nos, e encontraráõ no silencio das paixões ferozes, que os agitão, o segredo infalivel de conduzirem-se pelos ditames da justiça, com que nos faltão.

Corrêrão rios de sangue sobre o agitado continente desde aquella época desgraçada, até que um d'aquelles golpes de fortuna tão pouco calculaveis, quão frequentes vezes repetidos nos campos de batalha, nos trouxera a convenção da ilha do Fanfa, e a orrenda perfidia, com que os omens, que se dizião legaes, a violarão.

Alguem é aleivozamente prezo, remetido aos subterraneos do Rio de Janeiro, e encaminhado d'ali a um remoto desterro, tendo a fortuna de escapar durante aquelle trajecto á sanha dos seos algozes, e ao veneno, que dezumanos Portuguezes na Bahia lhe havião preparado.

Distintos oficiaes militares forão da mesma sorte arrebatados da provincia, e igual fortuna corrêrão muitos outros cidadãos qualificados, e os proprios deputados ao corpo legislativo, não obstante a sua inviolabilidade pelas opiniões emitidas no exercicio de suas funções garantida pela constituição.

Forão publicamente degolados sobre as estradas publicas, ou em suas proprias cazas, innumeros guerreiros, aos quaes a convenção do Fanfa avia anistiado, não obstante um salvo conduto, de que se axavão munidos.

Em menoscabo d'aquella convenção, são prezos centenares de omens violentamente arrastados dos seos domicilios á enxovia, que se atulha com o seo numero, e por fim os seos algozes os precipitão nos pestiferos e immundos pontões, onde jazem até agora, perecendo á fome, e orrivelmente flagelados os que ainda não levárão a palma do martirio.

A perseguição, os insultos, o assassinio e o roubo tornão-se virtudes, si se exercem contra patriotas ; enxe-se a capital de Porto-alegre com os despojos de suas cazas e erdades, até do ultimo utensilio espoliadas.

A simples suspeita era logo seguida de vexação e tropelia da pessoa indigitada.

Vimos com ofensa das leis da umanidade restabelecida a tortura.

Vimos com pasmoza infracção do direito das gentes detido e prezo na cidade do Rio-grande um dos nossos parlamentarios; e rexassado a tiros de fuzil outro que dirigimos ás linhas da capital.

Vimos a lei orroroza da suspensão das garantias, investindo o delegado do governo imperial e até o ultimo dos seos agentes do tremendo poder descricionario, e nossos tribunaes convertidos em verdadeiros tribunaes revolucionarios.

Vimos processos monstruozos, falsas denuncias, dilações sistematicas e caprixozas, levando centenares de cidadãos conspicuos aos mais remotos desterros.

Vimos um governo atroz e dezumano, mas que se jacta de legal e justo, compelir a golpes de espada ou á ponta de baioneta o pai, o filho, o irmão, o amigo a baterem-se, e trucidarem-se, e armar contra nós quantos malvados, assassinos, salteadores e criminozos retinhão as nossas cadêias, e prizões provinciaes.

Vimos rotos os liames da sociabilidade, violadas todas as suas leis, entronizada a violencia, coroado o delito, e a virtude nos ferros.

Um só recurso nos restava, um unico meio se oferecia á nossa salvação, e este recurso, e este meio unico era a nossa independencia politica, e o sistema republicano; só assim podiamos adquirir a força, a compactibilidade, e a energia necessaria para debelar nossos algozes em tão lamentavel catastrofe.

Cedemos á voz santa da natureza, cumprimos as eternas e immutaveis leis do creador, lançando mão d'esse recurso e d'esse meio unico de salvação.

Perdidas pois as esperanças de concluirem com o governo de S. M. I. uma conciliação fundada nos principios da justiça universal, os Rio-grandenses, reunidos ás suas municipalidades, solenemente proclamárão e jurárão a sua independente politica, debaixo dos auspicios do sistema republicano, dispostos todavia a federarem-se, quando isso

se acorde, ás provincias irmans, que venhão a adotar o mesmo sistema.

Bem penetrados da justiça da sua santa cauza, confiando primeiro que tudo no favor do juiz supremo das nações, elles têem jurado por esse mesmo supremo juiz, por sua onra, por tudo que lhes é mais caro, nâo aceitar do governo do Brazil uma paz ignominioza, que possa desmentir a sua soberania e independencia.

Piratinin 29 de Agosto de 1838.

Bento Gonçalves da Silva, prezidente.
Domingos Jozé d'Almeida, ministro do interior.

(*Povo* n. 2, 3 e 4)

---

13 DE JULHO DE 1838

Felicitações de uma camara municipal ao governo republicano

Illm. Exm. Sr.

A camara municipal da vila de São-Francisco de Borja tem a onra de levar á alta consideraçâo de V. Ex., que ella se axa reunida, e tem reconhecido o governo da republica sem ezitar um momento; portanto se congratula com V. Ex. pelo feliz porvir, que nos afiança o sistema democratico abraçado.

Esta camara não tem loquacidade capaz de pintar o gaudio, que sente pelas lizongeiras esperanças, que a nutrem ante o novo sistema de governo, e pelo que ella já previne vêr esta amada patria plenamente feliz; e espera ancioza as sabias ordens de um governo ilustrado, qual o que ora rege, para provar quanto é solicita em cumprir seos mais sagrados deveres.

A Providencia queira auxilial-a em suas tarefas para bem dezempenhar suas funções, em que ella emprega suas principaes vistas.

Esta camara pondera a V. Ex. os mais vivos e puros votos de sua essencial estima e respeito.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos, como á patria é mister.

Sala das sessões da camara municipal da vila de São Francisco de Borja 13 de Julho de 1838.

O vereador prezidente

Francisco Borges do Canto.
Luiz Antonio de Azevedo.
Gaspar Jozé Fuante.
Manoel Pereira d'Escobar.
João Lopes Lencina.

O secretario interino

Jozé Pedro de Souza Albuquerque.

Illm. Exm. Sr. Jozé da Silva Brandão, ministro da guerra e interinamente do interior.

(*Povo* n. 7)

---

13 DE AGOSTO DE 1838

Agradecimento á felicitação

Cidadãos vereadores.

O governo da republica, a quem foi prezente a felicitação, que lhe enderesçasteis em 13 de Junho proximo passado, comvosco e com o povo rio-grandense se congratula pelo cimento do sistema democratico abraçado pela nação; e muito se compraz de anunciar-vos, que todos os abitantes do litoral da republica, á excepção dos das cidades de Porto-alegre, e Rio-grande, e vila de São-Jozé do Norte, que ainda gemem debaixo do ignominiozo pezo estrangeiro, gozão de socego, e conspirão para esse porvir magestozo, que auguraes á nossa patria.

Ao estrondo do canhão o governo tem com proveito organizado esse regular sistema de arrecadação da renda do

estado, que concorrido aja a melhorar as privações do exercito, e promete socorros além da expectativa; tem determinado o resgate da moeda de cobre, que tanto afectava a fortuna publica; tem posto em arrendamento as propriedades abandonadas, em cujo deterioramento se resentia a nossa moral e capitaes; tem armado lanxões, que, além de ostilizar ao inimigo, hão já alcançado recursos pecuniarios de grande monta; tem aplicado sua solicitude ao ensino primario de nossa brioza mocidade; e tem finalmente respeitado e feito respeitar, no meio mesmo da revolução por que atravessamos, as leis garantidoras da liberdade e da propriedade.

Este é, cidadãos vereadores, o fiel e sucinto quadro de nossa pozição actual, e que nos assegura esse porvir, a que nos propuzemos.

Deos vos guarde, cidadãos vereadores.

Secretaria d'estado dos negocios do interior em Piratinin 13 de Agosto de 1838.

Domingos Jozé d'Almeida.

Aos cidadãos prezidente e mais vereadores da camara municipal da vila de São-Borja.

(*Povo* n. 7)

---

11 DE FEVEREIRO DE 1839

Legação no Paraguai

Cassapava, 11 de Fevereiro de 1839, 4° da independencia e da republica rio-grandense.

O general prezidente da republica, tendo de enviar para junto do supremo governo da republica do Paraguai um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, que mantenha e sustente junto d'aquelle governo as relações de perfeita inteligencia, paz, e bôa armonia, felizmente subzistente

entre os dous estados, ha por bem nomear o cidadão Antonio Manoel Correia da Camara seo dito enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. Ex. o supremo ditador perpetuo da republica do Paraguai.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario de estado da republica dos negocios estrangeiros, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva
Jozé da Silva Brandão.

(*Povo* n. 48 de 13 de Março de 1839)

---

24 DE ABRIL DE 1839

Legação no Paraguai

Cassapava 24 de Abril de 1839, 4º da independencia e da republica.

Querendo dar um testimunho da mais alta consideração em que é tida por esta republica aquella do Paraguai, a quem a legação rio-grandense, creada em 11 de Fevereiro do corrente anno, é dirigida: o prezidente da republica rio-grandense ha por bem conceder as onras de embaixador extraordinario ao plenipotenciario xefe da referida legação.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé da Silva Brandão.

(*Povo* n. 62 de 1 de Maio de 1839)

---

23 DE NOVEMBRO DE 1839

Prezidencia interina da republica

DECRETO

Cassapava 23 de Novembro de 1839, 5° da independencia e da republica rio-grandense.

Seriamente comprometida a nação rio-grandense no pronto triunfo da cauza catarinense, para cujo estado o inimigo commun parece aver convergido todas as suas forças e recursos, para extinguir nos seos onrados abitantes os sentimentos de liberdade n'aquella parte da America, proximamente por elles dezenvolvidos, e de novo cevar-se de sangue e estragos, como fizera no Pará e Bahia, e não podendo o general commandante em xefe do exercito voar ao ponto n'aquella parte e em qualquer outra do litoral d'esta republica,em que seja mister operar, pelos males que podem sobrevir da falta de sua continuada assistencia no grosso do exercito nacional, que sitia Porto-alegre, o general prezidente do estado, á vista de taes considerações, á vista da alta missão, que lhe foi confiada, e depois de ouvir o conselho de ministros, ha rezolvido temporariamente encarregar-se do mando em xefe do referido exercito, passando a administração da republica ao vice-prezidente mais votado, que se axa na capital; e por isso decreta:

Artigo unico. O cidadão Jozé Mariano de Matos, vice-prezidente mais votado, emquanto que o prezidente atual se axe dirigindo as operações do exercito da republica rio-grandense, fica encarregado, como lhe compete, da administração da mesma.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, interinamente encarregado do expediente do intorior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* de 23 de Novembro de 1839)

10 DE DEZEMBRO DE 1839

Posse do vice-prezidente da republica

EDITAL

A camara municipal da capital de Cassapava faz publico, que em sessão extraordinaria de ontem, na conformidade do decreto do Exm. governo de 23 de Novembro proximo passado, deu juramento e posse da vice-prezidencia d'este estade rio-grandense ao Exm. coronel vice-prezidente Jozé Mariano de Matos. E para que xegue a noticia a todos mandou publicar o prezente.

Paço da camara municipal de Cassapava 10 de Dezembro de 1839.

O vereador prezidente *Valeriano Augusto de Almeida.*
Lucio Jaime de Figueiredo.
Antonio Jozéda Mota.
Tomé Jozé de Medeiros.
Joaquim Vitorino Maciel.

---

6 DE JANEIRO DE 1840

Recuza de posse por parte do primeiro vice-presidente da republica

Illm. Exm. Sr.

Avendo o Exm. Sr. coronel Jozé Mariano de Matos tomado posse do governo d'este estado, em virtude do decreto de 23 de Noveembro do anno proximo passado por ser o vice-prezidente mais votado, que se axava n'esta capital, e ponderando agora que, tendo V. Ex. regressado a ella, e pertecendo-lhe de direito tomar o timão do estado como 1° vice-prezidente da republica constitucional riograndense, em conformidade com a acta das eleições de 6 de Novembro de 1836, deliberou, que fosse V. Ex. convidado para na camara municipal d'esta capital prestar juramento e tomar posse do mesmo governo, dezignando o dia

e ora, em que deve ter logar este acto para se providenciar a respeito : o que levo ao conhecimento de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria de estado dos negocios da justiça, interinamente do interior e fazenda, em Cassapava 6 de Janeiro de 1840.

Serafim dos Anjos França

Illm. e Exm. Sr. Antonio Paulo da Fontoura, 1° vice-prezidente.

---

22 DE DEZEMBRO DE 1839

Indulto

Cassapava 22 de Dezembro de 1839, 5° da independencia e da republica rio-grandense.

Tendo mostrado a experiencia, etc.

Art. 1. Ficão indultados e por consequencia garantidos do crime que cometerão aquelles soldados de primeira linha ou de guarda nacional, que por um momento de desvario se evadirão do serviço do exercito, abandonando a cauza de sua patria, uma vez que se aprezentem a qualquer xefe rio-grandense, no prazo de um mez desde a publicação do prezente.

Art. 2. Todos os aprezentados terão a faculdade de servir :

Os que forem de primeira linha em qualquer corpo d'esta arma, que lhes aprouver.

Os da guarda nacional tambem nos corpos em que quizerem, sejão ou não dos seus distritos ou departamentos.

Art. 3. Ó xefe, a que for aprezentado qualquer individuo, que quizer gozar d'este beneficio, fará immediatamente efectiva a sua passagem, mandando incontinente aprezental-o ao corpo a que venha a ficar pertencendo.

Serafim Joaquim d'Alencastre, interinamente ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e marinha.

(*Povo* n. 129)

1840

Vencimentos e tratamento do vigario apostolico

Artigo unico. O vigario apostolico do estado vencerá annualmente a congrua de 2:400$, aos quaes tem direito de 22 de Janeiro do anno ultimo em diante, e o seu tratamento deverá ser de Excelencia Reverendissima, quer verbalmente, quer por escrito.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e fazenda e interino dos da justiça e ecleziasticos, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonsalves da Silva
Domingos José de Almeida.

(*Povo* n.)

---

7 DE JANEIRO DE 1840

Recuza de assumir a vice-prezidencia

Sendo Antonio Paulo da Fontoura um dos vice-prezidentes da republica, foi convidado para tomar posse do cargo, e entrar em exercicio na auzencia do prezidente efectivo. Ao convite respondeu assim :

«Sr. ministro.—Seria marxar em contradição com os principios que professo, seria defraudar-me do titulo de patriota com que alardio, si quizesse privar a republica dos relevantissimos serviços, que lhe póde prestar o Sr. vice-prezidente Jozé Mariano de Matos, antepondo a minha rudeza ás suas luzes, minha ineptidão ao seu tino governativo... me recuzo portanto ao convite que o Sr. ministro me faz em nome do Sr. vice-prezidente para apossar-me das regras do governo...

Cassapava 7 de Janeiro de 1840.

Antonio Paulo da Fontoura.

Ao cidadão Serafim dos Anjos França, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça e interinamente do interior.

(*Povo* de 11 de Janeiro de 1840)

---

12 DE DEZEMBRO DE 1839

Tranzito e passaporte.

Cassapava 12 de Dezembro de 1839, 4.º da independencia e da republica rio-grandense.

DECRETO

Sendo urgente de uma vez cortar-se o perniciozo abuzo, com que franca e promiscuamente com os nacionaes, no interior do estado, tranzitão nossos inimigos e seus bombeiros, pela bonomia ou relaxação das autoridades locaes, que não exigem passaportes d'aquellas pessoas que passão nos distritos de suas jurisdições, o que ha dado logar aos orrorozos assassinatos, de que têem sido vitimas distintos patriotas, e permitido, que em diversas partes permaneção partidas de assassinadores, alimentadas pelo immoral governo do Brazil para enxer de consternação e de dôr aos abitadores do campo, com o fim iniquo de dezacreditar o sistema democratico n'esta importante parte da America adotado; o vice-prezidente da republica decreta:

Art. 1. De oje a quatro mezes ninguem tranzitará no litoral d'este estado, e nem d'elle sahirá sem passaporte impresso, assinado e referendado pelas autoridades de que no decurso do prezente se fará menção.

Art. 2.º O tranzito com passaportes não impressos será permitido sómente aos empregados publicos, e aos oficiaes, inferiores, soldados, e empregados do exercito em ação de serviço.

Art. 3. Os passaportes impressos se dividiráõ em quatro classes, a saber: 1.º para omens brancos, negociantes, e capatazes de tropas e de carretas, que se dirigirem para fóra do estado; 2.º para piães e escravos que tambem se destinarem para fóra do estado; 3.º para todas as pessoas que tiverem de tranzitar fóra dos municipios de suas rezidencias; e 4.º para todas as pessoas, que tranzitarem nos seus municipios, e distritos de seus domicilios.

Art. 4. Os passaportes de 1.ª classe custaráõ, a quem os solicitar, a quantia de 1$600 réis; os da 2.ª classe 800 réis; os da 3.ª classe 400 réis; e os da 4.ª classe 80 réis.

Art. 5. Os passaportes da 1.ª e 2.ª classe serão rubricados por quasquer dos ministros e secretarios do estado, e referendados pelo xefe geral, ou comandante de policia, ou juiz de paz do distrito, onde taes passa-portes forem exigidos; servindo para isso no entanto áquelles já rubricados pelo ex-ministro Jozé da Silva Brandão.

Art. 6. Os passaportes da 3.ª e 4.ª classe serão rubricados nos respectivos distritos, a saber: pelos xefes geraes de policia com referenda de seus ajudantes; pelos comandantes de policia com referenda de seus ajudantes; e pelos juizes de paz com referenda de seus escrivães.

Art. 7. Todas as autoridades encarregadas da distribuição de passaportes terão livros de matriculas, onde registem aquelles dados, e os que lhes fôrem aprezentados, dos quaes semanalmente extrahiráõ cópias autenticas para remeterem, a saber: os juizes de paz e os commandantes de policia ao xefe geral de policia do municipio, a quem compete saber o movimento da população do mesmo e,estes, depois de registados, formaráõ uma lista geral que remeteráõ á secretaria da justiça com as observações, que julgarem convenientes para conhecimento do governo; ficando responsaveis pelo abuzo e faltas que cometerem, e pelos passaportes que derem a individuos na circunstancia de servirem no exercito, aos criminozos e aos suspeitos inimigos da republica.

Art. 8. Nos logares, onde rezidirem os xefes geraes de policia, a elles sómente compete a distribuição, e aprezentação dos passaportes, afim de ficarem ao facto de todos os movimentos da sua população.

Art. 9. Pelas coletorias do estado serão fornecidos os passa-portes impressos ás autoridades, de quo se faz menção; as quaes no fim de cada mez remeteráõ ás mesmas o produto d'aquelles distribuidos, e são responsaveis pela totalidade recebida.

Art. 10. Todo o individuo que de 12 de Abril de 1840 em diante fôr encontrado sem passaporte impresso por quaesquer das forças do exercito ou das policias do distritos á excepção d'aquelles de que trata o artigo 2, será prezo e conduzido para a cadeia do municipio, onde fôr encontrado, na qual se conservará até que plenamente se saiba

de sua moradia, ocupação, e fim a que se destinava, quando capturado; e além d'isso pagará uma multa de 8$000 réis, que serão entregues ao captor ou captores.

Art. 11. Todas as autoridades do estado, commandantes de força e partidas do exercito, e policia são estrictamente obrigados a exigir dos viajantes os passaportes, que conduzem, para vêrem si estão na devida fórma, e os prender, quando sem elles, ou viciados.

Art. 12. Todas as pessoas que tranzitarem no estado, além da exibição de seus passaportes ás autoridades, de que se faz menção no artigo anterior, são obrigadas a se aprezentarem nas povoações, que tocarem, no termo de duas oras, aos xefes geraes de policia, onde os ouver, ou aos comandantes seus delegados, e na falta de ambos ao juiz de paz respectivo. Os contraventores serão prezos na cadêia por 24 oras, e pagaráõ além da carceragem, a quantia de 4$000 réis para as despezas da policia do logar, não podendo ser soltos sem a satisfação da dita quantia.

Art. 13. O cidadão que recolher em sua caza nas povoações qualquer ospede e o não noticie no termo de duas oras, depois de sua xegada, ao xefe ou commandante de policia, pagará uma multa de 8$000 reis para as despezas da mesma policia.

Art. 14. Os moradores fóra das povoações que receberem em suas cazas qualquer pessoa, ou pessoas de outros distritos por mais de dous dias, ou por mais de um, si fôr de desconfiança, e o não participarem ao respectivo commandante de policia, verificado o facto por duas testimunhas prezenciaes perante o mesmo, além de seis dias de cadeia pagará uma multa de 20$000 reis para as despezas da policia do distrito, onde tiver logar tal ocurrencia.

Art. 15. Os individuos multados por virtude do prezente decreto, que não satisfizerem aos respectivos commandantes de policia as multas que lhes corresponderem, lhes serão estas comutadas em prizão á razão de 5 tostões diarios.

Art. 16. Si as multas infligidas por esta lei não fôrem suficientes para as despezas de papel, pennas, e tinta para as correspondencias e expediente da policia, os xefes geraes d'ellas, a quem compete a fiscalização, arrecadação, e distribuição das mesmas em os municipios e

departamentos de suas jurisdições, reclamarão do governo pela repartição da justiça a quantia que para taes despezas lhes fôrem mister.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da tazenda, encarregado do expediente da justiça, assim o tenha entendido e o faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Mariano de Matos.

Domingos Jozé d'Almeida.

Cumpra-se, registe-se, imprima-se, e publique-se.— Era ut supra.— *Almeida.*

Foi publicado n'esta secretaria de estado dos negocios da justiça, e registado no livro competente.— Era ut supra.

(Impresso avulso)

---

12 DE OUTUBRO DE 1844

Xefes geraes de policia por distritos

Cidadão general em xefe.

Secretaria da guerra e interinamente da justiça em campo 12 de Outubro de 1844.

De ordem do cidadão prezidente constitucional da republica, passo ás vossas mãos em cópia autentica, para ter no exercito do vosso mando a devida publicidade e execução, o decreto e instruções de 11 do corrente Outubro, e si vos recomenda zeloza atenção para que a lei não seja iludida em suas principaes bazes; pois que então, em vez de emanarem d'ella bens reaes ao socego do povo, e á disciplina do exercito, irão ao contrario as couzas de irregularidade em irregularidade, até tocarem um cáos de confuzão e dezordem, de que muito dificil será surgir a salvo.

Em cumprimento do artigo 2 do mesmo decreto, vos dignareis aprontar tres oficiaes superiores, de reconhecida capacidade, para serem empregados de xefes geraes de

policia, o primeiro no municipio de Piratinin, que fórma o centro da comarca, e deverá este ser o de maior graduação, além das mais aptidões, que se requerem; o segundo para o municipio de Jaguarão deve reunir, além das mais qualidades, um dezenvolvimento infatigavel, para poder rebater as continuas invazões de partidas inimigas, que cruzão quazi efectivamente este municipio; o terceiro para os distritos de Bagé, Ponxe-verde, e Santa-Maria, deve ter igualmente a necessaria idoneidade, segundo a importancia do ponto, em que fôr colocado.

Exige-se mais, que aponteis tres oficiaes da classe de capitães, um para xefe geral do distrito de Cangussú, outro do Boqueirão,e outro para commandante parcial do distrito do Serrito; mais quatro do mesmo posto ou subalternos para o referido emprego no 1°, 2°, 3°, e 4° distritos de Piratinin; tres das patentes mencionadas para os distritos de Erval, Jaguarão, e Arroio-grande; emfim tres mais para serem empregados nos commandos parciaes de Bagé,Ponxe-verde, e Santa-Maria.

Agora só cumpre acrecentar: cada um dos trez xefes geraes terá á sua dispozição um numero de praças de cavalaria de 1ª linha, que vós, cidadão general, julgueis conveniente para formar um centro de apoio aos commandantes parciaes; pois estes têem de contar, para o dezempenho de suas obrigações, com todos os guardas nacionaes do serviço de rezerva dos respectivos distritos, segundo a literal inteligencia do artigo 3 § 1 do decreto do 1° de Agosto do corrente anno, de cujas praças formaráõ uma lista nominal, e por escala, as quaes têem de fazer o serviço no distrito com escrupuloza regularidade, não admitindo excluzões, ou dispensas n'aquelles dias, que lhes tocar por escala o serviço de patrulhas e diligencias, só por cauza de doença manifesta, e estas patrulhas percorreráõ efectivamente os distritos em perseguição dos vagabundos, ladrões, criminozos, e perturbadores da tranquilidade publica, não consentindo jamais que nenhum d'estes o nens deixe de ser remetido em custodia ao xefe geral, e d'ali ao exercito na primeira ocazião com a parte circunstancial de sua conduta, assim como todos aquelles que se encontrarem sem portaria passada em devida fórma.

Cidadão general, em concluzão tenho a afiançar-vos, da parte do governo, que, si estas medidas são religiozamente cumpridas, em breve reaparecerá a ordem em todos os angulos do estado, até onde imperar sua benefica e salutar influencia.

Deos vos guarde, como é mister á republica.

Cidadão general David Canabarro.

Manoel Lucas d'Oliveira.

(Cópia autentica)

Cidadão general em xefe.

Secretaria da guerra em campo 13 de Outubro de 1844.

Junto ao avizo d'esta secretaria d'estado dos negocios da guerra de data de ontem se vos remeterão em cópia autentica o decreto e instruções de 11 do corrente mez, e como ali se omitisse a clauzula de fazer extensiva a mesma rezolução a todos os mais departamentos ocupados pelas tropas da republica; o cidadão prezidente constitucional me manda ordenar-vos de estabelecer com a possivel brevidade e escrupulo as policias geraes e parciaes nos diferentes pontos do estado, onde convier crear, e sustental-as na fórma, que marca o referido decreto, e instruções: do que dareis parte a esta repartição em oportunidade para o fazer xegar ao conhecimento do governo.

Deos vos guarde como é mister á republica.

Cidadão general David Canabarro.

Manoel Lucas d'Oliveira.

(Cópia autentica)

§ 13

CONSELHO DE PROCURADORES GERAES E ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

18 DE SETEMBRO DE 1838

Convocação do conselho de procuradores-geraes

Piratinin 18 de Setembro de 1838, 3º da independencia e da republica.

DECRETO

Não sendo possivel convocar-se já a assembléa constituinte do estado, como estatuirão os povos pelo orgão da patriotica camara municipal d'esta cidade no acto da declaramento de sua emancipação politica, em 6 de Novembro de 1836, por se axar nas armas uma grande parte de seus concidadãos; e querendo o prezidente do estado dar mais uma prova do quanto respeita os principios e adotados,e dezejando marxar com toda a circunspeção e acerto na administração que lhe fôra confiada, ha por bem convocar um conselho de procuradores geraes dos municipios, ao qual possa consultar nas suas deliberações, afim de que estas apareção com o cunho de rectidão, que tanto anhela; e determina em consequencia ás camaras municipaes do estado, que immediatamente depois da publicação do prezente decreto, dos cidadãos mais aptos, probos e sem a minima sombra de inimizade á cauza rio-grandense, passem a nomear um procurador geral, que para os fins indicados e no conselho referido reprezente o municipio.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios do interior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva
Domingos Jozé d'Almeida

(Impresso)

8 DE MARÇO DE 1839

Dia marcado para reunião dos procuradores geraes

CIRCULAR

Dependendo da pronta reunião dos procuradores geraes de municipio a soluçlo de negocios de vital interesse da republica, e que se axão, ha muito, rezervados para serem submetidos á consideração d'esse conselho de patriotas, que se julgou reunido logo que, verificada a remoção do governo para esta capital, mas que assim não sucedeo; entende o Ex. Sr. prezidente do estado, que Vmcs. fação sentir ao cidadão procurador geral d'esse municipio a necessidade de sua pronta vinda para junto do governo ser consultado em todos os negocios concernentes ao bem do paiz, e do seu municipio em particular, fixando-lhe o dia 30 do entrante mez d'Abril para a primeira reunião do referido conselho n'esta capital.

Deus guarde a Vmcs.

Secretaria d'estado dos negoeios do interior em Cassapava 8 de Março de 1839.

Domingos José d'Almeida

Sr. prezidente e mais vereadores da camara municipal d'Alegrete.

Iguaes ás camaras municipaes das vilas de: Cassapava Rio-pardo, São-Borja, Caxoeira, Cruz-alta, Setembrina, Triunfo, e cidade de Piratinin.

(*Povo* n.)

Relação dos Srs. procuradores geraes de municipio comptentemente nomeados, como das partes oficiaes

Sr. Coronel Jozé Mariano de Matos — Piratinin.

Exm. vigario apostolico Francisco das Xagas Martins Avila Souza —Rio-pardo.

Sr. Dr. Francisco da Silva Brito.—São-Borja.

Sr. Dr. Sebastião Ribeiro.—Alegrete.

Rvm. padre João de Santa Barbara. — Caxoeira

Sr. Cidadão Antonio Bento Pereira Soares.— Cruz-alta.

» » Severino Antonio de Moura.— Caçapava.

» » Luiz Jozé Ribeiro Barreto.— Triunfo.

Faltão das vilas

Setembrina.
Patrulha.
Jaguarão.
Porto-alegre.
Norte.

(*Povo* n. 47 de 8 de Março de 1839)

---

6 DE MAIO DE 1839.

Conselho de procuradores geraes

Illm. Sr.

Suposto não esteja na capital o Exm. Sr. prezidente do estado, todavia como existe na mesma numero legal de procuradores geraes, eu dezejo, que o conselho, para que estes fôrão convocados, quanto antes se instale, afim de ser desde já consultado nas materias de administração, cujo expediente não dependa da prezença do mesmo Exm. Sr. ; por isso oje deve V. S. comparecer na sala das sessões da camara municipal, pelas quatro oras da tarde de oje, para ter lugar a instalação do conselho a que me refiro.

Deos guarde a V. S.

Secretaria d'estado dos negocios do interior em Cassapava 6 de Maio de 1839.

Domingos Jozé d'Almeida.

Exm. e Revm. Sr. vigario apostolico do estado.

Iguaes aos Illms. Srs. Dr. Sebastião Ribeiro, Dr. Francisco de Sá Brito, Ricardo Jozé de Magalhães Filho, Antonio Bento Pereira Soares, Jozé Carvalho Bernardes

(*Povo* n. 64 de 8 de Maio de 1839)

---

28 DE JANEIRO DE 1839

Novo dia para instalação do conselho de procuradores geraes

Exm. e Revm. Sr.

Com a passagem da coluna inimiga por este lado do rio São-Gonçalo em meiado do mez de Abril proximo passado, foi indispensavel a rapida ida do Exm. Sr. prezidente do estado a aquelle ponto; e por isso não tendo lugar no dia 30 do dito mez a instalação do conselho de procuradores geraes dos municipios por elle dezignado, força foi adial-a; e ocorrendo circunstancias, que ora reclamão a prezença do mesmo Exm. Sr. nas fronteiras de Alegrete e Missões, improficua se tornava a instalação do referido conselho nos poucos dias, que tinha elle de demorar-se na capital, depois que regressou de Pelotas; e por isso marcou o dia 20 de Setembro proximo vindouro para a improrogavel instalação do supracitado conselho: o que comunico a V. Ex. Revm. para seo conhecimento, e para que no dia indicado compareça no lugar para o efeito destinado.

Deos guarde a V. Ex. Revm.

Secretaria d'estado dos negocios do interior em Cassapava 28 de Janeiro de 1839.

Domingos Jozé d'Almeida.

Exm. e Revm. Sr. Francisco das Xagas Martins Avila.

(*Povo* n. 79)

Iguaes aos Srs.:

Dr. Francisco de Sá Brito, procurador do municipio de São-Borja.

Dr. Sebastião Ribeiro d'Almeida, procurador do municipio de Alegrete.

Coronel Jozé Mariano de Matos, procurador do municipio de Piratinin.

Coronel Luiz Jozé Ribeiro Barreto, procurador do municipio do Triunfo.

Tenente Jozé Carvalho Bernardes, procurador do municipio da Caxoeira.

Tenente Antonio Bento Pereira Soares, procurador do municipio da Cruz-alta.

(*Povo* n. 79 de 29 de Janeiro de 1839)

6 DE DEZEMBRO DE 1839

Eleição de procurador geral do municipio

Illm. Sr.

Em consequencia de ordem do Exm. ministro dos negocios do interior, dirigida á esta camara por seu oficio de 29 do proximo passado Novembro, para nomear procurador por este municipio junto ao governo, que substitua o lugar, que no mesmo emprego exercia o Exm. vice-prezidente, o cidadão Jozé Mariano de Matos, passou a mesma camara, em sessão de oje, a fazer essa eleição, e d'ella rezultou obter V. S. maioria absoluta de votos, a que se procedeo: o que a mesma camara lhe communica para sua inteligencia, e para que se digne aceitar tão onrozo emprego, e com a maior brevidade possivel comparecer na capital de Cassapava, para assistir á abertura das sessões do mesmo conselho, na fórma que indica o predito oficio do referido Exm. ministro, dirigido ao cidadão Manoel Gonçalves da Silva, procurador geral do municipio de Jaguarão, que para sua inteligencia junto lhe remeto por cópia.

Deos guarde a V. S.

Sala das sessões da camara municipal de Piratinin aos 6 de Dezembro de 1839.

Vicente Lucas d'Oliveira, prezidente.

Ao cidadão Manoel Lucas d'Oliveira, tenente-coronel e digno procurador geral d'este municipio.

(Cópia do original)

---

21 DE DEZEMBRO DE 1839

Instalação do conselho dos procuradores geraes da republica rio-grandense

Acta da 1.ª sessão em 21 de Dezembro de 1839.

Reunidos pelas 11 oras da manhan no salão da caza do tezouro os ministros e secretarios d'estado com os procuradores geraes, a saber: o Exm. e Rev. vigario apostolico do

estado, procurador pelo municipio do Rio-pardo; o cidadão Dr. Antonio Jozé Martins Coelho, procurador geral pelo municipio de Piratinin; o cidadão Serafim dos Anjos França, procurador geral pelo municipio de Setembrina; o cidadão Manoel Gonçalves da Silva, pelo municipio de Jaguarão; o cidadão Jozé Carvalho Bernardes, pelo municipio da Caxoeira; e o cidadão Ricardo Jozé de Magalhães Filho, pelo municipio d'esta capital, sob a prezidencia de S. Ex. o Sr. vice-prezidente do estado abrio-se a sessão.

S. Ex. o Sr. vice-prezidente, sendo informado pelo respetivo ministro, que os diplomas dos precitados conselheiros se axavão conforme o disposto no decreto de 18 de Setembro de 1838, passou a diferir-lhes o juramento seguinte:

« Juro manter a religião catolica apostolica romana; a independencia, integridade e indivizibilidade da republica constitucional rio-grandense; observar e fazer observar as leis em vigor e ordens do governo; como em tudo quanto por elle for consultado a bem dos interesses da nação; dar livremente o parecer que convier, tendo diante dos olhos a Deos e os interesses da Patria.»

Depois do que, declarando instalado o conselho de procuradores geraes dos municipios do estado, passou a demonstrar a necessidade das providencias mencionadas na circular de 29 do mez ultimo, que, sendo lida e debatida convenientemente, S. Ex. o Sr. vice-prezidente pôz á votação a 1.ª parte da dita circular, e unicamente deliberou o conselho, que desde já se tomem as necessarias providencias para a pronta instalação da assembléa geral rio-grandense.

O Exm. Sr. ministro dos negocios do interior, tendo pedido a palavra, propôz, si a assembléa, de que se acaba de tratar, deverá ser constituinte e legislativa, ou si sómente constituinte.

S. Ex. o Sr. vice-prezidente pôz este objeto em discussão, finda a qnal, o pôz tambem á votação, cuja unanimidade foi, que a referida assembléa seja constituinte e legislativa, por assim convir ao bem da nação.

Em seguida propôz mais o mesmo Exm. ministro do interior, qual o numero dos deputados, de que se deva

compor á sobredita assembléa, e por que fórma deverá proceder-se á eleição respectiva.

Sendo assim discutida esta proposta, o Exm. Sr. vice-prezidente a pôz á votação; e em concluzão dicidio-se, que a assembléa geral constituinte e legislativa se comporá de 36 deputados por geral eleição, feita pelo metodo simidireto adotado no Brazil, cujas concernentes leis e instruções sejão alteradas na parte, que convier.

O Exm. Sr. vice-prezindente pôz em discussão a 2.ª parte da precitada circular, que versa sobre as eleições das autoridades municipaes; e pronunciando-se o conselho pela afirmativa, pôz á votação, e a unanimidade foi, que se proceda a tal eleição conjuntamente com a de deputados.

Nada avendo mais a tratar, terminou a sessão, de que eu Antonio Belarmino Ribeiro, secretario, fiz esta acta que assinárão os Exms. Srs. vice-prezidente, ministros e cidadãos procuradores geraes.

Matos.
Almeida.
Alencastre.
Francisco das Xagas Martins Avila Souza.
Serafim dos Anjos França.
Dr. Antonio José Martins Coelho.
Jozé Carvalho Bernardes.
Manoel Gonçalves da Silva.
Ricardo Jozé de Magalhães Filho.

(*Povo* n. 130 de 25 de Dezembro de 1839)

---

22 DE DEZEMBRO DE 1839

Conselho de procuradores geraes

Acta da sessão de 22 de Dezembro de 1839.

Ás 4 1/2 óras da tarde n'esta capital de Cassapava axando-se congregados no salão do tezouro provincial os

Exms. Srs. ministro dos negocios do interior Almeida, dos da guerra Alencastre, o Exm. vigario apostolico Souza, e os cidadãos procuradores geraes de municipio França, Martins Coelho, Gonçalves da Silva, Magalhães Filho e Bernardes, S. Ex., o Sr. ministro do interior, tomando a prezidencia, declarou aberta a sessão, e deu começo á leitura de um oficio do Exm. Sr. prezidente do estado, que, communicando axar-se incomodado, o encarrega de prezidir a esta sessão, e n'ella tratar dos necessarios objetos : do que fica o conselho inteirado.

Depois de lida e aprovada a acta antecedente o Exm. presidente propoz o seguinte :

Que tendo xegado á prezença do governo diversos requerimentos de cidadãos d'este estado, impetrando permissão de estabelecer xarqueadas de gado vacum, cujo estabelecimento não só reverteria em bem das rendas nacionaes como dos mesmos cidadãos, e vacilando o governo sobre o deferimento de taes pretenções por conhecer por uma face a prosperidade de taes rendimentos, e por outra os inconvenientes que podem porvir ao progresso da emancipação politica d'este estado, por isso que tendo feito as reflexões, que á respeito julgava necessarias para esclarecimento do conselho, punha o assunto em discussão, que sendo longa e não avendo quem mais dicesse a respeito, S. Ex. o pôz á votação, e unanimemente se pronunciou o conselho pela negativa, concedendo-se porém aos cidadãos, que pretendem os referidos estabelecimentos ou outros quaesquer a permissão de introduzir o gado em pé para praças ocupadas pelo inimigo, sendo que, para o Rio-grande, seja pelo ponto já determinado pelo governo, e para Porto-alegre pela Barra, Picada, e xarqueada de D. Rita ; com o que a fazenda publica não deixa de utilizar os competentes direitos, nem os cidadãos de fazerem o seu commercio e se evitão as desfavoraveis consequencias, que podem sobrevir da concessão de taes xarqueadas.

Propoz mais o mesmo Exm. prezidente, que não ocorrendo as rendas do estado as exigencias da actual guerra é evidente, que necessario se torna de pronto uma operação financeira, e por conseguinte indicava as trez, que lhe ocorrem para ser adotada a mais conveniente, si bem que julgue

mais eficaz e importante a que passava a relatar em primeiro lugar, e é que toda a divida passiva do estado seja legalizada no tezouro, entregando a seus proprietarios apolices da importancia, e que estas sejão amortizadas a 10 por cento ao anno e venção o juro de 5 por cento, os quaes com aquelle da amortização deverão ser impreterivelmente pagos no no fim de cada anno financeiro até a sua solução ; ficando por esta fórma o tezouro aliviado da divida antiga em concurso com a nova, circunstancias que o põem em estado de fazer face ás quotidianas despezas.

2.ª Que, na fórma dos decretos de 11 de Novembro de 1836 e 5 de Abril de 1837, sejão postas em asta publica, para serem arrematadas e vendidas por conta do estado, todas as propriedades dos dissidentes n'elles incursos.

3.ª Que se proceda a uma loteria de alguns dos campos de propriedade nacional, e a respeito d'estes e dos mais objetos indicados faz S. Ex. as reflexões necessarias para esclarecimento do conselho.

A discussão a respeito ficou adiada para a sessão seguinte, não só para que o conselho tenha tempo de bem reflectir sobre os assuntos propostos, mas tambem por que, tendo elles de ser bem discutidos, se alongaria excessivamente esta sessão, que em consequencia o Sr. prezidente ouve por terminada, e da qual eu Antonio Belarmino Ribeiro, secretario, fiz esta acta, que assinarão o Exm. prezidente, ministro, cidadãos, e procuradores geraes.

Almeida.
Alencastre.
Francisco das Xagas Martins Avila Souza.
José Carvalho Bernardes.
Dr. Antonio Jozé Martins Coelho.
Serafim dos Anjos França.
Manoel Gonçalves da Silva.
Ricardo Jozé de Magalhães Filho.

(*Povo* n. 130)

23 DE DEZEMBRO DE 1839

Conselho de procuradores geraes

Acta da sessão de 23 de Dezembro de 1839.

N'esta capital de Cassapava, ás 4 1/2 oras da tarde, axando-se congregados no salão da caza do tezouro publico nacional os Exms. Srs. vice-presidente do estado, ministro das relações interiores, o da guerra e o Rvm. vigario apostolico e os cidadãos procuradores geraes dos municipios do estado, S. Ex. o Sr. prezidente declara aberta a sessão.

Lida pelo secret rio a acta antecedente foi aprovada.

O Exm. vice-prezidente pôz em discussão a primeira indicaçã› do Exm. ministro dos negocios do interior, acerca da legalização da divida passiva, cuja materia avia ficado adiada da sessão antecedente, e sendo discutida suficientemente e posta á votação, concordou o conselho em que se ponha em execução a operação respectiva.

Igualmente foi posta em discussão a segunda indicação do Exm. ministro do interior, sobre a arrematação dos bens dos dissidentes da cauza nacional, e pronunciando-se o conselho a prol da execução de tal providencia, o Exm. vice-prezidente poz á votação, cuja unanimidade decidio pela afirmativa.

Propoz o mesmo Exm. ministro, si as propriedades, de que se acaba de tratar, serão postas em asta publica, bem como as dos Portuguezes dissidentes conjuntamente com as dos Brazileiros do mesmo credo.

O Exm. prezidente poz esta pr. posta á discussão, e depois de averem expendidos seus pareceres alguns dos cidadãos procuradores, decidio á votação, que em primeiro logar as dos Portuguezes mencionados.

Sob proposta do dito Exm. ministro dos negocios interiores acerca de cunhar-se moeda de prata no valor de 100 réis, ou menos, cenforme o padrão aprezentado, atenta a falta de trocos miudos para pequenas tranzações, discutio e concordou o conselho, que esta proposta seja submetida á deliberação da assembléa, logo que reunida seja.

Entrou em discussão a terceira indicação do predito Exm. ministro, que diz respeito á loteria das propriedades nacionaes

de que se faz menção na acta precedente ; e, sendo bastante discutida, votou o conselho pela conveniencia d'esta medida.

Tendo-se concluido as discussões dos objetos para que foi convocado este conselho, declarou o Exm. prezidente, que os cidadãos procuradores geraes se podem retirar para os seus municipios.

Não avendo mais a tratar terminou a sessão, de que eu Antonio Belarmino Ribeiro, secretario, fiz esta ata, em que assinou o governador e conselho.

Jozé Mariano de Matos.
Domingos Jozé de Almeida.
Serafim Joaquim d'Alencastre.
Francisco das Xagas Martins Avila de Souza.
Dr. Antonio Jozé Martins Coelho.
Serafim dos Anjos França.
Manoel Gonçalves da Silva.
Jozé Carvalho Bernardes.
Ricardo Jozé de Magalhães Filho.

(*Povo* n. 130)

---

29 DE NOVEMBRO DE 1839

Dia marcado para instalação do conselho de procuradores geraes

Exm. e Rvm. Sr.

Reclamando as necessidades do estado não só a eleição de todas as autoridades municipaes, mas ainda a instalação da assembléa constituinte, cuja utilidade ou não utilidade em nossas actuaes circunstancias pelo menos cumpre de pronto ser discutida, S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica, para esse e outros fins, talvez de não menor importancia, ha deliberado instalar o conselho de procuradores geraes em o dia 1° de Janeiro do proximo futuro anno de 1840; e em consequencia communico a V. Ex. para

no dia indicado axar-se n'esta capital, a bem de realizar-se a instalação do referido conselho.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria da fazenda encarregada do expediente do interior em Cassapava 29 de Novembro de 1839.

Exm. e Rvm. Sr. Francisco das Xagas Martins d'Avila Souza, procurador geral pelo municipio do Rio-pardo.

Iguaes aos procuradores geraes :
Dr. Francisco de Sá Brito, r São-Borja.
Dr. Sebastião Ribeiro, por Alegrete.
Antonio Bento Pereira Soares, por Cruz-alta.
Ricardo Jozé de Magalhães Filho, por Cassapava.
Jozé Carvalho Bernardes, por Caxoeira.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto, por Triunfo.
Serafim dos Anjos França, por Setembrina.
Manoel Gonçalves da Silva, por Jaguarão.

---

3 DE DEZEMBRO DE 1839

Avizo para a instalação do conselho de procuradores geraes

Illm. Sr.

Existindo ora na capital quazi o numero legal de procuradores geraes dos municipios, S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica, para acelerar a discussão das materias, de que se fez menção no avizo de 29 do passado, tem rezolvido instalar o conselho immediatamente, que se complete o numero legal dos referidos procuradores; o que communico a V. S. para quanto antes axar-se n'esta capital, afim de realizar-se de pronto a instalação do precitado conselho.

Deus guarde a V. S.

Secretaria da fazenda encarregada do expediente do interior em Cassapava 3 de Dezembro de 1839.

Domingos Jozé d'Almeida.

Illm. Sr. Dr. Francisco de Sá Brito, procurador geral pelo municipio de São-Borja.

Iguaes aos procuradores geraes :

Ricardo Jozé de Magalhães Filho, por Cassapava.
Jozé Carvalho Bernardes, por Caxoeira.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto, por Triunfo.
Manoel Gonçalves da Silva, por Jaguarão.

(*Povo* de 4 de Dezembro de 1839 n. 124)

---

10 DE FEVEREIRO DE 1840

Eleição da assembléa constituinte, dos vereadores, e juizes de paz

DECRETO

Cassapava 10 de Fevereiro de 1840, 5° da independencia e da republica rio-grandense.

Sendo necessario, que se instale a assembléa constituinte e legislativa d'este estado, e bem assim que se nomêem os vereadores das camaras municipaes,e juizes de paz dos diversos termos e distritos do mesmo, como em consulta do conselho de procuradores geraes se rezolveo em 21 de Dezembro proximo, passado, o Sr. prezidente da republica ha por bem, que se proceda á eleição dos deputados, que devem compor a referida assembléa, e assim a de vereadores e juizes de paz, pelo metodo estabelecido nas instruções d'esta data, que com o prezente baixão, assinadas por Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios do interior e fazenda, marcando o dia 30 de Abril proximo vindouro para a instalação n'esta capital da precitada assembléa, e posse dos vereadores e juizes de paz.

O mesmo ministro o tenha assim entendido e faça executar.

José Mariano de Matos.

Domingos José d'Almeida.

(*Povo* de 12 de Fevereiro de 1840)

---

29 DE FEVEREIRO DE 1840

Recommenda a execução de um decreto

DECRETO

Cassapava 29 de Fevereiro de 1840, 5.º da independencia e da republica rio-grandense.

Convindo a pronta e inteira execução de quanto dispõe o decreto de 12 de Dezembro ultimo, o vice-prezidente do estado ha por bem, que as autoridades do mesmo, á proporção que forem recebendo o referido decreto, lhe dêem immediatamente a devida execução.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, assim o tenho entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Mariano de Matos.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 147)

---

13 DE JULHO DE 1842

Proclamação prometendo a convocação da assembléa constituinte

Rio-grandenses !

Raiou a aurora de vossa felicidade ! Pelos jornaes ultimamente recebidos vimos, que os briozos Paulistas em defeza da sua patria começárão a guerra contra o tirano do Brazil. Já as falanges paulistanas marxão sobre o inimigo commun, já os satelites da escravidão têem recebido sobre suas criminozas cabeças o afiado gume das espadas dos livres.

Quantos brilhantes sucessos vão dezenvolver-se !

Rio-grandenses ! a época da liberdade e da justiça vai ser marcada em nossa istoria !

No meio de tão faustos auspicios, o governo da republica rio-grandense vai quanto antes convocar o congresso nacional para estabelecer as leis fundamentaes, por que tanto almejão os verdadeiros republicanos.

Para levar a efeito tão grandioza obra eu vou dirigir o leme do governo, entregando o commando do exercito ao cidadão general Antonio Neto.

Rio-grandenses ! reuni-vos ao redor d'este valente xefe; obedecei-lhe, cumpri as suas ordens; ajudai-o.

Correi á porfia contra os opressores do vosso paiz.

O Brazil em massa se levanta como um só omem para sacudir o ferreo jugo do segundo Pedro.

É este o momento de mostrardes ao mundo, que sois Rio-grandenses.

Si assim fizerdes, vereis em breve tremular o estandarte tricolor em todos os pontos da republica; os Rio-grandenses iludidos virão aos vossos braços, e não só salvareis a patria, como sereis os libertadores do Brazil inteiro.

Viva a liberdade !

Vivão os Rio-grandenses !

Vivão os nossos irmãos Paulistas !

Viva a futura assembléa do Rio-grande !

Quartel general em Cacequi 13 de Julho de 1842.

Bento Gonçalves da Silva.

(Impresso avulso)

---

10 DE NOVEMBRO DE 1842

Transferencia de instalação da assembléa constituinte

DECRETO

Alegrete 10 de Novembro de 1842, 7.º da independencia e da republica.

Não tendo sido possivel concluir-se a prontificação da caza, em que deve trabalhar a assembléa constituinte d'este

estado, convocada por decreto de 3 de Agosto do corrente anno, ficando por este motivo privada sua instalação, como fôra determinado para o dia 6 do corrente mez, o governo da republica ha por bem transferir a mesma instalação para o dia 1.º do proximo mez de Dezembro d'este mesmo anno.

O cidadão Jozé Pedrozo d'Albuquerque, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça e interino do interior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé Pedrozo d'Albuquerque.

(*Americano* n. 16 de 16 de Novembro de 1842)

DEPUTADOS

Lista dos cidadãos rio-grandenses, que obtiverão maioria de votos para deputados á assembléa constituinte do estado.

	Votos
Vigario apostolico Francisco das Xagas Martins Avila Souza.	3.025
Tenente-coronel Manoel Lucas de Oliveira.	2.987
Tenente-coronel Serafim Joaquim de Alencastre. .	2.892
Coronel Silvano Jozé Monteiro d'Araujo.	2.890
Dr. Francisco de Sá Brito.	2.874
Advogado Serafim dos Anjos França.	2.823
Padre Ildebrando de Freitas Pedrozo.	2.753
Coronel Jozé Mariano de Matos	2.694
Fazendeiro Severino Antonio da Silveira.	2.643
Cidadão general em xefe Luiz Jozé Ribeiro Barreto	2.627
Fazendeiro capitão Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.	2.534
Ministro da justiça Jozé Pedrozo d'Albuquerque.	2.522
Padre João de Santa Barbara.	2.481

	Votos
Ministro da fazenda, major Antonio Vicente da Fontoura	2.474
Dr. Antonio Jozé Martins Coelho	2.435
General João Antonio da Silveira	2.068
Ministro plenipotenciario Jozé Pinheiro de Ulhôa Cintra	1.964
General Bento Gonçalves da Silva	1.897
Proprietario Domingos Jozé d'Almeida	1.842
Tenente-coronel Sebastião Xavier do Amaral Sarmento Mena	1.837
Fazendeiro Ignacio Jozé d'Oliveira Guimarães	1.812
Cirurgião João Carlos Pinto	1.773
Coronel Oliverio Jozé Ortiz	1.765
Negociante Joaquim dos Santos Prado Lima	1.747
Inspector do tezouro Manoel Martins da Silveira Lemos	1.626
Coronel Onofre Pires da Silveira Canto	1.607
Major Ismael Soares da Silva	1.451
Major Jozé Manoel Pereira de Campos	1.442
Fazendeiro capitão Fidelis Neponuceno Prates	1.372
General Antonio Neto	1.253
Padre Francisco Leite Ribeiro	1.221
Negociante Luiz Ignacio Jacques	1.211
Fazendeiro Vicente Lucas d'Oliveira	1.185
Coronel Joaquim Pedro Soares	1.116
Negociante Francisco Modesto Franco	1.106
Tenente coronel Jozé Alves de Moraes	1.072

Fôrão declarados suplentes, por averem obtido maioria de votos os Srs.

	Votos
Bento Xavier d'Andrade	1.061
Major Luiz Jozé da Fontoura Palmeiro	1.038
Tenente Jozé Gonçalves da Silva	1.030
Negociante Francisco Ferreira Jardim Brazão	996
Dr. Antonio Vicente de Siqueira Pereira Leitão	986
Fazendeiro Manoel Gonçalves Rodrigues Jardim	986
Major Bernardo Pires	955
Antonio Manoel Correia da Camara	946

	Votos
Fazendeiro Manoel Jozé Pereira da Silva.....	924
Tenente-coronel Joaquim Jozé Ferreira Vilaça...	871
General David Canabarro.	855
Fazendeiro Tristão d'Araujo Nobrega.....	839
Tenente-coronel Felisberto Maxado de Carvalho..	815
Proprietario Antonio Paulo da Fontoura.....	787
Negociante Jozé Ferreira Gomes Roque.....	780
Coronel Antonio Manoel de Amaral Sarmento Mena.....	637
Fazendeiro Marcos Alves Pereira Salgado..	612
Capitão Antonio Leite de Oliveira.....	584

(*Americano* de 5 de Outubro de 1840 n. 4)

Trabalhos da assembléa constituinte

Sessão em 5 de Dezembro de 1842 discussão do projeto de suspensão de garantias.

Sessão em 6, Idem idem.

Sessão em 7, Idem idem.

9. Não ouve sessão por falta de numero.

12. » » » » » » »

13. » » » » » » »

14. » » » » » » »

Sessão em 15. Discussão do projeto de suspensão de garantias.

De 16 até 30 não ouve sessão por falta de numero.

Sessão em 2 e 3 de Janeiro de 1843. Discussão do dito projeto e da proclamação aos povos.

Idem de 4 de Janeiro. Nomeação de commissão, etc.

Em 5 de Janeiro. Não ouve sessão por falta de numero.

Sessão de 16 de Janeiro. Declarações de voto contra o projeto de suspensão de garantias.

Em 7 de Janeiro de 1843. Não ouve sessão por falta de numero.

Sessão de 9. Nada de importante.

Sessão de 12. Projeto de perdão dos dezertores e loteria de 20:000$000.

Sessão de 13. Nada de importante.

Em 14. Não ouve sessão por falta de numeros.

Sessão de 15. Nada de importante.

Sessão de 17. Idem idem.

Sessão de 18. Idem idem.

Sessão de 19. (*) Idem idem.

O projecto de constituição tem a data de 8 de Fevereiro de 1843, e é assinado por Jozé Pinheiro de Ulhôa Cintra, Francisco de Sá Brito, Jozé Mariano de Matos, Serafim dos Anjos França, e Domingos Jozé d'Almeida.

Não axei a acta da aprezentação do projeto, pois o *Americano* só traz até a acta da sessão de 19 de Janeiro de 1843.

(Nota manuscrita)

---

29 DE NOVEMBRO DE 1842

Assembléa nacional

Acta da 1.ª sessão preparatoria.

Aos 29 do mez de Novembro de 1842, 7.º da independencia e da republica, n'esta vila do Alegrete, capital da mesma reunidos os Srs. deputados eleitos, na sala para as sessões da assembléa constituinte destinada, ás 10 oras da manhan tomou assento como prezidente o deputado mais votado Francisco das Xagas Martins Avila Souza e como 1.º e 2.º secretarios os dous immediatos em votos entre os prezentes Silvano Jozé Monteiro d'Araujo e Francisco

---

(*) E' a ultima sessão que vêm no *Americano* de 11 de Fevereiro de 1843.

de Sá Brito, na fórma do regimento provizoriamente adotado por decreto e instruções de 3 de Agosto do corrente anno.

Axárão-se prezentes 22 Srs. deputados eleitos a saber: os trez da meza e os Srs. Serafim dos Anjos França, Ildebrando de Freitas Pedrozo, Jozé Mariano de Matos, Luiz Jozé Ribeiro Barreto, Jozé Pedrozo d'Albuquerque, Antonio Vicente da Fontoura, Antonio Jozé Martins Carvalho, Jozé Pinheiro d'Ulhoa Cintra, Domingos Jozé d'Almeida, Sebastião Xavier do Amaral Sarmento Mena, Jozé Carlos Pinto, Joaquim dos Santos Prado Lima, Manoel Martins da Silveira Lemos, Onofre Pires da Silveira Canto, Jozé Manoel Pereira de Campos, Luiz Ignacio Jacques, Vicente Lucas de Oliveira, Francisco Modesto Franco, e Jozé Alves de Moraes.

Propôz o Sr. prezidente a nomeação das commissões, que segundo o regimento devião verificar a legalidade dos poderes, e fôrão eleitos para a 1.ª os Srs. Ribeiro Barreto, Ulhôa Cintra e Almeida; e para a 2.ª, que verificasse a dos poderes dos membros da 1.ª, os Srs. Prado Lima, Matos, e França.

Suspendendo-se a sessão depois de se aver dispensado o Sr. Freitas Pedrozo de tirar novo diploma, visto aver deixado por esquecimento em Bagé o que lhe foi enviado pela camara municipal respectiva.

Continuando a sessão e postos em discussão os pãreceres das commissões, que davão por legaes os diplomas examinados, fôrão ambos aprovados, cada por sua vez.

Deliberou-se, que no seguinte dia pelas 10 oras da manhan se concorreria á missa e prestação do juramento, assim tambem que se verificasse a instalação da assembléa no dia dezignado pelas 10 oras e meia da manhan.

Nada mais avendo a tratar, o Sr. prezidente levantou a sessão.

Francisco das Xagas Martins Ávila Souza.
Silvono José Monteiro de Araujo.
Francisco de Sá Brito.

30 DE NOVEMBRO DE 1842

Acta da 2ª sessão preparatoria

Aos 30 dias do mez de Novembro do anno de 1842, 7º da independencia e da republica, n'esta vila d'Alegrete, capital da mesma, reunidos todos os Srs. deputados na sala para as sessões da assembléa constituinte do estado destinada, ás 10 óras da manhan o Sr. prezidente, em observancia do artigo 10 do regimento, os convidou a dirigirem-se á igreja matriz; e sendo ali, ouvirão a missa do Espirito-Santo celebrada pelo páraco, e prestárão nas mãos do mesmo o seguinte juramento: « Juro manter a religião catolica apostolica romana, a independencia e integridade do cstado rio-grandense; cumprir solenemente as obrigações de deputado á assembléa constituinte do mesmo estado, e promover quanto em mim couber a prosperidade geral da nação. Assim Deus me ajude. »

Voltando todos os Srs. deputados á sala das sessões, foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Consultou o Sr. prezidente a assembléa sobre o numero de deputados de que devia compôr-se a commissão, que tem de receber e introduzir na sala ao Exm. Sr. prezidente do estado, visto não ser aplicavel a dispozição do regimento a respeito; e por indicação do Sr. Ribeiro Barreto se decidio, que se compozesse de oito membros.

O Sr. prezidente passou logo a nomear o Srs. França, Pereira de Campos, Martins Lemos, Jacques, Silveira Canto, Ulhôa Cintra, Modesto Franco, e Freitas Pedrozo.

O Sr. 1º secretario deo conta á camara de aver rccebido contestação ao oficio, que dirigio a S. Ex. o Sr. ministro do interior em cumprimento ao artigo 8 do regimento, dizendo que o Exm. Sr. prezidente do estado lhe mandára responder, que será pronto em comparecer á ora indicada para o acto da instalação da assembléa: ficou a mesma inteirada.

Francisco das Xagas Martins Avila Souza.
Silvano Jozé Monteiro d'Araujo.
Francisco de Sá Brito.

(*Americano* n. 20 de 10 de Dezembro de 1842)

1 DE DEZEMBRO DE 1842

Assembléa Nacional

Acta da instalação da assembléa geral constituinte

No dia 1º de Dezembro do anno de 1842, 7º da independencia e da republica, n'esta vila de Alegrete, capital da mesma, axando-se reunidos todos os Sr.deputados, na sala destinada para as sessões da assembléa constituinte,tendo-se feito anunciar S. Ex. o Sr. prezidente do estado, pelas 10 oras e meia da manhan, convidada pelo Sr. prezidente da assembléa a commissão nomeada para o introduzir, foi recebel-o na caza immediata á sala das sessões, e o introduzio n'esta, onde S. Ex., depois de tomar assento no lugar que lhe compete, dirigio sua fala á assembléa; finda aquela se retirou acompanhado pela referida commissão com as mesmas formalidades com que fôra introduzido.

Instalada a assembléa pelo Sr. prezidente da mesma, veio á meza o diploma do Sr. deputado eleito Serafim Joaquim d'Alencastre, e verificada a sua legalidade pela 1ª commissão de poderes nomeada na 1ª sessão preparatoria, foi o Sr. deputado introduzido por quatro membros da caza, e depois de aver prestado juramento tomou assento.

Passando-se á nomeação da meza, foi eleito para prezidente, em um só escrutinio, com maioria absoluta, o Sr. Freitas Pedrozo; para vice-prezidente o Sr. França, em 2º escrutinio, em que concorreo com o Sr. Xagas por não aver maioria absoluta na 1ª votação; para 1º secretario o Sr. Alencastre; para 2º dito o Sr. Lemos; e para suplentes os Srs. Ribeiro Barreto, Jacques, e Sá Brito, empatados em votos, decidindo a sorte, 1.º, pelo Sr. Ribeiro Barreto, 2.º, pelo Sr. Sá Brito, 3.º, pelo Sr. Jacques.

Querendo o Sr. Barreto aprezentar com urgencia um requerimento, decidio a assembléa, por indicação do Sr. França, que se fexasse a prezente sessão, e sob a direção de nova meza se abrisse sessão extraordinaria.

Francisco das Xagas Martins Avila Souza.
Silvano Jozé Monteiro d'Araujo.
Francisco de Sá Brito.

(*Americano* n. 21 de 14 de Dezembro de 1842)

1 DE DEZEMBRO DE 1842

Fala da abertura da assembléa constituinte pelo prezidente Bento Gonçalves da Silva.

Srs. reprezentantes da nação rio-grandense!

Depois da eroica revolução, que operámos contra os opressores da nossa patria, depois de uma luta obstinada, que por espaço de 7 annos absorve os nossos cuidados, xegou finalmente a época, em que sem grande risco se verifica vossa reunião exigida altamente pelo voto publico.

Meu coração palpita de prazer, vendo oje assentados n'este venerando recinto os escolhidos do povo, em quem estão fundadas as mais belas esperanças do nosso paiz. Eu me congratulo comvosco.

Por decreto de 10 de Fevereiro de 1840 convoquei uma assembléa constituinte e legislativa do estado, mas acontecimentos imprevistos originados pela guerra, em que estamos empenhados, cuja istoria não vos é estranha, privárão, que se fizesse a ultima apuração dos votos.

Um manifesto fiz publicar em 29 de Agosto de 1838, expondo amplamente os motivos de nossa rezistencia ao governo de S. M. o Imperador do Brazil, motivos imperiozos, que nos obrigrárão a separar da familia brazileira.

Si me não é dado anunciar-vos o solene reconhecimento da nossa independencia politica, gozo ao menos a satisfação de poder afiançar-vos, que não só as republicas vizinhas, como grande parte dos Brazileiros simpatiza com a nossa cauza.

Mui dolorozo me é o ter de manifestar-vos, que o governo imperial, surdo á voz da umanidade, e com escandalozo desprezo dos mais sãos principios da siencia do direito, nutre ainda a pertinaz pretenção de reduzir-nos pela força, e por em meu profundo pezar se diminue com a grata recordação, de que a tirania acintoza exercida por elle nas provincias tem despertado o innato brio dos Brazileiros, que já fizerão retumbar o grito da rezistencia em alguns pontos do imperio.

É assim, que seu poder se debilita, e se aproxima o dia, em que, banida a realeza da terra de Santa-cruz, nos avemos de reunir para estreitar laços federaes á magnanima nação brazileira, a cujo gremio nos xama a natureza e nossos mais caros interesses.

Todavia o que deve inspirar–nos mais confiança, o que deve convencer–nos de que alfim triunfaráõ nossos principios politicos, é o valor e constancia de nossos compatriotas; é alfim a rezolução, em que se axão de sustentar a todo o custo a independencia do paiz.

Debaixo de tão lizongeiros auspicios começão os vossos trabalhos, e cessa desde já o poder discricionario, de que fui investido pelas actas da minha nomeação, cumprindo pois as condições, com que fui eleito, eu o deponho em vossas mãos.

A primeira necessidade do estado é uma constituição politica bazeada sobre os principios proclamados no memoravel dia 6 de Novembro de 1836. A estabilidade da politica interior está ligada com este grande acto, que ha de necessariamente aumentar a nossa força moral.

Bem penetrados da importaucia da nossa missão, e das circunstancias excepcionaes, em que nos axamos, a vós cumpre decretar os meios, recursos, e elementos, com que deve contar o governo para o bom dezempenho das suas funções.

Si julgardes conveniente legislar sobre outros objetos, lembrae-vos de que a moral publica, a segurança individual e de propriedade exigem prontas reformas nas leis, que provizoriamente adotamos, pouco adequadas ás nossas actuaes circunstancias.

Srs. reprezentantes da nação rio-grandense! A felicidade e a sorte da republica está oje em vossas mãos. A prudencia, a sabedoria e a moderação, com que vos conduzirdes durante a vossa missão, acreditará sem duvida a nobre confiança, que têem em vós depozitado nossos considadãos.

Pelas diferentes secretarias de estado se vos darão todos aqueles esclarecimentos, que tiverdes por bem exigir.

Está aberta a sessão.

1 DE DEZEMBRO DE 1842

Assembléa constituinte

Acta da sessão extraordinaria de 1 Dezembro de 1842. Sendo prezentes os Srs. deputados com a prezidencia do Sr. Freitas Pedrozo, veio á meza um requerimento do Sr. Ribeiro Barreto, pedindo se nomeasse uma commissão para com urgencia dar o seu parecer sobre o topico da fala do Sr. prezidente do estado, pelo qual depozitára no seio da reprezentação nacional os poderes descricionarios, que lhe fôrão conferidos; e se tornasse a sessão permanente até que fôsse aprezentado o dito parecer.

Pondo o Sr. prezidente o requerimento á votação, foi apoiado, e sómente aprovada a primeira parte.

Passou-se a nomear a comissão para o fim indicado, e sahirão eleitos para ella os Srs. Ulhôa Cintra, Sá Brito e Matos.

Findo o que levantou o Sr. prezidente a sessão.

Idebrando de Freitas Pedrozo.
Serafim Joaquim d'Alencastre.
Manoel Martins da Silveira Lemos.

---

17 DE JANEIRO DE 1843

Fala da deputação da assembléa constituinte ao prezidente do estado.

Exm. Sr. prezidente da republica.

A assembléa geral constituinte, de quem somos orgão, ouvio com indizivel prazer o discurso, que V. Ex. lhe dirigio na abertura da prezente sessão.

Ella exulta de jubilo por começar seos trabalhos em uma época, em que com aplauzo de toda a republica rege ainda o leme do estado aquele mesmo cidadão, que alçou primeiro o grito de rezistencia á tirania, mostrando a seos

compatriotas na grande obra da liberdade e independencia a estrada onroza de uma gloria immortal.

A assembléa louva e agradece a solicitude, e esmero, com que V. Ex. tem velado sobre os destinos da nação, convocando portanto a 10 de Fevereiro de 1840 um congresso constituinte e legal, que não pôde então reunir-se pelas circunstancias da guerra.

Ella reconhece, que era impossivel a sua instalação n'aquele tempo, porque oje mesmo ainda se ouve o estrondo dos canhões, com que o imperador do Brazil ameaça talar de novo nossos campos.

O manifesto publicado em 29 de Agosto de 1838 sobre os motivos, que derão lugar á proclamação de nossa independencia, é mais uma prova de zelo e patriotismo, com que V. Ex. tem sabido cumprir as funções do alto emprego, que lhe foi confiado.

São de grande complacencia para a assembléa as simpatias, que têem com nossos principios politicos os republicanos vizinhos e grande parte dos Brazileiros, segundo V. Ex. afiançou.

Ainda não foi solenemente reconhecida nossa independencia; é de supôr, que um dia nos seja outorgado este acto de justiça.

A assembléa penetrada da mais acerba dôr observa a tenacidade, com que o governo imperial do Brazil pretende reduzir-nos pela força; mas na divina Providencia, na santidade de nossa cauza, na intrepidez e constancia do exercito rio-grandense, espera, que altim triunfem nossos principios; quiçá raie então um dia de gloria, em que possa verificar-se a lizongeira idéa de nos a união á grande familia brazileira, pelos laços da mais estreita federação.

Votando o mais profundo respeito aos principios tutelares das liberdades publicas a assembléa geral aceita o preciozo depozito, que V. Ex. lhe confiou, entregando-lhe os poderes extraordinarios, de que foi investido no momento de sua eleição; mas convencida das circunstancias excepcionaes, em que nos axamos, protesta conceder ao governo todos os meios, recursos e faculdades indispensaveis ao bom dezempenho da sua importante missão; certa como está de que V. Ex. fará uzo d'ellas com o mesmo acerto e

prudencia, de que tem dado ao paiz e ao mundo o mais solene testimunho.

A assembléa fará os maiores esforços para organizar a constituição politica do estado, e bem que se ocupe d'este importante dever, não deixará todavia de promulgar as leis, que fôrem reclamadas pelo imperio das mais urgentes necessidades publicas.

A assembléa afiança todo o seo apoio e coadjuvação ao governo, emquanto fôr dirigido pelo bem da patria, e espera, que o rezultado dos seos trabalhos corresponderá á confiança, que n'ella depozitarão os nossos concidadãos.

Sala das sessões da assembléa geral em Alegrete 17 de Janeiro de 1843.

Ildebrando de Freitas Pedrozo.
Serafim Joaquim de Alencastre.
Jozé Maria Pereira de Campos.

Resposta do prezidente da republica

Agradeço muito os sentimentos, que manifesta a assembléa, e a confiança, que depozita em mim. Eu espero contribuir com todos os meos esforços para a felicidade da republica durante o tempo, em que dirigir o timão do estado, uma vez que seja coadjuvado pela sabedoria da assembléa, de quem em grande parte depende a felicidade do paiz.

(*Americano* n. 30)

---

23 DE JANEIRO DE 1843

Promulgação das leis

DECRETO

Bento Gonçalves da Silva, prezidente constitucional da republica rio-grandense: Faço saber a todos os seus

abitantes, que a assembléa geral, constituinte e legislativa da republica rio-grandense tem decretado o seguinte:

A assembléa geral, constituinte e legislativa da republica rio-grandense decreta provizoriamente:

Art. 1. Far-se-ão dous autografos de todo o projecto de lei, uma vez reduzido a decreto, que serão lidos na assembléa e assinados pelo prezidente d'ella e os ous secretarios.

Art. 2. Estes autografos serão aprezentados por uma deputação de cinco membros nomeados *ad hoc* pelo prezidente da assembléa.

Art. 3. Um dos autografos será assinado pelo prezidente da republica e remetido pelo secretario d'estado (o da repartição competente) ao 1° secretario d'assembléa, para ser depozitado no archivo d'ella, e outro será promulgado pela fórma prescripta no artigo 5.

Art. 4. Os decretos da assembléa não dependem de sanção para serem promulgados.

Art. 5. A promulgação será concebida nos termos seguintes:

F., presidente constitucionl da republica rio-grandense: Faço saber a todos os seus abitantes, que a assembléa geral, constituinte e legislativa da republica rio-grandense tem decretado o seguinte (a integra do decreto nas suas dispozições sómente).

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumprão e fação cumprir tãointeiramonte como n'elle se contem.

O secretario d'estado dos negocios da fazenda e interinamente dos da guerra e marinha, encarregado da expediente do interior, justiça e exterior o faça imprimir publicar e correr.

Alegrete 23 de Janeiro de 1843, 8° da indepencia e da republica.

Bento Gonçalves da Silva.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto.

24 DE JANEIRO DE 1843

Suspensão de garantias

DECRETO

Bento Gonçalves da Silva, prezidente constitucional da republica rio-grandense: Faço saber a todos os seus abitantes, que a assembléa geral constituinte e legislativa da republica rio-grandense tem decretado o seguinte.

A assembléa geral constituinte e legislativa da republica rio-grandense decreta:

Art. 1. Ficão suspensos por termo de 6 mezes os §§ 6, 7, 8, 9, 10 e 22 do art. 179 da constituição provizoriamente adotada, e em consequencia é o governo autorizado:

§ 1. Para mandar prender sem culpa formada e poder conservar em prizão, sugeitando a processo, sempre que as circunstancias o permitão, aos indiciados em quaesquer dos crimes de rezistencia, conspiração, rebelião, insurreição e omicidio.

§ 2. Para fazer sahir para fóra do estado e mesmo assinalar lugar certo de rezidencia com a mesma clauzula do paragrafo antecedente de sugeitar a processo, sempre que as circunstancias o permitirem, aquelles indiciados nos referidos crimes, que a segurança publica exigir, que se não conservem dentro d'elle, ou nos lugares do seu domicilio; não podendo porém o governo delegar em outra pessoa esta faculdade, e mandando-os regressar finalmente, logo que cessem os motivos, que obrigárão a se lançar mão d'essa medida.

§ 3. Para mandar dar busca de dia em qualquer caza, e de noite sómente na povoação em que estiver o governo, nos cazos do art. 189 §§ 2, 4, 5 do codigo do processo criminal.

§ 4. Para lançar mão de todos os recursos, que necessitar o exercito, quando sejão negados por quem os tenha, atendendo sempre aos averes e fortuna de cada um, e fazendo passar previamente, em todo o cazo, documento em fórma aos proprietarios, de quem os ouver para serem indemnizados em tempo oportuno.

O governo expedirá os regulamentos necessarios sobre o modo e a fórma, porque os empregados e agentes subalternos devem conduzir-se no dezempenho d'esta faculdade.

Art. 2. Logo que reunida fôr a assembléa, o governo lhe enviará uma relação motivada das prizões e de outras medidas de provenção tomadas em conformidade do art. e §§ acimá estabelecidos; e quaesquer autoridades que tiverem mandado proceder a ellas serão responsaveis pelos abuzos, que tiverem praticado a este respeito, segundo determina o § 35 do supracitado art. 179 da constituição.

Art. 3. Ficão suspensas as leis em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'elle se contém.

O secretario d'estado dos negocios da justiça o faça imprimir publicar e correr.

Alegrete 24 de Janeiro de 1843, 8° da independencia e da republica.

Bento Gonçalves da Silva.
Francisco de Sá Brito.

(*Americano* n. 32)

---

9 DE JANEIRO DE 1843

Proclamação da assembléa constituinte anunciando o fim de sua reunião

Rio-grandenses ! Está satisfeito o voto nacional; xegou finalmente a época, em que vossos reprezentantes reunidos em assemblea geral vão formar a constituição politica ou a lei fundamental do estado.

Desde o primeiro periodo da nossa revolução, desde o primeiro grito da nossa independencia, é este sem duvida um dos successos mais memoraveis, que deve ocupar um dia as paginas da istoria. Dentro em pouco tempo o edificio social será levantado sobre bazes certas e inalteraveis.

Compreendendo bem toda a extensão de seos deveres, fieis á seo juramento, e ligadas sobre tudo e vossa sorte pelos

vinculos de sangue, de interesse, e da politica, vossos mandatarios não podem ter outra gloria, que seja alheia da vossa felicidade.

Os direitos do omem, estabelecidos em principios tão solidos e duraveis como a moral eterna, a divizão dos poderes constitucionaes firmada sobre a lei, a propriedade e a segurança individual combinadas com o interesse, e segurança publica, a correspondencia e armonia dos direitos com os deveres do cidadão, a liberdade individual, e o bem-estar da sociedade garantida pela responsabilidade dos funcionarios e pela liberdade de exprimir os pensamentos, algumas leis finalmente reclamadas pela necessidade publica, eis os principios, e as condições do nosso pacto social, eis a importante e ardua missão de vossos reprezentantes.

O amor da ordem, da justiça, da moderação e da prudencia será a norma de seos actos; respeito ás leis, obediencia ao governo e ás autoridades constituidas deve ser o norte da vossa conduta.

Cerrai os ouvidos ás malignas sugestões d'aquelles que intentão semear entre vós a discordia e a intriga: os que assim procedem são vossos inimigos; podem ser movidos pelo interesse e pela vingança, mas nunca pelo bem publico. A união é o simbolo da força; sem ella cahiremos vitimas de nossos opressores.

Rio-grandenses! Lembrai-vos, que a cauza da liberdade está identificada com a grande obra da independencia e não podeis gozar de uma sem sustentar a outra.

O imperador do Brazil, facinado pelo erro e pelo conselho de perfidos cortezãos, surdo á voz da razão, e da umanidade, acaba de fazer os ultimos esforços para reduzir-vos a seo antigo dominio: a sedução e a força são os meios com que pretende convencer-vos; desprezai os artificios da primeira e correi ás armas para repelir a segunda.

Concidadãos! Os destinos da patria dependem principalmente de vossa constancia e valor. N'esta luta da liberdade contra a tirania vós tendes dado um exemplo eroico do mais nobre, e dezinteressado patriotismo; vossos dolorozos sacrificios assáz provão quanto póde uma nação generoza, e magnanima, que jurou não ser escrava.

Completai vossa obra, e mostrai ao mundo o belo espetaculo de um povo, que por moderação é capaz da liberdade e por sua coragem sabe conquistar a independencia.

Sala das sessões da assembléa constituinte e legislativa em Alegrete 9 de Janeiro de 1843.

Ildebrando de Freitas Pedrozo, prezidente.
Serafim Joaquim d'Alencastre, 1.° secretario.
Jozé Maria Pereira de Campos, 2.° secretario.

(*Americano* n. 28)

§ 14
FINANÇAS DA REPUBLICA

12 DE NOVEMBRO DE 1836

Irresponsabilidade da republica pelas dividas do imperio

Piratinin 12 de Novembro de 1836, 1° da independencia e da republica.

Sendo constante que alguns capitalistas do Rio-grande, Norte e Porto-alegre, e de outros varios pontos d'este estado, têem concorrido por emprestimos com avultadas sommas para manutenção das tropas do Brazil, que fazem prezentemente a guerra contra este estado, e sendo um sagrado dever do governo lançar mão de todos os meios ao seo alcance para salvar quanto antes este belo paiz dos orrores e devastação praticados pelo governo do Brazil e seos sequazes, o prezidente da republica decreta:

Art. um. Toda a divida contrahida pelos agentes e delegados do governo do Brazil, desde o dia feliz de 6 de Novembro do corrente anno, em que se proclamou solenemente a independencia d'este estado, não será paga em tempo algum pelas rendas publicas do mesmo, sendo taes capitalistas, no cazo de reincidencia, reputados inimigos da patria, e como taes punidos com aquellas penas, que a lei decreta para similhantes criminozos.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, e interinamente dos da fazenda, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 17)

15 DE JULHO DE 1838

Confisco de bens

Edital

Manoel Martins Barrozo, inspetor do tribunal do tezouro publico nacional: Faço saber, que, em observancia do disposto nos decretos de 11 de Novembro de 1836 e de 5 de Abril de 1837, e rezolução do mesmo tribunal tomada em sessão do 1° do corrente, findos os 30 dias da lei, serão postas em asta publica, para serem arrendadas por conta do estado, e a quem melhores vantagens oferecer, as fazendas abaixo declaradas, compreendidas nas dispoziçõe dos citados decretos:

(Segue-se a relação de mais de 50 fazendas de criação, por distritos, isto é, Xarqueiro, Arroio-grande, Bagé, Cangussú, Dôres, Boqueirão, Pelotas, Jaguarão, Piratinin e Santo-Amaro).

Todas as pessoas a quem convenhão os mesmos arrendamentos compareção, findos os referidos 30 dias, no tribunal do tezouro a darem seos lances, onde estarão prezentes as condições, que regularáõ os referidos contratos de arrenmento.

E para que xegue a noticia a todos, mandei afixar editaes nos lugares mais publicos d'esta cidade, e nos respetivos distritos.

Secretaria do tezouro em Piratinin 15 de Julho de 1838.

Manoel Martins Barrozo.

(Impresso)

---

11 DE NOVEMBRO DE 1836

Sequestro

Piratinin 11 de Novembro de 1836, 1° da independencia e da republica.

Sendo patentes os revoltantes procedimentos e ostilidades manifestas do governo do Brazil contra a liberdade,onra,

e interesses d'este estado, por insidiozas insinuações de um partido, que a nada mais aspira do que agrilhoar-nos ao carro do antigo cativeiro, e a oprimir com toda a especie de males e orrores da perfidia e da guerra civil aos onrados Rio-grandenses, e sendo um dos principaes deveres do governo tomar todas as medidas, que julgar acertadas, não só para tornar efectiva a segurança e respeitavel a defeza do paiz, pondo-o ao abrigo de dezesperadas tentativas, de que possão lançar mão seos inimigos, mas tambem para privar, quanto seja possivel, aos subditos d'aquelle governo, que fazem a este estado uma guerra devastadora, dos meios e recursos, com que intentão tiranizar aos seos abitantes, para sustentar o seo pueril orgulho, o prezidente da republica decreta:

Art. 1. Serão desde já postas em efectivo sequestro, arrematadas em asta publica, ou vendidas por conta do Estado:

§ 1. Todas as mercadorias existentes nas alfandegas, povoações, e cazas particulares d'este estado, pertencentes aos subditos do governo do Brazil.

§ 2. Todas as mercadorias ou sua importancia pertencentes aos mesmos, que existirem em poder dos cidadãos d'este estado.

§ 3. Todos os predios rusticos e urbanos, que estiverem nas mesmas circunstancias.

§ 4. Os gados, animaes muares, cavalares, escravos, moveis, embarcações ou parte d'ellas, que igualmente pertencerem aos subditos do Brazil.

Art. 2.° Serão considerados subditos do Brazil, e como taes declarados inimigos da patria, todos os Brazileiros rezidentes nas diversas provincias do Brazil, e os abitantes do territorio d'este estado, que oculta ou abertamente, por qualquer modo, tenhão ostilizado a cauza da independencia ou que existão nas praças ocupadas pelo inimigo, si dentro, do prazo de 60 dias contados da data do prezente decreto, se não apresentarem ao legitimo governo da republica.

Art. 3. Serão levantados os sequestros e restituidos os bens a aquelles dos compreendidos no artigo 2, que dentro do prazo indicado no mesmo artigo se aprezentem a este governo, os quaes receberáõ uma indemnização paga pelas

rendas do estado, equivalente ao valor dos bens sequestrados, cazo tenhão sido já vendidos ou arrematados.

Art. 4. O produto dos bens assim sequestrados, arrematados ou vendidos, entrará para os cofres das rendas do estado.

Jozé Pinheiro d'Ulhôa Cintra, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, e interinamente dos estrangeiros, assim o tenha entendido o faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 17)

---

29 DE MAIO DE 1837

Emprestimo

Piratinin 29 de Maio de 18:7, 2° da independencia e da republica.

Convindo promover-se de pronto dentro e fóra do estado um emprestimo de 300:000$000 reis em moeda forte para ocorrer ás despezas da guerra defensiva, que dignamente sustentão os briozos abitantes da republica rio-grandense contra o opressivo e injusto governo do Rio de Janeiro, o prezidente da mesma republica decreta:

Art. 1. Fica autorizado o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda a contrair dentro e fóra do estado um emprestimo de 300:000$000 reis em moeda forte.

Art. 2. O capital emprestado vencerá o premio de 1 1/2 por cento ao mez, ou ainda menos, si fôr possivel.

Art. 3. O premio, de que se faz menção no artigo precedente, com dez por cento mais para a amortização gradual do capital, será impreterivelmente pago no fim de cada anno, até o completo embolso do emprestimo, de que

trata o artigo 1, que não excederá o prazo de dez, contados do dia em que entrar para o tezouro as quantias emprestadas.

Art. 4. Sendo de esperar que o estado do tezouro se torne em breve na atitude de fazer face a todas as despezas do estado, nãos ó pelo austero metodo de fiscalização, que se ha de estabelecer nas reparições da fazenda, como na justa economia d'ella, a dar-se cazo tal, a somma total do emprestimo e premios vencidos serão pagos no fin de seis annos contados da data do prezente decreto.

Art. 5. Além dos rendimentos do estado ficão ipotecados ao embolso do prezente emprestimo os proprios nacionaes seguintes:—rincão de Saican, o d'El-rei no Rio-pardo, o campo do Bujarú, o da Condeça do Real-agrado em Jaguarão, as fazendas dos extintos jesuitas em Missões, e todos os terrenos devolutos, que ainda existão no estado.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'Estado dos negocios da fazenda o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

José Gomes de Vasconcelos Jardim.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 9)

---

30 DE MARÇO DE 1837

Sahida de gado para fóra da republica rio-grandense

DECRETO

Piratinin 30 de Março de 1837, 2º da independencia da republica do rio-grande.

Sendo o primeiro dever do governo evitar, que o estado sofra a mingoa em suas riquezas, e constando que com grande desfalque da republica se tem feito regressar immensidade de animaes vacuns, cavalares e muares para estados estrangeiros:

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Nenhum cidadão d'este estado poderá por si ou

por interposta pessoa fazer regressar os animaes acima indicados para paiz estrangeiro, ou qualquer ponto ocupado pelo governo do Brazil, sem beneplacito d'esta prezidencia, ou do comandante em xefe do exercito, e os contraventores pagarão os direitos seguintes:

Por cada uma rez de criar.	1$680
Por dita dita de córte.	3$360
Por dita dita de *exchores*	6$400
Por dita dita de mula	5$000
Por dita dita de egoa.	1$680

E não satisfazendo imediatamente, lhe serão embargados todos os animaes, até que tenha satisfeito os mencionados direitos.

Art. 2.º Ficão autorizados todos os juizes de paz nos seos respectivos distritos, inspetores, e commandantes policia para a execução do prezente decreto, cujos dinheiros recebidos, serão entregues ao juiz de paz da cabeça dos municipios, para estes fazerem remessa no 1º de cada mez á repartição da fazenda, devendo em todo cazo o juiz de paz respectivo passar a competente guia ás pessoas que tenhão pago taes direitos.

Vicente Lucas d'Oliveira, ministro e secretario d'Estado interino dos negocios da fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Vicente Lucas d'Oliveira.

(Copia autentica)

---

5 DE NOVEMBRO DE 1837

Sequestro de bens.

Piratinin 5 de Novembro de 1837, 2º da independencia e da republica.

Para não vir a ser iludido o decreto de 11 de Novembro de 1836 por contratos simulados e conluios, que a moral

reprova, e outro sim para modificar as penas cominadas pelo mesmo decreto, o prezidente da republica decreta:

Art. 1.É de novo concedido a todos os Rio-grandenses, para mais commodamente se poderem aprezentar ás autoridades d'esta republica, e gozar do fôro de cidadão, o prazo de 60 dias para os rezidentes no estado oriental, e pontos ocupados pelo inimigo no territorio d'esta republica rio-grandense, 4 mezes para os rezidentes da provincia para o sul, e 6 para os rezidentes d'esta para as demais provincias do norte.

Art. 2. São izentos da cominação do citado decreto todos os Rio-grandenses, que mostrarem, que estavão estudando em qualquer paiz estrangeiro.

Art. 3. É simulado e por consequencia irrito e nulo todo o contrato de sociedade, compra e venda, ou arrendamento feito por qualquer republicano sobre propriedades, generos, dinheiros, creditos, ou obrigações pertencentes aos considerados inimigos pelo decreto de 11 de Novembro de 1836, ou que o sejão pelo prezente depois de publicado.

Art. 4. O cidadão republicano que fôr convencido de infrator do artigo antecedente, além da perda do valor dos bens negociados, pagará a multa de 3 partes dos mesmos, a metade de toda a importancia, para quem denunciar, e a outra parte os cofres da republica.

Art. 5. Os bens sequestrados, de que trata esta lei, serão arrematados em asta publica, ou terão o destino, que os agentes da sua arrecadação axarem mais conveniente para liquidar o seu valor, percebendo uma remuneração de 15 por cento.

Vicente Lucas d'Oliveira, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, e da fazenda, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Vicente Lucas d'Oliveira.

(*Povo* n. 17)

---

5 DE NOVEMBRO DE 1837

Sequestro de bens.

Piratinin 5 de Abril de 1837, 2.º da independencia e da republica.

Tendo-se pelo decreto de 11 de Novembro de 1836 concedido o prazo de 60 dias com a pena de sequestro em todos os bens dos Rio-grandenses, que no referido prazo se não aprezentassem ao governo da republica, e que ao tempo da proclamação da sua independencia se axavão rezidindo nas definidas provincias do governo do Brazil, e mesmo os que se axavão nas provincias d'este estado ocupadas pelo inimigo, e suposto que no referido decreto não se axem compreendidos os Rio-grandenses, que rezidem no estado oriental, o prezidente do estado ha por bem, que taes individuos sejão igualmente sugeitos e compreendidos no mencionado decreto.

E atendendo aos ponderozos motivos e dificuldades, que lhes possão ser suscitadas pelos inimigos da republica, e ainda mais atentas as distancias, que medeião entre este territorio estado oriental e provincias d'aquelle governo, que poderão por tal motivo obstar seos dezejos, e retardar seu ingresso, sou servido conceder aos d'aquelle estado, e aos rezidentes nas praças d'este, prezentemente ocupadas pelo inimigo, a graça de mais 60 dias, 4 mezes aos de todas as provincias do Brazil da Bahia para o sul, e 6 mezes aos rezidentes nas demais provincias do norte, cujo prazo deverá correr da publicação d'este.

Vieira Lucas d'Oliveira, ministro e secretario d'estado interino dos negocios da justiça e exterior, o tenho assim entendido e faça correr com os despaxos necessarios.

Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim.
Vicente Lucas d'Oliveira.

(*Povo* n. 17)

5 DE ABRIL DE 1838

Propriedades em abandono

CIRCULAR

Devendo-se pôr em efectivo andamento quanto dispõem os decretos de 11 de Novembro de 1836 e 5 de Abril de 1837, não só para pôr em arrecadação os bens abandonados pelo inimigo,que, por uma inconcebivel apatia ou criminoza indolencia, se tem deixado á mão destruidora do tempo e de omens immoraes, que nos excessos de mal entendido patriotismo derrocão capitaes, que fadigas immensas e louvaveis economias hão acumulado, mas ainda para assegurar ao estado o produto d'esses bens, ou aos innocentes filhos do paiz, que pelos feitos de seos pais não devem ser privados das solicitudes de uma nação, que reconhece os principios de justiça, e sobre elles bazêa a sua conduta: e outrosim para que taes produtos convenientemente aplicados sejão para minorar as privações dos cidadãos, que se axão em armas, e de suas familias, determina o governo, que Vmc. sem perda de tempo remeta a esta secretaria d'estado uma relação de todas as propriedades, que no distrito de sua jurisdição se axarem incursas nas dispozições dos decretos citados, declarando:

1.° Quaes os proprietarios,e si estes, bandeando-se ao inimigo nos fizerão a guerra, ou si quando ella ateou-se em Janeiro de 1836, se axavão já em ponto ocupado e sem meios de evadirem-se;

2.° Si são cazados e têem filhos, e si estes existem na administração das cazas ou no exeercito;

3.° Que porção de campo, pouco mais ou menos, fórma cada uma das propriedades, que predios ou fabricas n'ellas existem, e aproximadamente que numero de animaes vacuns, cavalares, e ovelhuns; quantos escravos, seos sexos, idades e oficios;

4.° E finalmente o valor estimativo das ditas propriedades, seos moveis e utensilios.

Iguaes relações se exigem dos proprios nacionaes.

O governo recommenda ao seo patriotismo o pronto andamento d'esta ordem, removendo de pronto qualquer obstaculo, que a ella se oponha, podendo, para levar a efeito tão importante serviço, xamar em seo auxilio as pessoas de probidade e aptidão, que julgar necessarias, não desfalcando com tudo as praças do exercito.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda em Piratinin 5 de Abril de 1838.

Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 17)

---

9 DE ABRIL DE 1838

Divida da republica

Piratinin 9 de Abril de 1838, 5.º da independencia e da republica.

Convindo fazer cessar os inconvenientes, que rezultão da sisma, que se tem apoderado de bôa parte de cidadãos do estado, de que os objetos exigidos para a manutenção do exercito deixaráõ de ser satisfeitos, a exemplo do que praticára o governo do Brazil nas injustas anteriores guerras, pozitivamente tentadas para destruir as riquezas naturaes d'este sólo abençoado, e com ellas o genio propensivo da liberdade americana, sisma, que além de pernicioza, alúe as bazes em que se assenta o governo, interrompendo-lhe a marxa energica, que cumpre seguir para debelar de pronto os inimigos da republica, o prezidente do estado, tendo ouvido o conselho de ministros, provizoriamente decreta:

Art. 1 Todo o suprimento legalmente feito com as despezas da guerra da independencia politica da republica riograndense, desde 20 de Setembro de 1835, é reconhecido e garantido pelo governo do estado.

Art. 2. Em consequencia do disposto no artigo anterior, individuo algum do exercito, empregados, e agentes do governo d'ora em diante lançaráõ mão de objetos, seja de que

natureza fôr, sem que ao proprietario previamente entreguem documento da couza recebida, e n'elle declarem o preço ajustado, força ou repartição, a que pertenção, e quaes as comissões a que se dirigem.

Art. 3. Nenhum commandante de força, ou xefe de repartição do governo expedirá individuo algum em diligencia sem que o muna de portaria especificatoria da natureza d'ella, afim de combinar-se si o documento firmado foi expressamente feito a bem da diligencia ordenada, quando pelo proprietario a sua rubrica fôr exigida.

Art. 4. Os commissionados, que sonegarem a entrega do documento, de que se faz menção, provado que isto seja, além de perderem o dobro da couza exigida, serão punidos com o artigo 257 do codigo criminal.

Ar. 5. Os documentos passados em virtude do artigo 2 ou referendados pelo comm andante da força ou xefe da repartição, a que pertenção os commissionados, e pelo quartel mestre general ou quem suas vezes fizer, serão remetidos ao tribunal do tezouro no prefixo prazo de 4 mezes, a contar do dia em que tiver lugar o recebimento da couza exigida, para serem averbados no livro competente.

Art. 6. Sem os requizitos do artigo precedente, documento algum será reconhe cido legal,e verificando-se ser elle falsificado, o aprezentante será punido com a pena marcada no artigo 167 do codigo criminal.

Art. 7. O suprimento feito, desde 20 de Setembro de 1835 até oje, com a cauza da independencia do estado, será improrogavelmente legalizada e averbada no tezouro no prazo de 8 mezes a contar da data do prezente decreto.

Art. 8. Findo o prazo marcado no artigo 7 para averbação e legalização no tezouro dos documentos de suprimentos feitos ao estado para despezas da prezente guerra da independencia, os portadores de taes documentos ficão incursos no que se dispõe no artigo 6.

Art. 9. A rubrica do general commandante do exercito e a dos commandantes de divizões de brigada é idonea para legalizar os documentos da divida contrahida no tempo indicado no artigo 7.

Art. 10. Ficão revogadas todas as leis e dispozições em contrario.

Domingos Jozé d'Ameida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e fazenda, assim o tenho entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 10)

---

4 DE ABRIL DE 1838

Impostos

Piratinin aos 4 de Abril de 1838, 3° da independencia e da republica rio-grandense.

Sendo do dever do governo promover os meios de sustentar a mais justa guerra, qual a em que ora se ha empenhado o povo rio-grandense na defeza da sua liberdade e independencia, e cessando outrosim as cauzas, que motivárão o decreto de 14 de Setembro proximo passado, izentando de direitos todos os generos importados do estado oriental, Entre-rios e Corrientes; o prezidente da republica, quando aliar os interesses de nações vizinhas com os dos cidadãos do estado e mais ainda com os do tezouro nacional, provizoriamente decreta:

Art. 1. Todos os generos importados dos estado oriental, Entre-rios, Corrientes e Buenos-aires, d'ora em diante, pagaráõ nas repartições fiscaes d'este estado o direito de 10 por cento sómente sobre as avaliações mensaes, que de taes generos se deve fazer nas ditas repartições, segundo o estado do mercado.

Art. 2. As bebidas espirituozas porém pagaráõ 20 por cento sobre igual avaliação.

Art. 3. As ervas-mate de produção nacional, que se exportarem para os indicados pontos, e os artigos belicos d'elles importados são livres de direito algum.

Art. 4. Ficão revogadas todas as dispozições em contrario.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior e da fazenda, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 15)

---

8 DE JULHO DE 1838

Moeda de cobre e emissão de notas fiduciarias

O decreto de 8 de Julho dc 1838 mandou recolher a moeda de cobre, que calculava-se em 70:000$ na republica.

Mandou emitir em notas até 33:000$ com a denominação — de conhecimentos emitidos pelo tezouro, do valor de 100$ cada um.

Estes conhecimentos erão amortizaveis por sorteio.

Este decreto é assinado por Bento Gonçalves da Silva, como prezidente da republica e Domingos Jozé d'Almeida, como ministro da fazenda.

(Nota manuscrita)

---

8 DE JULHO DE 1838.

Emissão fiduciaria.

N.° ..... Rio-grandense Republica REIS. .....

Vale o prezente conhecimento a quantia de cem mil réis (100$000) que será recebida em todas as repartições fiscaes do estado, e paga ao portador em moeda forte nos prazos marcados no artigo 21 do decreto d'esta data, precedidas as solenidades marcadas nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do mesmo decreto. Piratinin 8 de Julho de 1838.

● Presidente do Tribunal do Tesouro — *Fuão*

● Inspetor do Tesouro — *Fuão.*

(*Povo* n.)

Estes conhecimentos erão dados em substituição do cobre recolhido, e devião ser emitidos até o valor de 33:000$000, conforme o decreto de 8 de Julho de 1838.

---

23 DE MARÇO DE 1839

Estado politico e financeiro da republica

Domingos Jozé d'Almeida, em carta oficial a Bento Gonçalves de 23 de Março de 1839, datada de Cassapava, diz :

« Si a sedição de 15 de Janeiro nos poz quazi em acefalia, os sucessos do Fanfa nos colocárão em tantos estados independentes quantos erão os pontos por qualquer de nossas tropas ocupado : eis a raiz dos nossos

« O omem que nos servia de centro foi-nos arrebatado; o governo que créamos, já pela falta do prestigio necessario e já pelas vicessitudes das rapidas operações a fazer-se, cahio em pe. feita nulidade.

« Vós então assumistes o poder supremo do paiz, e n'esse interim reapareceo o governo.

« Todas estas mudanças, no curto espaço de dez mezes, que decorrêrão de Janeiro de 1836 a Abril de 1837, descentralizârão inteiramente os abitantes do nosso paiz.

« O governo sem ação, e sem capacidade para a crear sobremaneira aumentou a sua nulidade, e o povo teve então que endeozar aos commandantes dos corpos e de partidas, afim de captar suas proteções; e isto, que avia concorrido para desvigor do governo do estado, passou tambem a entorpecer vossas ações, porque todos se julgárão abilitados a não obedecer, e para isto nunca lhes faleceo pretesto.

« Eis o estado de nossas couzas, quando, livre de suas prizões, apareceo entre nós o atual prezidente.

« O povo então respirou, e uma uma nova éra despontou em nosso orizonte.

« Eu fui pela segunda vez, e bem a máo grado meo, ocupado na parte da administração em que ora me axo.

« Depois de dezenvolver o modo porque tinha adquirido meios pecuniarios para as necessidades da republica, conclue pela necessidade de reprimir os abuzos das coletorias, exprimindo-se assim :

. . . . . « Teremos uma totalidade de 310:687$817 despendida com o exercito desde 2 de Abril do anno passado até oje.

« E como se axa este exercito ? Nú, inteiramente, nú.

« Da pratica seguida de todos comprarem e de todos venderem, não é possivel melhorar-se este sistema de distribuição, e menos de acudir o governo ao seo empenho e credito publico.

. . . . . .

« O coletor da Cruz-alta não se tem pejado de mandar, em seos balancetes, contas de polvora a 9$ a libra, carne a 1$280 a arroba, e ultimamente carne de vaca a 5$,

quando o boi inteiro por cá é pago a 4$500 pelo tezouro e a 3$200 pelos particulares.

« Relatar-lhe o abuzo, com que se despendem os dinheiros das coletorias seria não acabar ; a sua perspicacia penetrará o suficiente, etc., etc.

« Meo general, é tempo, restabeleçamos a ordem, reprima-se o prevaricador e marxemos á felecidade do nosso paiz.

« Recebei, general, o coração do vosso antigo camarada e amigo.

Domingos Jozé d'Almeida.»

(*Povo* n. 70)

---

3 DE MARÇO DE 1840

Balanço geral

Illm. e Exm. Sr.

Na prezença do disposto no artigo 172 da constituição, que provizoriamente rege o estado, cumpre que V. Ex. me remeta o orçamento relativo ás despezas das repartições á seo cargo, afim de que eu em tempo possa organizar o balanço geral da receita e despeza do tezouro nacional, como me incumbe o referido artigo, para ser aprezentado a assembléa logo que seja reunida.

Deos guarde a V. Ex.

Secretaria da fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840.

Illm. e Exm. Sr. Serafim Joaquim d'Alencastre.

Domingos Jozé d'Almeida.

Providencia fiscal

Constando que muitos cidadãos do estado se negão ao pagamento dos direitos municipaes, pela assembléa provincial estatuidos nos orçamentos respectivos, o vice-prezidente do mesmo ha por bem aprovar os orçamentos decretados pela referida assembléa nas sessões de 1835, 1836, até 30 de Janeiro do corrente anno, si antes o contrario não fôr rezolvido pela assembléa nacional.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Mariano de Matos.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo*) .

---

28 DE FEVEREIRO DE 1843

Moeda de cobre

O decreto de 28 de Fevereiro de 1843 mandou, que nas estações da republica se receba como moeda legal até 100 rs.

(*Estrela do Sul* n. 1)

---

28 DE FEVEREIRO DE 1843

Loteria

O decreto de 28 de Fevereiro de 1843 mandou extrahir uma loteria de 20:000$ a favor dos ospitaes do exercito republicano.

(*Estrela do Sul* n. 1)

---

§ 15

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NA REPUBLICA

5 DE SETEMBRO DE 1838

Carta de juiz de direito (*)

Bento Gonçalves da Silva, general prezidente do estado rio-grandense:

Faço saber aos que esta minha carta viren, que atendendo ao que me reprezentou o baxarel formado Francisco Coelho Borges, pedindo-me que em virtude da nomeação, que d'elle avia feito para exercer o lugar de juiz de direito da comarca do Rio-pardo, por portaria de 8 de Maio do corrente anno, ouvesse eu por bem mandar-lhe passar carta em fórma do dito lugar, por tempo ilimitado, com fiança aos novos e velhos direitos: e tendo visto o seo requerimento, em que respondeo o procurador fiscal da fazenda nacional, de aver prestado fiança idonea ao novos e velhos direitos, de axar-se sem crimes e de aver jurado o acto da independencia d'este estado, e de obediencia ás autoridades, por virtude d'elle legalmente constituidas, e por confiar d'elle que em tudo de que o encarregar servirá bem e fielmente, como ao serviço publico, e bem das partes cumpre, em conformidade com as leis: Hei por bem fazer mercê ao dito baxarel Francisco Coelho Borges do lugar de juiz de direito da comarca do Rio-pardo, o qual terá e servirá por tempo ilimitado, ou emquanto eu ouver por bem, e não mandar o contrario. Pelo que mando á camara municipal da vila do Rio-pardo, cabeça da dita comarca, lhe dê o juramento, e o meta na posse do referido lugar para o servir; e averá o ordenado, próes, e precalços, que por lei lhe competir, e a todas as mais justiças oficiaes e pessoas, a quem esta minha carta fôr aprezentada, a cumprão e guardem, como n'ella se contém, sem embargo ou duvida alguma.

(*) Esta carta está em original no archivo do instituto istorico e geografico brazileiro.

E por firmeza do referido lhe mandei dar esta por mim assinada, e passada pela xancelaria com o selo pendente d'ella na cidade do Piratinin aos 5 de Setembro de 1838, 3° da independencia e da republica.

Eu Miguel Jozé de Campos Junior, escriturario que a escrevi. Antonio Belarmino Ribeiro, oficial-maior da secretaria d'estado dos negocios do interior e fazenda, no impedimento do respectivo, a fiz escrever.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

Carta por que V. Ex. ha por bem fazer mercê ao baxarel formado Francisco Coelho Borges do lugar de juiz de direito da comarca do Rio-pardo, por tempo ilimitado.

Para V. Ex. vêr.

No verso estavão os lançamentos seguintes:

Cumpra-se e registe-se. Piratinin 5 de Setembro de 1838.

Almeida.

Registada á fl. 5 do liv. 10. Secretaria dos negocios da justiça em Piratinin 5 de Setembro de 1838.

Belarmino.

N. 343

Pagou 4$ de selo.

Cidade de Piratinin 6 de Setembro de 1838.

Moraes. *Miranda.*

Prestou juramento e tomou posse em sessão de 6 de Novembro de 1838.

O secretario *Feliciano Jozé Coelho.*

Na carta estava o selo pendente com esta inscrição em fórma oval:

« Republica rio-grandense. 20 de Setembro de 1835.»

———

18 DE DEZEMBRO DE 1839

Execuções de pena ultima

Illm. Sr.

A justiça exercida com um criminozo é uma satisfação dada á virtude; e além de que a umanidade folga e a sociedade respira, a punição de um malvado, quando não serve para exemplificar a todo os outros, serve ao menos para fazel-os sobrestar na sanguinoza senda de suas torpezas e atrocidades.

Todavia expurgar de individuos, que a despeito da moral, da religião, e sãos costumes, e em menoscabo de todas as leis divinas e umanas a infestão e enxovalhão com todo o genero de violencias e atentados, é uma das primeiras maximas, que todos os governos civilizados hão seguido no periodo de muitos soculos, e axando-se nos cazos acima apontados os facinoras Manoel Rodrigues Leme, Florindo Jozé de Sant'Ana, Pedro d'Almeida e Antonio Joaquim companheiros do salteador Dedéco, cumplices de todos os delitos apontados no decreto do governo de 4 de Fevereiro do corrente anno, determina o Exm. Sr. vice-prezidente do estado, que V. S., depois de precedidas as formalidades estabelecidas pela praxe, e prescritas pela religião dos nossos maiores, ponha em execução o disposto no referido decreto.

Deus guarde a V. S.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra em Cassapava 18 de Dezembro de 1839.

Serafim Joaquim d'Alencastre

Illm. Sr. major Frutuozo Borges da Fontoura, xefe de policia do departamento da capital.

(*Povo* n. 129)

---

7 DE NOVEMBRO DE 1840

Execução de pena ultima sem sentença

Illm. Exm. Sr.

Levando ao conhecimento de S. Ex., o Sr. vice-prezidente da republica, o oficio, que V. Ex. oje me inderessou, e no qual relata o orrorozo assassinato ontem perpetrado pelo escravo do guarda nacional João Franco em uma creança de 5 para 6 annos, em lugar ermo e com o fim de roubar-lhe um freio, de ordem do mesmo Exm. Sr., e em resposta ao dito oficio, cumpre-me dizer-lhe que, vista a qualidade do delito, a espontanea confissão do referido escravo e testimunhas, a impossibilidade de proceder-se conforme as regras sobre o assunto, e a urgente necessidade de satisfazer-se de pronto á justiça e umanidades ofendidas, aja S. Ex. de mandar fuzilar na frente da sua força, ora estacionada n'este ponto, o precitado escravo, colocar sua cabeça no lugar, onde fora efectuado tão nefando atentado, e fazer constar por ordem do dia á mencionada força os motivos, por que assim se procede, para sua inteligencia.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria dos negocios do interior e fazenda, encarregada do expediente das mais repartições do governo, em Vacaquá 7 de Novembro de 1840.

Domingos Jozé d'Almeida.

Illm. e Exm. Sr. general Antonio Neto, xefe do estado maior do exercito.

(Copia autentica)

8 DE DEZEMBRO DE 1840

Execução de pena ultima sem sentença

Quartel general em Vacaquá 8 de Dezembro de 1840.

ORDEM DO DIA

O monstruozo e orrivel assassinato, cruelmente praticado na tarde de 6 do vertente na pessoa de um innocente de 5 a 6 annos de idade pelo escravo Jozé, de propriedade do guarda nacional João Franco, demanda um castigo severo e exemplar.

O Exm. governo, solicito na manutenção da justiça, primeira virtude social, e sendo elemento de ordem publica, atendendo ás dificuldades que atualmente existem para a organização de um processo regular, e á nitida prova do crime, revestido de tão agravantes circunstancias, expediu pela competente secretaria d'estado a ordem, que se segue a qual oje mesmo deve ser executada.

Dest'arte se concilião os principios de justiça com a legislação vigente, despensando-se unicamente as fórmulas, que, a pretenderem guardar-se em delito tão revoltante e publico, só traria a impunidade do réo, cuja repressão deve almejar todo o coração bem formado.

Antonio Neto.

(Copia autentica)

---

14 DE NOVEMBRO DE 1842

Execução de pena ultima

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Sendo prezente ao governo o processo criminal, a que n'esta capital procedeo o juiz de paz do primeiro distrito, Mariano Jozé Coelho da Costa, pelas mortes feitas nos

pretos Pedro e Francisco, escravos do cazal do falecido Constantino Jozé Lopes, não só por oficio da justiça, como á instancias da dona viuva, cabeça de cazal, Brigida Constantina do Espirito-Santo, e conhecendo-se que elle pelo corpo de delito indireto, que lhe servio de baze, e pelo summario das testimunhas, que o perpetrador dos de itos fôra o preto Lourenço, escravo do mesmo cazal, que com faca de ponta, dando uma facada n'aquelle seo parceiro Pedro, lhe fizera um ferimento do lado direito do umbigo até a ponta da costela, por cuja abertura lhe sahira todo o fato, e algumas tripas já cortadas, e que com a mesma faca tambem déra cinco facadas no outro seo parceiro Francisco, sendo trez no peito do lado esquerdo e costelas, uma nas costas e outra no pescoço, e isto pelas 9 óras da noite de 18 de Agosto do corrente anno, vindo de taes ferimentos a morrer aquele na tarde do dia seguinte, e este quatro dias depois na mesma caza da abitação d'aquelle cazal, na fazendade São-João d'este municipio, conhecendo-se igualmente do mesmo processo, p los interrogatorios feitos ao dito Lourenço, que elle de plano confessára aver commetido o delito, por que entrando na cozinha da mesma caza para castigar o criôlo Miguel, de menor idade, que julgava ser seo filho natural, seo parceiro Pedro, que era o capataz da fazenda lhe tomára o rebenque, e lhe déra com elle, assim como o seo parceiro Francisco lhe déra com outro rebenque e o botára no xão, levando-o agarrado para o senhor o mandar castigar, e que n'esta luta valendo-se da faca, que trazia, os esfaqueára e fugira, e por isso que tendo o mesmo juiz por sua sentença julgado o predito escravo Lourenço, como réo incurso na doutrina do artigo 192 do codigo criminal com a circunstancia agravante mencionada no § 7 do mesmo codigo, quanto á morte do preto capataz, e atendendo o governo á gravidade dos delitos, e de se axarem pelo mesmo processo autenticamente justificados e qualificados nos supracitados artigos, e não sendo possivel fazer prezentemente reunir o tribunal dos jurados pelas atuaes circunstancias da guerra para ser o réo n'elle sentenciado afinal, e mesmo por convir que em similhantes cazos sejão os castigos immediatos aos delitos para satisfação e emenda, por isso que, considerando impro-

ficua a coartada que o mesmo réo alegou em sua defeza, por não lhe poder atenuar a pena em que se axa incurso, manda ao juiz municipal, que ora serve interinamente de juiz de direito da comarca, que fazendo tirar o réo Lourenço, escravo, da prizão, em que se axa, pela escolta militar, que a requizitará do Exm. ministro da guerra, lhe faça, depois de ministrados os socorros de nossa santa religião, por meio das armas aplicar a pena de morte no dia 16 dorrente mez, fazendo constar ao mesmo governo por esta secretaria assim o aver feito cumprir em satisfação publica.

Secretaria da justiça em Alegrete 14 de Novembro de 1842.

Jozé Pedrozo d'Albuquerque.

(*Americano* n. 16 de 16 de Novembro de 1840)

---

14 DE NOVEMBRO DE 1842

Execução capital

Sendo prezente ao governo o processo criminal, a que no Passo do Rozario procedeu o juiz de paz do distrito de São-Gabriel, o cidadão Florentino de Deus Maxado, pela morte feita na pessoa do cidadão Jozé da Cruz Albernaz, e conh cendo-se d'elle não só pelo corpo de delito indireoto que lhe serviu de baze, como pelo summario das testimunhas inqueridas, que o perpetrador do delito fôra o preto Albano, escravo do mesmo Jozé da Cruz Albernaz, com trez facadas, que atraiçoadamente lhe dera na noite de 23 de Agosto do corrente anno na mesmac aza da sua abitação, onde a poucas ora falecera; igualmente se conheceu do mesmo processo pelos interrogatorios feitos ao dito Albano, que elle de plano confessára o delito com expontaneidade de vontade, sem aprezentar algum motivo, ou coartada, que a isso o obrigasse, ou se podesse prezumir, que alguma cauza fizica podesse produzir a ação involuntaria, e por

cujos actos se podesse atenuar a pena; e por isso tendo o mesmo juiz por sua sentença julgado o predito escravo Albano incurso na doutrina do artigo 192 do codigo criminal com as circunstancias agravantes mencionadas no artigo 16, e atendendo o governo á gravidade do delito, e de se axar pelo indicado processo autenticamente justificado e qualificado no supra citado artigo do codigo, e não sendo possivel reunir prezentemente o tribunal dos jurados pelas atuaes circunstancias de guerra, para ser o réo sentenciado n'elle afinal, e mesmo por convir, em similhantes cazos, sejão os castigos immediatos aos delitos para satisfação, e emenda:

Manda ao juiz municipal, que ora serve interinamente de juiz de direito de comarca, que, fazendo tirar o réo Albano, escravo, da prizão em que se axa, pela escolta militar, que requizitará do Ex. Sr. ministro da guerra, lhe faça, depois de ministrados os socorros de nossa santa religião, por meio das armas aplicar a pena de morte, no dia 16 do corrente mez, fazendo constar ao mesmo governo por esta secretaria assim o aver feito cumprir, como convem em satisfação publica.

Secretaria da justiça em Alegrete 14 de Novembro 1842.

Jozé Pedrozo d'Albuquerque.

(*Americano* n. 16)

---

31 DE JULHO DE 1839

Administração da justiça

Oficio do ministro da justiça a um juiz de direito.

Cassapava 31 de Julho de 1839.

. . . . . .

« Que sendo a Relação do Rio de Janeiro fôro extranho aos Rio-grandenses, desde o acto solene da nossa separação, vigor algum entre nós terão as suas sentenças. »

(*Povo* n. 2)

---

3 DE OUTUBRO DE 1842

Administração da justiça

CIRCULAR

Cidadão prezidente e vereadores.

O governo, dezejando vêr montada em seos devidos eixos a machina da administração da justiça em todos os municipios da republica, e executadas, quanto fôr compativel com as atuaes circunstandias, as dispozições do codigo do processo criminal de primeira instancia, vos ordena de responderdes aos seguintes quezitos:

1°. Qual a época em que se verificou a ultima eleição de vereadores e juiz de paz.

2°. A em que fôrão propostos, aprovados e empossados os cidadãos juiz municipal e o promotor publico, no cazo de estarem providos estes cargos, e si para o efeito se procedeu aos termos dos artigos 33 e 36 do mesmo codigo e instruções a respeito, mandadas observar por decreto de 13 de Dezembro de 1832.

3°. E finalmente si em todos os distritos de vosso municipio se axão atualmente em exercicio os respectivos juiz de paz e inspetores de quarteirões; bem como os em que taes empregados não existem, qual o motivo de não ter sido a lei executada n'esta parte, cumprindo-vos igualmente informar, si contra os que se recuzão sem justa cauza, tendes mandado proceder como dezobedientes.

Deus vos guarde.

Secretaria da justiça em Alegrete 3 de Outubro de 1842.

Jozé Pedrozo d'Albuquerque.

Ao cidadão prezidente e mais vereadores da camara municipal d'esta capital.

De igual teor ás demais camaras municipaes.

(*Americano* n. 17 de 19 de Novembro de 1842)

§ 16

PROVIDENCIAS DE GUERRA DA REPUBLICA

4 DE ABRIL DE 1837

Meio soldo ás viuvas e orfãos dos militares

DECRETO

Palacio do governo em Piratinin 4 de Abril de 1837.

Sendo a minha mais desvelada solicitude promover, quanto possa, a independencia d'esta republica rio-grandense, e julgando eu com justiça, que o exercito republicano se tem feito digno de minha consideração pela atitude respeitavel, que tem tomado para manter e guardar a mesma independencia, hei por bem, querendo que não acabem as recompensas a tão briozos militares, ainda quando valerozamente morrão no campo da gloria, que as viuvas ou orfãos dos oficiaes e oficiaes inferiores, que na prezente luta da independencia rio-grandense morrerem em ações, ou em rezultado de feridas n'ellas adquiridas, gozem do meio-soldo, que seos maridos, e pais devem receber, segundo suas graduações, e as dos cabos e soldados por inteiro; o que se deve entender com todos os corpos em geral.

Vicente Lucas d'Oliveira, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra interino, o tenha assim entendido, e faça executar com os despaxos necessarios.

José Gomes de Vasconcelos Jardim.
Vicente Lucas d'Oliveira.

(Copia avulsa)

29 DE DEZEMBRO DE 1837

Bento Manoel nomeado general do exercito da republica

Prezidencia da republica rio-grande em Novo-Triunfo 29 de Dezembro de 1837, 2° da independencia e da republica.

Tendo em a mais distinta consideração o valor, pericia militar, e relevantes serviços, que, depois de sua adezão á sagrada cauza da liberdade rio-grandense, ha prestado ao estado o cidadão Bento Monoel Ribeiro, outr'ora brigadeiro do imperio do Brazil: ha por bem o prezidente da republica promovel-o ao posto de general do exercito da mesma republica.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e marinha, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

. Bento Gonçalves da Silva.
Jozé da Silva Brandão.

(Impresso)

---

29 DE DEZEMBRO DE 1837

David Canabarro nomeado coronel

Prezidencia da republica rio-grandense em Novo-Triunfo 29 de Dezembro de 1837, 2° da independencia e da republica.

Tendo em a mais distinta consideração o merecimento, valor, acrizolado patriotismo, e os relevantes serviços, que ha prestado constantemente á cauza da liberdade rio-grandense o tenente coronel da guarda nacional David Cana-

barro, ha por bem o prezidente da republica promovel-o ao posto de coronel das mesmas guardas nacionaes.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'Estado dos negocios da guerra e marinha, o tenha assim entendido, e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé da Silva Brandão.

(Impresso)

---

10 DE JANEIRO DE 1838

Sitio de Porto-alegre

DECRETO

Declara inimigos da patria os que conduzirem comestiveis para Porto-alegre, ou por qualquer fórma e meio artificiozo os fornecerem aos abitantes d'essa cidade.

(*Povo* n. 7 de 22 de Janeiro de 1838)

---

21 DE MARÇO DE 1839

DECRETO

Manda que fique franco o commercio com Porto-alegre emquanto o xefe do exercito republicano julgar não ofensiva das operações do mesmo exercito.

(*Povo* n. 51 de 23 de Março de 1839)

---

11 DE JULHO DE 1838

Organizacão do estado-maior do exercito

Piratinin 11 de Julho de 1838, 3.º da independencia e da republica.

DECRETO

O prezidente da republica, tomando em consideração a necessidade de regular e dar uma nova fórma ao estado-maior do exercito: ha por bem, que elle seja organizado em um só corpo, que será composto:

§ 1. Da classe dos respectivos generaes, dos coroneis, e tenentes-coroneis efectivos, e agregados de 1.ª linha, que se axarem empregados no serviço da republica:

§ 2. Dos majores, capitães, 1.os e 2.os tenentes efectivos e agregados, que, pertencendo outr'ora ao antigo estado-maior do exercito imperial, ou aos corpos extintos, se axão avulsos ou o venhão a ficar para o futuro.

§ 3. Dos oficiaes civis empregados nas diferentes repartições do exercito da republica; em quanto durarem suas comissões.

O dito estado-maior será dividido em trez classes da maneira abaixo especificada.

Ficão pertencendo á 1.ª classe:

§ 1. Os generaes, coroneis e tenentes-coroneis efectivos das diferentes armas de 1.ª linha, empregados em serviço ativo do exercito.

§ 2. Os oficiaes de qualquer graduação das diferentes armas de 1.ª linha empregados nos quarteis-generas, ou ás ordens do comandante das armas, ou com exercicio de deputados assistentes do xefe do estado-maior general.

Ficão pertencendo á 2.ª classe:

§ 1. Os oficiaes superiores de qualquer denominação, capitães, e subalternos, empregados no estado-maior das praças, fortalezas, e depozitos militares, compreendidos os do registro dos portos, ou com exercicio nas secretarias militares.

§ 2. Os oficiaes civis das diferentes repartições, do exercito em operação e das praças, fortalezas e estabelecimentos militares, em qualquer ponto do estado.

Pertencem á 3.ª classe:

§ 1. Os oficiaes de qualquer graduação de 1.ª linha efectivos, agregados, e todos os que ficárão avulsos, e dezempregados do antigo estado-maior do exercito imperial, ou por extinção dos corpos, em que servirão, e se axarem ainda sem destino; e bem assim os que para o futuro o venhão a ficar, até que sejão empregados como convier ao serviço do exercito; ou seja para preenxer as vagas, que ouverem nos corpos de 1.ª linha, ou para quaesquer empregos nas diferentes repartições militares, os quaes, emquanto se conservarem na dita 3.ª classe dezempregados, só perceberáõ os soldos de suas patentes sem direito á nenhuma gratificação.

§ 2. Todos os oficiaes, que, em virtude d'este decreto, ficarem pertencendo ao estado-maior do exercito, deveráõ n'elle ter todos os seos assentamentos; e o general em xefe enviará ao ministro dos negocios da guerra uma relação nominal d'elles por antiguidade, com os seos respectivos assentamentos, especificando a arma, a que pertencerem; e os coroneis, tenentes-coroneis, majores, que a elle ficarem pertencendo, poderão ser empregados em commandos de corpos do exercito, ou em quaesquer outros commandos como convier, sendo n'esse cazo considerados em commissão durante o seu emprego.

Ficão revogadas todas as leis e ordens em contrario.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra e marinha, assim o tenha entendido, e faça executar como os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé da Silva Brandão.

(Cópia avulsa)

---

31 DE AGOSTO DE 1838

Creação do 2º corpo de lanceiros

Piratinin 31 de Agosto de 1838, 3º da independencia e da republica.

DECRETO

Não avendo o decreto de 24 de Abril do corrente anno, que deo nova numeração aos corpos de cavalaria de 1ª linha do exercito declarado o numero, em que deverá ficar o corpo de lanceiros da mesma linha, que fôra anteriormente creado com o numero de 1º, e ocorrendo axar-se no departamento de Missões uma crecida força, tambem de lanceiros, reunida e organizada com alguns oficiaes, e em estado de se formar outro corpo d'esta arma, que se faz precizo n'aquelle ponto, para sua defeza, o prezidente da republica, atendendo o todas estas razões, e ao mais que lhe pondera o general Bentò Manoel Ribeiro, comandante das divizões da direita e centro, e igualmente encarregado da administração da policia e defeza d'aquelle territorio, ha por bem decretar provizoriamente:

Art. 1. Fica creado o dito corpo de lanceiros de 1ª linha n'aquelle departamento de Missões, que se denominará 2º, ficando o outro já creado com a mesma numeração, que tinha, de 1º.

Art. 2. São promovidos a tenente-coronel commandante do referido corpo o tenente-coronel da guarda nacional Demetrio Ribeiro, e a major o major tambem da guarda nacional Joaquim de Farias Correia.

Art. 3. Fica o dito tenente-coronel Demetrio Ribeiro, autorizado para receber das autoridades encarregadas n'aquelle departamento de Missões do recrutamento para 1ª linha, na conformidade do decreto de 20 de Abril do corrente anno, os recrutas precizos para preenxer o dito 2.º corpo de lanceiros, e de o organizar, e proceder á proposta dos oficiaes correspondentes, debaixo das immediatas ordens do dito general commandante das divizões da direita e centro.

Art. 4. O referido general n'essa inteligencia dará todas as providencias, que convierem, dirigindo ao predito tenente-coronel as precizas instruções para ser prontamente levada a efeito a organização do dito corpo, na conformidade do plano, que com este baixa assinado por Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, e interinamente da marinha e exterior.

O mesmo ministro assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
José da Silva Brandão.

(Copia autentica)

---

1 DE SETEMBRO DE 1838

Côrso

Piratinin 1 de Setembro de 1838, 3° da independencia e da republica.

Sendo um dos principaes deveres do governo tomar todas as medidas, que julgar acertadas para repelir por todos os modos os ataques, que o governo do Brazil, instigado por uma facção fratricida, e avessa ás liberdades patrias, insiste em dirigir pela maneira mais perfida e barbara, não só contra as propriedades publicas e particulares d'este estado, mas tambem contra a opinião bem pronunciada de todos os omens livres, de que se compõe a sociedade brazileira, conformados inteiramente com os principios seguidos e estabelecidos em todo o continente americano:

E avendo em consequencia o governo da republica estabelecido pelo alvará de 12 de Novembro de 1836 o regulamento do côrso em conformidade com as dispozições dos outros alvarás em vigor de 7 de Setembro de 1796, e 9 de Maio de 1797, concedendo a todos os cidadãos d'este estado e estrangeiros a faculdade de armarem corsarios,

que durante a prezente lide com aquelle tiranico governo se empreguem igualmente contra as suas propriedades e lhe fação toda a sorte de guerra, que poderem com a força de suas armas, na fórma que lhe é permitido no dito regulamento:

E tornando-se esta medida indispensavel e de grande transcendencia nas atuaes circunstancias o prezidente da republica, tendo ouvido o conselho de ministros, rezolveo, que ella se faça efectiva com toda a presteza, autorizando os commandantes de taes corsarios, assim como os das embarcações de guerra da marinha da republica, para fazerem a guerra tanto no mar largo como na lagôa dos Patos, e Merim, e rios confluentes dentro d'este estado; o que se fará publico para xegar ao conhecimento de todos os seos abitantes, a bem de, os que se propozerem a armar corsarios de qualquer natureza que sejão, solicitarem os seos titulos pelo respectivo secretario dos negocios da marinha.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé da Silva Brandão.

(*Povo* n. 16)

---

1 DE SETEMBRO DE 1838

Côrso

Piratinin 1 de Setembro de 1838, 3º da independencia e da republica.

Convindo fomentar a creação do côrso do alto mar, afim de animar e conseguir empreendedores, protegel-os em suas arriscadas e dispendiozas excursões, manter o decoro do pavilhão da republica rio-grandense, e dar com um legal e potente meio de ostilidade o ultimo e seguro garrote ao immoral governo do Rio de Janeiro, no emquanto que não

reconhece a nossa independencia politica, o prezidente do estado decreta:

Art. 1. O governo da republica rio-grandense protege com todos os meios ao seo alcance o côrso, que em seo nome se destinar contra o governo e subditos do imperio do Brazil.

Art. 2. A proteção, de que trata o artigo anterior, será efectiva:

§ 1. Nas embarcações de guerra, que para tal fim se vão armar.

§ 2. Na indenização da perda do corsario.

Art. 3. Terá logar a indenização, de que trata o § 2 do artigo precedente, nos cazos:

§ 1. De incendio do corsario, antes de pagas as despezas do casco, armação, e equipação.

§ 2. De tomadia em combate com as embarcações de guerra do imperio do Brazil, avendo porfiada rezistencia da parte do corsario.

§ 3. De perda em diligencia determinada pelo xefe das forças navaes da republica.

Art. 4. Para compra das embarcações, de que trata o § 1 do artigo 2, seo armamento e equipamento fica autorizado o ministro da fazenda a contrair um emprestimo, onde melhor convier, sob condições de garantia estipuladas no decreto de 29 de Maio de 1837.

Art. 5. Da importancia das prezas feitas pelas embarcações de guerra do estado se deduzirá 25 por cento para amortização gradual do emprestimo, e assim tambem 5 por cento da importancia das prezas feitas pelos corsarios competentemente autorizados.

Art. 6. Para se fazer efectivas as dispozições do artigo anterior, os empreendedores no acto do recebimento da carta patente para o côrso prestaráõ fiança idonea; e todos os consules, agentes e encarregados dos negocios da republica, são estrictamente encarregados da fiscalização, e arrecadaçãodos direitos estabelecidos no artigo 5.

Art. 7. Para ter lugar a indenização do artigo 3, e seus paragrafos, os interessados são obrigados a preparar seos documentos no primeiro lugar oportuno, que se oforeça depois

da perda, perante os consules e agentes da republica ou encarregados de negocios de nações amigas.

Art. 8. Para se julgarem legaes os documentos a respeito da perda, cuja indenizão se pretenda, é indispensavel :

§ 1. O protesto maritimo do costume, feito e assinado pelo commandante, oficiaes, e tripolação do corsario, immediatamente depois da perda, e sua ratificação judicial no paiz, em que aportarem, com audiencia e referenda de qualquer das autoridades indicadas no artigo precedente.

§ 2. Justificações perante qualquer das ditas autoridades, quando absolutamente não seja possivel praticar-se o que dispõe no paragrafo anterior.

§ 3. Certificado do commandante em xefe e oficiaes das forças navaes da republica, reconhecido, e autenticado por qualquer das autoridades, de que se faz menção no artigo 7.

Art. 9. Os documentos com os requizitos expressados no artigo 8, serão finalmente julgados pelo tribunal do tezouro com recurso para o governo ; e a quantia liquida será satisfeita com preferencia a todas as outras dividas do estado.

Art. 10. Ficão revogadas todas as dispozições e leis em contrario.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, fazenda e justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n.º 9)

---

14 DE OUTUBRO DE 1839

Corsarios

Ás autoridades dos diferentes distritos dos portos de mar d'esta provincia faço avizo, para que estejão acauteladas, de que consta terem sahido da vila da Laguna alguns

corsarios. Aquellas a quem este fôr aprezentado lhe porão o visto de que ficão inteligenciadas.

Prezidencia de governo Santa-Catarina em 14 de Outubro de 1839.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.
(*Povo* de 25 de Dezembro 1839)

---

10 DE JANEIRO DE 1839

Escravos prezos com armas nas forças rebeldes

Illm. e Exm Sr.

O regente em nome do imperador, ha por bem ordenar o seguinte a respeito dos escravos, que os rebeldes têm armado e com os quaes tambem ostilizão as forças imperiaes.

1.º Todo o escravo, que fôr prezo e tiver feito parte das forças rebeldes, será logo ahi, ou no logar mais proximo, em que possa ter logar, correcionalmente punido com 200 a 1.000 açoutes por ordem da autoridade militar ou civil, independentemente de processo.

Depois de assim castigados serão remetidos para esta capital, publicando-se seos nomes e senhores, afim de que saibão o destino de seos escravos e possão dispor d'elles, como lhes convier, com tanto que não revertão para a provincia do Rio-grande, emquanto não estiver plenamente pecificada; ao que por si ou por seus procuradores se obrigárão por termo perante o juiz de direito xefe de policia, encarregado de fazer a entrega dos que se legitimarem.

2.º Os escravos, que ao tempo da publicação d'esta providencia fizerem parte da força armada dos rebeldes, e que, abandonando o seu partido, se aprezentarem ao general em xefe, ou ás autoridades, que este dezignar, ficão anistiados e izentos de todo o serviço forçado, e ser-lhes-á passada a carta de alforria, para ficarem gozando de sua plena liberdade.

E para que não fiquem expostos a reações e vinganças, si por alguma funesta cazualidade recahirem nas mãos dos rebeldes, serão á custa do governo transporta dos para fóra da provincia.

3.º Os escravos, que se aprezentarem, e estiverem nas circunstancias da dispoziçõe antecedentes, serão avaliados por dous louvados, um nomeado pelo promotor fiscal ou pelos fiscaes, que suas vezes fizerem, e outro por seu dono, si estiver prezente, na sua falta pelo que dezignar, ou tiver dezignado a respectiva camara municipal, ou pelo fiscaes d'esta devidamente autorizados.

Esta avaliação será feita summariamente, e V. Ex. expedirá as precizas ordens para que não deixem de haver os louvados, de que trata o paragrafo antecedente.

Si os escravos pertencerem aos subditos imperiaes fieis ao seu juramento, ao trono, e á patria, ser-lhes-á o preço da avaliação pago logo que o requererem.

Si porém forem esses escravos pertencentes aos rebeldes, seos colaboradores e protetores, só terá logar o sobredito pagamento, depois da devida indenização, e da liquidação final, sendo para esse fim depozitados no cofre da tezouraria provincial as quantias, em que fôrem avaliados.

Transmitindo a V. Ex esta ordem do de regente em nome do imperador, espero, que se desvelará em adotar as medidas, e fazer todas as diligencias que possão produzir o rezultado, que d'ella se espera; e para o que lhe dará toda a publicidade pelos periodicos, por editaes nas cidades, vilas, e povoações, e quaesquer outros meios, que oportunamente ocorrerem.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Novembro de 1838.

Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Sr. Prezidente da provincia do Rio-grande do sul.

Cumpra-se e registre-se. Prezidencia do governo em Porto-alegre 10 de Janeiro de 1839.

Brito.

(*Povo* n. 65)

4 DE FEVEREIRO DE 1839

Autorização de passamensto pelas armas como reprezalia

Cassapava 4 de Fevereiro de 1839, 4.° da independencia e da republica rio-grandense.

DECRETO

Sendo de notoriedade publica, que o immoral e tiranico governo do Brazil, sempre fiel aos principios execraveis da barbara e cruel politica machiavelica, que o dirige, e a infame maioria da camara quatriennal (que como escravo o domina) continua a exercer toda a sorte de máos tratamentos, seviciaes, e ultrajes sobre os subitos d'esta republica, que lhe têem cahido nas mãos, desde o começo da guerra, até o extremo de precipital-os em orridas enxovias, confinal-os ao dezamparo do orrivel desterro da ilha de Fernando, ou já, sem exceção de sexo ou idade, aplicando-lhes a tortura, como fizerão em Porto-alegre e Rio-pardo, já precipitando-os em asquerozos e abominaveis pontões onde perecem pela maior parte em meio de atrozes e insuportaveis padecimentos, ralados da fome, devorados da vermina e na absoluta destituição até dos indispensaveis recursos, que a umanidade reclama de todos os seres inteligentes a favor do omem ferido pela mão de infermidades perigozas ecrueis; sendo manifesta e de todo o mundo conhecida a insigne barbaridade e ferocidade inaudita, com que o governo imperial tem assinalado a sanha e implacavel odio, que tem jurado aos principios liberaes e aquelles que os reivindicão, cobrindo de sangue e de cadaveres o desventurado Pará, onde com um refinamento de crueldade digno dos Caligulas e dos Neros, é constantemente preenxido o numero das vitimas assasinadas no pontão, que as encerra para serem periodicamente sacrificadas á insaciavel sêde de vingança da atual facção governativa, não sendo menos notoria a orrivel juridica carnificina perpetrada pelas togas imperiaes na malfadada Bahia, onde a canibal vindita dos Portuguezes adotivos, instrumentos do governo fez queimar vivos entre as xamas dos edificios incendiados numerozos republicanos, que a sorte das armas pozéra á

discrição de seos inimigos, levando o furor do sanculotismo a ponto de ornarem as frentes das cazas d'aquella cidade com as cabeças ensanguentadas de muitos outros infelizes, não sendo já possivel duvidar da existencia dos tribunaes excepcionaes, verdadeiros tribunaes de sangue, de que somos ameaçados de envolta com o Brazil inteiro, a quem os Robespierres e Marats imperiaes têem considerado, como a toda esta republica, em o estado de guerra, qual estranho e irreconciavel inimigo, posto fóra da salvaguarda do direito das gentes, por ofensas orrorozas, que importão exterminio, tendo se aviltado o fraco e dezacreditado governo imperial até o ponto de mendigar recrutas estrangeiros, que engrossem suas mesquinhas e derrotadas fileiras e a um tempo sirvão de multipli ar os crimes de uma luta já sobradamente orroroza como mais dispostos a dezempenhar os planos sanguinarios, que contra nós medita, por isso mesmo que são extranhos a toda a sorte de commum interesse e nacional simpatia, tendo-se coberto de indelevel oprobrio este perfido e dezatinado governo, solicitando vil e torpemente a cooperação de alguma republica sul-americana, para que o ajude a lançar os ferros da escravidão mais vergonhozamente a um povo inocente, digno de melhor sorte, que adotou os principios sagrados da liberdade,e pugna pelos direitos inalienaveis da sua emancipação e independencia, sendo finalmente a todas as luzes demonstrada a rezolução decidida e irrevogavel, em que se axa o governo do Rio de Janeiro de continuar a guerra de exterminio, que nos tem feito,levando aos ultimos apuros da barbaridade, da immoralidade, e da mais extranha crueza, de que é exemplo insigne a recente invazão, que acaba de fazer-nos, não se pejando de empregar como instrumentos d'ella a escoria do paiz, os vis e depravados salteadores, que não tardarão a ser inteiramente destruidos, mas que, dignos soldados da legalidade, têem roubado donzelas, saqueado familias, e particulares, e marcado todos os seos passos com o sangue do assassinio, e não tendo bastado, para arredar aquelle perfido e tiranico governo da abominavel linha de conduta, que tem adotado para torturar-nos e perseguir-nos, os repetidos actos de nimia generozidade, umanidade e

clemencia com que tratamos os numerozos prizioneiros, oficiaes e soldados, que lhe temos feito, devolvendo-os tantas vezes a seos lares e familias, quantos os temos visto curvados ao pezo de nossas armas vitoriozas: por todos estes motivos e no intuito de xamar á razão e aos principios de onra e de umanidade o infame governo, que d'elles tem dezistido, e que faz reviver no seculo XIX a gerencia odioza dos despoticos governos feudaes, e as guerras atrozes e nefandas do barbaro vandalismo:

O general prezidente da republica, ouvido o conselho de ministros, decreta:

Art. 1. Todos os prizioneiros de guerra imperiaes, até aqui submetidos ás nossas armas, ou que venhão a sel-o para diante, serão cautelozamente guardados e considerados como refens, para que lhes seja aplicada a pena de reprezalia, sempre que necessario fôr.

Art. 2. Vinte e quatro oras depois de ter sido denunciado ao governo da republica o assassino juridico de qualquer sudito seu, perpetrado por qualquer autoridade militar do imperio, o general commandante em xefe do exercito, precedendo o competente avizo do ministro da guerra, fará passar immediatamente pelas armas um oficial de patente ou de commissão imperial, retido em nossas prizões de guerra, procedendo-se para este fim a sorte, que dezignará o padecente, advertindo que serão sacrificados tantos prizioneiros inimigos, quantos tiverem sido os republicanos assassinados por ordem das autoridades do imperio, um por um, cabeça por cabeça.

Art. 3. Axando-se o general commandante em xefe do exercito em prezença e contacto do inimigo, procederá a fazer passar pelas armas um numero de oficiaes imperiaes igual a aquelle dos suditos republicanos, que o tiver sido por ordem do general ou dos xefes militares do imperio.

Igual poder fica conferido a qualquer general republicano, que se axar encarregado de operações militares, em cazos identicos.

Art. 4. Na ocazião do sorteamento indicado, concorreráõ indiscriminadamente a tirar a sorte todos os oficiaes sem distinção de graduação ou patente.

Art. 5. O general prezidente exclue da ação das reprezalias os oficiaes inferiores e soldados do imperio, por não lhes poderem ser imputaveis os crimes do seu governo, visto que são forçados e compelidos ao serviço, e que sua falta de instrução os não abilita a conhecer da injustiça da guerra, que nos fazem, cazo em que não estão os seus oficiaes e principaes xefes.

Art. 6. Do momento, em que a sorte das armas fizer cair em nossas mãos um soldado estrangeiro mercenario, ou aliado do imperio, a pena da reprezalia lhe será aplicavel, bem como a seus oficiaes e respectivos xefes.

Art. 7. E por quanto entre todos os povos e governos civilizados da terra são reputadas bandidas, salteadoras e não devidamente autorizadas a fazer a guerra as reuniões parciaes e informes, organizadas em paiz neutro, e que d'esse paiz, tiradas sempre da classe de omens reconhecidos geralmente por assassinos, incorrigiveis, viciozos, e abituados a viver de rapinas, que instigados pelos vis agentes da legalidade, correm de um paiz limitrofe a exercer no territorio rio-grandense os mais vergonhozos actos de violencia, depredação, e tropelia, ficão autorizados todos os generaes, oficiaes superiores, e subalternos a fazer passar immediatamente pelas armas a quantos d'esses mizeraveis lhes cahirem nas mãos, e que invadirem para o futuro o territorio sagrado da patria, procedentes do estado-oriental, ou de qualquer outro vizinho.

José da Silva Brandão, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entendido, e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
José da Silva Brandão.

(Cópia autentica.)

5 DE FEVEREIRO DE 1839

Passamento pelas armas de oficiaes imperialistas, soltos sob promessa de não pegar em armas contra a republica.

Cassapava 5 de Fevereiro de 1839, 4° da independencia e da republica rio-grandense.

DECRETO

Sendo constante a todas as luzes verificada a ingratidão, falta de onra, e de brio militar, com que, a despeito da palavra solenemente dada, muitos oficiaes do exercito imperial (dignos defensores do tiranico, e immoral governo do Brazil) se têem novamente aprezentado nas fileiras da xamada legalidade, depois de terem sido soltos das nossas prizões de guerra, e reenviados ao seio de suas familias, com a prévia promessa de não empunhar as armas contra a republica, durante a prezente luta; e sendo de principio de direito da guerra, e das gentes universalmente reconhecido, que taes infratores de tão sagrado convenio ficão com isso fóra da proteção das leis internacionaes, que mandão conservar a vida ao prizioneiro, pondo-se elles mesmos por tal guiza fóra da proteção do direito das gentes, e consequentemente sujeitos á pena capital, como perfidos inimigos irreconciliaveis, e incorrigiveis; o prezidente da republica, em satisfação á justiça e ao clamor universal da nação lezada, e altamente indignada com tão vergonhozos actos de descarada perfidia; tendo previamente ouvido o conselho de ministros, decreta:

Art. unico. Ficão autorizados os generaes, e oficiaes superiores do exercito republicano, em cujas mãos cair qualquer dos oficiaes legalistas acima indicados, a fazel-os passar imediatamente pelas armas, provando-se primeiro o ter sido esse oficial solto das nossas prizões de guerra, depois de ter dado a sua palavra de onra de não empunhar as armas contra a republica, até a concluzão da prezente luta, e de se aver novamente encorporado ás fileiras legalistas.

Jozé da Silva Brandão, ministro e secretario d'estado

dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves de Silva.
Jozé da Silva Braudão.

(Povo n. 45)

---

8 DE FEVEREIRO DE 1839

Reprezalias

Quartel general na fazenda de Francisco Alves 8 de Fevereiro de 1839.

ORDEM DO DIA

O general commandante em xefe do exercito faz constar ao mesmo, que pela secretaria da guerra lhe foi transmitido, por copia, o decreto abaixo transcrito, (*) cuja execução o governo muito e muito recomenda.

A materia do mesmo é de vital interesse á cauza da justiça e da umanidade, que altamente a reclamavão desde o momento fatal, em que o tiranico governo brazileiro, a despeito do direito da guerra entre nações civilizadas, fez reviver os seculos de barbaria com a ferrenha e sanguinaria lei, que considera este estado e algumas provincias do Brazil em estado de guerra, para tornar aplicavel a suas vitimas o regulamento do Conde de Lipe: estas porém não fôrão suas unicas vistas, segundo expressa confissão d'aquelles nossos patricios, que caissem em seo poder: esta revoltante conduta, que importa uma declaração de guerra de morte, reclamava uma medida energica da parte de nosso governo, para fazer aquelle recuar da carreira do crime, que ha encetado, ou fazer-lhe sentir em seos subditos a pena de seo arrojo.

(*) Decreto sobre o passamento pelas armas aos oficiaes [illegible] galistas.

O general commandante, confiado no respeito e submissão, que o exercito constantemente tem patenteado ás ordens emanadas do governo, se pouparia a recommendar a pontual observancia do decreto em questão, a não temer fôsse illaqueada a bôa fé de algum dos Srs. oficiaes superiores ou subalternos, imbuidos nos principios de moderação e generozidade, que nos tem servido de norma, desde o começo de nossa regeneração, procedimento que, longe de merecer iguaes ações de nossos inimigos, os tem alentado em seos crimes; por isso novamente recommenda a literal observancia d'esta salutar medida, e a seo pezar será impelido, pelo dever de seo cargo, a fazer efectiva a responsabilidade em qualquer transgressor.

Antonio Neto

(Copia autentica)

---

11 DE MAIO DE 1839

Escravos nas forças rebeldes

Cassapava 11 de Maio de 1839, 4.º da independencia e da Republica rio-grandense.

Tendo o tiranico governo do Brazil por avizo da repartição da justiça de 19 de Novembro de 1838, determinado ao intruzo e intitulado prezidente da provincia do Rio-grande do sul a aplicação de 200 a 1000 açoutes a todo o omem de cor, que, livre do cativeiro, em conformidade das leis d'esta repartição, tiver feito parte da sua força armada vir a cahir prizioneiro das tropas xamadas legaes, desprezando aquelle immoral governo toda a especie de processo e formalidade judiciaria para a qualificar d'aquelle suposto crime; quando em obediencia ás sagradas leis da umanidade, as luzes do prezente seculo, e aos verdadeiros interesse dos cidadãos do estado, e que o governo, do mesmo passou a libertar os cativos aptos para as armas, oficinas

e colonização afim de acelerar a pronta emancipação d'essa parte infeliz do genero umano, e isso com grave prejuizo da fazenda publica; posto que todos os proprietarios, que têem exigido a importancia de taes cativos, ou hão sido satisfeitos de pronto, ou hão obtido documentos para o serem oportunamento : o prezidente da republica, para reivindicar os direitos inalienaveis da umanidade, não consentindo que o livre rio-grandense de qualquer côr, com que os acidentes da natureza o tenhão distinguido, sofra impune e não vingado o indigno, barbaro, aviltante, e afrontozo tratamento, que lhe prepara o infame governo imperial, em reprezalia, a que é provocado, decreta :

Art. unico. Desde o momento em que ouver noticia certa de ter sido açoutado um omem de côr soldado da republica, pelas autoridades do governo do Brazil, o general-commandante em xefe do exercito, ou os commandantes das diversas diversas divizões do mesmo, tiraráõ a sorte aos oficiaes de qualquer gráo que seja das tropas imperiaes, nossos prizioneiros, e fará passar pelas armas aquelle que a mesma sorte dezignar.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'Estado dos negocios do Interior, Fazenda e Justiça, assim o tenha entendido faça correr e cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contem.

Bento Gonçalves da Silva.
Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 65)

---

16 DE MAIO 1839

Escravos nas forças rebeldes

Cassapava 16 de Maio de 1839, 4.º da independencia e da republica rio-grandense.

Podendo acontecer, que alguns dos omens de côr, soldados da republica, seduzidos pelas perfidas insinuações e ameaças do infame e mil vezes immoral governo do imperio

commetão a insigne vileza de passarem as linhas inimigas; e cumprindo não deixar impune em acto similhante de extrema degradação e aleivozia, o prezidente da mesma republica, ouvido o conselho de ministro, decreta :

Art. unico. Todo o omem de cor ao soldo da republica e por ella livre, que passar para o inimigo, volverá á condição de escravo, sempre que cahir prizioneiro das forças republicanas;posto que tendo sido liberto de escravidão com a condição tacita de servil-a, justo é que fique rescendido aquelle trato condicional uma vez mentido, e que lhe seja aplicada a pena civil, que manda volver o forro ao dominio do senhor, que o libertara, sempre que este a possa convencer da ingratidão, depois de ter-lhe dispensado tão inapreciavel beneficio.

Domingos Jozé d'Almeida, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, fazenda e interior, assim o tenha entendido e faça correr e publicar em todas as estações civis e militares, e cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contem.

Bento Gonçalves da Silva.

Domingos Jozé d'Almeida.

(*Povo* n. 67)

---

25 DE JANEIRO 1839

Aceitação de serviço de um oficial do exercito brazileiro

Cassapava 25 de Janeiro de 1839, 4.º da independencia e da Republica rio-grandense.

Tomando em consideração os serviços prestados á cauza da liberdade e independencia d'este estado, pelo digno patriota, o tenente-coronel de caçadores de 1.ª linha Francisco Jozé da Róxa, que por ella tão decidida e francamente mostrára as suas generozas simpatias na Bahia, sua patria, a despeito da espionagem inquizitorial do governo do Rio de Janeiro, concorrendo com quanto lhe era possivel

em favor dos Rio-grandenses, que ali se axavão detidos em ediondas masmorras,e cooperando para pol-os em liberdade:

O prezidente, anuindo ao seo oferecimento de prestar-se ao serviço d'este paiz, o admite no mesmo posto, e lhe confere o commando do 2.º batalhão de caçadores da 1.ª linha, cujas funções exerce desde 6 de Novembro proximo passado, época da qual contará seos vencimentos e antiguidade.

Jozé Mariano de Matos, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
José Mariano de Matos.

(*Povo* n. 79 de 29 de Janeiro de 1839)

---

10 DE OUTUBRO DE 1841

Dezerção no exercito rebelde

Illm. Sr.

N'este momento acabo de ter parte, que os guardas nacionaes da companhia do Erval Francisco Pereira e Jozé André acabão de commeter a indignidade de dezertar: o primeiro pedio-me licença e lhe neguei, o segundo por me fazer acinte.

Ordeno a V. S., debaixo da mais seria responsabilidade, que os persiga de morte, abrindo exemplo no primeiro que encontrar, lembrando-se V. S., que esta afronta não foi feita a mim, e sim a todas estas corporações em geral; e além d'isso é um terrivel abuzo, que muito nos póde prejudicar.

No cazo de não poder agarrar o Francisco Pereira, V. S. lhe deverá levantar todo o gado manso, sem lhe deixar

uma só rez, e si tiver algum negro ou negra me remeterá ao acampamento.

Deus guarde a V. S.

Campo no Francisquinho 10 de Outubro de 1841.

Joaquim Pedro Soares.

Ao cidadão tenente commandante de policia Manoel Vicente.

(Archivo da secretaria da justiça)

---

10 DE AGOSTO DE 1842

Serviço militar forçado; cazos de traição á Patria

Alegrete 10 de Agosto de 1842, 7° da independencia e da republica.

DECRETO

Não sendo conforme com os interesses nacionaes, dignidade, e brio da grande familia rio-grandense, que um punhado de mercenarias baionetas permaneça impunemente enxovalhando o sólo da patria, e isto quando o Brazil todo se ergue contra esse trono ostil, escorado em sua derradeira óra por uma facção estrangeira, e inda mais que trahidoramente se nutrão entre os generozos cidadãos da republica, os ipocritas sectarios da escravidão; o prezidente da republica decreta:

Art. 1. Todos os cidadãos rio-grandenses de idade de 14 até 50 annos, incluzive os oficiaes demitidos e reformados, são obrigados a defender á patria, sacrificando a sua vida, pessoa e bens, reunindo-se ás fileiras do exercito como auxiliadores, logo que o general commandante em xefe do exercito reclame a reunião geral das forças do exercito.

Paragrafo unico. Para não ser iludida a dispozição do

prezente artigo com respeito a idade de 50 annos, ficão compreendidos na reunião todos os individuos, que alegarem ser maiores da referida idade, tenhão a necessaria robustez para o serviço de campanha.

Art. 2. Todos os individuos, que como auxiliares se prestarem com assiduidade no serviço de campanha sem nota de dezerção, ficão izentos do recrutamento de linha, inda mesmo que não tenhão outra exceção a seo favor; aquelles porem que abandonarem as fileiras por dezerção ou outro motivo serviráõ na primeira linha por cinco annos, sendo solteiros, e sendo cazados serviráõ adidos em um dos ditos corpos por dous annos.

Art. 3. Desde já os juizes de paz, e em sua falta os commandantes de policia, procederáõ ao alistamento de seos distritanos, que não sendo guardas nacionaes do serviço ativo ou praça do exercito, estejão nas circunstancias preditas, entregando uma lista dos qualificados ao commandante de companhia da guarda nacional do distrito, para este os reunir, quando lhe fôr ordenado, remetendo outra igual ao respectivo xefe de policia do municipio, o qual, tanto que lhe fôrem entregues as listas parciaes dos distritos, formará uma geral, que remeterá logo a secretaria d'estado dos negocios da guerra.

Art. 4. Os xefes de policia, juizes de paz, commandantes de policia são restrictamente responsaveis pelo pronto e pontual dezempenho das dispozições precedentes.

Art. 5. Serão de ora em diante considerados trahidores á patria, e como taes punidos:

1°. Os que, existindo em territorio ocupado por autoridades da republica, prestarem aos imperiaes serviços directos ou indirectos, dando-lhes avizos, ou quaesquer socorros materiaes.

2°. Os que aceitarem emprego, ou commissão do inimigo.

3°. Os empregados civis ou publicos, que se aprezentarem ao inimigo, ou conservarem-se com este em relações no territorio por elles ocupado, salvo tendo permissão expressa do governo ou do general em xefe, ou infermidade gravissima, que o inabilite de retirar-se.

4°. Os que espalharem noticias aterradoras, pretendendo

arrefecer o ardor patriotico, e comprometer o credito do governo.

5°. Os que receberem e conservarem as mesmas noticias, e incontinente as não aprezentarem á autoridade de seo distrito para esta communicar logo ao respectivo xefe de policia.

Art. 6. Todo o empregado civil ou publico, que não tomar uma parte ativa na guerra, coadjuvando com armas ou com escritos e palavras, conforme permitão as suas faculdades, excitando o entuziasmo nacional, perderá o direito ao seo emprego ou commissão, e será demitido com dezar.

Art. 7. Ficão provizoriamente revogadas todas as leis e despoziçõe em contrario

Antonio Vicente da Fontoura, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e interinamente da guerra, o tenha assim entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Bento Conçalves da Silva.
Antonio Vicente de Fontoura.

(Manuscrito)

---

24 DE JANEIRO DE 1843

Perdão aos dezertores

Bento Gonçalves da Silva, prezidente constitucional da republica rio-grandense:

Faço saber a todos os seos abitantes que a assembléa constituinte e legislativa da republica rio-grandense tem decretado o seguinte:

A assembléa geral constituinte e legsilativa da republica rio-grandense decreta:

Art. unico. São perdoados todos os dezertores da 1.ª companhia, guardas nacionaes, e auxiliares do exercito, que no termo de 40 dias, da data do prezente decreto, se aprezentarem a qualquer dos commandantes dos corpos ou forças do referido exercito.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'elle se contém.

O secretario d'estado dos negocios da fazenda e interinamente da guerra e marinha, o faça imprimir, publicar e correr.

Alegrete 24 de Janeiro de 1843, 8.º da independencia e da republica.

Bento Gonçalves da Silva.
Luiz Jozé Ribeiro Barreto.

(*Americano* n. 31 de 31 de Janeiro de 1843)

---

29 DE AGOSTO DE 1840

Fuzilamento de dois soldados por crime de roubo e castigo corporal de outros

Quartel-general na Bôa-vista, 29 de Agosto de 1840.

S. Ex., o Sr. general commandante em xefe, manda fazer publico ao exercito que o conselho de investigação, a que responderão os réos Antonio Silveira Catraio, Domingos Rodrigues, Manoel Antonio, Braz Pereira Soares, e Luiz Antonio da Silva, todos soldados do 1.º corpo de lanceiros de linha, julgou suficientemente provados os crimes, de que fôrão acuzados, saqueando a caza de Zeferino Gomes, avendo n'este acto premeditação de o assasinar, e acrecendo mais a este atentado o omicidio de um escravo do dito ZeferinoGomes, perpetrado por Domingos Rodrigues,em que todos concordarão, á exceção somente de Manoel Antonio, e de Antonio da Silveira Catraio, sendo porém este ultimo cabeça e os demais cumplices de similhante roubo.

O mesmo conselho julgou tambem provado, que aquelle Manoel Antonio e Luiz Antonio da Silva roubarão mais a Deziderio Jozé Pereira uma porção de dinheiro em ouro,

prata e cobre, e varios generos de seo uzo, e lhe derão n'essa ocazião uma cutilada na cabeça.

Sendo portanto mister para manter e dezagravar as leis, e a sociedade ofendida, não deixar impune um crime de tamanha magnitude e atrocidade, penetrado S. Ex. da mais profunda dôr, manda fuzilar dous dos mencionados réos, Antonio Silveira Catraio e Domingos Rodrigues na frente do exercito, em cuja prezença deverá esta ser lida; e ordena, que os demais sejão punidos com 50 pancadas de espada de pranxa em cada um, depois do que serão soltos.

O Sr. general commandante do 2.º corpo do exercito, a quem pertence, expedirá em consequencia as ordens necessarias para amanhan ter lugar semelhante execução.

Ulhôa Cintra, 1.º deputado do general xefe do estado-maior.

(Cópia autentica)

---

14 DE OUTURRO DE 1840

Fuzilamento de dous soldados por crime de roubo e castigo corporal de outros

Quartel-general na vila Setembrina 14 de Outubro de 1840.

ORDEM DO DIA N. 14

Sendo prezente a S. Ex. o general commandante em xefe do exercito o conselho de investigação, a que se procedeo contra os réos Bernardo Rodrigues, Jozé Francisco, Caetano Soares, Martinho Jozé, Francisco Geraldo, Maciel, todos soldados do 1.º batalhão de caçadores, pelo crime que commeterão de 2 para 3 do corrente, de roubar e assasinar barbaramente em sua propria caza o cidadão Manoel dos Santos e sua filha Anna Joaquina dos Santos, moradora no distrito de Santo-Antonio, apezar da gravidez em que se axava esta ultima, e não podendo o mesmo Exm. Sr.,

deixar impune este orrorozo atentado, revestido aliás de circunstancias as mais atrozes e agravantes, determina, para vendicta da lei, tão indignamente ofendida e atropelada, e exemplo d'aquelles que tentarem imital-os, que os dous primeiros sejão fuzilados na frente do 3.º corpo do exercito, em o dia marcado pelo Sr. coronel commandante d'elle, por serem os principaes cabeças perpetradores do delito, e os trez ultimos castigados com 50 pancadas de espada de pranxa em cada um, devendo-se conservar prezos com toda a segurança até ulterior deliberação de S. Ex.

Disposto como está S. Ex. a não pactuar com crimes de tamanha magnitude, declara ao exercito, que jámais mudará de rezolução sobre objetos d'esta natureza, quaesquer que sejão as vicissitudes, em que se veja colocado.

Ulhôa Cintra, 1.º deputado do general xefe do estado-maior.

(Cópia autentica)

---

15 DE DEZEMBRO DE 1840

Execução de pena ultima em Luiz Canario sem sentença

Illm. Sr.

N'este momento (7 oras da noite) me veio ás mãos o oficio, que V. S. me dirigio com data de ontem e com o fim de participar a prizão de Luiz Canario, e a sublevação dos cidadãos armados ahi existentes, para que o mesmo fôsse decapitado, e de pedir providencias a respeito; o qual, sendo prezente a S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica, de ordem sua respondo.

Determinando o artigo 7 do decreto de 4 de Fevereiro do anno passado o que abaixo transcrevo, cumpre, que sem demora V. S. execute a mencionada determinação.

Art. 7. E porquanto entre todos os povos e governos civilizados da terra são reputadas salteadoras, bandidas, e não devidamente autorizadas a fazer a guerra as reuniões parciaes e informes organizadas em paiz neutro, e que d'este se introduzem diretamente no territorio ostilizado, e não

devendo ser considerados de outra fórma os degenerados, filhos d'este paiz, e outros tirados sempre da classe de omens reconhecidos geralmente por assassinos, incorrigiveis, viciozos, abituados a viver de rapinas, que, instigados pelos vis agentes da legalidade, correm de um paiz limitrofe a exercer no territorio rio-grandense os mais vergonhozos actos de violencia, depredação, e tropelias; ficão autorizados todos os generaes, oficiaes superiores e subalternos a fazer passar immediatamente pelas armas quantos d'esses mizeraveis lhes cahirem nas mãos, e que invadirem para o futuro o territorio sagrado da patria, procedentes do estado oriental, ou de qualquer outro vizinho.

Deus guarde a V. S.

Secretaria do interior e fazenda, encarregada do expediente da guerra, em Piratinin 15 de Dezembro de 1840.

Domingos Jozé d'Almeida.

(Copia autentica)

---

8 DE JANEIRO DE 1840

Oficiaes demitidos considerados guardas nacionaes

Cassapava 18 de Janeiro de 1840, 5ª da independencia e da republica rio-grandense.

DECRETO

Xegando ao conhecimento do governo que os individuos, que têem obtido suas demissões dos postos de oficiaes de 1ª linha do exercito, possuidos de um falso pundonor militar, e infundado orgulho indigno de verdadeiros republicanos, ou antes de uma criminoza indiferença á sagrada cauza da liberdade rio-grandense, se têem constantemente rezistido ao serviço da guarda nacional, esquecidos de que ainda mesmo n'aquelles paizes, em que se não axão estatuidos os salutares principios democraticos, é todo o

cidadão obrigado a pegar em armas para sustentar a independencia, e integridade de sua patria, e defendel-a dos seos inimigos externos, ou internos: o vice-prezidente, ouvido o conselho de ministros, decreta:

Art. unico. Ficão considerados guardas nacionaes, e como taes sugeitos ao serviço da mesma, todos os oficiaes do exercito, que ajão obtido, ou para o futuro obtenhão demissão dos seos postos, sempre que essas demissões não sejão concedidas por incapacidade fizica ou moral legalmente comprovada; devendo desde já os juizes de paz e commandantes geraes de policia consideral-os como praças pertencentes aos corpos de seos respectivos municipios.

Serafim Joaquim d'Alencastre, ministro e secretario d'Estado dos negocios da guerra e marinha, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Jozé Mariano de Matos.
Serafim Joaquim d'Alencastre.

Cumpra-se, registe-se, publique-se, e imprima-se; era ut supra — *Alencastre.*

Foi publicado n'esta secretaria d'estado dos negocios da guerra, e registado no livro competente. Cassapava 18 de Janeiro de 1840.

O oficial maior interino

Vicente Ferrer d'Almeida.

(Impresso avulso)

---

12 DE AGOSTO DE 1840

Antiguidade, e promoção; numeração de ordens do dia

ORDEM DO DIA N.º 1. ADITIVA

Quartel general na Bôa-vista 12 de Agosto de 1840. S. Ex. o Sr. general commandante em xefe do exercito, atendendo ás reprezentações dos Srs. Fidencio Moreira

Cezar, 1° tenente do 1° corpo de lanceiros de linha, e Jozé Francisco do Nascimento, 2° tenente adido á 1ª companhia do corpo de artilharia, bem como ás informações dadas por seos respectivos commandantes,manda contar a antiguidade do 1°, de 23 de Fevereiro de 1838 em diante, dia em que passou a exercer este posto, por ordem do Exm. general Bento Manoel Ribeiro, e promover o 2° a efectividade do posto que tem na 1ª companhia do mesmo corpo, por vaga que existe em consequencia de ter falecido o 2° tenente Tomaz Ribeiro da Silva, dependendo porém esta decizão sobre antiguidade, e promoção da aprovação do governo.

As ordens do dia do exercito de ora em diante, serão numeradas, contando-se esta numeração da de oje, que será a de n° 1, e assim sucessivamente.

Ulhoa Cintra, 1° deputado do general xefe do estado maior encarregado do expediente.

---

12 DE AGOSTO DE 1840

Organizacão do exercito rebelde

ORDEM DO DIA N°. 1.

Quartel general na fazenda da Bôa-vista 12 de Agosto de 1840.

Convindo dar uma organização ao exercito. que, sendo adaptada ás nossas circunstancias, facilite ao mesmo tempo as operações, que tem de executar-se; S. Ex. o general commandante em xefe determina, que provizoriamente se observe o seguinte.

O exercito da republica se dividirá em trez corpos debaixo da numeração de 1°, 2° e 3°.

As cavalarias de 1ª linha e de guarda nacional, existentes na campanha além do Taquari, formarão o 1° corpo do exercito.

As forças estacionadas a quem d'este rio, divididas em 4 divizões, formarão os outros dous corpos n°s. 2 e 3.

Cada corpo do exercito constará de duas divizões. Excetua-se o 1° corpo, que se comporá do numero de divizões, brigadas e corpos, que o Sr. general xefe do estado maior, ora em commissão na campanha, julgar mais util e conveniente; devendo dar-lhes para esse fim uma organização provizoria.

Cada uma d'estas divizões constará de duas brigadas, cada brigada de dous corpos.

O general Bento Manoel Ribeiro tomará o commando do 1° corpo do exercito, o general David Canabarro do 2°, e o coronel Domingos Crecencio do 3°.

As 4 divizões do exercito terão a numeração de 1.ª, 2.ª, 3ª e 4ª.

O coronel Joaquim Teixeira tomará o commando da 1ª, o coronel Marcelino Jozé do Carmo da 2ª, o tenente coronel Manoel Ribeiro de Moraes, durante o impedimento do tenente coronel Coelho, da 3ª, e o coronel Joaquim Pedro da 4ª.

Estas 4 divizões constaráõ de 8 brigadas, a saber: 6 da arma de cavalaria e 2 da de infantaria e artilharia.

As brigadas de cavalaria terão a numeração de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª, e as de infantaria serão numeradas 1ª e 2.ª de infantaria.

O tenente coronel Manoel Lucas d'Oliveira continuará no commando da 1ª brigada de cavalaria, o major Ismael Soares no da 2ª, o tenente coronel Joaquim Aranha no da 3ª, o tenente coronel Amaral no da 4ª, o tenente coronel Tomaz Jozé Pereira no da 5ª, e o tenente coronel Castilho no da 6ª.

O coronel Silvano commandará a 1ª brigada de infantaria, e o tenente coronel Cardozo, a 2ª dita.

A 1ª e 4ª divizões formão o 2° corpo do exercito ao mando do general David Canabarro.

A 2ª e 3ª divizões, formão o 3° corpo do exercito ao mando do coronel Domingos Crecencio.

A 3ª brigada de cavalaria e a 2ª de infantaria formão a 1ª divizão, ao mando do coronel Joaquim Teixeira. A 4ª brigada de cavalaria e a 1ª de infantaria formão a 2ª divizão, ao mando do coronel Marcelino Jozé do Carmo.

A 1ª e 6ª brigadas de cavalaria formão a 3ª divizão ao mando do tenente coronel Manoel Ribeiro de Moraes.

A 2ª, e 5ª brigada de cavalaria formão a 4ª divizão ao mando do coronel Joaquim Pedro.

O 1º, 2º, 3º e 4º corpos de cavalaria ficarão reduzidos a dous sómente com a numeração de 1º e 2º, commandados aquelle pelo tenente coronel Filicissimo, e este pelo major Urbano Soares, e formarão a 1ª brigada de cavalaria, ao mando do tenente coronel Manoel Lucas.

A 2ª brigada de cavalaria ao mando do major Ismael Soares conservará a mesma numeração e organização que ora tem.

O 1º corpo de lanceiros de linha e os contigentes de guarda nacional de Cima da serra e Lages, reduzidos a um só corpo commandado pelo major Bernardino Antonio da Silva Sá, formarão a 3ª brigada de cavalaria ao mando do tenente coronel Joaquim Aranha.

O 1º e 2º corpos de cavalaria de linha formarão a 4ª brigada, ao mando do tenente coronel Amaral. O 7º corpo de cavalaria e os contingentes, que atualmente tem a 5ª brigada de cavalaria, reduzidos a um só corpo, formarão esta brigada, que conservará a mesma numeração, ao mando do tenente coronel Tomaz Jozé Pereira. O 9º e 10º corpos da guarda nacional, finalmente, formarão a 6ª brigada de cavalaria, ao mando do tenente coronel Castilho.

O 1º e 2º batalhões de caçadores com uma divizão de artilharia, composta de 3 bôcas de fogo, a saber: 2 de calibre 6, e uma de 9, formarão a 1ª brigada de infantaria. ao mando do coronel Silvano. O 3º e 4º batalhões de caçadores com uma divizão de artilharia, composta de 3 bôcas de fogo, a saber: uma de 3, outra de 6, e outra de 12, formarão a 2ª brigada de infantaria, ao mando do tenente coronel Cardozo.

Fica dissolvido o esquadrão provizorio de cavalaria de linha ao mando do major Jacinto Antunes Pinto, que se creou por ordem do Exm. Sr. general xefe de estado maior do commando em xefe do exercito.

Têem passagem para o 2º corpo de cavalaria de linha todas as praças d'este esquadrão.

O Sr coronel commandante do 3º corpo do exercito enviará a este quartel general uma relação dos Srs. oficiaes

d'este esquadrão, que não fôrem precizos n'aquelle corpo, afim de passarem a servir no 1º de lanceiros.

Fica igualmente dissolvido o esquadrão provizorio de lanceiros de linha, ao mando do major Soveral.

Têem passagem para o 1º corpo de lanceiros todas as praças d'este esquadrão, que são cavaleiros, as que não o são, sendo de pret, passarão para os batalhões de caçadores de linha, á vista de uma relação nominal, que para este fim deve ser remetida a este quartel general pelo Sr. general commandante do 2º corpo do exercito.

Constando a S. Ex., que no 1.º corpo de lanceiros existem algumas praças de pret, que pouco uteis são n'esta arma, por não terem o necessario dezembaraço a cavalo, determina, que o Sr. general commandante do 2.º corpo do exercito envie a este quartel uma relação nominal de taes praças, afim de se lhes dar passagem para os corpos de caçadores de linha.

O corpo de guarda nacional do departamento de Mostardas terá destino, e entrará na organização provizoria do exercito, quando tiver ordem de se reunir ao mesmo; emquanto isto porém não sucede, ficará desligado d'esta organização, e se entenderá seu commandante em obejetos de serviço diretamente com o 1.º deputado do general xefe do estado maior, encarregado do expediente da repartição.

Os Srs. commandantes das divizões de artilharia, os quaes subordinados ao Sr. tenente coronel-commandante do corpo de artilheiros, o qual por seu turno fica tambem subordinado ao Sr. general commandante do 2.º corpo do exercito na qualidade de commandante d'aquelle corpo, e como tal responsavel pelo arranjo, disciplina, e economia interna do mesmo.

Passa servir de instrutor da 1.ª brigada de cavalaria o major Soveral.

Sendo S. Ex. informado de que um grande numero de oficiaes do exercito, esquecidos dos seus mais sagrados deveres, se conservão dispersos, e debaixo de frivolos pretextos em diversas cazas, algumas até em bastante distancia do acampamento, dando d'esta sorte um pessimo exemplo a seus subordinados, e sendo este um abuzo, que

muito convem extirpar, não só porque contribue para a indiciplina e desmoralização do exercito, como porque dá logar pelo izolalamento, em que se axão, a que caião diariamente innumeras vitimas das partidas imperiaes, determina o mesmo Exm. Sr., que os Srs. commandantes do 2.º e 3.º corpos do exercito fação, sem perda de tempo, reunir taes oficiaes a seus respectivos corpos dentro de um prazo, que marcaráõ; findo o qual mandaráõ prender aos que se não reunirem, e empregaráõ os que não tiverem emprego: devendo ser recolhidos ao ospital, os que se axarem infermos, para serem ali convenientemente tratados.

S. Ex. confia no zêlo, patriotismo, e inteligencia dos Srs. commandantes dos corpos do exercito a manutenção da mesma estricta diciplina; porque sem ella são quazi impotentes os esforços de valor, e muitas vezes se frustrão as mais bem combinadas operações.

Ulhoa Cintra, 1.º deputado do general xefe do estado maior encarregado do expediente.

(Copia autentica)

---

18 DE NOVEMBRO DE 1840

Combate em São-Filipe

Quartel general na estancia de Santa Vitoria 18 de Novembro de 1840.

ORDEM DO DIA.

O general xefe do estado maior se congratula com os bravos da coluna de seu immediato commando pelo glorioso xoque de 16; louva... ao Sr. coronel commandante da divizão... ao Sr. coronel commandante da 2.ª brigada... ao tenente coronel Demetrio Ribeiro, commandante do 2.º corpo de lanceiros, e aos Srs. tenentes Jozé

Ferreira, e Candido Figueiró, commandantes dos atiradores. ...

Cento e secenta e dous prizioneiros, incluzive 3 capitães e 3 alferes, mais de 80 mortos, entre elles 1 major, 1 tenente, e 1 alferes; 1500 cavalos, muito armamento, e toda a bagagem, fôrão ás vantagens, que legou-nos a vitoria de 16.

O general sente vivamente a doloroza perda de 2 companheiros, que briozamente sucumbirão e 2 feridos, unica perda, que sofremos.

(Extrato da minuta original)

---

26 DE MARÇO DE 1841

Instruções adotadas para o exercito republicano

São-Gabriel 26 de Março de 1841, 6.º da independencia e da republica.

DECRETO

Convindo estabelecer no exercito um sistema geral de instrução para os corpos das diferentes armas, de que o mesmo se compõe e cortar assim o abuzo de adotarem os commandantes aquellas instruções, a que seu caprixo faz dar preferencia, e os graves inconvenientes, que de tal arbitrio rezultão:

O prezidente da republica decreta:

Artigo unico. Ficão aprovadas, e serão d'ora em diante religiozamente seguidas na instrução dos corpos das respetivas armas do exercito da republica.

1.º As instruções mandadas observar no 1.º corpo d'artilharia a cavalo.

2.º As instruções permanentes para a cavalaria pelo marexal Beresford.

3.º O sistema geral de instrução para os corpos de caçadores por Mondim Pestana.

Jozé Mariano de Matos, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha, e exterior, assim o tenha entendido, e o faça cumprir, expedindo as convenientes ordens.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé Mariano de Matos.

(Copia autentica)

---

26 DE MARÇO DE 1841

Companhia de invalidos

São-Gabriel 26 de Março de 1841, 6.º da independencia e da republica.

DECRETO

Sendo sempre para o governo da republica um objeto sagrado e digno de suas solicitudes e desvelos o bem-estar dos bravos defensores da independencia e liberdade riograndense, mui principalmente d'aquelles, que em defeza de tão caros objetos têem derramado seo sangue em os campos de batalha e n'elles ou no serviço do exercito adquirido ferimentos, ou infermidades que os impossibilitão de continuar em tão gloriozo e sagrado empenho; e tendo em vistas prover aos meios de melhoramento e segurança d'esta interessante porção do mesmo exercito, o prezidente do estado, ouvido o conselho de ministros, decreta:

Art. 1. Fica creada uma companhia de invalidos, formada de todos os individuos da 1.ª linha do exercito, que, desde o começo de nossa glorioza luta, têem sido julgado taes, e o forem para o futuro.

Art. 2. Esta companhia será composta de um capitão-commandante, um 1.º tenente, dous 2.os, 1.º sargento, dous 2.os, um forriel, quatro cabos, dous cornetas, e tantos

soldados quantos estejão, e venhão a estar nas circunstancias de a ella pertencer.

Art. 3. O commandante e oficiaes inferiores d'esta companhia serão tirados dos mais antigos de suas respectivas classes, sempre que tenhão a inteligencia e aptidão precizas.

Art. 4. Assim preenxida a companhia de oficiaes e oficiaes inferiores, todos os demais d'estas classes serão considerados adidos.

Art. 5. Aos oficiaes, e oficiaes inferiores e praças da companhia de invalidos, ficão competindo os soldos, maiorias, gratificações de commando, e etapes, marcados na tabela que acompanhou o decreto de 1 de Outubro de 1838, para os oficiaes de iguaes classes do exercito, e praças do corpo de artilharia montada.

Art. 6. Ficaráõ igualmente pertencendo a esta companhia, e gozaráõ de todas as vantagens marcadas no artigo antecedente, todos os oficiaes, oficiaes inferiores e praças da guarda nacional, que no serviço da patria forem inutilizados feridos, ou adquerirem infermidades, que os tornem invalidos e se quizerem aproveitar do beneficio do prezente decreto.

Art. 7. Da companhia de invalidos serão tirados os porteiros e correios, ou ordenanças das secretarias e tribunaes do estado e os individuos, que a compõem, prefirirão sempre em identidade de circunstancias aos pretendentes a qualquer empregos civil.

Art. 8. A parada da companhia de invalidos será na capital do estado, sobre as vistas e proteção do governo, e se regulará em tudo pelas ordens do general em xefe do exercito.

Art. 9. Fica derogada a dispoźição do decreto de 4 de Abril de 1838, no que vai de encontro ao prezente decreto, ficando em seo pleno vigor aquella em favor dos que tiverem familia a seo cargo,e de suas familias por morte d'elles.

Jozé Mariano de Matos, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha e exterior, assim o tenha entido, e faça cumprir, expedindo os despaxos necessarios.

Bento Gonçalves da Silva.
Jozé Mariano de Matos.

(Cópia autentica)

3 DE JANEIRO DE 1841

Bento Gonçalves á testa do exercito; David Canabarro e João Antonio feitos generaes da republica, organização nova do exercito

Quartel-general em Itaquatiá 3 de Julho de 1841.

ORDEM DO DIA N. 64

Axando-se o general prezidente, commandante em xefe, prezentemente á testa das operações do exercito da republica contra a coluna imperial, tem por consequencia cessado o emprego do Sr. general xefe do estado-maior no commando d'esta força, reassumindo o mesmo Sr. general as importantes funções, que como taes lhes são inherentes a paz do quartel-general.

O Sr. general David Canabarro, que avia sido empregado em ordem do dia de antiga data na qualidade de commandante em xefe do exercito catarinense, passa n'esta data a ser aprovado e considerado como general d'esta republica, em consideração dos relevantes serviços, que ha prestado á cauza da liberdade rio-grandense.

Tendo em summo conceito e devida atenção os valiozos esforços do Sr. coronel João Antonio da Silveira a prol da independencia e regeneração d'esta republica, é tambem n'esta ora elevado ao posto de general do exercito da mesma, devendo ambos gozar d'aquellas prerogativas, que por direitos lhes pertencem.

Sendo de reconhecida urgencia dar a esta força uma organização correspondente ao estado dos diversos corpos e brigadas, e conveniente aos principios de diciplina e espirito de ordem, afim de proporcionar-lhe uma mobilidade analoga á circunstancia; determino, que o Sr. general João Antonio da Silveira passe a commandar o 1.º corpo do exercito, entrando no commando da 1.ª divizão o oficial mais grado e antigo, que n'elle existir.

Os contingentes do 5.º, 7.º e 8.º corpos da guarda nacional formarão um corpo provizorio commandado pelo Sr. tenente-coronel Thomaz Jozé Pereira.

Os contingentes da 6.ª brigada, e o de Mostardas formaráõ outro corpo provizorio, commandado pelo Sr. tenente-coronel Jeronimo Jozé de Castilhos.

Os contingentes do 11.º corpo e o do municipio de Lages formáráõ igualmente outro, commandado pelo Sr. tenente-coronel Marcos d'Oliveira Soares.

Todos estes corpos comporão uma brigada, cujo mando assumirá o Sr. coronel Agostinho Antonio de Melo.

O 1.º e 2.º corpos de cavalaria de linha, o 1.º e 2.º de lanceiros da mesma linha formaráõ a 1.ª brigada de 1.ª linha commandada pelo tenente-coronel Antonio Manoel de Amaral.

O esquadrão de linha do mando do capitão Jozé do Amaral Ferrador ficará pertencendo tambem a esta mesma brigada, e annexo ao 1.º corpo de clavineiros.

O Sr. tenente-coronel Joaquim Mariano Aranha passa a servir de meo ajudante de ordens, emquanto me conservar nas operações da campanha.

O cidadão Luiz Jozé Ribeiro Barreto continuará no seo emprego de 1.º deputado do Sr. general xefe do estado-maior, ficando o major Serafim Joaquim d'Alencastre servindo simplesmente de secretario militar.

O Sr. general xefe do estado-maior expedirá as convenientes ordens para que todas as praças de 1.ª linha, que se axão empregadas exteriormente sejão recolhidas aos seos respetivos corpos.

Aos Srs.commandantes de corpos do exercito muito se recommenda, que jamais consintão, que tanto em marxa como em qualquer momento de operar ou a vista do inimigo,um só individuo, tanto das fileiras, como de cavalhadas e bagagem se afaste do seo posto e lugar, prohibindo mui expressamente, que se acumulem em grupos, e magotes pelas colinas e alturas, como costumão, cauzando uma tal confuzão, que a maior parte das vezes originão enganos e tropeços assás perniciozos, como a experiencia de um longo ábito de tempo tem feito reconhecer.

Os ditos Srs. commandantes devem examinar minuciozamente sobre a gente empregada em cavalhadas, pois é consideravel o numero d'esta, que, abuzando uns de seos deveres e outros de toda a especie de ordem, d'este modo se subtraem das fileiras dos corpos.

Bento Gonçalves da Silva.

(Cópia do original)

1836—1841

Epocas notaveis da republica rio-grandense

Datas dos combates			Lugares
1836	Abril	7	Cidade de Pelotas
»	»	8	Passo dos Negoos
»	»	22	Campos de Mostardas
»	Junho	2	Rio de São-Gonçalo.
»	Setembro	7, 10, 11	Faxinal e Cerca de Pedras
»	»	10	Campos do Seival
»	Dezembro	17	Arroio-grande do Erval
1837	Janeiro	10	Vila do Rio-pardo
»	Abril	7, 8	Vila de Cassapava
»	»	10	Campos do Fragata
»	Julho	7	Vila da Cruz-alta
»	Agosto	12	Vila do Triunfo
»	Outubro	30	Coxilha do Espinilho
»	Dezembro	28	Costa de Sarandi
1838	Abril	30	Vila do Rio-pardo
1839	Abril	17	Barra de Camaquan
»	Julho	22	Vila da Laguna
»	Dezembro	14	Vila de Santa-Vitoria
1840	Abril	16	São-Filipe
1841	Julho	12	Campos neutraes

Estas epocas são commemoradas em documentos oficiaes da republica, e erão consideradas como datas de batalhas ganhas pelos republicanos contra as forças imperiaes.

Fôrão estampadas em lenços de seda, especialmente fabricados na Europa com o estandarte da republica por emblema; o possuir um d'esses lenços era motivo de jactancia e garbo entre os democratas rio-grandenses.

§ 17

REPUBLICA CATARINENSE

1 DE JUNHO DE 1839

Expedição a Laguna

Vila Setembrina 1 de Junho de 1839

Illm. Sr. João da Costa Souza

Estando para seguir com uma força para Santa-Catarina o coronel Onofre Pires, e como V. S. tem ali parentes, lembrou-me, a beneficio d'elles, e atenta a amizade que lhe tenho, communicar-lhe isto debaixo de toda confidencia, para que me mande os nomes d'elles para o recommendar ao mesmo coronel, afim de que não sofrão o menor insulto.

Eu conto, que averá de sua parte rezerva sobre este assunto, certo de que, sou com a maior estima e respeito

De V. S. compadre e amigo

Bento Manoel.

(Copia do original)

22 DE JULHO DE 1839

Tomada da Luguna pelo republicano David Canabarro

Quartel general na vila Setembrina de Agosto de 1839.

ORDEM DO DIA

O general commandante em xefe do exercito, extasisiado de prazer, faz publico ao mesmo o brilhante triunfo, que acabão de alcançar as armas republicanas sobre a órda imperial estacionada na vila da Laguna; triunfo tanto mais gloriozo quanto é seguro, garantindo a completa regeneração do estado catarinense.

O dia 22 de Julho raiou gloriozo no orizonte politico d'aquella nacente republica, e seus feitos serão com letras indeleveis levados á mais remota posteridade.

O intrepido e perito coronel David Canabarro, digno commandante da divizão libertadora, ao aproximar-se d'aquella importante posição, cujo mando estava confiado ao docrepito Vicente Villas-boas, menosprezando seus canhões, mercenarias baionetas, e só escudado no valor dos seus bravos companheiros, não ezitou em carregar-lhe, e a deuza da victoria coroou os seus esforços!

Vicente Vilas-boas, vendo em completa derrota a sua linha, se poz em precipitada fuga, deixando apoz de si inumeraveis provas de sua timidez e e dezalento, e quiçá n'este momento terá espiado sua iniquidade.

O general commandante tributa sinceros encomios ao cidadão coronel David Canabarro por si e em nome da patria, que se ufana de amamentar em seu seio tão distinto varão, bem como em geral a todos os patriotas, que tomarão parte n'esta brilhante vitoria, para que muito contribuio o bravo tenente coronel Joaquim Teixeira Nunes, commandante de vanguarda, tenente Joquim Pereira Enriques, tenente Antonio Teodoro Ferreira, tenente de marinha Lourenço Valerigini e tenente da mesma Ignacio de Tal, bem como ao com

mandante da esquadrilha capitão tenente Jozé Garibaldi, merecendo particular louvor o eroico feito do cabo Manoel de Castro d'Oliveira, e seus valentes companheiros, que, sendo apenas sete, arrostarão a vivo fogo uma canhonheira imperial até obriguem-na a fugar, e sua tripolação a reduzio a xamas. O valor d'estes bravos não ficará no olvido, e o governo os saberá recompensar.

O general commandante não encontra certamente expressões com que possa descrever o valor, com que se tem portado os patriotas lagunenses: todos á porfia corrião ás fileiras libertadoras, e na falencia de armas se aprezentarão com xuços e páos aguçados; prova indubitavel de quanto almejão libertar-se.

E pode tal povo retrogradar? Não; esse eroismo louvavel e pouco vulgar só se encontra em almas verdadeiramente republicanas. Oxalá seu nobre incentivo sirva de estimulo aos demais Brazileiros, que gemem na mais degradante escravidão!

O general commandante ao descrever a fausta vitoria do immortal 22 de Julho, o sensibiliza em extremo o aver ella custado a vida de um bravo cidadão catarinense, cujo sangue lhe é bastante caro.

O inimigo sofreu a perda de 17 mortos, e 77 prizioneiros, incluzive 5 oficiaes, além dos muitos passados; 4 escunas de guerra, 14 embarcações mercantes, algumas carregadas de fazendas, e outros generos; 463 armas de caçadores, 16 bocas de fogo, 36,620 cartuxos embalados, grande porção de polvora, espadas, pistolas e munições d'artilharia, fardamento e muitos outros objectos belicos.

D'isto se prova não ser este triunfo da guiza dos que alardeão os imperiaes em suas pequenas escaramuças, escudados da perfidia e da traição.

Antonio Neto

(*Povo n.* 94, folha extraordinaria de 20 de Agosto do 1839)

---

25 DE JULHO DE 1839

Independencia do povo catarinense

Illm. Sr.

. . . . . .

A vitoria, que no dia 22 do corrente, á face d'esta vila, obtiverão nossas armas, e as mais que se irão sucedendo; a espontanea vontade, com que voão os livres americanos de todos os cantões do nacente estado catarinense ás fileiras libertadoras, são o garante de sua estabilidade.

Que deveremos praticar em um nexo vitoriozo, quando os factos procurão aos omens e não estes a aquelles? Quaes os embaraços, que faltão superar?

Nem um só resta para declarar já e já solenemente a nação catarinense livre e independente, formando um estado republicano constitucional.

Esse dia de grandeza nacional pertence oje a esta reprezentação municipal, que deverá servir de capital interinamente, visto que o municipio da cidade do Desterro, unico onde um limitado numero de baionetas se conservão, ainda que por curto espaço de tempo, está privado de partilhar a gloria de elevar com os demais concidadãos a patria ao nivel das nações do globo.

. . . . . .

Declarada a independencia do estado, julgo de urgente necessidade, que pelo vehiculo d'essa corporação seja efectuada a eleição provizoria de prezidente até a instalação da futura assembléa constituinte; podendo para ella servir as instruções de 26 de Março de 1824, e as mais em vigor tendentes a este objeto, com tanto que, para não aver demora, que nos é prejudicial, se faça pelos atuaes eleitores, reunidos em seos colegios no dia, que fôr assinado por V. S.

A nação rio-grandense praticou o mesmo em circunstancias bem calamitozas para ella, e quando a maior parte dos seos municipios erão ocupados pelos imperialistas.

. . . . . .

Deus guarde a V. S.

Vila da Laguna 25 de Julho de 1839.

Ao cidadão prezidente e mais vereadores da camara municipal da vila da Laguna.

David Canabarro.

(*Povo* n. 94)

---

7 DE AGOSTO DE 1839

Eleição do prezidente da republica catarinense

No dia 7 de Agosto de 1839 reunio-se o colegio eleitoral da Vila de laguna, composto de 21 eleitores, na caza da camara municipal, e procedendo-se á votação para «Prezidente do estado catarinense » fôrão votados:

Tenente-coronel Joaquim Xavier Neves. . . .	17 votos
Padre Vicente Ferreira dos Santos Cordeiro.	4 »

O colegio rezolveo, que ao mais votado se fizesse avizo para vir prestar juramento e tomar posse na camara municipal.

Consta esta eleição da acta junta ao oficio de Soares d'Andréa ao ministerio da justiça de 24 de Outubro de 1839.

(Archivo publico)

---

5 DE SETEMBRO DE 1839

Nomeação de ministro d'estado da repul lica catarinense

LIBERDADE. IGUALDADE. UMANIDADE.

Concorrendo nas pessoas dos cidadãos abaixo mencionados, alem dos conhecimentos necessarios, acrizolado patriotismo e decidida adezão ao interesse domocratico, que a nação aceitou, o prezidente provizorio do estado decreta:

Art. unico. Fica nomeado ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, interior e justiça o cidadão João Antonio d'Oliveira Tavares; e para ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, marinha, e exterior Antonio Claudino de Souza Medeiros.

João Antonio d'Oliveira Tavares, ministro e secretario d'estado dos negocios do interior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Luguna 5 de Setembro de 1839, anno 1° da independencia e da republica catarinense.

Vicente Ferreira dos Santos Cordeiro.
João Antonio d'Oliveira Tavares

(*Povo* n 106)

---

5 DE SETEMBRO DE 1839

Nomeação de commandante em xefe do exercito republicano catarinense.

LIBERDADE. IGUALDADE. UMANIDADE.

A vitoria de 22 de Julho, que expurgou a Laguna da edionda prezença dos soldados do imperio e constituio o novo estado catarinense, é divida á divizão libertadora

rio-grandense, commandada pelo distinto cidadão David Canabarro ; portanto seriamos merecedores da mais aspera censura si de um modo solene e digno de republicanos não procurassemos dar a tão denodado Americano demonstrações não equivocas de gratidão nacional.

Isto considerado, depois de ouvido o parecer do conselho governativo, o prezidente provizorio do estado decreta :

Art. 1 O coronel riogran-dense David Canabarro fica nomeado commandante em xefe do exercito catarinense, com as onras e regalias anexas a tão elevado emprego.

Art. 2 Fica ao cuidado o governo tratar com o gabinete de Cassapava para que seja servido permitir ao mesmo de o aceitar, e exercer sem prejuizo de seus direitos e previlegios de cidadão rio-grandense.

Antonio Claudino de Souza Medeiros, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e exterior o assim tenho entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Laguna, 5 de Setembro de 1839, anno 1.° da Independencia da republica catarinense.

Vicente Ferreira dos Santos Cordeiro.

Antonio Claudino de Souza de Medeiros.

(*Povo*)

---

10 DE SETEMBRO DE 1839

Capital da republica catarinense

LIBERDADE. IGUALDADE. UMANIDADE.

O prezidente provizorio do estado decreta :

Art. 1. A vila da Laguna de Santo Antonio dos Anjos fica elevada á categoria de cidade e tomará a denominação de cidade Juliana da Laguna.

Art. 2. Ella fica sendo, por ora, a capital do estado.

Art. 3 A patriotica camara municipal da mesma está autorizada a adornar o interior do seu brazão com uma liberdade encostada sobre um escudo, em cujo campo brilhem as palavras—Vinte e dous de Julho de 1839—, e a orla do mesmo com a diviza do governo—Liberdade, Igualdade, Umanidade.

Art. 4. Todos os annos a nova cidade solenizará o Vinte e dous de Julho, o gloriozo acontecimento, que fixou seus destinos.

João Antonio de Oliveira Tavares, ministro e secretario d'estado dos negocios de interior, assim o tenha entendido e faça executar com os despaxos necessarios.

Cidade Juliana da Laguna 10 de Setembro de 1839, 1.° da independencia da republica catarinense.

Vicente Ferreira dos Santos Cordeiro.
João Antonio de Oliveira Tavares.

(*Povo* n. 107)

---

10 DE SETEMBRO DE 1839

Pendão e tópe catarinense

Liberdade. Igualdade. Umanidade

Apezar de ser louvavel o motivo, que no immortal 22 de Julho impelio o povo catarinense a condecorar-se com o tópe rio-grandense, porque quiz com isto fazer uma solene manifestação da uniformidade do seu voto, e dar uma expressa manifestação do reconhecimento de que pelos seus libertadores era possuido ; com tudo carece relevar a dignidade por tanto tempo abatida da nação, e fixar quaes as cores, a cujo brilho hão de reunir-se os defensores da patria.

Portanto, ouvido o parecer do conselho governativo, o prezidente provizorio do estado decreta :

Art. 1. Até o dia em que a assembléa constituinte escolher outras, as cores nacionaes da republica catarinense serão a verde, a branca, e a amarela.

Art. 2. Serão colocadas no pendão nacional orizontalmente, e na seginte ordem : a verde na extremidade superior, a branca no meio, e a marela na extremidade inferior.

Art. 3. O tópe analogo terá o verde na extremidade ; o branco no circulo interior, e o amarelo no centro.

Art. 4. Todos os empregados e cidadãos do estado se condecorarão com elle, colocando do meio para cima do lado esquerdo do xapeo, sob pena de incorrer na multa de 6$000.

Art. 5. O disposto no artigo precedente principiará a ter seu vigor 8 dias depois da publicação do prezente decreto

João Antonio d'Oliveira Tavares, ministro secretario de estado dos negocios da fazenda, justiça, e interior assim o tenha entendido e faça executar con os despaxos necessarios.

Cidade Juliana da Laguna 10 de Setembro de 1839, 1° da independencia e da republica catarinense.

Vicente Ferreira dos Santos Cordeiro.
João Antonio d'Oliveira Tavares.

(*Povo* n. 107)

---

17 DE NOVEMBRO DE 1839.

Restauração da Laguna

Illm. e Exm. Sr.

Dou parte a V. Ex. que no dia 15 d'este mez foi tomada a vila da Laguna por uma combinação das forças de mar com as de terras.

O tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira pôz-se em marxa de acordo com o capitão de mar e guerra Frederico Mariat, que marxou com duas divizões por mar; e quando a força de terra xegou a entrar na vila, já não encontrou uma rezistencia eficaz; porque os rebeldes, aturdidos com a entrada da esquadrilha, tratavão só de passar ao lado da Carniça, tanto em canoas como a nado; do que rezultou morrerem alguns afogados.

A retirada dos rebeldes foi tão precipitada, que deixárão muitas munições e mantimentos, e mesmo alguns bois.

A esquadrilha marxou em duas divizões, com o destino de ser destruida pela primeira a corrente, que todas as noticias davão como certa a existencia, prendendo umas embarcações ás outras; e a segunda para entrar e sustentar a posse do porto.

Não existindo tal corrente, não ouve outros obstaculos a vencer que a resistencia das embarcações armadas, fundeadas a propozito para, em combinação com as nove peças da fortaleza, baterem as nossas embarcações na sua passagem; mas o vento estava fresco, e pouco tempo deo a se receber os seos tiros, de modo que o maior estrago, que sofremos, foi devido ao fogo de fuzilaria feito do morro, em que está a fortaleza; o que produzio 50 entre mortos e feridos, entrando no numero dos feridos o guarda-marinha Antonio Jozé Pereira Leal.

A fortaleza da Barra sustentou-se até á noite, e lançando os rebeldes a sua artilharia ao mar, abandonárão a pozição, conservando unicamente alguns atiradores á vista.

A força dos rebeldes é julgada em mais de mil omens; mas deve sofrer grande deminuição, porque muitos soldados dos prizioneiros de Cassapava e Rio-pardo se têem aprezentado; e bem que elles ainda esperem mais forças do Rio-grande, já não poderão com ellas emendar a perda que tiverão, nem é provavel, que possão outra vez senhorearem-se da Laguna.

Os commandantes dos corpos, que entrárão na Laguna são: commandante em xefe tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira, commandante do 2º batalhão o major Antonio Manoel de Souza, commandante do batalhão da

serra o major Jozé Francisco da Silva, commandante do batalhão provizorio de Pernambuco o major João Francisco de Melo, commandante do corpo de cavalaria de Imbahú o major D. Jozé Carlos da Camara, commandante da cavalaria da guarda nacional do Desterro o major da mesma guarda Francisco Duarte Silva, e o commandante da artilharia o capitão Jozé Correia de Castro.

Não só estes oficiaes, como todos os outros, e em geral todas as praças empregadas na força de operações são dignas de elogios pela sua constancia e diciplina, mostrada constantemente a despeito de privações inevitaveis, de marxa penoza, e de dias tempestuozos.

Pelo lado de Lages estão as couzas bem figuradas, e eu tenho correspondencia com algumas pessoas legaes d'ali, e dado ultimamente ordens precizas para que, antes do fim do prezente mez, já esteja ali reconhecido como commandante militar o tenente-coronel Cipriano Rodrigues Coelho, que tenho encarregado d'este serviço.

Deus guarde a V. Ex.

Desterro 17 de Novembro 1839.

Illm. e Exm. Sr. Conde de Lages, ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Archivo publico)

---

19 DE NOVEMBRO DE 1839.

Operações anteriores e restauração da Laguna.

Quartel-general do Desterro 19 de Novembro de 1839.

ORDEM DO DIA

O marexal de campo prezidente d'esta provincia, commandante da força empregada na defeza d'ella, faz

patente a todos os militares debaixo de suas ordens as dispozições e movimentos, que tiverão lugar n'estes ultimos dias até ser tomado de viva força o porto da vila da Laguna.

Tendo o marexal determinado que os rebeldes fossem atacados na armação de Garopaba, onde consta, que existião em numero de 300, cortando-se-lhe ao mesmo tempo a retirada, esta empreza foi muito bem dezempenhada pelo Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira por movimentos principiados no dia 1° do corrente mez á noite, dos quaes rezultou o ataque da Encantada, na madrugada do dia 3, já publicado na ordem do dia n. 65 e de 5 do corrente mez.

No mesmo dia 3 entrárão na armação de Imbituba dous dos trez corsarios, que tinhão sahido em 20 de Outubro do porto da Laguna.

Quando esta noticia xegou, ainda o marexal não sabia o rezultado do ataque de Garopaba, e não obstante encarregou ao Sr. capitão de mar e guerra Frederico Mariat dê levar as ordens para o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes atacar a pozição de Imbituba por terra, emquanto o Sr. Frederico Mariat o faria provavelmente por mar.

Esta empreza não teve efeito, porque os rebeldes tinhão já abandonado a pozição, quando os dous xefes ali xegárão.

Os corsarios poderão entrar outra vez na Laguna, tendo-os favorecido o tempo.

O Sr. Frederico Mariat ficou na Imbituba, tratando de reunir as suas forças para o ataque da Laguna, e o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes foi tomar pozição em Vila-nova.

O marexal foi para ali para observar e combinar de mais perto as operações de mar e terra, aonde recebeo participação do juiz de paz da freguezia Imaruhi, pedindo socorros; porque, tendo mais de 100 omens reunidos contra os rebeldes, lhes faltavão armas, e mais ainda um oficial, que commandasse.

O marexal, axando-se acompanhado do Sr. brigadeiro Jozé Maria da Gama, que por sua espontanea vontade

tinha vindo do Rio-grande procurar serviço n'esta provincia, o fezm arxar para aquelle lado com as quatro companhias do batalhão do Desterro, commandadas pelo seu xefe o Sr. tenente-coronel Zeferino Pimentel Moreira Freire, levando mais o Sr. major Paulo Alano, e alguns oficiaes e praças de cavalaria, que trouxera do Rio-grande.

Esta força teve de marxar de noite, para que os rebeldes não percebessem os movimentos, e tendo-se demorado na marxa, não pôde socorrer Imaruhi, que n'essa mesma noite foi atacada pelos rebeldes, que a saquearão, tendo feito dispersar a reunião popular, que ahi ouve.

O Sr. brigadeiro Jozé Maria da Gama, sendo avizado de que ia ser atacado pelos rebeldes, deo parte no dia 11 d'este incidente, e de que principiaria a retirar-se para melhores pozições.

Forão logo enviados mais 100 soldados do 2º batalhão de caçadores, que podessem servir de exemplo aso do Desterro.

N'este estado de couzas concordárão todas as noticas, em que os rebeldes tinhão recebido um corpo de infanteria do Rio-grande, e que a barra estava defendida por um grande numero de embarcações armadas, protegida por uma bateria de terra, de sete bocas de fogo, e por uma linha de atiradores postada no mesmo lado, axando-se além d'isso vedada a entrada da barra com uma corrente de ferro, com que se amarrava umas a outras.

Então tomárão as couzas um aspecto mais durador. Era precizo artilharia de maior calibre; tinha-se a peito o projeto de fazer passar os lanxões para dentro da lagôa, atravessando pela frente do acampamento, e erão precizas algumas outras dispozições importantes. O marexal voltou á capital, deixando aos dous xefes toda a liberdade de operar, segundo as circunstancias.

Os socorros, que a força precizava, fôrão logo enviados; mas aqueles xefes, estimulados pelas dificuldades que lhes aprezentava o inimigo, estando além d'isto um com as suas embarcações fundeadas em um porto dezabrigado, e o outro acampado em um terreno esteril, perdendo cavalhada, e sofrendo immensas privações, rezolveu aproveitar o nordeste rijo, que soprava, e na tarde do dia 14 concertárão entre si o ataque, e o puzerão em pratica no dia seguinte.

O Sr. capitão de mar e guerra Frederico Mariat dividio as embarcações, que podião entrar no porto da Laguna, em duas divizões; a primeira ligeira, composta de quatro lanxões, e uma canhoneira, sob o commando do Sr. 2° tenente Manoel Moreira da Silva, destinada a dar abordagem ás embarcações, que fexavão a barra, e a a destruir todas as embaraços; e a segunda das embarcações de maior porte, debaixo do seu immediato commando, para o fim de bater as embarcações armadas, que defendião o porto, destruil-as, e apoderar-se d'ellas.

A força de terra devia marxar á vista da esquadrilha, e entrar ao mesmo tempo na vila. O inimigo, ufano de suas dispoziçõe, e não podendo conceber, que ouvesse tanta audacia, e tanta coragem da parte da nossa marinha, contava tambem poder rezistir á força de terra, não obstante estar esta sempre na posse de o bater constantemente.

A empreza foi coroada do mais gloriozo rezultado: o Sr. Frederico Mariat forçou a barra, debaixo de um fogo destruidor de artilharia e fuzilaria a tiro de pistola; obrigou o inimigo a abandonar as suas embarcações, a queimar outras, e a por-se em completa fugida, tanto em embarcações miudas, como a nado; do que lhe rezultou grande perda.

O rebelde David Canabarro, que já tinha oposto pouca rezistencia á nossa coluna de terra, desde o seu acampamento de Itapirobá, aturdido com a sórte de sua esquadrilha, abandonou a vila e quanto n'ella tinha; e selou com uma fugida vergonhoza os assassinos, não provocados, que n'ella commeteo.

A nossa perda na força de mar foi consideravel, xegando a 50 entre mortos e feridos; alguns d'estes gravemente. Entre os feridos contão-se o Sr. guarda-marinha Antonio Jozé Pereira Leal, de cujo lanxão morrerão 9 praças. Todos os feridos estão recolhidos ao ospital d'esta cidade, aonde se empregão todos os devélos para lhes acudir com eficacia.

O marexal agradece ao Sr. capitão de mar e guerra Frederico Mariat, ao Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira, e aos mais Srs. oficiaes de todas as armas, e em geral aos militares debaixo do seu commando,

a maneira distinta, porque têem servido n'esta provincia, cuja restauração se póde julgar completa, ajuntando-se a tão felizes rezultados a certeza de estar restaurada a vila de Lages pelos seus mesmos abitantes, em consequencia das ordens que para ali fôrão enviadas em principio do mez passado.

Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa.

(Impresso avulso)

---

15 DE NOVEMBRO DE 1839

Restauração da Laguna

Illm. Exm. Sr.

A força de mar e esta coluna vencerão as dificuldades, que o máo tempo, os ventos contrarios, a falta de mantimentos para os cavalos em um terreno areiozo, e com aterradoras noticias de grandes forças do inimigo, e xegadas do Rio-grande, de planos para nos passar a retaguarda, suas fortificações, sem eu ter artilharia grossa, que os rebeldes espalhavão a propozito para me destrahir forças, nunca me fez dezistir da tomada d'esta vila, e combinando com o xefe de marinha Frederico Mariat só esperamos norte ; e logo que este apontou, seguimos á vila, e eu marxei logo ao campo inimigo em Itapirobá, d'onde se retirarão vergonhozamente, e forçando o passo sem lhes dar tempo a defender-se; xeguei a esta vila ao mesmo tempo que a nossa esquadra se cobria de gloria, entrando na barra, e batendo-se com a fortaleza e 4 barcos inimigos, que parte forão queimados, e outros mercantes ficarão em nosso poder.

Sinto, que o inimigo, contando mil e tantos omens, commandados pelo general em xefe, e cinco coroneis, não se quizesse bater e defender a sua capital (cidade Juliana), e que vergonhozamente fugirão prezidente, ministros, etc.

Pelo oficio junto verá V. Ex., que no dia 5 do corrente lhe tinhão xegado do Rio-grande o 2.º batalhão de caçadores de 1.ª linha e 1 esquadrão de lanceiros; porém estavão tão escarmentados dos trez encontros, que tiverão com esta coluna, que á nossa vista fugirão.

A fortaleza ainda se defende, tem nove peças; vou passar para a obrigar a render-se.

Pela correspondencia, que apanhei, se vê, que o inimigo espera mais forças do Rio-grande, e cada vez mais me persuado, que todas as vistas d'elles erão sobre este porto.

Lembrado estará V. Ex., que lhe afirmei da provincia ser livre do inimigo ao mesmo tempo; o que se efectuou, pois a vila de Lages está em poder dos legalistas.

No Tubarão temos uma força de 122 omens, a quem tenho remetido munições.

Cumpre-me informar a V. Ex., que esta coluna é digna de louvores; em dous dias de marxa não tive um só dezertor.

Os corpos são commandados, o batalhão da Serra pelo Sr. major Rodrigo da Silva, o 2.º pelo Sr. major Antonio Maria de Souza, o 1.º provizorio de Pernambuco pelo Sr. major João Francisco de Melo, e o corpo de cavalaria de Imbahu pelo Sr. major D. Jozé Carlos da Camara, o esquadrão do Desterro pelo Sr. major Francisco Duarte Silva; o Sr. capitão Jozé Correia de Castro commanda a artilharia: todos estes, e a maior parte dos oficiaes são dignos de grandes elogios.

Deus guarde a V. Ex.

Laguna 15 de Novembro de 1839.

Illm. e Exm. Sr. Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa, marexal de campo, prezidente e commandante da força da provincia.

Jozé Fernandes dos Santos Pereira, tenente-coronel commandante da 1.ª brigada em operações.

(Impresso)

2 DE OUTUBRO DE 1839

Quartel-general do Desterro 2 de Outubro de 1839.

ORDEM DO DIA

O marexal de campo, prezidente d'esta provincia, e commandante da força destinada á defeza d'ella, tem a maior satisfação de anunciar a todos os militares de mar e terra, empregados debaixo de suas ordens, o bom rezultado do primeiro ensaio das nossas armas.

Tendo os rebeldes procurado, ha dias, reunir numero consideravel de embarcações miudas na ponta da Pinheira, e tendo ainda muitas mais dentro do Massambú-pequeno, conheceo-se por isto, que tinhão em projeto algum transporte de tropas, ou pelo menos que estavão abilitados a cahir de improvizo em algum ponto, aproveitando qualquer cerração.

Tornou-se por isso necessaria a destruição ou tomada d'estas embarcações, e logo que os meios estiverão preparados, forão as ordens dadas para este fim.

O Sr. capitão de mar e guerra Frederico Mariat, commandante da força naval, teve a recommendação de encontrar-se com o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira, commandante dos postos avançados, e de concertarem entre si os meios de levarem a efeito esta importante empreza.

Meia noite do dia 27 do mez passado estava concertado o plano, e cada um dos dous xefes passou a dar as suas ordens.

O Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes poz-se em marxa ás 2 oras da madrugada do dia 28 para seguir pela esquerda do rio Massambú acima até o poder despontar, com o dezignio de entrar pela retaguarda do campo do inimigo das 10 oras em diante.

Ao romper do dia aparecerão na ponta da Pinheira o pataxo *Cumarão* e a escuna *Primeiro d'Abril*, e o lanxão n. 2.

Ao mesmo tempo estavão os lanxões ns. 1 e 3, a canhoneira *Dous-Irmãos*, e a escuna *Cometa*, em frente da barra do rio Massambú.

Gente de dezembarque foi posta em lanxões e escaleres, e, ao nascer do sol, rompeo o fogo sobre as partidas de rebeldes, e se fez o dezembarque, xamando a atenção do inimigo mais sobre a barra do Massambú para deixar encoberta e livre a marxa da força de terra.

O inimigo carregou para o lado da Pinheira, onde aprezentou dous esquadrões de cavalaria, e alguma infanteria, que não excederia a 150 omens, sustentando um fogo vivo, e mostrando pelo socego dos seos movimentos e boa ordem, que mantiverão, estarem afeitos ao combate; mas não puderão moderar o ardor dos nossos marinheiros, nem sofrer o fogo bem dirigido dos nossos lanxões, e lhe forão tomadas n'este ponto as seis embarcações, que ali tinhão, deixando trez mortos no campo, sem que da nossa parte ouvesse mais que dous feridos.

O 1° tenente Antonio Fernandes Pereira concorreo muito pelo seu valor para o bom exito d'esta parte do ataque.

A's 11 do dia entrou o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes no campo, seguido unicamente da 8ª companhia do batalhão da Serra, commandada pelo capitão Jozé Pinto da Silva, e 12 guardas nacionaes de cavalaria do Rio-grande commandadas pelo Sr. alferes Jozé Rodrigues da Silva.

As dificuldades do terreno tinhão retardado a marxa do resto da força.

Não obstante o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes carregou uma guarda do inimigo, que já estava montada, matando-lhe um omem, e prendendo-lhe outro.

Então se lhe reunirão mais trez companhias, que já tinhão passado o desfiladeiro, commandadas pelo Sr. major Francisco Jozé da Silva, e a marxe-marxe, e debaixo de fogo, cahio sobre o acampamento dos rebeldes, que dous esquadrões querião defender, sustentando vivamente o fogo; porém forão forçados a largar o campo, levando alguns feridos, e deixando 2 mortos, algumas clavinas, lanças, espadas, pistolas, 400 cartuxos, além de muitos trastes, e duas rezes carneadas, que servirão de regalo á tropa.

O acampamento foi logo queimado.

Ás 3 oras da tarde tinha a nossa cavalaria acabado de passar o desfiladeiro, e estavão tomadas 26 embarcações, que os rebeldes tinhão no rio Massambú-pequeno, e sendo entregues ao Sr. Frederico Mariat, servirão logo para a nossa força de terra repassar o rio Massambú, e voltar á sua pozição.

O rezultado d'esta empreza foi tomarem-se aos rebeldes 6 grandes canoas na ponta da Pinheira, e 7 ditas, 2 baleeiras e 7 canoas de diversas grandezas, além de um lanxão, que foi metido a pique no Massambú-pequeno, fazerem-se 6 mortos, e ser prezo um dos rebeldes, além de outros objetos, que lhes forão destruidos ou tomados, e que não merecem mencionar-se.

Da nossa parte tivemos 2 omens feridos, e 2 cavalos mortos.

Todos os Srs. oficiaes, oficiaes inferiores e soldados se portárão com valor e disciplina n'esta empreza.

O marexal de campo, commandante da força, agradece a todos os militares de mar e terra e o bem, que servirão n'este dia, e com mais particularidade aos Srs. major Silva, capitão Pinto, alferes Rodrigues especialmente nomeados, bem como ao Sr. 1° tenente Pereira, a quem se deve agradecimentos desde os sertões de Vizeo na provincia do Pará.

Finalmente o marexal commandante da força, tendo deixado ao discernimento, pericia, e valor dos Srs. capitão de mar e guerra Frederico Mariat, e tenente-coronel Jozé Fernandes a direção e bom dezempenho d'esta empreza, declara, que tudo lhes é devido, e que muito confia na sua adezão pessoal, nos sentimentos de ordem, que os animão, e de amor e respeito ao nosso augusto imperador, que hão de distinguir-se sempre nas ocaziões, que se ofererecerem para sustentar a integridade do imperio e a onra nacional.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Impresso)

---

23 DE NOVEMBRO DE 1839

Tomada da Laguna pela esquadrilha imperial

Illm. e Exm. Sr.

Tive a onra de participar a V. Ex. a feliz entrada da Laguna pela força naval e de terra, mas não o podia fazer com as particularidades da ação e final rezultado; porque, quando o participei, ainda estava dando providencias, e em laboriozo trabalho.

Foi o dia 15 de Novembro o dia, que a providencia tinha destinado para que a divizão naval, que tenho a onra de commandar em operações na provincia de Santa-Catarina se cobrisse de eterna gloria, e fizesse triunfar as armas do nosso augusto imperador.

Noticias aterradoras circulavão, e todos os dias os emissarios do inimigo as espalhavão, aprezentando providencias por elles tomadas, as amarras de ferro fexando a barra, e ultimamente embarcações xeias de pedras, metidas no fundo, me punhão nas mais apuradas e tristes circunstancias, e muito mais porque o lugar, onde tinha aportado, era dos mais dezabridos para conservar-me: a brigada de operações com falta de cavalos, e os poucos, que avião, sem pastos; e a falta de mantimentos se ia experimentando, e punha no maior cuidado o Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira, commandante da 1ª brigada; a confiança, que nós mereciamos de V. Ex. mais fazia esforçar nossos dezejos a desviar dificuldades, que a cada passo se acumulavão: esgotei minhas fracas idéas em planos, que logo distrahia á proporção que me ocorrião, pois ardua era a empreza em um lugar, que tinha a passar com as embarcações, onde um tiro de pistola cruza da fortaleza ao banco, muito mais avendo embarcações de guerra em linha, 6 (*) peças de artilharia na fortaleza, fuzilaria, e diferentes obstaculos; esgotei pois todas as minhas idóas, e deliberei no dia 14 o ultimo plano, e o communiquei a

---

(*) Erão 8.

varios commandantes, e elles me prometerão antes sucumbir com onra, quando a sorte nos fôsse adversa, do que praticar a menor ação em menoscabo de nossas armas.

Nutrido dos mesmos sentimentos, não esperei mais que patentear o meu plano ao distinto Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira, commandante da 1ª brigada, e o puz em pratica, logo que o vento norte me foi propicio: dei as minhas ordens, e dispuz a força naval da maneira que se segue: canhoneira n. 14, ao mando do muito intrepido 2º tenente Manoel Moreira da Silva; lanxão n. 1, ao mando do bravo guarda-marinha Antonio Jozé Pereira Leal: n. 2, ao mando do guarda-marinha Joaquim Rodrigues da Costa; n 3, ao mando do valente escrivão Jozé Manoel da Silveira; n. 4, ao mando de um patrão; todas estas embarcações guarnecidas com 150 marinheiros de abordagem deverião abordar a escuna de guerra Itaparica, para a meterem no fundo, ou desfazer as correntes, si acazo as tivesse, afim de poderem entrar as embarcações, e ainda que, com dôr do meu coração, eu conhecia. que deveria perder pelo menos metade d'estas guarnições, comtudo criticas erão as minhas circunstancias, e mais gloria caberia aos que escapassem, por terem o arrojo de irem abordar uma embarcação de guerra, debaixo de uma bateria a menos de tiro de pistola, e uma cortina com mais de 300 fuzis, 4 barcos de guerra, e 5 com fuzilaria, seguião-se pela popa, a duas amarras de distancia, as canhoneiras ns. 6 e 13, commandadas pelos denodados 1os tenentes Francisco Pereira Pinto e Francisco Luiz da Gama Roza, com o dezignio de distrahir parte do fogo, que a fortaleza e embarcações deverião fazer sobre os lanxões; trez amarras pela popa d'estas canhoneiras, o pataxo *São-Jozé*, o brigue-escuna *Eólo*, brigue-escuna *Conxa*, escuna *Bela-Americana*, pataxo *Desterro*, a canhoneira *Belico*, em distancia de meia amarra umas das outras.

Assim acommetemos a fortaleza e embarcações de guerra, que em todos os sentidos nos fazião terrivel fogo: o sinal da bandeira nacional no tope grande do brigue-escuna *Eólo*, onde eu ia, repetido por toda a divizão naval, indicava—Imperador—o dever da leal e denodada marinha brazileira.

A este sinal nada mais se ouvia, sinão fogo e vivas ao nosso caro e augusto imperador, o Sr. D. Pedro Segundo, e eu via bater com o maior entuziasmo as nossas bravas guarnições, como quem lhes faltava o tempo para aniquilar seus inimigos.

Cortada a linha inimiga pelo denodado 2° tenente Manoel Moreira da Silva, fôrão entrando todas as embarcações, e em menos de uma ora estava o inimigo derrotado e vencido, e algumas embarcações em fuga.

Ellas se axavão fundeadas em semi-circulo, sendo as escunas de guerra *Itaparica*, *Libertadora* e *Cassapava*, canhoneira *Lagunense*, e cinco embarcações com fuzilaria e logo se seguião o palhabote de guerra *Seival*, e canhoneira *Sant'Anna*, as quaes, fugindo em breve tempo, fôrão prezas da escuna *Bela-Americana*, e lanxões ns. 1 e 3, sem que se podesse apanhar a guarnição, por fugirem por cima dos baixos, mandei abordar as embarcações, porém o inimigo pegou fogo na escuna *Itaparica*, e duas embarcações menores: atalhou-se o fogo em um pataxo novo, e a escuna *Cassapava* foi ao fundo pelos rombos, que sofreu, porém está já sobre fundas para ser tirada.

Completa foi a nossa vitoria, e derrotado o inimigo, pois até fôrão mortos todos os commandantes, menos o seu xefe Jozé Garibaldi; tomamos 5 peças de artilheria da fortaleza, posto que estivessem na praia 5 peças da *Itaparica*, e 3 rodizios das trez canhoneiras; finalmente a relação n. 1 mostra as embarcações mercantes, que tomámos, e a de n. 2 os mortos e feridos.

Quando a divizão naval entrou na Laguna, ao mesmo tempo entrou na vila a distinta e brava coluna commandada pelo benemerito Sr. tenente-coronel Jozé Fernandes dos Santos Pereira.

Não posso particularizar commandante, oficial, ou guarnição da divizão naval, porque todos se portarão com a maior intrepidez e valor; porém direi, que a justiça reclama, que o governo de Sua Magestade deve ter muito em conta os serviços prestados pelo 2° tenente Manoel Moreira da Silva, e todos os commandantes, e que a marinha brazileira tem em si mesma oficiaes distintos.

Toda esta glorioza ação nos custou 17 mortos e 38 feridos

de nossos companheiros, e o aparelho das embarcações cortado.

Deus guarde a V. Ex.

Bordo do pataxo *Desterro*, surto na Laguna, em 23 de Novembro de 1839.

Illm. Sr. Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa, prezidente e general.

Frederico Mariat, capitão de mar e guerra commandante da divizão.

(Impresso avulso)

---

20 DE NOVEMBRO DE 1839

Restauração de Laguna

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa, marexal de campo, oficial da imperial ordem do Cruzeiro, prezidente da provincia de Santa-Catarina e commandante das forças empregadas na defeza d'ella:

Faço saber, que, não podendo ser reconhecidos pelo governo de S. M. o Imperador e seos delegados os actos praticados pelo governo rebelde, que dominou na vila da Laguna e seo distrito desde 22 de Julho até 14 de Novembro do corrente anno, ficão de nenhum efeito, nulos, e como si nunca ouvessem existido, assim na parte administrativa civil, como na militar e judiciaria, não só todos e quaesquer actos emanados diretamente do dito governo e de autoridades, que lhe obedecessem, mas tambem qualquer convenção, ajuste ou avença entre partes, que deva ter efeito em juizo; o que só poderão ter sendo rivalidado perante as autoridades legaes.

As mesmas autoridades farão executar, sob sua responsabilidade, o que acima fica ordenado.

Palacio do governo da provincia de Santa-Catarina em 20 de Novembro de 1839.

Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa.

(Archivo publico)

NOVEMBRO DE 1839

Relações da republica catarinense com a republica rio-grandense

Penetrados de vivo prazer, anunciamos aos nossos leitores a xegada n'esta capital (Cassapava) em o dia 18 do corrente mez do Illm. e Exm. Sr. Jozé Prudencio dos Reis, ministro plenipotenciario e enviado extraordinario do governo catarinense junto ao d'esta republica, encarregado da celebração do tratado que deve servir de baze á confederação brazileira.

No dia 21 teve logar a aprezentação de seos diplomas, e uma larga conferencia do dito Exm. Sr. com S. Ex. o Sr. vice-prezidente da republica e seos ministros.

(*Povo* n. 121 de 23 de Novembro de 1839)

---

20 DE NOVEMBRO DE 1839

Os rebeldes na vila de Lages

A vila de Lages foi ocupada pelos rebeldes ; e em 9 de Abril de 1839 o prezidente de Santa-Catarina Soares d'Andréa escrevia ao vigario de Lages aprovando a rezolução, em que elle vigario estava de promover uma reação na dita vila em favor da legalidade sem efuzão de sangue.

Os rebeldes tinhão em Lages de 200 a 250 omens *da canalha*.

A vila de Lages foi restaurada peles seos abitantes no mesmo dia, em que foi restaurada a Laguna, isto é, a 15 de Novembro de 1839.

Veja-se o oficio de Soares d'Andréa ao ministro do imperio de 20 de Novembro de 1839.

João Carlos Pardal sucedeo a Soares d'Andréa na prezidencia de Santa-Catarina no dia 26 de Janeiro de 1840.

(Nota manuscrita)

Recuperação da Laguna

MARINHA IMPERIAL

Fazem oje 36 annos que a marinha imperial mais uma vez cobrio-se de glorias, no celebre combate da Laguna, a 16 de Novembro de 1839.

Ahi a nossa esquadra, ao mando do intrepido capitão de mar e guerra Frederico Mariat, commeteo prodigios de valor, derrotando completamcnte o inimigo, que na peleja se mostrava tão audaz quanto valente.

Os combates subsequentes da nossa marinha de guerra deixarão bem claro, que navios de madeira, pequenos e dezabrigados, executarão manobras e evoluções da tatica da guerra como ao depois os encouraçados sómente as puderam realizar.

Os bravos commandantes então d'aquelles navios, á frente de seu digno xefe, nada deixarão a dezejar aos brios e orgulho nacional de nossa patria.

A muitos já a posteridade fez inteira justiça sobre as suas respeitaveis memorias, outros, como os então 1.os tenentes Francisco Pereira Pinto, Antonio Jozé Pereira Leal, e Francisco Luiz da Gama Roza, devem ser, para nós outros que prezamos os grandes caracteres, dignos de respeito e gratidão nacionaes.

No oficio do digno commandante d'aquella esquadra ao então prezidente de Santa-Catarina, em data de 23 de Novembro de 1839,é esse brilhante combate detalhadamente referido, exaltando-se n'elle a bravura e distinção com que portarão-se todos os seus combatentes *no meio d'aquelle açougue de carne umana*, segundo a expressão de Garibaldi em suas celebres *Memorias*, qualificando á uns como a Francisco Pereira Pinto e Francisco Luiz da Gama Roza de oficiaes denodados, e á outros, como o finado Manoel Moreira da Silva de intrepidos e valentes.

Confiamos portanto, que o patriotismo nacional jámais se

esquecerá do resto d'essa falange de benemeritos, que ainda oje existe entre nós, pagando assim a divida de onra, que contrahira para com tão distintos servidores.

Côrte 15 de Novembro de 1875.

* *

(*Gazeta de Noticias*).

Invazão de Lages pelos rebeldes

Prosperava grandemente a vila de Lages e seu distrito, quando a revolução da provincia do Rio-grande do Sul, que tão furiozamente rebentou a 20 de Setembro de 1835, veio interromper assim o bem estar d'aquelle povo, como causar males inauditos.

Um documento anonimo que temos prezente, e ao qual prestamos toda a fé, nos refere o seguinte:

« Esta revolução estendeo os seus progressos ao distrito de Lages com tal audacia, que varias vezes foi esta vila invadida, e vitima d'ella: a primeira em 9 de Março de 1838 pela força do commando do vice-prezidente Jozé Mariano de Matos, em numero de 1.503 omens: a segunda pelos rebeldes Antonio Ignacio, e Prestes, em Novembro do mesmo anno, e proclamarão a republica em 11 de Março de 1839.

A 15 de Novembro d'esse mesmo anno, por meio de uma reação, os Lageanos sacudirão o jugo do dominio republicano, e xegando ao distrito o brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, reunindo as forças do governo legal a 14 de Dezembro de 1839 atacou os rebeldes, mas, perdendo a ação, perdeo tambem a vida no Passo de Pelotas; e Lages sofreo então uma nova e mais furioza invazão em todo o municipio pelas forças do rebelde Joaquim Teixeira, composta de 500 omens, com os quaes depois atacando uma força legal na Cruz-alta (provincia de São-Pedro) foi distroçada nos Coritibanos a 12 de Fevereiro de 1840, sobre a margem do Marombas.

Penetrando a vila em o mez de Abril, o brigadeiro Pedro Labatut com uma divizão de forças da provincia de São-Paulo,e reunindo-se-lhe outra força da Cruz-alta, marxou a 5 de Agosto para cima da serra de São-Francisco de Paula, d'onde se retirou a 19 de Novembro na frente dos rebeldes pelo Mato castelhano; e então sofrerão a vila e distrito nova invazão pelas forças do rebelde Bernardino; e após elle, em 31 de Dezembro, Joaquim Pedro Soares.

A estes rebeldes, que apenas contavão uma força de 160 omens, se reunião outros, e persistirão até 11 de Fevereiro de 1841.

Dezafrontadas e livres então a vila e seu distrito das dissensões e dezordens, que acarretára a revolução do sul, e que tantas mortes e estragos cauzara, axa-se prezentemente no gozo de uma perfeita tranquilidade, prosperando e saboreando vàntagens reaes.

(*Memoria istorica da provincia de Santa-Catarina* pelo major M. J. d'Almeida Coelho)

Invazão e ocupação da Laguna pelos rebeldes do sul; restauração.

A cidade de Laguna foi um dos lugares, que os republicanos da provincia do Rio-grande do Sul escolhêrão para implantar na de Santa-Catarina o sistema de rebelião e da republica, tendo sido tão funesto aos abitantes da mesma cidade, só servio para provar a adezão dos catarinenses á constituição nacional e ao trono imperial.

Apóz a primeira invazão da vila de Lages, de que trataremos em lugar competente, pelos rebeldes do sul, todos os receios ouverão, mesmo noticias se verificarão, de que elles ameaçavão a cidade da Laguna.

O governo então da provincia tratou de pôr em defeza aquella cidade, já xamando n'ella guardas nacionaes a destacamentos, já mandando-lhe embarcações de guerra, e todas

as forças de linha, que tinha a sua dispozição, mandadas da corte, e das quaes formou uma pequena coluna ao mando do tenente-coronel da 1.ª linha Vicente Paulo d'Oliveira Vilas-bôas em Março de 1838.

Depois de diversas aparições de alguns grupos de rebeldes em diferentes lugares do municipio, não foi mais licito duvidar das suas intenções.

No dia 1 de Fevereiro de 1839 podio o juiz de paz ao commandante militar e da força puzesse a cidade em estado de defeza; mas este, receando que os rebeldes se apoderassem de um pequeno forte existente do outro lado que servira como de defeza da barra, como assim ateconceo além de outras medidas de segurança e fortificação da cidade, fez dezarmar o forte, e recolher todos os objetos, que ali existião para a escuna da guerra *Itaparica*; do que deo conta á prezidencia em oficio de 16 do referido mez.

Com efeito, no dia 22 de Julho seguinte, uma pequena força de 150 omens, pouco mais ou menos, ao mando de David Canabarro, passando livremente a barra, apossou-se da cidade da Laguna; e após ella vierão mais do sul dous pequenos batalhões com duas peças de artelharia, entrando pela barra do Camaxo uma pequena barca canhoneira.

Oras antes o commandante Vicente Vilas-bôas com a força do governo legal, que conservava subdividida, ou em pequenas porções por diferentes pontos, e, pôde reunir, acompanhado de alguns abitantes da Laguna, deixando a cidade em total abandono, se retirou pela estrada da Santa-Catarina, sem que um só tiro se disparasse em sua defeza e na dos artigos belicos, e embarcações de guerra, que tudo foi preza indisputavel do inimigo.

Seja-nos aqui permitido sentir com os abitantes da Laguna o seo dezamparo ou seo prejuizo, e mais ainda o pejo porque passarão com a agressão e dominio de tão deminuto numero de invazores.

Dias depois fez David Canabarro arvorar o estandarte republicano rio-grandense, e proclamar a republica na Laguna com um governo ao seo modo, denominando a çidade, em memoria do dia 22 de Julho — *Cidade Juliana.*

A noticia de similhante acontecimento, xegada á capital da provincia em dias do mesmo mez, foi da maior consternação, e com tanta razão quanta era vêr-se a unica força de linha, que avia na capital (com desprezo repreensivel do caminho de terra) ter seguido para a Laguna em lanxas, e que a impetuozidade dos ventos contrarios obrigou a arribar umas após outras pela barra da mesma Laguna, cahindo por conseguinte no poder dos rebeldes.

O toque de alarme na capital fez reunir logo a guarda nacional do serviço ativo e rezerva, bem como os cidadãos de todas as classes; e esta medida junto á certeza de que a tropa do commando de Vicente Vilasbôas se fortificara no morro dos Cavalos, para onde o prezidente da provincia logo de commandante o tenente-coronel Manoel Jozé de Melo, mandou além de algumas outras providencias, que déra por segurança da vila de São Jozé, animou de alguma sorte os abitantes da cidade; mas estes só se considerarão algum tanto seguros e livres do perigo, quando na tarde do dia 15 de Agosto se aprezentou o general Francisco Jozé de Souza Soares d'Andréa, vindo da côrte como prezidente e commandante das forças da provincia, e após elle 20 mais ou menos embarcações de guerra, e perto de 3.000 omens vindos da provincia do Rio-grande do Sul, afóra um batalhão de 500 praças, que de improvizo organizou de artistas e moços solteiros, que fez em poucos dias rivalizar com a tropa de primeira linha, e outras providencias, que tomou para restaurar a Laguna.

Afoutos os rebeldes com a precipitada retirada de Vicente Vilasbôas estenderão as suas avançadas até o rio Massambú,aparecendo na praia da Pinheira, e campo de Araçatuba.

Este aparecimento, e a noticia da ocupação da Laguna, produzio calor e animo á guarnição da fortaleza da Barra do Sul insugir-se e maltratar o 1º commandante e assassinar dezapiedozamente o 2º, o major Pedro Fernandes Ortunha, passando-se para a força dos rebeldes com o 1º commandante, deixando a fortaleza em total dezamparo.

Dous annos depois os cabeças da insurreição, sendo colhidos em combate no sul como prizioneiros pelas forças legaes, fôrão punidos na cidade do Desterro com sentença do conselho de guerra, dous no patibulo, e dous, menos culpados, com prizão perpetua.

(*Memoria istorica da provincia de Santa-Catarina*)

(*Continua*)

Nota.—Nos documentos publicados na *Revista Trimensal* de 1882, parte 2ª, o que vem á pag. 209 e em data de 11 de Maio de 1837 sob o titulo—Intimação a Porto-alegre—está com a assinatura de Antonio de Azevedo Neto, quando deve ser Antonio de Souza Neto.

ACTAS DAS SESSÕES EM 1883

1ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom Retiro

Ás 7 horas da noite, reunidos na sala do Instituto os Srs. Visconde do Bom Retiro, Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Dr. Maximiano Marques de Carvalho, Dr. Felizardo Pinheiro de Campos, Dr. Alfredo Piragibe, Capitão de Fragata José Candido Guillobel, Barão de Teffé, Barão de Wildik, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. Alfredo de Escragnole Taunay, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello e Capitão tenente Francisco Calheiros da Graça, annunciou se a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estilo, tomou assento. O Sr. presidente obtendo, a venia imperial, abrio a sessão.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio da secretaria do imperio, pedindo informações sobre o Instituto para serem inseridas no respectivo relatorio.

Officio da mesma secretaria participando estar o Exm. ministro inteirado da eleição da mesa e commissões do Instituto.

Officio da mesma, communicando a nomeação do Exm. Sr. Francisco Antunes Maciel para o cargo de ministro do imperio.

Officio do ministerio do imperio convidando o instituto para nomear seu delegado no Congresso de instrucção publica.

Officios do prezidente da Bahia, remettendo dous exemplares da collecção *das leis provinciaes* de 1882 e dous exemplares do *relatorio* com que abrio a respectiva assembléa legislativa em 1883.

Officio do secretario da provincia de São-Paulo, accusando o recebimento dos tomos 44 e 45 da *Revista do Instituto.*

Officio do presidente das Alagôas, remettendo o *relatorio* que dirigio á respectiva assembléa provincial este anno.

Officio do prezidente da Bahia, remettendo um exemplar da falla com que foi aberta assembléa provincial em 12 de Dezemdro de 1882.

Officio do prezidente do Rio-grande do Sul, remettendo o *relatorio* com que o 1º vice-prezidente passou-lhe a administração da provincia em 1882, o relatorio apresentado pelo Dr. Godoi de Vasconcellos ao passar a administração da referida provincia ao Dr. Antunes Maciel, e um exemplar da collecção das *leis provinciaes* de 1877 a 1878, e de 1882.

Officio do secretario da assembléa legislativa da provincia do Espirito-Santo, enviando um exemplar dos *Annaes* da mesma assembléa em 1882.

Officio do prezidente de Alagôas, remettendo um exemplar da collecção de *leis provinciaes* de 1882.

Officio do secretario da provincia de Sergipe, enviando um exemplar da collecção das *leis provinciaes* de 1882.

Officio do socio J. Brigido dos Santos, pedindo o 4º trimestre do tomo 42 da *Revista do Instituto.*

Officio do secretario do Instituto archeologico e geographico Alagoano, remettendo a relação dos socios que fôrão eleitos para os cargos dessa associação.

Officio do gabinete de leitura Atheneu Ubatubense pedindo para a sua bibliotheca a *Revista do Instituto.*— Mandou-se satisfazer.

Officio do presidente do Supremo tribunal de justiça,

agradecendo em nome do mesmo tribunal o convite que recebeu para assistir á sessão magna do Instituto.

Officio do Club Recreativo, pedindo o valimento e amparo do Instituto para organizar sua bibliotheca em João-Gomes, provincia de Minas.—Mandou-se remetter uma collecção da Revista.

Officio do director do Instituto dos surdos mudos, remettendo a conta dos livros que ali mandou encadernar o Instituto Historico.

Officio do secretario do Club Curitibano na capital do Paraná, pedindo a *Revista do Instituto*.—Que se satisfizesse.

Uma carta do Sr. Arthur Sauer, offerecendo ao Instituto o *Almanak* do corrente anno.

Uma carta do vice-consul do Brazil em Anvers, o Sr Alexandre Baguet, agradecendo o titulo de socio correspondente do Instituto.

Uma carta do Sr. Antonio da Costa, agradecendo o titulo de socio correspondente do Instituto, para que foi proposto e unanimemente approvado.

Officio do Club-Tiradentes, convidando o Instituto para se fazer representar em sua sessão magna commemorativa do 2°. anniversario da sua fundação, em 21 de Abril de 1882.

Uma carta do Dr. A. Cunha Barboza, pedindo: a *Revista Trimensal*, o *Orbe seraphico de Fr. Antonio Jaboatam*, *Catalogo do Instituto*, *Diccionario de São-Paulo*, dito do Amazonas e a obra sobre o Oiapoc, para a bibliotheca da Associação promotora da instrucção.—Mandou-se satisfazer.

OFFERTAS

Pelo Dr. 1° secretario uma moldura dourada para a vista do cometa, que appareceu no Rio de Janeiro em 1843.

Pelo director da secretaria da camara dos deputados os Annaes do Parlamento dos annos de 1842 a 1846 e do anno de 1881.

Pelo inspector da alfandega—*Mappas estatisticos do commercio e navegação do Rio de Janeiro*.

Pelo Lyceu de artes e officios — *Commemorativa Democratema*, 26°, anniversario de sua fundação—Professores em exercicio do Lyceu de artes e officios.

Pelo Dr. Mello Moraes Filho—*Revista da Exposição antropologica.*

Pela Typographia Nacional — *Collecção das decisões do governo do imperio do Brazil* de 1881.

Pelo socio João Barboza Rodrigues—*Genera et species orchidearum novarum, Passiflorecea Meisner, e Les Palmiers.*

Por A. J. Carranza—*Libros capitulares de Santiago d'el Estero.*

Pelo commendador Joaquim Norberto—*Os Indios Terenas* (manuscripto).

Pelo Conselheiro Alencar Araripe—o *Almanak* de 1882.

Pela Secretaria da Ordem 3ª. do Carmo—o seu *relatorio* de 1882.

Por Antonio Neves—*Contra-protesto ou considerações sobre a mensagem do centro positivista brazileiro á S. Ex. o embaixador do Celeste Imperio junto ao governo inglez.*

Por H. Schutel Ambauer—*Projecto de colonisação do municipio do Rio-grande.*

Atti della Academia dei Lyncei.

Pelo editor—*Sentença contra Tiradentes.*

Pela Companhia de São-Christovão — o seu relatorio de 1883.

Pela Associação da Bibliotheca Rio-grandense o relatorio apresentado em 1883.

Pelo Sr. barão de Teffé—*Saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas, Relatorio* da repartição hydrographica, *Questão da abertura da barra de Cabo-frio, Relatorio* dos trabalhos e estudos da bahia de Antonina, *Arrasamento da lage submarina, Compendio de hydrographia* e mappas hydrographicos da costa do Brazil.

Pelo Sr. tenente-coronel Fausto de Souza—*o Globo,* de Janeiro e Fevereiro deste anno.

Pelas sociedades de geographia de Iena, de Lisbôa, de Pariz, d'Anvers, de Madrid, de Bruxellas, Instituto geographico Argentino, Imperial dos naturalistas de Moscow, da Real Academia de la Historia de Madrid, de la Societa Africana d'Italia e de la Societé d'antropologie de Lyon, os seus *Boletins.*

Pelas diversas redacções os seguintes jornaes:

Revista do Ensino, Maritima, do Exercito Brazileiro, do *Instituto archeologico,* do *Retiro literario portuguez, Archivo dos Açores, União Medica, Exploration, Provincia do Espirito Santo, Empreza do Araguaia, France Militaire, Tempo, Horizonte, Liberal, Constitucional, Gazeta Financeira, Popular, Amazonas, Cruzada, Gazeta de Valença, Sexto Districto, Diario da Bahia, Cruzeiro* e *Diario Official.*

O Sr. presidente disse, que havendo fallecido em Dezembro do anno proximo passado o digno consocio Baptista Caetano de Almeida Nogueira, tão distincto pelo seu saber, e apreciado pelas obras que publicára, o Instituto não podia deixar de sentir profundo pezar por essa lamentavel perda; e que disto se fizesse menção na acta desta sessão.

E declarou, que, em virtude de convite do governo, havia designado para delegado do Instituto no Congresso da instrucção publica ao Sr. conselheiro Olegario, e que este aceitára a commissão.

O Sr. thezoureiro deu algumas informações quanto á publicação da *Revista.*

E communicou, que não tendo o cobrador do Instituto querido continuar sem que se lhe estipulasse um ordenado fixo, elle achára outra pessoa habilitada para fazer o mesmo serviço, mediante porcentagem ainda menor que a que se pagava.

Apresentou um resumo do balanço do ultimo anno financeiro social, do qual consta que, pagas todas as dividas, existe um saldo superior a 900$, e prometteu apresentar na seguinte sessão o balanço desenvolvido, e com os respectivos documentos.

E passou a lêr uma circumstanciada exposição do modo por que effectuára o trabalho, de que se incumbira, da catalogação dos manuscriptos do Instituto, que montão a mais 1.500 documentos; e propôz: 1° que o escrevente do Institututo tirasse traslado dos que lhe fôssem indicados como precisando dessa restauração por se acharem mais estragados; 2° que se nomeasse uma commissão para examinar os que ou por já se acharem impressos ou por

serem de minima importancia e estarem damnificados, não devão figurar no catalogo, que tem de ser impresso. Ambas estas medidas forão approvadas.

O Sr. Maximiano de Carvalho lembrou, que se catalogasse tambem as cartas geographicas, que possuisse o Instituto. Responderão-lhe os Srs. Alencar Araripe e 1º secretario, que esse trabalho estava em andamento.

O Sr. Taunay fez algumas considerações sobre a inconveniencia de ter sido publicado o ultimo numero da *Revista* com orthographia differente da seguida até então.

O Sr. Alencar Araripe deu explicações e declarou já ter providenciado para que na impressão da *Revista* se empregue de ora em diante a orthographia usual, seguindo-se o Diccionario de Aulete. (*)

O Sr. Portella disse, que quando se publicarem documentos historicos, a impressão deve ser com a mesma orthographia dos originaes, sem discrepancia alguma.

Ficou tudo isso resolvido, bem como (por proposta do Sr. Olegario que tambem fallou sobre a orthographia) que não deixassem de ser publicados os pareceres de commissões e a relação dos socios fallecidos, logo que fosse completado com as informações solicitadas, quer dentro do paiz quer do estrangeiro.

Tambem fallarão a respeito dessa proposta os Srs. Moreira de Azevedo e Alencar Araripe. E levantou-se a sessão.

Joaquim Pires Machado Portella
2.º secretario.

(*) Declarou o Sr. Alencar Araripe, que aceitando como razoavel e conveniente a orthographia sonica ou fonetica, e observando grande anomalia e variedade orthographica nos manuscriptos do nosso archivo julgara acertado a respeito delles seguir essa orthographia, e a admittira na revisão das provas da Revista Trimensal do corrente anno; todavia em vista de observações anteriores, já elle, como membro da commissão de redacção de accordo com os seus collegas, tinha providenciado para que se continuasse com o systema orthographico até aqui seguido; salvo quando os autores de qualquer trabalho recommendassem essa adopção, e a commissão de redacção annuisse.

N. da R.

2ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom Retiro.

Ás seis horas e meia da tarde, achando-se reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Antonio Henriques Leal, Augusto Fausto de Souza, Felizardo Pinheiro de Campos, João Severiano da Fonseca, Alfredo Piragibe, José Candido Guillobel, Francisco Calheiros da Graça e José Alexandre Teixeira de Mello, e annunciada a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estylo tomou assento, o Snr. presidente, obtida a imperial venia, declarou aberta a sessão.

Lida pelo 2°. secretario a acta da sessão anterior, e approvada, o 1°. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Beaurepaire Rohan, communicando não poder por ora comparecer ás sessões do Instituto em virtude de seu estado de saude.

Do Sr. barão de Teffé, participando que por doente deixava de comparecer á presente sessão.

Do Sr. Henrique Valenzuela, pedindo a *Revista do Instituto*.

Da Sociedade antropologica de Vienna pedindo a troca das suas publicações pelas do Instituto, devendo estas ser remettidas pelo correio.

Do bibliothecario da Associação promotora da instrucção, agradecendo a remessa da collecção da *Revista do Instituto* e de outras obras, e pedindo a continuação.

Do Sr. Eduardo de Mello Coutinho Mercier, enviando um folheto com o titulo—*Noticia historica da villa de Nova Almeida*.

Do Sr. F. A. Brokhaus, remettendo um caixão com os seguintes livros—*Memorias da Academia de Sciencias*—*Archivo da Historia Austriaca*—*Actas das sessões da mesma Academia*—*Fontes Rerum Austriacarum*. Tudo enviado pela Real Academia de sciencias de Vienna.

Da Sociedade de sciencias naturaes de Neufchatel, remettendo o seu boletim.

Do presidente da Commissão de estatistica da cidade de Praga, remettendo a sua recente publicação—*Mitteilungem der Geogr. Gessellschaft. in St. Gallen.* E' a primeira vez que essas sociedades remettem suas publicações ao Instituto.

OFFERTAS

S. M. o Imperador dignou-se de offertar ao Instituto duas medalhas de bronze commemorativas da fundação do mesmo Instituto.

Dignou-se tambem offerecer os seguintes documentos, que lhe havião sido enviados dos Estados-Unidos pelo Sr. Conselheiro Felippe Lopes Neto ; isto é, copias authenticas de quatro cartas trocadas entre um Brazileiro residente em Montpelier e Thomaz Jefferson, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, em França, sobre o projecto da independencia do Brazil. Essas cartas, cujos authographos estão depositados na bibliotheca da secretaria de estado de Washington, são—uma de Vendek á Jefferson em 2 de Outubro de 1786, outra de 2 de Novembro do mesmo anno, e outra de 5 de Janeiro de 1787, e uma de Jefferson á Vendek datada de Pariz em 26 de Dezembro de 1786. Essas copias são acompanhadas de um certificado, em original, de Theodore F. Dwight, chief of bureau of roles and library, datado de 11 de Abril de 1883, de que forão ellas feitas em vista dos originaes.

Ambas as offertas forão acceitas com muito especial agrado.

Houve mais as seguintes offertas :

Pelo Sr. Henriques Leal : cópias das consultas do *Conselho Ultramarino* sobre a representação do governador do

estado do Maranhão, João da Maia da Gama, de 27 de Agosto de 1722, e providencias que se podem applicar para se augmentar o rendimento do mesmo estado 3 de Setembro de 1731.

Pela secretaria da camara dos deputados: *Projecto do codigo civil brazileiro, Reforma do ensino primario,* Relatorio e synopsis dos trabalhos da mesma camara nas sessões de 1882.

Pela directoria central do ministerio da agricultura commercio e obras publicas: Relatorio da estrada de ferro de Pedro II, do anno de 1880, o da de Porto-alegre á Uruguaiana, de 1881, da preferencia de traçados da estrada de ferro de Sergipe, da commissão hydraulica encarregada dos estudos de melhoramento do porto de Santos, sobre os portos de Maranhão, Ceará, Pernambuco e Aracajú, da commissão de açudes sobre o reservatorio de Lavras, sobre o exame do porto de Caravellas, sobre os portos da Victoria, Benevente, Piuma e Itapemerim,— *Breve noticia historica do desenvolvimento da siderurgia e estatistica de algumas fabricas da Europa*— *Carta geographica* da provincia do Rio-grande do Sul— *Memoria* justificativa dos trabalhos de que foi encarregado na provincia de Mato-grosso Fancisco Antonio Pimenta Bueno, em Maio de 1879.

Pela Bibliotheca Nacional o 9º volume dos *Annaes* da mesma bibliotheca e o *Catalogo da Exposição da historia do Brazil.*

Pelo Sr. Arthur Indio do Brazil—*Noticia descriptiva dos portos principaes do Brazil.*

Pelo autor—*Chronologia Universal* para uso dos collegios de ensino preparatorio no Brazil.

Pelo Sr. Antonio Nicolau Monteiro Baena—*Bosquejo chronologico da V. Ordem* 3ª. *de S. Francisco da Penitencia* no Grão-Pará.

Pela directoria do Observatorio Imperial do Rio de Janeiro—*Annaes* de 1881.

Pelo Sr. Eduardo José de Moraes—*Estrada de ferro de Paulo-Affonso.*

Pela secretaria da escola polytechnica—*Catalogo* da bibliotheca da mesma escola.

Por Mr. Vivien de St. Martin—*Nouveau Dictionaire de Geographie Universelle* (20 e 21 fasciculo).

Pela respectiva direcção—*Revista maritima Brazileira*.

Por diversas sociedades o seguinte:—*Atti della Real Academia dei Lincei*—*Nueva Antologia*, revista di scienze lettere e arti de Roma—*Questão do Zaire*—*Direitos de Portugal*, *Boletim* da Sociedade de geographia de Lisbôa, *Boletim* da Sociedade de geographia de Anvers, *Boletim* da Real Academia de Historia de Madrid, *Boletim* da Sociedade nacional de agricultura, *Exploração* di Napoli, *Boletim* da Société hongroise de geographie. (Primeira remessa dessa sociedade ao Instituto).

Por diversas redacções:—*Tribuna Pharmaceutica*—*Exploration ns.* 230 *a* 232—*Diario da Bahia*—*Sexto Districto*—*Cruzada*—*Provincia do Espirito Santo*—*Popular*—*Gazeta de Valença e Diario Official*.

Todas as offertas forão recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

O Sr. presidente diz, que, tendo fallecido o digno consocio o Sr. Barão de São-João Nepomuceno, pessoa tão distincta por suas qualidades, na acta desta sessão se fizesse menção do profundo pezar do Instituto por essa lamentavel perda.

O Sr. Moreira de Azevedo leu a continuação do seu trabalho sobre o movimento politico em Minas-geraes no anno de 1842.

E levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella
2.º Secretario

3ª SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE JULHO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom-Retiro

Ás seis horas e meia da tarde, reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Tristão de Alencar Araripe, João Franklin da Silveira Tavora, Antonio Henriques Leal, Augusto Fausto de Souza, Barão de Souza Fontes, Maximiano Marques de Carvalho, João Severiano da Fonseca, Felizardo Pinheiro de Campos, Francisco Candido Guillobel, Barão de Capanema e João Ribeiro de Almeida e annunciada a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as formalidades do estylo, tomou assento, o Sr. presidente, obtida a imperial venia, declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. 1°. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Dr. Ladislau Neto, offerecendo 16 exemplares do seu trabalho *Aperçu sur la theorie de l'evolution* para serem distribuidos pelos socios do Instituto.

Da Sociedade de geographia Americana, pedindo alguns numeros da *Revista do Instituto*, que faltão em sua bibliotheca.

Uma carta do director do Observatorio astronomico do Mexico, participando a mudança do referido observatorio.

Uma carta do Sr. Barão de Wildik, participando não poder comparecer á sessão e remettendo a obra *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, offertada ao Instituto por seu autor A. C. Teixeira de Aragão.

OFFERTAS

Pela secretaria da agricultura: *Rio Araguaia*, relatorio de sua exploração pelo major Joaquim R. de Moraes Jardim, *Relatorio* dos estudos dos rios Tocantins e Araguaia, por Antonio Florencio Pereira do Lago, e o *Relatorio* sobre o exame do rio São-Francisco, por W. Milnor Roberts.

Por M. Paul Tournafond: *Exploration n.* 334.

Pelas Sociedades de geographia de Pariz, Americana, St. Gallen, Instituto geographico Argentino, e Real Academia de Historia de Madrid, os seus *boletins*.

Pelo editor *a Propriedade*, do Conselheiro José de Alencar.

Pelas respectivas redacções os jornaes:—*Cruzada*—*Gazeta de Valença*—*Provincia do Espirito-Santo e Sexto Districto*.

O Sr. Dr. Moreira de Azevedo offertou dous attestados, em original, passados em favor de José Bonifacio de Andrade eSilva, sendo: um de Duhamel, professor da Escola real de minas em França, de que José Bonifacio seguira o seu curso com a maior pontualidade; e outro de Fourcroy, professor de chimica, de que elle seguira o seu curso particular de mineralogia e chimica no respectivo laboratorio de 17 de Setembro de 1790 a Janeiro de 1791, com toda a assiduidade e zelo.

O Sr. Alencar Araripe lê uma carta do socio o Sr. Dr. Luiz da França Almeida Sá, enviando o discurso que pronunciou por occasião de se lançarem os fundamentos do theatro em Itaqui, e dando noticia da existencia de subterraneos no territorio das missões jesuiticas.

ORDEM DO DIA

Foi lida, e remettida á commissão de geographia uma proposta assignada pelos Srs. Fausto de Souza, Moreira de Azevedo, Severiano da Fonseca e Machado Portella para que seja admittido como socio correspondente o Sr. general José de Miranda da Silva Reis, servindo-lhe de titulo o seu trabalho, publicado na *Revista*, *Roteiro de Santos a Cuiabá*.

Mandou-se satisfazer o desejo, que manifestou o Sr. Dr. Ernesto Quezada, de obter uma collecção da *Revista* do Instituto.

O Sr. thesoureiro apresentou o balanço da receita e despeza do anno de 1882, do qual consta, que esta montou á 11:809$783, e aquella em 10:835$942, havendo portanto um salo de 973$841.

Apresentou tambem os document s comprobativos da despeza no dito anno.

Tendo o Sr. 1° secretario apresentado duas propostas, uma para o pagamento de estantes e armarios na importancia de 490$, e outra para o de concertos, que se fizerão, no valor de 120$, e tendo fallado sobre ellas o mesmo Sr. e os Srs. thesoureiro e Maximiano de Carvalho, forão approvadas ambas as propostas.

O Sr. Alencar Araripe falla sobre o thesouro, que noticiárão os jornaes haver sido descoberto emJaguarão, e pensa, que se deve solicitar, que venhão para o Instituto ao menos a espada e a armadura; procurando-se pelos meios regulares obter esses objectos, caso seja exacta a descoberta annunciada.

O Sr. Moreira de Azevedo continúa a lêr as *Ephemerides* da provincia do Rio-grande do Sul, pelo Sr. A. A. Pereira Coruja.

E levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella
2.° Secretario

4ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom-Retiro

Ás 7 horas da noite achando-se reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Olegario Herculano de Aquino e Castro, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Tristão de Alencar Araripe, João Franklin da Silveira Tavora, José Alexandre Teixeira de

Mello, Alfredo Piragibe, Cesar Augusto Marques, Barão de Capanema, Barão de Teffé, Felizardo Pinheiro de Campos e Francisco Calheiros da Graça, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estylo, tomou assento.

Declarando o Sr. presidente estar aberta a sessão, o 2º. secretario leu a acta da anterior, que foi considerada approvada.

O Sr. 1º. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do presidente da provincia de Espirito Santo, accusando o recebimento dos volumes 27 e 36 e a 2ª parte do volume 42 da *Revista do Instituto* enviados para a bibliotheca provincial, á qual forão entregues.

Officio do presidente de Sergipe, remettendo um exemplar da collecção das leis e resoluções da mesma provincia, do corrente anno.

Officio do secretario do Gabinete portuguez de leitura, agradecendo o tomo 45 da *Revista do Instituto.*

Officio do secretario do Senado, remettendo os *Annaes* e a *Synopsis* dos projectos pendentes da deliberação do Senado em 1882.

Officio do director do Instituto dos surdos-mudos, remettendo a conta dos livros do Instituto ali encadernados.

Uma carta do secretario do Instituto dos bachareis em letras convidando o Instituto Historico para se fazer ali representar na sessão magna a 22 do corrente.

Officio do Dr. Severiano da Fonseca, participando haver comparecido como representante do Instituto na referida sessão magna.

Uma carta do secretario de *l'Academie Royale des sciences, des lettres et des beaux-arts* da Belgica pedindo alguns numeros, que lhe faltão, da *Revista do Instituto*. Mandou-se attender ao pedido.

OFFERTAS

Pela secretaria da camara dos Srs. deputados—os *Annaes* da mesma camara, do anno de 1882.

Pelo Sr. Dr. Ernesto Quezada—*Nueva Revista de Buenos Aires*, de n. 1 a 28.

Pelo redactor o *Naturalista*.

Pelo Sr. Dr. Theodoro Langgaard—*Dr. Lund (Peter Wilhelm) sua vida e seus trabalhos.*

Pela Real Academia de ciencias morales y politicas de Madrid—*Estatutos e demas disposiciones legislativas para el regimen da mesma Academia, Discursos lidos ante a mesma Academia por occasião da recepção publica do Sr. Arcebispo de Sevilha Dr. D. Fr. Zeferino Gonzales em 5 de Junho de* 1883.

Pelo Sr. Paul Tournafond—*Exploration*, ns. 335 e 336.

Pelas sociedades de geographia de Madrid, de Pariz, Real Academia de Historia de Madrid—os seus *Boletins*.

Pelo Sr. Calheiros da Graça—*Planta dos ancoradouros da ilha do Medo e Itaqui, levantada pelo mesmo Sr*—*Estudos sobre a barra da Laguna*—*Memoria sobre a determinação das linhas magneticas do Brazil*—*Theoria do desviometro de Henry Hughes*— e *Transferidor de sondas.*

Pelo Sr. Joaquim Norberto—o *Jornal do Commercio*, de 8 do Dezembro a 11 do corrente.

Pelo Sr. Moreira de Azevedo—*um autographo* de José de Souza Azevedo Pizarro, datado de Fevereiro de 1796.

Pelas respectivas redacções os jornaes—*Diario da Bahia* — *Sexto distrito*—*Provincia do Espirito Santo*—*Gazeta de Valença e Cruzada.*

ORDEM DO DIA

O Sr. presidente, como interprete dos sentimentos do Instituto, recommenda se consigne na acta desta sessão o profundo pezar do mesmo Instituto pelo lamentavel fallecimento do Sr. Dr. José Ildefonso de Souza Ramos, barão das Tres-Barras, visconde de Jaguary, nosso consocio desde 1845, e respeitavel por suas luzes, talento, virtudes e serviços ao paiz.

Foi lida e remettida á commissão de historia a seguinte proposta: « Propomos, que seja admittido como membro

correspondente de nossa associação, o Sr. Pedro Paulino da Fonseca, natural das Alagôas, autor da memoria sobre o quilombo de Palmares, offerecida a este Instituto, e publicada no numero 39 da *Revista Trimensal*. Sala das sessões em 27 de Julho de 1883.—*Augusto Fausto de Souza. Dr. J. A. Teixeira de Mello. Franklin Tavora. Alfredo Piragibe.* »

O Sr. Cesar Marques, depois de dizer que, por incommodos de saude e por suas occupações, não tem podido comparecer ás sessões do Instituto, comparecia a esta e por ser na vespera do anniversario da independencia do Brazil no Maranhão passou a lêr um trabalho seu sob o titulo—*Uma pagina da historia do Maranhão*,—no qual se achão copiadas duas cartas, uma do primeiro imperador ao bispo D. Fr. Joaquim de N. S. de Nazareth para que auxiliasse a independencia, e outra, de resposta do mesmo bispo.

E, obtida a imperial venia, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella
2.º secretario.

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE AGOSTO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom-Retiro

Ás sete horas da noite reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, João Franklin da Silveira Tavora, Tristão de Alencar Araripe, Antonio Henriques Leal, Augusto Fausto de Souza, Cesar Augusto Marques, Alfredo Piragibe, Maximiano Marques de Carvalho, J. A. Teixeira de Mello, Francisco Calheiros

da Graça, Barão de Teffé, e annunciada a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estylo, tomou assento, o Sr. presidente, obtida a imperial venia, abrio a sessão.

Lida pelo 2º. secretario e approvada a acta da anterior, o 1º secretario passou a dar conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios: do sr. presidente da provincia do Espirito-Santo, accusando e recebimento da *Revista do Instituto*, e pedindo alguns numeros da mesma *Revista*, que ainda faltão na collecção da bibliotheca publica da referida provincia.

Do secretario do Atheneu Ubatubense, agradecendo a remessa da *Revista do Instituto*.

Forão recebidas com agrado as seguintes

OFFERTAS

Pelo Sr. Dr. Vicente G. Quesada as seguintes obras de de sua composição: *Informe sobre el estado de la education commun* — *La cuestion de limites con Chile*—*Patagonia y las tierras australes*—*Vi reinato del Rio de la Plata*—*Bibliothecas europeas y algunas de la America latina*,—*Compte rendu de l'exposition continentale*.

Pelas secretarias de estado dos negocios da justiça e de estrangeiros os *Relatorios* apresentados á assembléa geral na 3ª sessão da 18ª legislatura.

Por Mr. Paul de Tournafond—*Exploration*, n. 338.

Pelo Sr. Francisco Pereira Passos—*Algumas considerações sobre o prolongamento da estrada de ferro do Paraná*.

Pelo Sr. Fausto de Souza—*Honras ao Brazil*! *Victoria de armas brazileiras*! solemnissimos festejos que tiverão logar na cidade de Vianna do Castello ao saber-se a nova da terminação da guerra com o Paraguay—*Ordens do dia do exercito* em operações na republica do Paraguay sob o commando em chefe dos generaes S. Alteza Conde d'Eu,

Duque de Caxias, Visconde de Santa Thereza, Guilherme Xavier de Souza, Marquez do Herval e Conde de Porto-Alegre.

Pelo Sr. Dr. Moreira de Azevedo um quadro de moldura dourada com o retrato de F. Adolpho Varnhagen.

Pelo Sr. conselheiro Alencar Araripe, *Mappas estatisticos da população da provincia do Espirito Santo em* 1856 —diploma da Sociedade Federal (Pernambuco)com as assignaturas autographas de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e José Xavier Faustino Ramos.

Pelo Sr. Dr. Teixeira de Mello: *Extractos do relatorio* que ao 1° vice-presidente da provincia do Paraná apresentou o presidente Carlos Augusto de Carvalho, ao passar-lhe a administração, e o primeiro numero da *Gazeta Postal.*

Pelo Sr. Conselheiro Sobragy, director da casa da moeda, as seguintes medalhas commemorativas: de madeira bronzeada—A' Augusta Protectora da Infancia Desvalida, 1858—Ditas do reinado do Sr. D. Pedro II, 1867—Baptisado do Sr. Principe D. José, 1869.—A' chegada de S. A. o Sr. Conde d'Eu, do Paraguay, em 1870—A Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871—Encerramento da 3ª sessão da 14ª Legislatura, 1872—2ª Exposição horticula de Petropolis, 1876—3ª dita, 1877—Expozição brazileira allemã de Porto-alegre, 1881.

Pela Sociedade de geographia de Lisbôa: o seu boletim e *Ministère de la marine et les colonies, Droits de patronage du Portugal en Afrique.*

Pelo Instituto geographico Argentino, Real Academia de Historia e Sociedade de geographia de Baden, os seus *Boletins* (o desta é a primeira vez que o Instituto recebe).

Pelo capitão-tenente Francisco Calheiros da Graça—*Planta da Laguna.*

Pelas respectivas redacções—*Revista do exercito brazileiro e Revista maritima brazileira.*

ORDEM DO DIA

O Sr.presidente disse, que o Instituto lamenta a perda de mais um de seus membros—o Sr. desembargador Antonio

Pereira Barreto Pedroso, nosso consocio desde 1839, cidadão notavel pelos seus serviços ao paiz, quer na magistratura, quer principalmente como presidente da Bahia em quadra melindrosa, e recommendou, que na acta se fizesse menção de profundo pezar.

E' lida e remettida á commissão de historia a seguinte proposta: « Propomos, que seja admittido como socio correspondente desta associação o Sr. Vicente G. Quesada, cidadão argentino, ministro plenipotenciario da Confederação argentina, servindo como titulos de admissão as suas obras offerecidas em a presente sessão. Sala das sessões do Instituto em 10 de Agosto de 1883. — *Fráuklin Tavora. Severiano da Fonseca. Augusto Fausto de Souza. Teixeira de Mello. Barão de Teffé.*

O Sr. Alencar Araripe leu o 1°. e 2°. capitulos de um seu trabalho intitulado « *Esboço historico da constituição brazileira, ou Origem e desenvolvimento historico das instituições constitucionaes do Brazil.* »

E levantou-se a sessão.

Joaquim Pires Machado Portella
2.° secretario.

6ª SESSÃO ORDINARIA AOS 24 DE AGOSTO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Joaquim Norberto de Souza Silva

Ás 7 horas da noite, achando-se reunidos os Srs. Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, João Franklin da Silveira Tavora, Tristão de Alencar Araripe, Alfredo Piragibe, Barão de Wildik, José Alexandre Teixeira de Mello, João Severiano da Fenseca, Barão de Teffé, Barão

de Capanema e Ladisláo de Souza Mello Neto, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estylo, tomou assento. Não tendo comparecido por motivo justificado o Sr. Visconde do Bom-Retiro, o Sr. Joaquim Norberto como 1°. vice-presidente assumio a presidencia, e com permissão de S. M., declarou aberta a sessão.

Lida pelo 2°. secretario e approvada a acta da sessão anterior, o 1°. secretario passou a ler o seguinte

EXPEDIENTE

Officios: do secretario da provincia do Rio-grande do Sul, remettendo o relatorio dirigido á assembléa provincial pelo presidente o conselheiro José Antonio de Souza Lima; do presidente da provincia de Sergipe, remettendo o relatorio com que este anno abrio a assembléa provincial.

Do presidente da provincia do Espirito-Santo, accusando o recebimento do alguns numeros da *Revista* para a bibliotheca provincial; do secretario da Bibliotheca publica Pelotense, pedindo a *Revista do Instituto.*

Do Dr. Ernesto Quesada, agradecendo a *Revista do Instituto* e remettendo o n. 29 da *Nueva Revista de Buenos Aires.*

OFFERTAS

Pelo Sr. Moreira de Azevedo:—*Apreciações das colonisações mal succedidas no Brazil* pelo Sr. Smith e os jornaes, 1° numero, *Galegada* — *Macacada* — *Revista do Ensino*, —*Provincia do Rio*—*Correio da Tarde* e *Brazil.*

Pelo Sr. Teixeira de Mello: Collecções das leis da provincia de Santa Catharina (24 vols.) e relatorios da referida provincia, (36 vols).

Pelo Sr. engenheiro João Cordeiro da Graça—*Breve noticia historica do desenvolvimento da siderurgia* e estatistica.

Pelo Sr. Henrique Capitulino Pereira de Mello—*Galeria de Pernambucanos illustres* (4 fasciculos) e *a Piedade suprema.*

Pelo Sr Dr. Aristides Espinola—*Elemento servil*, discursos pronunciados na camara dos deputados.

Pelo Sr. Alvaro de S. Soares—*Parque Pelotense.*

Por Mr. Paul do Tournafond—*Exploration*, ns. 333, 337, 339, 340 e 341.

Pelo Sr. Conselheiro Alencar Araripe—*Noticia da cidade de Barbacena e seu municipio*, pelo padre JoséJoaquim Corrêa de Almeida; o *Almanak Militar*, do 1863 a 1868 e 1871, 1873, 1877, 1878, 1880 e 1881 (12 vols.) e o *Processo de responsabilidade* contra o chefe de policia de Pernambuco (1860).

Pela Sociedade dos naturalistas de Endem — o seu *Relatorio annual.*

Pelas sociedades de geographia de Lisboa, Pariz, Madrid, Anvers, e Real Academia de Historia de Madrid— os seus *Boletins.*

Pelas respectivas redacções os jornaes — *Boletim da alfandega do Rio de Janeiro, Revista do Centro literario, Cruzada, Gazeta de Valença, Provincia do Espirito-Santo, Sexto Districto, e o Diario da Bahia.*

ORDEM DO DIA

O 2°. secretario disse, que já tendo sido lida e offerecida ao Instituto pelo Sr. Cesar Marques cópia da carta de um bispo do Maranhão ao 1° imperador, excusando-se de propugnar pela independencia do Brazil, lembrou-se de tambem offerecer ao Instituto cópia authentica de uma carta, que passou a lêr (cujo original existe no Archivo Publico) do arcepispo da Bahia D. Romualdo Antonio de Seixas, então membro capitular da sé do Pará, dirigida em Julho de 1824 ao ministro de estado Maciel da Costa, marquez de Queluz, da qual se vê o interesse, que tão respeitavel sacerdote tomava pela independencia, tanto assim que estava na direcção de um periodico politico *o Verdadeiro Independente*, cujo plano impresso acompanha a dita carta.

Foi lida e approvada, depois de tomarem parte na

respectiva discussão o seu autor e o Sr. Alencar Araripe, a seguinte indicação :

« Em mãos da comissão de redacção pára um esboço do *Diccionario Topographico* da provincia do Mato-grosso: comquanto muito deficiente, o que indica perda ou extravio de grande parte de suas indicações, o pouco que existe é tão bom que, sanados ligeiros senões devidos ao copista, torna-se digno de publicação. E como saiba o abaixo assignado, que existem em trabalho outros diccionarios sobre o mesmo assumpto, propõe que o Instituto faça promptamente essa publicação, no justo intuito de não ser prejudicado esse consciencioso trabalho de tão esforçado e criterioso membro do Instituto. Sala das sessões 24 de Agosto de 1883.—*Severiano da Fonseca.* »

O Sr. Alfredo Piragibe leu o 1°. capitulo de um seu trabalho intitulado — *Topographia medica do municipio do Rio de Janeiro.*

E, obtida a imperial venia, levantou-se a sessão.

Joaquim Pires Machado Portella
2.° secretario.

7ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Barão do Bom-Retiro

Ás seis horas e meia da tarde, reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira do Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, João Franklin da Silveira Tavora, Tristão de Alencar Araripe, Cesar Augusto Marques, João Barbosa Rodrigues, Jozé Alexandre Teixeira de Mello, Barão de Wildick, Barão de Teffé, Ladisláu de Souza Mello Neto, e annunciando-se a

chegada de S. M. o Imperador que, recebido com as honras do estylo, tomou assento, o Sr. presidente declarou, que, em consequencia do facto lugubre, que cobre de luto o Brazil todo, como é o fallecimento do venerando consocio Visconde de Abaeté, que tantos e tão revelantes serviços prestára ao paiz, não podia haver sessão neste dia, que coincide com o seu sentido passamento. Mas que antes de levantar a sessão concedia a palavra, que havia pedido o Sr. Alencar Araripe para lêr um discurso relativo ao finado, a cujas exequias deverá assistir uma commissão composta dos Srs. Visconde do Bom-Retiro, Moreira de Azevedo, Machado Portella e Alencar Araripe.

Este passou a lêr o seguinte discurso.

«Srs. consocios! Desappareceu hoje do entre nós um homem illustre, um cidadão benemerito, um collega respeitado e querido: finou-se Antonio Paulino Limpo d'Abreu, Visconde de Abaeté.

Illustre por seu talento, benemerito por seus serviços á patria e respeitado e querido por seu caracter sincero e seu trato affavel, elle viverá em nossa lembrança como a grata imagem do varão justo.

O homem, cuja aura vital acaba de exhalar-se entre as nossas condolencias, teve longa existencia; elle baixa ao sepulchro com 85 annos de idade, e desse dilatado periodo consagrou elle mais de 60 annos ao serviço da patria.

Jurisconsulto, magistrado e estadista, elle honrou a sciencia juridica, ennobreceu a toga e exaltou a politica.

Desde 1821 consagrou-se á causa publica, e no retrospecto de sua vida afigura-se-me o joven, que se inicia no scenario politico comparecendo ante a nossa assembléa constituinte de 1823 como emissario dos povos mineiros, para, em nome delles, saudar o corpo soberano da nação e applaudir o plano de uma constituição livre.

Sim, desde então o patriota sincero lidou pela patria.

Os dias da independencia o virão pugnar pela sustentação dos justos anhelos do Brazil, que já não precisava de tutela; no primeiro reinado a magistratura o contou em seu seio, arcando contra o enredo dos máos, em prol do direito dos bons; no periodo regencial exhibio-se o parlamentar e o estadista; no reinado actual todos nós vimos o

egregio patriota nos ministerios, no senado e no conselho de estado como o brado da sciencia e o voto da justiça.

A dignidade nacional offendida pela arrogancia do leopardo da Britannia nos dias, em que o trafico de escravos foi pretexto para exigencias mercantis o Brazil teve em Limpo d'Abreu a voz energica da razão e a força dominante da diatectica para denunciar ao mundo a protervia da aggressão

Nenhum Brazileiro se esquecerá jamais dessa nota diplomatica, que restaurou os nossos brios e desconcertou o aggressor.

Prudente, sabio e desinteressado, foi o nosso consocio conspicuo modelo do homem politico, e o cidadão que na publica administração dá exemplo de abnegação em favor do bem commun é benemerito, e adquire as bençãos da patria.

Limpo d'Abreu servio ao Brazil com dedicação sincera; foi patriota, e assim conseguio o amor e o respeito do povo, que, si algumas vezes tem assomos injustos, sabe sempre distinguir, criterioso, o merito eminente.

Quem se não recorda com emoção da scena, que no supremo tribunal de justiça se passou, quando Limpo d'Abreu, regressando do exilio, em que o lançára a violencia do poder executivo, foi acolher-se ao sanctuario das leis para esgate da sua liberdade?

Ao transpor os umbraes da sala do tribunal o grande concurso de cidadãos espectadores ergueu-se conjunctamente com os juizes em signal de preito e de amor ao regresso do desterro.

Era o tributo ao merito, era a homenagem ao cidadão, que o poder executivo por errada politica prende e deporta para estranhas plagas.

Limpo d'Abreu, Srs., é o ultimo dos filhos dessa patria dos nossos avós, que, unidos aos filhos do torrão americano, cooperárão activamente na obra da fundação de um povo, que aspira a ser grande, e que o será, quando o livre concurso da vontade nacional puder supprimir a maxima hodiernamente formulada — o poder é o poder.

Limpo d'Abreu é o ultimo dessa serie de estadistas, que o enthusiasmo da independencia fez brotar e o proprio

esforço avultou, tornando-os cidadãos dignos da confiança dos seus compatriotas, e habilitando-os a manejar os publicos negocios, quando a patria, na ausencia da realeza, parecia periclitar.

Essa geração de estadistas passou: Limpo d'Abreu, o derradeiro delles, despede-se de nós, deixando a patria como a derradeira folha da arvore que froudejou, e que agora, despida de ornato, espera pela renovação da folhagem para se sombrear contra os rigores da estação ardente.

A série dos antigos combatentes findou; e nós, que succedemos á anterior geração, teremos o mesmo viço e iguaes virtudes cidadans?

Não é occasião de o ventilar; é sim o momento de deplorar a perda do amigo, do consocio e do patriota.

Elle ahi vai unir-se a tantos outros companheiros gloriosos, a quem certamente relatará as aventuras da patria, si nos espiritos perdura o amor della; e emquanto assim succede, ergamos a nossa dolente voz para dizer a essa veneranda sombra ao entrar no paraiso: Implora no céo pelo Brazil, que amaste e que te amou, e recebe cá da terra as nossas saudosas homenagens. »

Joaquim Pires Machado Portella,
2.º Secretario.

8.ª SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Joaquim Norberto de Souza Silva

Ás seis oras e meia da tarde reunidos os Srs. Joaquim Norberto de Souza Silva, Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Tristão de Alencar Araripé, Felizardo Pinheiro de Campos, José Alexandre Teixeira de Mello, Cesar Augusto Marques,

Augusto Fausto de Souza, Antonio Henrique Leal e Ladislau de Souza Mello Neto, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que, sendo recebido com as honras do estylo, tomou assento.

Não tendo comparecido, por motivo justificado, o Sr. prezidente Visconde do Bom Retiro, assumio a prezidencio da sessão o 1.° vice-prezidente Sr. Joaquim Norberto, que, obtida a imperial venia, declarou aberta a sessão.

Lida pelo 2.° secretario a acta da anterior, foi dada por approvada.

O mesmo Sr. 1.° secretario deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Arthur Sauer, remettendo o *Almanak* das provincias para 1883.

Dito do Sr. secretario da provincia de Sergipe, enviando um exemplar do relatorio com que o Sr. Dr. José Ayres do Nascimento passou a administração da mesma provincia ao 2.° vice-prezidente.

Dito da commissão da camara municipal de Barbacena agradecendo a *Revista do Instituto*, e pedindo seja entregue ao Sr. conselheiro Lima Duarte.

Dito da commissão executiva da Sociedade Espiritista no Brazil, convidando o Instituto para a festa em homenagem a Allan Kardec.

Dito da directoria do Club recreativo Literario, agradecendo a remessa da *Revista do Instituto*.

Dito da commissão de estatistica da cidade capital de Praga, remettendo a sua recente publicação *Annuaire statistique* de la ville capitale de Prague, e pedindo a *Revista do Instituto*.

OFFERTAS

Pela Imperial Sociedade Amante da Instrucção os seus *estatutos*.

Pelo Sr. Capistrano de Abreu: *Descobrimento do Brazil e seu desenvolvimento no seculo XVI.*

Por Mr. Paul de Tournafond: *Exploration*, ns. 344, 345 e 346.

Pela secretaria do imperio: *Relatorio* do Sr. ministro do imperio apresentado á assembléa geral legislativa na 3.ª sessão da 18.ª legislatura.

Pelo Sr. Dr. Ladislau Neto: diversos objectos encontrados nas escavações para as obras á cargo da Associação commercial do Rio de Janeiro, entregues ao Thesouro Nacional, conforme o aviso do ministerio da fazenda de 11 de Setembro de 1875, e que são dous jarros com tampa, uma terrina, uma chocolateira com cabo, cinco salvas lavradas em fórma de concha, uma salva grande lavrada, uma bandeija liza, onze pratos grandes e pequenos, um pedestal de candieiro, duas tampas, um garfo com cinco dentes, um funil, duas colhéres grandes, tres cabos de colhéres, e vinte e um fragmentos de diversas peças.

Pela sociedade de geographia de Pariz o seu boletim.

Pelo Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe a sua oubra: *Cussificação das leis do processo criminal e civil do Imperio do Brazil*.

Pelo Sr. Dr. Ricardo Gumbleton Daunt: *Via ad paradisum* em lingua irlandeza.

Pelo Sr. tenente coronel Fausto de Souza: *Homenagem da Sociedade emancipadora academica de São-Paulo*

Pelas respectivas redações: *Diario Official*, *Diario da Bahia*, *Diario do Maranhão*, *Sexto Districto*, *Itibiré*, *Horisonte*, *Provincia do Rio de Janeiro*, *Gazeta de Valença*, *Imprensa*, *Meteoro*, e *Patria*.

O Sr. 1° secretario communicou já haver enviado ao general Bertolomeo Mitre uma colleção da *Revista do Instituto*, e declarou ter-lhe participado o Sr. conselheiro Olegario não poder comparecer a sessão de hoje.

O mesmo Sr. apresentou e foi approvada a seguinte proposta: Proponho, que sejam remettidos á commissão de archeologia e ethnographia os objectos de prata, offerecidos ao Instituto pelo director do Museu Nacional, afim da mesma commissão determinar o peso, a fórma, e

apresentar uma apreciação exacta dos referidos objectos. Sala das sessões em 5 de Outubro de 1883. *Dr. Moreira de Azevedo.*

Foi lida e remettida á commissão de historia a seguinte proposta: « Propomos para socio do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, o Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, natural da provincia de Pernambuco, e residente na cidade do Recife, onde é empregado publico. Elle é autor do *Diccionario biographico de Pernambucanos celebres*, obra de 804 paginas, publicada em 1882, e digna de apreço pelas informações historicas, que contém. Póde essa obra servir de titulo de admissão do candidato em nosso gremio. Sala das sessões em 21 de Setembro de 1883. *T. Alencar Araripe. Dr. Cezar Augusto Marques. Dr. Moreira de Azevedo. J. P. Machado Portella.*

O Sr. Alencar Araripe disse, que, existindo diversas propostas antigas para admissão de socios, que ainda não foram resolvidas, apresentava a relação dellas, afim de que se apressasse a sua solução. Resolveu-se, que se remettesse ás commissões competentes, para darem parecer, copia das propostas, que por ventura ainda não tivessem ido para as ditas commissões.

O mesmo Sr., como thesoureiro, apresenta e vae á commissão de orçamento o seguinte balancete da caixa do Instituto Historico e Geographico Brazileiro de Janeiro á Setembro de 1883.

BALANCETE:

Receita:

Saldo de 1882.....	973$841
Subvenção do Thesouro Nacional....	9:000$000
Juros de apolices.....	792$000
Resgates de debitos e remissões de socios.....	420$000
Jóia de um socio.....	20$000
Prestações semestraes de socios.....	486$000
Venda da Revista.....	43$000
	11:734$841

Despeza :

Impressão da Revista Trimensal. ...	3:666$000
Reimpressão de numeros esgotados..	1:118$000
Remessa da Revista Trimensal.	52$650
Encadernações	86$800
Estantes e armarios.	585$000
Vencimentos de empregados..... ...	2:040$000
Expediente.....	152$000
Porcentagem	39$000
Eventuaes.....	123$000
Compra de apolices...	2:159$000
	10:021$950
Saldo	1:713$941
	11:734$841

O mesmo Sr. Alencar Araripe communica já se achar organizado o catalogo dos manuscriptos existentes no Instituto; e diz que, recommendando os estatutos que se arbitre o valor de cada um, lembra, que se nomêe uma commissão para fazer esse arbitramento. Resolveu-se, que os membros da mesa se incumbissem disto, e concordassem no dia para similhante trabalho.

Ainda o mesmo Sr. leu o trexo de uma carta do nosso consocio o Sr. Dr. Ricardo Gumbleton Daunt relativamente á crença subsistente na Irlanda acerca de um paiz outr'ora existente ao oeste da mesma Irlanda com o nome de *Brazil* ou *Brazail*; sobre o que o dito nosso consocio solicitava uma memoria, que espera obter da *Gaelic Union* (associação para o cultivo da lingua celtica) no intuito de esclarecer a origem da palavra *Brazil*, que hoje adorna o nosso torrão patrio, e que commumente a fazem derivar do vocabulo *braza*; lembrança do nosso consocio, que foi devidamente apreciada como prova do interesse, que elle toma pelas trabalhos da nossa sociedade.

ORDEM DO DIA

O Sr. Cezar Marques fez a leitura de um seu trabalho sobre a bahia de Guaxenduva no Maranhão.

E, com permissão de S. M., levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella
2.º Secretario.

9.ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PREZENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Joaquim Norberto de Souza Silva

Ás 7 horas da tarde, reunidos os Srs. Joaquim Norberto de Souza Silva, Olegario Herculano de Aquino e Castro, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, João Franklin da Silveira Tavora, Tristão de Alencar Araripe, Augusto Fausto de Souza, José Alexandre Teixeira de Mello, Felizardo Pinheiro de Campos, Felippe Lopes Neto, João Severiano da Fonseca, Barão de Teffé, Alfredo Piragibe e Barão de Wildick, chegou S. M. o Imperador, que, recebido com as honras do estylo, tomou assento.

O Sr. Joaquim Norberto, como 1.º vice-prezidente, declarou aberta a sessão.

Lida pelo 2.º secretario a acta da anterior, foi dada por approvada.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE

Officio do secretario da provincia do Rio-grande do Sul, remettendo um exemplar do relatorio com que o prezidente da mesma provincia passou a administração ao 1.º vice-prezidente.

Dito do prezidente do Paraná, enviando a collecção de leis e regulamentos da mesma provincia.

Dito do socio Sr. João Barboza Rodrigues, partici-

pando retirar-se para a provincia do Amazonas, e offerecendo ao Instituto a bengala de que o fallecido Eduardo Francisco Nogueira Angelim se servia, quando presidente da revolução dos cabanos.

Dito da commissão da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, convidando o Instituto para assistir á solemne commemoração do passamento do Visconde do Rio-Branco. O Sr. prezidente nomeou para tal fim uma commissão composta dos Srs. Olegario, Barão de Wildick e Severiano da Fonseca.

Dito da Societé des études indo-chinoises de Saigon, remettendo o seu boletim (1ª vez).

Officio da commissão directora da Exposição Pedagogica dizendo que, suppondo não haver o Instituto recebido officio, em que se solicitava a designação de um membro do mesmo Instituto para fazer parte do jury da Exposição Pedagogica, renovava a solicitação. O Sr. presidente designou o Sr. Olegario, que já havia sido nomeado para representar o Instituto no congresso da instrucção publica.

Carta do Sr. Antonio Borges de Sampaio, offerecendo um exemplar do romance *Flôr do Martyrio* de Joaquim Antonio Gomes da Silva Junior.

Dito do Sr. F. A. Brockaus, declarando ficar sciente de haver o Instituto recebido o caixão de livros por elle enviado.

OFFERTAS

Pelo Sr. Dr. Moreira de Azevedo: arco e flechas dos indios da provincia do Espirito-Santo.

Pelo Sr. Henrique Zeferino de Albuquerque: *Diccionario universal portuguez illustrado* (2 tomos).

Pelo ministerio da guerra: relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 3.ª sessão da 18.ª legislatura.

Pelo Sr. Dr. Ernesto Quesada: *Nueva Revista de Buenos-Aires*.

Pelo Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões: discurso proferido na camara dos deputados em 5 de Setembro deste anno.

Pela Bibliotheca Nacional: o tomo 10 dos Annaes da mesma.

Pelo Sr. Fausto de Souza: *Scenas da roça*, por A. Correia.

Por Mr. Paulo de Tournafond: Exploration ns. 347 e 349.

Pela respectiva direcção: *Revista maritima Brazileira*.

Pelo Centro literario e scientifico José de Alencar: os seus estatutos.

Pelo Instituto geographico Argentino: o seu boletim.

Pela Real Academia dei Lincei: *Atti* da mesma academia.

Pela Sociedade de geographia e ethnographia de Bar-le-Duc: a sua revista (1ª vez).

Pela respectiva redacção: *Revista do exercito Brasileiro*.

Pelo Sr. Eduardo José de Moraes: *Futura cidade de Jatobá*.

Pelo Sr. Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake: o 1º tomo da sua obra *Diccionario bibliographico Brazileiro*.

Pelas respectivas redacções: *Gazeta Literaria*, *Horiente*, *Gazeta de Valença*, *Itibiré*, *Meteoro*, *Cruzada*, *Imprensa*, *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*, *Amazonas*, *Diario da Bahia*, *Sexto Districto*, *Diario do Maranhão* e *Provincia do Espirito-Santo*.

O 2.º secretario, pedindo a palavra, entregou uma copia authentica da carta regia de 6 de Julho de 1747, prohibindo a imprensa no Brazil, e declarou ter o original ido para o Archivo publico do Imperio, conforme fôra resolvido na sessão de 21 de Setembro ultimo. E offertou ao Instituto um exemplar impresso do numero 2 do periodico *Verdadeiro Independente* redigido em 1824, no Pará, pelo conego, depois arcebispo da Bahia, Romualdo Antonio de Seixas; e bem assim uma cópia authentica da carta régia existente no Archivo Publico, de 22 de Setembro de 1718 sobre os bens das ordens religiosas na capitania do Rio de Janeiro, especialmente dos da companhia de Jesus, que só ella possuia na mesma capitania mais do que todos os outros moradores.

O Sr. thezoureiro apresentou e foi remettida á commissão de orçamento, o seguinte projecto de orçamento da receita e despeza do Instituto no futuro anno:

Nota para a proposta do orçamento.

Art. 1.º A receita do Instituto Historico e Geographico Brazileiro para o anno de 1884 é orçada na quantia de..... 11:812$000

A saber:

Prestação do Thesouro Nacional.....	9:000$000
Juros das apolices.....	912$000
Cobrança da divida activa.....	100$000
Joia de socios.....	100$000
Prestações semestraes dos socios.....	620$000
Assignaturas da Revista Trimensal.....	40$000
Venda da mesma.....	40$000

Art. 2.º A despeza é fixada na quantia de 10:812$000 a saber:

Impressão da Revista Trimensal.....	3:500$000
Reimpressão de numeros esgotados.....	2:000$000
Remessa da Revista para o estrangeiro.....	150$000
Impressão do catalogo dos manuscriptos e mappas...	400$000
Encadernação de livros.	300$000
Pintura e papel para a sala das sessões, e da immediata e colocação de uma porta.....	200$000
Concerto de 2 armarios e pedestal para um busto.....	70$000

Vencimentos dos empregados, na fórma seguinte :

Bibliothecario.....	1:200$00000	
O mesmo como revisor de provas.....	200$400	
Escripturario.....	720$000	
Porteiro.....	720$000	
		2:840$400

Expediente na fórma seguinte :

Asseio da casa e agua. ..	20$000	
Illuminação da sala das sessões.....	50$000	
Papel, tinta e lapis.	80$000	150$000
Porcentagem ao cobrador.		125$000
Eventuaes..		120$000
		9:855$400

Art. 3.° As sobras se empregárão na compra de apolices da divida publica, na fórma já autorizada.

Observações

O Instituto possue 14 apolioes da divida publica de 1:000$, sob numeros 6750, 37131, 40252, 50961, 75319, 75320, 77787, 111846, 120111, 131945, 159125, 182940, 134988, 234989, e 2 de 600$, sob numeros 490, 1339 e mais uma caderneta de 286$675, além dos juros vencidos de Janeiro de 1882 para cá.

Rio 26 de Outubro de 1883. *T. de Alencar Araripe.*

PROPOSTA

Foi lida e remettida á commissão de historia a seguinte proposta : Propomos para socio do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. Augusto Victorino Alves

Sacramento Blake, autor de varios trabalhos literarios, e do *Diccionario bibliographico Brasileiro*, que servirá de titulo de admissão.

Rio 29 de Outubro de 1883. *Olegario Herculano d'Aquino e Castro. Tristão de Alencar Araripe. Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo. Joaquim Pires Machado Portella.*

PARECERES

O Sr. Olegario, depois de expor os motivos por que se acumularão na pasta da commissão de historia algumas propostas para socios do Instituto, e de fazer ver que algumas das indicadas na relação que se lhe remetteu, já havião tido parecer seu, forão approvados e remettidos á commissão de admissão de socios os seguintes pareceres :

1.° A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, em cumprimento do que lhe foi recommendado em officios de 10 de Agosto e 1.° de Setembro do corrente anno, examinou o trabalho do Sr. Dr. Vicente G. Quesada, director da Bibliotheca de Buenos-Ayres, á que se referem os citados officios, e vem dar o seu parecer a respeito.

O livro tem por titulo : *Las Bibliothecas Europeas y algunas de la America Latina, com un apendice sobre el archivo general de Indias en Sevilla, la direcion de hidrographia y la bibliotheca de la real academia de la historia en Madrid.*

Tomo 1.° Buenos-Ayres 1877.

A materia variada, fecunda e interessante, que o autor escolheu para objecto de suas investigações, é de incontestavel utilidade á applicação, e foi com vantagem para as letras pacientemente estudada pelo illustrado escriptor.

Consta da introducção da obra haver elle consultado em sua viagem á Europa os archivos e collecções historicas mais notaveis e conhecidas ; e as abundantes e curiosas noticias, que colheu, bem demonstrão a perfeita competencia e aptidão, com que procurou desempenhar o encargo que a si tomou.

O 1.° volume não trata das bibliothecas americanas,

objecto especial do 2.º, ainda não apresentado ao Instituto; mas contém esclarecimentos minuciosos sobre as bibliothecas: Nacional de Pariz; do Museu Britanico; Bibliotheca real Munich, de Berlim, Dresde, Vienna, Bruxellas, Madrid, Milão, Turim, Florença, Bolonha e Roma.

Com a descripção dos edificios são relatadas as disposições concernentes á organização desses estabelecimentos, creação e distribuição do trabalho das bibliothecas, pessoal nelle empregado, mecanismo do serviço, historia e estatistica das collecções, systema de classificação, catalogos, regras bibliographicas que hão precedido, a formação dos catalogos, curiosidades bibliographicas, tudo quanto emfim póde ter relação com tão interessante assumpto.

As bibliothecas publicas exercem uma influencia benefica e civilisadora sobre o desenvolvimento intellectual de um povo; é o barometro, na phrase do autor, que marca o gráo de civilisação e cultura intellectual de uma nação.

A historia descriptiva e a organização theorica e pratica das bibliothecas não estão feitas; mas bem, aproveitados forão todos os estudos e diligencias feitas no empenho de se desenvolver o que o autor chama, acompanhando a classificação feita pelos Allemães — *sciencia das bibliothecas*; sciencia especialmente pratica, que comprehende o conjuncto de todos os conhecimentos sobre a formação e administração das bibliothecas, sendo a bibliothecagraphia o estudo comparado das bibliothecas entre si.

O trabalho do Sr. Dr. Quesada é de reconhecido merito literario e de immediato interesse para a historia.

Dá prova da variada instrucção e infatigavel actividade do autor, já vantajosamente conhecido nas letras por diversos escriptos de importancia, como: *Patagonia e as terras austraes do continente Americana — Questão de limites com o Chile — Provincia de Corrientes — Revistas do Paraná e Buenos-Aires — Estudos historicos - Scenas da vida colonial no seculo XVI.*

Assim pensa a commissão, submettendo o presente parecer á sabia consideração do Instituto.

Rio 19 de Outubro de 1883. — *O. H. de Aquino e Castro Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

2.º A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, tendo presente a proposta que acompanhou o officio de 6 de Setembro do passado relativo á admissão do Sr. Antonio José Victorino de Barros ao gremio do Instituto, servindo-lhe de titulo de admissão a relação que escreveu do naufragio da corveta Izabel, e a biographia do finado Visconde de Inhaúma, vem dar seu parecer sobre a ultima dessas obras, unica apresentada ao exame da commissão.

Intitula-se o livro: *Guerra do Paraguay.— O almirante Visconde de Inhaúma.*

Não se trata com effeito, e como o titulo indica, de uma simples biographia, em que o autor se tenha limitado a narrar a vida e feitos do biographado, mas de um estudo, posto que resumido, interessante, sobre a guerra que o Brazil teve de sustentar em 1864 com a republica do Paraguay, em defesa da dignidade nacional, fazendo-se individuada menção dos successos mais importantes, em que se distinguira o bravo almirante, nosso digno consocio, cedo roubado ás glorias que colhêra em sua honrosa e meritoria vida militar.

Não só vão ahi narrados, com precisão e verdade, os grandiosos feitos de Curupaity, Humaitá, Timbó, Tibicuary, e Angustura, em que coube ao Visconde de Inhaúma a maxima parte dos triumphos conquistados pelas armas brazileiras, como ainda, remontando aos factos que precedêrão á abertura das hostilidades, são pelo autor commemoradas as phases mais notaveis da campanha, desde o seu começo até o regresso do almirante ao Brazil, em principios de 1869.

E' uma pagina brilhante da historia da nossa marinha de guerra, que será sempre lida com prazer, attestando de modo convincente a justiça da causa do Brazil e o inexcedivel patriotismo e valor de todos quantos victoriosamente a defendêrão.

Tratar de colligir os factos desta época em ordem chronologica, coordenal-os em resumo imparcial sem omissão dos principaes, é, como bem pondera o autor, servir os contemporaneos e excital-os a trabalho de maior folego e de superioridade de ante mão reconhecido.

A commissão considera o trabalho firmado pelo Sr. Victorino de Barros como um proveitoso subsidio para a historia da guerra do Paraguay, e como tal o submette á apreciação do Instituto.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. Moreira de Azevedo.*

3.° A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro examinou o manuscripto relativo ao municipio de Uberaba, apresentado pelo Sr. Antonio Borges de Sampaio, para servir-lhe de titulo de admissão ao mesmo Instituto, e vem dar o seu parecer a respeito, satisfazendo assim a incumbencia de que trata o officio de 21 de Julho do anno passado.

O manuscripto tem por titulo :— *Denominação das ruas, travessas, becos, collinas, templos e edificios publicos da cidade de Uberaba, provincia de Minas-geraes; precedida de um breve historico sobre o começo, situação, dimensão e hydrologia desta povoação; razões que justificão a nomenclatura agora adoptada e de outras annotações; com as deliberações da camara municipal que autorizárão a presente organização, pelo vereador Antonio Borges de Sampaio, cavalleiro da ordem de Christo, etc.* — 1880.

No titulo da obra está dada noticia inteira do que ella é, e do que póde valer como fonte de esclarecimentos para a historia da cidade de Uberaba. Nem o autor se propõe, segundo o declara no começo de seu escripto, a prestar mais do que um bom auxilio para a historia daquella localidade.

E prestou-o na verdade, pois que as minuciosas informações que colheu, os dados estatisticos que consultou, os documentos que colligio e juntou por copia, em fórma de *additamentos*, tornão o livro util para o fim especial a que foi destinado. É um trabalho de valor historico sómente em relação á cidade de Uberaba.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. Moreira de Azevedo.*

4.° A commissão de historia do Instituto Historico e

Geographico Brazileiro, tendo em attenção a proposta que acompanhou o officio de 9 de Julho de 1881, para admissão do Sr. Dr. Francisco de Paula Toledo ao gremio deste Instituto, vem dar seu parecer sobre o trabalho offerecido como titulo de apresentação, em conformidade do disposto nos nossos estatutos. *A Historia do municipio de Taubaté* é um opusculo de 50 paginas, publicado em São-Paulo em 1877, contendo esclarecimentos sobre a origem e fundação daquella localidade, caracter de seu povo, desenvolvimento moral e commercial, que tem tido, população e riqueza, recursos de que dispõe e melhoramentos de que necessita.

O autor sem embargo do titulo dado ao seu livro, não suppõe ter escripto a historia do municipio de Taubaté; limita-se apenas, como bem o declara, a esboçar em traços largos os feitos mais importantes, que se ligão a esse assumpto.

Assim que dá noticia em breves termos da situação e limites do municipio; fundação da antiga aldêa de Itaboaté; preponderancia do elemento religioso, manifestada na instituição de um convento que ali ha; descoberta de minas; fundição de ouro; guerra dos Emboabas; industria agricola; feitos diversos; lyceu; estatistica; igrejas e capellas; concluindo por apresentar uma relação nominal de Taubatenses illustres, antigos e contemporaneos, com declaração dos cargos que servirão ou profissão que ora exercem; e bem assim dos funcionarios publicos em exercicio ao tempo em que foi o livro escripto.

E' um trabalho ligeiro, mas de incontestavel utilidade como base segura de informações para a historia de um dos mais importantes municipios da provincia de São-Paulo.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. Moreira de Azevedo.*

5.° A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro examinou o trabalho do Sr. Pedro Paulino da Fonseca, a que se refere o officio de 3 de Agosto do corrente anno, e passa a dar o seu parecer a respeito.

Tendo sido offerecido um manuscripto pelo autor ao Instituto, foi em 1876 publicado na *Revista Trimensal*

tomo 39, pagina 293, ficando assim, e por esse mesmo facto, em vista dos estatutos, considerado como trabalho historico apropriado aos fins a que se destina a nossa associação.

Tem por titulo: *Memoria dos feitos que se derão durante os primeiros annos de guerra com os negros quilombolas dos Palmares, seu destroço e paz aceita em Junho de* 1678.

O autor, narrando as circumstancias que se derão por occasião de ser batido o quilombo dos Palmares, logo e n seguida á paz com o inimigo externo, e firmado em um manuscripto de 1678, da bibliotheca publica Eborense, dá noticia de factos e junta esclarecimentos, que poderão ser aproveitados para a historia das provincias de Alagôas e Pernambuco; refere as tentativas feitas depois da restauração da capitania de Pernambuco do dominio hollandez para a occupação dos povoados bravios infestados pelos quilombolas; os esforços nesse sentido empregados pelos governadores Francisco Barreto, Pedro de Almeida e outros; os encontros e pelejas que se derão, e os pesados trabalhos supportados até ser restabelecida a ordem, com a sujeição do inimigo, que devastava a riqueza do paiz, internado em quilombos nas melhores florestas do Brazil.

Infelizmente não foi a paz duradoura, reapparecendo a insurreição no governo de Ayres de Souza, e então mais sangrenta e desesperada do que antes, até ser mandado em 1695 o capitão-mór Bernardo Vieira de Mello, que com a força de que dispunha logrou pôr termo á luta.

Ahi termina o estudo feito pelo autor da memoria.

Reconhecido o valor historico desse trabalho pela inserção ja feita na *Revista*, nada mais tem agora a commissão a accrescentar.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

6.° A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro vem cumprir o que lhe foi ordenado no officio de 29 de Setembro do anno passado, enunciando o seu juizo sobre o valor historico do livro apresentado como titulo de admissão do Sr. capitão-tenente Manoel

Pinto Bravo ao gremio deste Instituto, e apressou-se em declarar, que considera o trabalho examinado como digno de acolhimento e louvor da parte desta illustrada associação.

O Sr. Pinto Bravo, instructor de hydrographia dos guardas-marinhas da turma de 1873, na viagem de instrucção que teve de fazer naquelle anno, foi incumbido de reger interinamente a cadeira de historia e tactica naval.

No desempenho deste honroso encargo teve de examinar, comparar e resumir os elementos precisos para as narrativas oraes que lhe cumpria fazer, e conseguio dar nas lições, que publicou em 1878, o transumpto de seus bens aproveitados estudos, reunindo, segundo declara no livro que apresenta, *muito de compilado*, alguma couza de original e no conjuncto empregando intenso esforço, para conserval-o conciso, claro e sobretudo methodico.

O *Curso de Historia Naval*, 1.ª parte, —*Historia de Marinha*, — fórma um vol. de 405 pags. dividido em 23 lições, comprehendendo 3 longos periodos.

1º periodo. — *Marinha de remos.* —Historia da marinha desde os tempos primitivos, até as guerras da Italia, e introducção da artilharia e da bussola a bordo dos navios (6 lições.)

2º periodo. — *Marinha de vela.* — Hollandezes; começo de sua marinha, guerra da independencia, e factos posteriores até á batalha de Navarino. Efficacia da acção dos navios de guerra coutra fortificações terrestres. Expedição franceza ao Tejo. Combate de Obligado no rio Paraná. Primeiros ensaios dos navios a vapor. Historia da descobeta dos navios a vapor. Descoberta da helice, como meio de propulsão applicado aos navios movidos a vapor (8 lições.)

3º periodo.— *Marinha a vapor.*— Desde a guerra da Criméa até á batalha naval de Lissa. Navio encoraçado. Artilharia raiada. Ariete. Torpedo (3 lições).

Brazil.— Desde a campanha da Cisplatina, combates navaes de 8 e 24 de Fevereiro de 1826, até á passagem de Mercedes e de Cuevas. Bombardeamento de Itapirú. Passagem forçada de Curupaity. Combate e passagem de

Humaitá. Fim da guerra do Paraguay. 1 de Março de 1870 (6 lições.)

Seguem-se dous appendices.

A simples noticia de algumas das materias contidas no livro do Sr. Pinto Bravo deixa vêr a importancia e variedade do assumpto.

Para escrever com autoridade a historia da marinha militar é de mister muito estudo; instrucção theorica e pratica; superioridade de vistas e juizo imparcial e seguro, quer em relação aos factos, quer em relação aos homens que nelles tomárão parte.

O modo por que foi desempenhada a difficil missão abona a aptidão do prelector e o talento do escriptor.

As lições do curso de historia naval, posto que resumidas, são em geral interessantes pelo objecto, e pela erudicção com que fôrão expostos. As que se referem á marinha de guerra brazileira recommendão-se especialmente á nossa attenção.

São ahi celebrados com a eloquencia da verdade os grandiosos feitos, que em todo o tempo attestarão inexcedivel coragem e acrisolado patriotismo dos Brazileiros na defesa da honra e da dignidade nacional.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

7.º A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro examinou, de ordem do mesmo Instituto, os trabalhos literarios apresentados pelo Sr. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, como titulo de admissão ao gremio desta sociedade, e vem dar em breves termos o seu parecer a respeito.

Fôrão duas as obras submettidas á apreciação da commissão: *Reflexões sobre a colonisação no Brazil*—1878, 1 vol. de 296 paginas.

Os *Herdeiros de Caramurú*, romance historico—1880, 2 vols. de mais de 200 paginas.

Ambos os trabalhos têem por objecto assumptos relativos á nossa historia; um, revestindo a fórma agradavel e facil do romance, narra factos curiosos que pertencem a um periodo remoto da nossa vida colonial; outro, versando

sobre assumpto de palpitante interesse na actualidade, contém apontamentos, dados estatisticos, opiniões e esclarecimentos que podem ser com proveito consultados por todos quantos se preoccupão com a solução de uma das mais sérias difficuldades com que luta o paiz, procurando realizar, de accôrdo com os grandes interesses sociaes e individuaes, a indispensavel substituição do trabalho servil pelo trabalho livre.

E' uma questão grave, complexa e cheia de difficuldades praticas, que só poderá ser prudente e accertadamente resolvida depois de aprofundado exame e larga discussão.

Pela seguinte noticia dos pontos principaes de que trata o livro sobre *colonisação*, se fará conhecida a utilidade, que de sua leitura poderá provir.

Perniciosa influencia da metropole sobre a colonisação do Brazil.

Erros por ella commettidos. O clero e seus previlegios. Portugal impedio a colonisação; suas guerras fôrão o resultado de seos erros e algumas vezes o meio de haver dinheiro da colonia, e augmentar o numero dos escravos. A historia da colonisação do Brazil é um espelho que reflecte todos os vicios e desacertos do governo da metropole.

Colonisação na America. Embaraços oppostos ao desenvolvimento da civilisação e instrucção; hostilidade á imprensa colonial. Opiniões e provas tiradas da historia e dos escriptores portuguezes. Esforço de Portugal em demonstrar que o Brazil não convinha para colonia; que era um paiz mortifero, inhabitavel e improductivo.

Decretos de Portugal. Resentimento e indignação dos Brazileiros: oppressão e reacção. Independencia e nacionalidade. O Brazil e seu clima. Unidade das raças humanas; sua presença no Brazil. Qual foi a primeira raça que se aclimou no Brazil. Monumentos e descobertas antigas. Factos passados e contemporaneos. Do aclimamento das raças. Do cruzamento como meio do aclimamento. Opiniões diversas. Periodos e provas do aclimamento. Hygiene do aclimamento das raças no Brazil. Das bebidas, habitação, alimento e ar atmospherico. Do valor das raças

sob o ponto de vista de utilidade para a colonisação no Brazil; desvantagem das raças chineza e africana.

Qualquer que seja o modo de pensar da commissão acerca de algumas das importantes questões discutidas pelo autor, é sempre certo, que as investigações feitas denotão estudo aturado e consciencioso.

Em materia de tanta gravidade nunca será excusado o concurso de opiniões esclarecidas, como a do Sr. Dr. Jaguaribe Filho.

Rio 19 de Outubro de 1883. *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

8.º Foi presente á commissão de historia do Instituto Historico e Goegraphico Brazileiro a proposta assignada por diversos consocios, e junta ao officio de 29 de Setembro do anno proximo passado, afim de ser admittido como membro correspondente do mesmo Instituto o Sr. 1.º tenente da armada José Egydio Garcez Palha, director da Bibliotheca de Marinha, servindo de titulo de admissão os seguintes trabalhos:

A Marinha de guerra do Brazil.— Noticia sobre os quadros maritimos que figurão na Exposição de historia e geographia do Brazil.

Destes só recebeu a commissão o primeiro, que é um opusculo de 80 paginas, publicado em 1880 sem nome do autor, e sob o titulo: —*Marinha de guerra do Brazil na luta da Independencia.— Apontamentos para a historia.*

No titulo está exactamente indicado o objecto da obra, e as modestas proporções que apresenta, como simples apontamentos para a historia, que se houver de escrever da marinha de guerra brazileira.

Começa o autor narrando succintamente os acontecimentos politicos, que precedêrão a proclamação da independencia, os generosos intuitos que guiárão os patriotas de 1822, e a attitude franca, energica e elevada que assumio o Principe Regente pondo-se á frente do movimento liberal, que conseguio firmar a nossa emancipação e nacionalidade.

Não foi porém sem luta e cruentos sacrificios, que pôde ser attingida a méta de tão nobres aspirações; a parte activa, directa e trabalhosa, que coube em tão difficil conjunctura

á marinha de guerra, foi justamente o que o autor tratou de relatar nas breves paginas de seu pequeno livro.

Desde a retirada das forças de Jorge de Avilez, acompanhadas por alguns dos vasos de guerra de que dispunha o Brazil em 1822, até os ultimos successos que se derão no norte, em 1824, debelando a chamada *Confederação do Equador*, muitos fôrão os motivos e importantes serviços prestados pela brioza marinha de guerra brazileira.

Justo é pois, que com empenho e cuidado sejão colligidos os necessarios elementos para que possão ser com fidelidade registrados os notaveis feitos por ella praticados. E neste sentido são sem duvida dignos de apreço os apontamentos historicos, que a commissão acaba de examinar.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

9.º Como titulo de admissão do Sr. Dr. Estanisláu S. Zeballos ao gremio do Instituto Historico e Geographico Brazileiro fôrão apresentados dous trabalhos literarios, submettidos á apreciação da commissão de historia do mesmo Instituto, de conformidade com as disposições regulamentares em vigor.

A commissão em desempenho de seu cargo e sem pretender agora fazer uma analyse minuciosa dos longos e interessantes estudos que teve de examinar, vem dar em poucas palavras o seu parecer a respeito.

Tem por titulo uma das obras: *La conquista de quinze mil leguas. Estudos sobre la tranlacion de la frontera sud de la Republica al Rio-Negro.* Buenos-Aires 1878, 1 vol. publicações feitas por ordem do governo.

Outra: *Discripcion amena de la Republica Argentina, tomo* 1º. *Viagi al paiz de los Araucanos. Buenos-Aires* 1881.

Ambas são escriptas em estylo facil e gracioso, de exposição clara e methodica; ricas de erudição e abundantes de informações, dados estatisticos e esclarecimentos de valor para a historia da Republica Argentina, recomendando-se á attenção dos leitores tanto pela fórma agradavel

que apresentão, como pela relevancia do assumpto e utilidade pratica que offerecem, no que respeita ao fim especial que as motivou.

A Conquista dequinze mil leguas tem por objecto o exame das questões de limites da republica e conveniencia da occupação de uma vasta região banhada pelo Rio-Negro, proporcionando ao mesmo tempo aos chefes e officiaes das forças expedicionarias encarregadas dessa empreza o conhecimento synthetico dos factos e documentos, que a ella se referem.

E' uma risonha historia, que abrange o largo periodo de 1768 a 1878, contendo a summa de pacientes investigações e cuidadosa analyse.

A Viagem ao paiz dos Araucanos, si não é um trabalho de alcance politico e cunho official, como o anterior, nem por isso deixa de ser igualmente interessante pela belleza das descripções, importancia das noticias historicas e geographicas que menciona, quadros estatisticos, mappas e desenhos que illustrão o texto, bem demonstrando a intelligencia e actividade do autor.

Os volumes publicados têem de ser acompanhados por outros, que ainda não fôrão presentes ao Instituto ; mas, os que o fôrão, já concorrem efficazmente para que sejão melhor conhecidos dos nacionaes e estrangeiros os recursos naturaes, de que dispõe a Republica Argentina, a physionomia social, a vida politica, a civilisação e o progresso do paiz, que se não tem descuidado de promover a affluencia de população e consequente desenvolvimento das forças fundadoras da industria.

Tal foi o declarado intuito do illustrado escriptor, quando franqueou á luz da publicidade os seus trabalhos.

E a commissão, de accôrdo com o juizo favoravel já sobre elles enunciados por autoridades competentes, dá-lhes o devido apreço, aceitando-os como titulos justificativos de habilitação literaria, para que possa ser recebido o Sr. Dr. Estanisláo Zeballos como socio correspondente deste Instituto.

Rio 19 de Outubro de 1883.— *O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

INFORMAÇÕES

O Sr. Lopes Neto deu noticia ao Instituto de haver visto, nos Estados-Unidos, em poder do Dr. Jozé Carlos Rodrigues, redactor do *Novo-Mundo*, um exemplar, muito bem conservado, de uma memoria escripta em idioma hollandez e impressa em Pernambuco, durante o dominio hollandez, contra os administradores da respectiva colonia.

Esta memoria prova, que a primeira typographia, que houve no Brazil, foi a de Pernambuco.

Lembrou o mesmo conselheiro ao Instituto a conveniencia de obter esse importante documento historico, convencido de que o seu possuidor o cederá ao Instituto, si este lh'o pedir.

Resolveu-se, que o Sr. 1º secretario procurasse escrever a tal respeito ao Sr. Dr. Jozé Carlos Rodrigues no sentido de dignar-se elle offertar a mesma memoria ao Instituto.

LEITURA

O Sr. Teixeira de Mello continuou a lêr o seu trabalho sob o titulo *Campos dos Goytacazes*.

E, obtida a imperial permissão, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella,
2º Secretario.

10.ª SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Joaquim Norberto de Souza Silva

Ás 7 horas da tarde, reunidos os Srs. Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, João Franklin da Silveira Tavora, Cesar Augusto Marques, Alfredo Piragibe,

Maximiano Marques de Carvalho, Filippe Lopes Neto, João Severiano da Fonseca, Rozendo Muniz Barreto, Francisco Calheiros da Graça, Ladislau de Souza Mello Neto, e Alfredo de Escragnolle Taunay, chegou S. M. o Imperador, e recebido com as formalidades do estylo, tomou assento.

O Sr. Joaquim Norberto, como 1.º vice presidente, obtendo a imperial venia, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da anterior, o Sr. Cesar Marques observou não fazer ella menção do officio em que elle communicára não poder, por incomodado, comparecer á dita sessão. O 2º secretario declarou não haver o Instituto recebido esse officio; mas que na acta da presente sessão se poderia mencionar a declaração do Sr. Cesar Marques.—Deu-se a acta por approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Da presidencia da provincia de Sergipe, remettendo um exemplar da collecção de leis e resoluções da mesma provincia no anno de 1883.

Da mesma presidencia, enviando um exemplar da falla com que o 2º vice-presidente abrio o sessão extraordinaria da assembléa provincial em 25 de Agosto deste anno, e o relatorio com que na mesma data passou a administração ao presidente da provincia.

Do Sr. Dr. Ladislau Neto, offerecendo ao Instituto os seguintes objectos: medalha e collar concedido ao Visconde do Rio-Branco pelo Grande Oriente do Brazil por occasião da lei de 28 de Setembro de 1871; mão de bronze de S. M. o Imperador calcada sobre o natural; corôa de marmore com a data gravada de 1719, encontrada na villa de Barcellos provincia do Amazonas; vazo de prata, que pertenceu a D. Francisco Solano Lopez, dictador do Paraguay; bomba para mate de ouro, prata e um topasio, a qual pertenceu ao mesmo dictador.

Do Sr. Dr. Eduardo José de Moraes, remettendo 18 exemplares da sua memoria— *Futura cidade de Jatobá*, para serem distribuidas pelos socios.

Do Sr. Antonio Borges de Sampaio, offerecendo ao Instituto os manuscriptos: Memoria em que se ventilão todas as circumstancias, direitos e conhecimentos que tem havido no julgado de Dezemboque sobre as duvidas que, limites desta capitania de Goiaz com a de Minas-geraes; copia da sentença proferida contra o reverendo vigario de Santa Cruz, dada pelo dezembargador ouvidor da comarca de Goiaz, em 2 de Outubro de 1785 copia de uma representação mandada ao governo portuguez; conta corrente que se tira do livro 6º que serve de se lançar nelle as arrematações que serve de renda desde que teve principio a dita arrematação em 1766 até 1779 neste julgado das cabeceiras do Rio das Velhas, desta comarca de Villabôa de Goiaz; manuscripto contendo a certidão authentica da acta da instalação do *Club abolicionista Pratense*; manuscripto que consiste na carta de uzança conferida pelo Dr. Lucio Soares Teixeira de Gouvêa como ouvidor geral e corregedor da comarca de Paracatú do Principe, em 20 de Dezembro de 1820; impresso (brochado) *Apontamentos de viagem* pelo Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes, São-Paulo 1883; impresso (brochado) *Actualidade e o pensamento christão catholico*—1877, pelo Padre Raymundo Henrique des Genetes.

Houve participação verbal de não poderem comparecer a esta sessão as Srs. Henriques Leal e Teixeira de Mello, este por incommodos de saude, e aquelle por se achar occupado no jury da Exposição Pedagogica.

OFFERTAS

O Sr. 1º secretario disse, que tinha a honra de apresentar a offerta, que S. M. o Imperador acabava de fazer ao Instituto do original do relatorio, que o director geral dos indios do Mato-grosso dirigira ao ministro do imperio em 2 de Dezembro de 1848 e offerecido a S. Magestade pelo Sr. Pimenta Bueno. O Sr. presidente

declarou, que a offerta de S. Magestade era recebida com muito especial agrado.

Houve mais as seguintes offertas:

Pelo Sr. ministro argentino: *El Centenario de Simon Bolivar*; *Informe sobre el estado de la educacion comun*; *Censo general de la provincia de Buenos-Aires.*

Pela secretaria dos estrangeiros: um exemplar da *biographia* do finado Barão de Javary.

Por Mr. Paul Tournafond: *Exploration* ns. 348, 350, e 351.

Pelo Sr. J. Villeman: *Pluton, père de Gaulois.*

Pelo autor *Les Galles Utiles* (These).

Pela redacção: *Revista maritima brazileira.*

Pelas sociedades de geographia de Lisbôa, de Pariz, de Madrid, de Bordeaux, Instituto geographico Argentino e Real Academia de historia de Madrid, os seus boletins.

Pelo Sr commendador Joaquim Norberto: o *Jornal do Commercio* de Junho até esta data.

Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes: *Universo Illustrado, Diario da Bahia, Diario Official, Diario do Maranhão, Revista Centro Literario, Gazeta de Valença, Imprensa, Provincia do Espirito-Santo, Horizonte, Itiberê, Amazonas e Sexto Districto.*

Pelo Sr. Dr. João Baptista Augusto Marques: *Homenagem da Sociedade emancipadora academica de São Paulo ao glorioso dia 28 de Setembro.*

Pelo autor o Sr. capitão-tenente Francisco Calheiros da Graça: *Preferencia do porto da Laguna sobre a enseada de Imbituba.*

Pelo Sr. Dr. Franklin Tavora: *Festa Literaria* por occazião de fundar-se na capital do imperio a Associação de Homens de Letras do Brazil.

Todas as offertas fôrão recebidas com agrado.

PARECERES

Foi lido, approvado e remettido á commissão de admissão de socios o seguinte parecer da commissão de historia:

A commissão de historia do Instituto Historico e

Geographico Brazileiro examinou, como lhe foi ordenado em sessão de 26 do mez proximo passado, o *Diccionario bibliographico brazileiro*, apresentado como titulo de admissão do Sr. Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake ao gremio deste Instituto, e vem dar o seu parecer a respeito.

O trabalho examinado é apenas o 1º tomo de uma obra, que naturalmente tomará vastas proporções, e que o autor emprehendeu com manifesta vantagem para as letras patrias. Tem o volume publicado 440 paginas correspondentes ás letras A e B, abrangendo mais de 600 nomes de autores brazileiros antigos e contemporaneos, conhecidos por seus escriptos mais ou menos importantes, no fundo ou na fórma.

Segundo o plano traçado pelo autor, registra o *Diccionario* o nome do escriptor, acompanhado de ligeiras notas biographicas, e em seguida a relação minuciosa das obras, opusculos, memorias ou relatorios por este publicados.

Não póde obra tão vasta e de difficil execução sahir perfeita de um jacto, quando depende de tantos e tão custosos elementos; é pois natural, que se mostre ainda deficiente em mais de um ponto e o proprio autor reconhece, que ha lacunas ou faltas que serão suppridas no correr da impressão.

Mas ainda assim é o trabalho publicado de grande utilidade e valor historico, denotando muito estudo, actividade, applicação e perseverança da parte do autor, já conhecido nas letras pelos seus escriptos anteriores.

Resta, que em breve tenhamos a continuação da obra encetada, servindo a parte, que acaba de ser impressa, de titulo de habilitação assaz justificada, para que, de conformidade com os estatutos, possa ser recebido o Sr. Dr. Augusto Blak, e como socio correspondente deste Instituto.

Rio 9 de Novembro de 1883.—*O. H. d'Aquino e Castro. Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

O Sr. 1º secretario lembra, que convem dar-se destino ao exemplar da edição especial dos *Luziadas de Camões*, que o Gabinete portuguez de leitura offerecêra ao Instituto para ser dado como premio ao socio, que melhor

memoria tivesse lido. Depois de pequena discussão a respeito, resolveu-se ficasse adiada a decisão para se examinar os termos em que foi feita a offerta.

O Sr. Cesar Marques apresentou e foi approvado o seguinte requerimento :

Requeiro, que se solicite das illustres commissões de historia, de geographia, e de admissão de socios a apresentação de seus respectivos pareceres, de modo que possão ser discutidos e julgados antes de encerrados os nossos trabalhos do corrente anno.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico na noite de 9 de Novembro de 1883. *Dr. Cesar Augusto Marques.*

O mesmo Sr. apresentou ainda dous requerimentos; sendo um para que se remetta uma collecção da *Revista do Instituto Historico á* Bibliotheca de Barra-mansa, e na fórma dos precedentes ficou adiado para se exigirem informações, e outro que foi approvado, e é o seguinte :

Requeiro, que me sejão ministradas, por quem de direito, as seguintes informações:

Existe ainda no archivo o importante manuscripto, intitulado *Poranduba Maranhense,* que por seu autor frei Francisco de N. S. das Dores, foi offerecido ao Instituto pouco depois de sua organização ?

Si não está no archivo por ordem de quem sahio? em que tempo? qual o socio, que o pedio? e finalmente si essa sahida está mencionada no livro competente.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico do Brazil na noite de 9 de Novembro de 1883.—*Dr. Cesar Augusto Marques.*

LEITURA

O Sr. Dr. Alfredo Piragibe continuou a leitura da sua memoria: *Estudos sobre a topographia medica do municipio neutro.*

Com permissão de S. M. o Imperador, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Joaquim Pires Machado Portella
2º Secretario.

11.ª SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde do Bom-Retiro

Ás 7 horas da noite, achando-se reunidos os Srs. Visconde do Bom-Retiro, Joaquim Norberto de Souza Silva, Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Antonio Henriques Leal, João Franklin da Silveira Tavora, Cesar Augusto Marques, Filippe Lopes Neto, Felizardo Pinheiro de Campos, João Severiano da Fonseca, Barão de Teffé, e Henrique de Beaurepaire Rohan, chegou S. M. o Imperador, e, recebido com as formalidades do estylo, tomou assento.

O Sr. presidente, obtida a imperial venia, declarou aberta a sessão.

Lida pelo 2.º secretario a acta da anterior, foi dada por approvada.

O Sr. 1.º secretario, depois de declarar que o Sr. Maximiano Marques de Carvalho communicára não poder comparecer á sessão, passou a dar conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio da camara municipal de Barbacena, agradecendo a collecção da *Revista do Instituto*.

Dito do Instituto archeologico e geographico Alagoano, remettendo a lista dos funccionarios novamente eleitos para os cargos do mesmo Instituto.

Dito do Sr. Antonio Borges de Sampaio, enviando um exemplar impresso dos estatutos do Club abolicionista Pratense.

Dito do Sr. Dr. Ladislau Neto, participando não poder comparecer á sessão por achar-se occupado no jury da Exposição Pedagogica.

OFFERTAS

Pelo Sr. Dr. Antonio Henriques Leal, um retrato, á pastel, do poeta A. Gonçalves Dias, tamanho natural, feito em 1849 pelo artista italiano Boreli; pela secretaria da camara dos deputados, 3 tomos dos *Annaes do Parlamento* do 2.º anno da 5.ª legislatura; por Mr. Paul de Tournafond, *Ex-ploration*; pelo Sr. Ernesto Quesada, *Nueva Revista de Buenos-Aires*, de Novembro; pela Sociedade de geographia de Pariz o seu *boletim*; pelas respectivas redacções: *Revista do exercito brasileiro*, 3 exemplares de Setembro; *Provincia do Espirito-Santo*, *Gazeta Literaria*, *Boletim da Alfandega*, *Meteoro*, *Itiberé*, *Imprensa*, *Amazonas*, *Gazeta Postal*, *Cruzada*, *Horizonte*, *Gazeta de Valença*, *Sexto Districto*, *Diario do Maranhão* e *Diario da Bahia*.

PARECERES

Fôrão lidos e ficarão sobre a mesa para serem votados na 1.ª sessão os 3 seguintes pareceres da commissão de admissão de socios:

1.º A commissão de admissão de socios recebeu os bem elaborados pareceres da commissão de historia, que tratão dos importantes trabalhos dos Srs. Drs. Vicente Quezada, director da Bibliotheca de Buenos-Aires, e Estanisláu Zeballos, e concorda plenamente com a opinião exarada por aquella commissão, julgando os seus autores dignos de serem aceitos no nosso gremio, na qualidade de socios correspondentes, tanto mais quanto nos candidatos apresentados concorrem todas as condições precisas para que sejão distinguidos com uma honra, que redunda tambem em prestigio nosso.

Sala das sessões 9 de Novembro de 1883.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay*. *Barão de Souza Fontes*. *Dr. João Ribeiro de Almeida*.

2.º A commissão de admissão de socios do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, tendo presentes os pareceres da commissão de historia relativos aos Srs. Augusto

Victorino Alves Sacramento Blake, Drs. Francisco de Paula Toledo e Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, e verificando concorrer nosses dignos e illustrados cidadãos todas as condições exigidas pelos nossos estatutos, é de parecer sejão recebidos no gremio do Instituto como socios correspondentes.

Rio de Janeiro 26 de Novembro de 1883.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay. Dr. João Ribeiro de Almeida. Barão de Souza Fontes.*

3°. A' commissão de admissão de socios do Instituto Historico fôrão presentes os pareceres da commissão de historia relativos aos trabalhos dos Srs. capitão-tenente Manoel Pinto Bravo, 1° tenente José Egydio Garcez Palha, Pedro Paulino da Fonseca e Antonio José Victorino de Barros, que desejão pertencer ao nosso gremio. Pelo estudo conscienccioso, que aquella commissão fez desses trabalhos, verifica-se, que os candidatos propostos preenchem todos os requisitos precisos para que sejão considerados na conta de preciosos auxiliares afim de attingirmos o fim a que se propõe a nossa associação, qual seja a elucidação de questões historicas e geographicas referentes á patria brazileira, concorrendo ainda mais nelles todas as condições a que deve a commissão de admissão de socios prestar attenção, é esta de parecer, sejão proclamados membros correspondentes aquelles dignos e illustrados cidadãos.

Sala das sessões 9 de Novembro de 1883.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay. Barão de Souza Fontes. Dr. João Ribeiro de Almeida.*

Foi tambem lido, e depois de algumas explicações do Sr. 1°. secretario, foi submettido a votação e approvado o seguinte parecer da commissão de orçamente sobre o projecto de orçamento, que havia sido apresentado pelo Sr. thesoureiro, para o anno de 1884.

A commissão de fundos e orçamento do Instituto Historico e Geographico do Brazil, para cumprir o disposto no artigo 23 de seus estatutos, examinou cuidadosamente os balancetes trimensaes apresentados pelo Sr. thesoureiro no anno proximo passado, examinou igualmente as contas pagas no anno de 1882 e as achou exactas em relação aos mesmos balancetes; e por isso passa a offerecer á

consideração da assembléa geral do Instituto Historico e Geographico do Brazil a seguinte proposta de receita e despeza para o anno de 1884 :

Art. 1°. A receita do Instituto Historico e Geographico do Brazil para o anno de 1884 é orçada na quantia de 10:812$000.

A saber :

Prestação do Thesouro Nacional.	9:000$000	
Juros de apolices.....	912$000	
Cobrança da divida activa.....	100$000	
Joia de socios.....	100$000	
Prestações semestraes de socios.	620$000	
Assignaturas da *Revista Trimensal*.....	40$000	
Venda da mesma.....	40$000	
		10:812$000

Art. 2°. A despeza é fixada na quantia de 9:855$400.

A saber :

Impressão da *Revista Trimensal*.	3:500$000	
Reimpressão dos numeros esgotados.....	2:000$000	
Remessa da *Revista* para o estrangeiro.....	150$000	
Impressão do catalogo dos manuscriptos e mappas	400$000	
Encadernação de livros.....	300$000	
Pintura e papel para a sala das sessões e da immediata, e collocação de uma porta.....	200$000	
Concerto de dous armarios e pedestal para um busto.....	70$000	
Vencimentos dos empregados, na fórma seguinte :		
Bibliothecario.....	1:200$000	
O mesmo como revisor de provas	200$000	
Escripturario.....	720$000	
Porteiro.....	720$000	
		9:460$000

Expediente na fórma seguinte:

Asseio da casa e agua.....	20$000
Illuminação da sala das sessões.	50$000
Papel, tinta e lapis.....	80$000
Porcentagem ao cobrador.....	125$000
Eventuaes.....	120$000
	9:855$400

Art. 3º. As sobras se empregarão na compra de apolices da divida publica na fórma já autorisada.

Art. 4.º Achando-se todas as contas do Instituto em bôa ordem e pagas como se demonstra pelos balancetes apresentados pelo Sr. thesoureiro de Janeiro até Setembro do corrente anno de 1883, e para cumprir-se o disposto no artigo 21 dos estatutos deverão ser apresentadas um mez antes de findar o anno social de 1884 todas as contas, para que a commissão de fundos e orçamento as examine, e sobre ellas faça a sua proposta para o orçamento de 1885, como está no mesmo artigo 21.

Art. 5.º A commissão de fundos e orçamento é de parecer, que esta assembléa geral do Instituto Historico approve todas as contas apresentadas pelo Sr. thesoureiro(*) e que lhe dê quitação dessas mesmas contas, e lhe louve a intelligencia e o zelo com o qual o mesmo Sr. thesoureiro tem arrecadado as sommas, que fazem o fundo capital do Instituto.

OBSERVAÇÕES

O Instituto possue 14 apolices da divida publica de 1:000$ sob ns. 6750, 37131, 40252, 50951, 75319, 75320, 77787, 111846, 120111, 131945, 159125, 182940, 234988, 234989, e 2 de 600$, sob ns. 490, 1390, e mais uma caderneta de 286$675, além dos juros vencidos de Janeiro de 1882 para cá.

Sala das sessões do Instituto Historico em 7 de Novembro de 1883. *Dr. Maximiano Marques de Carvalho. Dr. Antonio Henriques Leal.*

(*) As contas apresentadas são do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1882.

PROPOSTAS

Fôrão lidas e remettidas á commissão de admissão de socios as seguintes:

« Propomos, que seja elevado á classe de socio honorario o socio effectivo Sr. conselheiro João Manoel Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados como historiador nacional e um dos antigos fundadores do Instituto Historico. Rio 23 de Novembro de 1883.— *Joaquim Norberto de Souza Silva. Dr. Cesar Augusto Marques. Franklin Tavora. Pinheiro de Campos. Severiano da Fonseca.*»

Propomos, que seja elevado á cathegoria de socio honorario o socio effectivo o Sr. Dr. Ladislau de Souza Mello Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto Historico. Rio 23 de Novembro de 1883.— *Joaquim Norberto de Souza Silva. Cesar Augusto Marques. Franklin Tavora. Pinheiro de Campos. Severiano da Fonseca.*

O Sr. 1° secretario, prestando as informações pedidas pelo Sr. Cesar Marques, em um requerimento na sessão anterior acerca da *Paranduba Maranhense*, declarou não existir essa obra no Instituto, e affirmar o bibliothecario já não havel-a encontrado no Instituto, quando nelle foi empregado. Fazendo algumas reflexões a tal respeito, o Sr. 1° secretario e o Sr. Cesar Marques, foi, a pedido deste, adiado o assumpto para a sessão seguinte.

Observando o Sr. 1° secretario haver ficado para ter solução nesta sessão o destino a dar-se ao premio offerecido pelo Gabinete portuguez de leitura, e, depois de lêr alguns papeis relativos a tal assumpto, passando a fazer algumas observações, resolveu-se, que fôsse tudo submettido á commissão de estatutos para emittir pa-

LEITURA

O Sr. Cesar Marques leu uma sua memoria com o titulo— *Fernando Antonio de Noronha e a expedição ao*

Aauhí para o descobrimento de uma requissima cidade encoberta no interior do Maranhão.

Com permissão de S. Magestade, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite

O 2.º Secretario

Joaquim Pires Machado Portella.

12ª SESSÃO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1883

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Sr. Visconde de Bom-Retiro

A's 7 horas da tarde achando-se reunidos os Srs, Visconde de Bom-Retiro, commendador Joaquim Norberto de Souza Silva, conselheiro Olegario Herculano d'Aquino e Castro, Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. Cezar Augusto Marques, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, Dr. Felizardo Pinheiro de Campos, Barão de Teffé, Dr. João Severiano da Fonseca, Barão de Wildik Dr. Alfredo Escragnolle Taunay, e Dr. José Maria da Silva Paranhos, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador,que, sendo recebido com as honras do estylo,tomou assento.

Tendo o Sr. presidente, depois de obtida a imperial venia, declarado aberta a sessão, o 2º secretario leu a acta da anterior e foi approvada.

O Sr. 1º secretario declarou haver o Sr. Teixeira de Mello participado que por doente deixára de comparacer á sessão passada ; e informou já ter remettido á Missonian

Institution um caixote com diversas collecções da nossa *Revista* para serem distribuidas por 39 associações estrangeiras.

O mesmo Sr. informou ter o Sr. Barão de Teffé acabado de offertar ao Instituto um livro manuscripto, parte delle contendo o registro de ordens do dia e officios de Paula Magessi quando governador da Cisplatina em 1826, e parte com assentos de compra e venda de um armazem de molhados, onde fôra achado o mesmo livro.

Houve mais as seguintes offertas:

Pelo Sr. Ignacio Joaquim da Fonseca — *Batalha do Riachuelo.*

Por Mr. Tournafond — *Exploration ns.* 354 e 355.

Pela Sociedade de geographia de Lisbôa no Brazil o tomo 2.º de sua *Revista.*

Pela Société hongroise de geographie o seu *boletim* de maz de Outubro.

Pela Sociedade de geographia Americana, Instituto geographico Argentino, e Real Academia de Historia de Madrid — os seus *boletins.*

Pelas respectivas redacções:—*Revista Pharmaceutica, Universo Illustrado, Itibire, Imprensa, Provincia do Espirito-Santo, Horizonte, Gazeta de Valença, Boletim d'Alfandega, Sexto Districto, e Diarios Officiaes, da Bahia e Maranhão.*

O Sr. Olegario, pedindo a palavra, apresentou a allocução que no dia 2 de Dezembro, feliz anniversario de S. M. o Imperador, dirigira em nome do Instituto ao mesmo Augusto Senhor e é a seguinte:

Senhor.— «O Instituto Historico e Geographico Brazileiro, com o mais vivo jubilo associando-se ás festivas congratulações que abrilhantão este dia de tanto regozijo para a nação e para a Augusta Familia Imperial, envia-nos em commissão perante o excelso throno de V. M. afim de apresentarmos as respeitosas homenagens tributadas pela corporação litteraria, que tem a subida honra, devidamente apreciada, de funccionar sob os auspicios do immediato protector das letras brazileiras.

« O anniversario natalicio de V. M. Imperial será sempre grato motivo para as nossas mais justas alegrias. Os patrioticos sentimentos e civicas virtudes do Monarcha, que com tanto brilho cinge a corôa do Imperio Americano, tem conquistado a mais profunda veneração dos Brazileiros, que no Chefe do Estado vêm dignamente simbolisada a grandeza da patria e a gloria de um povo livre, altivo e generoso.

« Á Deus praza, que por longos annos se prolongue ainda a vida de V. M; seja sempre tão preciosa existencia rodeada de venturas, e possa a cordialidade dos sentimentos que nos animão affirmar a prosperidade do throno e da Augusta Familia Imperial, seguro penhor da felicidade do Brazil. Taes são os votos do Instituto Historico, ao memorar o faustoso anniversario que hoje se celebra em todo o Imperio.

« Digne-se V. M. de acolhel-os com a graciosa benevolencia que é propria de quem, á Magestade do poder, reune a superioridado do espirito e do coração, dando realce ás qualidades moraes que tanto o exaltão.

« Rio 2 de Dezembro de 1883. « *O. H. d'Aquino e Castro.* »

Accrescentou o mesmo Sr., que S. Magestade se dignára responder: que agradecia muito os sentimentos manifestados pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

O Sr. presidente declarou, que a resposta de S. Magestade era recebida com muito especial agrado.

O mesmo Sr. Olegario leu, e, depois de approvado, foi remettido á commissão de admissão de socios, o seguinte parecer:

A commissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, tendo presente a proposta que acompanhou o officio de 18 do mez proximo passado, relativa a admissão do Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, ao gremio deste Instituto, examinou o trabalho offerecido como titulo de habilitação, na fórma dos estatutos e vem dar o seu parecer a respeito.

O *Diccionario Biographico dos Pernambucanos celebres*, composto pelo Sr. Pereira da Costa e publicado no Recife em 1882, comprehende 206 artigos mais ou menos dezenvolvidos, contendo interessantes noticias sobre outros tantos pernambucanos distinctos pelos seus feitos e emprehendimentos, pelas suas conquistas e victorias, e por suas virtudes e patriotismo.

Os factos gloriosos que se prendem á conquista e colonisação e progressivo dezenvolvimento da importante capitania, que mais tarde se tornou uma das mais florescentes provincias do norte do Imperio, constituem uma das paginas mais brilhantes da nossa historia, e serão sempre celebrados como outros tantos testemunhos eloquentes da actividade, intelligencia e patriotismo com que tem os Brazileiros cooperado para a grande obra da nossa civilisação.

No *Diccionario Biographico*, são com verdade e precizão mencionados os acontecimentos e factos memoraveis que assignalão as épocas mais notaveis da historia de Pernambuco, desde 1581 até os ultimos annos, e a parte que nelles tomárão os briosos Pernambucanos, tão celebres pelo seu caracter altivo e independente, quanto pelo seu acrisolado amor ás intituições livres.

Assim que, tem a commissão como digno de apreço e de incontestavel merito litterario o trabalho historico que acaba de ser examinado; e o considera como sufficiente titulo de habilitação litteraria para que possa o seu autor ser merecidamente recebido como membro correspondente desta associação, sendo para desejar que iguaes commettimentos sejão tentados nas demais provincias do Imperio, em proveito das letras e glorias daquelles que illustrárão seus nomes por seus titulos e virtudes.

Rio 7 de Dezembro de 1883. *O. H. d'Aquino e Castro. J. Norberto de Souza Silva. Dr. M. D. Moreira de Azevedo.*

Tambem foi lido, approvado e remettido a commissão de admissão de socios o seguinte parecer da de geographia.

O Sr. Capitão Francisco Antonio Monteiro Tourinho apresentou um mappa da provincia do Paraná, que

organizou e offerece ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro, para ser admittido como socio.

O mappa é geralmente bom, e apezar de incompleto, como o são por ora todos os mappas do Brazil, revela entretanto da parte do autor muita aptidão para os trabalhos deste genero.

O autor tem occupado commissões importantes na provincia do Paraná, durante longos annos; será por tanto uma bôa acquisição para o Instituto Historico, por causa das informações que póde dar sobre aquella provincia.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1883. *Henrique de Beaurepaire Rohan. Barão de Wildik.*

Foi igualmente remettido á commissão de admissão de socios o parecer da de geographia de 14 de Setembro de 1877 que é o seguinte:

« Foi presente á commissão de geographia a proposta apresentada pelo nosso consocio Dr. Carlos Honorio de Figueiredo de 3 do mez de Agosto concebido nos seguintes termos:

Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. major de engenheiros Francisco Antonio Pimenta Bueno, servindo de titulo para sua admissão o seu trabalho « Memoria justificativa dos planos apresentados ao governo imperial para o prolongamento da estrada de ferro de São-Paulo, e outros trabalhos ».

Além desta obra foi tambem presente á commissão outra do mesmo major, sob o titulo « Parecer sobre a petição dos directores da companhia paulistana, a respeito do prolongamento da estrada de ferro de São-Paulo por onde corre o traçado da mesma estrada, cujo ponto terminal é no porto de Sant'Anna, á margem esquerda do rio Parnahiba, no limite da provincia de Minas-geraes com a de Mato-grosso ».

As duas obras, posto que revelem incontestavel merecimento de seu autor, não são, como os seus titulos demonstrão, trabalhos propriamente geographicos e historicos. Não obstante força é confessar, que alguma cousa ha nellas a aproveitar com relação á geographia e

historia do territorio paulistano, e que convém acolher com muito reconhecimento tudo o que ali interessa ao programma e missão do nosso Instituto, tendo-se em consideração o pouco que sabemos do territorrio nacional, ainda á pequena distancia do litoral.

As explorações da estradas de ferro tem não pouco concorrido para tornar o nosso territorio melhor conhecido e apreciado, maxime nos pontos em que o respectivo traçado é definitivamente approvado.

E sob este ponto de vista, os trabalhos do proposto são dignos do acolhimento do nosso Iustituto, por quanto, como outros da mesma natureza, têem concorrido para o adiantamento geographico em geral, e com particularidade para o da do nosso territorio. — Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico em 14 de Setembro de 1877.— *Candido Mendes de Almeida. Guilherme S. de Capanema.*

Fôrão lidas as conclusões de diversos pareceres da commissão de admissão de socios, os quaes na sessão anterior havião ficado sobre a mesa para serem votados; e correndo-se o escrutinio secreto, fôrão approvados e pelo Sr. presidente, proclamados socios correspondentes do Instituto os Srs. José Egidio Garcez Palha, Manoel Pinto Bravo, Pedro Paulino da Fonseca, Antonio José Victorino de Barros, Dr. Vicente G. Quesada, Estanislau S. Zeballos Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake, Dr. Francisco de Paula Toledo, e Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho.

O Sr. Joaquim Norberto faz a leitura de um capitulo sobre a *imprensa*, artigo que faz parte de um seu trabalho inedito intitulado a *Sociedade Brazileira*.

Sendo, na fórma dos estatutos, apresentado o livro de inscripções para leitura no vindouro anno de 1884, nelle inscreverão-se os Srs :

Dr. Moreira de Azevedo — Sociedades literarias e politicas desde os tempos coloniaes até o actual reinado.

Dr. Cezar Marques— Fundação da igreja catholica romana no Maranhão, e as biographias completas dos seus bispos.

Dr. Teixeira de Mello — Biographia do Barão de Villa-franca.

Sr. Barão de Teffé— Apontamentos de viagem pelo Amazonas e alguns de seus affluentes.

É obtida a imperial venia, e levantou-se a sessão ás 8 horas e um quarto.

Joaquim Pinto Machado Portella.

2º Secretario

SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÕES EM 21 DE DEZEMBRO DE 1883.

As 6 1/2 horas da tarde, reunidos na sala do Instituto socios em numero legal para em assembléa geral, na fórma dos estatutos, proceder-se á eleição dos membros da mesa e das commissões, que devem servir no anno social de 1884, o Sr. Visconde de Bom-Retiro, como presidente, abrio a sessão, e nomeados os escrutadores procedeu-se á eleição, cujo resultado foi o seguinte :

PRESIDENTE

Visconde do Bom-Retiro.

1.º VICE-PRESIDENTE

Commendador Joaquim Norberto de Souza Silva.

2.º VICE-PRESIDENTE

Barão Homem de Mello.

3.º VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.

1.º SECRETARIO

Dr Manoel Duarte Moreira de Azevedo.

2.º SECRETARIO

Dr. Joaquim Pires Machado Portella.

SECRETARIOS SUPPLENTES

Dr. Antonio Henriques Leal.
Tenente Coronel Augusto Fausto de Souza.

ORADOR

Dr. João Franklin da Silveira Tavora.

THESOUREIRO

Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO

Dr. Maximiano Marques de Carvalho.
Tenente Coronel Augusto Fausto de Souza.
Dr. Antonio Henriques Leal.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E REDACÇÃO

Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.
Dr. João Severiano da Fonseca.
Conselheiro Henriques de Beaurepaire Rohan.

COMMISSÃO DE REVISÃO DE MANUSCRIPTOS

Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. Benjamim Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Alfredo Piragibe.

COMMISSÃO DE TRABALHOS HISTORICOS

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.
Commendadar Joaquim Norberto de Souza Silva.
Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS HISTORICOS

Dr. Luiz Francisco da Veiga.
Dr. Alfredo Escragnolle Taunay.
Dr. Rozendo Moniz Barreto.

COMMISSÃO DE GEOGRAPHIA

Barão de Capanema.
Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan.
Barão de Wildick.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE GEOGRAPHIA

Dr. Manoel Jesuino Ferreira.
Dr. Felizardo Pinheiro de Campos.
José Candido Guilhobel.

COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

Dr. Ladislau de Souza Mello Neto.
Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.
Dr. Cezar Augusto Marques.

COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
Barão de Souza Fontes.

COMMISSÃO DE PESQUIZA DE MANUSCRIPTOS

Barão de Capanema.
Francisco Calheiros da Graça.
Barão de Teffé.

ADDITAMENTO AS ACTAS DE 1882

PARECER DA COMMISSÃO DE HISTORIA

A QUE SE REFERE A ACTA DE 29 DE SETEMBRO DE 1882

A commissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, tendo em attenção a proposta feita por diversos consocios, em data de 3 de Setembro de 1880, para que seja admittido ao gremio do mesmo Instituto o conselheiro José Silvestre Ribeiro, membro effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisbôa e de outras associações scientificas e litterarias da Europa, e autor de varias obras de reconhecido merecimento, é de parecer que sejão considerados como titulos sufficientes de admissão os trabalhos litterarios produzidos por esse illustrado escriptor.

O conselheiro José Silvestre Ribeiro tem escripto e publicado muitos trabalhos geralmente apreciados sobre historia, litteratura e sciencia da Administração.

A obra, porém, mais importante que traz o seu nome é a *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal*, escripta com muita erudição, paciente investigação e rigorosa critica.

Trata o autor da creação, progresso ou decadencia e aniquilamento das diversas instituições a que se refere o titulo de sua obra, indicando minuciosamente as datas da fundação, os nomes dos instituidores, o objecto e fim da creação e tudo quanto diz respeito á historia e legislação concernentes ao assumpto.

Começando no reinado de D. Diniz pretende levar o seu estudo até á actualidade, ou quando terminar a publicação que já comprehende oito volumes in-4°.

E' uma obra de subido valor litterario e de manifesta utilidade, como fiel depositorio de tudo quanto pertence á historia, economia e administração de taes estabelecimentos.

Rio, 15 de Setembro de 1882.— *O. H. de Aquino e Castro.—Luiz Francisco da Veiga.*

PARECER DA COMMISSÃO DE HISTORIA

A QUE SE REFERE A ACTA DE 29 DE SETEMBRO DE 1882

A commissão de historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro examinou o trabalho do Sr. Dr. José Alexandre Teixeira de Mello intitulado *Ephemerides Nacionaes*, e a que se refere a proposta assignada por diversos consocios em data de 4 de Novembro de 1881.

O trabalho examinado e já impresso em dous volumes de 766 paginas e um indice, é, como o proprio titulo o diz, uma simples compilação em ordem chronologica de factos notaveis que interessão a historia geral do Brazil; mas pela exactidão e cuidado com que fôrão colligidos e expostos, e pelas abundantes noticias biographicas que contém sobre muitos dos nossos mais illustres concidadãos, offerece proveitoso auxilio para os estudos a que se dedica o Instituto Historico.

Assim, reconhecendo o merecimento litterario do trabalho do Sr. Dr. Teixeira de Mello, entende a commissão que está elle nas condições de servir para o fim a que foi destinado, quando offerecido como titulo de admissão do mesmo Sr. ao gremio deste Instituto.

Rio 6 de Setembro de 1882.—*O. H. de Aquino e Castro.—Luiz Francisco da Veiga.*

PARECER DA COMMISSÃO DE HISTORIA

A QUE SE REFERE A ACTA DE 13 DE OUTUBRO DE 1882

Foi presente á Commissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro a proposta apresentada por diversos consocios em data de 3 de Setembro de 1880 para que seja admittido ao gremio deste Instituto o conselheiro D. Antonio da Costa, escriptor portuguez residente em Lisbôa e autor de diversas obras scientificas e litterarias.

A commissão reconhece o merecimento dos trabalhos produzidos por este illustrado escriptor e é de parecer que sejão os mesmos trabalhos considerados como titulos sufficientes de admissão, na fórma indicada na mesma proposta.

D. Antonio da Costa e Souza de Macedo, membro effectivo da Academia Real de sciencias de Lisbôa e ex-ministro da instrucção publica em Portugal, cultivou em seus primeiros annos a litteratura amena, enriquecendo as letras patrias com diversas producções poeticas e dramaticas como: *Minhas saudades*, *Molière e Adolpho e Virginia* ou a *Festa Pastoril*.

Mais tarde empenhou-se com vantagem na polemica travada por occazião de discutir-se o Codigo Civil, na parte referente ao casamento civil, e publicou 3 opusculos em resposta a Alexandre Herculano.

Ha annos que se occupa com estudos philosophicos e didacticos, contando-se entre as suas obras mais conhecidas e applaudidas as seguintes:

O Christianismo e o Progresso, *Historia da Instrucção Popular*, *Educação Nacional*, *No Minho*, *O Duque de Saldanha*, biographia circumstanciada do bravo general, em que se historia a campanha da guerra de successão e os brilhantes feitos d'armas em que tomou elle parte durante os movimentos de 1834.

De todas as obras, porém, de D. Antonio da Costa a que mais se recommenda á attenção do historiador é a que se intitula—*Os Tres Mundos*, resenha curiosa e eloquente de tres grandes phases da historia da humanidade, grandeza e decadencia do Imperio Romano, sua litteratura e costumes; invasão de barbaros; christianismo, propagação e progressivo desenvolvimento de sua doutrina.

Eis em brevissimos termos a synthese desse livro que deleita e instrue, dando irrecusavel prova do talento e illustração do escriptor.

Rio, 15 de Setembro de 1832.—*O. H. de Aquino e Castro.*—*J. Norberto de Souza Silva.*

PARECER DA COMMISSÃO DE HISTORIA

A QUE SE REFERE A ACTA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1882

A Commissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, em cumprimento ao officio de 29 de Setembro passado, tendo examinado a Memoria escripta pelo Sr. Alexandre Baguet, e offerecida como titulo de admissão do autor ao gremio deste Instituto, vem dar o seu parecer a respeito.

O Sr. A. Baguet vice-consul do Brazil em Antuerpia membro da Sociedade Real de Geographia dessa cidade, é já entre nós favoravelmente conhecido pelos seus trabalhos sobre o Brazil, publicados em jornaes e na revista daquella Sociedade.

A Memoria agora examinada tem por titulo : *A provincia de Minas-geraes* (Brazil) *e sua escola de minas em Ouro-preto.*

Acha-se inserta no bolletim da Sociedade Real de Geographia de Antuerpia, tomo 7°., 2° fasciculo.

E' muito resumida, occupando apenas 16 paginas da *Revista* ; mas, é escripta com clareza e exactidão, contendo informações de interesse, não só sobre a escola de Minas de Ouro-Preto, como em geral sobre outros estabelecimentos de instrucção superior existentes no Brazil.

O autor mostra conhecer as condições sociaes e economicas em que nos achamos, e vivamente interessar-se pelo desenvolvimento e progresso do nosso paiz.

Tanto bastava para que o seu trabalho despertasse toda a nossa attenção.

Reconhecendo e, numerando os louvaveis esforços empregados entre nós pelos poderes publicos em pról do desenvolvimento das sciencias, da agricultura e da industria, o escriptor dá noticia dos estabelecimentos que temos creado para esse fim, e, com relação á escola de Minas de Ouro-Preto, torna bem sensiveis as vantagens que são de esperar-se de tão util instituição.

Faz conhecidas as riquezas naturaes de que dispomos, apontando ao mesmo tempo as difficuldades com que lutão as emprezas levantadas no intento de explora-las.

Sob o aspecto mineral, diz elle, a provincia de Minas-Geraes não tem igual no mundo inteiro.

Acompanhando o progresso e animando o impulso dado nestes ultimos annos a construcção das estradas de ferro, com que foi aberta uma nova éra de prosperidade para as provincias do Imperio, faz lembrar que, não havendo ainda em 1867 mais do que 6 linhas ferreas percorrendo o espaço de 683 kilometros, 14 annos mais tarde, já ascendia o numero de kilometros a 6805, e teria de elevar-se a mais de 7000, talvez, antes de findo o anno de 1882.

Dá ligeira noticia das viagens, descobertas e emprezas que datão de remotos tempos, tendo por fim a exploração das minas de ouro e diamantes, e aproveitamento de metaes que abundão no interior, e, sobre todas, nas provincias de Minas e São-Paulo.

Registra o movimento da instrucção nas escolas industriaes, commerciaes, scientificas e agricolas do Brazil, e especialmente trata da instrucção profissional da escola de minas de Ouro-preto, demonstrando a utilidade pratica que já se vai colhendo de um estabelecimento desta ordem em uma provincia como a de Minas, em que se encontrão quasi todos os metaes até hoje conhecidos.

Conclue apreciando ainda uma vez os esforços empregados em bem do desenvolvimento da industria e da agricultura no Brazil, um dos paizes mais ricos do Novo-Mundo e para o qual foi a natureza de uma prodigalidade sem par.

Como se vê, recommenda-se a interessante Memoria do Sr. Baguet á consideração do Instituto, não só pelo seu objecto como pelos termos em que é escripta, em abono dos

legitimos interesses industriaes e economicos do Brazil, e sem quebra da verdade que deve sempre prevalecer em trabalhos de caracter historico.

Assim que, entende a commissão que a referida Memoria satisfaz ao fim a que é destinada pela proposta de 15 de Setembro do corrente anno apresentada por diversos membros deste Instituto.

Sala das sessões em 10 de Novembro de 1882.—*O. H. de Aquino e Castro.*— *J. Norberto de Souza Silva.*

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA

DO

Instituto Historico e Geographico Brazileiro

NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1883

DISCURSO

DO PRESIDENTE O SR. VISCONDE DO BOM-RETIRO

Senhor.—Eis-nos de novo reunidos, á sombra do throno imperial, em sessão magna, afim de commemorarmos o sempre faustoso dia do anniversario da regeneração do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro. Pouco falta para se completar sete lustros desde que se deu esse facto de tanta magnitude nos annaes da associação, e graças a Deus, temos até hoje perdurado no Instituto sempre satisfeitos e ovantes, confiados constantemente no amparo e protecção de V. M. I., que sobremaneira continúa a honrar-nos, constituindo-se nosso primeiro consocio; ininterrompidamente presidindo nossas sessões, confraternizando comnosco, discutindo e estudando as questões suscitadas, aconselhando-nos e animando-nos com o seu egregio exemplo, para que trilhemos, com perseverança e diuturnidade, a aspera, mas gloriosa senda encetada com os olhos no porvir, sem descurar do presente.

A festa, que hoje celebramos, não é, Senhor, como por mais de uma vez tenho dito, mera formalidade de luxo

a que não se falta por espirito de vaidade, ou por simples comprazer. E' sim o cumprimento do rigoroso dever, imposto por nossa lei fundamental. E' ella que nos obriga a darmos conta neste dia, dos trabalhos concluidos, ou encetados no anno decorrido, e do que de mais util e consentaneo ao elevado e patriotico fim social conseguimos pôr a bom recado, salvando do esquecimento, senão de inevitavel ruina, e enriquecendo o nosso archivo.

E' tambem o dia designado para, fazendo-se menção especial dos socios que ja não pertencem á lista dos vivos, pagarmos a divida sagrada, contrahida por nós para com aquelles, que ainda ha pouco, nossos irmãos pelos vinculos das letras e da sciencia, para sempre desapparecêrão de nosso seio, deixando após si gratas reminiscencias de seus serviços ao Instituto e á sociedade em geral, na qual figurárão por seus exemplos de amor ao estudo, de patriotismo, e outras virtudes civicas. E fôrão os que a morte roubou-nos no anno que hoje finda os Viscondes de Jaguary e de Abaeté, o conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso, o Barão de S. João Nepomuceno, o Dr. Baptista Caetano de Almeida Nogueira, e o general José Joaquim de Carvalho.

Todos exaltarão-se por qualidades pessoaes de subido quilate e por differentes serviços, cada um em seu genero, mas tendo por unico alvo o progresso e o desenvolvimento do Brazil nas diversas espheras de sua actividade.

Os dous primeiros distinguirão-se na carreira politica e administrativa, em que attingirão os mais altos gráos, á custa de immensos e honrosos esforços, de par com serviços relevantissimos. O terceiro foi magistrado intelligente e illustrado, e em 1837 procedeu como heróe, quando, occupando a presidencia da provincia da Bahia, salvou a ordem publica, mui gravemente ameaçada, durante a revolta que ali tinha apparecido. O quarto foi igualmente magistrado distincto e dedicou-se aos melhoramentos materiaes do paiz, de que era ardente enthusiasta, e á agricultura principalmente, depois que abandonou a vida politica, na qual fez valiosissimos serviços em mais de uma presidencia. O quinto, Baptista Caetano, assignalou-se no difficil emprego que exerceu, e para o qual fôra

convidado por suas reconhecidas habilitações em terreno, ainda então mui pouco cultivado entre nós, e em que era verdadeira notabilidade, e no Instituto por seus conhecimentos linguisticos em que era profundo, e de que deixou trabalhos mui interessantes, de longo folego, e que revelão grande cópia de saber e muita paciencia. O sexto finalmente appareceo na carreira das armas, em que distinguio-se por vezes, e fez diversas explorações uteis á sciencia.

Não devo, porém, deter-me sobre estes dous pontos.

O desempenho de ambos os deveres, a que me hei referido, estão pelos estatutos entregues a mãos habilissimas, e eu vos asseguro, que vão ser preenchidos com a proficiencia que lhes é propria pelo douto 1.º secretario, e pelo brilhante orador.

Ha um facto, entretanto, a cujo respeito, como orgão do Instituto, faltaria a mim mesmo e não corresponderia aos impulsos do coração de amigo, si neste ensejo não fizesse mui particular e honrosa menção.

Sobe hoje de ponto, Senhor, o brilho desta solemnidade por ter sido escolhida para nella effectuar-se a inauguração do busto de um dos nossos mais dedicados consocios, busto que, por voto unanime do Instituto, tem de ser collocado na sala das suas sessões.

Refiro-me ao do Dr. Joaquim Manoel de Macedo. Foi elle seguramente um dos mais distinctos membros da associação, por espaço de quasi 40 annos, no percurso dos quaes deu inequivocas provas do maior zêlo, de assiduidade não interrompida, e de devotação acima de tudo quanto se póde imaginar; o que lhe valeu ser em 1869 elevado á cathegoria de socio honorario.

Foi elle quem desde 1852 a 1856 illustrou a cadeira de 1º secretario; e desde 1856 até a sua morte o logar de orador, servindo successivamente os cargos de 3º, 2º, e 1º vice-presidente do Instituto.

Ainda sôão a nossos ouvidos aquellas vozes tão eloquentes e harmoniosas, com que em estylo primoroso e ameno descrevia os trabalhos dos socios durante o anno, e dava esplendida conta dos actos mais importantes da vida social; ainda sôão a nossos ouvidos, e nunca será esquecida a impressão, que nos causavão as bellas e elegantes

phrases, com que, repassado do sentimento, e bem compenetrado de sua missão, tratando dos socios fallecidos, punha em relevo e realçava seus feitos mais recommendaveis, e suas acrisoladas virtudes.

Ninguem, Senhor, mereceu mais do que o Dr. Joaquim Manoel de Macedo, que sua memoria fôsse distinguida para transmittir-se á mais longa posteridade, como justa homenagem, ou antes, como verdadeiro tributo da mais sincera gratidão do Instituto.

Havia-se o Dr. Joaquim Manoel de Macedo identificado completamente com o Instituto, e era tão participante de suas glorias, para as quaes tão efficazmeute concorria, que póde-se asseverar, sem receio de contradicta, que vivia mais por elle e para elle, do que para si proprio! Quantas vezes o vi, já bem enfermo, constantemente prompto a meu lado, collaborando em nossas pesquisas e investigações, assiduamente comparecendo ás sessões, e cumprindo todas as commissões de que era incumbido, por mais arduas que fôssem!

Reunão-se a estes os serviços que prestou no professorado, em que era insigne; os que fez á patria, da qual foi um dos mais estremecidos filhos, e os que tão brilhantemente elevárão e enriquecêrão a literatura e a poesia nacional, em um sem numero de obras que correm impressas, e reconhecer-se-ha que taes factos não pódião nem devião ser olvidados pelo Instituto, que assim dá sublime prova — que sabe render o devido preito a quem, por cima de tudo, não tendo uma só mancha em sua carreira, foi, até o derradeiro transe, esposo exemplarissimo, amigo dos mais fieis e devotados e um dos mais prestimosos e dignos cidadãos.

E Vossa Magestade Imperial, que tanto o presava, e soube apreciar o que elle valia, emquanto existio, é, inquestionavelmente, dos primeiros a applaudir a deliberação do Instituto, considerando no busto, que se acha diante de nós, o mais vivo testimunho de reconhecimento por serviços reaes e extraordinarios.

Ao terminar, Senhor, permitta Vossa Magestade Imperial, que por mim e em nome de todos os socios desta Instituição, como seu presidente, mais uma vez, desta cadeira, que devo á benevolencia e confiança de meus

illustres companheiros, agradeça mui cordeal e respeitosamente á Vossa Magestade Imperial e á Sua Magestade a Imperatriz por terem vindo, como sempre, abrilhantar esta modesta festa literaria, e que, ao mesmo tempo, enderece ao Todo Poderoso os mais instantes votos pela conservação de suas preciosas saudes, e pelas dos Serenissimos Principes que constituem seguro penhor da prosperidade da nação Brazileira.

Merecedores de nossa gratidão são tambem os nobres ministros, Conselheiros d'Estado e mais pessoas, que vierão assistir a este acto.

Com a augusta venia de Sua Magestade o Imperador declaro aberta a sessão.

RELATORIO

DO SR. 1º SECRETARIO,

DR. MOREIRA DE AZEVEDO

Ha quarenta annos levantava-se desta cadeira, que hoje immeritamente occupamos, o vulto venerando de Januario da Cunha Barbosa, que, além de ter sido uma das ingentes columnas da creação desta sociedade, soube ensinar durante 25 annos as maximas de uma sã philosophia. Veio substituil-o no logar de primeiro secretario Ferreira Lagos, um dos mais constantes e illustrados sacerdotes do templo que chamamos Instituto Historico.

Substituio-o Varnhagen, visconde de Porto Seguro, trabalhador enorme, explorador infatigavel, que, penetrando no pó dos manuscriptos e pergaminhos, emergia carregado de perolas e rubis. Veio depois tomar este posto de honra Joaquim Manoel de Macedo, batalhador eloquente, que nos arrebatava com sua palavra inspirada, e nos envolvia em nuvens azues, em atmosphera de flôres, que parecião surgir ao som de sua voz, aos arroubos de seu genio. Foi ainda prehenchido este logar por Porto Alegre, barão de S. Angelo, cuja figura homerica se nos apresenta sobraçando o poema Colombo, monumento de inspiração, que revela o genio inventivo de quem o concebeu e deu-lhe a exposição, a energia, o brilho, as galas e enfeites sahidos dessa penna, que conhecia todos os segredos e todas as bellezas do estylo. Sem mencionar aquelles que ainda vivem, homens de estudo e meditação, vemos tambem como

nosso antecessor o vulto historico de Fernandes Pinheiro, cujo testamento litterario é constituido por brilhantes memorias que enriquecem nossos annaes e pela obra *Historia Litteraria*, monumento de seu nome.

Comprehendeis agora qual a responsabilidade immensa que peza sobre nós. Sentimos a voz enfraquecida e a intelligencia a sumir-se vendo perpassar esses vultos *gloriosos* da patria e desta sociedade. E como substituil-os nesta cadeira que para elles servio de altar de gloria! E como fazer-nos ouvir depois das eloquentes palavras do nosso douto e dedicado presidente! Desculpai-nos, pois, senhores, se mostrarmo-nos pequeno diante dessas grandezas e rasteiro perante o vôo dessas intelligencias.

Reunio-se o Instituto Historico doze vezes este anno para a celebração de suas sessões, que todas forão honradas com a augusta presença do Imperador.

Entre os propugnadores das lettras e sciencias, nos comicios do estudo, entre aquelles que batalhão pelo progresso e civilisação, vê-se um conviva constante. São reuniões a que elle não sabe faltar, e esse conviva é o Imperador do Brazil, que sabe transformar o manto da realeza em azas de archanjo, que amparão os homens de pensamento e estudo.

Affirmamos nossa existencia este anno com os seguintes trabalhos .

Leu o conselheiro Alencar Araripe uma allocução commemorativa das virtudes e serviços do nosso fallecido consocio visconde de Abaeté. Esculpio com mão de mestre o vulto desse compatriota, que pertenceu á galeria dos homens uteis e notaveis, e desfolhou flôres sobre seu jazigo, onde verá a patria sempre um monumento de saudade e de gloria.

Leu tambem o principio de uma memoria intitulada: *Origem e Desenvolvimento Historico das Instituições Constitucionaes do Brazil.* Trabalho de longo folego, escripto com vistas largas, replecto de considerações sãs, profundas e rectas, não póde ser cabalmente classificado com as primeiras leituras feitas pelo auctor. Offerece elle uma apreciação do que erão nos povos antigos as constituições politicas, que jámais consistirão em leis formaes e escriptas, em codigos

regulares, mas tão sómente em costumes e regras, que se gravavão no animo dos subditos e dos governantes. Expoz quanto importa o estabelecimento deste melhoramento social consistente na promulgação de leis, determinando as relações dos povos e dos seus directores. Terá de entrar nas investigações, marcha e trabalhos da assembléa constituinte de 1823, bem como do conselho de Estado que organisou o projecto, que depois se converteu na actual constituição que nos rege.

Fez ainda ouvir ligeiras observações acerca de uma carta do socio Dr. Gumbleton Daunt relativamente á crença subsistente na Irlanda de um paiz outrora existente ao oeste dessa ilha, com o nom de Brazil ou Brazail, sobre o que procura o Dr. Gumbleton obter da associação para o cultivo da lingua celtica uma desenvolvida memoria.

Releve nosso collega que sobre semelhante assumpto declaremos que em 1367 desenhou Pizigano em um mappa a existencia de uma ilha no mar atlantico com o nome de Bracir, e os roteiros maritimos escriptos no seculo XIV trazem a descripção de tres ilhas com o nome de Bracil, Berzil e Brazil, que as situão entre o cabo de S. Vicente e a Irlanda. Prova isto que existião na Europa indicios da existencia de terras ao oeste, que erão ilhas e tinhão o nome de Brazil. Ha alem disso na costa meridional da Irlanda uma rocha que se chama o cachôpo Brazil, como se póde vêr nos mappas inglezes de Purdy. Outras observações poderiamos adduzir se não exigisse a occasião certa brevidade.

Leu o Dr. Cesar Marques o trabalho sob o titulo.— *Uma Pagina da Historia do Maranhão*, no qual se achão duas cartas uma de D. Pedro I ao bispo D. frei Joaquim de N. S. de Nazareth para que auxiliasse a independencia do Brazil, e outra do referido bispo recusando-se, como homem franco, tenaz e leal que jurára obediencia inteira a seu rei e senhor D. João VI, ainda que assim procedendo pendesse para a libertação de um povo e formação de um estado novo e livre. Apresentou o nosso illustrado consocio essa memoria como um brado de saudação ao anniversario da independencia de sua provincia natal, o Maranhão.

Leu tambem a interessante memoria sobre a bahia

de Guaxenduba no Maranhão. Julgavão auctores de boa nota perdido este logar glorioso para a historia patria, e corrêrão quasi tres seculos sem que se pudes e apontar esse sitio memoravel. Descobrio porem o Dr. Cesar Marques um officio do senado da camara de Aguas Boas, de Julho de 1755, com o que o mesmo senado requereu a El-rei a mudança da villa do arraial de Santa Maria de Guaxenduba. Conhecido o logar denominado Aguas Boas ou villa velha de Icatú, ficou pelas pesquizas do nosso infatigavel consocio determinada a posição daquelle antigo e celebrisado arraial.

Apresentou mais uma succinta memoria sob o titulo *Fernando Antonio de Noronha nas capitanias do Maranhão e Piauhy, e expedição ao Axuhi e a rica cidade encoberta no centro do Maranhão*, na qual procurou dar maior desenvolvimento a este assumpto que vem no corpo da obra *Diccionario Historico do Maranhão*, da lavra deste laborioso escriptor.

Fez o Dr. Alfredo Piragibe ouvir um estudo sobre a topographia medica do municipio da côrte. Tomando a cidade desde seu primitivo berço, descreve sua transferencia para o morro do Castello, as derrubadas das mattas, os aterros, as lagôas que desapparecerão para dar logar ás habitações. Occupa-se com o movimento da população, com os calçamentos, cáes, canalização das aguas e epidemias que nos tem flagellado ; faz ponderosas reflexões sobre a meteorologia, a humidade, o calor e evaporação da atmosphera. Não está concluido este trabalho, que no todo é assás importante ; sentindo, porem, dissermos que, levado pela sua dedicação á sciencia do velho de Cós, pareceu-nos inclinarem-se as vistas do digno auctor mais para ahi do que para a historia.

Expendeu o Dr. Teixeira de Mello um trabalho sob o titulo *Descripção Historico-topographica do municipio de Campos dos Goytacazes*. Digno emulo de Carneiro da Silv dá o auctor pintura exacta do territorio que determinou descrever e mostra-se minucioso na parte topographica e historica. Pouco leu desse succulento estudo, e se por isso ainda não podemos tecer-lhe louvores, devemos,

como Tacito, pedir que imitem outros sua conducta no trabalho e nas investigações.

Continuou o primeiro secretario com a leitura das Ephemerides Rio-Grandenses do Sr. Pereira Coruja. Em tempo competente expoz desta cadeira rapido conceito sobre este escripto daquelle nosso antigo consocio.

Leu o Sr. Joaquim Norberto o sexto capitulo de sua obra intitulada *Sociedade Brazileira, Perfis, Caracteres, Usos, Habitos, Costumes, Tradições e Anedoctas*, o qual trata da imprensa, sua fundação e seu desenvolvimento. Conhecendo que são os periodicos bons testemunhos de uma época, que se póde por elles ajuizar do movimento intellectual do tempo em que viverão, enumera-os o abalisado escriptor, e mencionando os nomes dos jornalistas, dos homens do trabalho e da penna que se entregarão a esses escriptos, destinados ao viver de um dia, formou do assumpto uma monographia anecdotica assás interessante e curiosa.

Desejando acompanhar aquelles que em continuo labor occupão-se com os problemas historicos, lemos parte da memoria. *O Movimento Politico de Minas Geraes em* 1842, em que apreciamos as causas, os incidentes, o caracter dos personagens e o alcance da victoria de Santa Luzia, que findou essa luta, vindo a lei santa da amnistia quebrar todas as resistencias, esquecer todos os odios, e envolver no esquecimento a lembrança da revolta e as sentenças dos tribunaes.

Deixando de relatar as propostas de socios, e outras que estão sujeitas ás respectivas commissões, diremos que propoz o Dr. Severiano da Fonseca que se tratasse da publicação do *Esboço do Diccionario Topographico da Provincia de Matto-Grosso*, do Barão de Melgaço, no justo intuito de ser conhecido esse consciencioso trabalho de tão criterioso membro do Instituto. Deliberou o Instituto Historico que ficasse encarregado de rever aquelle escripto, antes de ser levado ás paginas da imprensa, o conhecido autor da *Viagem ao Redor do Brazil*.

Propoz o conselheiro Olegario que não deixassem de ser publicados na Revista os pareceres das commissões e a relação dos socios fallecidos, logo que fôsse completada

com as informações solicitadas quer dentro do paiz, quer do estrangeiro.

Propoz o primeiro secretario que fôssem remettidos á commissão de archeologia e ethnographia os objectos de prata offerecidos ao Instituto pelo director do Museu Nacional, afim da mesma commissão determinar o peso, a fórma e apresentar exacta apreciação das referidas peças. Tambem por proposta sua fizerão-se estantes, armarios e concertos na importancia de 610$000.

Se recebe o Instituto com a presença do Imperador brilho e impulso, com suas offertas oppulenta o Augusto Principe nosso archivo. Esta instituição, esta arca que se encarregou de salvar do diluvio do tempo os codices, escriptos e monumentos da historia patria, tem alcançado do Imperador do Brazil todo amor e toda a protecção. Se d'Alembert dizia que muito contribuira Frederico II para o projectado monumento a Voltaire só com o seu nome, diremos, que, honrando as sessões do Instituto, enriquecendo seu archivo, eleva o Imperador sua munificencia á grandeza de sua régia protecção e obriga-nos a erguer-nos agradecidos, como outr'ora a França levantava-se para saudar a Carlos Magno á testa dos socios de sua academia. Recebemos das mãos de S. Magestade o original do relatorio dirigido ao ministerio do Imperio em 2 de Dezembro de 1848, offerecido a S. Magestade pelo Dr. Pimenta Bueno. Ha neste documento apreciaveis e curiosas noticias de diversas tribus indigenas da provincia de Matto Grosso. Offertou mais duas medalhas de bronze commemorativas da fundação do Instituto Historico, e os seguintes documentos que lhe havião sido enviados dos Estados-Unidos pelo conselheiro Lopes Netto: cópias authenticas de quatro cartas trocadas entre um brazileiro residente em Montpellier e Thomaz Jefferson, enviado extraordinario dos Estados-Unidos em França, sobre o projecto da independencia do Brazil. Estas cartas, cujos authographos estão depositados na bibliotheca da secretaria de Estado de Washington, são tres de Vendeck a Jefferson e uma deste áquelle. Acompanha essas cópias um certificado de Theodoro Dwigth, de que fôrão feitas em vista de originaes.

Apezar de existirem publicados extractos dessas

cartas em nossa revista, julgamos que devem tambem ser alli inseridas estas cópias, que pódem prestar-se a estudos aturados e locubrações importantes.

O conhécido escriptor argentino Dr. Vicente Quesada enriqueceu as nossas estantes com importantes obras de que é auctor.

Do Dr. Ernesto Quesada, que nas lettras vae seguindo a trilha brilhante de seu pai, veio-nos ás mãos, além de outros escriptos, a collecção da nova *Revista de Buenos-Ayres*, cujo é redactor.

O Dr. Sobragy, digno director da casa da Moeda, enviou-nos onze medalhas sobre madeira bronzeada commemorativas de varios acontecimentos historicos.

Do Sr. Antonio Borges Sampaio recebemos diversos manuscriptos e obras impressas.

Obtivemos de muitas redacções revistas e jornaes politicos, noticiosos, scientificos e litterarios; offertas que fazem subir o valor de nossa bibliotheca. Muito agradece o Instituto todos esses presentes neste dia solemne de suavidasocial.

Similis simili gaudet. As instituições estimão-se, e por isso recebeu o Instituto Historico de varias sociedades nacionaes e estrangeiras boletins e revistas. As sociedades de Geographia de Baden, a dos Naturalistas de Emden, a de Geographia de Este em Bar le Duc e a dos Estudos Indo-Chinezes de Saigon, na Indo-China, remetterão-nos pela primeira vez suas publicações.

É a sociedad de Estudos Indo-Chinezes a primeira da Asia que abre communicação comnosco.

Ennobrecem stes trabalhos alheios nossa associação e augmentão seu cabedal scientifico. Como orgão incapaz de satisfazer os desejos e miras do Instituto Historico dirijo palavras de gratidão a todas essas instituições.

Das repartições publicas nacionaes e de muitos dedicados e doutos compatriotas tivemos offertas preciosas.

Continuou o Sr. commendador Norberto a remetter a collecção do *Jornal do Commercio*, e offertou um manuscripto sobre os indios Terennas.

Offereceu o socio Dr. Fausto de Souza, além de outros trabalhos, as collecções do Globo e das ordens do dia do exercito em operações no Paraguay.

Presenteou ao Instituto o Dr. Teixeira de Mello com vinte e quatro opusculos de leis provinciaes de Santa Catharina, e trinta e seis relatorios da referida provincia.

Mandou o conselheiro Alencar Araripe, alem de outros presentes, doze volumes do almanak militar.

O Dr. Machado Portella, dedicado director do Archivo Publico, enviou cópias authenticas de diversos documentos valiosos.

Offereceu o capitão-tenente Calheiros da Graça diversos trabalhos de que é distincto auctor.

O Dr. Antonio Henriques Leal offertou um curioso manuscripto sobre o Maranhão, e o retrato moldurado de Gonçalves Dias, tirado em 1849 quando o poeta tinha trinta e cinco annos de idade.

Remetteu o barão de Teffé exemplares de seus conhecidos trabalhos sobre hydrographia, portos e bahias do Brazil, e o manuscripto intitulado Copiador de officios do general Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho, depois barão de Villa-Bella, quando governador da provincia da Cisplatina.

Enviou o Dr. Ladisláo Netto para o museu do Instituto a medalha e collar de ouro concedidos pela maçonaria ao visconde do Rio-Branco, por occasião da promulgação da lei de 28 de Setembro; mão de bronze de S. M. o Imperador, calcada sobre o natural, corôa de marmore encontrada na villa de Barcellos, na provincia do Amazonas, diversos objectos de prata que pertencêrão ao dictador Lopes do Paraguay e trinta e duas peças de prata encontradas em 1875 nas excavações feitas para os alicerces do palacio da caixa da amortização e correio. São lavradas e de grande merecimento artistico algumas dessas peças, e apezar de muito oxidadas, estão algumas em estado de perfeita conservação. Está orçado seu peso total em 9472 oitavas e o valor em 2:083$840.

E' de crer fôssem estes artefactos enterrados em 1711 por occasião da invasão dos Francezes na cidade do Rio de Janeiro, cujos moradores tiverão de abandonal-a precipitadamente em noite tempestuosa e triste. Nessa occasião, referem as chronicas, não levarão de sua casa um alfinete em razão de que o governador, na occasião do rebate,

lançou um bando que ninguem tirasse nada sob pena de ser tomado por perdido. E desta sorte retirarão-se todos deixando tudo quanto tinhão. Confessa Duguay Trouin que tratarão alguns moradores mais abastados de esconder das garras inimigas seus moveis mais preciosos. Assim é de presumir que, forçados a deixar inopinadamente a cidade, occultassem alguns nas entranhas da terra aquelles objectos.

Era habitado pelas pessoas mais abastadas daquelle tempo o logar em que forão encontrados esses artefactos de mistura com ossos e pedaços de ferro, completamente estragados; o que prova que a precipitação da fuga e a hora em que foi realisada devia ter sorprehendido os habitantes á mesa da ceia. Mais de um seculo e meio estiverão soterradas estas preciosidades, e por isso das facas não apparecêrão as laminas, e daunnificados e reduzidos a fragmentos acharão-se muitos enfeites de ornamentação.

Forão todas essas reliquias recolhidas ao nosso museu, que se acha organisado, e collocado em sala especial, contendo muitos objectos curiosos, quadros, retratos, mascaras em gesso de brazileiros celebres, curiosidades historicas, medalhas e moedas antigas e raras.

Offertou o primeiro secretario o retrato moldurado do visconde de Porto Seguro, arco e flexas de indios da provincia do Espirito Santo, a carta régia em original de D. João V prohibindo a remessa de typos para a imprensa no Rio de Janeiro, e dous attestados tambem em original passados um por Duhamel e outro por Fourcr y a José Bonifacio por haver frequentado com aproveitamento e pontualidade os cursos de minas e de chimica e mineralogia daquelles professores.

Tem o nosso zeloso e activo thesoureiro conselheiro Alencar Araripe collocado em solidos alicerces o cofre do Instituto. Com a cobrança de dividas atrazadas, com a remissão de varios socios e compra de apolices ha conseguido pôr as nossas finanças em bom caminho; e basta para seu elogio dizer que desde que occupa o penoso cargo de thesoureiro tem apresentado saldo no orçamento.

Incumbio-se esse prestimoso socio de catalogar os manuscriptos do Instituto, que sobem a mais de mil e

quinhentos; e esse trabalho difficil e fatigante está em via de conclusão.

Assim breve teremos um cadastro, que nos servirá de guia e pharol para podermos navegar nesse pelago de papeis velhos, porém, ricos e valiosissimos.

Para representar o Instituto Historico no *jury* da exposição pedagogica, acontecimento notavel da historia do progresso e adiantamento da instrucção publica do Brazil, foi designado o socio conselheiro Olegario.

Acha-se publicado o volume 46 da revista do Instituto Historico correspondente ao corrente anno; restando apenas imprimirem-se as actas, que devem acompanhal-o.

Julgamos que convem dilatar os limites materiaes dados ao nosso jornal para abrir campo mais amplo á publicação de innumeros e interessantes trabalhos, que attestem o valor e riqueza do nosso archivo. Accresce que de dia para dia é mais procurada pelas bibliothecas e associações nacionaes e estrangeiras essa publicação, que falla da vida e actividade do Instituto Historico Brazileiro. Alarga-se de anno para anno a esphera da correspondencia do Instituto com as sociedades patrias e estrangeiras. Mais de setenta estabelecimentos publicos, repartições e sociedades nacionaes, e mais de cento e trinta e cinco da Europa, America, Asia e Africa são contempladas na destribuição dos nossos annaes, que por isso devem tornar-se cada vez mais importantes e repletos de bons documentos. Reimprimirão-se os tomos 4 e 27 dessa publicação que se achavão esgotados.

Sentimos, senhores, neste momento uma emoção bem natural lembrando-vos o nome do nosso mestre e amigo Joaquim Manoel de Macedo, cujo busto inauguramos neste dia em que os hymnos maviosos de sua voz vibravão em nossos ouvidos, e nos encantavão o primor da fórma, a belleza da palavra e o sentimento e poesia de suas expressões. Não viremos aqui encerrar em poucas palavras o elogio desse escriptor tão conhecido como poeta, romancista e auctor dramatico.

Ainda deve echoar em vossos ouvidos o dizer elegante do nosso distincto presidente sobre esse celebrisado

brazileiro, que occupa digno logar na galeria dos litteratos nacionaes.

Legou á patria seu nome e seus livros, que são muitos; porém, depois de muito trabalhar cahio exhaurido de força e vida como a ave de que falla Bernardim Ribeiro. Hoje esta instituição o glorifica; e se seus numerosos trabalhos não constituirem um monumento que atteste sua robustissima intelligencia, diremos que a posteridade é uma mentira.

Estão assignaladas em nossas actas palavras de dôr e saudade pelos nossos dignos consocios, que emigrarão para o dominio dos mortos. Desses paladinos, da cruzada litteraria, desses idealistas apontará o nosso illustrado orador os feitos e os meritos, e com a opulencia e originalidade de sua palavra, com o vigor e elegancia de seu estylo, dirá o que forão esses amigos e irmãos. Será sua voz a trombeta da resurreição, e veremos perpassar esses vultos grandiosos, que concentrarão em seus nomes a gloria do paiz.

Neste dia de jubilo commemoramos com contentamento que nove novos obreiros vierão este anno ajudar-nos a colher as recordações gloriosas do passado, os acontecimentos notaveis da historia. Tenhão elles fé e crença nesta obra de civilisação e as victorias do entendimento serão suas. Folheem com paciencia e tenacidade o livro do passado, e verão que se neste esforço ha muita fadiga e desanimo, ha tambem muita cousa de nobre e grandioso.

Agradecendo o concurso daquelles que vierão honrar esta solemnidade, a augusta presença de S.M. a Imperatriz, o agazalho e consideração que reparte o Imperador comnosco, devemos tambem render-lhe graças pelo bom serviço que presta despertando o gosto pelas investigações historicas e geographicas. É de grande utilidade fazer amar esses estudos, porque assim augmentaremos o patrimonio que nos legarão nossos antepassados, o thesouro que nos transmittirão; cooperaremos para cada dia dar mais realce a esta sociedade, firmaremos sua utilidade e importancia, daremos esphera maior ao seu prestigio, e maior valor á sua opulencia. Virá então, sem duvida, outro mais digno, que desta mesma cadeira, desta mesma sala regia, transformada pela magnanimidade de um principe em academia,

dirá em phrases puras e elegantes, com as flôres tiradas do cofre de sua eloquencia, qual a gloria desta instituição, qual a gloria deste soberano que revive em seu palacio a escola palatina.

DISCURSO DO ORADOR

DR. JOÃO FRANKLIN DA SILVEIRA TAVORA

Senhores. — Ainda uma vez commettestes-me a insigne honra de occupar este logar onde tem brilhado a eloquencia dos nossos primeiros oradores.

Sabemos quanto custão estas honras aos que são com ellas distinguidos. Trazem-lhes um duplo encargo: o de representar as opiniões do corpo collectivo vem augmentado com o da gratidão pela escolha.

Deste sei eu que hei de sahir-me bem. Tenho a certeza de minha gratidão no proprio testemunho de minha consciencia.

Mas o que direi do outro que não depende sómente dos sentimentos naturaes senão de uma multiplicidade de circumstancias?

E' muito mais difficil exercer o officio da tribuna litteraria que o da tribuna politica, ordinariamente restricto ao programma de um partido de cujas idéas póde o orador saturar-se subindo as origens, consultando as tradições, contemplando os monumentos desse partido nas suas leis, expressão synthetica dos seus principios

Nas associações litterarias não ha programmas. As proprias Arcadias não os podião manter, porque a inspiração esthetica, por mais que queirão ajusta-la a um figurino de convenção, ha de romper os frageis laços do mesquinho espartilho e mostrar as suas fórmas. As sciencias e as lettras não cabem dentro de um campo ou em cima de uma eminencia como cabia a poesia fabulosa no monte Helicon;

occupão continentes, com espaço para todas as academias, em cada uma das quaes ha logar para os representantes de todas as escolas por diversas e oppostas que sejão.

Si se trata de lettras, como excluir do recinto o classico, ou o romantico, ou o naturalista, ou o realista, quando todos trabalhão e se distinguem, embora cada um no seu genero, guiando-se um pelo idéal grego, outro pelo de Hugo, ou de Balzac, ou de Zola?

Si se trata de historia, varios são os pontos de a encarar, varios os methodos de a escrever. Este aceita os factos na sua real expressão, estejão completos ou mutilados; aquelle explica-os depois de os decompor e recompor; outro completa-os pela conjectura ou pela logica. Tacito pertence á primeira escola, Thierry á segunda, Guizot e Macaulay á ultima.

Si se trata particularmente da historia do Brazil, como neste Instituto, é licito perguntar ao historiador: Que theoria seguis — a de Martius, a de Bukle, a dos sectarios de Spencer, a dos discipulos de Comte?

Como exprimir tão diversas opiniões sem sacrificio de alguma dellas?

Infiro daqui uma lei: a tribuna litteraria, ainda que represente o resultado de um snffragio collectivo, ha de ter sempre mais o caracter de uma individualidade que o de uma complexidade.

No meio destas differenças de opiniões, cada uma das quaes talvez tenha representante em nossa associação, um ponto vejo em que todos havemos de estar de accordo, principiando pelo erudito Monarcha a cujas luzes e proteoção o Instituto deve os seus mais fortes alentos. E' o da magua pelo desapparecimento dos nossos companheiros de lutas, e ao mesmo tempo o da satisfação pela publica homenagem que rendemos aos seus meritos e serviços nesta annual solemnidade.

Os ultimos tempos fôrão asperrimos para o Instituto. Grandes combatentes temos visto cahir para nunca mais os tornarmos a ver de pé, senão no plano illuminado da gloria.

Ha dous annos era Candido Mendes, um dos mais autorizados mestres de nossa chronica, de que deixou brilhantes moldes nas paginas da *Revista Trimensal*.

Ha um anno era Magalhães, o fundador do romantismo no Brazil, era Macedo, o creador do romance nacional, Macedo a quem o Instituto, pelo orgão do seu venerando presidente, acaba de pagar uma divida sagrada, inaugurando-lhe no gesso o busto, — representação pallida, mas visivel da fronte fecunda donde sahirão tão deliciosas producções.

Hoje, Senhores, o primeiro logar no elogio cabe a Baptista Caetano, o creador da linguistica intertropical.

Vejamos como se desenvolveu esta organização scientifica, digna de um meio social de primeira ordem.

Baptista Caetano de Almeida Nogueira, filho legitimo do coronel Antonio Felisberto Nogueira e D. Maria Gabriela de Almeida Nogueira, nasceu ás 7 horas da manhã de 5 de Dezembro de 1826 na fazenda da *Paciencia*, freguezia de Camandocaia, provincia de Minas-Geraes.

Tendo-se mudado seus pais cinco annos depois para a fazenda do *Sellado*, foi ahi que sua mãi começou a ensinar-lhe as primeiras letras que, chegado aos nove annos, elle foi completar em S. Paulo, no collegio do padre Francisco, e successivamente nos collegios Rolha e de João Maria Berleth.

Em 1843 frequentou as aulas preparatorios de S. João d'El-rei, e no anno seguinte, sujeitando-se a exame de philosophia em S. Paulo, foi duas vezes reprovado.

Parecendo-lhe que não daria ali um passo talvez por desaffeições particulares tão faceis de originar-se entre mestres e discipulos, resolveu vir prestar exame da mesma disciplina nesta Côrte. A resolução teve bom exito. Posto que, ao principio recebido com vaias — para usar das expressões das notas de familia que me guião—, mereceu depois applausos estrondosos, pela figura que fizera na banca de exame.

Este resultado parece ter estimulado ainda mais a hostilidade da desaffeição, que jurára acaso arreda-lo da carreira juridica, visto que o joven estudante foi novamente reprovado no 1º anno do curso de direito, em que se matriculara em S. Paulo.

Baptista Caetano, que todos nós conhecemos no trato jovial e amenissimo, era uma alma delicada e terna: Almas

identicas, quando enriquecidas pela experiencia, segregão-se da pratica do mundo, exilão-se.

O lar intimo offerece um refugio onde não é tão facil penetrar a inveja mordaz, a perfidia armada com as suas fulminantes sorpresas. Nas sociedades apodrecidas é a familia o ultimo baluarte que se rende á corrupção geral. Motter-se á vida privada vem a ser então a condição de suprema tranquillidade, emquanto não chega a tranquillidade final—aquella que nos faz esquecidos até dos que mais devem lembrar-se de nós.

Nos ultimos annos, ou porque já tivesse do mundo o natural enjôo, que desperta em quem teve a desgraça ou a fortuna de o conhecer, ou porque, inteiramente entregue aos estudos predilectos, faltava-lhe tempo para mostrar-se, Baptista Caetano havia quasi chegado ao extremo do exilio. De sua casa sahia para a repartição, ou para a Bibliotheca Nacional, ou para este Instituto. Todas as tardes subia com os filhos ao morro do Castello, e ahi, superior á temperatura viciada, material e socialmente, das ruas da Côrte, deliciava-se talvez expandindo o seu espirito pelo mundo das idéas, e por cima dos picos e dos mares donde não lhe podião vir as conspirações do egoismo.

Mas isto acontecia ultimamente, quando essa alma terna, quasi candida, era já experiente.

Na época, porém, de sua reprovação no curso juridico, outra physiologia dava-lhe a juventude. Neste periodo da vida, a delicadeza do sentimento muda-se facilmente em paixão violenta e quasi brutal.

Os moços presumem que dispoem de todos os direitos, ainda os mais contestados, para reparar uma injustiça; presumem que, não uma, não vinte, não cem, mas milhares de pessoas hão de dar-lhes razão, e até applaudi-los na reparação, ainda que excessiva seja.

Baptista Caetano foi victima dessa preliminar comprehensão do mundo, e quando, tomando um desforço pessoal do lente que o reprovára, esperava encontrar o applauso, o que se lhe deparou foi a prisão na Atibaia, e a prohibição de frequentar por 12 annos qualquer academia ou escola do Imperio.

Recolhido ao destacamento de tropa de linha, o

respectivo commandante o persuadio a sentar praça como voluntario, para evitar que a tivesse como recruta. O joven estudante aceitou o conselho, e foi reconhecido 1° cadete em Fevereiro de 1849.

Logo depois seguio para esta Côrte, e obtendo o perdão de S. M. o Imperador, deu principio aos estudos de engenharia na escola da Praia-Vermelha. A má vontade dos superiores, natural consequencia do acto de desespero praticado em S. Paulo, ainda ali se manifestou contra o estudante brioso; mas teve curta influencia, visto que, em 8 de Julho de 1853, foi Baptista Caetano promovido de alferes alumno a alferes do estado-maior de 1ª classe.

Destinado pelas suas poderosas faculdades intellectivas para uma carreira de mais pausa, que lhe désse logar á meditação e ao trabalho de gabinete, elle não podia perseverar na carreira adoptada. Pedio demissão do logar de alferes do Estado maior em 19 de Setembro de 1855, e em 15 de Dezembro do mesmo anno obteve o gráo de bacharel em mathematicas.

Estavão-lhe á porta os seus trinta annos. Era tempo de formar familia. A alma apaixonada, o espirito laborioso, os primeiros tedios ao mundo impellião-n'o muito naturalmente para essa região azul que as garrulices infantis depressa encherão de vibrações sonoras. Casou-se com D. Emerenciana Carolina Severo de Almeida Nogueira a 25 de Março de 1856.

Mas, Senhores, o ninho da familia, parecido nos horizontes limitados e nas harmonias limpidas com os dos colibris entre as folhas da larangeira, em um ponto differe delle substancialmente: ali não se vive, como aqui, das dadivas gratuitas da natureza.

O poeta, cuja juventude fôra tão tormentosa, entrava com os restos da tempestade nessa mansão ideal que, pela sua pureza, devia estar a salvo de qualquer sôpro de tormenta. Sem bens de fortuna, lutou por algum tempo para vencer os embaraços da vida. Levantou plantas, fez traçados de ruas, emfim realisou outros trabalhos proprios de sua profissão.

Mas tudo isto era incerto. Teria muito que lutar se persistisse nesta arena. E poderia elle acaso persistir nella?

Por outro lado, por mais que valhamos na sciencia, nas artes, nas letras, quasi nada valemos ainda na arte de vivermos de nossa profissão. Nem o meio, nem o temperamento nem a educação nos encaminha efficazmente para ahi. Ás primeiras difficuldades volvemos os olhos ao emprego publico. Baptista Caetano não pôde fugir deste imposto que ainda não deixárão de pagar os maiores homens do Brazil.

Muito lhe deu que soffrer o ter-se alistado no vastissimo exercito dos que por fracos vencimentos que considerão seguros mas nem sempre são, trazem hypothecados os seus melhores dias. Lente interino no collegio de Pedro II; ajudante do contador do Banco agricola; ajudante do director dos telegraphos; ajudante do Engenheiro Fiscal da E. de Ferro D. Pedro II, e, finalmente, em 1874, na cruel solidão da viuvez com quatro filhos a quem devia servir de pai e de mãi ao mesmo tempo, vice-director da repartição dos telegraphos, logar que exercia quando falleceu (3 horas da tarde de 21 de dezembro do anno proximo findo) com 56 annos e 16 dias de idade, eis os varios pontos por onde exercitou a sua publica actividade.

O uso nos empregos não os tornara para elle menos asperos. Um confidente a quem devemos a revelação de importantes particularidades a seu respeito, escreveu na imprensa estas palavras:

« Um desgosto pungia-lhe a vida, ter sido empregado publico. Não chegava ao extremo de um seu amigo que tem um revolver para disparar no filho quando este pretender emprego do governo; mas o seu desejo era que os filhos fôssem industriaes. »

Conhecidas assim, por alto, quer a feição particular quer a publica do nosso consocio, volvamos as vistas sobre a sua feição scientifica. Esta pertence ao nosso patrimonio.

Devemos examina-la com mais attenção porque é o élo que mais estreitamente liga o mestre ao Instituto.

O espirito de Baptista Caetano andou sempre em duas parallelas. Não se aponta na sua carreira civil um estado ou periodo a que na carreira litteraria não corresponda uma expressão irmã.

Elle entrou naquella resistindo, rebellando-se; entrou

nesta pela satyra contra o charlatanismo: a satyra é uma expressão de resistencia e rebellião.

O seu primeiro livro, que vio a luz em 1855, intitulado: *Um livro que dizem que foi feito pelo poeta Macambuzio*, muito deu que fallar e sentir ao publico. Ha nelle os detritos das primeiras indignações. Transparecem nos versos hendecassyllabos em que foi composto, as represalias qne lhes havião ficado retidas no animo, os desabafos que não tomárão fórma visivel, por occasião dos infortunios escolares.

O segundo, *Echos da alma*, publicado em 1856, anno do casamento do poeta, dá idéa de um estado moral menos revolto.

Começando já a comprehender que não póde vencer os preconceitos, o escriptor mostra-se triste, e uma como forçada resignação refrêa os arrojos do seu natural, amestrado por lições penosas.

No prologo ainda verbera certos fracos sociaes; são restos da primeira phase.

Já encara, porém, posto que em fórma embryonaria, e sem um norte ou oriente nitido, o assumpto sério em que se ha de absorver por toda a vida,—o estudo das linguas.

Prestes a tomar estado, ou talvez recentemente ligado pelos élos matrimoniaes, o poeta já não vibra o estyllete da satyra; pelo contrario, traz certa gravidade e compostura que indicam haver elle comprehendido a responsabilidade pelo seu futuro. Ultimo espolio da vida de solteiro, resoão ahi canções namoradas, transluz a sentimentalidade de aspirações juvenis de mistura com dissabores passados, nem por isto menos acerbos. Mas atirando este livro ao publico, exactamente como atira o noivo ás chammas os seus papeis inuteis, horas ou dias antes de casar-se, como preparação para entrar na vida séria, Baptista Caetano de 1856 a 1882, é nos empregos o homem a serviço do Estado, é no gabinete o homem a serviço do seu nome e gloria da patria.

O trabalho que vem desse gabinete para onde elle entrava ás 4 horas da manhã e donde sahia á hora da repartição, esse trabalho é util, perduravel porque é scientifico. A imaginação do poeta, dependente das relações instaveis

de escolas litterarias que passão, não se dá a entender nessas paginas que, comquanto precizem do colorido da inspiração ideal, não são menos meritorias nem menos bellas.

De facto, Senhores, não pompeão nellas phantasias romanticas, não se exhibem arredondados contornos parnasianos. A indagação e a affirmação revestem ali fórmas singelas ou antes as fórmas desapparecem, para darem logar ao trabalho da analyse que tudo mutila, disseca, decompõe. Este mundo não é o da arte, não é o mesmo de Juvenal, Molière, Dante, Gœthe, Byron e Lamartine; este mundo é o da sciencia, é o de Platzmann e Hovelacques, de Schleicher e Bopp, de Benfey e Max Müller.

Aqui não ha Olympos de maravilhoso esplendor, nem Castalias de aguas encantadas; o que ha aqui são cavernas escurissimas, e uma myriada de veios ignotos que se perdem, ramificando-se, ramificando-se, ramificando-se sempre em regiões escabrosas, onde só a sciencia, Senhores, só a sciencia e a vontade do homem podem penetrar.

Ahi penetrou o nosso estimado consocio com a vontade de descobrir as origens da phonologia e da morphologia das linguas americanas; e nisto está todo o seu elogio. Quando elle tornava dessas cryptas onde tantos auxilios têm ido buscar a paleontologia e a paleographia, suas mãos vinhão cheias de riquezas originaes e preciosas, que cada um dos illustres mineiros indicados bem quizera para opulentar ainda mais os seus thesouros.

Baptista Caetano é o nosso linguista por excellencia. Contemporaneos, bem reputados, alguns delles consocios nossos, cujos nomes estão nas vistas de todos nós, dão-se actualmente aos estudos glossologicos a que promettem grande lustre.

E' cedo para julga-los. Podem attingir grandes alturas, e façamos votos para que seus trabalhos venhão resolver importantes problemas que a modernissima sciencia da linguagem encara ainda sem solução.

Baptista Caetano tem não só o merito de haver produzido trabalhos de reconhecida utilidade, mas tambem o de ser o primeiro entre nós que metteu hombros ao estudo da philologia comparada segundo os processos da sciencia que

faltarão a Anchieta e Figueira na composição de suas grammaticas, mais ou menos modeladas pela latina.

A publicação do 1º fasciculo dos *Ensaios de Sciencia* em 1876, em que Baptista Caetano collabora com outros dous consocios nossos, revelou as suas notaveis aptidões para os assumptos linguisticos. Pela primeira vez apparece o *abanheenga*, em bora sob a modesta fórma de apontamentos, encarado á luz da sciencia nova.

De passagem direi que esses apontamentos, tirados logo depois em livro especial, derão entrada a seu autor para o Instituto.

Estas aptidões derão tanto na vista dos nossos antiquarios que outro nosso distincto consocio o Dr. Ramiz Galvão, tratando de reimprimir, em 1877 por conta da Bibliotheca Nacional á cuja frente então se achava, a preciosa *Arte de grammatica da lingua brazilica da Nação Kiriri*, composta pelo padre Mamiani, não procurou outro senão a Baptista Caetano para incumbir de escrever o respectivo estudo comparativo e analytico.

Este estudo, que precede, na alludida reimpressão, a obra de Mamiani, é trabalho de grande valor. Em fórma epistolar, Baptista Caetano, revelando vasta erudição e profunda critica, mostra-se senhor dos dialectos que mais ou menos se prendem á lingua geral ou *abanheenga*. Familiarisado, com Anchieta e Montoya, Humboldt e Martius, d'Orbigny e Vapäus, emfim com todos os grandes eruditos que tem consagrado o seu tempo a esta natureza de estudos, o nosso consocio, senhores, começa a apparecer entre esses vultos na mesma altura e com a mesma grandeza delles. Trata-os de igual para igual, com a firmeza dos conhecimentos proprios, muitos devidos a esses mestres, muitos devidos ás suas pesquizas. Essa introducção por si só era mais que bastante para consagrar o merito real do linguista brazileiro.

Mas, elle prosegue sem parar, e nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, tomo II, do mesmo anno (1877), inicia uma serie de *Etymologias brazilicas*, em que discute as palavras, *Nitherohy* e *Carioca*, e determina quer a ortographia que se lhes deve dar, quer a sua verdadeira etymologia.

Querendo ir em auxilio do estudo das linguas americanas, que, soffrendo a influencia das leis da glottica, atravessão periodos biologicos de que não podem sahir sem variação as suas fórmas historicas, o erudito ex-bibliothecario resolveu publicar nos *Annaes* um precioso manuscripto pertencente á mesma bibliotheca — o *Aba reta*, versão guarany da *Conquista espiritual* de Montoya, devida á penna de outro jesuita.

Incumbido da traducção para a lingua vernacula, Baptista Caetano realiza-a com a fidelidade e consciencia que lhe erão proprias, o que será facil aos entendidos verificar, visto que a traducção foi publicada abaixo do texto nos dous primeiros fasciculos do vol. VI dos *Annaes* de 1879. Ocioso seria dizer-vos, senhores, que a versão é valiosa e talvez no Brazil não houvesse quem a executasse tão satisfactoriamente, a não ser Baptista Caetano.

Mais valioso é, porém, ainda o *Esboço grammatical que* precede a traducção.

Na carta do ex-bibliothecario, o nosso primeiro linguista, referindo-se ás « inculcadas traducções que fazem pessoas que sabem a significação de alguns vocabulos e phrases do abaneênga, mas que por vezes nem recordão o que está dito, » attribue estas incongruencias ao facto de se guiarem os traductores por grammaticas da *lingua geral*, modeladas pelas regras da grammatica latina, que se são ou podem ser muito bôas, não se adaptão todavia aos factos da lingua abanêenga cuja concepção se desenvolve em caminho e direcção diversa, e concreta-se em uma fórma externa que se não póde traduzir litteralmente.

Para corrigir este defeito occorreu-lhe escrever o indicado esboço em que compendiou as regras mais geraes e exactas dadas pelas grammaticas dos padres catechistas aos quaes naturalmente pertencem os escriptos existentes que elles fizerão cingindo-se a esses mesmos preceitos.

O *Esboço grammatical*, como sabeis, senhores, é o verdadeiro primor da obra. Copioso, profundo, confirma o saber e as poderosas faculdades do nosso consocio na indagação e confronto das linguas.

Ao mesmo tempo que dotava as letras com thesouro tão digno, Baptista Caetano discutia abundantemente a

etymologia da palavra *Emboada* na *Revista Brazileira*, fasciculos de 15 de Novembro de 1879 e 1° de Janeiro de 1880, e fazendo uma diversão do *abanheenga*, para o portuguez, estudava um soneto de Sá de Miranda, discordando da opinião do eminente litterato Camillo Castello Branco, e os *Modos e os tempos do verbo em portuguez* nos fasciculos da mesma *Revista* de 15 de Fevereiro, 15 de Abril e 1° de Junho de 1881. Estes ultimos escriptos estão já revelando o mestre que havia de apparecer nos *Rascunhos sobre a grammatica da lingua portugueza*, importantes folhetos onde vêm apreciados e resolvidos certos pontos da lingua que fallamos.

Estes *Ras cunhos* não pertencem ao numero dos mais brilhantes, mas certamente têm justo logar entre os mais magistraes dos trabalhos de Baptista Caetano.

Nelles acompanha de perto, como mestre e como sabio, as alterações por que vai passando o idioma portuguez no Imperio americano, e chega a conclusões que a nós, brazileiros, testemunhas presenciaes, não nos é facil recusar.

Mas a obra verdadeiramente grandiosa, a obra que todos nós admiramos, e que o especialista estrangeiro, occupado no arido labor de comparar a philologia, ha de compulsar com essa especie de voluptuosidade de que nos possuimos quando nos cahe nas mãos um livro cheio de lições sobre assumpto de nossa investigação predilecta, a obra que ha de levar o nome brazileiro aos annaes dos benemeritos da humanidade nas lutas do espirito, é o *Vocabulario das palavras guaranys, usadas pelo traductor da Conquista espiritual do padre Montoya*.

Seu merito é tão evidente, que o erudito ex-bibliothecario não hesita em consagrar ao *Vocabulorio* um volume inteiro dos *Annaes*, com 604 paginas.

Se esse livro, em logar de escripto em portuguez, o fôsse em qualquer das outras linguas cultas de extenso curso na Europa, centro das sociedades sabias, o nome de Baptista Caetano andaria hoje no velho mundo com a autoridade e o louvor a que tem direito tão consciencioso e laborioso engenho.

Baptista Caetano comprehendia bem tamanho infortunio quando nos seus *Rascunhos* apparece inteiramente

desprendido de certa veneração infantil, que até pouco tempo entre nós se rendia a uma inculcada pureza que aliás não justificam muitos dos livros chegados de Portugal.

Quem já hoje ignora que as linguas, instrumentos psychologicos dos povos, estão sujeitas a evoluções successivas por que estas passão? Conceber um apogeu de perfeição estatica e inexcedivel como modelo ou como idolo, é ter uma noção falsa em linguistica. O erudito secretario da Academia de Sciencias de Lisboa, o Sr. Latino Coelho, que é tambem um escriptor de primeira plana, demonstrou-o cabalmente occupando-se com os trabalhos do Cardeal Saraiva.

Se no proprio paiz, a lingua padece as transformações a que forçosamente a obrigão os novos sentimentos e necessidades que o progresso e o commercio com as outras linguas naturalmente gerão, o que diremos si ella é transplantada para um meio physico e social differente no elemento historico das raças, na grandeza e importancia territorial, nas aspirações de futuro?

Nas sociedades juvenis que ainda não se libertárão de todas as influencias das velhas metropoles, notão-se dous elementos em incessante antogonismo—um que se propõe a vã e ingloria missão de trazer perpetuam*ente* preso á mài patria, por uma especie de cordão umbilical anachronico e impossivel, não já a criança mas o joven cujo caracter se accentua e affirma—e outro que, animado da verdadeira noção das cousas, traz as costas voltadas para os instrumentos gastos do passado, e inspirando-se nas forças vitaes do novo meio, desenvincilhado de relações enfraquecidas, procura ligações com os contemporaneos mais adiantados, mais uteis, mais ricos de seiva civilizadora.

Baptista Caetano, representante do segundo elemento, combateu com o seu adversario; mostrou-lhe os seus erros, a sua illuzoria pretenção; recolheu as palmas da victoria nesses *Rascunhos* dignos de circular por todo o Brazil para o ensino de espiritos mal orientados.

Sempre o mestre, sempre o linguista eminente, ainda quando apparece na qualidade de poeta! Em um livro de *Sonetos e consoantes*, que elle deu á publicidade pouco tempo

antes de fallecer, sob o pseudonimo de *Bendac*, não perde occasião de ligar ao texto notas sobre melindrosas questões de linguistica.

Todos os seus trabalhos desta natureza não erão senão uma como preparação para uma grande obra que deixou incompleta o—*Panlexicon*, obra que devia ser verdadeiramente monumental porque o seu alvo era o estudo das relações do *abanheenga* com as outras linguas co-irmãs, o que devia resumir-se na fundação da sciencia comparativa das linguas sul–americanas.

Vós mesmos, senhores, reconhecestes a sua competencia convidando-o para annotar *A grammar and vocabulary of the tupi language* de John Luccock, publicação feita por conta do Instituto. Infelizmente, quando este livro veio a lume, o sabio já descansava de suas gloriosas fadigas na região da morte.

Nunca será demais dizer, que nós brazileiros estamos muito longe ainda de sabermos dar o devido valor ás nossas verdadeiras glorias.

De hoje a seis dias completa-se um anno do fallecimento do mestre. Nenhum signal na imprensa, ou no seio de tantas sociedades de letras que temos, indica que se prepara qualquer demonstração de respeito e gratidão ao trabalhador modesto, que ganhou as suas cãs venerandas na insana tarefa de elevar na terra do seu berço a sciencia da philologia comparada,a que os sabios e antiquarios do mundo civilisado estão consagrando as suas melhoros vigilias.

Não, senhores! O Instituto não ha de ser complice nessa indifferença, vicio de herança. O Instituto, a cuja frente se acha S. M. o Imperador, a quem as nossas letras devem a mais liberal protecção, o Instituto ha de dar tambem logar na galeria dos bustos dos nossos consocios que nos honrão e aos quaes honramos, ao do nosso primeiro linguista, cuja vida foi um ininterrompido culto á sciencia e á patria ; ao incansavel investigador que deixou entre nós uma cadeira sem successor de iguaes aptidões, e diminuio na relação dos vivos o numero dos mais illustres filhos da inclita provincia de Minas.

Esta provincia, senhores, foi exclusivamente escolhida

pela morte para o campo das suas conquistas no anno que hoje se encerra para nós.

Depois de Baptista Caetano, fallecêrão mais tres mineiros de distincta reputação: o barão de S. João Nepomuceno em 24 de Abril, o Visconde de Jaguary em 23 de Julho e o conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso em 5 de Agosto de 1883. Se juntarmos a este o Visconde de Abaeté, que, comquanto nascido em Portugal, vinculára desde 1820 os seus interesses de familia e politicos em Minas-Geraes, caberá todo o luto, mas tambem toda a gloria desta commemoração á terra de Tira-dentes.

Dentre todos não ha um só que não seja digno deste Instituto.

Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, Barão de S. João Nepomuceno nascido em 1807, formado em direito em 1833, juiz de direito de Sabará até 1842, desembargador da relação de Pernambuco em 1854, membro de assembléa de sua provincia na primeira eleição, deputado á assembléa geral em varias legislaturas entre 1838 e 1857, e presidente de Minas por occasião da guerra com o Paraguay, ou na politica, ou na administração, prestou notaveis serviços ao paiz. A sua vida, publica ou particular, é um longo exemplo de honestidade e desinteresse.

Ahi está, entre outros, o facto de ter levantado batalhões de voluntarios á sua custa, quando nos achavamos em guerra com o dictador do Paraguay.

Um seu biographo escreve a seu respeito estas palavras: « Os archivos do governo de Minas devem honrar a memoria de Cerqueira Leite: se mais salientes e notorios não fôrão os seus serviços, é que os prestava com a mesma modestia e desinteresse com que na vida privada occultava os beneficios espalhados por sua mão caridosa.»

José Ildefonso de Souza Ramos, Barão das Tres-Barras, Visconde de Jaguary, não merece menos.

Nascido em Baependy em 1812, desde a juventude filiou-se no partido conservador, o qual aproveitou os seus dotes pessoaes. A confiança que sempre lhe inspirou foi tal, que recebeu desse partido as mais importantes commissões. Presidente de provincia, deputado geral, senador, ministro de Estado, conselheiro de Estado, presidente da camara

dos senadores, todas estas funcções exerceu com lealdade, revelando perfeita comprehensão do officio publico, do que deu prova até mesmo na administração de um estabelecimento de interesses especiaes—a Santa Casa da Misericordia, da qual era provedor quando falleceu.

Na presidencia da provincia de Pernambuco, depois da revolta de 1848, tempo em que os espiritos andavão ali muito exaltados, manifestou grande moderação e benevolencia para com os vencidos.

Esta pagina de sua vida contrasta em certo modo com a que lhe devemos como presidente da provincia do Piauhy, para onde fôra mandado afim de derribar a ominosa influencia do Visconde da Parnahyba.

Achando já ali formada a reacção, facil foi a Souza Ramos dirigi-la e chegar ao alvo desejado. Abrio então á vida commercial e industrial aquelle como Paraguay, que o despota sertanejo trazia segregado da communhão do Imperio, resultado para o qual não concorria pouco a posição central da provincia.

As suas occupações publicas não o impedirão de adquirir notavel fortuna como lavrador intelligente progressivo.

O conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso, que nasceu em Pouso-Alto, em 1799, foi outro consocio cuja memoria devemos honrar.

Voltando em 1824 de Coimbra, onde fôra formar-se em sciencias sociaes e juridicas, entrou na carreira da magistratura, na qual percorreu todos os logares.

Dotado de excellentes qualidades, trato ameno, caracter elevado, mereceu a distincção de representar a provincia do Rio de Janeiro na assembléa geral, e entrar por tres vezes em lista senatorial.

O facto culminante de sua vida publica deve ter aqui particular menção.

Revoltada em 1837 a provincia da Bahia, onde o medico Sabino Alvares da Rocha Vieira, chefe da revolta, proclamára a *Republica Bahiense*, o conselheiro Pedroso não hesitou em aceitar a nomeação de presidente, diante de circumstancias de tão desfavoravel aspecto, visto que os revoltosos estavão senhores da capital tendo conseguido

pôr em fuga o respectivo presidente, que fôra refugiar-se em um navio de guerra.

O conselheiro Pedroso, auxiliado pelo commandante das armas, marechal Callado, e pelo general José Joaquim Coelho, enviado pelo presidente de Pernambuco, logrou vêr, depois de 3 dias de renhidos assaltos, vencida a *Sabinada*, quando já os rebeldes recorrião ao incendio, meio de que sóem servir-se nos casos extremos.

Nos ultimos tempos vivia mettido comsigo, quasi exclusivamente entregue á pratica dos bons autores.

Finalmente, senhores, Antonio Paulino Limpo de Abreu, visconde de Abaeté, portuguez de nascimento, brazileiro por adopção, foi um vulto que se destaca em alguns periodos de nossa historia politica e parlamentar com grande brilho.

Chegando ao Brazil em 1808, com 10 annos de idade, visto ter nascido em Lisbôa em 1798, e feitos os estudos preparatorios, voltou a Portugal em 1815 afim de matricular-se em Coimbra, onde tomou o gráo de bacharel em 1820, data em que tornou ao Rio em consequencia dos acontecimentos que nessa época trazião revolto o reino.

Foi então que seguio como juiz de fóra para S. João d'El-Rei, onde exerceu depois o logar de ouvidor da comarca do Rio das Mortes. O mesmo logar exerceu posteriormente em Paracatú ondo se casou.

Os seus talentos e qualidades pessoaes grangearão-lhe o logar de desembargador da relação da Bahia em 1826, donde passou para a Casa da Supplicação em 1828. Em 1833 foi nomeado desembargador da relação da Côrte, e em 1846 ministro do Supremo Tribunal de Justiça, logar em que se aposentou em 1848. Entre 1837 e 1838 servio como adjunto ao Supremo Conselho Militar, renunciando os seus ordenados afim de serem applicados ás despezas da guerra do Rio-Grande do Sul.

Foi deputado á assembléa geral desde a primeira legislatura até 1843; senador por Minas em 1847; presidente do senado desde 1861 até 1873; ministro de varias pastas; ministro plenipotenciario em missão especial no Rio da Prata, e chamado varias vezes para organizar gabinete, honra que só uma vez aceitou.

O nome de Limpo de Abreu aviva sempre a recordação da *nota-memorandum* que, como ministro dos estrangeiros em 1845, expedio contra o acto do parlamento britannico, que sujeitava a serem julgados pelos tribunaes inglezes os navios brazileiros que faziam trafico de africanos.

Não foi este o facto unico que nos torna querida a memoria de tão distincto filho de Portugal. Devemos-lhe gratidão pela dedicação ao Brazil desde os primeiros tempos de nossa independencia em que elle se mostrou tomando o lado das idéas liberaes.

Limpo de Abreu, segundo attestão os que o ouvirão, foi uma grandeza na tribuna. A integridade de caracter, a instrucção, e os dotes oratorios fizerão desse homem um dos primeiros que então reprezentavão em nossa scena politica.

Em 1832 já presidia á camara dos deputados e era membro da commissão incumbida de organizar o Codigo do Processo, lei que tanto eleva o liberalismo daquelle tempo.

Com os amigos promove o Acto Addicional, outro monumento de nossas priscas liberdades.

Em 1842, nos nefastos dias que baixárão sobre a provincia de Minas, elle comparte da má sorte dos vencidos em Santa Luzia. Tão saliente se tornára, que teve a pena de deportação para Portugal.

Não raro, senhores, na raiz das nacionalidades novas encontrão-se destas forças a que a arvore da liberdade muito deve do seu progressivo engrandecimento.

A' primeira vista parecem-nos parasytas exoticas de acção depauperante e fatal. O facto, porém, destróe logo a illusão, vindo provar quanto ellas enriquecem a seiva, e avigorão a musculatura da arvore illustre.

O marquez de Lafayette, francez de Chavagnac, equipando um navio á sua custa, e partindo para a America impellido sómente da *ambição da liberdade* (suas formaes palavras), afim de ter parte no movimento da independencia das colonias inglezas; José Clemente Pereira, portuguez de Trancoso, arrostando a protervia da soldadesca lusitana que puzera em coacção o principe D. Pedro, e promovendo a representação do senado da camara para que o mesmo

principe ficasse no Brazil, pertencem ao numero dos vultos em cujo coração vibra, com força irresistivel, o sentimento a favor de toda grande redempção.

Limpo de Abreu deixa o seu nome inscripto em nossa historia que lhe é devedora de muito esplendor.

Grande parte das franquezas e garantias que são, por assim dizer, a alma visivel dos monumentos mais egregios de nossa primeira jurisprudencia politica, franquezas e garantias que, por fazerem parte dos nossos costumes ha mais de meio seculo, se nos afigurão hoje de natural e facil acquisição,grande parte desses inapreciaveis gosos nós a devemos á eloquencia, á intrepidez, á honestidade, á seriedade de caracteres impollutos, entre os quaes era apontado, então moço e cheio de energias, esse venerando ancião, que na idade de 84 annos, 11 mezes e 22 dias pagou o imposto irreductivel da morte no seio da terra brazileira.

Fique, porém,registrado, para nossa honra, que se esta terra não lhe foi mãi pelo berço, não o foi menos pelas altas posições com que remunerou os seus serviços.

Para os nascidos em paiz estrangeiro que vêm collaborar comnosco em nosso progresso, trazendo-nos caracter, desinteresse e luzes, para esses, senhores, a nossa patria nunca foi madrasta.

Se varias vezes o tem sido, não cabe a estrangeiros mas a nacionaes o direito de queixar-se.

FIM DO TOMO XLVI. PARTE SEGUNDA.

SOCIOS ADMITIDOS AO GREMIO DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL

no anno de 1883

Commendador Antonio José Victorino de Barros, correspondente, residente na côrte.

Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake, correspondente, residente na côrte.

Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, correspondente, residente em São-Paulo.

Dr. Estanislau S. Zeballos, correspondente, residente em Buenos-aires.

Dr. Francisco de Paula Toledo, correspondente, residente em Taubaté.

1.º Tenente José Egidio Garcez Palha, correspondente, residente na côrte.

Capitão-Tenente Manoel Pinto Bravo, correspondente, residente na côrte.

2.º Tenente Pedro Paulino da Fonceca, correspondente, residente na côrte.

Dr. Vicente G. Quesada, correspondente, residente em Buenos-aires.

SOCIOS DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL FALECIDOS

no anno de 1883

Barão de Javari (João Alves Loureiro). Falecido em Roma a 28 de Fevereiro de 1883.

Barão de São-João Nepomuceno (Pedro de Alcantara Cerqueira Leite). Falecido em Minas a 23 de Abril de 1883.

Visconde de Jaguari (José Ildefonso de Souza Ramos). Falecido em Minas a 23 de Julho de 1883.

Desembargador Joaquim José da Cruz Seco. Falecido no Río-grande do Sul em Setembro de 1883.

Brigadeiro José Joaquim de Carvalho. Falecido na Europa em 16 de Agosto de 1883.

Visconde de Abaeté (Antonio Paulino Limpo de Abreu). Falecido n'esta côrte a 14 de Setembro de 1883.

João Alves Portela. Falecido na Bahia em Dezembro de 1883.

ERRATAS

DA REVISTA TRIMENSAL DE 1882, TOM. XLV

Na Parte II onde se lê:

Á pag. 100 — Francisco da Silva Barreto Junior, lêa-se — Francisco de Sá Brito Junior.

» » 108 —1 de Janeiro de 1836, lêa-se 1 de Junho de 1836.

» » 130 — Dr. Mariano Pereira Ribeiro, lêa-se — Padre Antonio Pereira Ribeiro.

» » 157 —17 de Janeiro de 1836, lêa-se 1 de Junho de 1636.

» » 159 — José Moreira Rodrigues, lêa-se — José Maria Rodrigues.

» » 161 — Tenente Pedro Joaquim dos Reis, lêa-se — Padre Pedro Joaquim dos Reis.

» » 197 — José Ignacio da Silva Arinos, lêa-se — José Ignacio da Silva Ourives.

» » 197 — 1 de Janeiro, lêa-se — 1 de Junho.

» » 329 — Conego Pedro Funes, lêa-se — Conego Gregorio Funes.

DA REVISTA TRIMENSAL DE 1883, TOM. XLVI

Na Parte II onde se lê:

Povo n. 51 de 23 de Março de 1833, leâ-se — Povo n. 51 de 23 de Março de 1839.

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XLVI

PARTE SEGUNDA

O MARECHAL FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, pelo major Augusto Fausto de Souza..... 5

LISTA DOS GOVERNADORES, presidentes e commandantes das armas, que tem tido a provincia das Alagôas desde o anno de 1819 até 1841, pelo major Francisco Manoel Martins Ramos..... 53

GUERRA CIVIL DO RIO-GRANDE DO SUL, memoria acompanhada de documentos, lida no Instituto Historico e Geographico do Brazil, por Tristão de Alencar Araripe (Parte documental)..... 165

ACTAS DAS SESSÕES de 1883..... 565

SESSÃO EM ASSEMBLÉA GERAL, para as eleições da mesa administrativa e commissões em 21 de Dezembro de 1883..... 630

ADDITAMENTO ÁS ACTAS das sessões de 1882..... 633

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA no dia 15 de Dezembro de 1883..... 637

DISCURSO do presidente Visconde do Bom-Retiro..... 637

RELATORIO do 1° secretario Dr. Moreira de Azevedo. 645

DISCURSO do orador Dr. João Franklin da Silveira Tavora

RELAÇÃO DOS SOCIOS ADMITTIDOS no anno de 1883. 675

RELAÇÃO DOS SOCIOS FALLECIDOS no anno de 1883. 677

ERRATAS da *Revista Trimensal* de 1882 e de 1883... 679

BALANÇO da thezouraria do Instituto Historico e Geographico do Brazil no anno de 1881 (no fim)..... I

BALANÇO da thezouraria do Instituto Historico e Geographico do Brazil no anno de 1882 (no fim)..... V

Rio de Janeiro.—Typ. Univ. de H. LAEMMERT & C., Invalidos, 71.

BALANÇO

DA

Tezouraria do Instituto Istorico e Geografico do Brazil

NO ANNO DE 1881

RECEITA

1881—Janeiro 21.	
Dinheiro entregue pelo Conselheiro Olegario Erculano de Aquino Castro, quando deixou o exercicio do cargo de Tezoureiro.....	3:495$377
1881—Janeiro 31.	
Juros de 12 apolices da divida publica correspondentes ao 2º semestre de 1880.....	360$000
1881—Julho 20.	
Consignação do Tezouro Nacional correspondente aos mezes de Julho a Dezembro de 1881.....	3:500$000
1881—Julho 28.	
Juros de 12 apolices correspondentes ao 1º semestre de 1881.....	360$000
1881—Dezembro 31	
Assinaturas da *Revista Trimensal*.....	88$000
Venda da *Revista Trimensal*.....	58$000
Resgate do debito dos seguintes socios:	
Barão de Cotegipe.....	60$000
Barão de Souza Queiroz.....	60$000
Felipe Lopes Neto.....	60$000
João Lopes da Silva Couto.....	60$000
Jozé Bernardo de Loiola.....	60$000
Jozé Joaquim de Carvalho.....	60$000
Jozé Tavares Bastos.....	60$000
Maximiano Marques de Carvalho.....	60$000
Quintiliano Jozé da Silva.....	60$000
Remissão dos seguintes socios:	
Barão de Cotegipe.....	60$000
Barão de Macahubas.....	60$000
Barão de São Diogo.....	60$000
Barão de Souza Queiroz.....	60$000
Felipe Lopes Neto.....	60$000
Jozé Bernardo de Loiola.....	60$000
Jozé Joaquim de Carvalho.....	60$000
Jozé Tavares Bastos.....	60$000
Manoel Duarte Moreira de Azevedo.....	60$000
	8:941$377

Transporte.....	8:911$377
Prestações semestraes dos seguintes socios:	
Alfredo d'Escragnole Taunay 1881.....	12$000
Alfredo Piragibe 1881.....	12$000
Antonio Enrique Leal 1881.....	12$000
Antonio Joaquim Ribas 1880 e 1881.....	24$000
Antonio Maria de Miranda Castro 1° semestre de 1867.	6$000
Antonio Mariano de Azevedo 1881.....	12$000
Augusto Fausto de Souza 1880 e 1881.....	24$000
Baptista Caetano de Almeida Nogueira 1881.....	12$000
Barão de Capanema 1881.....	12$000
Barão de Lavradio 1881..	12$000
Barão de Nogueira de Gama 1881.....	12$000
Barão de São Felix 1881.....	12$090
Barão de S. João Neponuceno (30 annos) 1852—1881.	360$000
Barão de Wildick 1881.....	12$900
Benjamin Franklin Ramiz Galvão 1881.....	12$000
Conde de Baependi 1881.....	12$000
Eduardo José de Moraes 1879 e 1880.....	24$000
Enrique de Beaurepaire Rohan 1881.....	12$000
João Franklin da Silveira Tavora 1881.....	12$000
João Jozé de Souza Silva Rio (5 annos) 1876—1880...	60$000
João Ribeiro de Almeida 1881.....	12$000
João Severiano da Fonsecca 1881.....	12$000
Joaquim Jozé Teixeira 1870.....	12$000
Joaquim Pires Maxado Portela 1881.....	12$000
Jozé Mauricio Fernandes Pereira de Barros 1881.....	12$000
Jozé Mauricio Nunes Garcia 1880 e 1881.....	24$000
Jozé Ribeiro de Souza Fontes 1881.....	12$000
Jozino do Nascimento Silva 1881.....	12$000
Ladislau de Souza Melo Neto 1881.....	12$000
Luiz Fortunato de Brito 1881.....	12$000
Nicolau Joaquim Moreira 1881.....	12$000
Manoel da Costa Onorato 1880.....	12$000
Manoel Duarte Moreira de Azevdo 1880.....	12$000
Manoel Jezuino Ferreira 1881.....	12$000
Ricardo Gumbleton Daunt 2° semestre de 1879 e 1880.	18$000
Tito Franco de Almeida 1881.....	12$000
Tristão de Alencar Araripe 1881.....	12$000
	9:829$377

DESPEZA

Orçamento § 1:	
Impressão do 2° trimestre da *Revista* de 1879, doc. n. 1..	394$000
Idem do 3° » » » de 1879, » n. 2..	420$000
Idem do 4° » » » de 1879, » n. 3..	938$000
Idem da *Revista* de 1880, (pago por conta) » n. 4..	660$000
	2:412$000
Orçamento § 4:	
Publicações no *Jornal do Commercio* de Agosto a Dezembro de 1880, doc. n. 5 a 9..	162$160
Publicações no *Jornal do Commercio* de Janeiro a Julho de 1881, documento ns. 10 a 14..... ..	141$920
Publicações na *Gazeta de Noticias* em 1880, doc. n. 20...	46$400
Publicações no *Cruzeiro* em 1880 e 1881, doc. n. 15 a 20...	49$500
	399$980

Transporte...	399$980
Assinatura do *Jornal do Commercio* em 1881, doc. n. 21..	15$000
Cartões e circulares em Novembro de 1880, doc. n. 22....	55$000
Circulares em Novembro de 1881, doc. n. 23.....	12$000
Sobrescritos impressos (1.000), doc. n. 24.....	22$000
Despeza com um caixote vindo de Amburgo com livros, em Março de 1880, doc. n. 25.....	20$360
Despeza em Amburgo com o mesmo caixote paga a Ed. Johnston & C., doc. n. 26.....	20$750
Vida do Duque de Caxias a Antonio de Aguiar, doc. n. 27.	2$500
Livros a B. L. Garnier em 1880, doc. n. 28.....	96$000
Livros a H. Laemmert & C. em 1880, doc. n. 29.....	124$000
Despezas miudas feitas pelo Porteiro de Julho de 1880 a Julho de 1881, doc. ns. 30, 31 e 32.....	78$760
Velas de estearina a Fernandes Amares & C. em Agosto de 1881, doc. n. 33.....	16$000
Velas de estearina (10 pacotes) a Pinto & Louzada em Novembro de 1881, doc. n. 34.....	6$800
Cadarço e barbante, doc. n. 35 e 36..	3$200
Caixa de pennas a Gomes Brandão & C., doc. n. 37.	1$500
Dous bustos dos socios Visconde de Porto-Seguro, e Barão de Santo-Angelo, a Almeida Reis, doc. n. 38.....	570$000
Muzica para a sessão magna de 1881, doc. n. 39.....	42$000
Dinheiro posto na caderneta da Caixa Economica: Vide caderneta.....	60$000
Porcentagem ao cobrador pela cobrança efectuada, doc. n. 40..	141$600
	1:686$450

Orçamento § 5:

Encadernação da *Revista Trimensal* de 1879, doc. n. 41..	88$000
Idem de 200 exemplares da *Revista Trimensal* de 1870, doc. n. 42.....	80$000
Idem de 8 volumes da *Revista Trimensal* e da *Arte da lingua guarani*, doc. n. 43.....	16$000
	184$000

Orçamento § 6:

Folha dos empregados em Outubro, Novembro e Dezembro de 1880, na razão de 309$999 por mez, doc. n. 44, 45 e 46.....	929$997
Idem em Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 1881, na razão de 309$999 por mez, doc. n. 47, 48, 49, 50 e 51..	1:549$995
Idem em Junho e Julho de 1881, na razão de 299$999 por mez, doc. n. 52 e 53.....	599$998
Idem em Agosto de 1881, doc. n. 54.....	232$490
Idem em Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1881, no nazão de 211$666 por mez, doc. n. 55, 56, 57 e 58.....	846$664
	4:159$144
	8:441$594
Saldo.....	1:387$783
	9:829$377

REZUMO DO BALANÇO

RECEITA

Dinheiro entregue pelo Tezoureiro.....	3:495$377
Consignação do Tezouro Nacional.....	3:500$000
Juros de apolices.....	720$000
Assinaturas da *Revista Trimensal*.....	88$000
Venda » » »	58$000
Resgate de debito dos socios.....	540$000
Remissão de socios.....	540$000
Prestações semestraes dos socios.....	888$000
	9:829$377

DESPEZA

Impressão da *Revista Trimensal*.....	2:412$000
Expediente.....	1:686$450
Encadernações.....	184$000
Empregados.....	4:159$144
	8:441$594
Saldo.....	1:387$783
	9:829$377

OBSERVAÇÃO.—Além do saldo acima, existem 12 apolices da divida publica de 1:000$, e a quantia de 286$675 em uma caderneta da Caixa Economica, afóra os juros vencidos e ainda não contados.

Rio 1 de Janeiro de 1882.

TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE
Tezoureiro.